SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2405

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O CIMDOCE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento sustentável do Médio Rio Doce, CNPJ: 21.403.103/0001-72, com sede administrativa na Rua 14, nº 158, bairro Ilha dos Araújos – Governador Valadares/MG – CEP: 30.020-720, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Marcílio de Paula Bomfim**, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 509.111.556-00, **Prefeito do Município de Tarumirim**, e o **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto,** CNPJ nº 21.299.086/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 41, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-220, devidamente representado por seu Diretor Geral, Sr. **Alcyr Nascimento Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 518.891.706-82, **RESOLVEM** firmar o presente convênio de cooperação técnica, que se regerá mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente cooperação a conjugação de esforços para a execução de serviços administrativos, visando a contratação de projeto de implantação do serviço de coleta e disposição final dos resíduos sólidos dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇOES DO SAAE/GV

2.1. Elaboração de minuta de edital, contrato e demais documentos exigidos pela Lei 8.666/93, visando a contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto de implantação dos serviços de coleta e disposição final dos resíduos sólidos nos Municípios integrantes do CIMDOCE;
2.2. Criar Comissão Especial de Licitação com a finalidade precípua de proceder apenas ao julgamento do procedimento licitatório para contratação do objeto referido na cláusula primeira;
2.3. Devolver o procedimento licitatório à CIMDOCE tão encerre o julgamento do procedimento licitatório para prática dos atos finais de encerramento do procedimento;
2.4. Dentre os servidores públicos que comporão a Comissão Especial, deverá haver um servidor com especialidade em gestão ambiental ou gestão de resíduos sólidos;
2.5. O ônus do exercício das atividades dos servidores ficará sob a responsabilidade do SAAE, não acarretando quaisquer obrigações para o CIMDOCE;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇOES DO CIMDOCE

3.1. O CIMDOCE obriga-se a instaurar o procedimento licitatório, que visa a contratação de projeto de implantação dos serviços de coleta e disposição final dos resíduos sólidos nos Municípios integrantes do CIMDOCE, bem como a prática dos atos de homologação, adjudicação e expedição de ordem de serviço ao licitante vencedor contratado;
3.2. Parecer jurídico da Procuradoria do SAAE/GV, a fim de atestar a adequação da minuta do instrumento convocatório ao ditames da lei;
3.3. Conhecer e julgar as impugnações contra o edital e outros atos convocatórios da licitação;
3.4. Conhecer e julgar os recursos interpostos pelos licitantes contra atos de inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação do procedimento licitatório

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas do presente termo de cooperação correrão à conta da dotação orçamentária do CIMDOCE, com exceção dos pagamentos dos vencimentos dos servidores e demais despesas que correrão às expensas do SAAE, de acordo com os respectivos orçamentos;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Este instrumento terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO E RENÚNCIA

Este Convênio poderá, mediante acordo dos Convenentes, ser modificado através de Termo Aditivo ou a qualquer tempo ser renunciado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL

O pessoal que o SAAE/GV empenhar e utilizar a qualquer título, na execução deste termo, não terá qualquer relação empregatícia ou estatutária, seja solidária ou subsidiária com o CIMDOCE, pelas características do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As questões oriundas do presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO serão resolvidas no Foro da Comarca de Governador Valadares-MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes continentes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Governador Valadares, 14 de dezembro de 2018.

CIMDOCE	SAAE/GV

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Testemunhas:

_____
Nome
CPF:

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:61594391

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº004/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº004/2018 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Iraí de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.642/0001-89, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 004/2018 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9151FFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU CONCESSÃO DE DIREITO DE USO SEM ÔNUS DE VEÍCULO QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO MUNICIPAL

LEI Nº 2.692/2018

"Concessão de direito de uso sem ônus de veículo que integra o patrimônio municipal".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, por esta lei, concede direito de uso sem ônus de veículo que integra o Patrimônio Municipal, nos termos definidos nesta lei.

§ 1º. A Concessão de Direito de Uso far-se-á em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de urgência e emergência da região ampliada Oeste– CIS-URG OESTE, inscrita no CNPJ sob nº 20.059.618/0001-34, com sede na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº. 560, em Divinópolis/MG.

§ 2º. A Concessão de Direito de Uso de que trata esta lei incide sobre o veículo Marca Fiat, Modelo DobloEssence, motor 1.8 16V, cor branca, placa QPL-3931, chassi 9BD11966GH1141073, que integra o Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º. A Cessão de Direito de Uso do bem público objeto desta lei far-se-á observado o regramento de uso de bem público, assim como as regras de direito administrativo, mediante condições estabelecidas em Termo de Cessão de Direito de Uso.
§ 1º. A Cessão de Direito de Uso far-se-á por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante descumprimento de condições de uso ou em razão de interesse público justificado.

§ 2º. A Cessionária é integralmente responsável pelo uso e manutenção do veículo no período de cessão, inclusive por danos causados a terceiros decorrentes do uso, além de eventuais tributos incidentes sobre o bem público em referência.

§ 3º. O bem público objeto de cessão de uso deve ser utilizado exclusivamente na promoção da saúde, inclusive mediante requisição do Poder Público Concedente, quando for o caso e mediante prévio aviso.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal fará celebrar Termo de Concessão de Direito de Uso observando o disposto nesta lei e as regras de direito público incidentes, inclusive prevendo cláusula de reversão do bem concedido.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de dezembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:6CF54434

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

LEI Nº 2.689/2018

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Título I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Cajuru, para o exercício financeiro de 2019, no montante de **R$ 62.606.153,72***(Sessenta e dois milhões, seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)*, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5° da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal da Administração Direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público;

II – O orçamento da Seguridade Social da administração direta e seus fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público, compreendendo as ações e serviços públicos de saúde, previdência social e assistência social; e

III – O orçamento da Administração Indireta, compreendidos o Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores de Carmo do Cajuru – Prevcarmo.

Título II
Do Orçamento

Capítulo I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de **R$ 62.606.153,72***(Sessenta e dois milhões, seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)*, na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos anexos desta Lei.

Capítulo II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de **R$ 62.606.153,72***(Sessenta e dois milhões, seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)*,na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei.

§ 1° O valor da Administração Direta é de **R$ 49.406.153,72***(Quarenta e nove milhões, quatrocentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)*, compreendendo o orçamento do Executivo e do Legislativo.

§ 2° Do montante fixado no artigo 1°, **R$ 3.157.826,43** *(Três milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)* são destinados para reserva de contingência.
§ 3° O valor da Administração Indireta é de **R$ 13.200.000,00** *(Treze milhões e duzentos mil reais)*, compreendendo o orçamento do Serviço Autárquico de Água e Esgotos – SAAE, e Instituto de Previdência dos Servidores de Carmo do Cajuru – Prevcarmo, da seguinte forma:

I – O orçamento do Serviço Autárquico de Água e Esgotos – SAAE, no valor de **R$ 4.700.000,00***(Quatro milhões e setecentos mil reais).*

II – O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores de Carmo do Cajuru – Prevcarmo, no valor de **R$ 8.500.000,00***(Oito milhões e quinhentos mil reais).*

III – Do montante do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores de Carmo do Cajuru – Prevcarmo, **R$ 2.945.000,00***(Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais)* são destinados para reserva.

Capítulo III
Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total fixado para as despesas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Além dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% *(Dez por cento)* do valor total fixado para as despesas no orçamento, da seguinte forma:

I - Originados do superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;

II - Originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 7º. Poderá o Executivo Municipal na abertura dos créditos suplementares, autorizados no artigo 6°, incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Título III
Da Contratação de Operação de Crédito

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Instituição Financeira nacional, até o limite de **R$ 2.000.000,00***(Dois milhões de reais)*, no âmbito de programas de financiamento ao Setor Público que porventura vierem a ser disponibilizados, destinando-se a contratação exclusivamente para investimentos em obras de infraestrutura e de mobilidade urbana.

Parágrafo único. A receita decorrente da operação de crédito de que dispõe o 'caput' está prevista nos anexos desta Lei e sua respectiva despesa será realizada consoante as dotações previstas nos anexos desta Lei.

Título IV
Das Disposições Finais

Art. 9º. Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Art. 10. Acompanham a presente lei os seguintes anexos:

I - Anexo I – Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

II - Anexo II – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas e Receita por Categorias Econômicas;

III - Anexo III – Funções e Subfunções de Governo;

IV - Anexo IV – Programa de Trabalho de Governo;

V - Anexo V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Atividades e Operações Especiais;

VI - Anexo VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;
VII - Anexo VII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII - Anexo VIII – Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Poder Executivo e Legislativo);

IX - Anexo IX – Demonstrativo da Evolução da Despesa;

X - Anexo X – Demonstrativo da Evolução da Receita;

XI - Anexo XI – Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;

XII - Anexo XII – Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;

XIII - Anexo XIII – Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

XIV - Anexo XIV – Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais;

XV - Anexo XV – Demonstrativo do Resultado Primário;

XVI - Anexo XVI – Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;

XVII - Anexo XVII – Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração – QDD;

XVIII - Anexo XVIII – Relação da Proposta da Despesa;

XIX - Anexo XIX – Relação da Proposta da Receita;

XX - Anexo XX – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa, por Funções de Governo;

XXI - Anexo XXI – Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos;

XXII - Anexo XXII - Receita por Categorias Econômicas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Carmo do Cajuru, 14 de dezembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:FBB40A43

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO LOTEAMENTO IRREGULAR, JÁ EXISTENTE E EM DESCONFORMIDADE COM O PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE POSTURAS E DEMAIS LEIS URBANÍSTICAS DESTE MUNICÍPIO

LEI Nº 2.690/2018

"Dispõe sobre a regularização fundiária no loteamento irregular, já existente e em desconformidade com o Plano Diretor, Código de Posturas e demais leis urbanísticas deste município".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a urbanização e regularização fundiária de área ocupada e consolidada anteriormente a Lei Complementar 80/2016, (Plano Diretor), visando a inclusão social de seus habitantes, bem como garantir o direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e equipamentos urbanos, ao transporte, aos serviços públicos, à segurança, ao trabalho e ao lazer.

Parágrafo único. A urbanização e regularização constantes no *caput*, tem como objeto a aprovação do acordo entabulado com o proprietário do loteamento irregular, Sr. José Orlando Maia, no lugar denominado "Fazenda Lagoa da Pedra", neste Município e o Ministério Público, em uma área total de 9.052,00 m² (nove mil, cinquenta e dois metros quadrados), objeto da Matrícula nº. 10.874, livro 2 – AU - Fls. 174, do CRI local, em conformidade com os mapas, plantas, Projetos e memorial descritivo, Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Município a realizar obras de infraestrutura urbanas no loteamento compreendido nesta Lei, bem como tomar posse de logradouros públicos, praças, áreas institucionais e reservas técnicas.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput*, entende-se por obras de infraestrutura urbanas:

I - sistema de abastecimento de água potável;

II - sistema de coleta do esgotamento sanitário;

III - rede de energia elétrica;

IV - soluções de drenagem, quando necessário;

V - outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função da necessidade e característica local.

Art. 3º. Em contrapartida, passam a constituir bens de domínio público constantes do Projeto e do memorial descritivo, as seguintes áreas públicas:

I - o Sistema Viário com 1.167,06 m² (um mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e seis centímetros quadrados) correspondente a 12,89% (doze virgula oitenta e nove por cento) da área total loteada;

II - a área Institucional com 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), correspondente a 38,66% (trinta e oito virgula sessenta e seis por cento) da área total loteada, dada em compensação aos serviços de infraestrutura realizados pelo Município.

Art. 4º. O Município promoverá, para fins de avaliação prévia dos imóveis alcançados por lei, utilizando-se critérios objetivos, dentre os quais:

I – a localização do imóvel, sua área e valor venal lançado no cadastro municipal;

II – a referência de valor do imóvel à época da ocupação;

III – Os dados e valores fornecidos pelo cadastro municipal através da planta de valores imobiliários.

Art. 5º. A regularização da ocupação irregular em tela não implica no reconhecimento e responsabilização do Poder Público Municipal das obrigações assumidas pelo parcelador junto aos adquirentes das unidades imobiliárias.

Art. 6º. Os benefícios previstos nesta Lei não subtraem da Administração Municipal o direito de exercitar seu regular poder de polícia, determinar a demolição de construções que permaneçam como clandestinas, oferecendo riscos a incolumidade pública.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo, autorizado a promover a regularização das construções existentes até a data de promulgação desta Lei, as frações dos terrenos e abertura de matrícula, devendo atender as peculiaridades locais, definindo os critérios mínimos de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade e, em conformidade com a Lei Complementar nº 94, de 21 de novembro de 2017.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Carmo do Cajuru, 14 de dezembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:5535BEA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
DISPÕE SOBRE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS

LEI Nº 2.691/2018

"Dispõe sobre prioridade de atendimento em estabelecimentos públicos e privados".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Terão atendimento prioritário em todas as repartições públicas municipais e nos estabelecimentos bancários e comerciais, as pessoas idosas, as portadoras de deficiência física e mental, as gestantes, as pessoas portadoras do transtorno do espectro autista e acompanhantes, e as pessoas acompanhadas de crianças de colo.

§ 1º. Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas, protegidas por esta Lei, a esperarem em filas.

§ 2º. Entende-se por pessoa idosa aquela que atenda ao disposto no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 2003).

§ 3º. As deficiências físicas e mentais compreendidas pela presente Lei são as que atendam aos requisitos previstos na legislação federal específica.

§ 4º. Considera-se gestantes, para efeito desta Lei, aquelas pessoas que estejam em período clínico de gravidez.

§ 5º. Entende-se por pessoa portador do transtorno do espectro autista aquela que atenda ao disposto na Lei Federal nº 12.764, de 2012.

Art. 2°. As repartições e os estabelecimentos citados no *caput* do artigo anterior deverão afixar, em local visível, placas indicativas de orientação ao público.

Art. 3°. O não cumprimento desta Lei acarretará as seguintes sanções:

I - multa de 05 (cinco) Unidade Fiscal do Município (UFM);

II - multa de 10 (dez) Unidade Fiscal do Município (UFM); e suspensão das atividades por 5 (cinco) dias úteis, no caso de reincidência em período inferior a um ano;

III - cancelamento do alvará de licença, no caso da segunda reincidência em período inferior a um ano.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de dezembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:CBF6E85C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

LEI Nº 2.693/2018

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de **R$ 1.620.019,00***(Um milhão e seiscentos e vinte mil e dezenove reais).*

Parágrafo único. O créditoautorizado no **caput,** será para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *01 – Gabinete do Prefeito;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *122* ***-*** *Administração Geral;*
Programa: *0201 – Gestão das Políticas de Governo;*
Projeto: *2001 – Manutenção Atividade Gabinete do Prefeito;*
Elemento: 339046 – Auxilio Alimentação*.....1.131,00 (um mil, cento e trinta e um reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *01 – Gabinete do Prefeito;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *062- Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário;*
Programa: *0203 – Processo Legal;*
Projeto: *2003 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado*.....7.325,00 (Sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *01 – Gabinete do Prefeito;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *846- Outros Encargos Especiais;*
Programa: *0205 – Despesas não afetas o Município;*
Projeto: *2006 – Manutenção Convênio Policia Civil*
Elemento: 339041 – Contribuições... *12.066,00 (Doze mil, sessenta e seis reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *01 – Gabinete do Prefeito;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *846- Outros Encargos Especiais;*
Programa: *0205 – Despesas não afetas o Município;*
Projeto: *2007 – Manutenção Convênio Policia Militar;*
Elemento: 339041 – Contribuições... *1.117,00 (Um mil, cento e dezessete reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *02 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *122– Administração Geral;*
Programa: *0206 – Melhoria da Gestão Pública;*
Projeto: *2013 – Manutenção Atividades da Secretaria Administração e Recursos Humanos;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado...*9.436,00 (Nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *02 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *122– Administração Geral;*
Programa: *0206 – Melhoria da Gestão Pública;*
Projeto: *2013 – Manutenção Atividades da Secretaria Administração e Recursos Humanos;*
Elemento: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil *...1.076,00 (Um mil, setenta e seis reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *02 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *122– Administração Geral;*
Programa: *0206 – Melhoria da Gestão Pública;*
Projeto: *2013 – Manutenção Atividades da Secretaria Administração e Recursos Humanos;*
Elemento: 339046 – Auxilio Alimentação *...4.199,00 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *02 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *122– Administração Geral;*
Programa: *0206 – Melhoria da Gestão Pública;*
Projeto: *2013 – Manutenção Atividades da Secretaria Administração e Recursos Humanos;*
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física *...1.624,00 (Um mil, seiscentos e vinte e quatro reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *03 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *123- Administração Financeira;*
Programa: *0301 – Gestão Responsável;*
Projeto: *2015 – Manutenção Atividade da Secretaria da Fazenda e Planejamento;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado... *9.387,00 (Nove mil, trezentos e oitenta e sete reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*

Unidade: *03 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *123- Administração Financeira;*
Programa: *0301 – Gestão Responsável;*
Projeto: *2015 – Manutenção Atividade da Secretaria da Fazenda e Planejamento;*
Elemento: 319011 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... *37.976,00 (Nove e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *03 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *123- Administração Financeira;*
Programa: *0301 – Gestão Responsável;*
Projeto: *2015 – Manutenção Atividade da Secretaria da Fazenda e Planejamento;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação... *3.230,00 (Três mil, duzentos e trinta reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *812- Desporto Comunitário;*
Programa: *0406 – Esporte com Alegria;*
Projeto: *2024 – Manutenção Atividades Desportivas;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado... *6.271,00 (Seis mil, duzentos e setenta e um reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *812- Desporto Comunitário;*
Programa: *0406 – Esporte com Alegria;*
Projeto: *2024 – Manutenção Atividades Desportivas;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... *2.932,00 (Dois mil, novecentos e trinta e dois reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *812- Desporto Comunitário;*
Programa: *0406 – Esporte com Alegria;*
Projeto: *2024 – Manutenção Atividades Desportivas;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação... *969,00 (Novecentos e sessenta e nove reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *812- Desporto Comunitário;*
Programa: *0406 – Esporte com Alegria;*
Projeto: *2024 – Manutenção Atividades Desportivas;*
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... *542,00 (Quinhentos e quarenta e dois reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *07 – Fundo Municipal de Cultura;*
Função: *13 – Cultura;*
Subfunção: *392- Difusão Cultural;*
Programa: *0703 – Vereda Cultural;*
Projeto: *2027 – Manutenção Atividades Culturais;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... *14.899,00 (Catorze mil, oitocentos e noventa e nove reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *07 – Fundo Municipal de Cultura;*
Função: *13 – Cultura;*
Subfunção: *392- Difusão Cultural;*
Programa: *0703 – Vereda Cultural;*
Projeto: *2027 – Manutenção Atividades Culturais;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação... *1.777,00 (Um mil, setecentos e setenta e sete reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *301- Atenção Básica;*
Programa: *0802 – Atenção Básica - PAB Fixo;*
Projeto: *2029 – Manutenção Atividade PAB Fixo;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado... *131.810,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e dez reais).*
Fonte 102

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *301- Atenção Básica;*
Programa: *0802 – Atenção Básica - PAB Fixo;*
Projeto: *2029 – Manutenção Atividade PAB Fixo;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... *120.208,00 (Cento e vinte mil, duzentos e oito reais).*
Fonte 102

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *301- Atenção Básica;*
Programa: *0802 – Atenção Básica - PAB Fixo;*
Projeto: *2029 – Manutenção Atividade PAB Fixo;*
Elemento: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil... *19.245,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).*
Fonte 102

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *301- Atenção Básica;*
Programa: *0801 – Gestão do SUS;*
Projeto: *2028 – Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação... *16.796,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais).*
Fonte 102

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *301- Atenção Básica;*
Programa: *0802 – Atenção Básica - PAB Fixo;*
Projeto: *2029 – Manutenção Atividade PAB Fixo;*
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... *4.221,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e um reais).*
Fonte 102

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *301- Atenção Básica;*
Programa: *0803 – Atenção Básica - PSF;*
Projeto: *2030 – Manutenção Atividades dos PSF'S;*
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... *195.462,00 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).*
Fonte 148

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *301- Atenção Básica;*
Programa: *0803 – Atenção Básica - PSF;*
Projeto: *2030 – Manutenção Atividades dos PSF'S;*

Elemento: 319016 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil... *1.785,00 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).*
Fonte 148

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *301- Atenção Básica;*
Programa: *0801 – Gestão do SUS;*
Projeto: *2028 – Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação... *13.405,00 (Treze mil, quatrocentos e cinco reais).*
Fonte 148

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *303- Suporte Profilático e Terapêutico;*
Programa: *0807 – Assistência Farmacêutica;*
Projeto: *2036 – Manutenção Atividades Saúde MAC;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado... *6.882,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais).*
Fonte 102

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *303- Suporte Profilático e Terapêutico;*
Programa: *0807 – Assistência Farmacêutica;*
Projeto: *2036 – Manutenção Atividades Saúde MAC;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... *6.683,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta e três reais).*
Fonte 102

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *304- Vigilância Sanitária;*
Programa: *0809 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SANITÁRIA;*
Projeto: *2037 – Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... *5.543,00 (Cinco mil,quinhentos e quarenta e três reais).*
Fonte 102

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *301- Atenção Básica;*
Programa: *0801 – Gestão do SUS;*
Projeto: *2028 – Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação... *1.938,00 (Um mil, novecentos e trinta e oito reais).*
Fonte 150

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *301- Atenção Básica;*
Programa: *0802 – Atenção Básica - PAB Fixo;*
Projeto: *2029 – Manutenção Atividade PAB Fixo;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... *6.136,00 (Seis mil cento e trinta e seis reais).*
Fonte 102

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *301- Atenção Básica;*
Programa: *0805 – Atenção Básica - NASF;*
Projeto: *2032 – Manutenção Atividade Saúde NASF;*
Elemento: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil... *635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais).*
Fonte 148

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *08 – Fundo Municipal de Saúde;*
Função: *10 – Saúde;*
Subfunção: *301- Atenção Básica;*
Programa: *0805 – Atenção Básica - NASF;*
Projeto: *2032 – Manutenção Atividade Saúde NASF;*
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... *16.002,00 (Dezesseis mil e dois reais).*
Fonte 148

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *10 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil;*
Função: *08 – Assistência Social;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *1001 – Manutenção da Secr. de Promoção Social e Defesa Civil;*
Projeto: *2039 – Manutenção da Secr. de Promoção Social e Defesa Civil;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação... *1.454,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *10 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil;*
Função: *08 – Assistência Social;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *1001 – Manutenção da Secr. de Promoção Social e Defesa Civil;*
Projeto: *2039 – Manutenção da Secr. de Promoção Social e Defesa Civil;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... *6.170,00 (Seis mil, cento e setenta reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *10 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil;*
Função: *08 – Assistência Social;*
Subfunção: *244- Assistência Comunitária;*
Programa: *1001 – Manutenção da Secr. de Promoção Social e Defesa Civil;*
Projeto: *2076 – Manutenção da Ativ. e Reestrut. Do Telecentro;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado... *1.291,00 (Um mil, duzentos e noventa e um reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *10 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil;*
Função: *08 – Assistência Social;*
Subfunção: *243- Assistência à Criança e ao Adolescente;*
Programa: *1001 – Manutenção da Secr. de Promoção Social e Defesa Civil;*
Projeto: *2077 – Manutenção da Ativ. Conselho Tutelar;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado... *11.422,00 (Onze mil,quatrocentos e vinte e dois reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *10 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil;*
Função: *08 – Assistência Social;*
Subfunção: *243- Assistência à Criança e ao Adolescente;*
Programa: *1001 – Manutenção da Secr. de Promoção Social e Defesa Civil;*
Projeto: *2077 – Manutenção da Ativ. Conselho Tutelar;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... *2.221,00 (Dois mil, duzentos e vinte e um reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *11 – Fundo Municipal de Assistência Social;*

Função: *08 – Assistência Social;*
Subfunção: *244- Assistência Comunitária;*
Programa: *1002 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CARMO DO CAJURU;*
Projeto: *2040 – Manutenção da Ativ. Proteção Social Básica;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... *1.423,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e três reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *11 – Fundo Municipal de Assistência Social;*
Função: *08 – Assistência Social;*
Subfunção: *244- Assistência Comunitária;*
Programa: *1002 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CARMO DO CAJURU;*
Projeto: *2040 – Manutenção da Ativ. Proteção Social Básica;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação... *808,00 (Oitocentos e oito reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *11 – Fundo Municipal de Assistência Social;*
Função: *08 – Assistência Social;*
Subfunção: *244- Assistência Comunitária;*
Programa: *1002 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CARMO DO CAJURU;*
Projeto: *2040 – Manutenção da Ativ. Proteção Social Básica;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado... *5.347,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *11 – Fundo Municipal de Assistência Social;*
Função: *08 – Assistência Social;*
Subfunção: *244- Assistência Comunitária;*
Programa: *1003 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CARMO DO CAJURU;*
Projeto: *2041 – Manutenção da Ativ. Proteção Social Especial;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... *6.407,00 (Seis mil, quatrocentos e sete reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *11 – Fundo Municipal de Assistência Social;*
Função: *08 – Assistência Social;*
Subfunção: *244- Assistência Comunitária;*
Programa: *1003 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CARMO DO CAJURU;*
Projeto: *2041 – Manutenção da Ativ. Proteção Social Especial;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação... *485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *13 – Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *1101 – SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO;*
Projeto: *2047 – Manutenção da Sec. de Meio Ambiente;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado... *22.266,00 (Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *13 – Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *1101 – SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO;*
Projeto: *2047 – Manutenção da Sec. de Meio Ambiente;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... *14.204,00 (Catorze mil, duzentos e quatro reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *16 – Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *1204 – MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA*
Projeto: *2074 – Manutenção da Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado... *97.546,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *16 – Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *1204 – MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA*
Projeto: *2074 – Manutenção da Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos;*
Elemento: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil... *27.410,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *16 – Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *1204 – MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA*
Projeto: *2074 – Manutenção da Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos;*

Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação... *22.933,00 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *16 – Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *1204 – MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA*
Projeto: *2074 – Manutenção da Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... *145,335,00 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *16 – Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos;*
Função: *04 – Administração;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *1204 – MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA*
Projeto: *2074 – Manutenção da Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos;*
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... *2.255,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *0401 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL*
Projeto: *2019 – Manutenção Ativ. da Secret. Mun. de Educação e Cultura;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado... *9.914,00 (Nove mil,novecentos e catorze reais).*
Fonte 101

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *0401 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL*
Projeto: *2019 – Manutenção Ativ. da Secret. Mun. de Educação e Cultura;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... *28.614,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e catorze reais).*
Fonte 101

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *0401 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL*
Projeto: *2019 – Manutenção Ativ. da Secret. Mun. de Educação e Cultura;*
Elemento: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil... *1.852,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).*
Fonte 101

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *0401 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL*
Projeto: *2019 – Manutenção Ativ. da Secret. Mun. de Educação e Cultura;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação... *2.746,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e seis reais).*
Fonte 101

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *0401 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL*
Projeto: *2019 – Manutenção Ativ. da Secret. Mun. de Educação e Cultura;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... *6.304,00 (Seis mil, trezentos e quatro reais).*
Fonte 100

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *365- Educação Infantil;*
Programa: *0402 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIROS PASSOS*
Projeto: *2020 – Manutenção Ativ. Educação Infantil;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado *27.003,00 (Vinte e sete mil e três reais).*
Fonte 101

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *365- Educação Infantil;*
Programa: *0402 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIROS PASSOS*
Projeto: *2020 – Manutenção Ativ. Educação Infantil;*
Elemento: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil... *8.068,00 (Oito mil e sessenta e oito reais).*
Fonte 101

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *365- Educação Infantil;*
Programa: *0402 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIROS PASSOS*
Projeto: *2020 – Manutenção Ativ. Educação Infantil;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação... *7.106,00 (sete mil, cento e seis reais).*
Fonte 101

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *361- Ensino Fundamental;*
Programa: *0403 – EDUCAÇÃO E COMUNIDADE - TODOS PELA QUALIDADE DE ENSINO*
Projeto: *2021 – Manutenção Ativ. Educação Fundamental e EJA;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado *255.441,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais).*
Fonte 101

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *361- Ensino Fundamental;*
Programa: *0403 – EDUCAÇÃO E COMUNIDADE - TODOS PELA QUALIDADE DE ENSINO*
Projeto: *2021 – Manutenção Ativ. Educação Fundamental e EJA;*
Elemento: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil *8.901,00 (Oito mil, novecentos e um reais).*
Fonte 101

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *361- Ensino Fundamental;*
Programa: *0403 – EDUCAÇÃO E COMUNIDADE - TODOS PELA QUALIDADE DE ENSINO*
Projeto: *2021 – Manutenção Ativ. Educação Fundamental e EJA;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação... *18.734,00 (Dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais).*
Fonte 101

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *122- Administração Geral;*
Programa: *0401 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL*
Projeto: *2019 – Manutenção Ativ. da Secret. Mun. de Educação e Cultura;*
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... *3.247,00 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais).*
Fonte 101

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *05– FUNDEB;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *365- Educação Infantil;*
Programa: *0402 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIROS PASSOS*
Projeto: *2020 – Manutenção Ativ. Educação Infantil;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... *93.004,00 (Noventa e três mil e quatro reais).*
Fonte 118

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *05– FUNDEB;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *365- Educação Infantil;*
Programa: *0402 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIROS PASSOS*
Projeto: *2020 – Manutenção Ativ. Educação Infantil;*
Elemento: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil *5.168,00 (Cinco mil, cento e sessenta e oito reais).*
Fonte 118

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *05– FUNDEB;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *365- Educação Infantil;*

Programa: *0402 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIROS PASSOS*
Projeto: *2020 – Manutenção Ativ. Educação Infantil;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação...*6.299,00 (Seis mil, duzentos e noventa e nove reais).*
Fonte 119

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *365- Educação Infantil;*
Programa: *0402 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIROS PASSOS*
Projeto: *2020 – Manutenção Ativ. Educação Infantil;*
Elemento: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... *38.884,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).*
Fonte 101

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *05– FUNDEB;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *361- Ensino Fundamental;*
Programa: *0403 – EDUCAÇÃO E COMUNIDADE - TODOS PELA QUALIDADE DE ENSINO*
Projeto: *2021 – Manutenção Ativ. Educação Fundamental e EJA;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado *41.889,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais).*
Fonte 118

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *05– FUNDEB;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *361- Ensino Fundamental;*
Programa: *0403 – EDUCAÇÃO E COMUNIDADE - TODOS PELA QUALIDADE DE ENSINO*
Projeto: *2021 – Manutenção Ativ. Educação Fundamental e EJA;*
Elemento: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil *3.301,00 (Três mil, trezentos e um reais).*
Fonte 118

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *05– FUNDEB;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *361- Ensino Fundamental;*
Programa: *0403 – EDUCAÇÃO E COMUNIDADE - TODOS PELA QUALIDADE DE ENSINO*
Projeto: *2021 – Manutenção Ativ. Educação Fundamental e EJA;*
Elemento: 339046 – Auxílio Alimentação. *4.522,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais).*
Fonte 119

Órgão: *02 – Prefeitura Municipal;*
Unidade: *04– Sec. Mun. de Educação e Cultura;*
Função: *12 – Educação;*
Subfunção: *361- Ensino Fundamental;*
Programa: *0403 – EDUCAÇÃO E COMUNIDADE - TODOS PELA QUALIDADE DE ENSINO*
Projeto: *2021 – Manutenção Ativ. Educação Fundamental e EJA;*
Elemento: 319004 – Contratação por Tempo Determinado *17.337,00 (Dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais).*
Fonte 101

Art. 2°. Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1° desta lei, utilizar-se-á a anulação das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de **R$ 1.620.019,00***(Um milhão e seiscentos e vinte mil e dezenove reais),* constante do orçamento vigente:

Rubrica	Ficha	Fonte	Saldo
I - 02010412202012001319011	8	100	41.000,00
II - 02010412402022002319011	20	100	21.000,00
III - 02010406202032003319011	1	100	65.000,00
IV - 02010412202012001319004	7	100	118.000,00
V - 02010406202032003339036	3	100	20.000,00
VI - 02040112202012001319094	10	100	25.000,00
VII - 02020412202062013319011	31	100	37.000,00
VIII - 02020412202062013449052	41	100	60.000,00
IX - 02020927202092016339047	45	100	10.000,00
X - 02030412303012015339035	58	100	20.000,00
XI - 02020927202092016319092	43	100	1.000,00
XII - 0207133920703202731900 4	191	100	4.000,00
XIII - 02071339207032027339036	201	100	3.000,00
XIV - 0207133920703202733903 9	202	100	40.000,00
XV - 02081030108022029449052	242	102	2.000,00
XVI - 0208103010803203031900 4	243	102	10.000,00
XVII - 02081030108022029339036	237	148	190.000,00
XVIII - 0208103040809203733903 6	294	150	1.938,00
XIX - 02100812210012039319004	302	100	13.000,00
XX - 02081030308072036339036	288	148	37.289,00
XXI - 02100818210052075319011	316	100	3.000,00
XXII - 021008182100520753390 32	319	100	8.000,00
XXIII - 02100818210052075339039	321	100	1.000,00
XXIV - 021008182100520753390 30	318	100	1.000,00
XXV - 02130412211012047339046	377	100	6.000,00
XXVI - 021208243100620783350 41	363	100	125.000,00
XXVII - 02120824310062078339036	365	100	1.000,00
XXVIII - 021208243100620783390 39	366	100	1.000,00
XXIX - 02120824310062078449052	367	100	1.000,00
XXX - 02130412211012047449051	381	100	28.000,00
XXXI - 02130412211012047449052	383	100	42.000,00
XXXII - 021504695100720823390 39	415	100	3.000,00
XXXIII - 020412367040320423190 11	533	100	50.000,00
XXXIV - 02041236704032042319016	534	100	7.000,00
XXXV - 0204123670403204233904 6	535	100	10.000,00
XXXVI - 0204123670403204231900 4	532	100	37.000,00
XXXVII - 021518695110420614490 51	420	100	50.000,00
XXXVIII - 0214185421205208333909 3	410	100	167.900,00
XXXIX - 021418542120520833390 36	408	100	64.000,00
XL - 02150469510072082339030	412	100	18.800,00
XLI - 021504695100720823390 36	414	100	20.000,00
XLII - 0215046951007208233903 9	415	100	8.000,00
XLIII - 021418542120520833390 30	406	100	92.700,00
XLIV - 02130412211012047449051	381	100	1.209,00
XLV - 020512361040320213390 46	152	118	80.000,00
XLIVI - 02051236104032021319004	136	119	10.821,00
XLVII - 02051236504022020319004	161	118	63.362,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 21 de dezembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:C27C16ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 04 DE JULHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2018

"Altera a Lei Complementar nº 03, de 04 de julho de 2002, que dispõe sobre a Previdência do Município de Carmo do Cajuru e dá outras providências"

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Os artigos 8º, 14, 15, 22, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 73, 75, 77 e 79 da Lei Complementar nº 03, de 04 de julho de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 8º.** (...).*
(...)
"§ 7º. A comprovação da invalidez, incapacidade ou doença, nos casos que forem previstos nesta Lei Complementar, será feita mediante inspeção do médico do trabalho atuante na estrutura do Município de Carmo do Cajuru ou, em caso de ausência deste ou impedimento, através de Junta Médica credenciada pelo PREVCARMO.
§ 8º (...)"

*"**Art. 14.** A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz permanentemente para o trabalho, não sendo possível sua readaptação funcional, sendo-lhe concedido o benefício com base em laudo médico-pericial realizado pelo médico do trabalho atuante na estrutura do Município de Carmo do Cajuru ou, em caso de ausência deste ou impedimento, através de Junta Médica credenciada pelo PREVCARMO, que declarar a incapacidade, a data inicial de concessão e o eventual período em que o segurado provavelmente irá permanecer nessa condição".*

§ 1º. Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave contagiosa ou incurável, devendo estas últimas hipóteses motivadoras de aposentadoria com proventos integrais ser expressamente indicadas no laudo médico pericial;

§ 2º. Os proventos serão calculados na forma do artigo 22 desta Lei, salvo no caso em que tiverem que ser concedidos nos termos previstos na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

§ 3º.Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 4º.Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão; e

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 5º. Nos períodos destinados à refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 6º. Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, as seguintes:

a) Tuberculose ativa;

b) Hanseníase;

c) Alienação mental;

d) Neoplasia maligna;

e) Cegueira;

f) Paralisia irreversível e incapacitante;

g) Cardiopatia grave;

h) Doença de Parkinson;

i) Espondiliartrose anquilosante;

j) Nefropatia grave;

k) Estado avançado de doenças de Paget (osteíte deformante);

l) Síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS;

m) Contaminação por radiação;

n) Outras doenças que a Lei Federal venha a indicar ou que o órgão da Biometria Médica através de pronunciamento circunstanciado e com base em conclusões da medicina especializada declarar como graves, contagiosas ou incuráveis.

§ 7º. O benefício por invalidez decorrente de alienação mental somente será pago ao respectivo curador do segurado, nos termos do Código Civil."

*"**Art. 15.** O segurado será aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 22".*
Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público."

*"**Art. 22.** No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas no artigo 14, exceto as decorrentes da aplicação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e nos artigos 15, 16 e 17 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência".*

§ 1º. As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º. A base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.

§ 3º. Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 4º. Para fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário-mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º. Os proventos, calculados de acordo com o caput deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo, nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 6º. Para o cálculo de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, considerar-se-á a fração cujo numerador será o total desse tempo em anos civis e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária, com proventos integrais, no cargo considerado.

§ 7º. Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto no § 6° serão considerados em número de dias."

*"**Art. 31.** A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos no art. 8º, quando do seu falecimento e consistirá numa renda mensal correspondente à:*

I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou

II – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º. Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento de servidor em atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência, bem como a incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício.

§ 2º. O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º. Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do caput deste artigo".

***Art. 32.** Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:*

I – por ausência de segurado declarada em sentença; e

II – por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
Parágrafo Único. A pensão provisória será transformada em definitiva quando declarado o óbito do segurado ausente ou daquele cuja morte era presumida, e será cessada na hipótese do eventual reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

***Art. 33.** A pensão por morte poderá ser requerida a qualquer tempo e será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:*

I – do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;

II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III – da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;

IV – da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

§ 1º. Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

§ 2º. Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

***Art. 34.** A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.*

§ 1º. O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.
§ 2º. A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

***Art. 35.** Reverterá em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar, observadas as normas do artigo 40.*

***Art. 36.** O beneficiário da pensão provisória de que trata o art. 32 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Município o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.*

***Art. 37.** Será admitido o recebimento pelo dependente de até 02 (duas) pensões no âmbito do PREVCARMO, vedada a acumulação de pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.*

***Art. 38.** A condição legal de dependente para fins desta Lei é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.*
Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

***Art. 39.** A pensão devida a dependente incapaz, por motivo de alienação mental comprovada, será paga somente ao curador judicialmente designado.*

***Art. 40.** O direito à percepção de cada cota individual cessará:*

I – pela morte do pensionista;

II – para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou se portador de deficiência intelectual, mental ou deficiência grave;

III – para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV – para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento;

V – para cônjuge ou companheiro:

a) Se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

b) Em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) Transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) Vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2º. O tempo de contribuição a Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V deste artigo.

§3º. Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada".

*"**Art. 44.** O segurado aposentado por invalidez e o pensionista inválido deverá se submeter a cada 2 (dois) anos a exame médico-pericial a ser realizado pelo médico do trabalho atuante na estrutura do Município de Carmo do Cajuru ou, em caso de ausência deste ou impedimento, através de Junta Médica credenciada pelo PREVCARMO, para verificação da permanência da invalidez e manutenção do benefício.*

§ 1º. Os segurados aposentados por invalidez são obrigados a submeter-se a readaptação funcional, sob pena de cassação do benefício.

§ 2º. O segurado convocado para realização do exame previsto no caput deste artigo, que se recusar injustificadamente a comparecer terá seu benefício suspenso, até que a situação seja devidamente regularizada.

§ 3º. Os segurados aposentados por invalidez, que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade ficam dispensados do procedimento previsto no caput deste artigo."

*"**Art. 73.** A estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru constituir-se-á dos seguintes órgãos:*

I – Conselho Administrativo;

II – Conselho Fiscal;

III – Comitê de Investimentos;

IV – Diretoria Executiva, com sua estrutura organizacional;

V – Junta de Recursos.".

"**Art. 75.** *(...).*
(...).

§ 2º. Os membros do Conselho Administrativo não serão remunerados, fazendo jus apenas, a um jeton, no importe de 8% (oito) por cento do menor vencimento básico previsto na legislação Municipal de Carmo do Cajuru, paga ao final de cada mês, por reunião e por membro ou suplente.

§ 3º. O Conselho Administrativo poderá reunir-se extraordinariamente por convocação do Diretor Executivo, do Presidente do Conselho ou pela maioria de seus membros, hipótese que farão jus apenas a um jeton, no importe de 8% (oito) por cento do menor vencimento básico previsto na legislação Municipal de Carmo do Cajuru, paga ao final de cada mês, por reunião e por membro ou suplente, com limite de 5 (cinco) reuniões mensais.
(...)

§ 5º (...)"

"**Art. 77.** *(...).*
(...)

"§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal nãos serão remunerados, fazendo jus apenas, a um jeton, no importe de 8% (oito) por cento do menor vencimento básico previsto na legislação Municipal de Carmo do Cajuru, paga ao final de cada mês, por reunião e por membro ou suplente."

"§ 4º. O Conselho Fiscal poderá reunir-se extraordinariamente por convocação do Diretor Executivo, do Presidente do Conselho ou pela maioria de seus membros, hipótese que farão jus apenas a um jeton, no importe de 8% (oito) por cento do menor vencimento básico previsto na legislação Municipal de Carmo do Cajuru, paga ao final de cada mês, por reunião e por membro ou suplente, com limite de 5 (cinco) reuniões mensais.

(...)

§ 6º. (...)"

*"**Art. 79.** (...).*
(...)

"VIII – assinar, em conjunto com o Secretário de Administração, os cheques e demais instrumentos do PREVCARMO, movimentando os Fundos existentes;"

(...)

XIII (...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de dezembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:D5C40A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Portaria 317/2018

Dispõe sobre a Exoneração de Servidora ocupante de Cargo em Comissão.

A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, § 4º, I da Lei nº 224/2007 e art. 65, I g do Regimento Interno, **DECIDE:**
Art. 1° **-** Fica exonerada a servidora PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS, do cargo em comissão demissível *ad nutum* de TESOUREIRA, grupo AS, código 05, para o qual foi nomeada através da portaria 274/2017.
Art. 2 º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário e produz seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2018.

Catas Altas, 21 de dezembro de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:9ABD1690

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO.

Portaria 318/2018

Dispõe sobre a Exoneração Coletiva de Servidores ocupantes de Cargos em Comissão.

A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, § 4º, I da Lei nº 224/2007 e art. 65, I g do Regimento Interno, **DECIDE:**
Art. 1° **-** Ficam coletivamente exonerados os seguintes servidores ocupantes de cargos comissionados:
I – Assessora Jurídica – Maria Eugênia Pessoa Ayres;
II – Controladora Interna – Ana Paula Bitencourt;
III – Tesoureiro – Shirley Mendes Miranda;
IV – Chefe de Setor de Contabilidade – Maurício Júlio Pereira;
V – Assessora de Secretaria – Maria Aparecida Ferreira;
VI – Assessora de Comunicação – Pollyanna de Barros Silva.
Art. 2 º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário e produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018.

Catas Altas, 21 de dezembro de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:DC13D904

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.

PORTARIA 319/2018

Estabelece Ponto Facultativo "Para as festividades de Final de Ano".

A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno,
DISPÕE:
Art. 1º - Ficam estabelecidos como ponto facultativo os dias 24/12/2018 (segunda-feira), 26/12/2018 (quarta-feira), 27/12/2018 (quinta-feira), 28/12/218 (sexta-feira), 31/12/2018 (segunda-feira) integralmente em decorrência das festividades de final de ano.

Parágrafo único – Deverão os servidores retornar ao expediente normal ás 08:00hs do dia 02/01/2019.
Art. 2º - Os servidores que ocupam o cargo de "vigia" permanecerão exercendo suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de dezembro de 2019.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:A0611DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 01/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Resolução nº 02 de 27 de janeiro de 1992, resolve **EXONERAR** a Senhora **MARIANA MELO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 086.888.176-77, admitida em 17 de novembro de 2017, do cargo de Provimento em Comissão "demissível ad nutum" de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2018.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

HUMBERTO FREIRE PEREIRA
Vice-Presidente

GUSTAVO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FE08F8AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2018

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 15/2018 - Processo Licitatório nº 17/2018.
Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de material de consumo, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, franquia mensal de 21.000 cópias monocromáticas e 500 cópias policromáticas, para atender as necessidades dos diversos setores deste Órgão, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I
Decisão: **EMPRESA VENCEDORA**: **COPYCENTRO LTDA - EPP**, **CNPJ Nº 00.487.928/0001-42.**
Valor Total da Contratação: R$ 29.703,12 (vinte e nove mil, setecentos e três reais e doze centavos).

Curvelo(MG), 21 de Dezembro de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FDF698BF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 17 - PREGAO PRESENCIAL N° 15/2018

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Após examinar a proposta apresentada ao Processo Licitatório n° 17/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, para locação de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de material de consumo, *exceto papel*, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, franquia mensal de 21.000 cópias monocromáticas e 500 cópias policromáticas, para atender as necessidades dos diversos setores deste Órgão, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I – Termo de Referência do Edital,ADJUDICO o objeto licitado à empresa participantes do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:
LOTE ÚNICO: Empresa Vencedora **COPYCENTRO LTDA - EPP**, **CNPJ Nº 00.487.928/0001-42 -** Valor: **R$ 29.703,12 (vinte e nove mil, setecentos e três reais e doze centavos).**
total da Contratação: **R$ 29.703,12 (vinte e nove mil, setecentos e três reais e doze centavos).**

Curvelo/MG, 21 de Dezembro de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:89967BEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018
Às 14:h00min horas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018, em horário reagendado conforme Aviso publicado com antecedência, devido a interrupção de energia elétrica nas instalações do Legislativo, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se a Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Maria Marlene Diniz Soares, Valquíria Ferreira de Souza Cunha e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria nº 355/2018, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 17/2018, Processo nº 14/2018, Tipo Menor Preço Global,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é o Registro de Preços para locação de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de material de consumo, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, franquia mensal de 21.000 cópias monocromáticas e 500 cópias policromáticas, para atender às necessidades dos diversos setores deste Órgão, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Apresentou credenciamento a empresa: **COPYCENTRO LTDA - EPP**, **CNPJ Nº 00.487.928/0001-42**, **representada por Laercio Leite Ramos, CPF nº 564.515.716-87.** Iniciados os trabalhos às 14:30 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato continuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances. Não houve oferta de lance por parte da empresa participante, mantendo-se o preço da proposta original, no valor global de R$ 29.703,12 (vinte e nove mil, setecentos e três reais e doze centavos). Foi declarada vencedora a Empresa: **COPYCENTRO LTDA - EPP**, **CNPJ Nº 00.487.928/0001-42,** com o valor total de R$ 29.703,12 (vinte e nove mil, setecentos e três reais e doze centavos). A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa vencedora. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou a empresa **COPYCENTRO LTDA - EPP**, **CNPJ Nº 00.487.928/0001-42** como VENCEDORA DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo. Foi perguntado ao licitante presente se tinha interesse em interpor recurso, o mesmo disse NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 21 de dezembro de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA
Membro

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

Empresas Participantes:

_____
COPYCENTRO LTDA – EPP - CNPJ Nº 00.487.928/0001-42
Representante legal: Laércio Leite Ramos - CPF nº 564.515.716-87

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:4985C1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RETIFICAÇÃO N. 01 AO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 01/2018, PUBLICADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO.

RETIFICAÇÃO N. 01 AO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 01/2018, PUBLICADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO.
ONDE SE LÊ:
OBJETO: Autoriza o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 001 constante na cláusula Primeira do contrato supracitado.
QUANTIDADE: 1000 (mil) litros de gasolina comum.
Leia-se:
OBJETO: Autoriza o acréscimo no percentual de 20% (vinte por cento) do quantitativo do item 001 constante na cláusula Primeira do contrato supracitado.
QUANTIDADE: 800 (oitocentos) litros de gasolina comum.

Câmara Municipal de Diamantina, 21 de dezembro de 2018.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Aparecida Cordeiro da Silva Souza
Código Identificador:DF804B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO CONTRATO Nº 04/2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2018

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Geraldo de Castro Araújo, inscrito no CPF nº 614.555.396-00 e **ANDERSON NUNES E CIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.720.364/0001-51 com sede na cidade de Guaraciaba, na Rua Direita, Centro, CEP: 35.436-000, ficou justo e combinado, por instrumento particular, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 04/2018, dispensa nº 04/2018, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:
As partes, tendo em vista as prerrogativas conferidas pelos arts. 57, inciso II, e 65, I, "b", ambos da Lei nº 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato de prestação de serviços 04/2018 aditivado para iniciar no dia 01 de janeiro de 2019, ficando estabelecida a data de 31 de janeiro de 2019 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

CLAUSULA SEGUNDA: as partes acima mencionadas aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, no montante de **R$ 853,70 (oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos),** sendo respeitado o limite estabelecido no §1º, do artigo 65, da lei 8666, correspondente a 25% do contrato, nos termos da justificativa apresentada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 – 339039.

CLAUSULA QUARTA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUINTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo de Retificação, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 20 de dezembro de 2018.

Pelo Contratante:
JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG

Pelo Contratado:
ANDERSON NUNES E CIA LTDA
CNPJ: 05.720.364/0001-51

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:720C7C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva, nos dias 02 à 04 de janeiro de 2018, em razão das festividades de Confraternização Universal, bem como do recesso deste Legislativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:21234902

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – MG – torna pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação 8/2018, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo único do Artigo 26, todos da Lei Nacional 8.666/93, para contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ n.º 18.423.582/0001-84, para prestação de serviço de fornecimento de água e captação de esgoto. Período: de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

EDMAR NUNES MIRANDA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:58E51A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 30/2018

PORTARIA Nº. 30/2018

"Dispõe sobre recesso de natal e final de ano âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências".

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar, em caráter excepcional, que não haverá expediente na Câmara Municipal de Ouro Fino, no intervalo de 24 a 31 de dezembro.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:4C14BF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 36/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 36/2018

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: PeB Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.243.346/0001-83**

OBJETO: O presente instrumento tem origem na Concorrência nº 01/2018, à qual se encontra vinculado, e tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade à CÂMARA.

VALOR:R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

VIGENCIA: 03/12/18 a 03/12/19

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93. Além das disposições contidas neste CONTRATO, também é aplicável a Lei 12.232/10 e complementarmente as Leis nº 4.680/65 e nº 8.666/93, assim como o Decreto nº 57.690/66.

VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:FB2F9C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 026 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a suspensão do expediente nos dias que menciona."

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar, inexoravelmente diminui a quantidade de serviço na Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente no Poder Legislativo Municipal não irá trazer prejuízo à Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspende seus serviços e atos no fim de ano;
O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Art. 1º - Fica determinado recesso administrativo da Câmara Municipal no dia 24 de dezembro de 2018 e os dias 26, 27, 28 de dezembro 2018.
Parágrafo Único – No período do recesso, a Câmara Municipal permanecerá fechada, mas funcionando no sistema de plantão, havendo necessidade favor entrar em contato com Evenise 9 9919-9570 e Procon Elizabete 9 9856-9905.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Fundo, 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente'

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:82A4E1D4

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
LEI COMPLEMENTAR 127 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 127 DE 12 DEZEMBRO DE 2018.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 178 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.014 E DO RESPECTIVO ANEXO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Vereadores autores do Projeto: Marcio José de Lima, José Osmar Santana,. Glauco Henrique Ferreira, João Adair de Carvalho, Rosevaldo de Araujo, José Airton de Carvalho, Elbio Pinto e Edésio Vasconcellos L. X.S.G.de Oliveira
O Prefeito do Município de Poço Fundo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o povo de Poço Fundo, representado pela Câmara de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1o Fica alterada a redação do art. 179 da Lei Complementar nº 73, de 23 de setembro de 2.014, a qual passa a vigorar da seguinte forma:
"*Art. 179. O preço da Tarifa é aquele fixado conforme os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 113, de 28 de maio de 2.018, e conforme Anexo II da presente Lei, utilizando-se subsidiariamente, no que não for contrário às presentes disposições legais, os critérios estabelecidos pela ANEEL."*
Art. 2o Fica alterada a redação do Anexo II da Lei Complementar nº 73, de 23 de setembro de 2.014, o qual passa a vigorar da seguinte forma:
ANEXO II
TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)
(Tarifa B4B)
Consumo Mensal **Percentuais E Tarifa**
KWH
De zero A 100 kwh ISENTO
De 101 A 300 kwh 2%
Acima de 300 kwh 3%
Parágrafo único. Fica alterada também a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 28 de maio de 2018, passando a viger a tabela constante daquele dispositivo conforme a redação da tabela apresentada acima.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor imediatamente a partir da data de sua publicação.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:03230BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 013/2016
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Objeto: prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, do prazo do contrato nº 013/2016, visando à prestação de serviços especializados de gerenciamento de cartões magnéticos para refeição dos servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Dotação Orçamentária: 01.122.0002 8012 0000 3.3.90.39.00

Prazo: 10 (dez) de janeiro de 2019 a 09 (nove) de janeiro de 2020

Poços de Caldas, 04 de dezembro de 2018

@ANTONIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:3275C8E2

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ATO N. 33/2018

Dispõe sobre a substituição temporária do titular do cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2017/2018, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 87 da Lei 3629, de 4 de janeiro de 1985, **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica designada a servidora Milena Rezende Franco, Assistente Legislativo, Nível II, para substituir o servidor João Luiz Azevedo, no cargo de Assessor Jurídico, durante as férias requeridas pelo titular no período de 16/01/2019 a 04/02/2019.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de dezembro de 2018.

@ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Presidente

@LUCAS CARVALHO DE ARRUDA
Vice-Presidente

@RICARDO SABINO DOS SANTOS
1º Secretário

@MARCELO HEITOR DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:F9273A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Diretoria de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação nº 016/2018, Processo autuado sob n° 033/2018. Contratada: Terra Mineira Empreendimentos Turísticos Ltda.. CNPJ nº 04.961.921/0002-52, cujo objeto é a prestação de serviços de ornamentação para a posse da nova mesa Diretora. Valor: R$3.780,00 (três mil e setecentos oitenta reais). Fund. Legal: artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº 8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade e com o aceite da fiscal, comprovando a entrega. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Contabilidade.

Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:A2527F0F

GABINETE/PRESIDÊNCIA
EXTRATO POS RECURSO GABARITOS RESULTADO PROVA OBJETIVA

A Câmara Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018, torna pública o resultado da análise dos recursos contra o gabarito preliminar, resultado da prova objetiva e apresenta a totalização dos pontos. A integra dos resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos www.santabarbara.cam.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:5792EB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 010/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande, Minas Gerais, Vereadora Luciane Maria Monção Bassani, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 21 de Dezembro de 2018, FERNANDO CESAR DE BARROS do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Volta Grande, 21 de Dezembro de 2018.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:30290200

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 011/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande, Minas Gerais, Vereadora Luciane Maria Monção Bassani, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 21 de Dezembro de 2018, LEYDE LAURA ALEXANDRE MARQUES do cargo de provimento em comissão de Recepcionista.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Volta Grande, 21 de Dezembro de 2018.
LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:30890B51

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 012/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande, Minas Gerais, Vereadora Luciane Maria Monção Bassani, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 21 de Dezembro de 2018, PAMELA SALTORI GABRY do cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Volta Grande, 21 de Dezembro de 2018.
LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:1BE7EB71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 34/2018, instaurado na modalidade pregão presencial nº 33/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do consórcio, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado às seguintes licitantes: Transmig Comércio de Peças Ltda e Mega Freios Ltda, em 11/dezembro/2018.

Sete Lagoas, 12 de dezembro de 2018.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:6BA34BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

(PERÍODO DE 02/01/2019 A 31/12/2019)

AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE **2019** (DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS 09h00min (NOVE) HORAS, NA SEDE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**, SITUADA NA RUA SINVAL FLORÊNCIO DA SILVA, 250, CENTRO, NA CIDADE DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM OS ARTS. 21 E SEGUINTES DO ESTATUTO DO CISLESTE, NA PRESENÇA DOS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO **CISLESTE,** FICA EMPOSSADA A DIRETORIA DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE **2019**, ELEITO DURANTE A VIGÉSSIMA NOVA ASSEMBLEIA GERAL ORDIONÁRIA, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE **ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO** E NA FUNÇÃO DE VICE PRESIDENTE **ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES,** REGULARMENTES ELEITOS EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O ESTATUTO DESTA ENTIDADE PÚBLICA. PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTE TERMO DE POSSE QUE SERÁ ASSINADO PELA NOVA DIRETORIA E PELO SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM ASSINAM O PRESENTE.

DIRETORIA

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Dd. Prefeito Municipal de Miradouro

Vice-Presidente
ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Dd. Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Secretaria Executiva
SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES
Secretário Microrregional Executivo

Testemunharam Este Termo de Posse:

Assinatura Cargo
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1E751A20

PRESIDENTE
TERMO DE POSSE DO CONSELHO FISCAL DO CISLESTE

TERMO DE POSSE DO CONSELHO FISCAL DO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

Aos vinte dias do Mês de Dezembro de 2018, nas dependências do CISLESTE , na Rua Sinval Florêncio da Silva , 250 – centro, na cidade de Muriaé/MG – CEP 36.880-000, durante a VIGÉSIMA NONA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CISLESTE, foram eleitos os membros do conselho fiscal para o exercício de 2019, que tomam posse nesta data.
Os novos membros do CONSELHO FISCAL PARA O EXERCICIO DE 2019 assumem o mandato, a saber: **WALACE FERREIRA PEDROSA, prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG; WELISON SIMA DA FONSECA, prefeito de ANTONIO PRADO DE MINAS/MG, e JOSÉ MARIA PINTO SILVA, prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG,** os quais foram eleitos para exercerem os respectivos mandatos para o exercício de 2019, assumindo cada um seu compromisso, primeiramente diante de Deus e também diante da assembleia aqui constituída, obrigando-se a cumprir o estatuto da entidade, o protocolo de intenções e a legislação pertinente aos consórcios públicos de saúde. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

RENÊ LEITE MAGALHÂES
Secretário Microrregional Executivo

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito de São Francisco do Glória/MG
Conselheiro Fiscal

WELISON SIMA DA FONSECA
Prefeito de Antonio Prado de Minas/MG
Conselheiro Fiscal

JOSÉ MARIA PINTO SILVA
Prefeito de Rosário da Limeira/MG
Conselheiro Fiscal

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A486E325

PRESIDENTE
TERMO DE POSSE DO CONSELHO TÉCNICO DO CISLESTE

TERMO DE POSSE DO CONSELHO TÉCNICO DO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

Aos vinte dias do Mês de Dezembro de 2018, nas dependências do CISLESTE , na Rua Sinval Florêncio da Silva , 250 – centro, na cidade de Muriaé/MG – CEP 36.880-000, durante a VIGÉSIMA NONA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CISLESTE, foram eleitos os membros do conselho tecnico para o exercício de 2019, que tomam posse nesta data.

Os novos membros do CONSELHO TECNICO PARA O EXERCICIO DE 2019 assumem o mandato, a saber: **DAVISON CARVALHO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde de S.F. Glória/MG; LUCIANO DE SOUZA ALCANTARA, Secretário Municipal de Saúde de Mirai/MG, e CAIO CESAR DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde de Antonio Prado de Minas/MG,** os quais foram eleitos para exercerem os respectivos mandatos para o exercício de 2019, assumindo cada um seu compromisso, primeiramente diante de Deus e também diante da assembleia aqui constituída, obrigando-se a cumprir o estatuto da entidade, o protocolo de intenções e a legislação pertinente aos consórcios públicos de saúde. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

RENÊ LEITE MAGALHÂES
Secretário Microrregional Executivo

DAVISON CARVALHO
Conselheiro Tecnico

LUCIANO DE SOUZA ALCANTARA
Conselheiro Tecnico

CAIO CESAR DA SILVA
Conselheiro Tecnico

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4A399648

PRESIDENTE
ATA DA VIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA VIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO. AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS 14:00 HORAS, REUNIRAM NA SEDE DO CISLESTE, SITO À RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA, 250-CENTRO-MURIAÉ/MG, POR CONVOCAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA ENTIDADE, SR. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS. A REUNIÃO SERÁ SECRETARIADA PELO SR. RENE LEITE MAGALHAES. FORAM ABERTOS OS TRABALHOS, ONDE FORAM DELIBERADOS OPS SEGUINTES ASSUNTOS:
I – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ENTIDADE FOI DADO BOAS VINDAS AOS PRESENTES, EXALTANDO AOS PRESENTES O ESPÍRITO ASSOCIATIVISTA NOSSA ENTIDADE;
II – SEM A PRESENÇA DO PRESIDENTE, O VICE PRESIDENTE DA ENTIDADE SR. CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA, QUE DEU BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES, SALIENTOU A IMPORTÂNCIA DA ENTIDADE NA MICRORREGIÃO;
III – FOI DADO A PALAVRA AO PREFEITO DE MIRADOURO SR. ALMIRO MARQUES LACERDA FILHO, QUE SALIENTOU A IMPORTÂNCIA DA UNIÃO ENTRE PREFEITOS, O RESPEITO MUTUO ENTRE OS PARTÍCIPES. EXPRESSOU A VONTADE DE ADMINISTRAR EM COLEGIADO A ENTIDADE;
IV – FOI DADO A PALAVRA AO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, QUE SALIENTOU A POSSIBILIDADE DE ALTERAR A CHAPA PARA ACLAMAÇÃO, EXPRESSOU VÁRIOS ASSUNTOS QUE FICARAM MAIS EXPLICADOS NA ÚLTIMA ASSEMBLEIA, SALIENTOU O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NO CONSÓRCIO;
V – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI EXPLANADO A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CISLESTE, AS AÇÕES SENDO TOMADAS PARA REGULAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ENTIDADE;
VI – FOI DADO INÍCIO À REUNIÃO DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DA ENTIDADE EM QUE FOI ELEITO POR ACLAMAÇÃO O SR. ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, PREFEITO DE MIRADOURO PARA PRESIDENTE E O SR. ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES, PREFEITO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG PARA O CARGO DE VICE PRESIDENTE, QUE TOMARÁ POSSE NO DIA 02 (DOIS) DE JANEIRO;
VII – DADO INÍCIO À REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL, FOI ELEITO POR UNANIMIDADE, OS SEGUINTES MEMBROS: WALACE FERREIRA PEDROSA – PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, JOSÉ MARIA PINTO SILVA – PREFEITO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, E WELISON SIMA DA FONSECA – PREFEITO DE ANTONIO PRADO DE MINAS QUE TOMARÃO POSSE NO DIA 02 (DOIS) DE JANEIRO DE 2019;
VIII – DADO INÍCIO À REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TÉCNICO, FOI ELEITO POR UNANIMIDADE, OS SEGUINTES MENBROS: DAVISON CARVALHO PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESIDENTE DO CONSELHO, LUCIANO DE SOUZA ALCÂNTARA PARA SECRETÁRIO E CAIO CESAR DA SILVA PARA SECRETÁRIO, RESPECTIVAMENTE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MIRAÍ E ANTONIO PRADO DE MINAS, NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, APÓS LIDA A PRESENTE ATA, FOI ENCERRADA A ASSEMBLEIA QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D33C4BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº .002/2018

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO - MG, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará aberto no período de **26/12/2018 a 26/01/2019 credenciamento, sem qualquer exclusividade**, de instituições financeiras que se habilitarem a prestar serviços de recebimento de contas de consumo de água e esgoto e outras guias emitidas pelo DMAAE de Ouro Fino - MG, em decorrência de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput do art. 25 da lei nº 8.666/93, através de recebimento em guichê, débito automático, canais de auto-atendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.) conforme valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I –do presente edital, e na forma e condições a seguir estabelecidas.**Local de recebimento dos documentos: Rua Padre João Rabelo , s/nº, Centro, Ouro Fino, durante o horário de expediente da Autarquia.Data e local da Sessão de divulgação do Resultado do Credenciamento: dia 28/01/2019, Rua Padre João Rabelo, s/nº, Centro, Ouro Fino. A sessão será aberta às 9:00 horas, perdurando pelo tempo necessário a análise e julgamento dos envelopes dos interessados.**

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:49BBC925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados para manutenção da frota da propriedade da Prefeitura Municipal de Açucena /MG, para exercício de 2019.

Contratada: POSTO AÇUCENA LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 2.530.700,00(dois milhões quinhentos e trinta mil setecentos reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:7DB0CFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº077/17

OBJETO: fica realinhado o preço dos itens **01 – Álcool ,02 – Gasolina , 03 - Óleo Diesel e 04 – Óleo S10** do anexo I do contrato original, passando o valor unitário; item **01 – Álcool** R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); item **02 – Gasolina** R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), item **03 – Óleo Diesel** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e item **04 – Óleo S10** R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade ao determinado no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

Contratada: POSTO AÇUCENA LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:596B0142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 488/2018

PROCESSO Nº 488/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2018 CONTRATO Nº 110/2018 Contratante: Município de Arcos – Contratado: GUSTAVO CAMPELO PESSOA-ME Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Emissão de relatório do RAS- RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, para licenciamento da nova ETE através do documento FOB nº0666940/2018, no valor global de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) com vigência até 31/12/.

Arcos/MG, 30/10/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:25481BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADTAMENTO 555

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº555/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº158/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para laboratório, **do tipo menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14 de dezembro de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E875F09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE ADITAMENTO 556

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº556/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de locação de maquinas e equipamentos para o uso em serviços de reforma e construções diversas**.**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14 de dezembro de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3A8CC6E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4815/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.815 – 14/12/2018

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BC4CD605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADTIVO PL 527

PROCESSO Nº 527/2018
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2018
TERMO DE FOMENTO Nº : 001/2018
ADITIVO 01
CONCEDENTE : MUNÍCIPIO DE ARCOS
PROPONENTE : **CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO**
OBJETO : Tem por objeto a colaboração institucional da **CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO,** com finalidade de implementar ações para promover o acesso ao aprendizado musical, promover a cultura, através de resgate das tradições musicais, nas apresentações, desfiles, eventos e outros.

DA PRORROGAÇÃO : Fica prorrogado o presente termo de colaboração até 31/03/2019 de acordo com justificativa da entidade e do Secretário responsável pelo termo.

Arcos MG, 20 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F4FBE49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.61.2018.pdf– DVMC - publicada em:13/12/2018- INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto CREME DEPILATÓRIO - FACIAL / BUÇO E QUEIXO, marca DEPIL BELLA, lote 0618061, val. 6/2021, fabricado por BIOCLIN COMERCIAL EIRELI.

NGC-INUTILIZ-N40.2018.pdf-Publicada em: 15/12/2018 - Determinação de Inutilização - Produto: Queijo Mussarela Barra; Marca: Chapada; Data de fabricação: 16/07/2018; Data de validade: 16/10/2018; Lote: vide data fab/val; Produzido por: Laticínios Chapada Ltda.

NGC-INTERD-N39.2018.pdf-Publicada em: 29/11/2018 - Interdição Cautelar - Produto: Fubá de Milho; Marca: Célio Pereira; Data de fabricação: 17 09 18; Data de validade: 17 03 19; Lote: 431; Fabricado por: Arara Gênero Alimentícios Ltda.

NGC-INTERD-N38.2018.pdf-Publicada em: 23/11/2018 - Interdição Cautelar - Produto: Fubá Mimoso; Marca: Milhor; Data de fabricação: 240918; Data de validade: 150319; Lote: 422; Fabricado por: Moagem de Milho Moinho de Pedra Ltda.

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRODUTOS IRREGULARES:

· Resolução Específica nº : 03379/2018
Publicado no DOU:14/12/2018 - **Empresa:**Empresa desconhecida
Produto/Lote: Macho Macho

· Resolução Específica nº : 03380/2018
Publicado no DOU:14/12/2018 - **Empresa:**Farmácia Majestic Ltda - ME. CNPJ: 71.669.766/0001-01- **Produto/Lote:**Todos os produtos divulgados no sítio eletrônico www.oficialfarma.com.br
· Resolução Específica nº : 03365/2018
Publicado no DOU:13/12/2018 - **Empresa:**Beaufour Ipsen Farmacêutica Ltda. CNPJ: 03.485.572/0001-04 - **Produto/Lote:**Dysport 300U, Toxina Botulínica A, Pó Liófilo Injetável / Lote: N21207. Fabricação: 16/09/2018. Validade: 31/08/2020
· Resolução Específica nº : 03333/2018
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**Empresa desconhecida - **Produto/Lote:**Medicamento denominado Levlym
· Resolução Específica nº : 03334/2018
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**Halex Istar Industria Farmacêutica S.A. CNPJ: 01.571.702/0008-64 - **Produto/Lote:**Levofloxacino 5 mg/ml, solução injetável 100 ml / Lote: 7040175. Validade: 04/2019
· Resolução Específica nº : 03335/2018
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**Santisa Laboratório Farmacêutico S/A. CNPJ: 04.099.395/0001-82 - **Produto/Lote:**Furosemida 20 mg, solução injetável de 2 ml / Lote: 20202317. Validade: 04/2019.
· Resolução Específica nº : 03336/2018
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**Sucesso Vip Empreendimentos Eireli ME. CNPJ: 21.534.683/0001-37 - **Produto/Lote:**Todos os produtos divulgados em www.suplementosmaisbaratos.com.br
· Resolução Específica nº : 03337/2018
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0007-97 - **Produto/Lote:**Pyloripac Retrat (Lansoprazol + levofloxacino + amoxicilina) / Lotes: 8020304, 18020261, 18031258, 18040894, 18050065 e 18051195
· Resolução Específica nº : 03338/2018
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**Fresenius Kabi Brasil Ltda. CNPJ: 49.324.221/0001-04 - **Produto/Lote:**Kabipac 5% (glicose), solução injetável 250 mL / Lote: 74LK4171. Validade: 09/201
· Resolução Específica nº : 03341/2018
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**Empresa desconhecida - **Produto/Lote:**Pomada Sucuri.
· Resolução Específica nº : 03290/2018
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**Alves Lopes Comércio e Serviços - ME. CNPJ: 17.989.293/0001-84 - **Produto/Lote:**Produtos médicos
· Resolução Específica nº : 03331/2018
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**Laccos Indústria de Cosméticos Ltda. CNPJ: 09.437.796/0001-19 - **Produto/Lote:**Sanctio Tonico Capilar - Yeva Cosmetiques

· Resolução Específica nº : 03332/2018
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**Dr. Gerhard Mann - Chem. Pharm Fabrik GmbH
· **Produto/Lote:Artelac®,Epitegel®,Liposic®,Epitegel® / Lote: 847. Fabricação: 06/06/2017. Validade: 05/2019,Vidisic®**
·
· Resolução Específica nº : 03333/2018
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**Empresa desconhecida - **Produto/Lote:**Medicamento denominado Levlym
· Resolução Específica nº : 03288/2018
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**JM ARTEFATOS METÁLICOS LTDA., CNPJ 46.374.500/0105-80 - **Produto/Lote:**Todos os produtos sujeitos à vigilância sanitária / Todos
· Resolução Específica nº : 03289/2018
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**LAS-LATIM AMERICA SOLUTIONS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 09.183.319/0001-74 - **Produto/Lote:**Graftys HBS / Todos,Graftys BCP / Todos
· Resolução Específica nº : 03339/2018

Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA., CNPJ: 06.597.801/0001-62 - **Produto/Lote:**Todos os medicamentos da empresa / Todos
· **Resolução Específica nº : 03340/2018**
Publicado no DOU:07/12/2018 - **Empresa:**VIA BRASIL COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 070.533.727/0001-83 - **Produto/Lote:**POMADA SUCUPIRA / Todos,POMADA SUCURI / Todos
· **Resolução Específica nº : 03283/2018**
Publicado no DOU:04/12/2018 - **Empresa:**Empresa desconhecida. CNPJ (inválido): 09.648.237/0001-59 - **Produto/Lote:**Smooth Express - Redutor de volume
Resolução Específica nº : 03284/2018
Publicado no DOU:04/12/2018 - **Empresa:**Quimpharma Indústria Química e Farmacêutica Ltda. CNPJ: 08.111.966/0001-08 - **Produto/Lote:**Fralda Ternura Econômica (todos os tamanhos),Fralda Ternura Regular (todos os tamanhos),Fralda Ternura Jumbo (todos os tamanhos),Fralda Ternura Adulto (todos os tamanhos),Fralda Cegonha Econômica (todos os tamanhos),Fralda Cegonha Regular (todos os tamanhos),Fralda Cegonha Mega (todos os tamanhos)

Arcos, 18 de dezembro de 2018.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor – VISA/ARCOS - MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B119EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4811/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.811 – 12/12/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 46.810,28
21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 17.563,23
21.01.10.122.9024.2.382.000.3.1.90.11 ..... R$ 4.006,38
21.01.10.301.9024.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.137,52
21.01.10.301.9024.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.305,43
21.01.10.302.9024.2.365.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.394,09
21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.11 ..... R$ 25.553,79
21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.13 ..... R$ 9.717,80
21.01.10.302.9024.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.989,70
21.01.10.302.9024.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.238,07
21.01.10.302.9024.2.371.000.3.1.90.11 ..... R$ 6.098,44
TOTAL: ..... R$132.814,73

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.301.9024.2.360.000.3.1.90.11 ..... R$110.675,70
21.01.10.302.9024.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 22.139,03
TOTAL: ..... R$132.814,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.811 de 12/12/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/17.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:181C51C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4810/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.810 – 10/12/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.93 ..... R$ 100,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.39 ..... R$ 230,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 647,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.93 ..... R$ 65,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9019.2.333.000.3.3.90.30 ..... R$ 940,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.400,00
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$45.500,00
Sub-total ..... R$50.900,00

TOTAL: ..... R$52.883,77

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.843.9008.0.001.000.1.3.90.71 ..... R$ 3.835,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39 ..... R$12.982,62
02.04.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.078,32
Sub-total ..... R$15.060,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.482.9021.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 6.321,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$ 700,00
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 ..... R$ 602,69
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.647,42
Sub-total ..... R$ 7.950,11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.337.000.3.3.50.43 ..... R$ 1.000,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$11.252,15
Sub-total ..... R$12.252,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 464,00

TOTAL: .....R$52.883,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.810 de 10/12/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/17.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA04DADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4806/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.806 - 05/12/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 792,61
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$31.691,37

TOTAL: .....R$32.483,98

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$32.483,98 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.806 de 05/12/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F471A4BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4805/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.805 – 05/12/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.47 ..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.563,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 ..... R$ 550,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.303.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 33.400,00
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 39.100,00
Sub-total ..... R$ 72.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.170,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 66.179,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30 ..... R$ 50,00

TOTAL: ..... R$176.712,80

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.28.843.9009.0.005.000.3.2.90.21 ..... R$ 6.166,38
02.05.28.843.9009.0.005.000.4.6.90.71 ..... R$ 442,60
Sub-total ..... R$ 6.608,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.717,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 93.206,74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 25.179,30
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.14 ..... R$ 2.000,00
02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.39 ..... R$ 17.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
02.13.10.303.9016.1.144.000.4.4.90.51 ..... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$ 66.179,30

TOTAL: ..... R$176.712,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.805 de 05/12/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/17.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1DA5AFD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4804/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.804 – 30/11/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863, de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.910,62
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$157.954,99

TOTAL: ..... R$160.865,61

Art. 2º **-** Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$160.865,61 (cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.804 de 30/11/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8F172983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4802/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.802 – 30/11/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.93 ..... R$ 95,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$ 518.290,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.046,15
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.13 ..... R$ 224,92
Sub-total ..... R$ 1.271,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.985,02
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 81.927,15
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 92.357,37
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 35.633,52
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.371,79
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 29.543,33
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.466,36
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.94 ..... R$ 205,09
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.590,52
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 216.352,00
Sub-total ..... R$ 471.432,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRACÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.053,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 59.370,49
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.142,45
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.04 ..... R$ 26.555,23
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.11 ..... R$ 18.438,57
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.322,18
Sub-total ..... R$ 113.828,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.301.9015.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.694,55
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 201.127,83
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$ 38.816,06
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.394,57
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.1.90.04 ..... R$ 19.735,40
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.414,86
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.1.90.04 ..... R$ 38.139,64
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.128,04
02.09..10.302.9015.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 27.803,89
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.306,35
02.09.10.302.9015.2.377.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.915,88
02.09.10.302.9015.2.377.000.3.1.90.13 ..... R$ 623,72
02.09.10.303.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 13.095,42
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.588,15
Sub-total ..... R$ 364.784,36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.04 ..... R$ 35.154,82
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.229,35
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.602,15
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.875,50
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 14.182,19
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.709,15

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.905,36

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13 ..... R$ 883,72
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.505,08
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.165,37
Sub-total ..... R$ 73.212,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11 ..... R$ 44.619,15
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.947,32
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11 ..... R$ 24.707,94
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.933,64
Sub-total ..... R$ 79.208,05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 ..... R$ 73.892,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.631,90
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.699,61
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.689,32
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.13 ..... R$ 642,31
Sub-total ..... R$ 20.663,14

TOTAL: ..... R$1.717.731,70

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.224,98
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.14 ..... R$ 5.000,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.321,96
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.060,00
02.01.04.122.9005.2.298.000.3.3.50.41 ..... R$ 30.117,00
02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.700,00

02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.000,00
02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.113,83
Sub-total ..... R$ 62.537,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 ..... R$ 234,88
02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.242,88
02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.93 ..... R$ 20,20
Sub-total ..... R$ 1.497,96

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.30 ..... R$ 507,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 876,16
02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.818,75
02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.631,71
Sub-total ..... R$ 9.326,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.254,00
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.188,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.107,38
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.003,08
Sub-total ..... R$ 13.552,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.111,12
02.06.12.361.9014.2.421.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.287,16
02.06.12.361.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R$ 36.202,22
02.06.12.364.9014.2.414.000.3.3.90.30 ..... R$ 700,00
02.06.12.364.9014.2.414.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.920,08
02.06.12.365.9011.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 42,18
02.06.12.365.9014.2.421.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.696,00
02.06.12.365.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R$ 31.891,45
02.06.12.122.9010.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 639,34

02.06.12.122.9010.2.316.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.675,88
02.06.12.122.9010.2.316.000.3.3.90.39 ..... R$ 12.402,78
02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.800,00
02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.39 ..... R$ 25.844,11
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 17.052,25
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 122,76
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 56.184,09
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 194.466,52
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 848,18

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39 ..... R$ 13.460,90
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 216.352,00
Sub-total ..... R$ 635.699,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 788,79
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.36 ..... R$ 880,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.93 ..... R$ 31,25
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.870,00
02.07.08.243.9025.2.426.000.3.3.90.14 ..... R$ 180,00
02.07.08.243.9025.2.426.000.3.3.90.30 ..... R$ 9.000,00
02.07.08.243.9025.2.426.000.3.3.90.39 ..... R$ 50,00
02.07.08.244.9021.2.389.000.3.3.50.43 ..... R$ 9.000,00
02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.042,41
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.456,32
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 36.580,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.929,50
02.07.08.306.9021.2.394.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.660,32
02.07.08.306.9021.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 30.399,02
02.07.08.482.9021.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 5.989,52
Sub-total ..... R$ 124.857,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 ..... R$ 9.537,90
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$ 90,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 ..... R$ 335,54
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.794,60
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.498,43
02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.344,06

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 43.183,85
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 324,32
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.601,80
02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.654,60
02.08.17.512.9019.1.162.000.4.4.90.51 ..... R$ 11.388,00
02.08.17.512.9019.2.333.000.3.3.90.30 ..... R$ 7.156,15
02.08.17.512.9019.2.333.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.810,55
02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.662,00
02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.586,34
02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 ..... R$ 11.501,47
02.08.22.662.90196.2.33.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.710,00
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 ..... R$ 55.001,41
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39 ..... R$ 101.988,40
02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.37 ..... R$ 12.521,00
02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.932,47
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$ 17.443,89
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.244,94
Sub-total ..... R$ 353.311,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.750,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.36 ..... R$ 491,23
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 696,85
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.814,31
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 570,90
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.709,00
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.151,48
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.650,67
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.30 ..... R$ 850,00
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.944,40
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 750,00
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.14 ..... R$ 680,00
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 31.616,64
Sub-total ..... R$ 59.675,48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 17.000,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39 ..... R$ 11.869,52
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.36 ..... R$ 316,00

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.198,52
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.554,17
Sub-total ..... R$ 46.938,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 14.900,00
02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30 ..... R$ 17.070,65
02.11.13.392.9020.2.337.000.3.3.50.43 ..... R$ 10.000,00

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 21.672,82
02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.700,00
02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.684,79
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.14 ..... R$ 40,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 322,40
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.36 ..... R$ 530,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.380,00
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 488,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 ..... R$ 28.279,66
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37 ..... R$ 317,25
Sub-total ..... R$ 120.385,57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.39 ..... R$ 73.892,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.222,20
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.793,75
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 246,58
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.891,91
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30 ..... R$ 7.636,19
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.437,60
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 148.215,80
02.15.18.541.9047.2.356.000.3.3.90.39 ..... R$ 11.140,00
02.15.18.541.9017.2.430.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.666,37
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39 ..... R$ 120,00
Sub-total ..... R$ 215.550,40

TOTAL ..... R$1.717.731,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.802de 30/11/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D1BD0A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4801/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.801 - 30/11/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$ 80.754,37
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.13 ..... R$ 12.437,62
Sub-total ..... R$ 93.191,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 ..... R$ 29.974,75
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.242,55
Sub-total ..... R$ 35.217,30

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.11 ..... R$ 38.842,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.04 ..... R$ 39.117,22
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11 ..... R$105.370,15
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.16 ..... R$ 3.531,19
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.03 ..... R$ 27.306,60
Sub-total ..... R$175.325,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.11 ..... R$ 25.644,72

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.371,43
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.019,98
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.11 ..... R$ 44.035,93
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.13 ..... R$ 9.301,38
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.928,11
Sub-total ..... R$ 87.301,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.551,76
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 19.025,98
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.381,98
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11 ..... R$ 11.726,26
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.555,33
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.04 ..... R$ 682,38
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.884,86
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.137,71

Sub-total ..... R$ 56.946,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 26.528,43
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 11.380,85
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.16 ..... R$ 2.772,37
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.890,50
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.105,39
Sub-total ..... R$ 43.677,54

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.16 ..... R$ 307,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.10.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.16 ..... R$ 366,15
02.10.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.16 ..... R$ 496,56
Sub-total ..... R$ 862,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.723,16

TOTAL: ..... R$533.395,81

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a reserva de contingência no valor de R$533.395,81 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.801 de 30/11/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F0E1BCAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4800/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.800 – 30/11/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida no inciso I, art. 40 da Lei Municipal nº 2.837, de 17/07/2017 e no art. 7º da Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 218.907,65
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 545.819,38
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 126.942,56
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 65.063,94
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 45.395,08
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 28.549,80
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.419,74

TOTAL: ..... R$1.037.098,15

Art. 2º - A transferência prevista no art. 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 891.669,59
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 45.395,08
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 93.613,74
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 6.419,74

TOTAL: ..... R$1.037.098,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.800 de 30/11/2018, está de acordo com o que determina o inciso I, art. 40 da Lei Municipal nº 2.837, de 17/07/2017 e no art. 7º da Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A1B704A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4799/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.799 – 28/11/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$105.976,71
21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 18.430,67
21.01.10.122.9024.2.382.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.935,77
21.01.10.301.9024.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 17.711,67
21.01.10.301.9024.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.133,16
21.01.10.302.9024.2.365.000.3.1.90.11 ..... R$ 19.110,79
21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.11 ..... R$ 58.692,32
21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.13 ..... R$ 9.310,65
21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.16 ..... R$ 2.438,68
21.01.10.302.9024.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.317,39
21.01.10.302.9024.2.371.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.181,30

TOTAL: ..... R$252.239,11

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.04 ..... R$ 16.239,11
21.01.10.302.9024.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.000,00
21.01.10.302.9024.2.371.000.3.1.90.16 ..... R$ 5.000,00
21.01.10.302.9024.2.374.000.3.1.90.11 ..... R$ 60.000,00
21.01.10.302.9024.2.374.000.3.1.90.13 ..... R$ 90.000,00
21.01.10.302.9024.2.374.000.3.1.90.16 ..... R$ 25.000,00
21.01.10.303.9024.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 30.000,00
21.01.10.304.9024.2.387.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.000,00
21.01.10.304.9024.2.387.000.3.1.90.16 ..... R$ 5.000,00
21.01.28.846.9024.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$ 6.000,00

TOTAL: ..... R$252.239,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.799 de 28/11/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/17.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F9DC27FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4797/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.797 – 27/11/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.93 ..... R$ 242,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.341,57
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$ 421,03
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.241,00
02.09.10.302.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 14.622,40
02.09.10.303.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 697,55
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 73.026,73
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 13.460,69
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.94 ..... R$ 922,63
Sub-total ..... R$106.733,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R$ 850,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ...R$ 2.800,00
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 48.800,00
Sub-total ..... R$ 52.450,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$125.187,44
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 9.565,38

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.856,26
Sub-total ..... R$136.609,08

TOTAL: ..... R$296.035,20

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R$ 22.952,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 48.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 13.495,03
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.837,3202.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.30 ..... R$ 13.891,88
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.39 ..... R$ 45.493,32
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.955,80
Sub-total ..... R$ 87.673,35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.144.000.4.4.90.51 ..... R$ 92.646,45
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 42.106,37
02.13.10.305.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.856,26
Sub-total ..... R$136.609,08

TOTAL: ..... R$296.035,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.797 de 27/11/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/17.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9C7AC758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 564/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 564/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018

OBJETOServiços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário, exercício 2019.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 15 de janeiro de 2019 as 08:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7673BE0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4816/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.816 – 21/12/2018

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES DA PLANTA DE VALORES DE TERRENOS E DA TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IPTU NO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, a atualização monetária dos tributos municipais constitui dever da administração tributária municipal;

Considerando que, as tabelas e coeficientes da Planta de Valores de terrenos e dos padrões de construção que definem a base de cálculo de terrenos e edificações para fins do IPTU devem ser atualizadas para preservação do valor do tributo;

Considerando que, segundo o disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.111, de 06 de março de 2007, o valor da Unidade Fiscal – UF, deve ser corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

Considerando que, a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, devendo ser realizada por Decreto Municipal consoante entendimento do Poder Judiciário, e

Considerando que, a variação do INPC nos últimos 12 (doze) meses, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 3,5579%.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ocorrida nos últimos 12 (doze) meses no montante de 3.5579%, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:

Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção;
Unidade Fiscal do Município;
Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B1E4CAF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 565/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 565/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018

OBJETOServiços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, exercício 2019.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 15 de janeiro de 2019 as 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 21 de dezembro de 2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4CB8230B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2.018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.018-REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2.018.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagens para a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão será realizada no dia 08/01/2019 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 21 de dezembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E579C0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2.018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.018. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia 08/01/2019 às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 21 de dezembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:15BD408A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2.018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2.018. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços concernentes de advocacia para atender a demanda das necessidades municipais para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro e Orçamentário, Legislativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no primeiro e segundo Grau e nas Instâncias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Corregedoria Geral da União. A sessão será realizada no dia 09/01/2019 às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 21 de dezembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:498D30B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO - PROCESSO 227/2018 - PREGÃO 109/2018

CANCELAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/12/2018 O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNOU PÚBLICO O PROCESSO 227/2018, QUE A PARTOR DESTE MOMENTO ESTÁ CANCELADO, POR TEMPO INDETERMINADO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BE4FF663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO - PROCESSO 226/2018 - PREGÃO 108/2018

CANCELAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 12/12/2018 O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNOU PÚBLICO O PROCESSO 226/2018, QUE A PARTIR DESTE MOMENTO ESTÁ CANCELADO, POR TEMPO INDETERMINADO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5880D8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que

fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação por tempo determinado de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições serão gratuitas e realizadas pessoalmente no período de **02à 08 de janeiro de 2019**, nos dias úteis, de **07:30 as 11:00 e das 13h00 às 16h00**, no Departamento de Recursos Humanos no prédio da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, situado na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 – Centro – Berilo/MG. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: http://berilo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/Edital-Berilo-PSS-03.2018-TECNICO-EM-ENFERMAGEM-1.pdf,e no Setor de Recurso Humanos,no mesmo local em que serão realizadas as inscrições.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8E3349FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº 144/2018. PARTES: Município de Boa Esperança e Matheus Machado de Souza. OBJETO: Realização de show musical do cantor "Matheus Machado" no dia 29 de dezembro/2018, durante as comemorações do "Reveillon". Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, III. Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C5893C63

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº 145/2018. PARTES: Município de Boa Esperança e Simão Breno Cândido da Silva. OBJETO: Realização de show musical da dupla "Simão Breno e Junior" no dia 31 de dezembro/2018, durante as comemorações do "Reveillon". Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, III. Inexigibilidade de Licitação nº 30/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:55ECFF4B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº 146/2018. PARTES: Município de Boa Esperança e Rafael José da Costa. OBJETO: Realização de show musical do "Dj Hanter" no dia 30 de dezembro/2018, durante as comemorações do "Reveillon". Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, III. Inexigibilidade de Licitação nº 31/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7C02B729

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº 147/2018. PARTES: Município de Boa Esperança e Ednaldo Borges Brasileiro. OBJETO: Realização de show musical da banda "Combinação Perfeita" no dia 30 de dezembro/2018, durante as comemorações do "Reveillon". Valor Global: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, III. Inexigibilidade de Licitação nº 32/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CF5FD3BB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº 148/2018. PARTES: Município de Boa Esperança e Pablo Felipe Júnior da Cunha. OBJETO: Realização de show musical da dupla "Essência Samba Pop" no dia 31 de dezembro/2018, durante as comemorações do "Reveillon". Valor Global: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, III. Inexigibilidade de Licitação nº 33/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1EEFE746

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº 149/2018. PARTES: Município de Boa Esperança e Lívia Aparecida Hipólito. OBJETO: Realização de show musical da cantora "Lívia Hipólito" no dia 30 de dezembro/2018, durante as comemorações do "Reveillon". Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, III. Inexigibilidade de Licitação nº 34/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1D754614

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº 150/2018. PARTES: Município de Boa Esperança e XR9 Banda Show Ltda. OBJETO: Realização de show musical da banda "XR9 Banda Show" no dia 31 de dezembro/2018, durante as comemorações do "Reveillon". Valor Global: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, III. Inexigibilidade de Licitação nº 35/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3B7714BA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de nº 151/2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E XR9 BANDA SHOW LTDA. **OBJETO**: Credenciamento para patrocínio do Reveillon 2018/2019. **VALOR E CONTRAPARTIDA:** Fornecimento de 01 (um) palco, tamanho 10m x 8m. incluindo montagem e desmontagem para apresentação de shows no Reveillon 2018/2019, conforme proposta. Como contrapartida terá a divulgação da marca XR9 Banda Show divulgada no evento com vinculação de banners e imagens. **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Chamada Pública nº 04/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8D01F23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00337/2018

DECRETO Nº 00337, de 11 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 61.914,68 (sessenta e um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	448	O.FNDE	146	22.010,00
319013 - Obrigacoes Patronais	449	O.FNDE	146	5.772,25
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	446	O.FNDE	146	15.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	447	O.FNDE	146	7.200,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	241	PNAE	144	1.943,73
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	244	PNAE	144	610,65
02.05.03.12.365.0006.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	246	PNAE	144	137,05
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	BLATB	148	1.390,00
319013 - Obrigacoes Patronais	298	BLATB	148	650,00
02.06.01.10.301.0009.2.038 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	308	BLAFB	151	7.201,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**61.914,68**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**61.914,68**
TOTAL DE RECURSOS	**61.914,68**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 11 de dezembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E833E5E3

DECRETOS
DECRETO Nº 00340/2018

DECRETO Nº 00340, de 14 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	311	SEMINS	100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**10.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**10.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**10.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 14 de dezembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4B74870A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 077/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 098/2018 - Pregão Nº 077/2018 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para elaboração de projetos diversos, acompanhamento e fiscalização de obras Públicas do município de Bonfinópolis de Minas. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 09/01/2019 às 09:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de dezembro de 2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:46E08852

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 099/2018 – Concorrência Pública Nº 003/2018 – Tipo Maior Lance ou Maior Oferta para Alienação de 56 (cinquenta e seis) imóveis integrantes do patrimônio público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.269/18. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 01/02/2019 às 09:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21/12/2018.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CBDF3174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 59_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 59/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 09 de janeiro de 2019, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a Aquisição de veículo de passeio, transporte de equipe, capacidade 05 passageiros, ano modelo 2018/2019, veículo novo 0km, tipo de combustível flex gasolina e etanol, 04 portas, ar condicionado, freios ABS, Air Bag duplo, Câmbio Manual, Motorização 1.3, cor branco, direção hidráulica, proposta nº 11993.669000/1180-19, emenda parlamentar 37430007. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de dezembro de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A7067A40

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 60_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 60/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 09 de janeiro de 2019, a partir das 15h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a Aquisição de veículo de passeio, transporte de equipe, capacidade 05 passageiros, ano modelo 2018/2019, veículo novo 0km, tipo de combustível flex gasolina e etanol, 04 portas, ar condicionado, freios ABS, Air Bag duplo, Câmbio Manual, Motorização 1.3, cor branco, direção hidráulica, proposta nº 11993.669000/1180-09, emenda parlamentar 29760007. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de dezembro de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:87405801

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 61_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 61/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 09 de janeiro de 2019, a partir das 16h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a Aquisição de veículo de passeio, transporte de equipe, capacidade 05 passageiros, ano modelo 2018/2019, veículo novo 0km, tipo de combustível flex gasolina e etanol, 04 portas, ar condicionado, freios ABS, Air Bag duplo, Câmbio Manual, Motorização 1.3, cor branco, direção hidráulica, emenda parlamentar proposta nº 11993.669000/1180-13. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de dezembro de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:85CECDF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 26621/2018 – MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A DOAÇÃO, PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS AO MUNICÍPIO BRAÚNAS, DE 1 (UM) AUTOMÓVEL PEUGEOT CITROËN AIRCROSS, PARA SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO(S) CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DONATÁRIO. VALOR: R$ 55.361,00.

BRAÚNAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:9A55E0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Edital de Chamada Pública n.º 02/2018. Processo nº 467/2018. Dispensa n.º 12/2018. Objeto: Credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Data e Horário: Os fornecedores individuais e Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de

Venda **do dia 10/01/2019 até o dia 29/01/2019. A abertura dos envelopes se dará no dia 30/01/2019, às 13h30min**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro,BUENO BRANDÃO/MG. Esclarecimentos relativos aoEdital serão prestados diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h. Data: 21-12-2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:14C92E66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2018

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 444/2018. Concorrência Pública nº. 12/2018. Objeto: Execução de obra pública de cascalhamento de 5,6 Km da Estrada Municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, conforme contrato de repasse nº 2691.1042.133-78/844407/2017/MAPA/CAIXA, celebrado com a Caixa Econômica Federal, para atender ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. **Resultado da fase de habilitação após prazo concedido a empresa**. Licitante inabilitada: DOUGLAS FERREIRA DE FREITAS – ME, em razão de não atender ao item 3.2.2.4.2. do edital. Data do julgamento: 21/12/2018.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:51B7221B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços n.° 608/2018 – Carta Convite n.° 011/2018 - Processo Licitatório n.° 343/2018. Empresa: **Construtora Bolinha LTDA - ME**. Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Construção Civil Para Melhores na Vigilância Sanitária (Funasa). Vigência do contrato: 02 (dois) meses a partir de 04 de Dezembro de 2018. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:D1A0F30C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Recapeamento Asfáltico n.° 129/2018. Processo Licitatório n.° 038/2018. Empresa: **HL Terraplenagem LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltica em PMF no Bairro Cento neste município de Buritis - MG, 828882/2016. Fica Prorrogada a vigência contratual e do prazo de execução do contrato para a data de 25/03/2019. Buritis – MG. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Recapeamento Asfáltico n.° 131/2018. Processo Licitatório n.° 039/2018. Empresa: **HL Terraplenagem LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltica em PMF no Bairro Centro, neste município de Buritis - MG, conforme contrato de repasse nº 828866/2016. Fica Prorrogada a vigência contratual e do prazo de execução do contrato para a data de 25/03/2019. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:82A7D42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0132018
PROCESSO.....: PRC 00008 18 LICITACAO: PREG000818
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PEDRO JOSE DA SILVA
VALOR.....: R$36.580,00
ASSINATURA...: 20/12/2018
VIGENCIA.....: 20/12/2018 a 31/12/2019
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:C085A414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0052018
PROCESSO.....: PRC 00008 18 LICITACAO: PREG000818
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDSON ALVES RAMALHO
VALOR.....: R$35.280,00
ASSINATURA...: 20/12/2018
VIGENCIA.....: 20/12/2018 a 31/12/2019
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:9A2456AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0112018
PROCESSO.....: PRC 00008 18 LICITACAO: PREG000818
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VANDERLEI DONIZETE DE MORAES
VALOR.....: R$34.800,00
ASSINATURA...: 20/12/2018
VIGENCIA.....: 20/12/2018 a 31/12/2019
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:DD455B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0082018
PROCESSO.....: PRC 00008 18 LICITACAO: PREG000818
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: REGINA CELIA SANDY DE SOUZA
VALOR.....: R$51.216,00
ASSINATURA...: 20/12/2018
VIGENCIA.....: 20/12/2018 a 31/12/2019
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:AEE5A35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0092018
PROCESSO.....: PRC 00008 18 LICITACAO: PREG000818
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SARA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA
VALOR.....: R$133.774,00
ASSINATURA...: 20/12/2018
VIGENCIA.....: 20/12/2018 a 31/12/2019
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:2EF04EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0102018
PROCESSO.....: PRC 00008 18 LICITACAO: PREG000818
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TATAU TRANSPORTE TURISTICO LTDA ME
VALOR.....: R$273.424,00
ASSINATURA...: 20/12/2018
VIGENCIA.....: 20/12/2018 a 31/12/2019
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:6DBAAA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0072018
PROCESSO.....: PRC 00008 18 LICITACAO: PREG000818
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARCEL TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR.....: R$86.304,00
ASSINATURA...: 20/12/2018
VIGENCIA.....: 20/12/2018 a 31/12/2019
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:3284D834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0042018
PROCESSO.....: PRC 00008 18 LICITACAO: PREG000818
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
VALOR.....: R$95.880,00
ASSINATURA...: 20/12/2018
VIGENCIA.....: 20/12/2018 a 31/12/2019
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:B1CAA378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0062018
PROCESSO.....: PRC 00008 18 LICITACAO: PREG000818
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOAO BATISTA VITORIANO - MEI
VALOR.....: R$49.800,00
ASSINATURA...: 20/12/2018
VIGENCIA.....: 20/12/2018 a 31/12/2019
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:BD49FF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0232018
PROCESSO.....: PRC 00056 18 LICITACAO: PRC 002418
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALCY ALEXANDRE
VALOR.....: R$24.120,00
ASSINATURA...: 20/12/2018
VIGENCIA.....: 20/12/2018 a 31/12/2019
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:70F7445B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0222018
PROCESSO.....: PRC 00056 18 LICITACAO: PRC 002418
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
VALOR.....: R$24.600,00

ASSINATURA...: 20/12/2018
VIGENCIA.....: 20/12/2018 a 31/12/2019
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:84E87B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0552018
PROCESSO.....: PRC 00140 18 LICITACAO: PREG006618
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 18/12/2018
VIGENCIA.....: 18/12/2018 a 17/05/2019
OBJETO.....: A CONTRATANTE ESTA AGUARDANDO O REPASSE DE RECURSO
FINANCEIRO DO MINISTERIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA EFETUAR A COMPRA.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:2AF3CC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0562018
PROCESSO.....: PRC 00140 18 LICITACAO: PREG006618
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: COMERCIAL LICITA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 18/12/2018
VIGENCIA.....: 18/12/2018 a 17/05/2019
OBJETO.....: A CONTRATANTE ESTA AGUARDANDO O REPASSE DE RECURSO
FINANCEIRO DO MINISTERIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA EFETUAR A COMPRA.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:284A6543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0602018
PROCESSO.....: PRC 00156 18 LICITACAO: PRC 000618
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: J A M CONSTRUTORA CIVIL E SERVICOS LTDA ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 20/12/2018
VIGENCIA.....: 20/12/2018 a 31/03/2019
OBJETO.....: A CONTRATADA NECESSITA DE UM PRAZO MAIOR PARA O TERMINO DA OBRA DEVIDO AO PERIODO CHUVOSO OCORRIDO NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E0D171E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0612018
PROCESSO.....: PRC 00170 18 LICITACAO: PRC 008518
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA
VALOR.....: R$8.500,00
ASSINATURA...: 20/12/2018
VIGENCIA.....: 20/12/2018 a 31/12/2019
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:99A3FC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0642018
PROCESSO.....: PRC 00144 18 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: M.C GOMES SEGURANCA DO TRABALHO - ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 18/12/2018
VIGENCIA.....: 18/12/2018 a 31/01/2019
OBJETO.....: A CONTRATADA NECESSITA DE UM PRAZO MAIOR PARA A ELABORAÇAO DOS LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICU-LOSIDADE.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4189611F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 0392018
PROCESSO.....: PRC 00057 18 LICITACAO: TP 000118
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$69.251,84
ASSINATURA...: 17/12/2018
OBJETO.....: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:449D7455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **199/2018**, Pregão Presencial nº **105/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **11/01/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de calhas e acessórios, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 21 de dezembro de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:DF5EF7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR MARCOS VINICIUS DE SOUZA MELO, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

PORTARIA nº 133/2018

Dispõe sobre o pagamento de gratificação ao Servidor Marcos Vinicius de Souza Melo, em razão de substituição.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de gratificação salarial ao Servidor Municipal **MARCOS VINICIUS DE SOUZA MELO,** matrícula 2760, detentor do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar Operacional"**, Nível I, em razão de substituição ao Servidor Adilson César de Paula, matrícula 104, Encarregado do Almoxarifado, em gozo de férias regulamentares no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, de acordo com disposição contida no Capítulo IV, Art. 64 da Lei Complementar nº 08/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 21 de dezembro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:47F0AB85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 252/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 252/18 – Pregão Presencial n.º 077/18*** *para a aquisição de oxigênio medicinal e locação e instalação de concentradores e outros aparelhos*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a empresa ***MARIA DA PENHA C GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME***; e os ***ITENS 002, 003, 004*** e ***005*** para a empresa ***GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Dezembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:34E1AE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 078/2018 – SRP 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 111/2018 - Pregão Presencial 078/2018 - SRP 033/2018. Objeto: Registro de preço de refeição, do tipo marmitex, em atendimento das Secretarias diversas da Administração Municipal. Contratado: ARP_SL106/2018_ Danusa Aparecida Alves Ramos 09978672648, inscrita no CNPJ nº 27.736.087/0001-16, no valor total de R$63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 04/12/2018 até o dia 03/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BFFEC0CD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 085/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 119/2018 - Pregão Presencial 085/2018. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, de no mínimo 09 (nove) lugares, que será utilizado no transporte de escolares, visando à melhoria e cumprimento legal ao acesso à escola dos alunos da rede pública de ensino. Contratada: SL 119/2018_Gilma Mendes Bianquini, CPF 786.182.826-34, no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 19/12/2018 até quando perdurar a garantia do bem.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:95B5FF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 102/2018 - Dispensa Art. 24 Nº 08/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CAPITÃO VIRGÍLIO MARQUES Nº 33, CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Locador: Eli Costa Dias,

pelo Valor mensal de R$ 1.350,00. Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 21/12/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FC258D0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 101/2018 - Dispensa Nº 07/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LEONARDO NETO Nº 543, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Locador: Fausto Godinho de Oliveira Filho. Contrato nº. 188/2018. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data assinatura 21/12/2018. Valor Contrato: R$ 17.400,00.

Campos Altos – MG, 21/12/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B6737B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Tomada de Preço nº 003/2018, contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica de vias públicas e recapeamento sobre pavimentação asfáltica e drenagem, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme contrato de repasse 846024/2017/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União Federal, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Candeias. Menor preço global. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 15 de janeiro de 2019 às 13:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A13536FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇAO

AVISO DE ANULAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o Aviso de Anulação do PROCESSO LICITATÓRIONº 081/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, para Registro de Preços, maior desconto sobre tabela, ocorrida em 19/12/2018 as 09:30. Por intermédio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma abre-se os devidos prazos recursais e de impugnação previsto no artigo 109 e § § da Lei 8.666/93. Mais informações poderão ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 07:00 às 13:00 horas, Informações tel: (33)3231 - 9124 ou pelo e-mail licitacaoca@hotmail.com.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:99D53D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 020/2017 -DL Nº 012/2017 - CONTRATO N° 019/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, CPF 011.787.276-88.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM DIAMANTINA/MG.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:331102AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 161/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 18.390,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7ED5685D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 162/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA COMERCIAL ALONSO DE VARGINHA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROVIMENTO DE ACESSO À REDE DE DADOS DA INTERNET (SCM – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 31.368,00 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:548111C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 076/2018 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **11/01/2018**, às **10h00min**, para o Registro de Preço de futura e eventual aquisição de material de expediente para as Escolas Municipais. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br. PREGOEIRA, NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:794DA469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2018

Prc. 323/2018 – Dispensa de Licitação nº 004/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Minas Gerais. Objeto: prestação de serviços para a realização de palestras, cursos e workshops, visando a promoção de capacitações profissionais com ênfase no setor de turismo e hospitalidade e fomento da economia local, conforme a proposta de educação corporativa 075/2018. Valor: R$220.700,00. Vigência: 1º/01/2019 a 31/12/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

21 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:85330652

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 169/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º Inciso I e II da Lei Municipal nº 00577/2017 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o art. 167 da Constituição Federal e Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8		100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**8.000,00**			

Art. 2º - Os Recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.2.001 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**8.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**8.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2018,revogando-se as disposições em contrario.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2018.

JOSE ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:0EE168A0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 159/2018

DECRETO Nº 159/2018

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Eleia Marcelina dos Santos do cargo de Auxiliar de Contabilidade .

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no argo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 512/2016, **DECRETA**:

Art. 1° **-** Fica EXONERADA do respectivo cargo e a PEDIDO da mesma, a servidora municipal **ELEIA MARCELINA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, CARGO de provimento efetivo, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário .

Catas Altas, 12 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:D37859D5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 168/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 45.846,22 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.0.004 - TRANSFERNCIA AO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	22		100	15.000,00
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339035 - Servicos de Consultoria	31		100	5.976,69
02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				

319013 - Obrigacoes Patronais	50	ENSINO	101	1.869,53
02.03.03.12.364.3003.2.049 - TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144	SEMINC	100	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**45.846,22**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.306.3004.2.051 - MANUT. DAS ATIV. COM A ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	123	SEMINC	100	23.000,00
02.07.01.13.392.7007.3.021 - MUSEU MUNICIPAL - FMC				
449051 - Obras e Instalacoes	392		100	5.976,69
02.07.03.13.391.7004.3.015 - REVITALIZACAO DOS BENS TOMBADOS				
449051 - Obras e Instalacoes	423		100	1.869,53
02.07.03.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	418		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**45.846,22**			
TOTAL DE RECURSOS	**45.846,22**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:A3902E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 054/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 054/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 054/2018 para a AQUISIÇÃO DE TELHA TERMO ACÚSTICA, COM NÚCLEO TERMO ISOLANTE, PARA INSTALAÇÃO NA OBRA DO CINE-TEATRO E CASA DA CULTURA, a ser realizado conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 08/01/2019 às 13h00min. As informações 3poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 20 de dezembro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:B33625AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 272/2018- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 272/2018, autuado em 23/11/2018, Pregão Presencial nº 083/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de pessoajurídicaou pessoa física para prestação de serviços especializados em ginecologia e obstetrícia, para efetuar atendimentos ambulatoriais, em atendimento das demandas das Unidades de Saúde, conforme especificações contidas no anexo II do edital a empresa: INSTITUTO CONEXÃO SER TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ nº 07.972.844/0001-43; no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais; totalizando um valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 21 de Dezembro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 21 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E34CB0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 186/2018 – Pregão Presencial nº 079/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de papel sulfite, formato A4, para atender as demandas das Secretarias do Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 16 de Janeiro de 2019 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:85F10F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTOS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.** Nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 123 (cento e vinte e três) dias, contados a partir de 31**/08/2018** com término em 31**/12/2018** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ELCIO DE CARVALHO SILVA – ME** - CNPJ sob o n.º 06.031.178/0001-86.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FF51F1DB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109 /2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSE EDMILSON BATISTA VIEIRA – ME, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA CACAU COM RAPADURA,** para abrilhantar as festividades do Réveillon na comunidade de Candeal, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2018, com duração de mínima de 03(três) horas**.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JOSE EDMILSON BATISTA VIEIRA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.239.136/0001-82 - sediada na Rua Rio de Janeiro – 67, Bairro – Ibituruna – CEP 39.401.344, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 20/12/2018 - Vigência: 19/01/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EE4BFD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2560

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 224.277,01 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 224.277,01 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 41.960,30 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Sessenta Reais e Trinta Centavos)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.999,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais)

02.03.02 - EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.010 - APOIO AO ALUNO DEFICIENTE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.769,80 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa Valor: 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 7.027,16 (Sete Mil Vinte e Sete Reais e Dezesseis Centavos)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.018 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 1.383,41 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.018 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 29.319,19 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Dezenove Reais e Dezenove Centavos)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.018 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 8.690,00 (Oito Mil Seiscentos e Noventa Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 18.850,79 (Dezoito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Nove Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.158 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL .P.S.F - REC. TRANSFERIDOS
148.02 - Saúde da Família
Valor: 20.460,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 13.700,00 (Treze Mil Setecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 6.142,00 (Seis Mil Cento e Quarenta e Dois Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.199,00 (Quatro Mil Cento e Noventa e Nove Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)
Valor: 276,36 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)

Adiciona: 224.277,01

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.004 - AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES PUBLICOS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.465,00 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 47.787,99 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.937,06 (Um Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Seis Centavos)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.090,10 (Cinco Mil Noventa Reais e Dez Centavos)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.009 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.116,00 (Três Mil Cento e Dezesseis Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 13.800,00 (Treze Mil Oitocentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 59.390,00 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Noventa Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.460,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.031 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEPARA A ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS
129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)
Valor: 276,36 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.071 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 7.300,00 (Sete Mil Trezentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
25.752.0007 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO SAPUCAI - CIMMES
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 5.033,60 (Cinco Mil Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS. PRACAS E AVENIDAS
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 38.101,90 (Trinta e Oito Mil Cento e Um Reais e Noventa Centavos)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.076 - APOIO A AGROPECUARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.320,00 (Cinco Mil Trezentos e Vinte Reais)

Reduz: 224.277,01

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2018.

CONGONHAL - MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:08EBE470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2018 - DISPENSA Nº 0072/2018.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresas DROGARIA MELO E MORAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.766/0001-91 e DROGARIA GIANNINI E BARRO LTDA inscrita no CNPJ nº 26.839.283/0001-53 para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS EM ATENDIMENTO AO PACIENTE PEDRO OTÁVIO DE PAIVA EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 20 de dezembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1D782BD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2018 - DISPENSA Nº 0072/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS EM ATENDIMENTO AO PACIENTE PEDRO OTÁVIO DE PAIVA EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 20 de dezembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E4DB7709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2018 - DISPENSA Nº 0071/2018.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ADRIANA VOLPATO MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.255/0001-77 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORAÇÃO PARA FORMATURA DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM INÁCIO FRANCO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 05 de dezembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:2C234106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2018 - DISPENSA Nº 0071/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORAÇÃO PARA FORMATURA DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM INÁCIO FRANCO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 05 de dezembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7C888269

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - EDITAL 002/2018

Seleção de Professor de Educação Básica

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que está aberto o Edital para contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico constituído pela Lei Complementar Municipal nº 1.257/2009, e CF art. 37, inciso IX e suas alterações posteriores, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

DAS VAGAS:
Durante o ano letivo de 2019, poderá ser ofertada 05 (cinco) vagas, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.
O contratado será avaliado periodicamente. Em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste edital, falta de desempenho profissional adequado ou prática de atos indisciplinares constatados pela coordenação local do estabelecimento de ensino e pela SME, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, sendo substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem justificativa prévia, mediante interesse do serviço público.

REQUISITOS BÁSICOS:

Habilitação específica: Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou para os anos iniciais.

CRITÉRIOS COMPLEMENTARES:
Profissional da Educação para trabalhar na educação infantil e fundamental;
Curso de Especialização;
Disponibilidade de horário.

DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO:
Atuação: Profissional da Educação para trabalhar na educação infantil e fundamental.
Carga Horária: 24 horas semanais;
Salário Base: R$ 1.383,41
Atribuições: participação efetiva na proposta político pedagógica da escola, eventos e cursos promovidos pelo SME e cumprimento das atribuições conforme a Lei Complementar Municipal nº 1.257/2009:

contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educando e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa;
planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB (Leis e Diretrizes e Bases da Edcuação Nacional) e a proposta pedagógica da escola;
empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social;
estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se a com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: leitura, escrita, expressão oral, cálculo e soluções de problemas;
promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-los para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho;
assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos;
selecionar adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola;
planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
levantar e interpretar dados relativos à realidade de seus educandos;
avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integrado da Escola, do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar;
participar da elaboração e seleção do material didático utilizando em sala de aula;
zelar pela aprendizagem dos alunos;
constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
atender às solicitações da Direção da Escola, referentes à sua ação docente
atualizar-se em sua área de conhecimento e sobre a Legislação de ensino
participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específica e das atividades específicas ou extraclasses;
cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas da educação;
participar das reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata, sempre que convocado;
promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios;
contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino-aprendizagem;
zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda;
cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho;
executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação dos alunos;
manter atualizados os registros de frequências e das ações pedagógicas;
zelar pela integridade físicas e moral das crianças;
estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família;
apresentar lealdade e respeito às instituição educacional na qual atua, para construção coletiva de projeto político-pedagógico;
participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
executar outras atribuições e afins.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, com habilidade e competência mínima para o uso da língua materna;
Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
Apresentação de todos os documentos solicitados.

DA DOCUMENTAÇÃO:
Requerimento preenchido em formulário próprio da Secretaria da Educação;
Cópia de Comprovante de habilitação dos itens abaixo:

HABILITAÇÃO	COMPROVANTES
Formação em Pedagogia com habilitação na educação infantil ou nos anosiniciais ou NormalSuperior	Diploma registrado ou Declaração de Conclusão acompanhada de históricoescolar.Diploma registrado ou Declaração de Conclusão acompanhada de históricoescolar.
– Especialização	– Certificado na área de atuação acompanhado de histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso.
- Experiênciaprofissional com educação infantil e/ou ensino fundamental I	– Declaração de Contagem de Tempo expedida pela unidade de ensino onde prestou serviço, constando função e dias trabalhados.

Cópia dos documentos abaixo:

RG,
CPF,
Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso)
Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

DA INSCRIÇÃO:
As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro de Congonhal – MG.

PERÍODOE HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

Dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2019, das 8h às 15h.

DA CLASSIFICAÇÃO:
A classificação dos candidatos será feita mediante:

Os títulos de formação acadêmica, que receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Especialização	1	1	1	Certificado na área de atuação acompanhado de histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso.

Os títulos de tempo de serviço, que receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADEMÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Tempo de efetivo exercício ematividadescorrespondentes ao cargo.	0,5 (por mêstrabalhado emoutrosestabelecimentos de ensino)	120 meses	60	Certidão/Atestado de tempo de serviço na área de atuação com timbre ou carimbo da instituição educacional, exceto para os funcionários contratados em 2018 na Prefeitura MunicipaldaCongonhal
	1,0 (por mês trabalhado narede municipal deensino deCongonhal	120 meses	120	

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA
A apresentação dos Títulos será feita na Secretaria Municipal de Educação,na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro de Congonhal - MG, nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2019, das 8h às 15h.

DO DESEMPATE:
Maior Idade (Lei Federal 10.741/2003).

DO RESULTADO FINAL:
A Lista de Classificação do Resultado Final deste Edital será publicada dia 16 de janeiro de 2017, a partir das 19h, no site, no perfil social e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Congonhal.

DO EXAME MÉDICO-PERICIAL ADMISSIONAL
Serão eliminados do Edital os candidatos considerados inaptos pela avaliação médico-pericial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A aprovação no presente Edital não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
A aprovação no Presente Edital não assegura direito à efetivação no quadro de Servidores da PMC.
O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Gerenciamento de Pessoal da Prefeitura e ao Setor Pessoal da Secretaria de Educação, qualquer mudança de endereço residencial ou telefone.
Será eliminado do presente Edital, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:

Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de conferência de títulos e elaboração da classificação dos candidatos;
Apresentar declarações falsas ou inexatas, documentação incompleta, violada ou rasurada.

DO RECURSO
O candidato poderá entrar com recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) horas
a contar da data de publicação da classificação dos selecionados.
O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Praça Comendar Ferreira de Matos, nº 29, Centro de Congonhal, até às 14h do dia 17 de janeiro de 2019.

DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelas Secretarias de Educação e de Administração e Recursos Humanos, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Congonhal-MG, 20 de Dezembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:077DFF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 015

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N° 015/2018
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO de forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A TENDER MANDADOS JUDICIAIS POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2016, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 63.997,75 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2018

Data da abertura da sessão pública: 14 de JANEIRO de 2019
Horário: 12:30 - **horas** - horário de Brasília)
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 02 de JANEIRO de 2019 até às 09 horas do dia 14 de JANEIRO de 2019.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 11horas do dia 14 de JANEIRO de 2019.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 12:30 horas do dia 14 de JANEIRO de 2019.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 21 de DEZEMBRO de 2.018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:14358ACA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente

edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/12/2018	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 167.408,05
20/12/2018	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 2.7774,83
20/12/2018	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$3.904,92
20/12/2018	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 2.336,38
20/12/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 10.675,83
20/12/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.492,79

Conquista, 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:9110F2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018, DISPENSA Nº 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018, DISPENSA Nº 023/2018 - A PMC através da CPL torna público que **TORNA SEM EFEITO** o **3º ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **008/2018**, constitui objeto do presente convênio, a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a restauração do cruzeiro centenário, localizado na Praça Sete de Setembro, sede do município de Coqueiral – MG conforme plano de trabalho, Convênio nº **1271000559/2016**, firmado entre o município de Coqueiral e a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais. Com a empresa **LANDHEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº **17.766.976/0001-72**. Informações no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de dezembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:65912DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014, CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014, CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - A PMC através da CPL torna público que **8º ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/07/2019** a licitação para a contratação de empresa para realização de obras de um sistema de esgotamento sanitário, **Termo de Compromisso nº 0095/2011**. Contrato ADM nº **2015.03-001**, celebrado entre **COQUEIRAL/MG** e **MARTINS LEITE EIRELI – EPP**, CNPJ nº **15.592.273/0001-40**. Informações no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de dezembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C4738DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2018, DISPENSA Nº 081/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2018, DISPENSA Nº 081/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, a Contratação de empresa especializada no ramo de transporte rodoviário de máquinas pesadas para fins de realizar o transporte de uma retroescavadeira marca/modelo XCMG/XT870BR, zero km, doada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ao município de Coqueiral- Processo 21028.013092/2018-97, sendo o deslocamento da sede da empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, em Pouso Alegre, até a sede deste município, com equipamento devidamente segurado. **Justificativa**: Trata-se de transporte rodoviário de máquina retroescavadeira, devidamente segurado, para entrega de bem doado ao município de Coqueiral-MG pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O município não dispõe de veículo apropriado para a realização do transporte, não sendo viável e seguro operar a máquina em vias públicas (rodovias) da sede da empresa até o município. O Termo de Doação Processo n.º 21028.013092/2018-97, firmado entre o DOADOR (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais Superintendência Federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais SFA-MG/MAPA) e o DONATÁRIO (Município de Coqueiral) foi realizado nesta data (11/12/2018), motivo pelo qual se justifica a contratação neste período. Ademais, a empresa contratada deverá prestar o serviço de transporte do equipamento na data previamente agendada pela empresa fornecedora do bem (XCMG de Pouso Alegre - MG). Homologado / Ratificado em **21/12/2018**. Celebrado Contrato Administrativo nº **169/2018**, c/ a sociedade empresária **denominada SILVIO MARQUES LOUSADA JUNIOR E CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.336.911/0001-36**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de dezembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:1605B79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2018, DISPENSA Nº 082/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2018, DISPENSA Nº 082/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, para a Contratação de empresa especializada em locação de estrutura e montagem de equipamentos e materiais para os eventos Encanta Coqueiral, dia 23 de dezembro de 2018, e Réveillon 2019 dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2018, a serem realizados pela Prefeitura de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. Justificativa: A ação proposta busca valorizar a aura e o espírito natalino, bem como as festividades da virada do ano, em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade potencializando os eventos "EnCanta Coqueiral" e "Réveillon 2019", como destino turístico regional, tendo em vista que a atividade turística estimula o desenvolvimento econômico e social de um município ou região. Sabe-se também que o turismo é

responsável pela geração de emprego, renda, além de movimentar diferentes setores da economia, tanto no mundo, como em cidades do interior de Minas Gerais. Homologado / Ratificado em **21/12/2018**. Celebrado Contrato Administrativo nº **170/2018**, c/ a empresa **FREDERICO NESTOR CARVALHO ROSA 073223196-56 – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.441.118/0001-50**. Celebrado em **21/12/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 21 de dezembro de 2018. Rossano de Oliveira – Prefeito. Helder Moreira de Abreu - Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3A3C3737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL NR. 02 AO CONTRATO NR. 27/2017

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
FORNECEDOR: MSN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
DATA FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2019.
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: ART. 57, II - LEI 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO: R$ 78.000,00.

CORAÇÃO DE JESUS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

BENEDITO MACHADO SOARES
Diretor Administrativo Financeiro.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CAB663B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.313, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"REGULAMENTA O USO DA BALANÇA DE PESAGEM "LUIZ COIMBRA FILHO - BITU", CRIA PREÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A presente Lei tem por objetivo regulamentar o uso da Balança de Pesagem "Luiz Coimbra Filho - Bitu", instalada nas dependências do Parque de Exposições "Ely Chagas de Carvalho".

Art. 2º. O peso máximo permitido para pesagem é de 40 (quarenta) toneladas, incluídos veículo e carga.

Art. 3º. A responsabilidade pela administração e o funcionamento da Balança de Pesagem "Luiz Coimbra Filho - Bitu", na estrutura organizacional do Poder Executivo é da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos.

Parágrafo único - O Executivo Municipal, através de Decreto, definirá o horário de funcionamento dos serviços da balança.

Art. 4º. Fica instituído preço público para fins de utilização da Balança de Pesagem "Luiz Coimbra Filho - Bitu", no importe de R$ 20,00 (vinte reais) por material, equipamento, veículo ou máquina pesada, independente da sua carga ou peso.

Parágrafo único - Não haverá incidência do preço público quando da utilização da balança por quem estiver a serviço do Município através de vínculo contratual.

Art. 5º. Haverá incidência única do preço público caso haja necessidade da pesagem do veículo descarregado e do veículo com a carga, desde que esse procedimento ocorra no local onde a balança se encontre instalada.

Parágrafo único - Se o veículo for pesado sem a carga e se deslocar para outro local para carregar, haverá incidência de novo preço público para essa pesagem.

Art. 6º. A cobrança do preço público será controlada através de bloco numerado sequencialmente com canhoto ou segunda via com carbono, devendo ser preenchido com data da pesagem, placa do veículo, valor recolhido e tipo de carga, com a assinatura do servidor responsável e a entrega da 1ª via ao usuário do serviço.

Art. 7º. O servidor designado para a pesagem deverá prestar contas semanalmente dos valores recebidos e efetuar o depósito em conta específica do município.

Art. 8º. O preço público previsto no art. 4º desta Lei será reajustado anualmente pelo INPC medido pelo IBGE.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de dezembro de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:971DC7EB

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

Às 09:00 (nove) horas, do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 644 de 22 de Janeiro de 2018, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (Óleo Diesel comum, Óleo diesel S10, Gasolina Comum e Etanol) para abastecimento da Frota Municipal no exercício de 2019, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital. Compareceu para o credenciamento a empresa Auto Posto Hits Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 13.044.236/0001-71, representada pelo senhor José de Arimatéia Cardoso Garcia, portador do CPF nº 315.937.986-87, documento de identidade MG – 1.613.674 PC/MG. A empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento conforme item 3.1 do edital. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do edital, e ato contínuo, foi aberto o envelope de n º 1 (Proposta) da empresa participante do certame, e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a empresa atendeu as condições exigidas no edital, sendo a proposta classificada, passando para a fase de lance com o representante da empresa. Em sequência, o Pregoeiro iniciou a fase de lances com o representante da empresa, não havendo redução dos custos apresentados pela empresa, conforme mapa em anexo, sendo assim foi verificado a compatibilidade dos preços ofertados no

certame com as cotações realizadas, sendo verificado que os preços contratados estão dentro do praticado no mercado. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da licitante que apresentou os menores preço no certame, sendo que após a apreciação dos documentos mostrou-se em conformidade com as exigências contidas no edital. Em razão disso, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicada do presente Pregão a empresa Auto Posto Hits Ltda. EPP no valor global de R$ 1.302.800,00 (hum milhão, trezentos e dois mil e oitocentos reais). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de apoio

JOSÉ DE ARIMATÉIA CARDOSO GARCIA
Auto Posto Hits Ltda. EPP

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C44B7D27

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018

Às 11:00 (onze) horas, do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria 644/2018 de 22 de janeiro de 2018, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistemas de informática (softwares), desenvolvidos para ambientes gráficos, que funcionem em serviço dedicado a aplicativos com sistema operacional livre e banco de dados relacional livre, englobando assistência técnica remota e presencial, caso necessária, conversão de bancos de dados existentes, disponibilização de dados em tempo real em atendimento a LC 131/2009 e treinamento de pessoal quando das implantações, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Compareceu para o credenciamento a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, representada pelo senhor Demétrio José de Souza portador do CPF nº 608.705.916-49 e documento de identidade nº MG – 3.919.142 PC/MG. Da analise dos documentos de credenciamento constatou que a empresa atendeu as exigências, estando credenciada para a fase de abertura do envelope proposta. O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com o representante da empresa rubricou os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope proposta. Da analise da proposta, realizada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio constatou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o pregoeiro e representante da empresa, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Docboumentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, estando a mesma em conformidade com o exigido no edital, sendo declarada vencedora e adjudicada a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, no valor mensal de R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais) e valor anual de R$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais), valor de Conversão dos 09 módulos será de R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), somando um valor total de R$ 73.341,00 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais). Esta ata será publicada no Diário Oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação da autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

DEMÉTRIO JOSÉ DE SOUZA
Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E6333190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 105/2018 INEXIGIBILIDADE 012/2018

O município de Couto de Magalhães de Minas comunica a quem possa interessar que encontra-se aberto Edital autuado sob o processo n°105/2018, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018, cujo objeto é destinado ao **Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar no Centro de Saúde Municipal**, Maiores informações (38) 3533-1244, e-mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

Couto de Magalhães de Minas, 21 de dezembro de 2018

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:236AE5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 064/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CONTRATO Nº 026/ 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de folha de pagamento dos servidores públicos municipais, incluindo pagamento de remuneração de servidores ativos, inativos e pensionista e dos agentes políticos

VIGÊNCIA: 31/12/2019

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 21 de dezembro de 2018

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:04A8216B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO N°106/2018, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

O município de Couto de Magalhães de Minas comunica a quem possa interessar que encontra-se aberto Edital autuado sob o processo n°106/2018, na modalidade Dispensa de licitação nº 011/2018, cujo objeto é destinado ao **Chamamento para locação de imóvel em área urbana para uso institucional que atenda às necessidades de instalação das Secretarias e demais setores da prefeitura**, Maiores informações (38) 3533-1244, e-mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

Couto de Magalhães de Minas, 21 de dezembro de 2018

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:8A64ECFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018

Proc. Licitatório nº 058/2018, Pregão Presencial nº 029/2018, Registro de Preços nº 017/2018. Objeto: Eventual e futura aquisição de material de construção em geral, madeiras, ferramentas e equipamentos para suprir as necessidades das secretarias do município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 15/01/2019, a partir das 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 21 de dezembro de 2018.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:50165B80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº267/2018

LEI MUNICIPAL Nº267, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de CRISTÁLIA – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de CRISTÁLIA, para o exercício de 2019 é estimada em R$ 22.803.450,00 (Vinte e dois milhões, oitocentos e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), cuja realização ser fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		21.653.560,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	442.859,00	
Receita de Contribuições	205.115,00	
Receita Patrimonial	183.748,00	
Receita de Serviços	49.543,00	
Transferências Correntes	20.695.113,00	
Outras Receitas Correntes	77.182,00	
Dedução da Receita Corrente	-2.457.352,00	-2.457.352,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.607.242,00
Operação de Crédito	101.001,00	
Alienação de Bens	187.740,00	
Transferência de Capital	3.318.501,00	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**22.803.450,00**

Art. 2º - A despesa do Município de CRISTÁLIA, para o exercício financeiro de 2019 é fixada em R$ R$ 22.803.450,00 (Vinte e dois milhões, oitocentos e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇOES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
LEGISLATIVO	1.017.968,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.528.206,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	992.155,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	571.856,00	
SAÚDE	4.938.830,00	
EDUCAÇÃO	6.416.649,00	
CULTURA	410.065,00	
URBANIZAÇÃO	1.507.892,00	
HABITAÇÃO	502.087,00	
SANEAMENTO	653.793,00	
GESTÃO AMBIENTAL	163.346,00	
AGRICULTURA	884.951,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	3.129,00	
COMUNICAÇÕES	33.376,00	
TRANSPORTE	401.607,00	
DESPORTO E LAZER	199.092,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	474.148,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.300,00	
TOTAL		22.803.450,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇAO	**R$**	**R$**
Câmara Municipal	1.017.968,00	1.017.968,00
Executivo		21.785.482,00
Gabinete do Prefeito	668.621,00	
Secretaria de Administração e Governo	1.755.211,00	
Secretaria de Fazenda	1.014.933,00	
Secretaria de Educação	6.416.649,00	
Secretaria de Cultura e Turismo	410.065,00	
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.832.551,00	
Secretaria de Saúde e Saneamento Secretaria de Transportes e Estradas	5.592.623,00 401.607,00	
Secretaria de Esporte e Lazer	199.092,00	
Secretaria de Planejamento	70.403,00	
Secretaria de Assistência Social	992.155,00	
Procuradoria Geral do Município	185.926,00	
Controladoria Geral do Município	65.602,00	
Ouvidoria Municipal	12.500,00	
Conselho Mun. De Desenvolvimento Econômico	11.818,00	
Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1.051.426,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	104.300,00	
TOTAL		22.803.450,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES	18.300.105,00	
4.DESPESAS DE CAPITAL	4.399.045,00	
9.RESERVA DE CONTIGÊNCIA	104.300,00	
TOTAL	. . . . .	22.803.450,00
NATUREZA DA DESPESA		
Pessoal e Encargos Sociais	8.562.525,00	
Juros e Encargos da Dívida	153.324,00	
Outras Despesas Correntes	9.584.256,00	
Investimentos	4.066.741,00	
Inversões Financeiras	2.087,00	
Amortização da Dívida	330.217,00	
Reserva de Contingência	104.300,00	
TOTAL		22.803.450,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, observados os termos do parágrafo oitavo da Constituição Federal a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, obedecidos aos critérios da legislação vigente;

b) Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária, observados os termos do artigo n.º 43 , parágrafo primeiro, da lei 4.320/64;

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais;

d) Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo terceiro da Lei 4320/64, promovendo por decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "b" deste artigo;

e) Usar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

f) Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente, nas categoriais de programação constantes da Lei Orçamentária Anual, será utilizado como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução em igual valor outras fontes, sendo que essa alteração não onera o percentual de suplementação da letra"b";

g) A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64;

h) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Cristália (MG), 21 de Dezembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:43FE7F8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº046/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº046, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Exonera ocupante do cargo comissionado que menciona e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º EXONERAR ocupantes dos cargos comissionados mencionados abaixo.

CARGO	NOME	CPF
DIRETOR DE ESCOLA	EDNA PAULA LOPES	051.030.606-39
DIRETOR DE ESCOLA	MARIA NEUBE BORGES	784.075.836-34

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Cristália, 21 de Dezembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:D8F16A4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº047/2018

PORTARIA Nº047, DE 21 DE DEZEMBRO.

" Nomeia comissão para Instauração e Processamento do Processo Administrativo nº003/2018 da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a folha de ponto do servidor MILTON APARECIDO DOS SANTOS, auxiliar de serviços gerais, o qual num período de 06 meses incorreu em mais de 80 (oitenta) faltas injustificadas;
CONSIDERANDO os artigos 209 e seguintes da Lei Municipal nº037/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CRISTÁLIA-MG;
RESOLVE:
Art.1º DETERMINAR instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos apontados.
Art.2º NOMEAR os servidores de provimento efetivo abaixo para compor a condução dos trabalhos.

PRESIDENTE	ADILSON ALVES DE ARAÚJO	ADVOGADO
SECRETÁRIO	MAX RISLLEY ALVES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MEMBRO	RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 21 de Dezembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:42A27187

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº048/2018

PORTARIA Nº048, DE 21 DE DEZEMBRO.

" Nomeia comissão para Instauração e Processamento do Processo Administrativo nº004/2018 da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o memorando interno da Controladoria Geral do Município;
RESOLVE:
Art.1º DETERMINAR instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos apontados.
Art.2º NOMEAR os servidores de provimento efetivo abaixo para compor a condução dos trabalhos.

PRESIDENTE	ADILSON ALVES DE ARAÚJO	ADVOGADO
SECRETÁRIO	MAX RISLLEY ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

	SILVA	
MEMBRO	RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 21 de Dezembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:0B071C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.273, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.820, DE 10 DE OUTUBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 8º, 10, 12, 13, 14, 17, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 63 da Lei Municipal nº 1.820, de 10 de outubro de 1994, que dispõe sobre o Serviço de Transporte de Passageiros por Táxi do Município de Curvelo, passam a vigorar com seguinte redação:
"Art. 1o O serviço de transporte de passageiros por táxi no Município de Curvelo – MG, é administrado, supervisionado, coordenado, controlado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, na forma e condições estabelecidas na presente Lei, através do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte ou outra unidade que o substituir.
Parágrafo único. No exercício desses poderes, a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável planeja, intervém, permite, licencia, fiscaliza, autua, cancela permissões e aprecia recursos."

"Art. 2o (…)
I - (…)
II - (…)
III - (…)
IV - (…)
V - (…)
VI - (…)
VII - (…)
VIII - revogado"

"Art. 3o A operação do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município de Curvelo é gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e executada por terceiros, sob o regime de permissão outorgada pelo seu Secretário.
I - (…)
II - (…)
III - Nas outorgas de novas permissões, reservar-se-ão 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência, observados os requisitos seguintes:
a) ser de sua propriedade e por ele conduzido;
b) estar adaptado às suas necessidades, nos termos da legislação vigente."

"Art. 4o O Município de Curvelo, representado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável será remunerado pelo gerenciamento do sistema de transporte de que trata a presente Lei e pela administração das permissões, sendo este valor integrante da planilha de cálculo das tarifas de táxi."

"Art. 7o A cessão de permissão somente será admitida mediante o preenchimento das exigências estabelecidas nesta Lei e outras que porventura sejam determinadas pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, mediante portaria.
Parágrafo único. (…)
I -
II -
III - verificação, pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do cumprimento, pelo cedente e cessionário, de todas as obrigações definidas nesta Lei e em portarias complementares;
IV - revogado
V - revogado"

"Art. 8º (...)
I - prova de quitação com os tributos municipais relativos à permissão;
II - (…)
III - (...)"

"Art. 10. O permissionário poderá requerer reserva de permissão pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a juízo da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, ficando extinta a permissão findo o prazo."

"Art. 12. É obrigatório o uso de taxímetro em todos os veículos, anualmente aferido pelo órgão metrológico competente e sempre que houver alteração de tarifa, conforme legislação em vigor.
I - revogado
II - revogado "

"Art. 13. (…)
I - taxímetro, anualmente aferido pelo órgão metrológico competente, ou sempre que houver alteração do preço da tarifa;
II- (...)
III - (...)
a- (...)
b- (...)
c - (...)
d - (...)
e – telefone do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte;
IV - (...)
V - (...)
VI - siglas ou símbolos próprios segundo modelos a serem previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
VII - (…)"

"Art. 14. Fica proibida qualquer inscrição nas partes interna ou externa do táxi, além das enumeradas no artigo anterior, exceto nos casos em que houver expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
§ 1o A propaganda ou publicidade nos veículos será permitida mediante licença da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, respeitada a legislação federal de trânsito e as normas municipais de publicidade, inclusive para fins de responsabilidade e tributação.
§ 2o (…)"

"Art. 17. (…)
I - a vida útil do veículo será de 08 (oito) anos;
II - a substituição do veículo será processada obrigatoriamente por outro mais novo e que tenha no máximo 03 (três) anos de fabricação."

"Art. 27. (...)
I - Para Pessoa Física:
a) (...)

b) habilitação para dirigir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
c) (...)
d) (...)
e) (...)
f) CPF;
g) (...)
h) (...)
i) comprovante de inscrição no INSS, como motorista autônomo;
j) comprovação de conclusão de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatário;
k) certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão municipal competente;
l) atestado de antecedentes criminais.
II - (...):
a) (...)
b) (...)
c) comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda;
d) (...)
e) (...)
Parágrafo único. revogado"

"Art. 28. A critério da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável poderá ser exigida a apresentação de quaisquer documentos ou revalidação dos apresentados."

"Art. 29. Os condutores auxiliares estão obrigados a se cadastrar no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte."

"Art. 31. (...)
I - (...)
II - habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
III - (...)
IV - (...)
V - (...)
VI - CPF;
VII - comprovante de inscrição como segurado no INSS;
VIII - (...)
IX - (...)
X - cópia autenticada do contrato de locação se pessoa jurídica;
XI - comprovação de conclusão de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatário;
XII - certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão municipal competente;
XIII - atestado de antecedentes criminais."

"Art. 34. O permissionário se obriga a comunicar à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a dispensa do condutor auxiliar para atualização de cadastro, devolvendo sua carteira."

"Art. 35. Os veículos deverão ser registrados mediante os seguintes documentos e equipamentos:
I - certificado de propriedade do veículo automotor;
II - comprovante de pagamento do DPVAT; .
III - laudo de vistoria expedido pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte ou por quem este indicar;
IV - equipamentos a que se referem os incisos I e II do art. 13 desta Lei."

"Art. 39. O veículo retirado de tráfego, somente poderá ser recolocado em serviço, depois de liberado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável."

"Art. 40. (…)
I - (...)
II - (...)
III - (...)
§ 1º Os prazos previstos nos incisos II e III poderão ser prorrogados por iguais períodos, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
§ 2º (...)"

"Art. 41. (...)
I - obedecer os preceitos desta Lei e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - atender o cliente e transportar sua bagagem, com segurança, presteza e polidez;
III - (...)
IV - submeter os veículos às vistorias determinadas pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
V - (...)
VI - recolher, nos prazos determinados, quantia devida aos cofres públicos, relativa às penalidades e/ou prestação de serviço definidas nesta Lei.
VII - permitir, facilitar e auxiliar o pessoal credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, para realização de estudos, fiscalização e auditoria;
VIII - verificar no fim de cada corrida se foi deixado algum objeto no veículo, entregando-o à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, mediante recibo, no prazo de vinte e quatro horas;
IX - não fumar quando estiver conduzindo passageiros;
X - (...)
XI - (...)
XII - (...)
XIII - (...)
XIV - comunicar à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sempre que ocorrer qualquer alteração do seu endereço;
XV - comunicar à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias sempre que ocorrer a saída de um condutor auxiliar;
XVI - (...)
XVII - cumprir o veículo relativo à permissão, no mínimo de 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho por semana ou desenvolver percurso equivalente determinado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
XVIII - (...)
XIX - (...)
XX - comunicar à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, qualquer incidente ocorrido em serviço;
XXI - (...)"

"Art. 42. (...)
I - Manter a frota em perfeito estado de conservação e limpeza, submetendo os veículos às vistorias determinadas pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
II - (...)
III - Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quaisquer alterações de dados cadastrais.
Parágrafo único. (...)."

"Art. 43. Será cobrada dos permissionários e demais condutores, taxa pelos serviços prestados ou mantidos à sua disposição a seguir relacionados:
I - (…)
II - (…)
III - (…)
IV - (…)
V - (…)
Parágrafo único. A taxa a que se refere o caput deste artigo será fixada em lei própria."

"Art. 45. As tarifas serão fixadas pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, em função da justa remuneração dos investimentos e do custo operacional.
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º revogado"

"Art. 46. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável determinar:
I - (...)
II - (...)
III - (...)
IV - (...)
Parágrafo único. A elaboração, confecção e distribuição das tabelas de tarifas serão de exclusiva responsabilidade do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte."

"Art. 47. Os táxis deverão ter nos seus interiores em lugar bem visível, cópia sempre autenticada pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, de tabela de tarifa em vigor."

"Art. 48. Os veículos deverão ser submetidos à vistoria semestral ou em períodos menores, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e em local a ser fixado pela mesma."

"Art. 55. Contra as penalidades impostas caberá recursos por escrito perante a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, garantido-se ao infrator ampla defesa a partir do primeiro dia útil do recebimento do auto de infração ou da publicação no Diário Oficial do Município.
a) revogado
b) revogado
§ 1º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser impetrado no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação respectiva.
§ 2º revogado
§ 3º revogado
§ 4º O recurso poderá ser produzido somente pelo permissionário, condutor auxiliar ou por procurador acompanhado do respectivo instrumento público de mandado.
§ 5º Decreto regulamentador desta Lei fixará os procedimentos para apreciação do recurso."

"Art. 56 A pena de advertência será aplicada nas infrações de natureza leve seguintes:
I - fazer refeições no veículo;
II - desobedecer a fila nos pontos;
III - proferir xingamentos/palavras de baixo calão;
IV - utilizar som do veículo incompatível com o ambiente;
V - realizar higienização do veículo na fila do ponto;
VI - desentender ou provocar desentendimento com seus colegas de trabalho;
VII - desrespeitar os companheiros de ponto."

"Art. 57. As multas por infração das disposições desta Lei terão seus valores fixado em UFM (Unidades Fiscais do Município) e serão aplicadas, obedecida a seguinte gradação:
I - 75 (setenta e cinco) UFMs, em caso de reincidência em infrações de natureza leve, cometidas dentro de 12 meses;
II - 150 (cento e cinquenta) UFMs, nos seguintes casos:
a) (...)
b) revogado
c) (...)
d) (...)
e) (...)
f) deixar de comunicar qualquer alteração nos seus dados cadastrais, fornecidos à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se der a alteração;
g) permitir a colocação de qualquer inscrição, legenda ou publicidade nas partes interna e externa do veículo, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
h) (...)
i) fumar quando conduzindo passageiro;
j) (...)
l) (...)
m) (...)
n) não prestar as informações operacionais solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
o) deixar de comunicar ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a saída do condutor auxiliar;
p) (...)
q) aguardar o usuário em área de estacionamento proibido ou desrespeitando a regulamentação da via;
III - 300 (trezentas) UFMs, quando:
a) (…)
b) (...)
c) deixar de apresentar o veículo a vistoria programada, com atraso de 01 (um) dia
d) (…)
e) (...)
f) revogado
g) deixar de acionar o taxímetro de acordo com a condição de operação do veículo;
h) cobrar tarifa de táxi superior ao estabelecido;
i) usar bandeira 2 (dois) em dias e horários diferentes do estabelecido na Tabela de Tarifas;
j) acionar o taxímetro antes de iniciar a corrida."

"Art. 58. O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para recolher aos cofres públicos, a importância correspondente à multa, contado da data em que tiver conhecimento.
I - (...)
II - (...)"

"Art. 59. A suspensão do exercício da atividade de permissionário, do condutor auxiliar ou empregado, será aplicada àquele que infringir pela terceira vez qualquer disposição desta Lei, ou de suas normas regulamentares ainda que de espécies distintas, dentro de um mesmo ano civil e terá duração de trinta dias, podendo ser convertida em multa, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do item IV do artigo 7º desta Lei."

"Art. 60. O veículo estará temporariamente impedido de circular sem prejuízo da multa cabível, quando ele:
I - estiver operando serviços não autorizados pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
II - estiver operando sem licença, sem o selo de vistoria ou com esta vencida e o equipamento taxímetro;
III - não apresentar as condições de conforto e segurança, ou os equipamentos obrigatórios previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
Parágrafo único. (...)
I - (...)
II - (...)"

"Art. 63. (...)
I - (...)
II - (...)
III - Transferência da exploração do serviço a terceiros, sem autorização da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
IV - (...)
V - (...)
VI - (...)
VII - Cometimento, pessoalmente ou por meio de seu condutor auxiliar ou empregado, durante um ano civil:
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) de 02 (duas) infrações puníveis com o impedimento temporário, a que se refere o art. 60.

VIII - agressão física a agente de fiscalização."

Art. 2º O Capítulo IX, da Transferência da Permissão, da Lei nº 1.820, de 1994, passa a vigorar na forma de Capítulo XIV, com a seguinte redação:
"CAPÍTULO XIV
DA TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO

"Art. 65. As hipóteses e os requisitos de transferência de delegação do serviço de táxi no âmbito do Município de Curvelo, nos termos do art. 12-A da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, são os dispostos nesta Lei.
Parágrafo único. Não se aplicam as disposições deste Capítulo as delegações do serviço de táxi destinadas a pessoas jurídicas."
Seção I
Das Hipóteses de Transferência da Delegação

Subseção I
Da Transferência em caso de Falecimento do Permissionário

Art. 65A. Em caso de falecimento do permissionário, o direito à exploração do serviço de táxi poderá ser transferido a seu sucessor legítimo, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
Parágrafo único. A transferência se dará pelo prazo da permissão, condicionada à prévia anuência da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e ao atendimento dos requisitos fixados em lei, no regulamento específico da atividade e nos demais diplomas e atos normativos vigentes.

Subseção II
Da transferência em caso de invalidez permanente do permissionário

Art. 65B. Em caso de invalidez permanente, o permissionário poderá transferir o direito à exploração do serviço de táxi a seu sucessor legítimo, desde que sejam observados os termos e condições do parágrafo único do art. 65A desta Lei.
Parágrafo único. A invalidez permanente deverá ser comprovada mediante laudo pericial, expedido por médico devidamente credenciado no Sistema Único de Saúde – SUS.

Subseção III
Da ordem de preferência

Art. 65C. Para os fins deste capítulo, o permissionário do serviço de táxi poderá apresentar declaração formal contendo a ordem de preferência dos respectivos sucessores legítimos, a ser observada, nos limites da lei, pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
Parágrafo único. Na ausência da declaração, assim como nas hipóteses em que não possa ser legalmente aproveitada, a ordem de preferência dos sucessores legítimos do delegatário será a disposta no art. 1.829 da Lei Federal nº 10.406 /02 (Código Civil).

Seção II
Da exploração do serviço por sucessor legítimo do delegatário falecido

Art. 65D. Ao sucessor legítimo do permissionário falecido até a data de publicação desta Lei, cuja delegação ainda se encontre em vigor, é assegurado o direito à exploração do serviço de transporte por táxi, mediante transferência, desde que atenda aos requisitos previstos no parágrafo único do art. 65A.
§ 1º Decairá do direito à exploração do serviço o sucessor legítimo que, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não o requerer formalmente à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e não atender aos respectivos requisitos.
§ 2º Atendidos os requisitos, o direito à exploração do serviço será válido pelo prazo da delegação ou, se não houver prazo determinado, até a data limite de 31 de dezembro de 2038.

Art. 65E. O direito à exploração do serviço de transporte por táxi é também assegurado ao sucessor legítimo do permissionário falecido cuja delegação tenha sido extinta após a data de publicação da Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, em razão do falecimento do permissionário, desde que atenda aos requisitos fixados em lei, no regulamento específico da atividade e nos demais diplomas e atos normativos vigentes.
Parágrafo único. Aplicam-se ao sucessor legítimo de que trata este artigo os prazos e condições previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65D desta Lei."

Art. 3º O Capítulo X, das Disposições Finais, da Lei nº 1.820, de 1994, passa a vigorar na forma de Capítulo XV e o seu art. 66 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 66. Os atuais permissionários têm 120 (cento e vinte) dias de prazo, a contar da publicação desta Lei, para adaptar seus veículos e a prestação de seus serviços aos preceitos pertinentes, devendo submeter os veículos à vistoria do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, quitar o seu débito para com o Município ao término deste prazo, conforme convocação da mesma.
§ 1º (…)
§ 2º (...)
§ 3º Será cancelada as permissões daquele que não cumprir o que determinam os artigos 11 a 27 da presente Lei."
Art. 4º O permissionário que possua veículo com mais de 08 (oito) anos de fabricação na data da publicação desta Lei terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para efetuar a substituição a que se refere o art. 17, incisos I e II desta Lei.

Art. 5º Os atuais permissionários terão o prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação desta Lei para comprovar a conclusão do curso a que se refere o art. 27, I, "j" desta Lei.

Art. 6º Ficam revogados os arts. 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32 e 44 da Lei nº 1.820, de 1994.

Art. 7º Ficam revogadas a Lei Municipal nº 1.949, de 13 de março de 1997, e a Lei Municipal nº 2.959, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada no prazo de 10 (dez) dias de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:4CCE8284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 - ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 130/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo para remoção dos pacientes para o Município de Gouveia/MG, em caráter de multirão de facoemulsificação, com implante de lente intra-ocular (catarata), a se realizar nos 26, 27 e 28 de dezembro de 2.018. Valor: R$2.970,00. Vigência: A partir da data de sua assinatura e término em 28/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.39.00.1.49.00-688 - Data: 21/12/2018**. PARTE: MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:1ECB4A4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para construção de cobertura metálica nos banheiros do Terminal Rodoviário de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 16.452,00. Vigência: a partir da data de sua assinatura, até o dia 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1502.1099.4.4.90.51.00.1.00.00-220 – Data: 21/12/2018**. PARTE: GM ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – CNPJ: 22.576.111/0001-83. Vânia Maria Macedo Napoleão - Secretária Municipal de Fazenda.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:C95E6A80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.518, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PRORROGA O DECRETO Nº 2.959, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando o Ofício nº 132/2018, da Secretaria Municipal de Educação, o Memorando nº 185/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 1º de janeiro de 2019, pelo prazo de até 12 (doze) meses, o Decreto nº 2.959, de 30 de dezembro de 2016, que autoriza a contratação temporária de servidores para atender à Secretaria Municipal de Educação de Curvelo.

Art. 2º As contratações para o cargo citado no art. 1º deste Decreto, serão rescindidas de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo, através do efetivo exercício pelos candidatos convocados de acordo com a classificação do Edital nº 001/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 21 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8B9E545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046A/2018

Objeto: contratação de seguro contra terceiros, para os veículos/equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: SEGUROS SURA S.A, nos itens 01, 02 no valor total de R$ 1.559,98, GENTE SEGURADORA S/A, no item 03 no valor total de R$ 791,00, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, nos itens 04, 05 no valor total de R$ 536,80. Em 21/12/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1AA6F305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto e pré-moldados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: LAJES HÉRCULES LTDA., nos itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 103.485,00. Em 21/12/18.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AC789B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 375, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 375, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Instaura e autoriza decisão quanto a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Especial-(REURB-E) com Rito Administrativo, do Núcleo Urbano Informal denominado Prata, por meio de administrativo a ser instaurado no âmbito do executivo municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal 13.465/17, notadamente os artigos 28, § único e 32, e com o Decreto Federal 9.310/18,

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e este Município (IC nº 0216.15.000535-5) para a regularização do núcleo urbano informal denominado Prata, sendo o i. Órgão Ministerial um dos legitimados ativos para requerer a REURB, conforme artigo 14, V, da Lei 13.465/17;

Considerando o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos e rurais informais já consolidados até 22 de dezembro de 2016 (legitimação fundiária);

Considerando a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, da propriedade urbana e da dignidade da pessoa humana;

Considerando os teor dos Termos de Ajustamento de Conduta assinados entre CEMIG, COPASA e o Ministério Público de Minas Gerais, os quais permitem a ligação dos serviços de água, luz e esgotamento sanitário, nos casos de regularização fundiária,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e residualmente, Regularização Fundiária de Interesse Especial (REURB-E), do Núcleo Urbano Informal denominado PRATA, situado no Município de Diamantina, com fundamento nos art. 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, determinando também a abertura do devido processo administrativo de Regularização Fundiária.

Art. 2º - Para instaurar a REURB-S e REURB-E mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Planejamento e de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças, através da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Município de Diamantina, instaurada pelas Portarias SMPG nº 53/2018 e 87/2018, deverão adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da referida Lei Federal.

Art. 3º - Findo o procedimento administrativo previsto no artigo anterior e por ocasião da emissão da CRF - Certidão de Regularização Fundiária, através dos institutos jurídicos adequados constantes no art. 15 da Lei Federal nº 13.465/2017, será conferido o título de direito real, nos termos da lei, aos ocupantes do Núcleo Urbano Informal Prata.

§ 1º. Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária REURB-S, desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I, II e III da mencionada Lei Federal prevista no caput deste artigo.

§ 2º. Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrais da REURB-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 3º. O registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 4º. Aqueles que não se adequarem a modalidade da REURB-S ou ao instituto da Legitimação Fundiária poderão ser beneficiários da modalidade da REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico), constante no art. 13, inciso II e no art. 16, ou dos demais institutos constantes no art. 15 da Lei nº 13.465/2017, desde que atendidos os requisitos legais.

§5º. O beneficiário que não possuir comprovante formal de renda poderá utilizar de outros documentos admitidos em lei, os quais serão apreciados pela comissão técnica de regularização fundiária do Município.

Art. 4º -Fica estabelecido que a classificação e a instauração na modalidade Reurb-S será aplicada no núcleo urbano informal consolidado em que predominar a população de baixa renda, com renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos vigente no país.

Art. 5º - Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezoito anos, excluindo os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios socioassistenciais.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Município de Diamantina, instaurada pelas Portarias SMPG nº 53/2018 e 87/2018, citada no artigo 2º deste Decreto, deverá, entre outras funções, já estabelecidas na Lei nº 13.465/17:

Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei 13.465/17);

Aprovar e cumprir prazos do cronograma do TAC/MPMG IC/Nº 0216.15.000535-5 em consonância com os atos necessários e obrigatórios da Lei 13.465/2017;

Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/18) (se acaso existir esta necessidade);

Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/18 e art. 21 da Lei nº 13.465/17);

Na Reurb-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei 13.465/17);

Na Reurb-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com cobrança previa ou posterior aos seus beneficiários;

Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios (§1º, art. 3º do Decreto 9.310/18);

Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei 13.465/17;

Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público), conforme art. 42, §3º do Decreto n º 9.310/18;

Proceder à licitação para credenciamento de empresa; (caso o legitimado seja a União, Estado, entidades da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento topográfico; a Defensoria Pública e o Ministério Público); no caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;

Emitir conclusão formal do procedimento;

Cumprir com as competências constante das Portarias 53 e 86/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ficando estas devidamente homologadas e amparadas por este Decreto em caráter retroativo a data de publicação das mesmas.

Art.7º - Poderá ser entregue Declaração de número especifica e provisória para ligação dos serviços de água, luz e esgotamento sanitário, apenas para as residências já consolidadas, antes da Certidão de Regularização Fundiária, conforme Termo de Compromisso entre CEMIG e MPMG Nº IC 0024.07.000893-3, constante das cláusulas 1.1 "a" e "c", 1.2 e parágrafo único, 1.5 caput, "a" a "e", bem como tendo em vista os incisos II, III, V e VI do Termo de Compromisso assinado entre COPASA e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Procedimento Administrativo 02/2007.

Art. 8º - Novas construções e intervenções a partir da expedição da Certidão de Regularização Fundiária ficam proibidas nas faixas de Área de Preservação permanente, conforme regulamentação da Lei 12.651/12 e Lei MG 20.9222/13.

Parágrafo único. As construções já consolidadas, conforme determina a Lei 13.465/17, poderão ser mantidas dentro da área de APP, nos moldes dos artigos 64 e 65 da Lei 12.651/12.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CE237231

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 376, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 376, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no art. 153, § 2º, da Lei Complementar n. 12/2013, segundo qual "Quando não ocorrer a apuração das bases de cálculos dos tributos por meio de avaliações anuais, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a atualização monetária dos valores cadastrais existentes, mediante decreto, através da aplicação do IPCA ou do índice oficial que o substituir";

Considerando o disposto no art. 314, § 1º, da Lei Complementar n. 112/2013, segundo o qual "A Unidade Fiscal do Município será reajustada anualmente por ato do Executivo, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que o substituir";

Considerando que a atualização monetária dos tributos municipais constitui não só um direito, mas um dever da administração tributária municipal;

Considerando que a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por decreto municipal consoante entendimento do Poder Judiciário;

E considerando a variação oficial da inflação nos últimos 12 (doze) meses medida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo),

D E C R E T A:

Art. 1º- Na hipótese de não ocorrer revisão de valores mediante lei especifica ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA) ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018 no montante de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), com a vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, os seguintes instrumentos da política tributária municipal;

I – Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbanos e Rurais e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção;

II - Unidade Fiscal do Município, que passa de R$ 55,08 (cinquenta e cinco reais e oito centavos) para R$ 57,43 (cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos);

III – Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos;

IV – Valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidos por profissionais autônomos e da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados;

V – Tabelas de Preços Públicos.

Art. 2º - A Planta Genérica de Valores de Terrenos e as Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção de que tratam este Decreto serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Diamantina, para conhecimento e exame dos interessados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8A561223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 87, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia substituto para exercício das funções de titular de cargo comissionado durante período de afastamento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina,

E **considerando** o memorando interno número 345/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **WILHER DA CUNHA** para substituir, com acúmulo de funções, o servidor titular do cargo comissionado de Gerente do Grupo de Apoio - GAT, a partir de 01° de dezembro de 2018, durante o período em que o servidor substituído permanecer legalmente afastada do exercício de suas funções, sem reflexo na remuneração do substituto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de dezembro de 2018.

Diamantina (MG), 13 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:22FDEE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 88, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 88, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio a conduzir veículo oficial do Poder

Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2,º 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E, considerando o Memorando Interno número 674 de 2018 encaminhado pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **JULIO CESAR GODINHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03399960005, inscrito no CPF sob o número 076.898.396-73, a conduzir veículo oficial pelo período de 90 (noventa) dias, quando as razões de necessidade e urgência dos serviços deverão ser reavaliadas, haja vista os motivos de relevância justificados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:96DA31E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 377, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 377, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina em virtude de aposentadoria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 659/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 20 de novembro de 2018, o servidor **LOURIVAL MARCELINO ALMEIDA** do cargo comissionado de Chefe de Seção de Serviços Urbanos – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2018.

Diamantina (MG), 18 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:E7EE14C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 378, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 378, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, APROVcaADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2017, homologado por meio do Decreto Municipal de nº 350, de 04 de outubro de 2017, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando o Edital de Convocação número 10/2018 por meio do qual os candidatos aprovados foram devidamente convocados para apresentarem a documentação pertinente, informados da data da posse e da consequência de "revogação" da nomeação em
so de não comparecimento no ato de posse, devidamente publicado nos termos da lei;

Considerando a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2017 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Diamantina, formalizada por meio do Decreto 349, de 29 de novembro de 2018;

E considerando o Memorando Interno de número 655/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que atesta que os candidatos especificados não tomaram posse e nem formalizaram pedido de prorrogação de posse nos termos do Edital do certame,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Rodney Oliveira de Jesus** classificado no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeado por meio do Decreto 349, de 29 de novembro de 2018, em virtude do candidato não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 2º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Cleber Aparecido Nunes** classificado no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeado por meio do Decreto 349, de 29 de novembro de 2018, em virtude da documentação apesentada pelo candidato informando sobre a desistência da posse.

Art. 3º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Samuel Ferreira da Fonseca** classificado no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Fiscal de Cadastro Imobiliário, nomeado por meio do Decreto 349, de 29 de novembro de 2018, em virtude do candidato não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 18 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:1CD4FDCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza parcelamento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como para as taxas decorrentes do poder de polícia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como para as taxas decorrentes do poder de polícia, cujo fato gerador se dará em 1º de janeiro de 2018, em até 04 (quatro) parcelas, nos termos de regulamento a ser editado via Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina, 18 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:FB4265E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 385, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 385, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO 248, DE 10 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a permanência da situação de grave crise financeira pela qual passa o país;

Considerando que o Estado de Minas Gerais e a União Federal continuam atrasando os pagamentos referentes aos repasses legais;

E considerando que as medidas estabelecidas pelo Decreto número 248, de 10 de agosto de 2018, surtiram efeitos positivos e geraram significativa economia,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as medidas administrativas estabelecidas pelo Decreto 248, de 10 de agosto de 2018, cuja vigência se estenderá até 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:25A3AE1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 386, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 386, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 001/2012, NOMEADOS E APROVADOS NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, CONFORME ARTIGOS 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 1995 - QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Diamantina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995, alterada pela Lei Complementar número 51, de 13 de novembro de 2002;

E **considerando** que atesta a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no Memorando Interno de número 588 de 2018 que os servidores abaixo citados foram devidamente aprovados na avaliação especial de desempenho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida estabilidade aos servidores concursados e nomeados nos seguintes cargos, nos termos do respectivo Edital de Nomeação, por terem sido aprovados na avaliação especial de desempenho, conforme segue:

Concurso 001/2012

Edital de nomeação nº. 01/2014, de 19/05/2014
Cargo: Enfermeiro – Sede/Distritos
- Luana Cristina Rodrigues Damasceno
- Lilia Souza Maciel
- Flávia Karla da Cruz Mota
- Danielle Vieira Garcia

Edital de nomeação nº. 02/2014, de 06/12/2014
Cargo: Enfermeiro – Sede/Distritos
- Victória Brant de Araújo

Edital de nomeação nº. 01/2014, de 19/05/2014
Cargo: Técnico em Enfermagem – Sede/Distritos
- Janaina Aparecida Souza Santos
- Tamara Beatriz Oliveira
- Karina da Cruz Almeida Rodrigues

CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO
Edital de nomeação nº. 01/2014, de 19/05/2014
Cargo: Motorista de Veículos Pesados – Sede/Distritos
- Cláudio Eloisio Lopes
- Anderson de Cássio Dias

Cargo: Motorista de Veículos Leves – Sede/Distritos
- Márcio da Cruz Silva

Edital de nomeação nº. 01/2015, de 16/03/2015
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas II – Sede
- Cristiano Geraldo Baracho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:3AD178D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 4.017, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 4.017, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB, O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, tendo como objetivo geral concentrar e gerir os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico, bem como gerir recursos destinados a subsídios tarifários de interesse social concedidos por Lei Municipal.

§ 1º. O FMSB poderá aplicar diretamente os seus recursos no financiamento de projetos e ações relacionados a investimentos referidos no caput deste artigo, executados diretamente ou mediante repasses a outros órgãos ou entidades municipais prestadoras de serviços de saneamento básico ou executoras de ações a eles vinculadas, inclusive mediante gestão associada para a prestação de serviços de saneamento básico, conforme previsto em Lei Federal nº 11.445/2017, sujeitando-se os respectivos pagamentos à comprovação das despesas realizadas.

§ 2º. Além das ações previstas no § 1º deste artigo, os recursos do FMSB poderão ser utilizados para:
I. garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
II. garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Diamantina;
III. garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo;
IV. cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador dos serviços e pelo Conselho Gestor do FMSB; e
V. financiar diretamente as ações de investimentos em obras de infraestruturas e em concessões comuns e especiais, e em outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.
VI. transferir os recursos previstos no inciso I do artigo 3º desta lei para o Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB que será o responsável em prestar os serviços públicos inerentes ao FMSB, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, conforme disposto no artigo 175 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 3º. O FMSB ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e terá uma coordenação definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. São atribuições do Coordenador do Fundo:
I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Saneamento Básico;
II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, à liquidação e ao pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao FMSB;
IV - Encaminhar à Contabilidade Geral do Município;
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do FMSB.
V - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI - Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMSB; e
VII - Apresentar aos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico a avaliação da situação econômico-financeira do FMSB detectada nas demonstrações mencionadas.

Art. 2º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões que afetam o Saneamento Básico e seu Controle Social, em conformidade com artigo 47 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico.

§ 1º. O Conselho Municipal de Saneamento será composto por representantes dos órgãos governamentais e dos órgãos não governamentais, preferencialmente com pessoas ligadas direta ou indiretamente ao setor de saneamento básico, assegurada a representação prevista nos incisos do artigo 47 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a serem nomeados e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

§ 2º. Ao Conselho Municipal do FMSB compete:

I. estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal, relativas aos serviços de saneamento básico;
II. elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III. estabelecer os procedimentos contábeis e financeiros do gerenciamento dos recursos do FMSB, inclusive os relativos ao cumprimento do disposto no inciso I deste artigo;
IV. acompanhar a aplicação de recursos na execução dos empreendimentos e sua conformidade como Plano de Aplicação;
V. aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas e as contas anuais do FMSB;
VI. deliberar sobre outras matérias relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira do Município.

§ 3º. O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal aqui tratado será prestado pelo Poder Executivo Municipal por meio de suas unidades financeira, administrativa e contábil.

§ 4º. O Conselho Municipal do FMSB reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente, quando houver necessidade de deliberação sobre assuntos de urgente interesse para a gestão dos serviços ou do FMSB, mediante convocação do seu Presidente.

§ 5º. O Regimento Interno do Conselho Municipal será estabelecido pelos membros e sua homologação deverá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As receitas do FMSB poderão ser constituídas por:

I. 4% (quatro por cento) da receita líquida dos serviços tarifados de abastecimento de água e esgotamento sanitário auferida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de Minas Gerais – COPASA, nos termos da Resolução n° 110/2018, de 28 de junho de 2018, da Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Agua

e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG, cujos repasses dar-se-ão obrigatoriamente em caráter mensal.
II. recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
III. parcelas vinculadas às receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos incidentes sobre os serviços de saneamento básico;
IV. receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;
V. receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;
VI. retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados direta ou indiretamente com recursos do FMSB;
VII. subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ações de saneamento básico no Município de Diamantina;
VIII. empréstimos nacionais e internacionais;
IX. rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB.

§ 1º. As receitas líquidas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSB, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantias mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu plano de aplicação.

§ 3º. O saldo financeiro do FMSB, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações dos serviços de saneamento básico previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º. O orçamento do FMSB integrará o orçamento do Município de Diamantina em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

§ 6º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.

§ 7º. Fica estipulado que os recursos previstos no inciso I deste artigo poderão ser depositados pelo FMSB na conta bancária do Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB para realização das atividades previstas no inciso VI do § 2º no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ressalvado o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei, é vedada a utilização de recursos do FMSB para pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes das mesmas, pelo Município de Diamantina ou por quaisquer órgãos e entidades do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 28 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:AE75753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 266/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 097/2018. Objeto: **Refeições para Encontro de Folias**. Homologo o presente processo a favor das empresas, Sandra Aparecida dos Santos 08036958619 R$2.700,00 e HS Alimentação Hospedagem Comércio e Serviços LTDA ME R$2.400,00.

Diamantina, 21 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0CCD41A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 258/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 093/2018. Objeto: **Aquisição de Toners**. Homologo o presente processo a favor da empresa, Diniz e Diniz Comercio Digital LTDA ME R$3.670,00.

Diamantina, 21 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:486B21C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 275/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 100/2018. Objeto: aquisição parcelada de cestas básicas para atendimento de famílias de baixa renda e em estado de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Após constatada a regularidade dos atos processuais [...], HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Padaria Mãe e Filho Ltda – ME, com o valor global de R$ 57.387,00.

Diamantina, 21 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D555D3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 235/2018, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2018. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de tubos corrugados. Homologo o presente processo em favor das empresas: Corr Plastik Industrial R$92.250,00, Multiforte Tubos e Conexões LTDA R$102.086,75.

Diamantina 19 de dezembrode 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:970191A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 155/2018, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2018. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de

urbanização de praça no Distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Saída Nº 1491000598/2017/SEGOV/PADEM. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após análise técnica da Coordenadoria de Projetos do Município, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas apresentadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da empresa DN Construções e Comércio de Granitos Ltda – ME, com o valor global de R$ 57.430,37; classificar em segundo lugar a proposta da empresa Construtora Amaral EIRELI-EPP, com o valor global de R$ 60.994,92. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 21 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DCA55944

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 262/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2018. Objeto: aquisição de equipamentos a serem utilizados para fomentar a agricultura familiar. Fonte de Recursos: Contrato de repasse nº 853476/2017/MDA/CAIXA. Após constatada a regularidade dos atos processuais [...], HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Algor Metalúrgica Ltda – ME, com o valor global de R$ 69.700,00.

Diamantina, 21 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9A36AD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 268/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 098/2018. Objeto: **Locação de Recargas de Oxigênio**. Homologo o presente processo a favor da empresa, Junieber Vieira de Miranda R$19.200,00.

Diamantina, 19 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0BB23BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º 265/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 096/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados específicos para atendimento ao paciente A.M.R.L. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após realizadas sessões em 26/11, 06/12 e 21/12/2018 sem que acorressem interessados, o Pregoeiro decidiu declarar deserto o presente certame.

Diamantina, 21 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C18BD240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório de Chamamento Público n.º 006/2018. Objeto: Credenciamento de entidades prestadoras de serviços na área de saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que em sessão realizada em 20/12/2018, a Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação apresentada decidiu declarar habilitada a Irmandade Nossa Senhora da Saúde e inabilitada a Santa Casa de Caridade de Diamantina. Diamantina, 21 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:94AEF7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 300/2018, Dispensa de Licitação n.º 038/2018. Objeto: Contratação emergencial de entidade para execução de atividades e serviços referentes ao SUS, de forma complementar, tendo em vista o não credenciamento do contratado, único prestador dos serviços habilitado na região, no Processo Licitatório nº 287/2018, Chamamento Público nº 006/2018. Fundamentação legal: Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. Contratado: Santa Casa de Caridade de Diamantina. Valor global estimado para o período de 01/01 a 30/04/2019: R$ 5.401.626,39.

Diamantina, 21 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F38AC4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 301/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2018. Objeto: Credenciamento de entidades prestadoras de serviços na área de saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantina. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 287/2018, Chamamento Público nº 006/2018. Contratado: Irmandade de Nossa Senhora da Saúde. Valor global estimado: R$ 31.750.103,03. Diamantina, 21 de dezembro de 2018. Juscelino Brasiliano Roque – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C520EB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO – extrato de rescisão da ata de registro de preços nº 009/2018 - Processo Administrativo nº 029/2018 e Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 007/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisições futuras de peças e óleos lubrificantes necessários, em veículos leves da frota da prefeitura e conveniados da tabela montadora. Motivo: A presente rescisão se fará de forma unilateral, uma vez que, a empresa mencionada abaixo não cumpriu as

clausulas do edital e anexos, em relação ao prazo de entrega das mercadorias. Contratado: LIDER AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA sob o CNPJ: 10.431.818/0001-12. Ficando inalteradas as demais clausulas da presente ata de registro de preço.

Dionísio/MG, 20 de dezembro de 2018.

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:E1A94C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 052/2007 – PL 221/2007. LOCADOR: OBRAS SOCIAIS ISAURA FERREIRA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, nos termos da Cláusula 3ª do contrato original. **ASS:** 07/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:442CF6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 008/2008 – PL 201/2007. LOCADOR: RBC – REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, nos termos da Cláusula 3ª do contrato original. **ASS:** 13/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2C378CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 089/2010 – PL 567/2010. LOCADOR: ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO - ADAP.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, nos termos da Cláusula 3ª do contrato original. **ASS:** 07/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEB86509

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 08/2018 – PL 227/2017. CONTRATADO: TRANSGIL LTDA - ME.

OBJETO: Alteração da cláusula 7ª do contrato de prestação de serviços que passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes à execução do objeto contratado correrão por conta da SEMED, Secretaria Municipal de Educação, através da dotação orçamentária 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fontes 100, 101, 122, 145 e 147 – ficha 1238 e respectivas dotações dos anos seguintes". **ASS:** 01/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A41F01C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 09/2018 – PL 227/2017. CONTRATADO: TRANSGABRIELA TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Alteração da cláusula 7ª do contrato de prestação de serviços que passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes à execução do objeto contratado correrão por conta da SEMED, Secretaria Municipal de Educação, através da dotação orçamentária 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fontes 100, 101, 122, 145 e 147 – ficha 1238 e respectivas dotações dos anos seguintes". **ASS:** 01/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B562686

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 12/2018 – PL 227/2017. CONTRATADO: WERIK FLÁVIO MARTINS BARROS - ME.

OBJETO: Alteração da cláusula 7ª do contrato de prestação de serviços que passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes à execução do objeto contratado correrão por conta da SEMED, Secretaria Municipal de Educação, através da dotação orçamentária 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fontes 100, 101, 122, 145 e 147 – ficha 1238 e respectivas dotações dos anos seguintes". **ASS:** 01/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CDD8485

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 13/2018 – PL 227/2017. CONTRATADO: MÁRCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN.

OBJETO: Alteração da cláusula 7ª do contrato de prestação de serviços que passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes à execução do objeto contratado correrão por conta da SEMED, Secretaria Municipal de Educação, através da dotação orçamentária 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fontes 100, 101, 122, 145 e 147 – ficha 1238 e respectivas dotações dos anos seguintes". **ASS:** 01/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1753E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA 358/2018 – PL 268/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 163/2018. EMPRESA: CONSTRUMARLA CAJURU LTDA – EPP, CNPJ 41.672.791/0001-83.

OBJETO: Sob modalidade de pregão eletrônico o registro de preços para aquisição de areia grossa e cimento para recuperação e conservação de obras diversas no Município de Divinópolis – MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n 5.612/04 e do Registro de Preços n 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/12/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	AREIA GROSSA	1920 m³	R$ 65,62
02	CIMENTO COMUM COM 50 kg	1200 SC	R$ 16,75

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E830D046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 517/2018

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 36.569/2018, datado de 12/12/2018, concede o Adicional de

Permanência à servidora **DENISE COUTO**, matriculada sob o nº 9702980-7, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, **com efeitos a contar de 01/03/2017**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A9AA429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
17/12/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.228,16
17/12/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 53.731,44
18/12/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.064.162,34
18/12/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 119.213,50
18/12/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 7.070,84
20/12/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.553.971,73
20/12/2018	F. ESPECIAL PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 25.757,46
20/12/2018	ITR	4341-9	5978-1	R$ 319,12
20/12/2018	IPI	4341-9	15318-4	R$ 13.933,56
20/12/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 241.847,86
20/12/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 49.043,79

Divinópolis, 21 de Dezembro 2018

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B76E875B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 200/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que ocorrerá um curso de formação sindical pelo SINTRAM, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2019, em tempo integral;

Considerando Ofício nº.110/2018 - SINTRAM, datado de 18 de dezembro de 2018, que solicita a liberação dos servidores que compõem a diretoria ampla deste sindicato.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados a baixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
9703474-6	BEATRIZ SANTOS RIBEIRO
9902477-6	CELIA MARIA BATISTA
9902161-8	DEMETRIO BENTO DA CRUZ
9703390-1	EDNEIA DIAS DE MELO ROCHA
9902115-4	ERICO DE BESSA RIBEIRO
9703213-1	EVANDO CEZAR DOS SANTOS
9702785-5	FERNANDO GENESIO DA SILVA
0203411-8	HELDER FRANCISCO FERNANDES
0203275-1	MARCIO APARECIDO DAVID
9703393-6	MARIA APARECIDA DE SOUSA III
9902270-5	MARINEUSA ALVES MARTINS
9902151-3	PAULO CESAR DE AZEVEDO
9902147-5	RAFAELA SANTOS SILVA
9902164-3	REGINALDO CONCEICAO ROSA REZENDE
9801485-6	ROMULO REZENDE DE MIRANDA
0201547-4	VALDECI LOPES DOS REIS
9901476-6	VANTUIL APARECIDO ALVES

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **nos dias 03 e 04 de janeiro de 2018**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B05DC880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 518/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 36.3681/2018, datado de 14/12/2018, concede à servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES NOGUEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 9702651-4, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2º, da EC nº 41/2003, com efeitos retroativos a 14/12/2013, respeitando o prazo prescricional de 05 (cinco) anos**, conforme a dicção do artigo 174, da Lei Complementar n° 009/1992 c/c inciso XXIX, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988 e conforme informado no ofício DIVIPREV - 02097/2018 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C0775F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 20/12/2018, PÁG. 44, EDIÇÃO 2403. ONDE SE LÊ...

USINA – EXTRATO DO TA 004/18 – CT 011/2015 Leia-se...
USINA – EXTRATO DO TA 005/18 – CT 011/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C0197C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 20/12/2018, PÁG. 44, EDIÇÃO 2403. ONDE SE LÊ...

USINA – EXTRATO DO TA 005/18 – CT 011/2015 Leia-se...
USINA – EXTRATO DO TA 006/18 – CT 011/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C840EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 359/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, que venceu os itens 02, 04, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 42, 45, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 74, 80, 84, 85, 86, 87, 96, 97, 100, 104 e 107do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual de materiais de consumo diversos (materiais de usoveterinário, medicamentos, luvas, raticidas, rações, calças, camisas e outros) para o Centro de Referência deVigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 285.661,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/12/2018.
Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019.

Divinópolis, 24 de dezembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F588549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 360/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, que venceu os itens 09, 10, 94, 98 e 101 do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual de materiais de consumo diversos (materiais de usoveterinário, medicamentos, luvas, raticidas, rações, calças, camisas e outros) para o Centro de Referência deVigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 50.569,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/12/2018.
Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019.

Divinópolis, 24 de dezembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:066885BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 361/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ZENITE COMERCIAL EIRELI-ME**, que venceu os itens 01, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 27, 34, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 66, 75, 76, 81, 82, 83, 95, 99, 103 e 106do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual de materiais de consumo diversos (materiais de usoveterinário, medicamentos, luvas, raticidas, rações, calças, camisas e outros) para o Centro de Referência deVigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 215.010,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/12/2018.
Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019.

Divinópolis, 24 de dezembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52BAB97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 362/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 03, 26 e 62do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual de materiais de consumo diversos (materiais de usoveterinário, medicamentos, luvas, raticidas, rações, calças, camisas e outros) para o Centro de Referência deVigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 26.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/12/2018.
Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019.

Divinópolis, 24 de dezembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FF9025E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 363/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, que venceu o item 105 do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual de materiais de consumo diversos (materiais de usoveterinário, medicamentos, luvas, raticidas, rações, calças, camisas e outros) para o Centro de Referência deVigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 14.105,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/12/2018.
Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019.

Divinópolis, 24 de dezembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D1B9B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 364/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, que venceu o item 88 do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual de materiais de consumo diversos (materiais de usoveterinário, medicamentos, luvas, raticidas, rações, calças, camisas e outros) para o Centro de Referência deVigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 13.340,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/12/2018.
Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019.

Divinópolis, 24 de dezembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBA9A584

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Recurso – Pregão Presencial nº 009/2018 - P.A.L. nº 009/2018 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03/03/2017, torna público o recebimento de recurso interposto pela empresa Way Sistemas Ltda. face à decisão da DD. Pregoeira que julgou vencedora do certame a empresa Sitcon Tecnologia da Informação Ltda. ME. Aberto prazo para a apresentação de Contrarrazões.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2018

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E5FC816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 004/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de veículo novo, zero KM, TIPO VAN, capacidade mínima de 20 lugares mais motorista, ano/modelo mínimo 2018/2019, para atender ao transporte de pacientes em tratamento fora domicilio (TFD), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 09/01/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:2904E1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 167/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 008/2018. AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de unidade de atenção especializada em saúde (laboratório municipal de análises clínicas), nos termos do contrato de repasse n.º839908/2016/MS/CAIXA, processo n.º2603.1035988-15/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Aviso: **Prorroga-se o Prazo de Abertura das Propostas** em virtude da apresentação de recurso pela licitante PRESTADORA PS LTDA-ME, CNPJ 11.339.614/0001-19, uma vez que discute matéria técnica de engenharia, o que torna necessário a realização de diligência junto ao engenheiro municipal para o correto deslinde da questão, acrescido ao fato do feriado e recesso de final de ano, sendo necessária a dilação do prazo para nova sessão de abertura das propostas para o dia 10/01/2019 às 13:00.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:EF24BCAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 163/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 163/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 093/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 48/2018, tendo como vencedor o seguinte licitante: ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR-ME, CNPJ: 20.457.918/0001-71. Total estimado para este fornecedor R$ 37.315,00 (trinta e sete mil trezentos e quinze reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:9C42976F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.532, em 21.12.2018, a Sra. **MIRIAM**

ARAUJO DE SOUZA FIUZA, Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3o (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de dezembro de 2018, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de dezembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D9A8524D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000139/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0066/2018
Registro de Preços nº: 0047/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para confecção próteses dentárias totais superiores ou inferiores e próteses dentárias parciais removíveis superiores ou inferiores em conformidade com o Termo de Compromisso que propõe a implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 7 de janeiro de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 18 de dezembro de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:28E65A25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1067/2018

DECRETO Nº. 1067/2018

"Transfere feriado Municipal e decreta ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para ao dia 28 de dezembro de 2018, o feriado do Aniversário da cidade.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, os dias abaixo, ressalvada a área de saúde, limpeza e Praça de Esportes, dada sua excepcional necessidade:

I – *24* de dezembro de 2018;
II – 26 de dezembro de 2018;
III – 27 de dezembro de 2018;
IV – 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de dezembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2086154A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 152/18- TOMADA DE PREÇOS 009/2018.

A Comissão de Licitação julga a licitante: **ELÉTRICA BEMARQ CENTER LTDA-ME,** referente ao item 01, perfazendo o valor global de R$84.830,00(oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais), vencedora do Processo Licitatório 152/18- Tomada de Preços 009/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A8FE3798

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS PROFESSORA HELENA KEMPER COSTA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Decreto nº 7394, de 25 de maio de 2018, torna pública a retificação ao Edital para cadastro reserva para contratação temporária de Professor de Língua Inglesa e Professor de Língua Espanhola para a Escola Municipal de Línguas "Professora Helena Kemper Costa", cuja alteração está a seguir elencada:

1. Seguindo as diretrizes do Decreto supracitado, os editais passam a integrar o quadro geral da Prefeitura Municipal de Formiga, no qual a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas padronizará todos os processos de seleção, logo a numeração do Edital que antes se lia **02/2018**, passará a ser denominado **Edital 004/2018**.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Formiga, 17 de dezembro de 2018

CID CORRÊA MESQUITA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9E0360AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 011 AO CONTRATO Nº 105/2012 (PROCESSO LICITATÓRIO 1307/2012 – CONCORRÊNCIA 001/2012).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO DECRÉSCIMO: Fica reduzido do valor contratual a quantia de **R$ 583.582,72 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta dois reais e setenta e dois centavos)**, o que corresponde a 5,8498335% do valor inicial do contrato, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do art. 57, §1º, inciso I da referida Lei e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 9168/9171 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. **1.2.** O valor total da obra passa de R$13.809.913,57 (treze milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) para ***R$13.226.330,85 (treze milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)***, estando incluída neste valor a contrapartida do Município. As demais cláusulas permanecem inalteradas.Data**:** 18/12/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4C3D30E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 012 AO CONTRATO Nº 105/2012 (PROCESSO LICITATÓRIO 1307/2012 – CONCORRÊNCIA 001/2012).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO ACRÉSCIMO: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de **R$ 256.440,96 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, o que corresponde a 2,5705643% do valor inicial do contrato, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do art. 57, §1º, incisos I e IV da referida Lei e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 9234/9236 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. **1.2.** O valor total da obra passa de*R$13.226.330,85 (treze milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)* para ***R$13.482.771,81 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos),*** estando incluído neste valor a contrapartida do Município. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data: 21/12/2018.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7498D8CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018, às 8:30h reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal e a Superintendente Marlla Xavier Leitão. A reunião iniciou-se com a Superintendente Marlla questionando aos Conselheiros sobre possíveis dúvidas quanto aos relatórios, enviados por meio eletrônico, competência 11/2018 elaborados pela Di Blasi Consultoria Financeira, referente aos fundos de Investimentos e ainda o quantitativo referente a aposentadorias e pensões concedidas em 2018 juntamente com a situação dos afastamentos. A mesma informa que foram realizadas migrações de valores em alguns Fundos de Investimento, buscando maior retorno para proximidade da meta atuarial. A seguir iniciou-se a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Novembro/2018**. No mês de **Novembro/2018** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$101.614.373,25** sendo que o rendimento do mês de **Novembro/2018** foi de R$482.131,95. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Novembro /2018** fechou num total de R$846.095,11 sendo que R$53.658,32 de despesas administrativas; R$792.436,79 referente às despesas previdenciárias (Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Acidente de Trabalho, Salário Família e Salário Maternidade). Quanto ao pagamento da **trigésima quinta** parcela do Parcelamento 967/2015 do Repasse Patronal, no valor total de R$53.881,54, foi quitada em 27/11/2018. Os repasses, da competência de outubro/2018 efetuados em **Novembro/2018**, da Prefeitura Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$1.043.043,02. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de outubro, foi de R$699,97, cuja informação consta nos relatórios da competência do mês de Novembro/2018. Os repasses, da competência de outubro/2018 efetuados em **Novembro/2018** do SAAE, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$ 84.087,73. Os repasses do mês de **Novembro/2018**, do PREVIFOR, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R$ 3.255,45. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Novembro/2018** foi de R$ 1.865,18. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Novembro/2018** no valor de R$ 14.212,48 (69 Contribuintes). Os repasses do mês de **Novembro/2018**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$26.060,64. A seguir passou-se a conferência das Pastas de Compras e não foram encontradas irregularidades. Os repasses do mês de **Novembro/2018**, levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações e as despesas administrativas do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, o Conselho Fiscal declara que não encontrou irregularidades nesta documentação. Os Conselheiros José Márcio Caputo e Edir do Carmo e Castro Cunha apresentaram justificativas para a ausência da reunião do dia 21 de novembro. O Conselheiro José Márcio Caputo não compareceu a reunião. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

- Evangelina Vitória Santos
- Juliano Gonçalves Pereira
- Marco Aurélio Almeida
- Simone Aparecida Garcia Moura
- Marlla Xavier Leitão
- Edir do Carmo e Castro Cunha

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6290793A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 175/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/18 – PREGÃO Nº. 113/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 175/18, Processo Licitatório nº. 156/18 – Pregão nº. 113/18 – Contratada: **L.M.TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME- =>** R$427.800,00**.** Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0EC50F9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/18 – PREGÃO Nº. 113/18.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **L.M.TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME,** vencedora no Processo Licitatório nº. 156/18 – Pregão nº. 113/18. Prefeitura Municipal de Formiga/MG. Eugênio Vilela Júnior. Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B4378B3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2018, PREGÃO Nº 082/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – SAAE FORMIGA/MG.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SELETRO LTDA**, vencedora nos itens **01, 03, 04 e 05** no valor estimado de **R$13.096,00** e, **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, vencedora nos itens **02, 06, 07 e 08** no valor estimado de **R$8.827,00**. Totalizando o valor estimado de **R$21.923,00** (Vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais). Processo Licitatório nº **0093/2018**, na modalidade Pregão nº **082/2018 – Registro de Preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3B1D50EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 0146 E 0147/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0093/2018, PREGÃO Nº: 082/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. SAAE FORMIGA/MG

Contratadas: **SELETRO LTDA**, vencedora nos itens **01, 03, 04 e 05** no valor estimado de **R$13.096,00** e, **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, vencedora nos itens **02, 06, 07 e 08** no valor estimado de **R$8.827,00**. Totalizando o valor estimado de **R$21.923,00** (Vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais). Vigência: **21/12/2018 a 21/12/2019** – Záira de Oliveira Arantes Rangel – Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3C9ADEEE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2018, PREGÃO Nº 081/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – SAAE FORMIGA/MG.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME** vencedora no item: **05** no valor estimado de **R$9.560,00; J.K. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** vencedora nos itens: **04, 06 e 09** no valor estimado de **R$38.150,00; SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME** vencedora nos itens: **01, 02 e 03** no valor estimado de **R$12.570,00; CR PEDRAS DECORATIVAS LTDA – ME** vencedora no item: **10** no valor estimado de **R$28.500,00 e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** vencedora nos itens: **07 e 08** no valor estimado de **R$20.400,00;** totalizando o valor geral estimado de **R$109.180,00** (Cento e nove mil cento e oitenta reais) – Processo Licitatório nº **0092/2018**, na modalidade Pregão nº **081/2018** – Registro de preços **–** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BD1E4841

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 157/18, PREGÃO 114/18.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** referente aos itens 02, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de R$ 8.678,50 (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e **JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI-EPP,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) vencedoras no PRC- 157/18, Pregão- 114/18. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F483BC79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 121/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 084/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 121/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 084/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de extintores novos e cargas de combate a incêndios que serão utilizados na proteção, segurança e socorro de pessoas e bens públicos. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 11/01/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:126AD3E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 160/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 117/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 160/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 117/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços mecânicos, elétricos, torno, solda, arrefecimento, sistemas de injeção, turboalimentação, direção hidráulica, suspensão, ar condicionados, alinhamento/balanceamento de pneus e rodas de veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas para manutenção e conservação da frota das Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 11/01/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E45BBFA5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 164/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 120/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 164/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 120/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva, sem a

inclusão de peças, em equipamentos médico-hospitalares, segundo critérios e condições constantes deste termo. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 16/01/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:362479AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 052/2018

REGULAMENTA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PREFEITO E ADIANTAMENTO E REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e consubstanciado nas Lei Municipais 817/2013 de 24/04/2013 e 875/2015 de 25/06/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos para a concessão e pagamento de diárias ao Prefeito Municipal para atender as despesas de alimentação e de pousada , quando do seu deslocamento da sede do Município, eventualmente e por motivo de serviço, ficam adstrita ao que consta na Lei 817/2013 de 24 de abril de 2013 , acrescida do que dispõe este decreto.

Art. 2º - Os procedimentos para o pagamento de despesas de viagens dos secretários e demais servidores com a cobertura de alimentação, hospedagem, locomoção, abastecimento e pequenos consertos de veículos ficam adstrita ao que consta na Lei 875/2015 de 225 de junho de 2015 , acrescida do que dispõe este decreto.

Art. 3º - As diárias concedidas ao Prefeito, deverão ter sua comprovação consumada com a apresentação de documentos que confirmem a sua realização no destino, com juntada em arquivo próprio, tais como bilhetes de passagens, recibos/notas fiscais de hospedagem, recibos de táxi, cupons fiscais de despesas de alimentação e outros documentos que comprovem a realização de despesas inerentes a viagem .

§ 1º - Quando a viagem destinar-se a participação em cursos/seminários de capacitação, além de documentos descritos no "caput" deste artigo, deverá ser comprovada a viagem com apresentação de certificado fornecido pela organização do evento.

§ 2º - Quando a viagem for realizada com a utilização de veículo particular pertencente ao próprio prefeito ou outra pessoa, somente poderá ser reembolsada despesa mediante relatório de prestação de contas previsto no Anexo II da Lei 875/2015, com a apresentação de documentos fiscais comprovando o consumo de combustíveis ou peças e serviços necessários a reposição de possível avaria ocorrida durante a viagem.

§ 3º - Para fins de reembolso das despesas com consumo de combustíveis (gasolina ou óleo diesel) de que trata o parágrafo anterior, deve-se considerar uma média de 01 (um) litro de gasolina para cada 10 (dez) quilômetros rodados e 01 (um) litro de óleo diesel para cada 08 (oito) quilômetros rodados para veículos de pequeno/médio porte.

§ 4º - Quando a viagem for realizada com a utilização de avião ou ônibus que necessitem de aquisição de passagens aéreas ou terrestres, estas deverão ser feitas inicialmente com recursos do próprio prefeito e reembolsadas mediante apresentação de prestação de contas com comprovantes dos gastos, nos moldes do Anexo II da Lei 875/2015.

§ 5º - Havendo necessidade, a tesouraria poderá fazer adiantamento ao prefeito de valor razoável à necessidade para cobrir as despesas de viagem .

§ 6º - As concessões de diárias ao prefeito ficam limitadas a 50% (cinqüenta por cento) do valor mensal dos seus subsídios recebidos pela ocupação do cargo e autorizados pela legislação própria.

§ 7º - Ocorrendo necessidade de realizar viagens consideradas de urgência e de relevante interesse da administração municipal, o prefeito poderá receber diária que ultrapassem o limite estabelecido do parágrafo anterior em meses seguintes, desde que nestes não seja ultrapassado o limite mensal de 50% (cinqüenta por cento) do seu subsídio.

Art. 4º - O procedimento para o pagamento de despesas de viagens dos secretários e demais servidores municipais com a cobertura de alimentação, hospedagem, locomoção, abastecimento e pequenos consertos de veículos, fica adstrito ao que consta na Lei 875/2015 de 25 de junho de 2015 e deverá ter sua comprovação consumada com a apresentação de documentos que confirmem a sua realização no destino, tais como bilhetes de passagens aéreas ou terrestres, recibos/notas fiscais de hospedagem, recibos de táxi, cupons fiscais de despesas de alimentação, cupons fiscais de aquisição de combustíveis, notas e/ou cupons fiscais de aquisição de peças e serviços em veículos .

§ 1º - Quando a viagem destinar-se a participação em cursos/seminários de capacitação, além de documentos descritos no "caput" deste artigo, deverá ser comprovado a viagem com apresentação de certificado fornecido pela organização do evento.

§ 2º - Quando a viagem for realizada com a utilização de veículo particular pertencente ao próprio secretário, demais servidores ou outra pessoa, somente poderão ser reembolsadas as despesas , mediante relatório de prestação de contas previsto no Anexo II da Lei 875/2015, com a apresentação de documentos fiscais comprovando o consumo de combustíveis ou peças e serviços necessários a reposição de possível avaria ocorrida durante a viagem.

§ 3º - Para fins de reembolso das despesas com consumo de combustíveis (gasolina ou óleo diesel) de que trata o parágrafo anterior, deve-se considerar uma média de 01 (um) litro de gasolina para cada 10 (dez) quilômetros rodados e 01 (um) litro de óleo diesel para cada 08 (oito) quilômetros rodados para veículos de pequeno/médio porte.

§ 4º - Quando a viagem for realizada com a utilização de avião ou ônibus que necessitem de aquisição de passagens aéreas ou terrestres, estas deverão ser feitas inicialmente com
recursos dos próprios secretários ou dos demais servidores e reembolsadas mediante apresentação de prestação de contas com comprovantes dos gastos , nos moldes do Anexo II da Lei 875/2015.

§ 5º - Havendo necessidade, a tesouraria poderá fazer adiantamentos aos secretários e demais servidores de valor razoável à necessidade para cobrir as despesas da viagem.

§ 6º - As despesas de alimentação e hospedagem dos secretários e demais servidores ficam limitadas aos valores constantes na tabela do Anexo I deste decreto.

§ 7º - Para fins de apuração de regularidade de consumo de combustíveis (gasolina e óleo diesel) quando o veículo pertencer a frota da Prefeitura, será observada a mesma proporcionalidade de consumo médio previsto no parágrafo 3º deste artigo.

§ 8º - O secretário ou servidor municipal terá direito ao reembolso de despesas de alimentação (lanche e/ou refeições) somente para atender à sua necessidade física, devendo obedecer ao seguinte critério:

a) Viagem de curta duração que tenha saída de Grão Mogol de manhã até às 07:30 horas e o retorno seja até as 12:00 horas, terá direito somente ao lanche com suco ou refrigerante ou água mineral;

b) Viagem de curta duração que tenha saída de Grão Mogol de manhã entre 07:30 e 11:00 horas e o retorno seja até às 18:00 horas, terá direito a uma refeição e um lanche;

c) Viagem de curta duração que tenha saída de Grão Mogol após as 12:00 horas e retorno até as 24:00 horas, terá direito a um lanche e uma refeição;

d) Viagem que necessita de pernoite na cidade destino, terá direito a reembolso das despesas com alimentação:

d.1) de dois lanches e duas refeições quando a saída seja na parte da manhã até às 07:30;

d.2)de um lanche e duas refeições quando a saída seja entre às 07:30 até às 10:30;

d.3) de um lanche e uma refeição quando a saída seja entre às 10:30 até às 15:00;

d.4) de uma refeição quando a saída seja à partir das 15:00 horas.

e) quando a viagem necessitar de pernoite na cidade de destino terá direito a reembolso das despesas com alimentação no (s) seguinte (s), nos mesmo moldes estabelecido nas alíneas d.1 a d.4
§ 9º - A fiscalização sobre os procedimentos adotados de que tratam os parágrafos 3º e 8º deste artigo, ficará a cargo do Secretário Municipal de Transporte e do Controlador Interno.

Grão Mogol(MG), 20 de dezembro de 2018

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/2018
ANEXO i
TABELA DE VALORES MÁXIMOS POR TIPO DE DESPESA EM VIAGEM A SERVIÇO REALIZADO POR SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES

VIAGENS A CIDADES COM ATÉ 100 KM DE DISTÂNCIA DA CIDADE DE GRÃO MOGOL

TIPO DA DESPESA	VALOR MÁXIMO EM R$
Lanches com suco ou refrigerante ou água mineral	10,00
Refeição com suco ou refrigerante ou água mineral	30,00
Hospedagem	70,00

VIAGENS A CIDADES COM DISTÂNCIA ACIMA DE 100 KM E ATÉ 200 KM DE DISTÂNCIA DA CIDADE DE GRÃO MOGOL

TIPO DA DESPESA	VALOR MÁXIMO EM R$
Lanches com suco ou refrigerante ou água mineral	10,00
Refeição com suco ou refrigerante ou água mineral	30,00
Hospedagem	70,00

VIAGENS A CIDADES COM DISTÂNCIA ACIMA DE 200 KM E ATÉ 700 KM DE DISTÂNCIA DA CIDADE DE GRÃO MOGOL E NA CAPITAL DO ESTADO

TIPO DA DESPESA	VALOR MÁXIMO EM R$
Lanches com suco ou refrigerante ou água mineral	15,00
Refeição com suco ou refrigerante ou água mineral	35,00
Hospedagem	130,00

VIAGENS A CIDADES COM DISTÂNCIA ACIMA DE 200 KM E ATÉ 700 KM DE DISTÂNCIA DA CIDADE DE GRÃO MOGOL E NA CAPITAL FEDERAL

TIPO DA DESPESA	VALOR MÁXIMO EM R$
Lanches com suco ou refrigerante ou água mineral	20,00
Refeição com suco ou refrigerante ou água mineral	35,00
Hospedagem	200,00

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:637BCC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

Termo Aditivo do Contrato administrativo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e a empresa Zanforlim Serviços e Comércio LTDA

PRC Nº 158/2017
PREGÃO Nº 023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19382647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa **ZANFORLIM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.659.141/0001-04, com sede à Rua Parajú, 17 Rosário Mariana/MG CEP 35.420-000, representada pelo sócio Germano Zanforlim de Araújo, portador do RG M-6.888.569 e CPF 728.079.896-91, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n.º 0002/2011, nos termos da Lei nº10.520/2002 e Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde pública presencial e suporte à distância.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA
2.1 - Este contrato vigorará pelo período compreendido a partir de 10 de janeiro de 2019 até 09 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - De acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a natureza continuada do serviço e ofício da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 10 de janeiro de 2018, declarando através deste instrumento a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 21 de dezembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba

GERMANO ZANFORLIM DE ARAÚJO
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:1D5907B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI ESTADO DE MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Guarani, Minas Gerais, torna público, que será realizado show artístico na Praça Antônio Carlos, Centro, para as festividades do Reveíllon 2018/2019, a se realizar no dia 31/12/2018. Os interessados em instalar barracas para fins de comercialização de comidas e bebidas deverão comparecer ao Setor de Tributos, nos dias 26/12, 27/12 e 28/12, para fins de liberação de alvará. Ficam cientes os interessados que a Prefeitura não disponibilizará ligação de água e energia.

Guarani, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:375057E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LICITATÓRIO 020/2016 – TP Nº 02/2016 TERMO ADITIVO. AO CONTRATO Nº 013/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR CONTRATADA: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SANEAMENTO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS ATALAIA E JK, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME RECURSO OPERAÇÃO DE CREDITO BDMG. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E PRORROGAÇÃO: ATÉ 31/12/2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0E2E09A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2634/2018

LEI N. 2634, de 19 de dezembro de 2018

QUE DISPÕE SOBRE "A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA DE GUAXUPÉ."

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criadas as vagas a seguir discriminadas no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Guaxupé, para o cargo criado mediante a Lei Municipal n. 1.396/98, descrito no quadro sintético abaixo, com sua inclusão no respectivo anexo :

ANEXO II
Parte Integrante da Lei n. 1.396/98

CARGO	REF.	VAGAS CRIADAS COM ESTA LEI	VAGAS OCUPADAS
Técnico em Enfermagem I	E-XI	10	15

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de dezembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:DC1268EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2636/2018

LEI N. 2636, de 19 de dezembro de 2018

ALTERA O ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL N. 2.605/2018 QUE TRATA A SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. – Fica alterado o anexo VII da Lei Municipal N.2605/2018, que traça as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de dezembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:001C3D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2637/2018

LEI Nº 2637, de 19 de dezembro de 2018
que dispõe sobre

"DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA HÉLIO DE CARVALHO."

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Rua "03", localizada no Bairro Moinho de Vento, passa a denominar-se oficialmente "**RUA HÉLIO DE CARVALHO**".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 19 de dezembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:2A77E440

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N.2635/2018

LEI N. 2635, de 19 de dezembro de 2018

PRORROGA A ISENÇÃO DE IPTU CONCEDIDA À TEXTILNOVA FIAÇÃO LTDA

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais cinco anos (5), a isenção do imposto territorial e predial urbano (IPTU) prorrogada anteriormente mediante a Lei municipal n. 2239, de 6 de novembro de 2013, à empresa TEXTILNOVA FIAÇÃO

LTDA., inscrita no CNPJ 60.182.904/0014 – 21, com Inscrição Estadual nº 2876110600091 e endereço à BR 491, KM78, Guaxupé/MG.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de dezembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:90991E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 305/2018

PORTARIA 305/2018

AlteraCOMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DE GUAXUPÉ

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.336 de 23 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Educação de Guaxupé nas pessoas de:

Nome	Representante Segmento
Aline Monteiro Melo Ribeiro	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Andréia Aparecida de Assis Pallos	Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
Antonio Carlos Pereira	Representante UNIFEG
Artur Fernandes Gonçalves Filho	Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Claudia Elaine Rodrigues Smargiassi	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil
Cristina Lúcia Calicchio G. Cruvinel	Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira	Secretária Municipal de Finanças
Francis Osmar da Silva	Vereador
Francisco Timóteo de Rezende	Vereador
Glatieris Aparecida Madeira Gomes	Representante de pais de alunos do Conselho Municipal de Educação
Luzia Angelini Silva	Vereadora
Marcia Maria Rabelo de Souza	Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental
Maria José Cyrino Marcelino	Vereadora
Mariangela Cruvinel Carvalho	Diretora de Controle e Finanças
Marta Maria dos Santos Silva	Representante da Rede Municipal de Educação
Paulo Cesar Beltrão	Vereador
Rafael Augusto Olinto	Secretária Municipal de Administração
Sandra Aparecida da Costa	Secretária Municipal de Educação
Sandra Aparecida Podadera Mancini	Representante das Escola Particulares do Conselho Municipal de Educação
Siomara Maria de Oliveira Ferreira	Diretora Pedagógica
Sulima Somaggio Quirino	Representante da Rede Municipal de Educação
Vanessa Gordiano dos Santos Silva	Vice Presidente do Conselho Municipal da Educação

Art. 2º Os membros, ora nomeados, exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 175/2017

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 19 de dezembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:7EBBFC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 306/2018

PORTARIA Nº 306/ 2018

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 - BDMG CIDADES"

O **Prefeito do Município de** Guaxupé-MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 - BDMG CIDADES- encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 241.030/2017.

Art. 2º- A "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 - BDMG CIDADES será constituída por:

.Natan Junqueira Vilela Silva –Responsável Técnico Fiscal - Engenheiro Civil – CREA MG 176.096/D;

.Denise Fátima Mariano dos Santos – Diretora Divisão de Planejamento e Urbanismo - Engenheira Civil – CREA/MG 200.726/D ;

.Eliton Israel Pereira – Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Arquiteto Urbanista – CAU A45.733-7;

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de dezembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:BB3F0CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 307/2018

PORTARIA Nº 307/2018

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017- BDMG SANEAMENTO"

O **Prefeito do Município de** Guaxupé**-MG,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Nomear e constituir a "Gerência do Programa- encarregada de supervisionar, fiscalizar e BDMG MUNICÍPIOS 2017- BDMG SANEAMENTO acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 241.031/2017.

Art. 2º- A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017- BDMG SANEAMENTO será constituída por:

Natan Junqueira Vilela Silva **–**Responsável Técnico Fiscal – Engenheiro Civil – CREA 176.096/D**;**

Denise Fátima Mariano dos Santos **–** Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo – Engenheira Civil – CREA MG 200.726/SD**;**

Eliton Israle Pereira **–** Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Arquiteto Urbanista – CAU A 45.733-7**;**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de dezembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:683CD0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 132/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 300/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais para balizamento do aeroporto municipal de Guaxupé/MG (itens desertos na licitação anterior).** A **abertura** será dia **14 de janeiro de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 28 de dezembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 21 de dezembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CB58284A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 133/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 301/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de lubrificantes e produtos de limpeza automotivos para todos os veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG e convênios firmados com o Município.** A **abertura** será dia **15 de janeiro de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 28 de dezembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 21 de dezembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6526707E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 134/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 302/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de tijolos, cal, areia, cimento e bloco de cimento para a Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **16 de janeiro de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 28 de dezembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 21 de dezembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:38514F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 005/2018

EDITAL Nº 005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2018, para contratação de Médico do PSF, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

Médico do PSF

Classificação	Nome	Pontos
1ª	Flávio de Oliveira Gomes	88
2ª	Andrea de Souza Lima	10
3ª	Maria Alice Celani Rezende	10
4ª	Ana Raquel Castro Pelloso Pallos	10
5ª	Daiani Alexandra Ferreira	10
6ª	Laiza Buffoni Euzébio da Silva	10
7ª	Bianca de Oliveira Lima	10
8ª	Camila Vilas Boas Anchieta	10
9ª	Felipe Bitencourt	10

Guaxupé-MG, 21 de dezembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4DC6C1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.965, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera as Leis Municipais n.º 1.912, de 28 de junho de 2017, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018", e n.º 1.932, de 18 de dezembro de 2017, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício de 2018".

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dê-se ao inciso I, do art. 15, da Lei Municipal n.º 1.912, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte redação:

"Art. 15.....

I- abrir créditos adicionais suplementares em valor destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária, que será de 24% (vinte e quatro por cento) do Orçamento total, em conformidade com os arts. 42 e 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;" (NR)

Art. 2º O *caput* e o parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.932, de 18 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do Orçamento Fiscal com finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos providentes de:
.....
Parágrafo único. O limite autorizado no *caput* do art. 4º, desta Lei, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a reforçar saldos orçamentários insuficientes entre fontes de recursos de mesmo elemento de despesa, dentro do mesmo projeto ou atividade, respeitado o limite percentual de 24% (vinte e quatro por cento) da despesa total fixada no Orçamento Fiscal." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 21 de dezembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:7B873723

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N. 3.920, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o descaucionamento parcial de lotes do loteamento denominado "Sítios de Recreio Vale Encantado", na forma e condições que especifica.

O Prefeito de Indianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor,

Considerando que, conforme Relatório de Visita Técnica, foram cumpridas parcialmente pelo Senhor OSWALDO ALVES FERNANDES e sua esposa LUIZA MARIA DE SOUSA FERNANDES, referente ao loteamento denominado "SITIOS DE RECREIO VALE ENCANTADO", aprovado através do Alvará de licença nº 03/02, emitido em 12/08/2002, registrado sob o nº R-4 da matrícula 37.178 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Araguari - MG;

Considerando que foi prestada CAUÇÃO de lotes para realização de infraestrutura do loteamento, conforme Escritura de Prestação de Caução registrada sob o nº R-5, da matrícula 37.178;

Considerando que a quantidade de lotes que continuarão caucionados são suficientes para garantir a execução de obras e serviços de infraestrutura pendentes de realização;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas por OSWALDO ALVES FERNANDES e sua esposa LUIZA MARIA DE SOUSA FERNANDES, relacionadas à execução das obras de infraestrutura e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento de solo denominado "SITIOS DE RECREIO VALE ENCANTADO".

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento dos registros da caução prestada em garantia da execução de obras de infraestrutura do loteamento citado, para que voltem ao regime normal de propriedade em nome da loteadora, o seguinte lote:

LOTE	QUADRA	ÁREA (m²)	MATRÍCULA
78	09	5.014,34	37.178

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva dos empreendedores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 21 de dezembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal de Indianópolis

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:19542BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N. 3.921, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o descaucionamento parcial de lotes do loteamento denominado "Sítios de Recreio Vale Encantado", na forma e condições que especifica.

O Prefeito de Indianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor,

Considerando que, conforme Relatório de Visita Técnica, foram cumpridas parcialmente pelo Senhor OSWALDO ALVES FERNANDES e sua esposa LUIZA MARIA DE SOUSA FERNANDES, referente ao loteamento denominado "SITIOS DE RECREIO VALE ENCANTADO", aprovado através do Alvará de licença nº 03/02, emitido em 12/08/2002, registrado sob o nº R-4 da matrícula 37.178 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Araguari - MG;

Considerando que foi prestada CAUÇÃO de lotes para realização de infraestrutura do loteamento, conforme Escritura de Prestação de Caução registrada sob o nº R-5, da matrícula 37.178;

Considerando que a quantidade de lotes que continuarão caucionados são suficientes para garantir a execução de obras e serviços de infraestrutura pendentes de realização;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas por OSWALDO ALVES FERNANDES e sua esposa LUIZA MARIA DE SOUSA FERNANDES, relacionadas à execução das obras de infraestrutura e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento de solo denominado "SITIOS DE RECREIO VALE ENCANTADO".

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento dos registros da caução prestada em garantia da execução de obras de infraestrutura do loteamento citado, para que voltem ao regime normal de propriedade em nome da loteadora, o seguinte lote:

LOTE	QUADRA	ÁREA (m²)	MATRÍCULA
77	09	5.014,34	37.178

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva dos empreendedores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 21 de dezembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal de Indianópolis

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:CCF8DA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 01/2018, Processo nº 119/2017, Pregão nº 67/2017. CONTRATADA: COLEFAR LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte rodoviário e tratamento de resíduos de Saúde dos grupos A, B e E para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. **Aditivo de Prazo**. Prazo: 12 meses. Vigência: 03/01/2019 a 02/01/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

20/12/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:A0978898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 111/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 111/2018 Tomada de Preços 08/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Coronel Frazão, Rua José Justiniano da Silva, Rua Luiz Augusto da Silva e trecho da Rua José Gonçalves Rabelo (entre a Rua Coronel Frazão e a Rua Pedro Rosa das Chagas), Centro; no município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 846402/2017/MCIDADES/CAIXA – Operação 1041544-85 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ. Cadastro prévio obrigatório até o dia 12/01/2019. Entrega dos envelopes até dia 16/01/2019 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:AB50A65D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 116/2018 TOMADA DE PREÇOS 09/2018
PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 116/2018 Tomada de Preços 09/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ no trecho da Rua Carlos Penido Filho, situado entre a Rua José Alves da Cunha e a Rua Antônio de Oliveira Silva, Bairro dos Dias; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 830216/2016/MCIDADES/CAIXA – Operação 1029585-92 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ. Cadastro prévio obrigatório até o dia 12/01/2019. Entrega dos envelopes até dia 16/01/2019 às 11:00 Hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 21/12/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8B5C8E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 060/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 060/2018 – PRC n.º 104/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE, SERVIÇOS CORRELACIONADOS, SUPORTE, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, QUE SE REALIZARÁ NA CIDADE DE ITAMARATI DE MINAS/MG.

Empresa Vencedora:
ALESSANDRO MATEUS DE PAULA SILVA 07613564606
CNPJ: 24.330.818/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 18/12/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 060/2018 – PRC n.º 104/2018

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 104/18 – Pregão 060/18, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ALESSANDRO MATEUS DE PAULA SILVA 07613564606, CNPJ: 24.330.818/0001-30 no VALOR TOTAL de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 18 de dezembro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F18E512D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 059/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 160/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ELIAS DE SOUZA PRATA – ME
CNPJ: 22.866.813/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 16.576,59 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 30 de junho de 2019.

Data da assinatura: 02/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ELIAS DE SOUZA PRATA – ME – Bruno de Souza Alves.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 161/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: FALPÃES LTDA - ME
CNPJ: 01.620.676/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 2.333,71 (Dois mil trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavo).
Vigência: a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 30 de junho de 2019.
Data da assinatura: 02/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela FALPÃES LTDA - ME – Paula Cristina Vargas Leonardo.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 162/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 18.999,15 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).
Vigência: a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 30 de junho de 2019.
Data da assinatura: 02/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Jorge Cupertino da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 163/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI LTDA
CNPJ: 04.761.131/0001-42
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 18.433,05 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos).
Vigência: a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 30 de junho de 2019.
Data da assinatura: 02/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI LTDA – Luiz Sérgio da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 164/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: 3 B COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 30.703.806/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 13.293,09 (Treze mil duzentos e noventa e três reais e nove centavos).
Vigência: a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 30 de junho de 2019.
Data da assinatura: 02/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela 3 B COMERCIAL EIRELI - ME – Maria das Graças de Castro Queiroz.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 165/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: R. O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 11.653,42 (Onze mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 30 de junho de 2019.
Data da assinatura: 02/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela R. O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS – ME – Rian de Oliveira Almada.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:20BAC51F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 061/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 166/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
Objeto: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 20.625,00 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Vigência: O Contratado terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2019 até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 02/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME – Adriano da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 167/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: VOGAS MAGAZINE LTDA - ME
CNPJ: 02.345.977/0001-76
Objeto: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte e quatro reais).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2019 até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 02/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela VOGAS MAGAZINE LTDA – ME – Ailton Custódio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 168/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM – ME
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Objeto: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2019 até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 02/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela VILSON DA SILVA BRUM – ME – Vilson da Silva Brum.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 169/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME
CNPJ: 19.196.371/0001-19
Objeto: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 14.025,00 (quatorze mil vinte e cinco reais).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2019 até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 02/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI – ME – Rodrigo Galhardo Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AD2A17C2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 062/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 170/2018
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 21.296.343/0001-15
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 99.598,00 (noventa e nove mil quinhentos e noventa e oito reais).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2019, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 02/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – Fernanda Freitas Canedo.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 171/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI – ME
CNPJ: 19.196.371/0001-19
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 83.250,00 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2019, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 02/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI – ME – Rodrigo Galhardo Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:718E0D23

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 064/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 064/2018 – PRC n.º 108/2018

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Empresa Vencedora:

ITAMARATI COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 29.447.256/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 674.850,00 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.
Data da assinatura da homologação: 21/12/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 064/2018 – PRC n.º 108/2018

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 108/18 – Pregão 064/18, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ITAMARATI COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 29.447.256/0001-76 no valor de R$ 674.850,00 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 21 de dezembro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ACAFBBE1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 009/2018

Processo Licitatório n°117/2018

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 21de janeiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,licitação tipo menor preço por item,que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 21 de janeiro de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1940F756

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas

Processo Licitatório n° 118/2018

Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 15:30 horas do **21 de janeiro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, tipo **maior lance,** que tem por objeto selecionar futuro Concessionário de um imóvel público localizado na Av. Ricardo Zanela, na cidade de **ITAMARATI DE MINAS - MG**, que fara a exploração comercial do mesmo, e comunica que a solicitação do Edital, poderá ser feita pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br ou retirado no site: www.itamaratideminas.mg.gov.br Itamarati de Minas, 21 de dezembro de 2018**.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5D93DE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/2018

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Fundação Universidade de Itaúna, mantenedora da Universidade de Itaúna - UIT.
Objeto: Concessão de estágio obrigatório (curricular) e não-obrigatório (extracurricular), aos estudantes da Universidade de Itaúna.
Vigência: 1 (um) ano, a partir da data de assinatura.
Assinatura: 21/11/2018. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:B19FBAC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 127/2018, modalidade pregão eletrônico nº 13/2018, torna público que no dia 10/01/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 13/2018, para registro de preços, cujo objeto é a compra de uniformes escolares, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 10/01/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6EAB9B94

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2018 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 191/2018, modalidade pregão eletrônico nº 35/2018, torna público que no dia 09/01/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 35/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica, para registro de preços, cujo critério de julgamento, é o menor preço por lote, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, para atender a frota de veículos da municipalidade, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 09/01/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E02B8546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 215/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 215/18 - Pregão n.º: 238/2018 - Processo nº: 59/2018 – Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2019.

MARCOS CONSOLINI.
Contratada

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:642A27BE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 243/18 - JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR – ME,** valor R$ 8.399,23 (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Três Centavos). Obj: aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município durante o exercício de 2019. Vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B6719912

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 107/17

Extrato de 2º termo aditivo a contrato 107/17 - Posto de Molas Paraiso Ltda ME. *Altera período de vigência do contrato inicial passando a vigorar de 01/01/19 até 31/12/19. Obj: Contrat. de serv. de feixe de molas dos veíc. da frota municipal.*

Município de Jacuí/MG, 13/12/18.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:F358F86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Às nove horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 078/2018, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, COMO CONTROLE DE CONTAS, CONSUMO E CONTROLE DE LIGAMENTO/DESLIGAMENTO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL, COM MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE INSCRIÇAO E BAIXA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL ATRAVÉS DAS CONTAS, CONSUMO, REQUERIMENTOS E ATENDIMENTOS AO PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98, representada pelo Sr. Fábio de Sousa, Inscrito no CPF sob o nº 091.268.156-05. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) presente para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que a documentação da mesma estava em concordância com o instrumento convocatório, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a empresa: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** com o valor global de R$22.460,00 (vinte dois mil quatrocentos e sessenta reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Questionado pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, o representante da empresa presente, declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, representante presente e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Proponente(s):

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C2174A63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão no quantitativo contratado, conforme justificativa técnica elaborada pelo engenheiro civil João Antônio de Sousa Pereira, no percentual aproximado de 1% (um por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na clausula sexta, subitem 6.4 do Contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Unibase Construção e Pavimentação Eireli EPP.
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 3.647,99 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 20 de dezembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EA8BE19B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à análise da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Japaraíba/MG, com emissão de parecer favorável, **RATIFICO** a locação de imóvel comercial para utilização de depósito temporário de materiais recicláveis, que atenda às necessidades dos trabalhos da coleta seletiva municipal, com o senhor Luis Fernando Andrade Pereira, com fulcro inciso XI do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, ao preço mensal de R$639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) e valor anual de R$7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Japaraíba/MG, 21 de dezembro de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7F7C8DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, SIMONE CARVALHO**,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado MUNICÍPIO e a **LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.401.588/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 4.798, 3º andar, Carneirinhos, João Monlevade, MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, Sr. AFONSO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG: M-138.365, CPF nº 247.839.516-91, residente e domiciliado na Rua Cachoeirinha, nº 104-A, João Monlevade - MG, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração, nos termos do item 10.4 do Termo de Colaboração nº 003/2018, das metas estipuladas, constar a aquisição de material permanente, passando os itens 8,9 e 11 do Plano de Trabalho a constarem a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAMENTE	Aquisição de materiais para desenvolvimento das atividades administrativas e esportivas dos projetos desenvolvidos pela OSC	eses

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAMENTE	Média de 100 (cem) durante a vigência da Parceria	Nota Fiscal; Fotos da utilização dos equipamentos

11.3.NATUREZA DA DESPESA:
aquisição de material permanente;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal, vinculando-se as alterações propostas ao Plano de Trabalho Anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 14 de Dezembro de 2018.

Município de João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Liga Monlevadense de Futebol
AFONSO DE AZEVEDO BARROS
Presidente

Testemunhas:
_____
CPF
_____
CPF

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DB5AED8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 71/2018

Fundamentado no artigo 8º, § Único da Lei 8.666/93, fica **PARALISADO** a partir de 14/12/2018 o **TERMO DE CONTRATO nº 71/2018**, decorrente de procedimento licitatório Concorrência nº. 04/2018, celebrado entre o Município de João Monlevade – Secretaria Municipal de Obras e a empresa **AGOSTINHO F. PEREIRA EIRELI**, cujo objeto é a contratação de obras de execução de extensão da canalização de águas pluviais na Av. Rodrigues Alves, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com as planilhas de custos, cronogramas, memoriais descritivos e projetos, obra de execução compartilhada, no qual o Município é responsável pela execução do aterro no local, até que os serviços sob responsabilidade do Município sejam executados, para que a empresa acima referenciada possa dar continuidade às obras previstas no contrato**. Data:** 14/12/2018.

DAMIÃO JOSÉ TEODORO DE CASTRO
Secretário Municipal de Obras

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0810A018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 18 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do
artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA MONTE ALVERNE LTDA	04.612.433/0001-59	4725/00038/2018
AGROPECUARIA MONTE ALVERNE LTDA	04.612.433/0001-59	4725/00039/2018
INBRASIL INDUSTRIA BRASILEIRA DE SIDERURGIA LTDA ME	22.464.275/0001-19	4725/00077/2018
INBRASIL INDUSTRIA BRASILEIRA DE SIDERURGIA LTDA ME	22.464.275/0001-19	4725/00078/2018
SAO MIGUEL AGRICOLA E MERCANTIL LTDA	02.207.078/0005-30	4725/00049/2018
SAO MIGUEL AGRICOLA E MERCANTIL LTDA	02.207.078/0005-30	4725/00050/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:

Data de afixação: 18/12/2018
Data de desafixação: 02/01/2019

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:B1ED10EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 18 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	843.931.496-53	4725/00037/2018
LUIZ PEREIRA DA SILVA	207.972.819-91	4725/00058/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	

Data de afixação: 18/12/2018
Data de desafixação: 02/01/2019

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:74825D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 20 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)

JOSE CARMO PEREIRA ARAUJO	038.674.008-90	4725 /00033/2018
JOSE CARMO PEREIRA ARAUJO	038.674.008-90	4725 /00034/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	

Data de afixação: 20/12/2018

Data de desafixação: 04/01/2019

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:19F51E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Proprieda de Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 20 de Dezembro de 2018.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
INBRASIL INDUSTRIA BRASILEIRA DE SIDERURGIA LTDA ME	22.464.275/0001-19	4725/00082/2018
INBRASIL INDUSTRIA BRASILEIRA DE SIDERURGIA LTDA ME	22.464.275/0001-19	4725/00083/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	
Data de afixação: 20/12/2018		
Data de desafixação: 04/01/2019		

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:42E7BBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 193/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 193/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Auto Peças Borges Ltda - EPP**, empresa sediada na Avenida José Tabelo de Souza, 583, Bairro Papagaio, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.783.212/0001-62; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Aguimar Pereira Borges,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 119.290.061-87, RG nº 382.437 SSP/DF, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Julho de 2017 o Instrumento de Contrato 193/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças e acessórios destinados aos veículos da marca Fiat Doblô da Secretaria Municipal de Saúde.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

AGUIMAR PEREIRA BORGES
Auto Peças Borges LTDA – EPP

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FD48B709

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 106/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 106/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Warley Henrique Pereira 06681652603**, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 1089, Maria José de Paula, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.355.577/0001-59**, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Warley Henrique Pereira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.816.526-03., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 106/2018 no qual ajustaram o fornecimento de a prestação de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das marcas Fiat, Renault, Nissan Volkswagen e Chevrolet;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

WARLEY HENRIQUE PEREIRA
Warley Henrique Pereira 06681652603

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:047485B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 116/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado,

empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Zulma Maria da Silva Teles 48745006687**, empresa sediada Avenida José Rabelo de Souza, 502, Maria José de Paula – João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.797/0001-31, neste ato representada pelo Sr (a) **Zulma Maria da Silva Teles**, inscrito no CPF sob o nº 487.450.066-87, RG nº MG 11.158.483, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 116/2018 no qual ajustaram o fornecimento de serviços para o **conserto de pneus** dos automóveis e máquinas da frota municipal;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Zulma Maria da Silva Teles 48745006687
ZULMA MARIA DA SILVA TELES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:00A5F87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 176/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 176/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Marca Maior Distribuição Ltda - EPP
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de limpeza e lavanderia destinados ao hospital municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **109/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 101.196,43 (Cento e um mil cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00 – ficha 362 - Material de Consumo
02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00 – ficha 452 - Material de Consumo
Vigência: 01/11/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6C188DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 37/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Auto Peças Pereira Ltda - ME**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, Nº 617, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.669/0001-45; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Wesley Paulo Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 049.116.176-08, RG nº MG12.244.348 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 37/2018 no qual ajustaram o fornecimento de óleo lubrificante e graxa destinados aos veículos da frota municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Pereira LTDA – ME
WESLEY PAULO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9147392B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 50/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 50/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Auto Peças Pereira Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 617, Bairro Maria José de Paula, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.669/0001-45; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Paulo Pereira,** brasileiro, casado. Comerciante, inscrito no CPF sob o nº 339.196.586-04, RG nº MG 11.042.700 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 50/2017 no qual ajustaram o fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos e máquinas da frota do gabinete do executivo, planejamento, secretaria municipal de administração, obras, saúde, educação e ação social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 195/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item 23.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 15 de Agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ PAULO PEREIRA
Auto Peças Pereira LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EEF7BB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 220/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 220/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Auto Peças Pereira Ltda - ME**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, Nº 617, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.669/0001-45; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Wesley Paulo Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 049.116.176-08, RG nº MG12.244.348 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Setembro de 2017 o Instrumento de Contrato 220/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças destinadas a reposição em veículos das marcas Fiat Uno, da frota Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Saúde, Planejamento, Fazenda, Educação e Ação Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Pereira LTDA – ME
WESLEY PAULO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:86B027DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 50/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 50/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Auto Peças Pereira Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 617, Bairro Maria José de Paula, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.669/0001-45; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Paulo Pereira,** brasileiro, casado. Comerciante, inscrito no CPF sob o nº 339.196.586-04, RG nº MG 11.042.700 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 50/2017 no qual ajustaram o fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos e máquinas da frota do gabinete do executivo, planejamento, secretaria municipal de administração, obras, saúde, educação e ação social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Pereira LTDA – ME
JOSÉ PAULO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:045E546A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 65/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Auto Peças Pereira Ltda. ME**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, Nº 617, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.669/0001-45; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Wesley Paulo Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 049.116.176-08, RG nº MG12.244.348 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 65/2017 no qual ajustaram aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Pereira LTDA. ME
WESLEY PAULO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F677F21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2015

4º Termo Aditivo do Contrato 15/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita

no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Pereira Campos Engenharia Ltda - EPP**, empresa situada na Rua Zeca Cançado, 643, Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.170.010/0001-63 inscrição estadual nº. 363179050.00-10; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Adão Antônio Pereira,** Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Engenheiro Civil, portador do CPF: 159.545.366-00, RG M-167.937, residente a Rua Aparício Saraiva, 1.213, Centro na cidade de João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Janeiro de 2015 o Instrumento de Contrato 15/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **construção de 87 módulos sanitários completos (com esgoto ligado a tanque séptico/sumidouro e à rede pública) e 02 melhorias sanitárias individualizadas** no município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificada as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Pereira Campos Engenharia LTDA – EPP
ADÃO ANTÔNIO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:93B5930F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 115/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Magno Gomes da Silveira 01400173647**, empresa sediada Avenida José Rabelo de Souza, 907, Maria José de Paula – João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.382/0001-15, neste ato representada pelo Sr (a) **Magno Gomes da Silveira**, inscrito no CPF sob o nº 014.001.736-47, RG nº MG 11.044.639, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 115/2018 no qual ajustaram o fornecimento de serviços para o **conserto de pneus** dos automóveis e máquinas da frota municipal;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

MAGNO GOMES DA SILVEIRA
Magno Gomes da Silveira 01400173647

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B2CBDC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 163/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 163/2018
Espécie: Contratação de Fornecimento
Contratado: Helen Jussara Queiroz da Silva - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a aquisição e contratações de suprimentos, serviços de informática, cartuchos e recargas, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do município de João Pinheiro MG;
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **072/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 9.009,50 (Nove mil nove reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 038, 062, 074, 105, 124, 288, 307, 463, 475, 478, 505, 507, 516, 518, 532, 582, 583, 588, 597, 598, 602, 603, 606, 607, 610, 612, 730, 761, 767, 770 e 820.
Vigência: 28/09/2018 à 30/11/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FD65AEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 135/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Previnne Comercio e Serviços Eireli,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 788, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.392/0001-04, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Wellinghton Pereira Peres,** inscrito no CPF 078.291.446-21, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Julho de 2018 o Instrumento de Contrato 135/2018 no qual ajustaram materiais de limpeza destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

WELLINGHTON PEREIRA PERES
Previnne Comercio e Serviços EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EA3BE0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 09/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Protege Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda-EPP**, com sede na av. Gerson Rios, 890, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.146/0001-02, neste ato representada pelo Sr**. Fabiano Palhares de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 041.322.456-24., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Dezembro de 2017 o Instrumento de Contrato 09/2018 no qual ajustaram o fornecimento dos serviços de **combate e eliminação de insetos e roedores nas áreas internas e externas (em 3.229,75m²) do Hospital Municipal e do Centro de Estudos do Hospital**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

FABIANO PALHARES DE LIMA
Protege Engenharia de Segurança do Trabalho LTDA-EPP

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:050DA8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 09/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Protege Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda-EPP**, com sede na av. Gerson Rios, 890, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.146/0001-02, neste ato representada pelo Sr**. Fabiano Palhares de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 041.322.456-24., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Dezembro de 2017 o Instrumento de Contrato 09/2018 no qual ajustaram o fornecimento dos serviços de **combate e eliminação de insetos e roedores nas áreas internas e externas (em 3.229,75m²) do Hospital Municipal e do Centro de Estudos do Hospital**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Protege Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda-EPP
FABIANO PALHARES DE LIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C80EADDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 85/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **José Roberto Silva Barbosa,** empresa sediada Maria Filomena, 67, Alvorada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.697/0001-35, neste ato representada pelo Sr(a) **José Roberto Silva Barbosa,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 649.549.786-53, RG nº 1079095 SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 85/2018 no qual ajustaram o fornecimento de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das Secretarias de Obras e Saúde;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

José Roberto Silva Barbosa - ME
JOSÉ ROBERTO SILVA BARBOSA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D90CFE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 105/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **José Roberto Silva Barbosa,** empresa sediada Maria Filomena, 67, Alvorada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.697/0001-35, neste ato representada pelo Sr(a) **José Roberto Silva Barbosa,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº

649.549.786-53, RG nº 1079095 SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 105/2018 no qual ajustaram o fornecimento de a prestação de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das marcas Fiat, Renault, Nissan Volkswagen e Chevrolet;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

José Roberto Silva Barbosa - Me
JOSÉ ROBERTO SILVA BARBOSA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:227EB6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 101/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lubrificantes Pinheiro Ltda,** empresa sediada na Rua Aristeu de Oliveira, 141, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.341.656/0001-66; neste ato representada pelo(a) sr(a) **Emilio Marques da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 898.187.766-15, RG nº 6.187.864 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 101/2018 no qual ajustaram fornecimento **de óleo lubrificante e graxa destinados aos veículos da frota municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Lubrificantes Pinheiro Ltda
EMILIO MARQUES DA COSTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BD52F2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 63/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Lavador Três Amigos Ltda. ME**, empresa sediada na ROD BR 040 KM 143, S/N, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.611/0001-53; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Alessandro Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 089.175.286-27, RG nº MG17.182.423 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Geralda Nataliza de Noronha, Nº 191, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 63/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos e máquinas lotados na frota municipal
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Lavador Três Amigos LTDA. ME
ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1C4F4B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 84/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Peças Esplanada Ltda – ME,** empresa sediada Rua Albertino Maia, 76, Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.299.085/0001-93, neste ato representada pelo Sr(a) **Ernando Gonçalves Lousada,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 453.458.806-20, RG nº M-3.067.410, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 84/2018 no qual ajustaram o fornecimento de prestação de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das Secretarias de Obras e Saúde;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Esplanada Ltda – ME
ERNANDO GONÇALVES LOUSADA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ADE163C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 104/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Peças Esplanada Ltda – ME,** empresa sediada Rua Albertino Maia, 76, Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.299.085/0001-93, neste ato representada pelo Sr(a) **Ernando Gonçalves Lousada,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 453.458.806-20, RG nº M-3.067.410, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 104/2018 no qual ajustaram o fornecimento de a prestação de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das marcas Fiat, Renault, Nissan Volkswagen e Chevrolet;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Esplanada Ltda – ME
ERNANDO GONÇALVES LOUSADA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:481716D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 55/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Papelaria Couto Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Juarez Lopes do Couto Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 55/2017 no qual ajustaram a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Papelaria Couto Ltda – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1F9063EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 55/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Papelaria Couto Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Juarez Lopes do Couto Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 55/2017 no qual ajustaram a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 Outubro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Papelaria Couto Ltda – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CD1877CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 117/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **TFF Construções e Montagens Ltda**, empresa situada na Rua Dona Luiza, nº 1788, Bairro Cristo Redentor, na cidade de

Patos de Minas – MG, CEP: 38.700-164, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.080.291/0001-97; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Fabrício Paulo Silva,** maior, brasileiro, solteiro, natural de Patos de Minas – MG, engenheiro civil, portador do CPF 053.095.246-73, Cédula de identidade nº MG 11.276.257 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 117/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **construção** de **cobertura – em estrutura metálica - na quadra poliesportiva** da vila **São Sebastião**, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 004/2018**.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

TFF Construções e Montagens Ltda
FABRÍCIO PAULO SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F62F02DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2015

7º Termo Aditivo do Contrato 110/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **TFF Construções e Montagens Ltda**, empresa situada na Rua Dona Luiza, nº 1788, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Patos de Minas – MG, CEP: 38.700-164, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.080.291/0001-97; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Fabrício Paulo Silva,** maior, brasileiro, solteiro, natural de Patos de Minas – MG, engenheiro civil, portador do CPF 053.095.246-73, Cédula de identidade nº MG 11.276.257 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 110/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra para construção de **coberturas de quadras poliesportivas nos bairros Água Limpa e Esplanada**, na sede deste município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

FABRÍCIO PAULO SILVA
TFF Construções e Montagens LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7D649A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 97/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Elio de Oliveira Pena 20906390915**, empresa sediada na Rua Aparício Saraiva, 230, Esplanada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.537.682/0001-02; neste ato representada pelo **Sr. Elio de Oliveira Pena**, inscrito no CPF sob o nº 209.063.909-15, RG nº 860.680 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 97/2018 no qual ajustaram a prestação de serviços de maestro para ministrar aulas de técnicas vocais, ensaiar e reger a banda municipal.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Cultura, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 13 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Maio de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. ELIO DE OLIVEIRA PENA
Elio de Oliveira Pena 20906390915

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6339C337

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 234/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 234/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Lanternagem e Pintura do Robson - Eireli,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 476, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 27.009.485/0001-30, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Robson Pedro da Silva**, brasileiro, portador do CPF 531.970.036-91 e RG MG – 3.878.839, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Setembro de 2017 o Instrumento de Contrato 234/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços de lanternagem e pintura em veículos ônibus, micro-ônibus e vans da frota da Secretaria Municipal de Educação
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Lanternagem e Pintura do Robson – EIRELI
ROBSON PEDRO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EA10980D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 40/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Março de 2018 o Instrumento de Contrato 40/2018 no qual ajustaram materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7AAC5583

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 130/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 130/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Julho de 2018 o Instrumento de Contrato 130/2018 no qual ajustaram materiais de limpeza destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

RONEY GONÇALVES DE DEUS
Roney G. Deus – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:18DAD0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 192/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 192/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Valdinei Gomes de Souza - ME**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, Nº 1318, Bairro Centro, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.994.726/0001-73; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Valdinei Gomes de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 817.929.216-91, RG nº M 7.763.701 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Julho de 2017 o Instrumento de Contrato 192/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças e acessórios destinados aos veículos das secretarias de Obras, Saúde e Educação.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Valdinei Gomes de Souza - ME
VALDINEI GOMES DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F06AFDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 192/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 192/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Valdinei Gomes de Souza - ME**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, Nº 1318, Bairro Centro, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.994.726/0001-73; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Valdinei Gomes de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 817.929.216-91, RG nº M 7.763.701 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Julho de 2017 o Instrumento de Contrato 192/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças e acessórios destinados aos veículos das secretarias de Obras, Saúde e Educação.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo do contrato, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Valdinei Gomes de Souza - ME,
VALDINEI GOMES DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:41E47DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 238/2016

4º Termo Aditivo do Contrato 238/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M– 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratada a empresa: **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade.

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 238/2016 no qual ajustaram o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, destinado a manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, administração, agricultura e meio ambiente, obras, ação social, saúde, postos de saúde e caps.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

RONEY G. DEUS - ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2444146C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2017

6º Termo Aditivo do Contrato 36/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 36/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das Secretarias Municipais De Educação E Cultura, Ação Social, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:470E4E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 172/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito

no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 172/2018 no qual ajustaram o fornecimento de baterias para uso em veículos e máquinas lotadas na frota municipal. Sendo a bateria de 7 ah, 5 ah, garantia de no mínimo de 06 meses, as baterias de 70 ah ,95 ah, 150 ah, 100 ah, e 180 ah, garantia de no mínimo de 15 meses, e a bateria de 60ah Garantia de no mínimo 18 meses.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

João de Deus Oliveira – ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9BC0D751

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 242/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 242/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 234/2016 no qual ajustaram o fornecimento de peças para os veículos ônibus MB 1513 / 1620, caminhões MB 1113 / 1513 / 1620, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Obras, e baterias para todos os veículos e máquinas da frota Municipal de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA
João de Deus Oliveira – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:744F827F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 234/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 234/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 234/2016 no qual ajustaram o fornecimento de peças para os veículos ônibus MB 1513 / 1620, caminhões MB 1113 / 1513 / 1620, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Obras, e baterias para todos os veículos e máquinas da frota Municipal de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

João de Deus Oliveira – ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:197E17C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2017

13º Termo Aditivo do Contrato 04/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Silva Couto e Cia Ltda.**, empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por **Adalton Afonso do Couto**, CPF 453.433.906,25, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 04/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Silva Couto e Cia LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7680F34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 160/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral**, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Setembro de 2018 o Instrumento de Contrato 160/2018 no qual ajustaram aquisição de tintas, diluentes e microesfera, destinados a demarcação viária em ruas do município.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Serraria Cabral Ltda – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C2655628

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 05/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Fevereiro de 2018 o Instrumento de Contrato 05/2018 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e extintores, destinados a reformas nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pela Contratada, dos materiais elencados nos itens do edital de Pregão Presencial nº 010/2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Serraria Cabral Ltda – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6A590F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 127/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 127/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral**, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Julho de 2018 o Instrumento de Contrato 127/2018 no qual ajustaram aquisição de materiais de construção destinados a reparos e reformas em imóveis públicos municipais e dos imóveis que serão devolvidos para os proprietários com a instalação do centro administrativo municipal, onde funcionarão diversas Secretarias do Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Serraria Cabral Ltda – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3FB5A95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 166/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 166/2017 no qual ajustaram o fornecimento materiais de construção destinados à manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata-burros, galerias pluviais, cemitério e terminal rodoviário de passageiros, constantes no edital de Pregão Presencial nº 049/2017.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Serraria Cabral Ltda – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CB34A266

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 168/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 168/2017 no qual ajustaram o fornecimento de arame, bloco de concreto, cascalho, cimento, ferro, tubo, prego e tábua, destinados à construção e recuperação de drenagem pluvial em diversas ruas da sede do município.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Serraria Cabral Ltda – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B49641DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 102/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 102/2018 no qual ajustaram fornecimento **de óleo lubrificante e graxa destinados aos veículos da frota municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Auto Posto RDG S/A

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:44E5DD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2018

4º Termo Aditivo do Contrato 137/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro,

administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2018 o Instrumento de Contrato 137/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Auto Posto RDG S/A

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C02E4AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 174/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 174/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Posto Pioneiro Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal, com destino as cidades de Uberaba-MG, Uberlândia-MG e Belo Horizonte -MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 112/2017 – Sistema de Registro de Preços 024/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 101.196,43 (Cento e um mil cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 - 332;
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00 - 362;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00 - 392;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00 - 824;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00 - 839;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00 – 847
Vigência: 27/11/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C39A2890

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 86/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 86/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Maria Flores Pereira, 91 A, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.732/0001-16; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Patrício Gonçalves Brandão,** inscrito no CPF sob o nº 006.774.436-25 residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 85/2018 no qual ajustaram o fornecimento de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das Secretarias de Obras e Saúde;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda – ME
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FD318EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 98/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Maria Flores Pereira, 91 A, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.732/0001-16; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Patrício Gonçalves Brandão,** inscrito no CPF sob o nº 006.774.436-25 residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 98/2018 no qual ajustaram o fornecimento de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das Secretarias de Educação e Saúde;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda – ME
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E58157D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 107/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado,

empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Maria Flores Pereira, 91 A, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.732/0001-16; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Patrício Gonçalves Brandão,** inscrito no CPF sob o nº 006.774.436-25 residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 107/2018 no qual ajustaram o fornecimento de a prestação de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das marcas Fiat, Renault, Nissan Volkswagen e Chevrolet;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda – ME
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F29D095B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2017

17º Termo Aditivo do Contrato 03/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 03/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Auto Posto RDG S/A

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:312B3950

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 93/2017

11º Termo Aditivo do Contrato 93/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Abril 2017 o Instrumento de Contrato 93/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota das secretarias de obras e saúde no distrito de Luizlândia do Oeste.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7457B796

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

6º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica Prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Posto Pirapatos LTDA ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AA92EC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 100/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 100/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 100/2018 no qual ajustaram fornecimento **de óleo lubrificante e graxa destinados aos veículos da frota municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BB749640

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2018

5º Termo Aditivo do Contrato 103/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 103/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:27774DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 79/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 79/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, RG nº 312.793.492.38 SSP/GO, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de março de 2017 o Instrumento de Contrato 79/2017 no qual ajustaram o **fornecimento de materiais permanentes destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SR. RONAN CORREA VIEIRA
CSA Comercial LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:99455BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 35/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 35/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**,

neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 35/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das Secretarias Municipais De Educação E Cultura, Ação Social, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4A23439D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 225/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 225/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, RG nº 312.793.492.38 SSP/GO, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de março de 2017 o Instrumento de Contrato 225/2017 no qual ajustaram o fornecimento de materiais permanentes para rede de atenção primária e para estruturar as atividades dos serviços em saúde e outros materiais permanentes do Hospital Municipal, Secretaria da Fazenda, Ação Social e Secretaria de Administração.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SR. RONAN CORREA VIEIRA
CSA Comercial LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5192AF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 178/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 046.972.556-74; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 178/2017 no qual ajustaram a aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Hospital Municipal, Obras, Advocacia Geral do Município e Administração.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4D845D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 04/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 046.972.556-74; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Fevereiro de 2018 o Instrumento de Contrato 04/2018 no qual ajustaram a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e extintores, destinados a reformas nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pela Contratada, dos materiais elencados nos itens do edital de Pregão Presencial nº 010/2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro

de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:37C9B242

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 41/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 046.972.556-74; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Março de 2018 o Instrumento de Contrato 41/2018 no qual a aquisição de portas, portão, janelas, painel, calhas e cobertura metálica destinados ao Centro Administrativo Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SR. RONAN CORREA VIEIRA
CSA Comercial LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:064E6BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 38/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 046.972.556-74; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Março de 2018 o Instrumento de Contrato 04/2018 no qual ajustaram a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SR. RONAN CORREA VIEIRA
CSA Comercial LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:33F536D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 221/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 221/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fernando Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Setembro de 2017 o Instrumento de Contrato 221/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças destinadas a reposição em veículos das marcas Fiat Uno, da frota Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Saúde, Planejamento, Fazenda, Educação e Ação Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 13 de Novembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO TAVARES DOS SANTOS
Canaan Peças EIRELI ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9AF1AFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 67/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 67/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fernando Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG 13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 67/2017 no qual ajustaram aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 03 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Canaan Peças Eireli ME
FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3464244A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 216/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fernando Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Setembro de 2017 o Instrumento de Contrato 216/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças, material e produtos que serão utilizados na manutenção e conservação da frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 03 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Canaan Peças Eireli ME
FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CEE1B70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 204/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fernando Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Julho de 2017 o Instrumento de Contrato 204/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças destinadas a reposição em veículos das marcas Fiat Strada e GM Montana, da Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 082/2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal
Contratante

Canaan Peças Eireli ME
FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A6E8EEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 45/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli- ME**, empresa sediada na Rodovia BR 040, KM 142, nº 2.777, Bairro

Fernanda Couto, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Fernando Tavares dos Santos,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG-13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado (a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 45/2017 no qual ajustaram o fornecimento de baterias destinadas aos veículos lotados nas secretarias municipais de educação, saúde, obras, ação social, administração, fazenda, planejamento e gabinete.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Canaan Peças Eireli- ME
FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:48A2C884

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 118/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 66, Bairro Picada na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.734.481/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dênio Soares da Rocha**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, natural de João Pinheiro, inscrito no CPF 094.210.246-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 118/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, **em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra/serviços de restauração da Capela do Divino Espírito Santo, localizada no distrito de Olhos D'Água no Município de João Pinheiro Minas Gerais. Bem tombado como patrimônio cultural**, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 006/2018.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda – ME
DÊNIO SOARES DA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EA5FB2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 044/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 66, Bairro Picada na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.734.481/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dênio Soares da Rocha**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, natural de João Pinheiro, inscrito no CPF 094.210.246-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 044/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **construção** de edifício de **Unidade Básica de Saúde – na vila São Sebastião**, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 002/2017.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Edificarjp Engenharia & Construtora LTDA – ME
DÊNIO SOARES DA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4E7B1B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2016

7º Termo Aditivo do Contrato 168/2016. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 66, Bairro Picada na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.734.481/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dênio Soares da Rocha**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, natural de João Pinheiro, inscrito no CPF 094.210.246-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 168/2016 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços de construção de edificação para Implantação de área turística na Cachoeira do Garimpo, no município João Pinheiro - MG;

adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 007/2016.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Março de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Edificarjp Engenharia & Construtora LTDA – ME
DÊNIO SOARES DA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0E7CA746

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 233/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 233/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Elias Evangelista dos Santos ME,** empresa sediada na Rua Jovino Silveira, 26, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.717/0001-72, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Elias Evangelista dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 045.193.0006-14 e RG MG – 1.910.308, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Setembro de 2017 o Instrumento de Contrato 233/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços de lanternagem e pintura em veículos ônibus, micro-ônibus e vans da frota da Secretaria Municipal de Educação
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 03 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Elias Evangelista dos Santos ME
ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:62EBE695

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 165/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 165/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda**, empresa sediada na Rua Major Lopes nº 42 A, Bairro São Pedro, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.330-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.623/0001-65, neste ato representada pelo sr(a) **Rafael Caldeira Ferreira Pinto**, brasileiro, arquiteto, inscrito no CPF sob o nº 029.113.036-44, RG nº M-3.766.228 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Setembro de 2018 o Instrumento de Contrato 165/2018 no qual ajustaram **consultoria técnica especializada para manutenção e/ou melhoramento do índice de participação nas cotas do ICMS sobre o patrimônio cultural do município**, nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 008/2018**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Sr Joel Pereira dos Reis, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Novembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o vencimento do contrato original para **30 de Julho de 2019.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável LTDA
RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3BE5E6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 044/2018. Processo Licitatório nº 027/2018 – inexigibilidade nº 003/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x FUNDAÇÃO PAULO VI CNPJ: 16.985970/0001-23. Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo (a) contratado (a), visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários. Valor: R$2.580.261,48. Assinatura: 21/12/2018 – Vigência: 31/12/2023. Jordânia/MG, 21 de dezembro de 2018. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:0D661E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nsº 079 e 080/2018.
Assinaturas em 21/12/2018.

Processo Licitatório nº 042/2018.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 021/2018.

Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos odontológicos para o Consultório Odontológico Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Ltda
Valor total estimado: R$ 299,80

Contratada:
ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP
Valor total estimado: R$ 1.739,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:3D52AEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº19/2018 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº19/2018.** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica de diversas vias do município. Tipo: Menor preço Global. Abertura das propostas: 11/01/2019 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

CPL, 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0B1F2471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº20/2018 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº20/2018.** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação poliédrica de diversas vias do município. Tipo: Menor preço Global. Abertura das propostas: 11/01/2019 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

CPL

21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:96083533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 123/2018 – PRC 245/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 123/2018 – PRC 245/2018, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UPA/24 HORAS, ATRAVÉS DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor: **LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA - EPP**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

21/12/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DEF849AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 261/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 50/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

TATIANA COSTA MARQUES - CPF 088.076.096-65

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:30EFC230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 261/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 50/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

TATIANA COSTA MARQUES - CPF 088.076.096-65

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:AB0CEC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 259/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 048/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

CESAR CAMILO BOLINA - CPF 066.923.996-88

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1DDA0251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 259/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 048/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

CESAR CAMILO BOLINA - CPF 066.923.996-88

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:35951E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a prorrogação da vigência até 31/12/2019, através do ***1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2017, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Francisco de Assis - AFA, Processo Administrativo n° 002/2017.*** OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DE RACIOCÍNIO LÓGICO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

_____

Comissão Fixa de Seleção do Município de Lagoa da Prata.

21 de dezembro de 2018

Publicado por:
Renata Almeida e Silva
Código Identificador:D444392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 260/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 049/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

DÉBORA FERNANDA FONSECA SOARES - CPF 112.622.646-77

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2965D0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 260/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 049/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

DÉBORA FERNANDA FONSECA SOARES - CPF 112.622.646-77

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6CF4BD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 262/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 051/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

SUSAN ALMEIDA E ANDRADE - CPF 078.473.176-48

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B2FA5726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 262/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 051/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

SUSAN ALMEIDA E ANDRADE - CPF 078.473.176-48

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:5CDD59EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 263/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 052/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA - CPF 121.828.276-25

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:264FA234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 263/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 052/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA
CPF 121.828.276-25

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:A65310C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 264/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 053/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

RAFAEL FELIX ALVES - CPF 099.865.236-99

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:34A211B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 264/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 053/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

RAFAEL FELIX ALVES - CPF 099.865.236-99

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:D08C9893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 265/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 054/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

MATHEUS MIRANDA FONSECA - CPF 116.078.206-76

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:9F5262A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 265/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 054/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

MATHEUS MIRANDA FONSECA - CPF 116.078.206-76

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:EFCB7CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 266/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 055/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

OTÁVIO BOLINA FURUHASHI - CPF 066.125.576-05

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:85F89DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 266/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 055/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

OTÁVIO BOLINA FURUHASHI - CPF 066.125.576-05

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E95C7CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2018
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 267/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 056/2018, compreendendo o seguinte favorecido:
KATJA RODOYKA DE ALENCAR TIRADENTES - CPF 963.478.216-72

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7B59AEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 267/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 056/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

KATJA RODOYKA DE ALENCAR TIRADENTES - CPF 963.478.216-72

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6B48F478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 268/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 057/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

IZABELA ANTUNES FERREIRA - CPF 097.244.486-65

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:96468DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da

Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 268/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 057/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

IZABELA ANTUNES FERREIRA - CPF 097.244.486-65

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7FCF6ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 269/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 058/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

FLÁVIA CAREN ANDRADE VIEIRA - CPF 103.884.656-03

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:ECD633D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 269/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 058/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

FLÁVIA CAREN ANDRADE VIEIRA - CPF 103.884.656-03

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2D16D2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 2702018 e Inexigibilidade de Licitação nº 059/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

FELIPE FELIX ALVES - CPF 066.125.706-10

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:FA04A947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 270/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 059/2018, compreendendo o seguinte favorecido:
FELIPE FELIX ALVES - CPF 066.125.706-10

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6F50E3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 271/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 060/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

DIOGO OLIVEIRA CHAVES - CPF 089.057.0226-43

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:786A558E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 271/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 060/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

DIOGO OLIVEIRA CHAVES
CPF 089.057.0226-43

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3370F961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 272/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 061/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

EDUARDO NARDY DE AVILA - CPF 054.613.066-67

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:07211953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 272/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 061/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

EDUARDO NARDY DE AVILA
CPF 054.613.066-67

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:43D55EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 117/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO MENOR PREÇO. Abertura das propostas: 09/01/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

Lagoa da 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:DF2AB695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 272/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 061/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

EDUARDO NARDY DE AVILA - CPF 054.613.066-67

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:665DABF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, através de Edital de Credenciamento 006/2018, no valor total de **R$ 66.745,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 272/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 061/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

EDUARDO NARDY DE AVILA - CPF 054.613.066-67

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E3D1D751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2017, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017, PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, torna publico o 2º segundo termo aditivo ao contrato 028/2017,oriundo do**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017, PREGÃO PRESENCIAL 010/2017, cujo objeto é contratação de empresas para prestação de serviços de vulcanização e colagem de pneus e câmaras de ar, dos veículos da prefeitura municipal de Lagoa dos Patos-MG.Contratado:**MOREIRA DE SOUZA-M.E.I**, **CNPJ 23.805.734/0001-43. Objeto:ACRÉSCIMODE 25% NO VALOR GLOBAL DE**
R$5.554,00(Cinco Mil Quinhentos e Cinqüenta e quatro Reais). José Raul Reis. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:2A2131AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO APOSTILAMENTO DAS DOTAÇÕES: 080104.122.0011.1056.3449051000000 CONST.PREDIO P/FUNC DA PREF MUNIC

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público apostilamento das dotações:**080104.122.0011.1056.3449051000000 CONST.PREDIO P/FUNC DA PREF MUNIC,**aocontrato74/2018, formalizado com aempresa CEPOL-CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.275.598/0001-85, cujo objetoCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS.CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 240.841/17.José Raul Reis,Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:6D735E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.037, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui e nomeia Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis de áreas que sejam declarados de utilidade pública para fins de desapropriações, alienação ou aquisição, revoga a Portaria nº. 835, de 10 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 1993, quanto a necessidade de realização de avaliação prévia para fins de aquisição e alienação de bens imóveis pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias em áreas que sejam declarados de utilidade pública para fins de desapropriações, alienação ou aquisição.

§ 1º Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

I - Renato Batista Rodrigues - Secretaria Municipal de Gestão;

II - Maria Goretti Bispo de Carvalho Lima - Secretaria de Fazenda;

III - Cleber Mariano de Freitas - Secretaria de Fazenda;

IV - Thiago Nogueira Camargo - Segmento Imobiliário;

V - Roberto Carlos Corrêa Lima - Segmento Imobiliário;

§ 2º Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência da Senhora Maria Goretti Bispo de Carvalho Lima - Fiscal de Rendas.

Art. 2º Compete a Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias em áreas que sejam declarados para fins de utilidade pública para fins de desapropriações, alienação ou aquisição:

I - promover avaliação de imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação;

II - emitir laudos de avaliação, devidamente assinado pelos membros constantes do 818, art. 1º desta Portaria, para instrução de procedimentos administrativos a serem adotados no que concerne à operação de alienação ou aquisição, mediante autorização legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 835 de 10 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1A31A68B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.734, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece procedimentos para transferência de Concessão Perpétua de Jazigos nos Cemitérios Públicos Municipais e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 4º parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.065, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre a concessão de jazigo em cemitérios públicos municipais;

DECRETA:

Capítulo I - Da Transferência da Concessão Causa Mortis

Art. 1º A transferência da concessão perpétua de jazigo em cemitérios públicos do Município de Lagoa Santa, será concedida somente ao(s) sucessor(es) legítimo(s), em razão do falecimento do concessionário, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do falecimento do titular, sob pena de caducidade.

§ 1º A transferência a que se refere o *caput* deste artigo deverá se efetivar a um único sucessor do concessionário falecido, nos termos da legislação sucessória e conforme disposto neste Decreto.

§ 2º A transferência da concessão *causa mortis* deverá ser requerida pelo interessado, por meio da abertura de processo administrativo junto ao Setor de Protocolo Municipal, mediante preenchimento de formulário de transferência de concessão, devidamente instruído com cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de residência do requerente, cópia do atestado de óbito do concessionário e, caso possua, cópia do Termo de Concessão Perpétua e Título de Perpetuidade original.

§ 3º Deverá ainda ser anexado ao formulário de transferência de concessão disposto no parágrafo acima, um dos documentos abaixo, conforme o caso:

I - alvará judicial indicando o sucessor ou outro documento judicial homologado;

II - escritura pública de inventário indicando o sucessor, nos termos do art. 982 do Código de Processo Civil;

III - autorização assinada pelos sucessores com firma reconhecida em cartório, indicando o sucessor que será o novo titular da concessão, respeitada a ordem de vocação hereditária e o direito de representação, nos termos do Código Civil.

§ 4º No caso da solicitação de transferência feita nos termos do inciso III deste artigo, outros documentos poderão ser exigidos com a finalidade de comprovar a ordem sucessória ou a supressão de eventual sucessor impossibilitado de se manifestar.

§ 5º O concessionário deverá manter seu cadastro atualizado junto à administração do cemitério.

Art. 2º A análise da solicitação de transferência de concessão ficará sob a responsabilidade da administração do cemitério.

Art. 3º Na hipótese de concessionário falecido antes da publicação deste Decreto, a transferência da titularidade da concessão deverá ser requerida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, observadas as demais disposições previstas, sob pena de caducidade.

§ 1º Durante o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, será permitido o sepultamento no jazigo de parentes do concessionário falecido até o 4º grau natural ou até o 2º grau civil, nos termos da lei.

§ 2º O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante pedido justificado, através da abertura de processo administrativo junto ao Setor de Protocolo Municipal.

Art. 4º Findos os prazos para regularização da concessão, caso não tenha ocorrido o pedido de transferência, o Município adotará as providências para a retomada do jazigo nos termos da Lei Municipal nº 4.065/2017.

Art. 5º A transferência da concessão somente será autorizada mediante comprovação de adimplemento das taxas previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 4.065/2017 e pagamento integral do preço público nos casos de concessões parceladas.

Capítulo II - Do Direito de Preferência

Art. 6º O direito de preferência previsto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.065/2017 poderá ser exercido pelo interessado mediante solicitação feita através da abertura de processo junto ao Setor de Protocolo, com documentos comprobatórios de sucessor legal do concessionário falecido ou comprovando que os inumados no jazigo são parentes nos termos do Código Civil.

Art. 7º Havendo 02 (dois) ou mais sucessores de mesmo grau, interessados em adquirir a concessão, terá preferência aquele que primeiro houver solicitado. Sendo concomitante a solicitação, a preferência será do mais idoso.

Art. 8º Após o deferimento da solicitação, caberá ao solicitante o pagamento do valor integral referente ao preço público correspondente à concessão do jazigo.

Capítulo III - Do Título de Perpetuidade

Art. 9º A concessão de sepultura perpétua prevista na Lei Municipal nº 4.065/2017 se dará através do Termo de Concessão assinado no ato do sepultamento e efetivada com a emissão do Título de Perpetuidade, após pagamento integral do preço público.

§ 1º Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o lançamento e cobrança do valor do jazigo, bem como realizar o controle do pagamento.

§ 2º Constatado o pagamento integral do valor do jazigo, o setor responsável comunicará a administração do cemitério, para providenciar a emissão do Título de Perpetuidade.

§ 3º O Título de Perpetuidade deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda para entrega ao concessionário, mediante recibo.

§ 4º Ocorrendo a transferência da concessão *causa mortis*, a administração do cemitério deverá proceder com as alterações no cadastro do concessionário e realizar a averbação da transferência no Título de Perpetuidade, devendo este documento ser entregue ao concessionário, mediante recibo.

Capítulo IV - Da Caducidade e Exumação

Art. 10. A caducidade da concessão perpétua implica na possibilidade de exumação dos ossos pelo Poder Público, nos termos da Lei Municipal nº 4.065/2017.

§ 1º No caso de caducidade por impossibilidade de comprovação dos requisitos para transferência de título ou por não pagamento das taxas de conservação, limpeza e manutenção do cemitério público, prevista na Lei Municipal nº 4.065/2017, faculta-se ao sucessor o exercício do direito de preferência para aquisição do mesmo jazigo.

§ 2º Antes da declaração de caducidade, a administração do cemitério publicará em Diário Oficial, por 03 (três) vezes consecutivas, chamamento do interessado para quitar o débito existente, no prazo de 30 (trinta) dias que se seguirem à última publicação.

§ 3º A declaração de caducidade da concessão não gera direito à indenização, conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.065/2017.

Art. 11. As exumações de cadáveres inumados nos cemitérios públicos municipais serão realizadas somente após 03 (três) anos da data do sepultamento, dependendo das condições técnicas, salvo os casos de investigações policiais e diligência no interesse da justiça.

§ 1º No caso de exumação em jazigos temporários, sejam estes gratuitos ou remunerados, os ossos serão devidamente identificados e depositados no ossuário geral ou incinerados, a critério do Poder Público, imediatamente após o transcurso do tempo da concessão temporária, a depender das condições técnicas para exumação.

§ 2º No caso de exumação em jazigos perpétuos, os ossos serão devidamente identificados e acondicionados em recipientes apropriados, depositados no interior do jazigo.

§ 3º A exumação com a finalidade de translado, poderá ser requerida junto a administração do cemitério com documentos que comprovem:

I - a razão do pedido;

II - a comprovação de parentesco com a pessoa sepultada;

III - consentimento da autoridade policial, se a exumação for feita para transladação dos restos mortais para outro Município;

IV - consentimento de autoridade consular respectiva, se a exumação for feita para transladação para outro país.

§ 4º Em casos de transladação de restos mortais para fora do Município, a pessoa interessada deverá apresentar previamente o equipamento necessário para este procedimento, de tal forma que não permita o escapamento de gases, sob pena de ser interrompida a exumação até que seja apresentado equipamento adequado.

§ 5º A administração do cemitério fornecerá autorização de exumação com todas as indicações necessárias à identificação dos restos mortais, para a transladação.

§ 6º A exumação somente será feita após a adoção de todas as precauções necessárias à saúde pública.

§ 7º A exumação poderá ser assistida pelo membro da família ou representante e pelo administrador do cemitério para constatação das condições legais.

§ 8º No livro de registro serão feitas todas as anotações pertinentes e toda documentação será arquivada na administração do cemitério.

Capítulo V - Dos Vasos e Ornamentos

Art. 12. Nos jazigos, será permitida a colocação de vasos para flores com até 20 (vinte) centímetros de altura e 15 (quinze) de diâmetro durante o ano todo com prazo de 07 (sete) dias para a sua remoção, desde que sejam perfurados junto à base, permitindo o escoamento de água e sejam preenchidos com material que evite que fique exposto o acúmulo do líquido.

§ 1º Findo o 7º dia posterior a colocação dos vasos e arranjos de flores naturais, estes serão retirados pela administração do cemitério.

§ 2º Os vasos que estejam em desacordo com este artigo serão removidos.

Capítulo VI - Disposições Finais

Art. 13. Pelo fornecimento do recipiente apropriado, estabelecido no § 2º do art. 11 deste Decreto, será devido o pagamento de preço público pelo custo do recipiente, a ser cobrado juntamente com a taxa de exumação prevista na Lei nº 4065/2017.

Art. 14. Todas as despesas com exumação para fins de translado serão de responsabilidade do concessionário, incluindo o próprio translado.

Art. 15. A lápide do jazigo deverá ser respeitada de acordo com as normas da administração do cemitério.

Art. 16. Nos cemitérios públicos municipais, somente serão sepultados moradores do Município de Lagoa Santa.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7A986D9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Júlio César Alves dos Santos do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:6854D857

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.194, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Rogério Ferreira dos Anjos do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:150A9CC9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º T.A/ CONTRATO 056/17 – INEXIGIBILIDADE 010/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa. CNPJ: 03.409.366/0001-07. Finalidade do TA: acréscimo de valores no montante de 0,91967799% do valor inicial do contrato

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:E41D6CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00123/2018 – Pregão presencial nº. 00090/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 20 de dezembro de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA RIBEIRO & DAVO LTDA - ME, CNPJ/CPF 18.226.970/0001-75.

Lambari, 20 de dezembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:C3E821AA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00123/2018 – Pregão presencial nº. 00090/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. CONTRATO nº. 00082/2018. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA RIBEIRO & DAVO LTDA - ME – CNPJ: 18.226.970/0001-75. Valor total: R$ 41.844,00. Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019. Dotação orçamentária: 02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.39.00 -363

Lambari, 20/12/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:C4FB9220

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 00100/2018
Dispensa de Licitação nº. 00031/2018

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no Artigo 24, Inciso V da mesma lei, em favor de MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com valor global de R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato e o empenhamento da despesa na respectiva dotação.

Lambari, 18 de dezembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:665E6CE0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00105/2018. **Processo Licitatório: nº. 00116/2018 – Pregão presencial nº. 00084/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ: 23.127.020/0001-23. Vigência: 17/12/2018 a 17/12/2019.
LOTE 14

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
SUPREMA MAQUINAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA	8	38	684	2º
UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	77,5	39	**676**	**1º**

LOTE 15

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
SUPREMA MAQUINAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA	88	41	706	2º
UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	79	45,5	**643**	**1º**

LOTE 22

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
SUPREMA MAQUINAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA	81	36	708	2º
UNIMAQUINAS PEÇAS E SERV. EIRELI EPP	69,9	36,5	**660,6**	**1º**

Lambari, 17/12/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:8EA9DEAA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00106/2018. **Processo Licitatório: nº. 00116/2018 – Pregão presencial nº. 00084/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JOSE MARIA PEREIRA EIRELI** – CNPJ: 00.840.246/0001-71. Vigência: 17/12/2018 a 17/12/2019.
LOTE 1

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	30	54	396	2º
JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME	**25**	**54,5**	**373**	**1º**

LOTE 2

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	50	49	506	2º
JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME	**49**	**50**	**496**	**1º**

LOTE 5

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	60	50	540	2º
JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME	**58**	**50,5**	**529**	**1º**

LOTE 6

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	60	45	570	2º
JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME	**55**	**46**	**544**	**1º**

LOTE 7

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	50	50	**500**	**2º**
JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME	**49**	**51**	**490**	**1º**

LOTE 20

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DESSE LOTE			
JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME	**35**	**47**	**458**	**1º**

Lambari, 17/12/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6317FE48

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00104/2018. **Processo Licitatório: nº. 00116/2018 – Pregão presencial nº. 00084/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: OSÓRIO SIQUEIRA LOPES** – CNPJ: 13.080.522/0001-92. Vigência: 17/12/2018 a 17/12/2019.

LOTE 3

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	**59**	**41**	**590**	**1º**

LOTE 4

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	**58**	**50**	**532**	**1º**
JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME	59	49,5	539	2º

LOTE 8

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	49	46	**520**	**1º**
JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME	65	41	614	2º

LOTE 9

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	66	52,5	**549**	**1º**
JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME	67	42	616	2º

LOTE 10

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	68	52,5	**557**	**1º**
JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME	69	42	624	2º

LOTE 18

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	50,5	24,5	**655**	**1º**

LOTE 19

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	**39,5**	**26,5**	**599**	**1º**
SUPREMA MAQUINAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA	42	26	612	2º

LOTE 21

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT	CLASSIFICAÇÃO
OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME	59	55,5	**503**	**1º**

Lambari, 17/12/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:32B8E73B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00116/2018 – Pregão presencial nº. 00084/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 3 de dezembro de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: JOSE MARIA PEREIRA EIRELI, CNPJ 00.840.246/0001-71, OSÓRIO SIQUEIRA LOPES, CNPJ 13.080.522/0001-92, SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 86.660.495/0001-09, UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 23.127.020/0001-23.

Lambari, 3 de dezembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6BE28C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 053/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2018

PREGÃO PRESENCIAL N º 053/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para a aquisição 01 (um) Ciclomotor com mínimo de 100 cilindradas, para ser sorteado como prêmio na campanha do IPTU/2018, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.176 de 20 de novembro de 2018.

Empresa vencedora:

Empresa:MOTOBELLA LTDA
CNPJ:41.929.233/0001-50
Endereço: Rua Cel. Paulino Fernandes, 91, Centro – Cataguases – MG
Itens:01.
Valor:R$ 6.249,00 (Seis mil, duzentos e quarenta e nove reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 21/12/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:AC711170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.442, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24/12/2018 (segunda-feira) em razão do Natal, e, 31/12/2018 (segunda-feira) em decorrência do Ano Novo.

Art. 2º Nestes dias permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados emergenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data. Revogam - se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.438, de 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:68F2E72A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 226, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Interinamente o Sr. ARANCIO GOMES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Programa Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de Dezembro de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5FEDC7F3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATOS DE SERVIDORES – DEZEMBRO 2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Ariane Nunes Meira– contratado(a), Data da prorrogação:05/12/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 07/12/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Julia Borges Figueiredo– contratado(a), Data da prorrogação:03/04/2018 à 15/12/2018, com base no direito a estabilidade gestacional que vai perdurar por este período, previsto na Lei Municipal n.3.873, de 19 de dezembro de 2008.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Ana Paula de Souza da Silva– contratado(a), Data da prorrogação:18/09/2018
O objeto do presente aditivo é a prorrogação, com base no direito a estabilidade gestacional que vai perdurar por todo período de gestação, previsto na Lei Municipal n°. 3.873, de 19 de dezembro de 2008.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Lílian Barros de Paula– contratado(a), Data da prorrogação:07/07/2018
O objeto do presente aditivo é a prorrogação, com base no direito a estabilidade gestacional que vai perdurar por todo período de gestação, previsto na Lei Municipal n°. 3.873, de 19 de dezembro de 2008.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Laura Monteiro Junqueira Botelho – contratado(a), Data da prorrogação:06/11/2018
O objeto do presente aditivo é a prorrogação, com base no direito a estabilidade gestacional que vai perdurar por todo período de gestação, previsto na Lei Municipal n°. 3.873, de 19 de dezembro de 2008.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Glaucimeire Fontoura de Almeida– contratado(a), Data da prorrogação:23/12/2017 à 11/12/2018, com base no direito a estabilidade gestacional que vai perdurar por este período, previsto na Lei Municipal n.3.873, de 19 de dezembro de 2008.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante)e Ana Lucia de Carvalho Batista – contratado(a).
Data da prorrogação: 04/12/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 03/06/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eAline Araújo Santos – contratado(a).
Data da prorrogação: 04/12/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 03/06/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Tassia Nogueira Carraro– contratado(a), Data da prorrogação:06/12/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 05/06/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Natanael da Silva Domingues – contratado(a), Data da prorrogação:12/12/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 11/06/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Clarissa Moura Santos – contratado(a), Data da prorrogação:13/12/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 12/06/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Estella Maris Bianchi Machado – contratado(a), Data da prorrogação:18/12/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/06/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Maria Ângela Moraes Alves Marreiro, Bruna Souza Rezende – contratado(a), Data da prorrogação:19/12/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 18/06/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Danielle Lopes de Souza, Ana Maria Soleiro do Patrocínio, Cristiane da Silva Domingues Sagioro– contratado(a), Data da prorrogação:20/12/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 19/06/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Lecticia Maria Tepedino dos Santos, Pauliany Carvalho Nascimento Castro – contratado(a), Data da prorrogação:25/12/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 24/06/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Cecilia Dos Anjos Lacerda Batista – contratado(a), Data da prorrogação:01/01/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 30/06/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1773C219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente Termo foi publicado no mural do Município em 20/12/2018 e no site oficial www.portalamm.org.br, Termo de Parceria nº 01/2018, PA nº 01/2018, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva Voz, para o exercício de 2018,

com o seguinte objeto: Prestação de assistência na área de assistência social, prestando serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, finalidades educativas, artísticas e culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família, não discriminando raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político-ideológico-partidário e condições social nas relações comunitárias.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste, 20 de dezembro de 2018.

ORIZON ALVES DE SOUZA
Secretário de Governo

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:505F15AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 162/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

Processo nº 162/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 047/2018
Data: 21.12.2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2183/16, o qual nomea em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 281/18 de 21 de dezembro de 2018**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa física **PAULO GONTIJO COSTA**, portadora do CPF: 089.500.406-20, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTORIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG."**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$60.000,00 (sessenta mil reais).**

Publique-se.

Luz, 21 de dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:59A39E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0113/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº0113/2017 para **prestação de serviços** de coleta de ossos nos açougues deste município de Matutina. Contratado:**RODRIGO CESAR DIMAS 063829026-08,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 15.376.420/0001-44, com sede Rua Totõe Flávio, 66 Centro em Matutina/MG, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO DO CONTRATO - fica prorrogado até 15.11.2019

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6D8DD7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 002/2018, PROCESSO 055/2017, PREGÃO 044/2017, CONTRATO: 086/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ:24.278.911/0001-43**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 26 DE DEZEMBRO DE 2019. FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:509D1B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 03/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Thiago Morais de Almeida Lemes.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º - Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº 1.475/2018, cada projeto de resolução constará da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário Outorga de Título de Cidadão Honorário e Benemérito

Resolução nº 03/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Thiago Morais de Almeida Lemes.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º - Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº 1.475/2018, cada projeto de resolução constará da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E448203B

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 04/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Tayrony Espíndola Borges.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018 , cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:BFC36DC2

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 05/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Kelson Carlos da Silva.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018 , cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E59144AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 05/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Kelson Carlos da Silva.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018 , cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:CD2F0F9A

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 07/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Cloves da Silva Botelho.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018 , cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5DE3F28A

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 08/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Pe. Eduardo Francisco José da Silva.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018, cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:588BDB68

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 09/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Antônio Costa
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018, cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:7FBDCEA1

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 10/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 10/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Amaro Gonçalves de Almeida.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º - A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018, cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5B4CEF51

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 11/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 11/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor João Gualberto Bicalho Netto.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018, cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:88F51D59

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 12/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 12/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor José Gonçalves.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018 , cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A70D60C6

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 13/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 13/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor José Márcio Alves de Paiva.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018 , cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:829A05EE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 14/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 14/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Lucas Fraga Reis.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018 , cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:29F611F5

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 15/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 15/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadã Benemérita à Senhora Maria de Bem.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos.
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018 , cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:3391988F

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 16/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 16/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadã Benemérita a Senhora Maria do Carmo Silva.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018 , cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:46AF5E3A

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 17/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 17/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Renato José da Mata.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018 , cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A817C924

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 18/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 18/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadã Benemérita à Senhora Rita de Cássia Pereira Castro.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018, cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:F051E868

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 19/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 19/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Vicente Eugênio da Silva.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018 , cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:447C3796

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 20/2018

OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO

Resolução nº 20/2018 – "Outorga de título de Cidadão Honorário denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Waldir de Almeida Mello.
Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos
Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018 , cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5E8238DB

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 21/2018

OUTORGA DA MEDALHA COMENDA ALTAMIR VALENTIM DOS SANTOS

Resolução nº 21/2018 – "Outorga da Medalha Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão homenageado que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Outorga da Comenda ao Homenageado da noite, o Senhor Leônidas Onofre de Arêdes
Art. 2º - O Homenageado receberá a Medalha Comenda Altamir Valentim dos Santos.
Art. 3º - A outorga de tal Medalha dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018.
Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 01.031.408.2.0234.
Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.475/2018 , cada projeto de resolução será acompanhado da biografia de cada homenageado, esta contida no anexo I de cada resolução.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

JOÃO RENATO GOMES
Vice-Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:98CC9B9B

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 36/2018

"Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro da Câmara Municipal de Miradouro para o Exercício de 2019 e dá outras providencias"

O Vereador Presidente **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de formulação de portaria nomeando tesoureiro para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO o trâmite burocrático e moroso junto ao Banco do Brasil para a alteração dos respectivos representantes legais;

CONSIDERANDO a necessidade de custear despesas e fazer a movimentação bancária da Câmara Municipal no início do mês de Janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Miradouro, no exercício de 2019, o Vereador **Sr. Paulo Silveira de Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 330.852.506-20 e portador do RG nº MG-11.471.119 SSP/MG.

Art. 2º - A nomeação realizada através desta portaria terá efeito a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miradouro, 20 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

Tendo em vista os efeitos a partir de Janeiro/2019, o Presidente eleito para a próxima Legislatura, Convalida os termos para a presente nomeação.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente Eleito - Legislatura 2019

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:928E6B92

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 37/2018

"Dispõe sobre o período de ponto facultativo e suspensão do expediente da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providencias"

O Vereador Presidente **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto nº 266 do Poder Executivo Municipal de 06/12/2018, que decreta ponto facultativo Municipal nos dias úteis compreendidos entre o período do dia 24 ao dia 31 de dezembro de 2018 e 01 a 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as festas de fim de ano do Natal e do Reveillon;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Miradouro, interno e externo, nos dias úteis compreendidos entre o período de 24 a 31 de dezembro de 2018, 01 e 02 de janeiro de 2019;

Art. 2º - O expediente será retomado à sua normalidade a partir do dia 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miradouro, 21 de dezembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:55016C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2018

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 003/2018 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura dia 15/01/2019, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 03/01/2018. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BFD686A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 051/2018 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas. Abertura dia 17/01/2018, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 07/01/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9F445B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 036/2018, celebrado com APROFF - Associação dos Produtores Feirantes de Formiga, CNPJ nº 01.016.154/0001-34. Objeto: aquisição de produtos da agricultura familiar, para merenda dos alunos da rede municipal de ensino, ano letivo 2019, nos exatos termos do edital e seus anexos. Valor R$20.671,50 (vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Período a ser realizado até 31/12/2019. Data da assinatura: 21/12/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C0BC4B30

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 037/2018, celebrado com AAFANS - Associação dos Agricultores Familiares de Nova Serra e Outros, CNPJ nº 11.688.375/0001-02. Objeto: aquisição de produtos da agricultura familiar, para merenda dos alunos da rede municipal de ensino, ano letivo 2019, nos exatos termos do edital e seus anexos. Valor R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Período a ser realizado até 31/12/2019. Data da assinatura: 21/12/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4849D632

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 030/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos de panificação para lanche dos servidores públicos, durante o ano de 2019 (Pães francês e doce, leite tipo "C" e margarina, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – PÃO COM ARTE PANIFICADORA LTDA ME, CNPJ nº 42.970.855/0001-95 - R$118.497,30 (cento e dezoito reais, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Data da adjudicação e homologação: 21/12/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E7AB5B6C

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Homologação do Resultado final dos Estudos PMI CGPPP/MOEMA-MG, considerando o Estudo apresentado pelo Proponente Autorizado, Alpha Concessões Eireli – CNPJ nº 15.126.226/0001-00, e a proposta inicial de pagamento ao Proponente no montante de RS300.000,00 (trezentos mil reais), cujo pagamento obedecerá as regras do Edital do PMI nº 01/2018 considerando a homologação integral dos Estudos apresentados. Data da homologação: 20/12/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:70619470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
5º T.A Ctt 293/2015 DA T.P 02/2015. Contratada: Construi Vidro Comércio e serviços Ltda ME. Objeto**:** Contratação de Empresa Especializada em Eng. Civil p; Revitalização da Praça Tancredo Neves no Município de Mte Carmelo, conforme Ctt de repasse 790843/2013/ Ministério do Turismo/Caixa – Proc.° 2690.1008832-85/2013. Cláusula 1º: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual até 31/12/2019.
2º T.A AO Ctt 63/2017 DA T.P 01/2017. **Contratada:** BT Construções Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia p/ a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Meios-fios, Rampas de Acessibilidade e Sinalização Viária Horizontal em vias urbanas nos Bairros Catulina e Planalto, conforme Ctt de Repasse n° 818912/2015, operação proc. n° 1025.745-59/2015, firmado entre o Ministério das Cidades/CEP e o Município de Monte Carmelo-MG. Cláusula 1º: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo do Ctt nº 63/2017 até 31/12/2019. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG. **Data de assinatura:** 21/12/2018.

Monte Carmelo 21 de dezembro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7595AD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 222/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, PROCESSO Nº 04/2014. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.**Contratada:**Construtora Remo Ltda, CNPJ: 18.225.557/0001-96.**Objeto:**Prestação de Serviços de Iluminação Pública para manutenção corretiva e preventiva, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Aglomerados Urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Construtora Remo Ltda. Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual de 01/01/2019 a 31/12/2019. Monte Carmelo, 21 de dezembro de 2018. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C9F08C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Geraldo Vergilino de Freitas Júnior,Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR**o resultado final do processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Engenharia Civil, de acordo com o Edital 01, de 1º de novembro de 2018, conduzido pela Comissão de Estágio, para que possa produzir seus efeitos legais.

Muriaé, 18 de dezembro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:45BB46AB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO - TOMADA DE PREÇOS 010/2018

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Renato Bernardes da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela Portaria nº 077/2018, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO, o processo de Tomada de Preços nº 010/2018;

CONSIDERANDO, que no dia 10 de dezembro de 2018, foi aberta a sessão para o processo em epígrafe ao qual na fase de habilitação todas as empresas participantes foram habilitadas, não havendo interesse de inteposição de recurso das licitantes presentes em relação a esta fase.

CONSIDERANDO, que transcorrida a fase de habilitação, foi feita a abertura dos envelopes de proposta, ao qual tiveram os preços registrados em Ata, sendo que a empresa BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI questionou os preços ofertados pela empresa GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA, sendo assim a CPL decidiu pela paralização do processo para a análise das propostas apresentadas.

CONSIDERANDO, o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO, o artigo 48, II, §1º alíneas A e B da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO, o calculo abaixo com base nos indicadores de inexequibilidade elencados pela Lei 8.666/93 e suas alterações:

CÁLCULO DA INEXEQUIBILIDADE - ARTIGO 48, §1º ALÍNEAS A E B, DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES:
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50% (CINQÜENTA POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
I - Para esse cálculo consideramos para o **Lote 001** "OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE OUTORGA" as propostas das empresas: ATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI e SLOPE-CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, tendo em vista que elas foram superiores a 50% do valor orçado pela Administração (sendo R$ 39.600,00 – 50% R$ 19.800,00), já a proposta da empresa GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA (R$ 14.206,14) não entrou no cálculo por apresentar valor de proposta inferior a 50% do valor orçado pela Administração, ficando assim o quadro resumo de propostas:

ITEM	EMPRESA	VALOR DE PROPOSTA
01	29.752.402/0001-24 ATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R$ 29.502,00
02	21.549.432/0001-26 BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 27.738,00
03	23.768.603/0001-33 GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA	R$ 14.206,14
04	03.193.606/0001-89 SLOPE-CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME	R$ 31.899,60
05	SOMA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO (1 +2+ 4)	**R$ 89.139,60**
06	MÉDIA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ITEM 5 /3)	**R$ 29.713,20**
07	**CÁLCULO DE 70% DO ITEM 06**	**R$ 20.799,24**

Considerando a alínea A do §1º do art. 48 da Lei 8666/93 para esse processo estaria inexequível as propostas cujos valores fossem inferior a 70% de R$ 29.713,20 (29.713,20 X 0,70), **sendo assim propostas cujos valores forem inferiores a R$ 20.799,24 são inexequíveis em relação a esse critério.**
II - Para esse calculo consideramos para o **Lote 002** "TESTES DE INTERFERÊNCIA E BOMBEAMENTO" as propostas das empresas: ATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI e SLOPE-CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, tendo em vista que elas foram superiores a 50% do valor orçado pela Administração (sendo R$ 67.800,00 – 50% R$ 33.900,00), já a proposta da empresa GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA (R$ 25.200,00) não entrou no cálculo por apresentar valor de proposta inferior a 50% do valor orçado pela Administração, ficando assim o quadro resumo de propostas:

ITEM	EMPRESA	VALOR DE PROPOSTA
01	29.752.402/0001-24 ATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R$ 48.402,00
02	21.549.432/0001-26 BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 47.512,92
03	23.768.603/0001-33 GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA	R$ 25.200,00
04	03.193.606/0001-89 SLOPE-CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME	R$ 61.800,00
05	SOMA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO (1 +2+ 4)	**R$ 157.714,92**
06	MÉDIA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ITEM 5 /3)	**R$ 52.571,64**
07	**CÁLCULO DE 70% DO ITEM 06**	**R$ 36.800,15**

Considerando a alínea A do §1º do art. 48 da Lei 8666/93 para esse processo estaria inexequível as propostas cujos valores fossem inferior a 70% de R$ 52.571,64 (52.571.64 X 0,70), **sendo assim propostas cujos valores forem inferiores a R$ 36.800,15 são inexequíveis em relação a esse critério.**

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
I – OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE OUTORGA – **LOTE 001**
Considerando a alínea B do §1º do art.48 da Lei 8666/93 para esse processo estaria inexequível as propostas cujos valores fossem inferior a 70% de R$ 39.600,00 (39.600,00 X 0,70), **sendo assim propostas cujos valores forem inferiores a R$ 27.720,00 são inexequíveis em relação a esse critério.**

II – TESTES DE INTERFERÊNCIA E BOMBEAMENTO– **LOTE 002**
Considerando a alínea B do §1º do art.48 da Lei 8666/93 para esse processo estaria inexequível as propostas cujos valores fossem inferior a 70% de R$ 67.800,00 (67.800,00 X 0,70), **sendo assim propostas cujos valores forem inferiores a R$ 47.460,00 são inexequíveis em relação a esse critério.**
CONSIDERANDO os valores calculados em relação às propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação **OPINA,** pela desclassificação da proposta da empresa GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA, CNPJ nº 23.768.603/0001-33 para os Lotes 001 e 002 tendo em vista que após analise dos criterios estabelecidos pela Lei 8.666/93 os preços propostos pela referida empresa não se enquadram em nenhum dos criterios previstos na Lei reguladora.

CONSIDERANDO, o entendimento firmado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em denúncia nº 95180 de 22 de agosto de 2017 da 1ª Câmara, sob a relatoria do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, entendem que:

" Conforme dispõe a Súmula n.º 262 do Tribunal de Contas da União, "o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas „a" e „b", da Lei nº 8.666/93 **conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta".**

Diante dos fatos narrados a Comissão Permanente de Licitações o no uso no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Desclassificar a proposta da empresa GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA, CNPJ nº 23.768.603/0001-33 para os Lotes 001 e 002.
Intimar as empresas licitantes sobre a presente decisão e abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos sobre a decisão da CPL na fase das propostas.
Intimar a empresa GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA, CNPJ nº 23.768.603/0001-33 para que caso queira, demonstrar a exequibilidade de sua proposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Muriaé – MG, 20 de dezembro de 2018.

RENATO BERNARDES DA SILVA
Presidente da CPL

HENRIQUE CERQUEIRA LA-GATTA
Membro

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
Membro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B7955071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e a Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 064/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VALOR TOTAL
HEDDY MARY FERREIRA MARQUES LUCAS - ME	47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 63, 65, 66, 67, 68, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95 E 96	R$ 46.182,50 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
MARIA LUCIA DA ROCHA VIANA-ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 53, 61, 62, 64, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 90, 97, 99 E 100	R$ 128.672,10 (CENTO E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
VALOR TOTAL: R$ 174.854,60 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 20 de Dezembro de 2018.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 24/12/2018

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Depto. Licitação
CPF-077.139.266-40

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:752CEFF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG

CONTRATADO: HEDDY MARY FERREIRA MARQUES LUCAS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO DE USO PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02040020.0412200212.013.33903000000.100 ficha: 73

02040020.0412200212.013.33903200000.100 ficha: 75

VALOR DO CONTRATO: R$ 46.182,50 (Quarenta e Seis Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 20/12/2018 á 20/12/2019

Publicado em 24/12/2018

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Depto. Licitação
CPF-077.139.266-40

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:87A187E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **MARIA LÚCIA DA ROCHA VIANA-ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO DE USO PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.0412200212.013.33903000000.100 ficha: 73
02040020.0412200212.013.33903200000.100 ficha: 75
VALOR DO CONTRATO: **R$ 128.672,10** (Cento e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: ***20/12/2018 á 20/12/2019***

Publicado em **24/12/2018**

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Depto. Licitação
CPF-077.139.266-40

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:83235EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018

RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 065/2018 - Dispensa de Licitação nº 008/2018, na forma que segue:

Contratante: Município de NINHEIRA

Contratado: **CTEC TRANSPORTES LTDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviço de guincho prancha carreta até 20 toneladas, para transporte de máquinas.**

Fundamento legal: Art. 24 – Inciso V da Lei 8666/93.

Valor: **O valor da prestação do serviço será de R$ 9.020,00 (Nove Mil e Vinte Reais).**

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:24/12/2018

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Depto. Licitação
CPF-077.139.266-40

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:83322D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**
Contratado: **CTEC TRANSPORTES LTDA**
Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviço de guincho prancha carreta até 20 toneladas, para transporte de máquinas.**

Dispensa de Licitação: **008/2018**
Recurso Orçamentário: **02090020.2678205342.187.33903900000.100/116 ficha: 981**

Valor: **O valor da prestação do serviço será de R$ 9.020,00 (Nove Mil e Vinte Reais).**

VIGÊNCIA: **02 Meses (04/12/2018 á 04/02/2019)**

PUBLICAÇÃO:24/12/2018

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Depto. Licitação
CPF-077.139.266-40

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:609A66F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

O DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 014/2018, Pregão Presencial nº 012/2018, em que objetiva a contratação de empresa do ramo para contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's do município. Demais informações pelo e-mail dmae@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8050.

Nova Ponte/MG, 21 de dezembro de 2018.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor/DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:62DC7BDC

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

O DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 010/2018, Pregão Presencial nº 008/2018, em que objetiva a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, hidro-sanitários e elétricos. Demais informações pelo e-mail dmae@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8050. Nova Ponte/MG, 21 de dezembro de 2018. Juliano Fernandes Cardoso – Diretor/DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:EFAC0962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.300 , DE 27 NOVEMBRO DE 2018.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Ouro Branco para o exercício de 2019, que estima a receita em R$ 144.259.185,51 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, centro e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES (A)	**149.880.774,17**
1.1 - Receita Tributária	29.230.356,45
1.2 - Receita de Contribuição	1.640.636,31
1.3 - Receita Patrimonial	1.252.314,58
1.6 - Receita de Serviços	879.292,61
1.7 - Transferências Correntes	114.359.507,49
1.9 - Outras Receitas Correntes	2.518.666,73
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL (B)	**9.883.279,79**
2.1 - Operações de Crédito	4.400.000,00
2.2 - Alienação de Bens	170.739,95
2.4 - Transferências de Capital	5.312.539,84
9.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA (C)	**15.504.868,45**
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL (A+B-C)	**144.259.185,51**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESA POR ORGÃO:

01 - Procuradoria Jurídica	956.520,99
02 - Gabinete do Prefeito	1.134.888,59
03 - Planejamento	515.637,64
04 - Administração	7.738.762,85
05 - Obras	19.636.816,09
06 - Educação	38.947.121,00
07 - Desenvolvimento Sustentável	3.081.857,85
08 - Saúde	39.640.331,17
09 - Desenvolvimento Social	4.008.377,15
10 - Cultura e Patrimônio Histórico	2.317.174,73
11 - Esporte e Lazer	1.210.197,88
12 - Governo e Comunicação Social	5.126.286,71
13 - Finanças	2.539.812,94
14 - Gestão Urbana	9.225.399,92
Legislativo	7.980.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
DESPESA TOTAL FIXADA	**144.259.185,51**

b) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER EXECUTIVO

3.0 - DESPESAS CORRENTES (A)	**115.471.985,32**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	57.994.247,05
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	195.924,64
3.3 – Outras Despesas Correntes	57.281.813,63
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	**20.607.200,19**
4.4 – Investimentos	18.472.278,51
4.5 - Inversões Financeiras	1.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	2.133.921,68
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA (C)	**200.000,00**
TOTAL (A+B+C)	**136.279.185,51**

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER LEGISLATIVO

3.0 - DESPESAS CORRENTES (A)	**7.691.250,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	4.302.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.250,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	3.384.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	**288.750,00**
4.4 – Investimentos	283.500,00
4.5 – Inversões Financeiras	
4.6 – Amortização da Dívida	5.250,00
TOTAL (A+B)	**7.980.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.
Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a,nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo,criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, para suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 3º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2019, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2019;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2019;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2019;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2019.
§ 5º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 6º. O percentual para abertura de créditos suplementares definido no caput deste artigo é extensivo à Câmara Municipal,

podendo o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o da Constituição da República, mediante Lei:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º. A contratação de qualquer empréstimo dependerá de autorização legislativa específica.

Art. 8o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 9o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2019, a partir de 1o de janeiro.

Ouro Branco, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:629E325D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DELEGA, TEMPORARIAMENTE, A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora ALDRIA VIRGINIA DA SILVA, CI MG–6.205.449 SSP/MG, CPF – 766.910.636-00, a competência para ORDENAR as despesas das Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do(a) ordenador(a), além do(a) liquidante, a sua identificação.

Art. 2º As delegações de competência em referência serão temporárias e vigerão dos dias 22/12/2018 ao dia 09/01/2019, quando as funções voltarão a ser atribuídas exercidas pelo secretário, Adely Pires de Abreu Junior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data 22 de dezembro do corrente ano, inclusive, independentemente da data de sua publicação.
Ouro Branco, 20 de dezembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-geral do Município Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:748D7B4B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DELEGA, TEMPORARIAMENTE, A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora CLEIDIANE SARTORI AMORIM, CI MG–11.922.043, SSP/MG, CPF – 071.837.606-42 a competência para ORDENAR as despesas das Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64.
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do(a) ordenador(a), além do(a) liquidante, e a sua identificação.

Art. 2º As delegações de competência em referência serão temporárias e vigerão dos dias 22/12/2018 ao dia 09/01/2019, quando as funções voltarão a ser atribuídas exercidas pelo secretário, Adely Pires de Abreu Junior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data 22 de dezembro do corrente ano, inclusive, independentemente da data de sua publicação.
Ouro Branco, 20 de dezembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-geral do Município Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3E4D4E86

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.181, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Ouro Branco-MG para o exercício de 2019, exceto para os serviços de limpeza urbana e saúde, os dias abaixo relacionados, conforme Calendário Oficial 2019, que faz parte integrante deste Decreto:

FERIADOS NACIONAIS
01/01 .....Confraternização Universal
21/04 .....Tiradentes
01/05 .....Dia do Trabalhador

07/09 .....Independência do Brasil
02/11 .....Finados
15/11 .....Proclamação da República

FERIADOS RELIGIOSOS NACIONAIS
19/04 .....Paixão de Cristo
20/06 .....Corpus Christi
12/10 .....Nossa Senhora Aparecida
25/12 .....Natal

FERIADOS MUNICIPAIS
13/06 .....Santo Antônio (Padroeiro do Município)
12/12 .....Emancipação Política do Município - 65 anos

PONTO FACULTATIVO INTEGRAL
04, 05 e 06/03 ..... Recesso de Carnaval
21/06 ..... Recesso de Corpus Christi
28/10 ..... Dia do Funcionário Público
13/12 ..... Recesso Aniversário de Emancipação Política do Município

DESTAQUES
16/02 ..... Aniversário da Fundação de Ouro Branco (294 anos)
08 a 12/04 ..... Semana de Incentivo à Leitura
01 a 13/06 ..... Festa de Santo Antônio (Padroeiro de Ouro Branco)
16 a 20/09 ..... Semana do Patrimônio Histórico
12/12 ..... Emancipação Política (65 Anos)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de dezembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral- Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5F087D66

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.182, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA LUCIMARA LOURDES PEREIRA LOBO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **LUCIMARA LOURDES PEREIRA LOBO,** RG M-2.597.083, C.P.F Nº 439.997.516-49, residente e domiciliada à Rua Cristiano Teixeira Guimarães, 106 – Pioneiros, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** Nível TV008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de Dezembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI LIMA
Procurador Geral - Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:30A5129E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 63, DE 20 DE DEZEMBRO 2018

RECEBE BENS MÓVEIS E MATERIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 10/2018 da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a baixa de inventário Geral de Bens Móveis Vinculados ao Patrimônio da Câmara Municipal",

RESOLVE:

Art. 1º. Dar acolhida à transferência de bens e materiais considerados inservíveis pela Câmara Municipal de Ouro Branco, ficando recebidos para todos os fins de direito os objetos elencados *numerus clausus* na Resolução 10/2018 da Câmara Municipal, em consonância com as disposições do Ofício CM/Presidência nº 68/2018 e em conformidade com a conferência realizada pela Secretaria Municipal de Governo, que ficam fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 20 de dezembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

BRANCA DE CASTILHA SOUZA CUNHA
Secretária de Governo

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:23635106

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 64, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018. INSTITUI O PLANTÃO PARA O FERIADO DE NATAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 8.398/2016, bem como o princípio da continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o plantão do serviço público municipal para o feriado de Natal 2018, a viger durante os dias 24 e 25 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º O plantão será composto pelos seguintes servidores públicos municipais e deverá ser acionado pelo telefone (031) 3938-1000/989833565 (Ronié)

DEPARTAMENTO	NOME
Cemitério, Velório.	Isabel /Moíses
Centro de Apoio, Transporte e Obras	Ronié Augusto
Saúde	José Vicente Santiago
Gabinete do Prefeito	Branca de Castilha
Procuradoria Jurídica	Dr. Eduardo Loureço Viana
Ouvidoria	Pedro Pinto Chaves
Meio Ambiente, limpeza, Estradas e abastecimento de água e apreensão de animais.	Luciana Novaes
Defesa Civil e Trânsito	José de Alimatéia (Lima

	)
Promoção social	Daniel Cerqueira Melo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 21 de Dezembro de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

LISTA DE CELULARES

PLANTÃO PARA O FERIADO DE NATAL 2018

DEPARTAMENTO	NOME	TELEFONE
Cemitério e Velório	Isabel/ Moíses	31 9 88432492/ 31 9 91456179
Defesa civil, Apreensão Animais, Trânsito	Lima	31 9 8605-3102
Saúde	José Vicente Santiago	31 9 96836869
Gabinete do Prefeito	Branca de Castilha	31 9 8895-7191 31 9 99128218
Procuradoria Jurídica	Dr. Eduardo	31 992138992
Ouvidoria	Pedro Pinto Chaves	31 9 8811-1112
Centro de apoio, obras e transporte	Ronié Augusto	31 989833565
Meio Ambiente, e Estradas	Luciana Novaes	31 98728-0368

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9275E8B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 60, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE SEBASTIANA DUTRA DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 14 de dezembro de 2018**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em face de **Sebastiana Dutra da Silva, Mat. nº:9209**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 14 de dezembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:559C3F3B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 61, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE MARIA DOMINGAS JACÓ, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 14 de dezembro de 2018**, do cargo de Servente Escolar, em face de **Maria Domingas Jacó, Mat. nº:1388**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei

Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 14 de dezembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6E86591E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº 0457/18. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/18. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/18.

MUNICÍPÍO DE OURO FINO - MG. Aviso de Chamamento Público. Processo nº 0457/18. Dispensa de Licitação nº 012/18. Edital de Chamada Pública nº 003/18. Objeto: objeto do presente Chamamento Público consiste em credenciar GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E INDIVIDUAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino. Data e Horário do credenciamento: Os interessados poderão se **credenciar entre os dias 26/12/2018 à 21/01/2019 das 10:00h às 16:00h** junto ao Departamento de Licitações. A abertura do envelope de documentação para habilitação e classificação do Projeto de Venda será no dia **22/01/19, às 09:00h**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Avenida Cyro Gonçalves, 173, centro, Ouro Fino, MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F0FD62DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2018 - PRC Nº 1258/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **022/2018 PRC nº 1258/2018**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c artigo 37 "*caput*" e seu inciso XXI da Constituição Federal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os demais Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada "PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI", para prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados na UPA 24 horas para atendimentos de urgência/emergência, pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor total de R$219.852,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:82C9EC9B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 112/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1087/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 112/2018** – **PRC nº 1087/2018 – RP nº 059/2018**. Foi considerada vencedora para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 a empresa **EDILSON APARECIDO DA SILVA,** sendo-lhes adjudicados.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DCEF7140

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 011/2018 – PROCESSO (PRC) 1051/2018

ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS 011/2018 – PROCESSO (PRC) 1051/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) TIPO III NO BAIRRO DOM BOSCO – 2ª ETAPA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 27 de dezembro de 2018 às 09;00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A482389F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 094/2018 - TOMADA DE PREÇOS 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços 005/2018,** que tem por objeto contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal Jonas Afonso Lamounier sito na Rua Balbino Ribeiro Alcântara, S/N, Distrito de Lambari, Município de Pedra do Indaiá com fornecimento de material e mão de obra conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Entrega dos envelopes: Até 09:00 horas do dia 08/01/2019

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá - MG, 20 de Dezembro de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:12E14E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 081/2018, a realizar-se no dia 15/01/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vagas de linha escolar no exercício de 2019, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 19/12/2018 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5BB85EED

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 082/2018, a realizar-se no dia 21/01/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 1º Semestre de 2019, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, conforme especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG. Perdizes MG, 19/12/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:15E07829

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 083/2018, a realizar-se no dia 22/01/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar "Kits Escolares - 2019", para atender alunos das escolas do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, mediante Termo Contratual, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 19/12/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4351639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 101/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 073/2018, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdos informativos de interesse do município de Perdizes - MG para publicações em mídia impressa, blogs, sites, emissoras de rádio, compreendendo a captação, seleção, organização, avaliação, disponibilização digital em página de internet específica e remessa das matérias que envolvem todas as secretarias municipais, além da consultoria e monitoramento das redes sociais (Facebook, Instagram, You tube, Sítio Oficial do Município) e assessoria em eventos e cerimoniais públicos, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Ponto e Virgula Assessoria e Comunicação Ltda ME com o valor global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 28 de Novembro de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:82A666A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 078/2018, a realizar-se no dia 09/01/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2019, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 19/12/2018 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:71377680

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 080/2018, a realizar-se no dia 11/01/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos em geral, atender as necessidades de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG. Perdizes MG, 19/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C839CCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Pregão Presencial Nº 069/2018, Processo Nº 094/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos para a(s) equipe(s) de Saúde Bucal, de acordo com o Termo de Convênio nº. 3149801712191059791 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no ANEXO I, deste Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 069/2018, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Homologar o presente procedimento licitatório as empresas Nova Dental Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 07 de Dezembro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:72BAD33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 079/2018, a realizar-se no dia 10/01/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG. Perdizes MG, 19/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FF1E2939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.952/14 - AUTORIZA PROMOÇÃO HUMANA, PARÓQUIA BOM JESUS DE PERDÕES A UTILIZAR A PRAÇA ZOROASTRO ALVARENGA DURANTE OS DIAS 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2018 - SERESTA E CONFRATERNIZAÇÃO MUSICAL

DECRETO3.952/14 de 18 de DEZEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA A PASTORAL DA PROMOÇÃO HUMANA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA, TODO O ESPAÇO DA PRAÇA ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS, NOS DIAS 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2018 –SERESTA E CONFRATERNIZAÇÃO MUSICAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDOque no dia 28 de dezembro de 2018 ocorrerá a tradicional Seresta e no dia 29 de dezembro de 2018 ocorrerá a Confraternização Musical, ambos os eventos na Praça Zoroastro Alvarenga e dentro da programação do Fim de Ano Especial;

CONSIDERANDOo caráter caritativo da Seresta, coordenada pela Pastoral da Promoção Humana, da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões e da Confraternização Musical;

CONSIDERANDOque em tais eventos haverá a venda de alimentos, bebidas, de forma beneficente;

CONSIDERANDOa relevância dos valores arrecadados pela Promoção Humana;

DECRETA:

Art. 1º- A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Zoroastro Alvarenga, será de responsabilidade exclusiva da Promoção Humana, da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

Art. 2º- A Promoção Humana fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes;

Art. 3º- A Promoção Humana poderá, a seu critério, autorizar terceiros a usufruir do local, sob sua responsabilidade;

Art. 4º- Estedecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de dezembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA113C8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 5.468/2016 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES - EXAMES LABORATORIAIS

TERMO ADITIVO N.º 02/18 AO CONTRATO – 5.468/2016 CELEBRADO EM 25/07/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES-MG.
Termo aditivo n.º 02/18 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-698.212 SSP-MG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado a empresa privada**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDOES-MG**, CNPJ/MF nº 23.479.421/0001-42, com sede na cidade de Perdões/MG, na Praça Otávio Alvarenga, 48, bairro Cruzeiro, CEP:37.260-000, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Aderlei José Freire, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
CONSIDERANDO, que a Cláusula Quinta do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 25/07/2018. CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da população local em receber atendimento a esses exames específicos;
CONSIDERANDO, que uma mudança de prestador de serviços causaria muitos transtornos e atrasos aos serviços as atividades das secretarias requisitantes; CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes: **CLÁUSULA PRIMEIRA–**DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cláusula quinta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA"– DA VIGÊNCIA
2.1. A presente contratação terá validade de 36 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 25/07/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO
O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA–das demais disposições contratuais:
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1B74B7E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/18 - CONTRATO Nº 5.261/2015 - DOUGLAS DOS REIS SILVA - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO

TERMO ADITIVO N° 05/18 AO CONTRATO N°5.261/2015 DE 08.12.2015
Termo Aditivo nº 05/2018 que celebram entre si, de um lado **Município de Perdões,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal **Hamilton Resende Filho,** prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado **Município**, do outro lado **DOUGLAS DOS REIS SILVA.,** CNPJ/MF nº 23.574.378/0001-02, com sede na cidade de Perdões/MG, na Travessa José Moreira de Alvarenga, nº 40, Bairro Cruzeiro, neste ato representado pelo Sr. Douglas dos Reis Silva, adjudicatária do Pregão nº 73/2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:
- Considerando o art. 57, ll que permite a prorrogação dos contratos administrativos até o limite de 60 (sessenta) meses desde que seja vantajoso para o município;
- Considerando que o serviço de limpeza pública é serviço contínuo executado diariamente no Município de Perdões que produz mais de dez toneladas de resíduos sólidos urbanos.
- Considerando o índice acumulado do IPCA nos últimos 12 meses com variação de 4,05%
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – PRORROGAÇÃO e DO PREÇO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
A Cláusula segunda e do Preço do contrato ora aditivado para vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade até a data de **08.12.2019.**
DO PREÇO:
O valor da presente contratação será reajustado no índice oficial de preços do IPCA acumulado nos últimos 12 meses em 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), reajustando este valor para o preço anual de **R$ 34.298,63 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)** perfazendo uma quantia mensal de **R$ 2.858,21 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte um centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso ll do art. 57 c/c art. 65, II, d) ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de coleta de lixo contínuo que deve ser executado no Município de Perdões – MG.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Ficam inalteradas todas as disposições neste instrumento.
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F5AC209D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.938/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03938 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.30.00 035 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 CONTROLE INTERNO
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.1.90.11.00 040 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 059 Contratação por Tempo Determinado 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
3.3.90.30.00 067 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSAO RURAL
20.606.2001 PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL
20.606.2001.2036 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE (EMATER)
3.3.30.41.00 104 Contribuições 5.550,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.550,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03938 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.91.13.00 111 Obrigações Patronais RPPS 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 125 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
3.3.90.14.00 128 Diárias - Pessoal Civil 2.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.600,00
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 50,00
3.3.90.93.00 133 Indenizações e Restituições 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 4.200,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.700,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 300,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 300,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 219 Material de Consumo 3.100,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 3.100,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.00 228 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
3.3.90.39.00 232 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03938 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.100,00
15 URBANISMO
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 288 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.700,00
25 ENERGIA
25.752 ENERGIA ELETRICA
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 301 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 1.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 345 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03938 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 1.300,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.300,00
3.3.91.47.00 366 Obrigações Tributárias e Contributivas 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 387 Material de Consumo 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 1.600,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.600,00
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 600,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 426 Material de Consumo 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 52.100,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.39.00 037 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.08.00 065 Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 069 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03938 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 1.000,00
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
06 SEGURANÇA PUBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.0601 SEGURANCA MUNICIPAL
06.181.0601.2025 CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL
3.3.90.30.00 076 Material de Consumo 750,00
1.00.00 Recursos Ordinários 750,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
20.601.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.601.2002.1011 INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR
4.4.90.52.00 096 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 123 Equipamento e Material Permanente 50,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 50,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.48.00 132 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 10.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.200,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 174 Material de Consumo 3.700,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.700,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 187 Equipamento e Material Permanente 300,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 300,00
12.367 EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206 ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206.2056 AUXILIO PARA APAE
3.3.50.43.00 210 Subvenções Sociais 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.07.03 FUNDEB

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03938 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 213 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.000,00
3.1.90.05.00 214 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.000,00
3.1.90.13.00 216 Obrigações Patronais 1.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.000,00
3.3.90.93.00 222 Indenizações e Restituições 100,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 100,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1041 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 267 Equipamento e Material Permanente 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 3.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.800,00
3.3.90.39.00 272 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.2066 MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 278 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 346 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:03938 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 352 Equipamento e Material Permanente 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.04.00 354 Contratação por Tempo Determinado 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
3.1.90.05.00 355 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
3.1.90.94.00 358 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.500,00
3.3.90.36.00 363 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.700,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.1057 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 386 Equipamento e Material Permanente 1.900,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.900,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
TOTAL: R$ 52.100,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 6 DE DEZEMBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FEF70395

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Comissão organizadora, constituída na forma de Resolução n.º 002/2018 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Perdões, publica a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita.

I - Aprovados:

- Luciana de Castro Gulliotti
- Mirella Carla de Oliveira

II - Não compareceu:

- Fred Túlio de Assis

Perdões, 21 de dezembro de 2018.

TAMARA GUIMARÃES PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05FBB307

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.345/18- AFASTA POR DOENÇA- MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 7.345/2018 20 de dezembro de 2018.
AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 18.12.2018 , conforme atestado médico.
Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de dezembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:9C60CC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.344/18- LICENÇA MATERNIDADE- VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA

PORTARIA Nº 7.344/18 de 20 de dezembro de 2018.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA,** no período de 13.12.2018, conforme atestado médico da Dra. Juliane Pettersen Peron.
Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 13.12.2018 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de dezembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:D6425973

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.346/18- APOSENTADORIA- ALICÉIA TRINDADE

PORTARIA Nº 7.346/18 de 20 de dezembro de 2018.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA ALICÉIA TRINDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 13/2018 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora publico municipal, **ALICÉIA TRINDADE** a partir de 04.12.2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04.12.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de dezembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:C8ED1DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.347/18- APOSENTADORIA- TÂNIA MARIA BARRETO FERNANDES

PORTARIA Nº 7.347/18 de 20 de dezembro de 2018.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA TÂNIA MARIA BARRETO FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 13/2018 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora publico municipal, **TÂNIA MARIA BARRETO FERNANDES** a partir de 05.12.2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 05.12.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de dezembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:C85B0435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos essenciais e regulamenta o horário de funcionamento do Departamento Municipal de Administração.

O Diretor do Departamento Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 2803/2018;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos como serviços essenciais aqueles prestados pelos Setores de Atendimento ao Público, Setor de Pessoal, ambos vinculados ao Dep. de Administração do Município de Piranga/MG.

Art. 2º Ressalta-se que nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro de 2018, o horário de funcionamento dos setores elencados no Art. 1º será de 07h00min as 11h00min.

Art. 3º As horas não trabalhadas no período serão compensadas após o expediente, a partir de Janeiro de 2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 21 de dezembro de 2018.

LUCINÉIA FERNANDES FARIA
Diretor do Dep. Municipal de Administração

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:6BE6B957

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos essenciais e regulamenta o horário de funcionamento do Departamento Municipal de Compras.

O Diretor do Departamento Municipal de Compras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 2803/2018;
RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como serviços essencial aquele prestado pelo Setor de fornecimento de requisições para abastecimento de veículos, vinculado ao Dep. de Compras do Município de Piranga/MG.

Art. 2º Ressalta-se que nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro de 2018, o horário de funcionamento dos setores elencados no Art. 1º será de 07h00min as 11h00min.

Art. 3º As horas não trabalhadas no período serão compensadas após o expediente, a partir de Janeiro de 2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 21 de dezembro de 2018.

DAVI PORFÍRIO
Diretor do Dep. Municipal de Compras

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:97B91FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos essenciais e regulamenta o horário de funcionamento do Departamento de Obras.

O Diretor do Departamento Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 2803/2018;
RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como serviços essencial aqueles prestados pelos Setores de Limpeza Urbana e coleta de resíduos domiciliar, ambos vinculados ao Dep. de Obras do Município de Piranga/MG.

Art. 2º Ressalta-se que nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro de 2018, o horário de funcionamento dos setores elencados no Art. 1º será de 07h00min as 11h00min.

Art. 3º As horas não trabalhadas no período serão compensadas após o expediente, a partir de Janeiro de 2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 21 de dezembro de 2018.

LUCAS RESENDE ROCHA
Diretor do Dep. Municipal de Obras

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:6ECCF705

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos essenciais e regulamenta o horário de funcionamento do Departamento de Fazenda.

O Diretor do Departamento Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 2803/2018;
RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como serviços essencial aqueles prestados pelos Setores de Cadastro e Setor de Contabilidade, ambos vinculados ao Dep. de Fazenda do Município de Piranga/MG.
Art. 2º Ressalta-se que nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro de 2018, o horário de funcionamento dos setores elencados no Art. 1º será de 07h00min as 11h00min.

Art. 3º As horas não trabalhadas no período serão compensadas após o expediente, a partir de Janeiro de 2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 21 de dezembro de 2018.

VALÉRIO DA SILVA ARAÚJO
Diretor do Dep. Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:DEA27D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 005/2018

PORTARIA Nº 005/2018

Dispõe sobre a classificação dos professores com pedido de remoção.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe os artigos 52 e seguintes, da Lei Complementar 001/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - A classificação dos professores que solicitaram remoção nos termos dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar 001/2007 será a seguinte, observando-se também o que dispõe a Lei nº 7.109 de 13/10/1977, em seu art. 73:

I – ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO

Classificação	Nome	Situação
1°	Niusleny Resende Costa	Deferido
2º	Jussara de Lourdes Gonzaga Teixeira	Deferido
3°	Ana Efigênia Profeta Mateus	Deferido
4º	Flávio Feliz de Oliveira	Indeferido
5°	Glauciene Rodrigues Profeta Fernandes	Indeferido
6°	Jaqueline de Oliveira Dias	Indeferido
7°	Bruna Cristina Carneiro Peixoto Silva	Indeferido
8°	Franciane Concesso de Souza Paiva	Indeferido
9°	Sônia Maria Miranda de Souza	Indeferido
10°	Wânia Maria Alves da Luz	Indeferido
11°	Cláudia Custódio Fernandes Condé	Indeferido
12°	Mirtes Tereza de Carvalho	Indeferido
13°	Maria da Conceição Alexandre Francelino	Indeferido
14º	Claudinéia de Oliveira Flaviano	Indeferido
15º	Josiaine de Oliveira Felisberto Trindade	Indeferido
16º	Ana Paula Felisberto Domingues	Indeferido

II – Escola Municipal Santo Antônio

Classificação	Nome	Situação
1°	Maria José Maciel Pinto Paiva	Deferido

III – Escola Municipal Vereadora Ephigênia Pereira da Fonseca

Classificação	Nome	Situação
1°	Selma Rodrigues Pereira Leite	Deferido
2°	Fábio dos Santos Fernandes	Indeferido
3º	Valdileny Maria Câmara	Indeferido

Art. 2º - Os professores que tiveram seus pedidos de remoção deferidos, deverão comparecer à sede do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua José Milagres Júnior, nº 536, no dia 21/12/2018 até às 16:00 e/ou no dia 27/12/2018, de 08:00 às 12:00, para receberem a portaria que efetiva a remoção; em caso de desistência à vaga, deverá protocolar ofício informado sua decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piranga, 19 de Dezembro de 2018.

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Deptº Municipal de Educação

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:BB297AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS RELACIONADOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO DURANTE RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o §2º do artigo 1º do Decreto nº 2.803, de 19 de dezembro de 2018 e;
CONSIDERANDO os recessos dos dias 24 e 31 e os feriados dos dias 25 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO o planejamento do Departamento Municipal de Saúde em relação ao atendimento pré agendado nesses dias conforme o anexo I desta portaria,
CONSIDERANDO o contrato firmado pelo Município com o Hospital São Vicente de Paulo para o atendimento de retaguarda,
CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais mantém contratos com o Hospital São Vicente de Paulo para atendimento ambulatorial, internações e de urgência e emergência.
CONSIDERANDO a economia que será gerada, que é o principal objetivo do Decreto 2.803/2019 de 19 de dezembro de 2019 editado pelo Município de Piranga,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender os atendimentos da atenção básica, CAPS e Farmácia Básica e todos os procedimentos a estes correlatos, exceto aqueles contínuos e já agendados nos dias 26,27 e 28 de dezembro de 2018 .
Art. 2º Que todos os servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde do Município de Piranga deverão ocupar os seus postos de trabalho no dia 02 de janeiro de 2019 e no seu respectivo horário, exceto aqueles que já estarão de férias, ou afastado por motivos legais.
Art. 3º Faz parte desta portaria o ANEXO I
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 21 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NELSON ONELE GONÇALVES FREIRE
Diretor do Dep. Municipal de Saúde

ANEXO I
Os atendimentos à população para os casos de urgência e emergência serão realizados pelo Hospital São Vicente de Paulo;

Será disponibilizado no período um profissional médico para apoio no atendimento de demandas geradas pela junto ao Hospital São Vicente de Paulo;

Fica autorizado ao Responsável Técnico do Hospital São Vicente de Paulo a solicitar e autorizar exames urgentes de média e alta complexidade no período;

Foi estabelecida uma escala de funcionários da Área da Saúde e disponibilização de veículo para aplicação de medicamentos de injetáveis de uso contínuo e realização de curativos;

Os serviços de remoção de pacientes prestados pelo Município ocorrerão normalmente, bem como aqueles atendimentos já programados;

As consultas e exames médicos já agendados serão realizados normalmente.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:873BEE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 03/2018

PORTARIA Nº 03/2018

Dispõe acerca do funcionamento dos serviços públicos municipais no período compreendido entre 26/12/2018 a 28/12/2018.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, Rosanie Miranda Nogueira, no uso das atribuições legais, visando o **Decreto 2803/2018** que dispõe o funcionamento dos serviços no período de **26/12/2018 a 28/12/2018**.

Considerando que os serviços públicos municipais essenciais serão disponibilizados a população, tratando-se tão somente de medidas de contenção de despesas.

Considerando que ficará sob exclusiva responsabilidade dos referidos **Diretores,** seja que de natureza for, o atendimento de demandas surgidas durante o período em comento **(26/12/2018 a 28/12/2018).**

Resolve:

Fica então estabelecido recesso no Departamento Municipal de Educação no período de 26/12/2018 a 28/12/2018.

Piranga, 21 de Dezembro de 2018.

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:082B9879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO CONVÉNIO APAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PIRANGA/MG. OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de vigência do convênio firmando entre Município de Piranga e APAE, constante na "CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO" do convênio nº 01/2018, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 31/12/2018, findando-se em 31/01/2019, sendo que o presente aditivo de prorrogação não irá gerar qualquer outra obrigação/despesa ao Município de Piranga/MG, além daquelas já pactuadas no convênio em comento, restringindo-se o instrumento a possibilitar à APAE razoável prazo para executar o presente convênio, em observância ao que fora requisitado por meio do Ofício de nº 037/2018. Vigência: a partir de 31/12/2018 a 31/01/2019. Piranga/MG, 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:0C0D6D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 01/2018

PORTARIA 01/2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Departamento Municipal de Assistência Social e seus demais setores no período compreendido entre 26/12/2018 a 28/12/2018, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, **HECRISLAINY PEIXOTO ROSA** no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2803/2018, de 19 de Dezembro de 2018, em que o Prefeito Municipal estabelece recesso em decorrência de crise financeira, no período do dia 26/12/2018 ao dia 28/12/2018, funcionando, dessa forma, apenas os serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2803/2018, de 19 de Dezembro de 2018, que dá incumbência exclusiva ao Diretor de cada Departamento estipular quais serviços são essenciais, bem como o seu funcionamento no período citado;
RESOLVE:
Art. 1º O Departamento Municipal de Assistência Social funcionará nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro, no horário das 7 às 16 horas.
§1º. Os horários para atendimento serão: das 7:00 às 13:00 horas para atendimento ao público e das 14:00 às 16:00 horas serviço interno.
§2º. Estarão em pleno funcionamento, conforme o horário estabelecido apenas os setores do Cadastro Único, BPC – Benefício de Prestação Continuada e PBF – Programa Bolsa Família .
Art. 2º O CRAS Novo Horizonte, situado no bairro Vila do Carmo e CRAS Volante situado no Centro, terão todas as suas atividades encerradas durante o referido período.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

Piranga/MG, 21 de dezembro de 2018.

HECRISLAINY PEIXOTO ROSA
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:35CEFEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO MUNICIPAL Nº2804 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº2804 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 2770/2018 e dá outras providências**."**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° **-** A teor da Lei Municipal nº 1.716/2018, fica alterada a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 2770/2018 que, por seu turno, terá a seguinte redação, abaixo transcrita:

"Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e SUPERAVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320".

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Piranga/MG,19 de dezembro de 2018.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8D6CD8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 87/2018

PORTARIA Nº 87/2018

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, ALINE RAMBALDI DE SOUZA LOPES, ocupante do cargo de Farmacêutica, no período de 30 (Trinta) dias a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019. Período Aquisitivo 2017/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente, 13 de dezembro de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:B7EC62C4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 88/2018

PORTARIA Nº 88/2018

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor, ANDERSON LUIZ PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 30 (Trinta) dias a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019. Período Aquisitivo 2017/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente, 13 de dezembro de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:91119BFC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 89/2018

PORTARIA Nº 89/2018

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor, PABLO DE PINHO SOBRINHO, ocupante do cargo de Bioquímico, no período de 30 (Trinta) dias a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019. Período Aquisitivo 2017/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente, 13 de dezembro de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:D11E3AD4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 90/2018

PORTARIA Nº 90/2018

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, ROSANI DA SILVA BATISTA, ocupante do cargo de Escriturária, no período de 30 (Trinta) dias a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019. Período Aquisitivo 2017/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente, 13 de dezembro de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:277B84FF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 91/2018

PORTARIA Nº 91/2018

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, LOHAINE MIGUEZ MARTINS, ocupante do cargo de Diretora de Finanças, no período de 10 (dez) dias a contar de 02/01/2019 a 11/01/2019. Período Aquisitivo 2017/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente, 13 de dezembro de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:2B204F3C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 92/2018

PORTARIA Nº 92/2018

"Concede Férias Prêmio."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Prêmio a servidora, DEUSIANA APARECIDA SALVIANA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, no período de 30 (Trinta) dias a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019. Período Aquisitivo 2017/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente, 13 de dezembro de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:787DACC3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 94/2018

PORTARIA Nº 94/2018

"Concede Licença Maternidade."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Licença Maternidade a servidora, CLAUDIANA MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo de Recepcionista, no período de 14/11/2018 a 14/03/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo os efeitos a partir de 14 de novembro de 2018.

Gabinete do Presidente, 13 de dezembro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:25B16A1E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 95/2018

PORTARIA Nº 95/2018

"Concede Licença Maternidade."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Licença Maternidade a servidora, MARIA MARCIA DA COSTA SOARES TUMSCITZ, ocupante do cargo de Enfermeira, no período de 27/11/2018 a 27/03/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo os efeitos a partir de 27 de novembro de 2018.

Gabinete do Presidente, 13 de dezembro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:1EC97482

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 77/2018. Pregão Presencial 16/2018. **Contrato Administrativo 01/2019**. **Contratada:** Oxigênio Fácil LTDA. **Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal. **Valor Total**: R$ 37.500,00. **Vigência contratual:** 02/01/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 21/12/2018.

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Pregoeiro.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:952A5217

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 78/2018. Pregão Presencial 17/2018. **Contrato Administrativo 02/2019**. **Contratada:** A & I Comércio LTDA. **Objeto:** Aquisição de toners novos para impressora. **Valor Total**: R$ 1.686,60. **Vigência contratual:** 02/01/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 21/12/2018.

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Pregoeiro.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:4A5723AB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 79/2018. Pregão Presencial 18/2018. **Contrato Administrativo 03/2019**. **Contratada:** Fernando de Souza Diamantino - ME. **Objeto:** Aquisição de pão francês. **Valor Total**: R$ 5.733,00. **Vigência contratual:** 02/01/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 21/12/2018.

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Pregoeiro.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:61450412

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 80/2018. Pregão Presencial 19/2018. **Contrato Administrativo 04/2019**. **Contratada:** Diagnóstico por Imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagem. **Valor Total**: R$ 52.200,00. **Vigência contratual:** 02/01/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 21/12/2018. Juares Ramos Cabreira Neto – Pregoeiro. Sergio Luiz Rezende de Carvalho – Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:A56060A1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 81/2018. Pregão Presencial 20/2018. **Contrato Administrativo 05/2019**. **Contratada:** MR Hospitalar LTDA – ME. **Objeto:** Aquisição de medicamentos. **Valor Total**: R$ 47.805,50. **Vigência contratual:** 02/01/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 21/12/2018.

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Pregoeiro.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:B4135A16

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 82/2018. Pregão Presencial 21/2018. **Contrato Administrativo 06/2019**. **Contratada:** MR Hospitalar LTDA – ME. **Objeto:** Aquisição de materiais médico-hospitalares. **Valor Total**: R$ 47.805,50. **Vigência contratual:** 02/01/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 21/12/2018.

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Pregoeiro.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:9533EA03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 83/2018. Pregão Presencial 22/2018. **Contrato Administrativo 07/2019**. **Contratada:** Supermercado Igor e Aline LTDA – ME. **Objeto:** Aquisição de legumes, verduras e frutas. **Valor Total**: R$ 6.392,60. **Vigência contratual:** 02/01/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 21/12/2018. Juares Ramos Cabreira Neto – Pregoeiro. Sergio Luiz Rezende de Carvalho – Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:2CB016F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 83/2018. Pregão Presencial 22/2018. **Contrato Administrativo 08/2019**. **Contratada:** Mercearia Granja LTDA – EPP. **Objeto:** Aquisição de legumes, verduras e frutas. **Valor Total**: R$ 5.299,20. **Vigência contratual:** 02/01/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 21/12/2018. Juares Ramos Cabreira Neto – Pregoeiro. Sergio Luiz Rezende de Carvalho – Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:2C690FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o Pregão Presencial nº 075/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria externa independente, com escopo fiscal, contábil e administrativa concernente a administração municipal do período de janeiro/2013 a dezembro/2017 encontra-se SUSPENSO devido as impugnações apresentadas. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 21/12/2018

ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI
Pregoeira

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5A4B8E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 59 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 113/2018 – DISPENSA - 027/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IMPACTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME** – Valor: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de serviços de levantamento topográfico planimétrico para atender as necessidades deste município. Pelo período de 02 (dois) meses de **18/12/2018 à 18/02/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9C50BCA2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 60 DE DEZEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 115/2018 Dispensa N° 028/2018**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de show musical de Banda para o evento passagem do ano de **2018 para 2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6A7F6BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 349/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2018 – PREGÃO Nº 171/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANCOS DE CONCRETO COM ENCOSTO PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOCAIS PÚBLICOS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: MARMORITES NUNES LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 16.720,00. Data da assinatura: 21/12/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060104.122.2006.2020.00003.3.90.30.00 F337

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BC016319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 350/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2018 – PREGÃO Nº 178/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI. Valor global estimado para 2019 de R$ 142.400,00 Data da assinatura: 21/12/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060104.122.2006.2020.00003.3.90.30.00 F337

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AF701426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 351/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2018 – PREGÃO Nº 178/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 79.960,00. Data da assinatura: 21/12/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060104.122.2006.2020.00003.3.90.30.00 F337

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EAEC9C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 353/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 257/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 32/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 23/2018
Objeto: O Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses
Contratado: LUIS FERNANDO FERREIRA. Valor global estimado para 2018 de R$ 39.600,00. Data da assinatura: 21/12/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/10/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060104.122.2006.2020.00003.3.90.36.00 F339

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8E84F315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Acrescenta §§ 1º e 2º e altera o art. 101 da Lei nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 101 da Lei nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Pouso Alegre – SMC, seus princípios, objetivos, organização, estrutura, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos, financiamento, revoga as Leis Municipais nos 4.576/07, 4.802/09, 4.915/10 e 5.057/11 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101. A movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC será operacionalizada pela Secretaria de Administração e Finanças.
§ 1º. As decisões quanto à destinação de recursos do fundo caberá a Superintendência de Cultura, mediante a aprovação do pedido por parte do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre.
§ 2º. A movimentação da conta bancária específica do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Pouso Alegre será realizada mediante movimentação eletrônica com duas autorizações, sendo uma da Gerente do Departamento de Gestão Financeira e outra da Superintendente de Cultura."

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:27A8DFE5

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo celebrar escritura de doação, mediante compromisso, com Baroli Investimentos e Participações Ltda., com a finalidade de implantar o prolongamento da Via Noroeste e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber para o Município e celebrar escritura pública de doação Baroli Investimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.769.519/0001-06, com sede na rua Alberto Ferraz, nº 516, Centro, Pouso Alegre/MG.
§ 1º. Será objeto da doação, uma área de terreno situado no lugar denominado Alto das Cruzes, com área total de 9.218,80 m² (nove mil, duzentos e dezoito vírgula oitenta metros quadrados), referente à

matrícula número 28.100, do Livro 2, fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG.
§ 2º. A área em questão está dentro do seguinte círculo divisório topográfico: tem início na Rua Alberto Paciulli, percorrendo a Avenida A, composta de duas pistas e canteiro central de 4,00 metros, totalizando 22,00 metros de largura, projetada para o futuro loteamento Professora Abigail Barros, onde confronta pela margem direita numa extensão de 164,18 metros com os lotes 01, 18, 17, 16, 15, 14 e 13 da quadra (J), 14,00 metros para a Rua I, 166,82 metros confrontando com os lotes 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra (H), 14,00 metros paraa Rua F, 79,28 metros confrontando com os lotes 28, 27, 26 e 25 da quadra (E), 22 metros para a Avenida A; retorna e segue pela margem esquerda da Avenida A, percorrendo uma extensão de 129,44 metros, confrontando com os lotes 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra (N), 14,00 metros para a Rua J, 69,74 metros confrontando com os lotes 04, 03, 02 e 01 da quadra (L), 14,00 metros para a Rua I, 38,60 metros, confrontando com os lotes 02 e 01 da quadra (K), 14,00 metros para a Rua H, 158,66 metros confrontando com os lotes 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra (I), 22,00 metros confrontando com a Área Verde do Loteamento Colinas de Santa Bárbara, fechando assim o perímetro acima descrito e totalizando 9.218,80 m² (nove mil, duzentos e dezoito, vírgula oitenta metros quadrados).
§ 3º. A referida área está avaliada em R$ 1.240.000,00 (hum milhão e duzentos e quarenta mil reais), conforme laudo de avaliação, memorial descritivo e planta que ficam fazendo partes integrantes da presente lei.
§ 4º. Com a doação, os doadores ficam responsáveis pela execução de todas as obras de infraestruturada "Via Noroeste", no percurso descrito no §2º do presente artigo.
Art. 2º. Deverá constar da escritura de doação que, na hipótese dos doadores deliberarem não promover o parcelamento da área remanescente do seu imóvel, no prazo de 24 meses, ficarão desobrigados da presente doação, bem como, da execução dos serviços mencionados no § 4º, do art. 1º.
Art. 3º. Deverá constar da escritura que a área onde será implantada a via noroeste passará dentro da área dos doadores, perfazendo uma total de 9.218,80 m² (nove mil, duzentos e dezoito vírgula oitenta metros quadrados), conforme memorial descritivo, parte integrante da presente Lei.
Art. 4º. Ficam os proprietários obrigados, quando da implantação do loteamento denominado "Professora Abigail Barros", a doarem ao Município de Pouso Alegre a diferença referente ao percentual previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 4.862/2009, decotada a metragem da área aqui doada, sem prejuízo das áreas verdes.
Art. 5º. Todas as despesas referentes à escritura de doação e seu registro, inclusive impostos de transmissão, taxas e demais despesas são da responsabilidade dos doadores.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C847EDA6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Política Municipal de Atendimento a Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/superdotação na Rede Municipal de Ensino através de educação especial inclusiva, cria o Serviço de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - SAAI e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º- Fica instituída a Política Municipal de Educação Especial, cujos objetivos são disponibilizar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem com qualidade, em turmas comuns, dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação.
Parágrafo único.Considera-se público-alvo da educação especial:
I -alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
II -alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras, incluindo-se também alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;
III -alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.
Art. 2º- Fica criado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, oServiço de Apoio e Acompanhamento à Inclusão – SAAIpara atendimento, apoio e acompanhamento às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
Parágrafo único:O SAAItem como objetivo apoiar a aprendizagem dos educandos público-alvo da educação especial nas escolas municipais da Rede Municipal de Ensino com pedagogia centrada na criança, respeitando a dignidade e as diferenças de todos os alunos.
Art. 3º- O atendimento dos educandos público-alvo da educação especial se fará por meio de:
I - profissionais capacitados e especializados no atendimento às necessidades educacionais especiais dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
II - encaminhamento aos serviços especializados, quando necessário;
III - manutenção de uma rede de apoio intersetorial que envolva profissionais das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, sempre que necessário, para o sucesso do educando na aprendizagem;
IV - sustentabilidade do processo inclusivo, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio, com a participação da família no processo educativo, bem como de outros agentes e recursos da comunidade;
V - participação nos programas de transporte escolar, merenda escolar etc.
Art. 4º - São profissionais do SAAI:
I -professor do Atendimento Educacional Especializado: professor com formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a educação especial nas áreas em que for atuar, considerando a graduação em Pedagogia/Normal Superior com habilitação em educação especial na área de atuação;
II - tradutor e intérprete de Libras: professor ouvinte, com fluência em Libras comprovada por meio de exame de proficiência, com capacitação em tradução e interpretação, LIBRAS/PORTUGUÊS/LIBRAS, responsável pela interpretação de todas as atividades e eventos de caráter educacional, nas turmas de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
III - instrutor de Libras: professor ouvinte ou surdo, com fluência em LIBRAS, comprovada por meio de exame de proficiência, preferencialmente com formação de nível superior na área da educação que atua com o ensino de Libras, tendo por função possibilitar à comunidade escolar a aquisição e a aprendizagem de Libras;
IV -guia-intérprete: professor, preferencialmente habilitado em educação especial, com domínio em Libras, Sistema Braille e outros sistemas de comunicação, que atendam às necessidades dos alunos com surdocegueira;
V -profissionais de apoio/auxiliar: profissionais que acompanham a vida escolar,auxiliam nas atividades diárias (alimentação, locomoção e higiene) e apóiam o educando.

VI - psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, assistente social.
Parágrafo único: Os profissionais acima poderão ser fornecidos por instituições conveniadas e parceiras, na forma do artigo 8º desta Lei, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
Art. 5º- Os atendimentos oferecidos pelo SAAI poderão, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ser no modo de itinerância, sendo atendida mais de uma escola por um mesmo professor.
Art. 6º- Os Gestores Escolares devem assegurar acessibilidade aos educandos que apresentem deficiência, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas na edificação, incluindo instalações, equipamentos e mobiliário, bem como de barreiras comunicacionais.
Art. 7º- O Município de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá celebrar convênios e parcerias com instituições sem fins lucrativos, especializadas e com atuação em educação especial, para executar as disposições desta Lei na Rede Municipal de Ensino.
Art. 8º- As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.
Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E290DAE1

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o art. 47 da Lei Municipal nº 4.122, de 22 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - O art. 47 da Lei Municipal nº 4.122, de 22 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com as alterações abaixo e acrescido dos §§1º a 9º:
"Art. 47 – Os profissionais da educação previstos no art. 7º, inciso I, desta Lei, que se encontram no exercício do cargo na Rede Municipal de Ensino,poderão, se conveniente e oportuno à Administração Pública e condicionado à disponibilidade financeira, optar pela ampliação da jornada de trabalho, em regime suplementar e em caráter temporário, de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, para substituiçãode professores em função docente e para o preenchimento de cargos vagos, com a finalidade de atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino e ao interesse público.
§ 1º - A ampliação temporária da jornada de trabalho de que trata o caput é ato discricionário da Administração Pública, não conferindo ao servidor direito adquirido, nem direito líquido e certo à ampliação da jornada e ao aumento do vencimento.
§ 2º - A ampliação temporária da jornada de trabalho implica no aumento temporário e proporcional do vencimento básico do servidor, operará mediante procedimento a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será formalizada mediante portaria.
§ 3º - O servidor efetivo poderá ter sua jornada de trabalho ampliada desde que preenchidos os requisitos cumulativos a seguir, que deverão ser mantidos durante o prazo da ampliação da carga horária:
I -não estar afastado das suas atividades funcionais por licenças de qualquer natureza, para participação em cursos, por isenção em sala de aula, para exercício de mandato eletivo, por processo de aposentadoria, ou outra hipótese, e não estar à disposição de outros órgãos;
II -ter disponibilidade de horário para atender a jornada ampliada de 40 (quarenta) horas semanais, consoante necessidade da Administração Pública;
III - não ter alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria;
IV - estar apto para o exercício das atribuições de seu cargo na Rede Municipal de Ensino, conforme laudo médico submetido à análise do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, presumindo-se a inaptidão no caso de gozo de licença para tratamento de saúde;
V - ser assíduo e pontual;
VI - não ocupar outro cargo na Administração Pública Municipal de Pouso Alegre;
VII - não acumular ilegalmente cargos públicos, inclusive por incompatibilidade de horários;
VIII - não haver sofrido qualquer penalidade por infração funcional nos últimos 5 (cinco) anos.
§ 4º - Na seleção dos profissionais da educação serão observados os seguintes critérios, que devem ser comprovados no ato da inscrição:
I - maior titulação;
II - maior tempo de serviço no cargo na Rede Municipal de Ensino;
III - maior tempo em efetivo exercício da docência.
§ 5º - A portaria que dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho será editada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nela constará o nome do servidor, o cargo, a carga horária majorada, o prazo em que vigerá a ampliação da jornada, a lotação e o percentual de aumento no vencimento do servidor.
§ 6º - O aumento proporcional de vencimento será computado com base na carga horária efetivamente trabalhada na jornada de trabalho ampliada, possuindo as seguintes características:
I - natureza transitória, condicionada à efetiva prestação de serviço em conformidade com os requisitos exigidos no § 3º deste artigo;
II -será acrescido ao vencimento básico, dele se destacando;
III - não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;
IV - não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário.
§ 7º - A ampliação temporária da jornada de trabalho é facultativa, não caracteriza o serviço extraordinário de que trata o art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal, e o final da sua vigência não implica na redutibilidade de vencimento do servidor.
§ 8º - O aumento de vencimento previsto neste artigo será pago durante as férias regulamentares com base na média dos valores percebidos a esse título durante o período aquisitivo do servidor.
§ 9º- A ampliação temporária da jornada de trabalho será preferencialmente exercida na unidade escolar onde o servidor se encontra lotado, mas poderá, a depender da necessidade da Rede Municipal de Ensino,ocorrer em outras unidades.
§ 10 - O professor que optar pela ampliação da jornada de trabalho que desejar se afastar por motivo de férias-prêmio deverá, antes do afastamento, formalizar a desistência da ampliação e, ao retornar do afastamento, poderá candidatar-se novamente.
§ 11 - A ampliação temporária da jornada de trabalho será cessada automaticamente quando inobservado quaisquer dos requisitos do § 3º deste artigo, sob pena de responsabilidade do gestor, e nas hipóteses previstas no § 4º do art. 39 desta Lei.
§ 12 - Não será considerada, para efeito de cálculo e pagamento dos proventos de aposentadoria, a remuneração decorrente do acréscimo da carga horária, das quais não houver contribuição previdenciária por, pelo menos, 05 (cinco) anos."
Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:24EC232D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Dr. Jair Siqueira (*1936 +2018) e revoga a Lei Municipal nº 2.964/1995.

Autores: Ver. Adelson do Hospital, Adriano da Farmácia, André Prado, Arlindo Motta Paes, Bruno Dias, Campanha, Dito Barbosa, Dr. Edson, Leandro Morais, Odair Quincote, Oliveira, Profª Mariléia, Rafael Aboláfio, Rodrigo Modesto e Wilson Tadeu Lopes.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Dr. Jair Siqueira a atual Avenida Ayrton Senna, com início na rotatória da Avenida Pinto Cobra e término na Avenida Moisés Lopes, no Bairro Árvore Grande.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.964, de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:48136FA4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Pronto Atendimento: Daisa de Paula Simões (antigo Campo da Lema).

Autores: Ver. Oliveira e Ver. Rodrigo Modesto

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DAISA DE PAULA SIMÕES, a UPA que será construída no antigo "Campo da Lema", localizado na Rua Comendador José Garcia ao lado do Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de dezembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F5FBB35F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Vereador Orlando Félix Teixeira (*1926 +2001).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA VEREADOR ORLANDO FÉLIX TEIXEIRA a atual Rua 16 do Bairro Residencial Astúrias, que tem início na Rua José Bernardes Pereira e término na Rua Dona Janda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:549095FF

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.996, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria, na forma do art. 198, § 5º, da Constituição Federal e da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura funcional da Administração Direta do Executivo os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte quantitativo:

I - 200 (duzentos) Agentes Comunitários de Saúde; II - 65 (sessenta e cinco) Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias as disposições da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e respectivas alterações, notadamente no que se refere aos requisitos para o exercício da atividade, às atribuições funcionais e ao piso salarial.

§ 1º Ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias assegura-se o direito ao cartão alimentação criado pela Lei Municipal nº 4.586, de 20 de junho de 2007, ao abono de natal previsto na Lei Municipal nº 5.943, de 16 de maio de 2018, e ao vale-transporte disposto na Lei Municipal nº 5.778, de 27 de dezembro de 2016.
§ 2º Os planos de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deverão obedecer às diretrizes constantes no art. 9º-G da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, não se aplicando ao Município, todavia, o plano previsto a esses agentes no âmbito da Administração Federal.

Art. 4º. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único: É vedada a aplicação da legislação pertinente aos servidores públicos efetivos integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Executivo ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971.

Art. 5º. A jornada de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos de que trata esta Lei é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º. Poderá ser rescindido unilateralmente o contrato de trabalho da categoria de que trata esta Lei na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa ao processado;II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos daLei nº9.801, de 14 de junho de 1999;IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;V - especificamente com relação ao Agente Comunitário de Saúde, se o mesmo deixar de residir na área em que atuar ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;VI - suspensão do repasse de verba para execução dos programas respectivos, pelo Estado e/ou União;VII - extinção do programa estadual e/ou federal que ensejar a contratação ou outro que venha a substituí-los, bem como pela desvinculação do Município em relação ao programa.

Art. 7º. Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias poderão, a critério da Administração Municipal, permanecer no exercício dessas atividades até que seja concluída a realização do processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.Parágrafo único: Para os profissionais a que se refere o caput deste artigo será assegurada, no processo seletivo público, a contagem de 0,5 (meio) ponto por ano de serviço prestado à Administração Municipal, até o limite máximo de 3 (três) pontos.

Art. 8°. As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas no orçamento vigente, destinadas especificamente para cobertura das despesas com pessoal.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.673/2016, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Republicada tendo em vista a incorreção constante do texto publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de dezembro de 2018, edição 2399, página 70.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0FE0B3C0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.951, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a readaptação da servidora municipal Elissa Guersoni Rodrigues Sales para os quadros da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em atenção ao artigo 46 c/c artigo 26 da Lei Municipal nº 1.042/1971,
CONSIDERANDO os laudos médicos que recomendam a readaptação da servidora Elissa Guersoni Rodrigues Sales;
CONSIDERANDO a "decisão de conformidade de readaptação de servidor" emitida pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas;
CONSIDERANDO a aquiescência da referida servidora em relação à medida que por este ato normativo se implementa;
Decreta:
Art. 1º - A servidora municipal Elissa Guersoni Rodrigues Sales passa a integrar, como advogada, o quadro funcional da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo dos seus vencimentos.
Art. 2º. Revogado o Decreto Municipal nº 4.879, de 03 de abril de 2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

DEMÉTRIUS AMARAL BELTRÃO
Procurador-Geral do Município

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DAC6E7BE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.952, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Delega competências ao Secretário Municipal de Saúde Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Saúde Interino **Leandro Gonçalves**, nomeado pela Portaria Nº 3.729/2018, de 26/12/2018 a 05/01/2019, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 37 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Saúde Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:05F62F82

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.728, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Interino, o Sr. José Carlos Costa.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear José Carlos Costa para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Interino, a partir de 26 de dezembro de 2018 até 18 de janeiro de 2019, por motivo de férias do titular da Secretaria.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 21 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9AA5E0E1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.729, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia Secretário Municipal de Saúde Interino, o Sr. Leandro Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear Leandro Gonçalves para o cargo de Secretário Municipal de Saúde Interino, a partir de 26 de dezembro de 2018 até 05 de janeiro de 2019, por motivo de férias da titular da Secretaria.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 21 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B7718786

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO PREGÃO 87/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. PREGÃO PRESENCIAL 87/2018. DECISÃO AVALIAÇÃO DE SISTEMA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE GESTÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, QUE CONTEMPLARÁ O CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO FISCAL INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO POR MONITORAMENTO. Decisão da Comissão Avaliadora: Desclassificação da Empresa**DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**. Derek William Moreira Rosa. Pregoeiro. Pouso Alegre, 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:423C0429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.313/2.018

INSTITUI COMISSÃO FISCALIZADORA DOS EVENTOS CULTURAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Prata, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar as atividades inerentes aos Eventos Culturais Promovidos pela Prefeitura Municipal em 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Fiscalizadora dos Eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal do Prata/MG no exercício de 2.019, que tem por competência fiscalizar as ações de organização, divulgação e realização dos Eventos Culturais, podendo, para tanto, baixar diretrizes, condições e cronogramas de execução.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão instituída no artigo 1º deste Decreto:

Airton Vieira Arantes Junior;
Simone Pádua Silva Alves;
Liode Aparecida Lopes Arantes;
Demétrio Jacome da Paz Neto; e
Arivelber Franco Mendes Filho.

Art. 3º - O exercício das funções inerentes a esta nomeação serão considerados serviços de relevante interesse público e não serão remunerados.

Prata-MG, em 12 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:48401A0A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1236/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados a partir do dia 20/12/2018 os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para prover os seguintes cargos:

ASSISTENTE SOCIAL:

Gracielle Vilela Silva 5º Lugar

PSICÓLOGO:

Carlos Donizetti de Souza Junior 7º Lugar
Andrea Aparecida de Assis Machado 8º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e convocados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no *caput* serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C2A6CFB7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1237, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 20/12/2018 o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 003-A/2018, concedido pela Portaria 951, de 20 de setembro de 2018.

Prata/MG, 03 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:60CF49B4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1238, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 20/12/2018 o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 002/2018, concedido pela Portaria 949, de 20 de setembro de 2018.

Prata/MG, 03 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:45EDC60C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 013/2018

Processo Licitatório nº 002/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 001/2018.
Objeto: Realinhamento do preço unitário do **item nº 02** – Cal Hidratada saco de 20 KG, de boa qualidade, que era de **R$4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, passa a ser de **R$6,13 (seis reais e treze centavos)**.
Partes: Município de Prata e Real Materiais de Construção Ltda.
Valor global do Termo Aditivo: **R$514,92 (quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 03/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B420011F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal do Prata, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara, situado na Praça XV de Novembro, nº. 35, Centro, Prata/MG **às 14h00min do dia 09/01/2019**, **LICITAÇÃO PÚBLICA** da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** – Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO**: contratação de empresa especializada, enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para prestação de serviços de coleta e análise microbiológica física química de água, conforme especificação abaixo, com fundamento na **PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade:

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA	ÁGUA POTÁVEL FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	ÁGUA POTÁVEL FÍSICO-QUÍMICA
Contagem total de bactérias heterotróficas Coliforme Total E.coli	Odor Sabor Dureza total Cloreto titulação Zinco Manganês Ferro Cor aparente Amônia Alumínio Sódio Turbidez Sólidos totais dissolvidos Sulfato Sulfeto de hidrogênio Surfactantes	Antimônio Arsênio Bário Cádmio Chumbo Cianeto Cromo Fluoreto Níquel Nitrato Selênio Nitrito Cobre Mércurio

O Edital encontra-se disponível no site da Câmara: www.camaraprata.mg.gov.br. Informações: (34) 3431-1635, horário 12h ás 18hr segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao@camaraprata.mg.gov.

NANDARA SILVA NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:337E6EB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 14/01/2019, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 072/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da

Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 21 de dezembro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C2944CE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 242/2018, modalidade Pregão Presencial nº 072/2018. Objeto: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal de Prata-MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 21 de dezembro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F86B5268

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 301/2018 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 243/2018 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a "Banda Cultura Negra" e com a "Dupla Renato e Cristiano", para apresentações artísticas musicais com início na noite do dia 31 de dezembro de 2018 e término na madrugada de 01 de Janeiro de 2019, durante as festividades em comemoração do "Reveillon 2019", na Praça XV de Novembro, Centro, Prata – MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA.**
Valor Total Global: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 12/12/2018.
Data da Assinatura: 12/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:03A9AF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018.

ORIGEM: Edital de Chamamento Público nº 02/2017
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
PROPONENTE: Sociedade Educacional Uberabense - UNIUBE
OBJETO: Aditamento até 31/12/2019, da Cláusula Nona – Da Vigência do Termo de Fomento nº 01/2018 que tem por objeto o repasse de valores mensais – Bolsa de Estudo, visando pagamento a ser dividido entre alunos indicados pela CONCEDENTE, matriculados nos Cursos de Graduação da UNIUBE, no Polo de Apoio Presencial de Araxá, como forma de desconto no valor das mensalidades.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018
NOVA VIGÊNCIA:31/12/2019
VALOR: R$-5.000,00 anual.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 20 de dezembro de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:0E78690F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DECISÃO RECURSO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e participantes, que o recurso contra o julgamento do certame Processo n° 50/2018 Tomada de Preços n° 05/2018, que tem como objeto a Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de reforma do Clube Social Jésus Gonçalves da cidade de Pratinha-MG, conforme contrato de Repasse firmado com a Caixa Economica Federal, interposto pela empresa Luma Engenharia Ltda, foi julgado procedente nos termos das razões nele contidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 21 de Dezembro de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:ABD263A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 065/2018

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado, em decorrência da proximidade das festividades de Natal e fim de ano, ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Quartel Geral/MG, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018 do corrente ano.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 21 de Dezembro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:336648E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2018 REGISTRO DE PREÇO 066/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 134/2018
Pregão Presencial n° 087/2018
Registro de Preço 066/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e Eventual aquisição de Medicamentos **(ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES),** por maior desconto percentual sobre a tabela **CMED/ANVISA**, para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte empresa:

TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA
CNPJ: 12.817.080/0001-51

ITEM	VALOR TOTAL R$	UN	DESCRIÇÃO	% DESCONTO
II	R$30.000,00	UN	TABELA CMED ATUALIZADA CONTANTE NO SITE DA ANVISA-MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z"	25%
III	R$ 40.000,00	UN	TABELA CMED ATUALIZADA CONTANTE NO SITE DA ANVISA-MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	25%
VALOR: R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).				

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de dezembro de 2018.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:62644EA2

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.678, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexo contendo os programas de governo a Lei nº 1.633, de 29 de setembro de 2.017, que " Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências", passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de dezembro de 2.018. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:03FB9C02

SETOR JURÍDICO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam os contribuintes do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano abaixo identificados convocados a comparecerem junto ao Setor de Tributos/Receita da Prefeitura de Recreio – Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, pessoalmente, ou por meio de procurador devidamente constituído, a partir do dia 02 de janeiro de 2.019, munido dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados, com a finalidade de verificação dos dados, para fins de recebimento da premiação a que fazem jus, referente ao Programa IPTU Premiado , conforme Lei Municipal nº 1.656/2018:

Documento de Identidade com foto;
CPF;
Comprovante de residência;
Documento que comprove a propriedade do imóvel relativa a inscrição imobiliária premiada.

Contribuintes:

Delizete Félix - Inscrição Imobiliária nº 35151-001 009 000060 000572 002;
Rosany Dias Ferreira - Inscrição Imobiliária nº 741-001 012 000024 000658 0001;
Rafael Dias Andrade - Inscrição Imobiliária nº 17451-001 012 000096 000444 0001;
Rosane Barroso da Silva - Inscrição Imobiliária nº 12617-001 010 m000071 000556 0001;
Maurício Filemon Dutra da Silva - Inscrição Imobiliária nº 45961-001 019 000001 000015 001;
Maria José Gonçalves Ferreira - Inscrição Imobiliária nº 21641-001 007 000025 000606 0001;
Carlos Ramos Vieira - Inscrição Imobiliária nº 27631-001 017 000134 000781 0001;

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 19 de dezembro de 2.018.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A0F0A5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.964/2018.

Assegura a divulgação de lista contendo a ordem de espera para vagas nas escolas municipais de educação infantil.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurada a divulgação de lista contendo a ordem de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil.
§ 1º A lista a ser divulgada deve conter, no mínimo:
I - o nome do requerente;
II - as iniciais do nome do menor a quem se destina a vaga;
III - número de protocolo;
IV - data e hora de inscrição;
V - unidade pretendida.

§ 2º A lista de que trata esta lei deverá ser afixada em local visível em todas as escolas municipais de educação infantil do município, além de ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
§ 3º Quando a alteração se der por decisão judicial, será necessária a colocação desta observação na lista.
Art. 2º As informações divulgadas serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal, devendo a lista ser atualizada a cada três meses.
Parágrafo único. Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar a desistência, imediatamente, à Secretaria Municipal de Educação ou à Unidade de educação infantil pretendida.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de dezembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:16FE6563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2018.

Regulamenta a Lei nº 3.672, de 31 de março de 2015, que *"Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do município de Ribeirão das Neves, sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências"* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 95, inciso VI combinado com o inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A aplicação da Lei nº 3.672, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Município de Ribeirão das Neves, sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e instituiu o regime jurídico da função pública de Conselheiro Tutelar, no que se refere ao regime de plantão dos Conselhos Tutelares, observará o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 2º O conselheiro tutelar fica sujeito à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, limitada a, no máximo 8 (oito) horas diárias.
Parágrafo único. Além do cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, o exercício da função exigirá que o conselheiro tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.
Art. 3º Os Conselhos Tutelares do Município de Ribeirão das Neves funcionarão em expediente aberto ao público, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.
§ 1º O conselheiro tutelar faz jus à compensação dos dias e horários trabalhados que extrapolem o horário de atendimento previsto neste artigo.
§ 2º O Conselho Tutelar deverá funcionar no horário respectivo a este artigo, não podendo ser fechado para horário de almoço.
§ 3º Caberá à coordenação do Conselho Tutelar definir as escalas para cada Conselheiro Tutelar, de acordo com o horário previsto neste artigo.
Art. 4º Para garantir o atendimento em casos de emergência, os Conselhos Tutelares do Município de Ribeirão das Neves funcionarão em regime de plantão, na modalidade de sobreaviso, da seguinte maneira:
I - de segunda a sexta-feira de 18:00 às 08:00 horas;
II - aos sábados, domingos e feriados, no período de 24 (vinte e quatro) horas, com revezamento entre os Conselheiros Tutelares.
§ 1º O conselheiro tutelar que estiver em plantão noturno, aos sábados, domingos e feriados poderá ser acionado por telefone ou outro meio de comunicação à distância.
§ 2º Os conselheiros tutelares que estiverem escalados e, se acionados, para o plantão de segunda a sexta-feira, de 18 às 08 horas, terão direito a folga das respectivas horas totais do acionamento, que deverão ser gozadas, obrigatoriamente, na semana subsequente ao plantão realizado, em escala que não atrapalhe o funcionamento ou atendimento do órgão.
§ 3º No horário compreendido entre 20:00 horas de um dia até as 05:00 horas do dia subsequente, o atendimento poderá ser realizado em dupla, nos demais horários, individual.
§ 4º Os conselheiros tutelares à disposição aos sábados, domingos e feriados e, se acionados, terão direito ao dobro de horas de folga do período total do acionamento, que deverão ser gozadas, obrigatoriamente, na semana subsequente ao plantão realizado, da seguinte maneira:
I - os conselheiros tutelares que estiverem escalados e, se acionados, para o plantão de sábado e domingo, gozarão suas horas de folga na segunda, terça e/ou quarta-feira subsequente ao plantão realizado e;
II - os conselheiros tutelares que estiverem escalados e, se acionados, para o plantão dos feriados, gozarão suas horas de folga, na quinta e/ou sexta-feira seguinte ou no dia subsequente ao feriado.
§ 5º As horas de folgas não poderão ser acumuladas e deverão ser gozadas, obrigatoriamente, conforme este artigo.
§ 6º Compete à coordenação do Conselho Tutelar formular a escala dos conselheiros de plantão, na modalidade de sobreaviso, e ao Colegiado a definição de substituição em caso de impossibilidade de comparecimento por motivo de força maior.
§ 7º Os conselheiros tutelares que forem acionados para realizarem plantão conforme descrito neste artigo deverão apresentar documento comprobatório do acionamento e das horas trabalhadas para que possa ter direito à respectiva folga.
Art. 5º O plantão será realizado, por meio de uma escala de revezamento com a participação obrigatória de todos os conselheiros titulares e suplentes em exercício, os quais compõem as 03 (três) unidades dos Conselhos Tutelares, com a presença dos conselheiros escalados, na modalidade de sobreaviso, que serão acionados por telefonia móvel ou outro meio de comunicação para atender aos munícipes, entidades e autoridades que necessitarem, em caso de urgência, respeitando as competências fixadas no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Parágrafo único. Ao conselheiro tutelar de plantão, será disponibilizado veículo com motorista para buscá-lo onde estiver dentro do município de Ribeirão das Neves e manter-se-á à sua disposição até o final da demanda, quando o conduzirá até sua residência.
Art. 6º A escala de trabalho ordinária dos Conselhos Tutelares deverá levar em consideração a escala anual do plantão.
Parágrafo único. A escala de revezamento de plantão, na modalidade sobreaviso, não interferirá no regular funcionamento dos Conselhos Tutelares, durante o horário ordinário das 8:00 as 18:00 horas.
Art. 7º A coordenação do Conselho Tutelar organizará o horário de trabalho normal e plantões dos conselheiros de acordo com o interesse do serviço e sem prejuízo ao funcionamento do órgão, seguindo as orientações deste Decreto, da Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Administração Pública Municipal.
§ 1º A coordenação deverá afixar, em local de fácil visibilidade, os telefones e os horários de funcionamento do plantão dos Conselheiros Tutelares.
§ 2º O Conselheiro Tutelar, no exercício do plantão deverá realizar o registro das ocorrências, indicando o dia e o horário, bem como o motivo e as circunstâncias do atendimento, resguardando o sigilo profissional.
§ 3º O Conselheiro Tutelar de plantão, deverá entregar, no dia útil seguinte, os registros do plantão ao coordenador do Conselho Tutelar.
§ 4º Cabe ao coordenador do Conselho Tutelar encaminhar, mensalmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves - CMDCA/RN e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC, o registro dos acionamentos nos plantões.
Art. 8º Como condição de eficácia, as decisões e medidas individuais tomadas em caráter de emergência pelos Conselheiros Tutelares de

plantão, devem ser submetidas ao Colegiado do Conselho Tutelar ao qual o caso se vincule no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.

Parágrafo único. Nos casos em que houver o acolhimento de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, esta decisão deverá ser submetida ao Colegiado do Conselho Tutelar ao qual o caso se vincule, em até 24 (vinte e quatro) horas, comunicando o fato ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Art. 9º A frequência e o cumprimento da escala de trabalho pelos Conselheiros Tutelares serão apurados por meio de "Registro de Presença Manual ou Eletrônico".

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, o "Registro de Presença Manual ou Eletrônico" é o instrumento utilizado para registrar, diariamente a entrada e a saída dos Conselheiros Tutelares em serviço.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania o controle da frequência dos Conselheiros Tutelares, conforme "Registro de Presença Manual ou Eletrônico", inclusive os que estiverem escalados para o plantão.

Art. 11. O Conselheiro Tutelar perderá:

I - a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço;

II - a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas;

III - o direito à respectiva folga, se não atender ao plantão para o qual estiver escalado;

IV - o dia destinado ao repouso semanal, o feriado ou o dia em que não houver expediente, quando faltar sucessivamente ou intercaladamente na semana que os anteceder.

Art. 12. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal.

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS SUPLENTES

Art. 13. Os Conselheiros Tutelares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

I - vacância de função;

II - férias do titular;

III - licença ou suspensão do titular que excederem a 15 (quinze) dias.

§ 1º O suplente, no efetivo exercício da função de Conselheiro Tutelar, receberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

§ 2º A substituição do Conselheiro Titular por suplente será obrigatória na hipótese de afastamento por motivo de férias.

§ 3º O coordenador de cada Conselho Tutelar deve comunicar à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente o planejamento anual das férias dos Conselheiros Tutelares, indicando o início e o fim do período de gozo de férias de cada Conselheiro, ressalvadas as possibilidades de alterações que deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 14. As férias deverão ser gozadas pelos Conselheiros Tutelares na proporção de um de cada vez e em 30 dias consecutivos, não podendo dividir o período de férias.

Art. 15. Em caso de desistência, os Suplentes que substituírem os Conselheiros Titulares, mesmo que seja por período provisório (férias ou afastamento), ficará suspenso do direito de assumir a suplência num período de 6 (seis) meses.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dará o suporte administrativo necessário para cada Conselho Tutelar, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Art. 17. Durante o horário ordinário estabelecido no art. 3º deste Decreto será disponibilizado, pela Secretaria Municipal de Administração, um veículo com o respectivo motorista para cada Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Para o atendimento ao Conselheiro tutelar plantonista, será disponibilizado um veículo com motorista, exclusivamente para este fim, no período noturno e inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 18. A escala do plantão será elaborada anualmente pelo Colegiado de cada Conselho Tutelar, devendo ser apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves - CMDCA/RN e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com uma antecedência de 30 (trinta) dias antes do término da escala anterior, que será apreciada e ao final referendada pela plenária do Conselho Municipal.

Parágrafo único. O conselheiro tutelar deverá fazer, diariamente, o registro de suas atividades, preenchendo um formulário disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/RN, que deverá ser entregue mensalmente ao CMDCA, para estatística e controle das demandas surgidas, inclusive as dos plantões.

Art. 19. Decorridos 6 (seis) meses da publicação deste Decreto será feita uma avaliação da eficiência e eficácia do funcionamento do modelo adotado no regime de plantão de sobreaviso dos Conselhos Tutelares, para possíveis ajustes necessários ao aprimoramento do seu funcionamento.

Art. 20. As disposições do presente Decreto aplicam-se aos conselheiros tutelares eleitos a partir do ano de 2019, inclusive.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, em 19 de dezembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:513806E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269 /2018.

Divulga os dias de feriados nacionais e municipais e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Ribeirão das Neves, do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo, no exercício de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

JANEIRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
01	Terça-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei Federal nº 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2012

MARÇO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
04	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
06	Quarta-Feira	Cinzas	Ponto Facultativo

ABRIL			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
19	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V – Disposições Gerais - art. 5
21	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional Lei Federal n.º 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2012

MAIO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
01	Quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional Lei Federal n.º 662, de 06/04/49,alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2012

JUNHO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**

20	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 3.755, de 05/05/2016.

AGOSTO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
05	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora das Neves	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 5º)

SETEMBRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
07	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2012

OUTUBRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
12	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional Lei Federal nº 6.802, de 30/06/1980.
28	Segunda-feira	Comemoração Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 4º)

NOVEMBRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
02	Sábado	Finados	Feriado Nacional Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002.
15	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2012

DEZEMBRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
12	Quinta-Feira	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 5º)
24	Terça-Feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25	Quarta-Feira	Natal	Feriado Nacional Lei Federal nº 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2012
31	Terça-Feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Os Feriados Municipais declarados neste Decreto, são os estabelecidos no artigo 5º, do Título V - Das Disposições Gerais, da Lei Orgânica Municipal, com redação determinada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001 de 2000 e 003 de 2018.
Art. 3º Nos dias declarados Pontos Facultativos neste Decreto, para o exercício de 2019, **RECOMENDAR** aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência, que por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.
§ 1° Os Pontos Facultativos são os que o Poder Executivo Municipal decide liberar total ou parcialmente o trabalho dos servidores públicos municipais, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para as indústrias e o comércio.
§ 2° A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação, quanto ao calendário escolar.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de dezembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:79271878

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017
PROCESSO Nº: 046/2017
PREGÃO Nº: 021/2017

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Educação:**
0803 121220101 2.219 339030 – Ficha: 0311
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.
Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 07 de Novembro de 2018

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C01C86BC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que encontra-se sem efeito a publicação "1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2018 DO PROCESSO Nº 205/2018." do jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiro, Ano X, Nº 2365,

Pagina 100 de 25 de Outubro de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CD793773

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 336/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 138/2018, processo nº 336/2018. Objeto: Aquisição de lonas plásticas para utilização pela coordenadoria municipal de proteção e defesa civil. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **GONÇALVES LANNA ATACADO DE MATERIAL ELETRICO - ME** perfazendo o valor total estimado de R$ 7.870,20 (Sete mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos). Data do Despacho: 21 de Dezembro de 2018.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1647A2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Jaqueline da Silva Souto 08192191699.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 3.533,20 (três mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 21/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:9C46325D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Mvascon Consultoria e Projetos Ltda - EPP.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 93.000,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 10/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:B756E251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Antônio Geraldo do Carmo.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 2.169,00 (dois mil cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Data da assinatura: 10/12/2018

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F0B2AE87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Rita de Cassia Contarini 89019830600
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 11/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:A363B5FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Raizza Borges Tosatti Almeida
09554684690
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 11/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:292B780E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Jesus Matias 02760082601.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 22.909,08 (vinte e dois mil novecentos e nove reais e oito centavos).
Data da assinatura: 11/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:9030170B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Fernando Natali 79499422668.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 22.438,44 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 11/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:11214FEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Sebastiao Salvador Real Pereira
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 32.400,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:63E7E4AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Ligia Pereira Poncio.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 11/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:900B0F7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 002/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Carneiro & Silva Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 289.440,00 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:5D686339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Daniel José da Silva 05179150655.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 42.843,80 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 11/12/2018

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:0CF30B68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Simone Angelo Matias Natali 07795490662.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.Valor total a ser acrescido: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) Data da assinatura: 11/12/2018

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:0BD24CDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Edgar Junior Luiz Ferreira 12805382609.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 212 (duzentos e doze) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 7.726,39 (sete mil novecentos e setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).
Data da assinatura: 11/12/2018

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:2FEC5E55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Semeu Serviços Médicos de Urgência - ME.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 20/12/2019

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DA611F0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Analag Consultoria e Serviços Ltda -ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).
Data da assinatura: 11/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:CED03972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Clinica de Crianca Pontenovense Ltda ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 118 (cento e dezoito dias) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 103.608,00 (cento e três mil seiscentos e oito reais).
Data da assinatura: 11/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:CA99D2C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Clinica Ginecológica Dr. Vitor Augusto Ltda - ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 62.208,00 (sessenta e dois mil duzentos e oito reais).
Data da assinatura: 11/12/2018

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:B05A177E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Maria Ernestina Pereira de Moura.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 12/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:95186622

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a marques e sabino serviços em saúde ltda-me
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 105.600(cento e cinco mil seiscentos reais).
Data da assinatura: 200/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:C148BF99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Valquiria das Gracas Tenorio 05151742620.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 32.700,00 (Trinta dois mil setecentos reais).
Data da assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DCA439E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Ricardo Pereira de Freitas Teixeira.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 10.800,00 (Dez mil oitoscentos reais).
Data da assinatura: 10/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:70740434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Translimpe Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 58 (cinquenta e oito) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 28.839,10. (vinte oito mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos).
Data da assinatura: 10/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:FADA6C3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Fernando Pelinsari da Silva.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 10/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F0599105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao ao Contrato nº 139/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 335.676,75 (trezentose trinta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 20/12/2018

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:4D138929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa SEMO - Serviços Médicos e Odontológicos Ltda - ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 272 (duzentos e setenta e dois) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 20/12/2018

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:D39DEE06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Julio Cesar Pereira Sobrinho.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 58 (cinquenta e oito) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 3.268,80 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Data da assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DF7B0558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0130/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Baroque Arquitetura e Consultoria
Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 19.00,000 (dezenove mil reais).
Data da assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:1E7E00C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0141/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e M. O.MEDEIROS EIRELI
Objeto: prorrogação de prazo por mais 58 (Cinquenta e oito) dias contados a partir do dia 01/01/2019.
acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:C1A8C1CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 001/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Prev-Lab Laboratório de Analises Clinicas Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 81.250,000 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 20/12/2018

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:3835D7CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Maria Ernestina Pereira de Moura.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:74DCF258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Jose Gilberto Pereira
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 6.600,00 (Seis mil seissentos reais).
Data da assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:A11F939C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio doce Maria Imaculada Pereira da Silva.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 2.640,00 (Dois mil oitocentos e seiscentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:8E552D81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Maria Silvia Pereira de Moura.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:36E94D86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Informatiza Soluções Empresariais Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:11A6F762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Matheus de Araújo Lopes Ferreira 13160810607.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 89 (oitenta e nove) dias contados a partir do dia 01/01/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 2.012,61 (dois mil doze reais e sessenta e um centavos).
Data da assinatura: 20/12/2018

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:357650A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 072/2016
PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 007/2017
Processo Licitatório nº 072/2016
Pregão Presencial nº 046/2016
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 02/01/2019 à 02/01/2020.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 21/12/2018
Dotação Orçamentária:
02.08.00.010.301.047.2051.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Natalia Maria Leandro Fernandes Cabral - CLINICA SAMED SERVIÇOS MEDCIOS DE UBÁ LTDA- EPP

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:24FC980B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO ADITIVO
CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 072/2016
PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 0052017
Processo Licitatório nº 072/2016
Pregão Presencial nº 046/2016
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 02/01/2019 à 02/01/2020.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 21/12/2018
Dotação Orçamentária:
02.08.00.010.301.047.2051.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Osmar de Pádua Martins da Silva - Pam Criança Clinica Medica LTDA-ME.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:81A3C1B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 075/2016 CARTA CONVITE 007/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 010/2017
Processo Licitatório nº 075/2016
Carta Convite nº 007/2016
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 02/01/2019 à 02/01/2020.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 21/12/2018
Dotação Orçamentária:
02.02.00.004.122.003.2078.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Eline Costa Sociedade Individual de Advocacia- ELINE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4CF5553B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ESTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 076/2016 CARTA CONVITE 008/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 011/2017
Processo Licitatório nº 076/2016
Carta Convite nº 08/2016
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 03/01/2019 à 03/01/2020.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 21/12/2018
Dotação Orçamentária:
02.02.00.004.122.003.2078.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Maria Aparecida Natividade de Faria Halfeld Clark - Manf Halfeld Clark Consultoria Ltda

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:91386E54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 066/2016 PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 01/2017
Processo Licitatório nº 066/2016
Pregão Presencial nº 040/2016
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 02/01/2019 à 02/01/2020.
Fica alterado o valor total do contrato para R$ 45.907,20 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Sete Reais e Vinte Centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.825,60 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos), conforme § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 21/12/2018
Dotação Orçamentária:
02.02.00.024.722.018.2007.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Roberto Nalon Pereira - ROBERTO NALON PEREIRA.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F86C405F

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS À CAMPANHA ELEITORAL EDITAL CMDCA Nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rodeiro - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da avaliação psicológica dos candidatos realizada no dia 20/12/2018, nos termos do Edital CMDCA nº 001/2018:

Nome do Candidato	Resultado Avaliação Psicológica
Ana Carolina da Silva Gomes	Apta
Arlete Toledo de Mello Casal	Apta
Efigênia Aparecida Médice Albino	Apta
Fabiana Dias Pereira	Apta
Jaqueline Silva Martins	Apta
Rafaela Aparecida Arena dos Santos Viana	Apta
Vanessa Cristina de Oliveira Silva	Apta
Vitória Aparecida Rafael da Silva	Apta
Fernanda Dias Gonçalves	Não compareceu para avaliação
Marina Moraes	Não compareceu para avaliação

Ato contínuo o CMDCA torna público os nomes e números para campanha dos candidatos, nos termos do item 6.1.5 do Edital, não podendo mais os candidatos alterarem as nomenclaturas que serão impressas nas cédulas de votação:

Nome do Candidato	Codinome ou apelido que será utilizado na campanha e na cédula de votação	Número do Candidato
Ana Carolina da Silva Gomes	Ana Carolina da Silva Gomes	1
Arlete Toledo de Mello Casal	Arlete Toledo de Mello Casal	2
Efigênia Aparecida Médice Albino	Efigênia Aparecida Médice Albino	3
Fabiana Dias Pereira	Fabiana Dias Pereira	4
Jaqueline Silva Martins	Jaqueline Silva Martins	5
Rafaela Aparecida Arena dos Santos Viana	Rafaela Aparecida Arena dos Santos Viana	6
Vanessa Cristina de Oliveira Silva	Vanessa Cristina de Oliveira Silva	7
Vitória Aparecida Rafael da Silva	Vitória Aparecida Rafael da Silva	8

Fica declarado o período de campanha eleitoral para os candidatos encerrando as 24:00 horas do dia 12/01/2019, véspera do pleito eleitoral.

Rodeiro – MG, 21 de dezembro de 2018.

MEIRE MENDONÇA TEIXEIRA IANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:68C2E54C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3891/2018

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

I – Miriam Cristina Murucci Silvério, por 04 dias a partir de 03/11/2018;
II – Taís Garcia Vaneli Mendonça, por 01 dia em 06/12/2018;
III – Marlei de Souza, por 02 dias a partir de 10/12/2018;
IV – Simone Silva Rocha, por 01 dia em 11/12/2018;
V – Fernanda de Fátima Teixeira da Silva, por 10 dias a partir de 12/12/2018;
VI – Anita Patrícia de Oliveira Nominato, por 05 dias a partir de 17/12/2018;
VII – Beatriz Cassia Ferreira de Paiva, por 05 dias a partir de 17/02/2018;
VIII – Fernanda de Fátima Teixeira Silva, por 15 dias a partir de 17/12/2018;
IX – Márcia Gonçalves Vanelli Ribeiro, por 04 dias a partir de 18/12/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D7E11F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3892/2018

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula nº 0558, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B92A69A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3893/2018

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Adjalme Fernandes, matrícula nº 0163, no período de 26/12/2018 a 24/01/2019;
II – José Márcio Rosa, matrícula nº 1578, no período de 26/12/2018 a 24/01/2019;
III – Júlio Henrique Contin, matrícula nº 1493, no período de 26/12/2018 a 24/01/2019;
IV – Rogério de Andrade Soares, matrícula nº 0500, no período de 26/12/2018 a 24/01/2019;
V – Cristiano Estavanato Guimarães, matrícula nº 0583, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019;
VI – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019;
VII – Elisa Neri Menezes de Paula, matrícula nº 0621, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019;
VIII – Eloisa Helena Teixeira Bonente, matrícula nº 0135, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019 e 17/07/2019 a 31/07/2019;
IX – Fernanda Aparecida Ledier Augusto Lau, matrícula nº 0260, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019;
X – Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva, matrícula nº 1649, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019;
XI – Marlene Vieira Costa e Silva, matrícula nº 0571, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019;
XII – Monica Tolomeu de Paiva, matrícula nº 1173, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019;
XIII – Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, no período de 07/01/2019 a 17/01/2019;
XIV – Pricila Ramos da Silva Nalon, matrícula nº 1454, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019;
XV – Camila Paschoalino Lavorato, matrícula nº 0514, no período de 14/01/2019 a 12/02/2019;
XVI – Jane Tristão Alves, matrícula nº 1527, no período de 14/01/2019 a 28/01/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I a XIII, XV e XVI do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:05E50ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000042 ,13 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 62.608,00,(SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

9	10000 04.122.002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Outros Serviços de Terceiros – Pe	430,00
24	10000 04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	2.730,00
56	10000 15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	50,00
114	10000 17.512.050.2090.33903600 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto - Outros Serviços de Terceiros –	500,00
150	10000 20.606.016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	10.389,00
152	10000 20.606.016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços de T	290,00
168	10100 12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% -	5.900,00

	Material de Consumo	
188	10100 12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros – Pess	1.600,00
268	10000 28.122.057.2022.33904700 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Obrigações Tributárias e Contributi	25.000,00
283	10200 10.301.047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material, Bem ou Serviço para D	7.300,00
294	10200 10.301.047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Material de Consumo	574,00
313	10200 10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	2.000,00
342	10000 08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou Serviço p	1.520,00
354	12900 08.244.071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Material de Consumo	4.255,00
370	10000 08.243.074.2110.33903000 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Material de Consumo	50,00
411	10000 27.812.031.2080.33903000 - Manut. Atividades Desportivas - Material de Consumo	20,00
TOTAL		**62.608,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 58.353,00 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

84	10000 15.452.056.2065.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por Temp	34.800,00
85	10000 15.452.056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo Efe	23.553,00
TOTAL		**58.353,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.255,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	4.255,00
TOTAL		**4.255,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO (MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0998D26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000043 ,13 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 28.892,00,(VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

165	10100	12.361.025.2031.31901300 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Obrigações Patronais	18.650,00
183	10100	12.361.034.2035.31901300 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Obrigações Patronais	570,00
203	10100	12.365.026.2030.31901300 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Obrigações Patronais	9.672,00
TOTAL			28.892,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 28.892,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

164	10100	12.361.025.2031.31901104 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Pessoal de Cargo Efetivo(Vinc	28.892,00
TOTAL			28.892,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C2F1E992

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000044 ,20 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 44.593,45,(QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS QUARENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18	10000	04.122.003.2078.33901400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Diárias – Pessoal Civil	400,00
24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	4.500,00
56	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	3.250,00
86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	1.180,00
127	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	1.190,00
161	14700	12.306.046.2033.33903000 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Material de Consumo	2.200,00
168	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	5.600,00
204	10100	12.365.026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Material de Consumo	900,00
273	10200	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	2.300,00
275	12300	10.301.047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de Terceiro	7.030,00
285	12300	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	4.456,95
300	10200	10.301.047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Outros Serviços de Terceir	190,00
325	10200	10.304.076.2085.33903900 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria - Outros Serviços de Terceiros – Pesso	45,00
342	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou Serviço p	760,00
354	12900	08.244.071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Material de Consumo	510,00
399	10000	13.392.035.2112.33903000 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Material de Consumo	1.046,50
402	10000	13.392.035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Outros Serviços de Terceiros –P	6.400,00
411	10000	27.812.031.2080.33903000 - Manut. Atividades Desportivas - Material de Consumo	2.635,00
TOTAL			**44.593,45**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 41.883,45 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS QUARENTA E

CINCO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

137	10000	18.541.014.2025.33903600 - Manutencao do Parque das Aguas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	13.000,00
140	10000	18.541.091.2023.33903000 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades - Material de Consumo	1.000,00
149	10000	20.606.016.2028.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo Efe	16.396,50
278	10200	10.301.047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Pessoal de Cargo Efetivo (Vincu	11.486,95
TOTAL			**41.883,45**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.710,00 (DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	2.710,00
TOTAL		**2.710,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:83F5227A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000045 ,27 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 23.158,00,(VINTE E TRÊS MIL CENTO E
CINQUENTA OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

88	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	930,00
168	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	200,00
313	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	6.800,00
354	10000	08.244.071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Material de Consumo	750,00
359	10000	16.244.052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes - Material, Bem ou Serviço par	1.390,00
399	10000	13.392.035.2112.33903000 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Material de Consumo	120,00
400	10000	13.392.035.2112.33903100 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Premiações Culturais, Artísticas	968,00
402	10000	13.392.035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Outros Serviços de Terceiros	12.000,00
T O T A L			**23.158,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no
montante de R$ 23.158,00 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

85	10000	15.452.056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	23.158,00
T O T A L			**23.158,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação,
revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E72709F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000046 ,30 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 67.050,00,(SESSENTA E SETE MIL CINQUENTA
REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	12400	17.512.050.1055.44905100 - Construcao da Estacao de Trat. Esgoto - ETE - Obras e Instalações	67.050,00
TOTAL			67.050,00

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 67.050,00 (SESSENTA E SETE MIL CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos:

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	67.050,00
TOTAL		67.050,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:85633120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000047 ,31 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 38.840,00,(TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4	10000	04.122.002.2019.31901109 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Subsídio de Secretário Municipal	4.000,00
112	10000	17.512.050.2090.31900400 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto - Contratação por Tempo Determina	2.000,00
165	10000	12.361.025.2031.31901300 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Obrigações Patronais	2.000,00
165	10100	12.361.025.2031.31901300 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Obrigações Patronais	18.820,00
183	10100	12.361.034.2035.31901300 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Obrigações Patronais	570,00
203	10100	12.365.026.2030.31901300 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Obrigações Patronais	11.450,00
TOTAL			38.840,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 38.840,00 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

29	10000	04.122.003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao - Subsídio de Secretário	8.000,00
164	10100	12.361.025.2031.31901104 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Pessoal de Cargo Efetivo(Vinc	30.840,00
TOTAL			38.840,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4560E24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000048 ,31 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.500,00,(NOVE MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	7.500,00
171	10100	12.361.025.2031.33903900 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outros Serviços de	2.000,00
TOTAL			**9.500,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.500,00 (NOVE MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

85	10000	15.452.056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	9.500,00
TOTAL			**9.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B33A7F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000049 ,03 DE SETEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.900,00,(OITO MIL NOVECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	2.100,00
150	10000	20.606.016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	510,00
152	10000	20.606.016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços de T	450,00
282	10200	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	1.270,00
342	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou Serviço p	1.100,00
402	10000	13.392.035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Outros Serviços de Terceiros–P	3.470,00
TOTAL			8.900,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.900,00 (OITO MIL NOVECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

85	10000	15.452.056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo Efe	8.900,00
TOTAL			8.900,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8583EA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000050 ,06 DE SETEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 80.564,00,(OITENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	800,00
65	10000	15.452.040.2057.33903900 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	52.440,00
86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	4.140,00
116	10000	17.512.050.3036.33903000 - Construcao, Ampliacao e Melhoramentos de Redes - Material de Consumo	1.131,00
127	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	1.120,00
168	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	100,00
285	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	14.000,00
313	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	750,00
318	10200	10.303.063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica - Material, Bem ou Serviço	2.000,00
359	10000	16.244.052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes - Material, Bem ou Serviço par	1.580,00
402	10000	13.392.035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Outros Serviços de Terceiros	2.503,00
TOTAL			**80.564,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 80.564,00 (OITENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

85	10000	15.452.056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	34.000,00
151	10000	20.606.016.2028.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material, Bem ou	5.000,00
153	10000	20.606.016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Equipamentos e	2.000,00
154	10000	20.609.003.2023.31900400 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades - Contratação por Tempo	5.000,00
155	10000	20.609.003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	18.000,00
156	10000	20.609.003.2023.33903000 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades - Material de Consumo	1.500,00
157	10000	20.609.003.2023.33903600 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades - Outros Serviços de	1.500,00
158	10000	20.609.003.2023.33903900 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades - Outros Serviços de	1.500,00
160	10000	20.609.003.2082.33901400 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a) - Diárias – Pessoal Civil	500,00
247	10000	04.123.008.2045.31901104 - Manutencao de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo Efetivo	6.071,00
249	10000	04.123.008.2045.31901600 - Manutencao de Despesas com Atividades - Outras Despesas Variáveis -	345,00
250	10000	04.123.008.2045.33901400 - Manutencao de Despesas com Atividades - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
251	10000	04.123.008.2045.33903000 - Manutencao de Despesas com Atividades - Material de Consumo	1.810,00
252	10000	04.123.008.2045.33903900 - Manutencao de Despesas com Atividades - Outros Serviços de Terceiros –	1.312,00
253	10000	04.123.008.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios - Equipamentos e Material Permane	1.026,00
TOTAL			**80.564,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:04E37FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000051 ,11 DE SETEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 117.340,00,(CENTO E DEZESSETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6	10000	04.122.002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Material de Consumo	20,00
86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	11.400,00
142	10000	18.541.091.2023.33903900 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades - Outros Serviços de Terce	2.850,00
168	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	500,00
186	10100	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	3.700,00
188	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros – Pess	32.000,00
204	10100	12.365.026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Material de Consumo	900,00
282	12300	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	600,00
282	10200	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	900,00
285	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	16.500,00
294	10200	10.301.047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Material de Consumo	20,00
300	10200	10.301.047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Outros Serviços de Terceir	22.200,00
313	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	22.850,00
330	10200	10.305.048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	1.400,00
359	10000	16.244.052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes - Material, Bem ou Serviço par	1.500,00
TOTAL			**117.340,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 117.340,00 (CENTO E DEZESSETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

247	10000	04.123.008.2045.31901104 - Manutencao de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo Efetivo(Vincula	20.000,00
255	10000	04.123.009.2046.33909200 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
256	10000	04.123.009.2048.31909100 - Manutencao do Pag. de Despesas com Precatorias - Sentenças Judiciais	1.000,00
259	10000	04.123.009.3023.46907100 - Amortizacao da Divida Fundada Interna - Principal da Dívida Contratual Re	11.000,00
261	10000	04.129.006.2044.31901600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outras Despesas Vari	1.000,00
262	10000	04.129.006.2044.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Diárias – Pessoal Ci	450,00
273	12300	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	600,00
336	10000	09.271.053.2018.31901300 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Obrigações Patronais	30.000,00
349	10000	08.244.052.2040.33903000 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos - Material de Consumo	2.000,00
353	10000	08.244.071.2113.31900400 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Contratação por Tempo D	15.000,00
363	10000	16.482.037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes - Aquisição de Imóveis	35.790,00
TOTAL			**117.340,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2B804401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000053 ,17 DE SETEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.000,00,(SEIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4	10000	04.122.002.2019.31901109 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Subsídio de Secretário Municipal	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

29	10000	04.122.003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao - Subsídio de Secretário	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AF70CD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000054 ,28 DE SETEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 70.045,00,(SETENTA MIL QUARENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	12400	17.512.050.1055.44905100 - Construcao da Estacao de Trat. Esgoto - ETE - Obras e Instalações	70.045,00
TOTAL			70.045,00

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termo do parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 70.045,00 (SETENTA MIL QUARENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	70.045,00
TOTAL		70.045,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FE9A456A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000055 ,28 DE SETEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.240,00,(DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

86	15700	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	860,00
168	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	600,00
294	10200	10.301.047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Material de	20,00
342	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou	760,00
TOTAL			**2.240,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.380,00 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

85	10000	15.452.056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	1.380,00
TOTAL			**1.380,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	860,00
TOTAL		**860,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:349A905F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000056 ,28 DE SETEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 27.500,00,(VINTE E SETE MIL

QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4	10000	04.122.002.2019.31901109 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Subsídio de Secretário Municipal	5.000,00
112	10000	17.512.050.2090.31900400 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto - Contratação por Tempo	1.500,00
211	11800	12.361.025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
369	10000	08.243.074.2110.31900400 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
TOTAL			**27.500,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

29	10000	04.122.003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao - Subsídio de Secretário	22.500,00
231	11800	12.365.023.2086.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
TOTAL			**27.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B0B03FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000057 ,01 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 67.910,00,(SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18	10000	04.122.003.2078.33901400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Diárias – Pessoal Civil	100,00
19	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	860,00
24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	550,00
81	10000	15.452.043.2060.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	3.000,00
86	15700	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	430,00
168	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	3.400,00
283	10200	10.301.047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material, Bem ou Serviço para D	150,00
285	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	20.700,00
298	10200	10.301.047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Material de Consumo	17.000,00
313	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	12.400,00
318	15100	10.303.063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica - Material, Bem ou Serviço	2.200,00
318	15500	10.303.063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica - Material, Bem ou Serviço	1.780,00
318	10200	10.303.063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica - Material, Bem ou Serviço	630,00
342	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou	760,00
370	10000	08.243.074.2110.33903000 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Material de Consumo	750,00
419	10000	27.812.031.2095.33903000 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato - Material de Consumo	2.400,00
421	10000	27.812.031.2095.33903900 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	800,00
TOTAL			**67.910,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

2	10000	04.122.002.2019.31901107 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Subsídio de Prefeito	660,00
22	10000	04.122.003.2078.33903500 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Serviços de Consultoria	1.510,00
113	10000	17.512.050.2090.33903000 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto - Material de Consumo	3.000,00
167	10100	12.361.025.2031.33901400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Diárias – Pessoal Civil	1.150,00
185	10100	12.361.034.2035.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
307	10200	10.302.047.2107.33504300 - Subv. Nucl.Reg.Volunt. Combate ao Cancer - Subvenções Sociais	3.000,00
310	10200	10.302.098.2097.33933900 - MANUTENCAO DO SET PARA O SIMSAUDE - Outros Serviços de Terceiros	2.594,00
343	10000	08.244.052.2012.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Outros Serviços de	200,00
374	10000	08.243.074.2115.33504100 - MANUT DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES E	19.652,00
378	10000	13.391.096.2096.33901400 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
384	10000	13.391.097.3052.33903000 - Restauracao de Imoveis do Patrimonio Hist/Cultural - Material de Consumo	4.734,00
385	10000	13.391.097.3052.33903900 - Restauracao de Imoveis do Patrimonio Hist/Cultural - Outros Serviços de T	7.000,00
386	10000	13.391.097.3052.44905100 - Restauracao de Imoveis do Patrimonio Hist/Cultural - Obras e Instalações	10.000,00
393	10000	13.392.035.2036.33903200 - Despesas com Incentivo a Cultura - Material, Bem ou Serviço para Distribu	8.000,00
TOTAL			**63.500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.410,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3		SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	4.410,00
TOTAL			**4.410,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CDEB330D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000058 ,08 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 142.513,00,(CENTO E QUARENTA DOIS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6	10000	04.122.002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Material de Consumo	1.612,00
9	10000	04.122.002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Outros Serviços de Terceiros – Pe	2.810,00
10	19200	04.122.002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos - Equipamentos e Material Pe	40.450,00
19	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	270,00
24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	750,00
86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	5.350,00
88	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços de T	350,00
186	10100	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	600,00
188	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros – Pess	23.600,00
273	10200	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	6.310,00
282	10200	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	250,00
283	10200	10.301.047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material, Bem ou Serviço para D	1.550,00
285	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	16.000,00
298	10200	10.301.047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Material de Consumo	18.700,00
300	10200	10.301.047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Outros Serviços de Terceir	21.450,00
313	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	500,00
323	10200	10.304.076.2085.33903000 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria - Material de Consumo	111,00
330	10200	10.305.048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	50,00
332	10200	10.305.048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Outros Serviços de Terc	970,00
342	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou Serviço p	760,00
366	10000	08.243.074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	70,00
TOTAL			142.513,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 102.063,00 (CENTO E DOIS MIL SESSENTA E TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	04.122.002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Diárias – Pessoal Civil	4.412,00
22	10000	04.122.003.2078.33903500 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Serviços de Consultoria	1.020,00
113	10000	17.512.050.2090.33903000 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto - Material de Consumo	693,00
130	10000	26.782.055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços de T	5.007,00
193	10100	12.365.023.2087.31901104 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Pessoal de Cargo Efetivo	5.225,00
194	10100	12.365.023.2087.31901300 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Obrigações Patronais	2.090,00
202	10100	12.365.026.2030.31901104 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo Efeti	5.225,00
278	10200	10.301.047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Pessoal de Cargo Efetivo (Vincu	38.513,00
295	10200	10.301.047.2098.33903600 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF – Outros Serviços de Ter	6.632,00
373	10000	08.243.074.2110.44905200 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Equipamentos e Material Permanente	70,00
384	10000	13.391.097.3052.33903000 - Restauracao de Imoveis do Patrimonio Hist/Cultural - Material de Consumo	1.576,00
394	10000	13.392.035.2036.33903600 - Despesas com Incentivo a Cultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	1.000,00
395	10000	13.392.035.2036.33903900 - Despesas com Incentivo a Cultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	8.000,00
396	10000	13.392.035.2036.44905200 - Despesas com Incentivo a Cultura - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
398	10000	13.392.035.2074.44905200 - Manutencao da Biblioteca Publica Municipal - Equipamentos e Material Perm	3.000,00
401	10000	13.392.035.2112.33903600 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Outros Serviços de Terceiros – P	16.600,00
TOTAL			102.063,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafos 2º e 3º Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 40.450,00 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	36.924,00
3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	3.526,00
TOTAL		40.450,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A3B8AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000059 ,08 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.000,00,(DOIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

211	11800	12.361.025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

212	11800	12.361.025.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C837EFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000060 ,11 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.330,00,(QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	3.830,00
152	10000	20.606.016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	500,00

TOTAL			**4.330,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.330,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

53	10000	15.452.003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Contratação por Tempo	3.830,00
137	10000	18.541.014.2025.33903600 - Manutencao do Parque das Aguas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	500,00
TOTAL			**4.330,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:793ACE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000062 ,19 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 20.950,00,(VINTE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

9	10000	04.122.002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Outros Serviços de Terceiros –	850,00
19	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	1.230,00
37	10000	06.181.020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	3.580,00
56	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	1.000,00
86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	5.700,00
107	10000	17.512.050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	4.300,00
127	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	3.600,00
411	10000	27.812.031.2080.33903000 - Manut. Atividades Desportivas - Material de Consumo	690,00
TOTAL			**20.950,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 20.950,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

22	10000	04.122.003.2078.33903500 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Serviços de Consultoria	5.660,00
380	10000	13.391.096.2096.33903500 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Serviços de Consultoria	8.490,00
414	10000	27.812.031.2080.33903600 - Manut. Atividades Desportivas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	800,00
422	10000	27.812.031.2095.44905100 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato - Obras e Instalações	1.000,00
423	10000	27.812.031.2095.44905200 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL			**20.950,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2CC26C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000063 ,19 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 30.090,00,(TRINTA MIL NOVENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

165	10100	12.361.025.2031.31901300 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Obrigações Patronais	18.270,00
183	10100	12.361.034.2035.31901300 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Obrigações Patronais	570,00
203	10100	12.365.026.2030.31901300 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Obrigações Patronais	11.250,00
TOTAL			**30.090,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 30.090,00 (TRINTA MIL NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

188	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	24.043,00
339	10000	08.244.052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Pessoal de Cargo Efetivo	6.047,00
TOTAL			**30.090,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:46C5EF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000064 ,22 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 15.650,00,(QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

127	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	3.500,00
150	10000	20.606.016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	1.775,00
152	10000	20.606.016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços de T	975,00
281	10200	10.301.047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
283	10200	10.301.047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material, Bem ou Serviço para D	300,00
313	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	2.000,00
379	10000	13.391.096.2096.33903000 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Material de Consumo	600,00
421	10000	27.812.031.2095.33903900 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	2.500,00
TOTAL			15.650,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.650,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

17	10000	04.122.003.2078.31901104 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Pessoal de Cargo Efetivo (V	15.650,00
TOTAL			15.650,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BBFE22F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000065 ,26 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 173.955,00,(CENTO E SETENTA TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	12400	17.512.050.1055.44905100 - Construcao da Estacao de Trat. Esgoto - ETE - Obras e Instalações	173.955,00
TOTAL			**173.955,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, será(ão) usado(s), o montante de R$ 173.955,00 (CENTO E SETENTA TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	173.955,00
TOTAL		**173.955,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1678F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000066 ,26 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 13.721,20,(TREZE MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS VINTE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	1.165,00
21	10000	04.122.003.2078.33903300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Passagens e Despesas com Lo	330,00
86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	1.800,00
88	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços de T	500,00
168	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	5.300,00
188	14500	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros – Pess	1.096,20
282	10200	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	2.100,00
285	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	500,00
294	10200	10.301.047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Material de Consumo	10,00
342	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou Serviço p	920,00
TOTAL			13.721,20

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 12.721,20 (DOZE MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS VINTE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

17	10000	04.122.003.2078.31901104 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Pessoal de Cargo Efetivo (V	12.657,88
186	14500	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	63,32
TOTAL			12.721,20

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0BDB206D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000067 ,29 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 30.588,00,(TRINTA MIL QUINHENTOS E
OITENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6	10000	04.122.002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Material de Consumo	5.003,00
9	10000	04.122.002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Outros Serviços de Terceiros –	15,00
19	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	160,00
24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	700,00
86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	1.410,00
87	10000	15.452.056.2065.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	13.000,00
88	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	370,00
129	10000	26.782.055.2063.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	6.230,00
152	10000	20.606.016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	1.600,00
283	10200	10.301.047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material, Bem ou Serviço para D	2.100,00
TOTAL			**30.588,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 30.588,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

17	10000	04.122.003.2078.31901104 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Pessoal de Cargo Efetivo (V	16.026,40
22	10000	04.122.003.2078.33903500 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Serviços de Consultoria	14.561,60
TOTAL			**30.588,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2D558C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000068 ,31 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 55.700,00,(CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4	10000	04.122.002.2019.31901109 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Subsídio de Secretário Municipal	5.000,00
24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	700,00
112	10000	17.512.050.2090.31900400 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto - Contratação por Tempo	2.000,00
163	10100	12.361.025.2031.31900400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Contratação por Tempo	25.000,00
369	10000	08.243.074.2110.31900400 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
390	10000	13.392.035.2036.31901104 - Despesas com Incentivo a Cultura - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado	7.000,00
425	14700	12.306.046.2033.31900400 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
TOTAL			55.700,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 54.700,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

1	10000	04.122.002.2019.31901104 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Pessoal de Cargo Efetivo (Vincula	1.000,00
17	10000	04.122.003.2078.31901104 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Pessoal de Cargo Efetivo (V	4.700,00
53	10000	15.452.003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Contratação por Tempo	2.000,00
164	10100	12.361.025.2031.31901104 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Pessoal de Cargo Efetivo	25.000,00
375	10000	13.391.096.2096.31900400 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Contratação por Tempo Det	15.000,00
376	10000	13.391.096.2096.31901104 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Pessoal de Cargo Efetivo	7.000,00
TOTAL			54.700,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:30AC53C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000069 ,01 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.875,00,(TRÊS MIL

OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

9	10000	04.122.002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Outros Serviços de Terceiros –	545,00
165	10000	12.361.025.2031.31901300 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Obrigações Patronais	3.150,00
265	10000	04.129.006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	180,00
TOTAL			**3.875,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.875,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

17	10000	04.122.003.2078.31901104 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Pessoal de Cargo Efetivo (V	3.875,00
TOTAL			**3.875,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EAB3698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000070 ,05 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.000,00,(DOIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

211	11800	12.361.025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

244	11800	12.365.026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D19D41CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000071 ,06 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 28.460,00,(VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	1.950,00
152	10000	20.606.016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	70,00
283	10200	10.301.047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material, Bem ou Serviço para D	800,00
285	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	11.300,00
298	10200	10.301.047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Material de Consumo	5.200,00
313	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	600,00
318	10200	10.303.063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica - Material, Bem ou Serviço	1.335,00
318	15100	10.303.063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica - Material, Bem ou Serviço	7.205,00
TOTAL			28.460,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 21.255,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

376	10000	13.391.096.2096.31901104 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Pessoal de Cargo Efetivo	21.255,00
TOTAL			21.255,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 7.205,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	7.205,00
TOTAL		7.205,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5AA55BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000072 ,07 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.857,00,(ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6	10000	04.122.002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Material de Consumo	390,00
9	10000	04.122.002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Outros Serviços de Terceiros –	605,00
18	10000	04.122.003.2078.33901400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Diárias – Pessoal Civil	400,00
24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	500,00
37	10000	06.181.020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	125,00
57	10000	15.452.003.2064.33903600 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Outros Serviços de	703,00
88	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	1.210,00
170	10100	12.361.025.2031.33903600 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outros Serviços de	593,00
206	10100	12.365.026.2030.33903600 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Outros Serviços	445,00
273	10200	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	670,00
318	10200	10.303.063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica - Material, Bem ou Serviço	4.270,00
342	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou	760,00
365	10000	08.243.074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar - Material de Consumo	295,00
366	10000	08.243.074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	150,00
414	10000	27.812.031.2080.33903600 - Manut. Atividades Desportivas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	741,00
TOTAL			**11.857,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 11.857,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

376	10000	13.391.096.2096.31901104 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Pessoal de Cargo Efetivo	11.745,00
379	10000	13.391.096.2096.33903000 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Material de Consumo	27,00
387	10000	13.392.035.1058.44905100 - Implantacao do Centro Cultural - Obras e Instalações	1,00
388	10000	13.392.035.1058.44905200 - Implantacao do Centro Cultural - Equipamentos e Material Permanente	1,00
400	10000	13.392.035.2112.33903100 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Premiações Culturais,	58,00
411	10000	27.812.031.2080.33903000 - Manut. Atividades Desportivas - Material de Consumo	5,00
421	10000	27.812.031.2095.33903900 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	20,00
TOTAL			**11.857,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4D2711CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000073 ,12 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.900,00,(TRÊS MIL NOVECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

285	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	3.900,00
TOTAL			**3.900,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.900,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

415	10000	27.812.031.2080.33903900 - Manut. Atividades Desportivas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	3.900,00
TOTAL			**3.900,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D0984BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000074 ,14 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 30.615,00,(TRINTA MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	880,00
165	10100	12.361.025.2031.31901300 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Obrigações Patronais	17.640,00
183	10100	12.361.034.2035.31901300 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Obrigações Patronais	565,00
203	10100	12.365.026.2030.31901300 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades – Obrigações Patronais	11.530,00
TOTAL			30.615,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 30.615,00 (TRINTA MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

372	10000	08.243.074.2110.33903900 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	736,00
373	10000	08.243.074.2110.44905200 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Equipamentos e Material Permanente	2.492,00
377	10000	13.391.096.2096.31901300 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Obrigações Patronais	13.000,00
380	10000	13.391.096.2096.33903500 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Serviços de Consultoria	6.510,00
382	10000	13.391.096.2096.33903900 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Outros Serviços de Tercei	4.130,00
392	10000	13.392.035.2036.33903000 - Despesas com Incentivo a Cultura - Material de Consumo	3.747,00
TOTAL			30.615,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:93B5A9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000075 ,19 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 54.124,89,(CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE QUATRO REAIS OITENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	450,00
24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	8.900,00
86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	4.740,00
127	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	6.400,00
167	10100	12.361.025.2031.33901400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Diárias – Pessoal Civil	100,00
171	10100	12.361.025.2031.33903900 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outros Serviços de	2.100,00
207	10100	12.365.026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Outros Serviços	290,00
252	10000	04.123.008.2045.33903900 - Manutencao de Despesas com Atividades - Outros Serviços de Terceiros –	2.788,69
273	10200	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	2.500,00
282	10200	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	230,00
285	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	4.050,00
293	10200	10.301.047.2098.33901400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Diárias –	50,00
298	10200	10.301.047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Material de Consumo	7.400,00
313	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	13.670,00
355	15600	08.244.071.2113.33903100 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Premiações Culturais,	456,20
TOTAL			**54.124,89**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 53.668,69 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS SESSENTA E NOVE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

292	10200	10.301.047.2098.31901300 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Obrigações	4.663,93
319	10200	10.304.076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria - Contratação por Tempo Determinado	1.280,00
322	10200	10.304.076.2085.33901400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria - Diárias – Pessoal Civil	200,00
328	10200	10.305.048.2052.31901104 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Pessoal de Cargo Efetiv	7.700,00
332	10200	10.305.048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Outros Serviços de Terc	390,82
334	10000	08.244.003.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a) - Subsídio de Secretário Muni	1.170,00
337	10000	08.244.052.1063.44905100 - Construcao de Sede p/a Secretaria - Obras e Instalações	1,00
339	10000	08.244.052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Pessoal de Cargo	12.043,42
340	10000	08.244.052.2012.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Diárias – Pessoal Civil	276,00
344	10000	08.244.052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Outros Serviços de	10.188,00
348	10000	08.244.052.2040.31900400 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos - Contratação por	100,00
350	10000	08.244.052.2040.33903600 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos - Outros Serviços de	2.954,00
351	10000	08.244.052.2040.33903900 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos - Outros Serviços de	180,00
352	10000	08.244.052.2040.44905200 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos - Equipamentos e	1,00
360	10000	16.481.038.3029.44905100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes - Obras e Instalações	1,00
361	10000	16.481.038.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes - Aquisição de Imóveis	1,00
364	10000	08.243.074.2014.31901104 - Manutencao do Conselho Tutelar - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao I	1.400,00
370	10000	08.243.074.2110.33903000 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Material de Consumo	4.881,52
397	10000	13.392.035.2037.33504100 - Manutencao de Contribuicoes a Banda de Musica - Contribuições	3.000,00
403	10000	27.811.094.2118.31900400 - MANUT DESPESAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE -	100,00
409	10000	27.812.031.2080.31900400 - Manut. Atividades Desportivas - Contratação por Tempo Determinado	714,00
410	10000	27.812.031.2080.31901104 - Manut. Atividades Desportivas - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao IN	950,00
412	10000	27.812.031.2080.33903100 - Manut. Atividades Desportivas - Premiações Culturais, Artísticas, Científ	10,00
413	10000	27.812.031.2080.33903200 - Manut. Atividades Desportivas - Material, Bem ou Serviço para Distribuiçã	362,00
416	10000	27.812.031.2080.33904800 - Manut. Atividades Desportivas - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fís	500,00
418	10000	27.812.031.2095.31901104 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao I	100,00
420	10000	27.812.031.2095.33903600 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	500,00
424	10000	27.812.031.3039.44905100 - Ampliacao e Reforma de Quadra Poliesportiva - Obras e Instalações	1,00
TOTAL			**53.668,69**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 456,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS VINTE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	456,20
TOTAL		**456,20**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FAC7B29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000076 ,22 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.335,00,(NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	645,00

24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	50,00
56	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	30,00
285	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	350,00
342	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou Serviço	7.030,00
366	10000	08.243.074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	1.230,00
TOTAL			**9.335,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.335,00 (NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

2	10000	04.122.002.2019.31901107 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Subsídio de Prefeito	2.390,00
3	10000	04.122.002.2019.31901108 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Subsídio de Vice-prefeito	1.480,00
5	10000	04.122.002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Diárias - Pessoal Civil	1.729,00
11	10000	04.124.002.2079.31901104 - Manut. Controladoria Interna - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INS	1.180,00
17	10000	04.122.003.2078.31901104 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Pessoal de Cargo Efetivo (V	2.206,00
312	10200	10.303.063.2089.33903000 - Manutencao da Farmacia Popular - Material de Consumo	350,00
TOTAL			**9.335,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D264732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000077 ,28 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.192,00,(CINCO MIL CENTO E NOVENTA DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	225,00
24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	310,00
168	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	1.060,00
204	10100	12.365.026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Material de	1.000,00
296	10200	10.301.047.2098.33903900 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Outros	653,00
325	10200	10.304.076.2085.33903900 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria - Outros Serviços de Terceiros – Pesso	174,00
342	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou	760,00
357	12900	08.244.071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Outros Serviços de	700,00
357	10000	08.244.071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Outros Serviços de	310,00
TOTAL			**5.192,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.492,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

23	10000	04.122.003.2078.33903600 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	4,00
39	10000	06.181.020.2009.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	1.866,00
40	10000	06.181.020.2009.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Equipamentos e	2.622,00
TOTAL			**4.492,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	700,00
TOTAL		**700,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3E14EAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000078 ,30 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 130.950,00,(CENTO E TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	12400	17.512.050.1055.44905100 - Construcao da Estacao de Trat. Esgoto - ETE - Obras e Instalações	130.950,00
TOTAL			130.950,00

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 130.950,00 (CENTO E TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	130.950,00
TOTAL		130.950,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:507C2F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000079 ,30 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.560,00,(OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

351	12900	08.244.052.2040.33903900 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos - Outros Serviços de	2.615,00
357	12900	08.244.071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Outros Serviços de	5.945,00
TOTAL			**8.560,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 8.560,00 (OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	8.560,00
TOTAL		**8.560,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D52A066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000080 ,30 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 122.700,00,(CENTO E VINTE DOIS MIL SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4	10000	04.122.002.2019.31901109 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Subsídio de Secretário Municipal	5.000,00
16	10000	04.122.003.2078.31900400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Contratação por Tempo Deter	200,00
42	10000	09.272.054.2021.31900300 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Inativos - Pensões do RPPS e do M	4.000,00
54	10000	15.452.003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Pessoal de Cargo Efetiv	6.000,00
112	10000	17.512.050.2090.31900400 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto - Contratação por Tempo Determina	1.000,00
163	10100	12.361.025.2031.31900400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Contratação por Tempo Determin	5.000,00
211	11800	12.361.025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	26.500,00
274	14800	10.301.047.2050.33903600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de Terceiro	50.000,00
369	10000	08.243.074.2110.31900400 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
390	10000	13.392.035.2036.31901104 - Despesas com Incentivo a Cultura - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao	7.000,00
425	14700	12.306.046.2033.31900400 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
TOTAL			**122.700,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 70.700,00 (SETENTA MIL SETECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

41	10000	09.272.054.2021.31900100 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Inativos - Aposentadorias do RPPS	44.200,00
244	11800	12.365.026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 6	26.500,00
TOTAL			**70.700,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	52.000,00
TOTAL		**52.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:717F57F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 125, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº. 125, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2016, homologado pela Portaria 140, de 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o candidato relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público n° 01/2016, conforme homologação publicada em 28/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 016AC171), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo - Auxiliar de Consultório Odontológico

Nome	Classificação
JADE TAMIRES OLIVEIRA SILVA	3º

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal até 28 (vinte e oito) dias, do mês de dezembro 2018.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de dezembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:025FF429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 107/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 107/2018, Processo n.º 356/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 10/12/2018, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindro pequeno; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
002 - (007600) ENCHIMENTO CILINDRO PEQ.(1 M3)	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	5.658,00
001 - (006627) OXIGENIO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	165.000,00

Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4F8DBC71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 404/18 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/18. Objeto: Gerenciamento do pronto atendimento e outros serviços. Contratada: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES. Fundamento Legal: art. 25, caput Lei 8666/93. Valor estimado: R$ 6.489.446,16. Ratificação em 20/12/18 por Felipe Fernandes Guerra.

Santa Bárbara, 21/12/18.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Publica

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:F5C0CD25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 116/18

Processo n.º: 383/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 116/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço vigilância eletrônica em prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação e manutenção de circuitos e todo equipamento pertinente e necessário.
VENCEDOR: PORTAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP CÓDIGO: 4860
LOTE: 001 - 26 Lance(s) - Economia 40.46%

LOTE ÚNICO				
ITEM	**QTD.**	**UN.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
022 - (020127) VIG. ELETRONICA CAPP	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
011 - (020116) VIG. ELETRONICA CAPS	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
040 - (022583) VIG. ELETRONICA CASA CULTURA	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
026 - (020132) VIG. ELETRONICA CASA DO MEL	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
045 - (024437) VIG. ELETRONICA CEDESP	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
042 - (024434) VIG. ELETRONICA CEMINTERIO	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
044 - (024436) VIG. ELETRONICA CESB	10.000	SV	R$ 671,37	R$ 8.056,39
035 - (022578) VIG. ELETRONICA COMAP	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
028 - (020135) VIG. ELETRONICA CRAS S. BERN.	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
046 - (024438) VIG. ELETRONICA CREAS	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
021 - (020126) VIG. ELETRONICA CRECHE	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
034 - (022577) VIG. ELETRONICA CRECHE S. BER.	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
017 - (020122) VIG. ELETRONICA E. ADELIA	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
013 - (020118) VIG. ELETRONICA E. AMANDINA	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
018 - (020123) VIG. ELETRONICA E. CECILIA	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
016 - (020121) VIG. ELETRONICA E. CHICO SEV.	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
015 - (020120) VIG. ELETRONICA E. IVETA	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
020 - (020125) VIG. ELETRONICA E. LAUDELINA	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
019 - (020124) VIG. ELETRONICA E. MARIA LOURD	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
014 - (020119) VIG. ELETRONICA E. MARPHIZA	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
023 - (020128) VIG. ELETRONICA ESCOLA MUSICA	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
043 - (024435) VIG. ELETRONICA ESTACAO FERROV	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
032 - (022575) VIG. ELETRONICA FARMACIA BAS.	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
036 - (022579) VIG. ELETRONICA GUARITA PATRO.	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
038 - (022581) VIG. ELETRONICA GUARITA S.BER.	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
037 - (022580) VIG. ELETRONICA GUARITA S.VIC.	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
039 - (022582) VIG. ELETRONICA IEF	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
031 - (022574) VIG. ELETRONICA PARQUE R ANEXO	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
030 - (022572) VIG.ELETRONICA PATIO GARAGEM	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
009 - (020114) VIG. ELETRONICA PSF BARRA FEL.	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
008 - (020113) VIG. ELETRONICA PSF BRUMAL	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
002 - (020107) VIG. ELETRONICA PSF CENTRO	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
010 - (020115) VIG. ELETRONICA PSF MONTE CAR.	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
033 - (022576) VIG. ELETRONICA PSF PRAIA	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
004 - (020109) VIG. ELETRONICA PSF SAO JOSE	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
006 - (020111) VIG. ELETRONICA PSF S. BERNARD	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
007 - (020112) VIG. ELETRONICA PSF S. TEREZIN	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
041 - (024433) VIG. ELETRONICA PSF SUMIDOURO	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
005 - (020110) VIG. ELETRONICA PSF S. VICENTE	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
003 - (020108) VIG. ELETRONICA PSF TEN. CARLO	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
027 - (020134) VIG. ELETRONICA SEC. DES. SOCI	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
012 - (020117) VIG. ELETRONICA SEC. EDUCACAO	10.000	SV	R$ 671,37	R$ 8.056,39
029 - (022571) VIG.ELETRONICA SEC. MEIO AMBIE	10.000	SV	R$ 671,37	R$ 8.056,39
024 - (020129) VIG. ELETRONICA SEC. OBRAS	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
001 - (020106) VIG. ELETRONICA SEC. SAUDE	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
025 - (020131) VIG. ELETRONICA SEC. TURISMO	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
TOTAL DO VALOR MENSAL			**R$ 25.400,00**	
TOTAL DO VALOR ANUAL			**R$ 304.800,01**	

TOTAL DO PROCESSO: R$ 304.800,00

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9CF4B8ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/18

Processo Licitatório n.º 383/18
Contrato n.º: 148/18
Contratada: PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica.
Prazo: 20/12/18 a 19/12/19
Valor Estimado: R$ 304.800,00
Data de assinatura: 20/12/2018

Santa Bárbara, 21/12/2018

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:EB367EE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/18- PRC N.º 392/18. Menor preço global. Objeto: SRP **Manutenção, Crescimento Vegetativo e Melhorias Operacionais na Rede de Esgoto e de Água, Topografia e Recomposição de Pavimentos.** Conforme edital. Data da sessão: **15/01/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura. SB, 21 de dezembro de 2018 a) Felipe F. Guerra – Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A692BC7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/18

Processo Licitatório n.º 404/18
Contrato n.º: 147/18
Contratada: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS/ASILO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
Objeto: Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares
Prazo: 01/01/19 a 31/12/19
Valor Estimado: R$ 6.489.446,16
Data de assinatura: 20/12/2018

Santa Bárbara, 21/12/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:E574C710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3783/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 170.514,00 (cento e setenta mil quinhentos e quatorze reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	474	BLATB	148	119.938,00
319013 - Obrigacoes Patronais	478	BLATB	148	1.476,00
02.10.01.10.301.0058.2.176 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	490	BLATB	148	23.854,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	492	BLATB	148	5.005,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510	BLMAC	149	2.751,00
319013 - Obrigacoes Patronais	512	BLMAC	149	2.141,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	836	BLMAC	149	4.362,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	817	BLMAC	149	2.331,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	815	BLMAC	149	8.656,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**170.514,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**170.514,00**
TOTAL DE RECURSOS	**170.514,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:778EEBF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3773/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão demissíveis “ad nutum”, para os quais foram nomeados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E JUVENTUDE:
_DAYANE LOPES DE MAGALHÃES, do cargo de Assessor;
_JESUS MATOZINHOS DE SOUZA FILHO, do cargo de Coordenador de Serviços;
_LUIZ ROBERTO PEREIRA EMERY, do cargo de Supervisor de Atendimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:10D0D236

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3785/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão demissíveis "ad nutum", para os quais foram nomeados:

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL HABITAÇÃO E EMPREGO:
_JULIANA CRISTINA DUTRA, do cargo de Assessor;
_LUCINDO DE FREITAS SILVA, do cargo de Gerente de Divisão;
_MONICA PEREIRA DE ABREU LIMA, do cargo de Assessor;
_MARLENE DIANA FERREIRA, do cargo de Assessor Jurídico;
_MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA, do cargo de Coordenador de Serviços;
_ROZIMAR APARECIDA DA SILVA PEDRO, do cargo de Supervisor de Atendimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:8E477FD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3786/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado a partir de 31 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado do respectivo cargo em comissão demissível "ad nutum", para o qual foi nomeado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
_RUBIÃO MARQUES, do cargo de Assessor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A421EB78

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SMDSHE Nº 01/2017 - 2º ADITIVO

Parceria entre o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA** – CNPJ nº 19.391.945/0001-00 e **CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA (CASA LAR)** – CNPJ nº 20.962.437/0001-13.

OBJETO: Alteração do cronograma de desembolso dos recursos e devolução de saldo remanescente.

DATA: 05/12/2018

VIGÊNCIA: 05/12/2018 a 28/02/2019

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2018.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:9A103F77

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28/2018

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar.

Considerando o afastamento da Conselheira Tutelar Adriana Aparecida dos Santos de suas funções para gozo de férias, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019;

Considerando que para a garantia dos direitos da criança e do adolescente é essencial que o Conselho Tutelar seja composto por 05 (cinco) membros em atividade, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA ;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA de Santa Bárbara/MG no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.033/98, bem como das disposições contidas na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar provisoriamente a nona Conselheira Tutelar Suplente do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, Sra. **Sibele Aparecida da Silva Felipe**, de acordo com a classificação publicada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros no portal da AMM-MG, para manutenção dos serviços durante o gozo de férias da Conselheira Adriana Aparecida dos Santos, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019;

Art. 2º - Concedemos o prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para que a convocada se apresente perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único. Caso a convocada não se apresente no prazo determinado será convocado(a) o(a) próximo(a) Conselheiro(a) Suplente, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2018.

INGRID TEIXEIRA CÉSAR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C7C19366

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 29/2018

Prorroga a vigência da Comissão de Ética Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão que tem por objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos na Lei Federal n.º 8.069/90;
Considerando o recebimento de denúncias de possíveis irregularidades cometidas por membros do Conselho Tutelar;
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pelo art. 6º do Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a constituição da Comissão de Ética Disciplinar Provisória criada pela Resolução nº 04/2018, de 29/05/2018, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.106/2000,

com a Lei Municipal nº 1033/98 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 21/07/1999, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Membros representantes do governo:
Isabela Moreira Duarte Queiroz (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego);
Fernanda Moreira Bicalho (Secretaria Municipal de Educação)

II – Membros representantes da sociedade civil:
José Geraldo da Silva (CONSEP);
Rosângela Fátima da Silva (ONG Ame Vidas).

Art. 2º. Os servidores públicos designados cumprirão com as atribuições da Comissão Ética Disciplinar Provisória sem prejuízo das atribuições do cargo público que ocupam.

Art. 3º. Esta Comissão Provisória terá vigência até o dia 31 de março de 2019.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2018.

INGRID TEIXEIRA CÉSAR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:47EF9F64

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS SANTA BÁRBARA Nº 010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o incentivo financeiro pela qualidade e satisfação do usuário dos atendimentos realizados pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, em Santa Bárbara – MG.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara em reunião extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições e considerando:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e;
- a Portaria n. 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde e a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,
RESOLVE:
Art.I: Após a apresentação dos objetivos e metas da proposta, aprovar o incentivo financeiro pela qualidade e satisfação do usuário dos atendimentos realizados pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, em Santa Bárbara – MG, conforme estabelecido no anexo I desta Resolução.
Art. II: Aprovar a alteração dos valores estabelecidos na Resolução CMS/SB 004/16 para os constantes no anexo II desta Resolução
Art. II: Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

MARIA EUNICE ALVES MARTINS POLEY
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 010 de 21 de dezembro de 2018 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Anexo I

Procedimento	Complementação
Colonoscopia	R$ 687,34
Eletrocoagulação de lesões de pele	R$ 159,40
Endoscopia Digestiva	R$ 136,84
Exerése de Cisto Cebáceo	R$ 159,40
Exerése de lesão/tumor de pele e mucosa	R$ 150,56
Exerése de Lipoma	R$ 159,40
Exerése de Unha	R$ 159,40
Exerése e Sutura de Pequenas Lesões	R$ 159,40
Consultas com especialista (pré natal alto risco, ortopedia, cirurgião vascular e outros)	R$ 43,00

Anexo II

INCENTIVO FINANCEIRO PELA QUALIDADE E SATISFAÇÃO DO USUÁRIO				
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL				
		VALOR SEMESTRAL	FONTE	VALOR TOTAL
INCENTIVO DE QUALIDADE	BONIFICAÇÃO PELA QUALIDADE E SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO PELO SERVIÇO OFERTADO	R$ 30.000,00	SAÚDE	R$ 60.000,00

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:DBC4DB53

SECRETARIA DE TURISMO
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Cachoeira de Florália, Florália.	21/12/2018 a 31/12/2018	Gradagem

Santa Bárbara, 21 de Dezembro de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA.
Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:57651CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

O PREFEITO MUNCIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para fins de contratação sob o regime estatutário por tempo indeterminado, para o provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde – ESF. São ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, dividas em 6 (seis) equipes da Estratégia da Saúde da Família – ESF. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 7 e 18 de janeiro de 2019, dias úteis, das 8:30 às 16:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, sita na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, CEP 36.915-000, pessoalmente ou por meio de procurador. O valor da inscrição é de R$ 40,00 (quarenta reais). Geraldo Schiavo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:BF7ED83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018

PROCESSO: 138/2017 PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

Objeto: Contratação de serviço de transporte de passageiros em van e ônibus.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.769.322/0001-13.
Vigência: 13/12/2018 a 13/12/2019

Autorização:
RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:887CAF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.213/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI PM/Nº 3.213/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"Modifica a Lei 3.179 de 23 de março de 2018 - que cria o Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Santa Vitória e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os estudantes que forem eleitos para ocupar a função de vereador jovem farão jus ao recebimento de auxílio financeiro no valor de R$100,00 (cem reais) mensais, assim computados apenas os meses onde houver efetivamente havido as reuniões e/ou projetos realizados pelos alunos.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Vitória.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Santa Vitória, 21 de dezembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:4E1072CA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.214/2018 DE 21 DEZEMBRO DE 2018

LEI PM/Nº3.214/2018 DE 21 DEZEMBRO DE 2018

"Institui o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos-PGIRS do Município de Santa Vitória-MG e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aprovado o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos-PGIRS do Município de Santa Vitória-MG, conforme anexo único que faz parte desta Lei.

Art. 2° O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos-PGIRS do Município de Santa Vitória-MG, servirá de referência na adoção de medidas para a implantação da política municipal de resíduos sólidos.

Art. 3° Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:

I - resíduos sólidos domiciliares;

II - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III - resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:

a) varrição, capina, roçada, poda de árvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
b) asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;
c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e
e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.

IV- resíduos especiais, tais como:

Pilhas e baterias;
Lâmpadas fluorescentes;
Óleos lubrificantes;
Óleos culinários
Pneumáticos;
Eletroeletrônicos de grande e pequeno porte e seus componentes;
Embalagens de agrotóxicos e produtos veterinários;
Resíduos radioativos;

Resíduos de açougue e animais domésticos mortos, como ossada e couro;

Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 4° A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:

I – recuperação de resíduos e minimização dos rejeitos encaminhados à destinação final, ambientalmente adequada;
II – redução de massa envolvendo programas, projetos e ações de educação ambiental voltadas para a não geração, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos, com realização das seguintes ações:

a) difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;
b) adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;
c) orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis; e
d) disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios.

III- Implantação de estrutura organizacional municipal e intermunicipal;

IV- interrupção em curto prazo do dano ambiental causado pela disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos;

V- recuperação das áreas degradadas por disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos;

Art. 5° O Município deverá regulamentar prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no artigo 3°, bem como dos resíduos originários de construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória – MG, 21 de dezembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:4686D9C4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.215/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI PM/Nº3.215/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"Altera as metas do Plano Municipal de Educação (PME) e determina outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas no Plano Municipal de Educação do Município de Santa Vitória (PME), para o decênio 2015/2024 as metas e estratégias conforme as propostas aprovadas na Conferência Municipal da Educação, etapa avaliação e monitoramento.

Paragrafo único. As metas do plano municipal de educação do município de santa vitória para o decênio 2015/2024, aprovadas pela Lei Municipal PM/Nº 3.011 de 10 de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 1. Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches e pré escola de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência deste PME.

Meta 2. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

Meta 3. Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental até o final da vigência deste PME.

Meta 5. Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até o final do período de vigência deste PNE a taxa líquida de matrículas do ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 6. Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no seguimento público.
6.9 - Promover a Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o atendimento de 300 matrículas, nesta modalidade de ensino, até o final do décimo ano de vigência do PME.

Meta 7. Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por centos) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três vírgula cinco por cento) até 2015 e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégia 9.4– reduzir em no mínimo 30% (trinta por cento) a taxa de abandono na EJA até o final de 2019.

Meta 12. Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino com a garantia de sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados.

Meta 13. Garantir mediante Lei especifica aprovada no âmbito do Município a nomeação de diretores de escola e Centros Municipais de educação infantil vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a participação da comunidade escolar para o início do ano letivo de 2020.

Estratégias:

13.1- instituir Lei Municipal que define critérios de participação da comunidade escolar na eleição de diretores de escolas e CEMEIS.
13.2- instituir Lei Municipal para eleição de Diretores de Escolas e CEMEIS, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho.
13.3- aplicar no município a **prova certificação**, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores escolares.

Meta 15. Assegurar que em 2018, a revisão do plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais da educação pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional

profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 constituição federal.

Estratégias:

15.2 – realizar concurso público para **especialistas em educação** e professores com até 40 horas semanais de forma a garantir melhorias na qualidade e no funcionamento de todas as escolas da rede pública municipal.
15.3 - Realizar concurso público para admissão de professores de sala de recursos que atuarão nas escolas da rede pública municipal, estabelecendo critérios que contemplem o perfil profissional e o conhecimento das especificidades e diversidades dos estudantes da rede em todos os níveis e modalidades de ensino.
15.15- garantir a formação continuada dos **especialistas em educação** e professores das escolas de educação infantil, visando o fortalecimento das praticas pedagógicas e multiculturalidade e a valorização do cuidar e educar como princípios essenciais e indissociáveis da educação infantil.
15.17 - Promover, trienalmente, o fórum municipal de educação como forma de atualização dos profissionais de educação de Santa Vitória.

Meta 16. Garantir o investimento público Municipal em educação, aplicando gradativamente até 2.021 o percentual de 29% (vinte e nove por cento)
Art.2°. Fica suprimida a estratégia 15.1, da meta n° 15.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória – MG, 21 de dezembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:7B0CBFFE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.216/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI PM/Nº3.216/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Vitória para o exercício financeiro de 2.019".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Vitória para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - O orçamento referente à Administração Direta, seus fundos especiais, órgão e entidades instituída e mantida pelo Poder Público;
II - O orçamento da Administração Indireta, abrangendo a Autarquia IPEMSA – Instituto de Previdência do Município de Santa Vitória, instituída e mantida pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal da Administração Direta e da Administração Indireta é de R$ 155.037.000,00(cento e cinqüenta e cinco milhões e trinta e sete mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - R$ 139.237.000,00 (Cento e trinta e nove milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), do Orçamento da Administração Direta;
II - R$ 15.800.000,00 (Quinze milhões e oitocentos mil reais), do Orçamento da Administração Indireta.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica das receitas e despesas correntes e de capital e programática no que tange aos programas de governo.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	DIRETA+INDIRETA
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**159.522.000,00**
RECEITA CORRENTE	**141.211.000,00**
Impostos eTaxas	18.129.000,00
Receita de contribuições	1.876.333,39
Receita patrimonial	258.000,00
Receita de serviços	149.300,00
Transferências correntes	120.781.253,74
Outras receitas correntes	17.112,87
RECEITAS DE CAPITAL	**18.311.000,00**
Operação de Crédito	14.680.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	3.631.000,00
(-) Dedução FUNDEB	-20.285.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**15.800.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**5.256.630,00**
Receita de contribuições	2.778.069,00
Receita patrimonial	1.956.362,00
Outras Receitas Correntes	522.199,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**10.543.370,00**
Total das Receitas (I+II)	**155.037.000,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa total estimada nos Orçamentos Fiscal da Administração Direta e da Administração Indireta é de de R$ 155.037.000,00(cento e cinqüenta e cinco milhões e trinta e sete mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - R$ 139.237.000,00 (Cento e trinta e nove milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), do Orçamento da Administração Direta;
II - R$ 15.800.000,00 (Quinze milhões e oitocentos mil reais), do Orçamento da Administração Indireta.
Art. 5º A despesa do município é fixada na forma dos anexos desta lei, estando distribuída por categoria econômica.

ESPECIFICAÇÃO	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**139.237.000,00**
Despesas correntes	110.931.037,39
Despesas de capital	28.200.962,61
Reserva de contingência	105.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**15.800.000,00**
Despesas correntes	13.401.413,00
Despesas de capital	17.596,00
Reserva de contingência do RPPS	2.380.991,00
III – ADMINISTRAÇÃO DIRETA + INDIRETA	**155.037.000,00**
Despesas correntes	124.332.450,39
Despesas de capital	28.218.558,61
Reserva de contingência + Reserva C. RPPS	2.485.991,00

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º A lei Orçamentária autoriza o chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite 3% (três por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, para transposição, remanejamentos ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta IPEMSA, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n. 4.320/64 em seu artigo 43, § 1º incisos I, II e III e §§ 2º, 3º e 4º.

§ 1º. A autorização constante do caput do artigo anterior aplica-se ao orçamento do legislativo e da administração indireta, no que couber.

§2º. A Administração Direta e Indireta poderá utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, o produto de operações de crédito, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente dotações consignadas no orçamento como aporte de recursos para a abertura dos créditos adicionais.

§ 3º. Fica autorizada por esta lei, a Administração Direta e Indireta, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma modalidade de aplicação e programa, sem onerar o percentual previsto no caput deste artigo, assim como também as alterações nas fontes de recursos.

§ 4º. Em havendo contingenciamento do total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a diferença entre o previsto e o efetivo, poderá ser objeto de suplementação das dotações pelo Executivo nos prazos e nos elementospreviamente indicados pela Câmara Municipal, não se computando para tanto o limite estabelecido no art. 6º desta lei.

Art. 7º Fica o Poder Público Municipal autorizado por esta lei e de acordo com as disponibilidades financeiras, conceder os repasses de contribuições sociais às entidades sem fins lucrativos, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 13.109/2014, Decreto Municipal nº 6971 de 31 de março de 2017 e demais regulamentos do Município

Art. 8º Se no decorrer do Exercício Financeiro apresentar novas Entidades estas sim obedecerão ao Chamamento Público e serão inseridas na **Atividade 2153 - Termo de Parceria de Colaboração e ou Fomento com Organização da Sociedade Civil.**

Art. 9º Fica o Poder Público municipal autorizado por esta lei e de acordo com as disponibilidades financeiras, conceder os repasses a consórcios Públicos das verbas que estiverem consignadas no orçamento de 2019, bem como as verbas que forem eventualmente suplementadas.

Art. 10. Não havendo o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação e o não atendimento dos dispositivos legais que integram a Lei Complementar 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade fiscal, deverá haver contingenciamento de empenho por decreto.

Art.11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Vitória – MG, 21 de dezembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:25641B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 899/ 2018

LEI MUNICIPAL Nº 899/ 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNÍCIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - **O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO** para o Exercício de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em R$ **16.676.034,41** (DEZESSEIS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) e fixa DESPESA em igual importância.
Art.2° - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 12.409.034,41
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA 419.500,00
1200.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICAO 91.350,00
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 31.185,00
1600.00.00.00.00 RECEITAS DE SERVICOS 37.800,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 13.714.493,37
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 223.875,69
9000.00.00.00.00 REDUTORA 2.109.169,65
9700.00.00.00.00 REDUTORA 2.109.169,65
2000.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL 4.267.000,00
2100.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 535.500,00
2200.00.00.00.00 ALIENACAO DE BENS 31.500,00
2400.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE CAPITAL 3.700.000,00

TOTAL 16.676.034,41

Art.3° - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES

01 LEGISLATIVO 780.000,00
02 JUDICIÁRIA 196.800,00
04 ADMINISTRAÇÃO 2.189.400,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL 797.880,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL 537.600,00
10 SAÚDE 3.359.403,94
12 EDUCAÇÃO 3.577.200,00
13 CULTURA 276.200,00
15 URBANISMO 2.111.600,00
16 HABITACAO 180.000,00
17 SANEAMENTO 97.800,00
18 GESTAO AMBIENTAL 52.200,00
20 AGRICULTURA 512.249,53
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 9.600,00
26 TRANSPORTE 1.183.900,94
27 DESPORTO E LAZER 534.600,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS 278.400,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA 1.200,00
TOTAL 16.676.034,41
DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.001.000 CAMARA MUNICIPAL 780.000,00
02.001.000 GABINETE DO PREFEITO 316.800,00
02.002.000 PROCURADORIA JURÍDICA 196.800,00
02.003.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.041.800,00
02.004.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 541.800,00
02.005.001 FUNDEB 1.529.400,00
02.005.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.047.800,00
02.006.002 SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 797.880,00
02.007.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.238.203,94
02.007.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 121.200,00
02.008.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS 2.395.400,00
02.009.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 1.183.900,94
02.010.001 FUNDO MUNIPAL DE CULTURA 73.800,00
02.010.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 122.400,00
02.011.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PEC E MEIO AMBIENTE 643.049,53

02.012.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER 565.800,00
02.014.001 FUMPAC 80.000,00

TOTAL 16.676.034,41
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 12.977.254,53
3100.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 7.522.577,31
3300.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.454.677,22
4000.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.319.579,88
4400.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 3.419.179,88
46.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 278.400,00
9999.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 1.200,00
TOTAL 16.676.034,41

Art. 4° - A Aplicação dos recursos discriminados no Art. 3° far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.
Art. 5° - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para Suplementação de que trata o art. 5°, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.
Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8°, art. 165, da Constituição Federal.
Art. 8° - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme o previsto no Inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal, bem como, dentro das normas em vigor.
Art. 9° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:0D941435

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 900/2018

LEI MUNICIPAL Nº 900/2018

"Institui o plano municipal de recuperação fiscal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído pela presente lei o programa municipal de recuperação fiscal – REFIS.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos contribuintes que aderirem ao programa instituído pela presente lei descontos em juros e multas para regularização dos pagamentos dos tributos municipais, obedecendo ao seguinte calendário e percentuais:

I – 100% (cem por cento) de desconto de juros e multa para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de abril de 2019;

II – 80% (oitenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de maio de 2019;

III – 70% (setenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 03 (três) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de junho de 2019;

IV – 50% (cinquenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 06 (seis) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de julho de 2019;

V – 30% (trinta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 09 (nove) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de setembro de 2019;

VI – 10% (dez por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 12 (doze) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de novembro de 2019;

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os débitos dos contribuintes referentes a todos os tributos municipais apurados até 30 de dezembro de 2018, acrescidos de juros e multa cabíveis, em até 24 (vinte e quatro) vezes, não podendo o valor da parcela ser inferior a R$30,00 (trinta reais).

§2º. As parcelas serão apuradas pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e serão mensais e sucessivas, devendo o setor responsável providenciar a emissão dos respectivos boletos para o devido recolhimento bancário aos cofres municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:EDC86225

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 901/2018

LEI MUNICIPAL Nº 901/2018

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 666 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002 – CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o artigo 66-A, com a seguinte redação:

Art. 66-A. As infrações à legislação sanitária serão apuradas por meio de processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados os ritos e prazos estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único – Compete ao serviço de vigilância à saúde da instância de governo que verificar a infração instaurar o processo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 2º. Fica criado o artigo 66-B, com a seguinte redação:

Art. 66-B. A autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que for verificada a infração ou na sede da repartição sanitária, o auto da infração sanitária, que conterá:

I – o nome do infrator, seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil;

II – o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração;

III – a descrição da infração e a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV – a pena a que está sujeito o infrator;

V – a declaração do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI – a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

VII – o prazo para interposição de recurso, quando cabível.
§ 1º – Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º – O agente sanitário é responsável pelas declarações que fizer no auto de infração, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade.

Art. 3º. Fica criado o art. 66-C, com a seguinte redação:

Art. 66-C. O infrator será notificado para ciência do auto de infração:

I – pessoalmente;

II – pelo correio ou por via postal;

III – por edital, se estiver em local incerto ou desconhecido.

§ 1º – O edital de que trata este artigo será publicado, uma única vez, no órgão oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação local, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.

§ 2º – Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a dar ciência da notificação, o fato será consignado por escrito pela autoridade que a efetuou.

Art. 4º. Fica criado o art. 66-D, com a seguinte redação:

Art. 66-D. O infrator poderá apresentar defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados da data da notificação.

§ 1º – Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere este artigo, a autoridade julgadora ouvirá o agente sanitário, que terá o prazo de quinze dias para se pronunciar a respeito.

§ 2º – Apresentada ou não a defesa ou a impugnação, o auto de infração será julgado pelo dirigente do órgão de vigilância sanitária competente, em 1ª instância.

Art. 5º. Fica criado o art. 66-E, com a seguinte redação:

Art. 66-E. O infrator poderá recorrer da decisão condenatória em 1ª instância à autoridade sanitária competente, também nos casos de multa, no prazo de quinze dias contados de sua ciência ou publicação.

§ 1º – O julgamento do recurso será feito, em 2ª instância, por uma junta de julgamento, que terá o prazo de dez dias contados da data do recebimento do recurso para decidir sobre ele.

§ 2º – Mantida a decisão condenatória, caberá recurso a autoridade superior no prazo de quinze dias contados de sua ciência ou publicação.
§ 3º – A junta de julgamento a que se refere o § 1º deste artigo terá sua composição e funcionamento regulamentados por ato do gestor do respectivo sistema de saúde.

Art. 6º. Fica criado o art. 66-F com a seguinte redação:

Art. 66-F. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final.

Parágrafo único – O processo será dado por concluso após a publicação da decisão final, no órgão oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação, e a adoção das medidas impostas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santo Antônio do Aventureiro, 13 de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:68F43A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

ONDE SE LÊ:

MODALIDADE: Pregão nº 65/2018

LEIA-SE:

MODALIDADE: Pregão nº 64/2018

Santo Antônio do Monte, 21 de dezembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A44A1B0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018

PROCESSO Nº. 120/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder a construção de Unidade Básica de Saúde – Porte II (P2), localizada a Rua Altino Fernandes da Silva, Lote 300, Quadra 61, bairro São Lucas, no Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
As 13:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018, após análise e julgamento da proposta conforme processo em epígrafe, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA, a qual ofertou a proposta no valor global de R$ 780.708,22 (setecentos e oitenta mil setecentos e oito reais e vinte e dois centavos).

Santo Antônio do Monte, 17 de dezembro de 2018

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DDBB4C51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018

PROCESSO Nº. 120/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder a construção de Unidade Básica de Saúde – Porte II (P2), localizada a Rua Altino Fernandes da Silva, Lote 300, Quadra 61, bairro São Lucas, no Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Após constada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito Municipal Edmilson Aparecido da Costa, autoridade competente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 resolve homologar o procedimento licitatório referente à Tomada de Preço nº. 02/2018, Processo nº. 0120/2018 para contratação de empresa para proceder a construção de Unidade Básica de Saúde – Porte II (P2), conforme condições e especificações contidas no Edital.

Santo Antônio do Monte, 18 de dezembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:370266F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 23/2015

CONTRATO Nº 23/2015

PROCESSO: 12/2015

MODALIDADE: Dispensa nº 02/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Maria de Fátima Pinto Resende

OBJETO: Locação de imóvel destinado a sediar a Unidade do Cras Dom Bosco.

TERMO DE RESCISÃO a partir de 04 de dezembro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 05 de dezembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F47E717C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

PROCESSO: 3/2017

MODALIDADE: Pregão nº 3/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Elaine Cristine de Oliveira ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo.

ADITIVO: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade licitada para a linha seis, que corresponde a 6.500 (seis mil e quinhentos) quilômetros.

Santo Antônio do Monte, 03 de dezembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FD2B43FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017

PROCESSO: 3/2017

MODALIDADE: Pregão nº 3/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: José Maurício Lara ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo.

ADITIVO: Fica acrescido em 18% (dezoito por cento) a quantidade licitada para a linha doze, que corresponde a 3.132 (três mil, cento e trinta e dois) quilômetros.

Santo Antônio do Monte, 03 de dezembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C4D3349E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 130/2018 EDITAL Nº. 89/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0089/2018, tipo Menor Preço Lote, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio e locação de concentradores com fornecimento de cilindros destinados aos serviços de urgência e emergência das ambulâncias, aos pacientes a oxigeno terapia domiciliar, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 11/01/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 21 de dezembro de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D905E11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato 107/2018 da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 – Credenciamento nº 002/2018.** OBJETO: **Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames,** a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CLINICA MÉDICA REIS -** Valor Global: R$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) Data da Assinatura 03/12/2018 **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 21 de Dezembro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:A6626C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

19 DE DEZEMBRO DE 2018, SÃO FRANCISCO/MG

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às oito horas e dez minutos, no Auditório da FAVENORTE, localizado na Av. Astolfo Caetano, nº 845, bairro Centro, foi iniciada a sessão presencial da Audiência Pública nº 01/2018, conforme convocação realizada por meio do Aviso de Audiência Pública nº 001/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 232, de 04de dezembro de 2018, sessão 03, página 234, Jornal da AMM, nº 2391, de 04 de dezembro de 2018, pag. 79, no jornais de grande circulação no Estado de Minas Gerais Hoje em Dia, no dia 04 de dezembro de 2018, pagina 08, além de postagem no sítio da Prefeitura Municipal de São Francisco na internet. A audiência pública teve como objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital, seus Anexos e Contrato, ao Programa de Exploração do modal fluvial intra municipal sobre o Rio São Francisco, para CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRAVESSIA POR BALSA ENTRE PONTOS SITUADOS ÀS MARGENS DO RIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE MINAS GERAIS. Na sequência, foi formada a mesa da Audiência Pública, composta pelo Senhor Prefeito Municipal senhor, Evanilso Aparecido Carneiro, o Presidente da Audiência, Dr Magnus Botelho, Procuradora Jurídica do Município Dra Monicke Ribeiro Neves Rodrigues, Representantes da Câmara Municipal, Vereadores Hodilei e Ismar Alemão, Antonio Doce, o Dr. Paulo Gilberto Assessor Técnico do Município, Representante da Policia Militar Aspirante Feraz, Representante da OAB Dr. Valmir José de Oliveira, Delegado da Policia Civil Dr. Emmanuel, a responsável pelos trabalhos de secretariado, a Senhora Damaris de Jesus Santos, o mestre de cerimônia Claudio apresentou as propostas e objetivo desta audiência publica, logo após ouvir o canto do hino nacional, registrou a presença de autoridades de todos Secretariados e servidores Municipais. Em seguida o Presidente da audiência declarou aberta a sessão informou aos presentes que a Audiência Pública é uma das formas da sociedade se manifestar para a realização de licitações e contratações econômicas, tecnicamente mais bem elaboradas, e socialmente justas, com maiores benefícios às comunidades às quais se destinam atender e que a Sessão Pública tem o prazo de contribuições durante todo o período da Audiência Pública, logo trata-se de uma forma de contribuir-se com manifestações que também poderão ser por escrito e tais manifestações serão consideradas, da mesma forma, para fins de elaboração do relatório final da Audiência Pública. Devolvendo a palavra ao mestre de cerimônia o mesmo apresentou as propostas via maquete. Retornando a palavra ao presidente da sessão, foi transferida a palavra a mesa diretora, o Senhor Delegado de Policia expôs as dificuldades que a população enfrenta pelo tempo de espera, reafirmou o desejo que seja exposto no edital a melhoria do tempo de espera e que seja feito todo procedimento conforme previsto na lei, o Assessor Jurídico Dr. Paulo Gilberto reafirmou ao Delegado que todo processo será feito no moldes da lei. Passando a palavra ao Prefeito Municipal ele explanou com maior clareza que o objetivo da administração é proporcionar melhorias a população que usufrui dos serviços de travessia. Após a apresentação e de acordo com os procedimentos estabelecidos, foi realizado um intervalo de quinze minutos para o recebimento das contribuições por escrito e inscrições para as manifestações orais. Foram recebidas 07 contribuições por escrito, e duas solicitações de uso da palavra. Após o intervalo, o Presidente da Audiência Pública concedeu a palavra João Naves de Melo, representante da imprensa, que manifestou sobre o valor do projeto e que existe hoje 03 portos no rio São Francisco. Logo, o Sr. Ramiro Franco Neto, Gerente da Educação, com a palavra sugeriu que seja completado os asfalto de ambos os lados pois o acesso é muito ruim e que seja construído plataforma dos dois lados de chegada das balsas. O Sr. Murilo Sergio sugeriu que seja construído um espaço para lugar de espera da travessia. O Senhor Marcio Passos, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solicitou que seja previstos taxas ou até mesmo a isenção de veículos dos prestadores de serviços da agricultura familiar. O Senhor Iran Moura solicitou por escrito o uso da palavra a qual foi concedida pelo Presidente da Sessão, com a palavra ele afirmou que realmente deve haver as melhorias propostas nos portos mas reforçou que devido a precariedade do rio o porto de Travessia vai mudando de local. Reforçou que deseja contribuir para as melhorias e conquista no município de São Francisco e que não gostaria de ver a travessia de Balsa com outras empresas a não ser com a Prefeitura de São Francisco. Logo, o Senhor Aldir Ramos, Chefe de Gabinete no uso da sua palavra sugeriu que deverá ter 01 (um) barco com estrutura para atender as emergências e que os investimentos que serão feitos seram de interesse e responsabilidade das empresas que irão concorrer. O Senhor João Lourenço de Souza, mecânico no uso da palavra disse: a balsa acompanha o rio, é importante as melhoria mas que com certeza vai custar para o usuário em seguida perguntou o que seria feito com funcionários efetivos da balsa e sugeriu que os automóveis com placa dos municípios tivesse passe livre. José Alberto Vieira, funcionário publico parabenizou a iniciativa da administração e disse acreditar que assessoria jurídica do município é competente, e que este projeto irá alavancar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar. Ainda, a Senhora Marinalva Irineu da Federação Nacional de Meio Ambiente, sugeriu que este projeto vise incluir projetos sustentáveis, como: viabilidade econômica ambiental e social; captação de recursos por meio de projetos sustentáveis; fiscalização dos recursos aplicados e projetos ambientais e apoio jurídico ambiental. Por fim o Presidente da sessão retornou a palavra ao prefeito que fez suas considerações finais declarando que antes de começar esse projeto foi consultado todos os órgãos competentes como a Marinha do Brasil, Secretaria de Obras Publicas (SETOP) e outros; reafirmou que a responsabilidade de proporcionar esses benefícios a comunidade no momento é dele, que os gastos com os funcionários lotado na Travessia é grande, que todas as despesas do porto de travessia atualmente são da prefeitura, que até o momento não há parceria com a Empresa Moura que hoje presta os serviços e que a intenção é que os funcionários efetivos na Travessia seja desviados para outros setores evitando assim novas contratações e proporcionando uma queda significativa na folha de pagamento . Depois de ouvidos todos os inscritos, o Presidente da Audiência Pública informou que esse evento ficará disponibilizado para as pessoas que tiverem interesse, e também que a Ata do evento realizado será oportunamente disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico da PM de São Francisco, Audiência Pública nº 001/2018. Agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão.

São Francisco/MG, 19 de Dezembro de 2018

Assinado: Presidente e Secretário

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:3AF1329F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 075/2018/Pregão Presencial nº. 051/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BORGES & RODRIGUES ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.692.422/0001-45, com sede na Praça Firmino Pinto, nº. 32, Loja 01, Centro, na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, aparelhos e utensílios domésticos (geladeira e ar condicionado), televisão e computadores, destinados ao Centro de Saúde Paulo Ricardo para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339039-43 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 21 de dezembro de 2.018.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Membro Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:AD085839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 014.01.01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01401/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **ALOISIO BRANDÃO 48813605668**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.175.639/0001-64, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 240, Bairro centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo procurador, o Senhor HARRY BRANDÃO FERREIRA, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade nº. MG14774945 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº. 075.649.756-60, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 014/2018/Pregão Presencial nº. 011/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o fornecimento de aulas de música prática e teórica para jovens e adultos em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 09/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	A contratada prestará os seguintes serviços: - Aulas de música prática e teórica para jovens e adultos. - Iniciação básica em instrumentos de corda (violão e viola), e também aulas de aprimoramento em nível avançado. - Participar dos eventos culturais que ocorrerem no município, bem como ensair com todos os alunos inscritos para estas apresentações. Obs.: A Contratada dará as aulas de música presencialmente duas vezes por semana (os dias e horários deverão ser fixados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme a necessidade, e de acordo entre as partes).	300	Horas	R$ 50,00	R$ 15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) licitado para o ano de 2018, fica ajustado para o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2019, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2019.

São Francisco do Glória, 21 de dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

ALOISIO BRANDÃO 48813605668
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

_____
RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
CPF: 123.148.826-36

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:3F1B10E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Processo de Licitação Originário nº. 085/2017
Dispensa de Licitação nº. 021/2017

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Bairro: Centro, CEP nº. 36.810-000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 18.114.231/0001-91 neste ato representado pelo Sr. Prefeito Walace Ferreira Pedrosa, adiante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Julvan Rezende Araújo Lacerda, RG nº MG10099894, e C.P.F. nº 043.481.356-73, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

– O presente é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.

Pref. Mun. de São Fco. do Glória
WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito
Contratante

AMM
JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Presidente
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:7C07F02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005.01.01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00501/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **RAILANDER LUCIO DE LAIA PINTO 12068590670**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.345.062/0001-17, com sede na Rua Francisco Antônio Ricardo, nº. 200, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular, o Senhor RAILANDER LUCIO DE LAIA PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG- 11.905.139 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 120.685.906-70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 005/2018/Pregão Presencial nº. 005/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de Técnico em Informática para atendimento do Município de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 02/02/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	A contratada deverá prestar os seguintes serviços: • Instalação de rede • Cabeamento estruturado • Manutenção em computadores • Manutenção em Hardware • Manutenção em Software • Configuração de impressoras • Configuração de roteadores • Instalação de rede de internet • Conhecimento em Sistema do Governo • Conhecimento em servidores Windows Server • Conhecimento em Sistema do Linux	12	Parcelas	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) licitado para o ano de 2018, fica ajustado para o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2019, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2019.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2019.

São Francisco do Glória, 21 de dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

RAILANDER LUCIO DE LAIA PINTO 12068590670
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:76EA86A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 012.01.02/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01201/2.017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **LUIZ AMORIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 10.582.969/0001-71, com sede administrativa na Rua Professor Manoel do Carmo, 74, sala 201, Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado por seu sócio administrador LUIZ GONZAGA AMORIM, brasileiro, casado, advogado, OABMG nº. 41.717, portador da Carteira de Identidade nº. MG-430.732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 179.034.326-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 012/2017/Inexigibilidade nº. 001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 07/02/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	**ORIENTAÇÃO JURÍDICA** - Procedimento administrativo, legalidade e ilegalidade; elaboração e revisão dos procedimentos político-administrativos em tramitação nesta Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria, Minas Gerais. **CONSULTORIA JURÍDICA** - Inteligência de dispositivos legais, pareceres escritos à luz da legislação pertinente, da doutrina e da jurisprudência, em relação a ditos procedimentos políticos administrativos, bem como aos procedimentos judiciais. **ASSESSORIA JURÍDICA** - Elaboração e revisão de todos os procedimentos nos referidos procedimentos, judiciais e extrajudicias, inclusive processos de licitação pública, em 1ª e 2ª instâncias.	PARC.	12	R$ 10.900,00	R$ 130.800,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula quarta do contrato primitivo, no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) licitado para o ano de 2017, e ajustado para o valor de R$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais), no ano de 2018, permanecerá neste montante para o ano de 2019, cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2019, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2019.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2019.

São Francisco do Glória, 21 de dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

LUIZ AMORIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:56890FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 011.011.02/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011011/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, nº. 238, Pavimento 03, Bairro Centro, na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, representada neste ato por seu titular, Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.087.262/SSP-ES e CPF nº. 979.001.257-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONSIDERANDO que os serviços ora contratados são de extrema importância para o andamento dos trabalhos da Administração Municipal, e sua interrupção causará sérios transtornos para as contas municipais;
CONSIDERANDO que referidos serviços estão inseridos como serviços contínuos, a teor do disposto no art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO finalmente que não há reajuste dos preços anteriormente contratados, mas tão somente adequação para os doze meses do período aditado (contrato original assinado com período de onze meses);
Têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 011/2017/Pregão Presencial nº. 006/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço e futura contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que para o período aditado, continuarão a serem prestados os serviços constantes do contrato primitivo, a saber:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Administração de Receitas Tributárias e Não Tributárias	MÊS	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
002	Contabilidade Pública Eletrônica	MÊS	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
003	Portal da Transparência	MÊS	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
004	Controle Interno e Auditoria	MÊS	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
005	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	MÊS	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
006	Webservices – Serviços da On-line da Administração ao Cidadão	MÊS	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
007	Controle de Frotas	MÊS	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
008	Administração de Bens Patrimoniais	MÊS	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
009	Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos	MÊS	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
010	Compras, Licitações e Contratos	MÊS	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
011	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	MÊS	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
012	Gestão de Materiais e Almoxarifado	MÊS	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
013	Gestão Escolar	MÊS	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
014	Gestão de Saúde	MÊS	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
015	Gestão de Assistência Social	MÊS	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
TOTAL					**R$ 144.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula primeira do contrato primitivo, no montante de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), licitado para o ano de 2017, e ajustado para o valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), no ano de 2018, permanecerá nesse montante para o ano de 2019, cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, equivalente a cada item efetivamente instalado e em funcionamento, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2019, mediante apresentação da competente nota fiscal de serviços, com destaque das deduções dos respectivos encargos e tributos obrigatórios.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2019.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2019.

São Francisco do Glória, 21 de dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:BBB2DF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 007.01.02/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00701/2.017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017
CARTA CONVITE Nº. 001/2017

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.060.300/0001-80, com sede administrativa na Rua Randolfo Baião, 45, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por seu titular, Sr. Daniel Gerhard Batista, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº. MG-7.621.014, expedida pelo órgão emissor PC/MG, CPF nº. 001.690.656-00, e CRC/MG nº. 74.871 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 007/2017/Carta Convite nº. 001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto serviços técnicos especializados de pessoa física ou jurídica para assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira no município de São Francisco do Glória para o período de 12 meses, com visita semanal, com a finalidade de atender às exigências da Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 03/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira: Contábil – Orçamento e contabilidade pública: restos a pagar, empenhamentos, arquivos, balancetes, prestações de contas e relatórios do TCE/MG e demais rotinas de responsabilidade da área; Administrativa – Recursos humanos: folha de pagamento, GFIP, ofícios, contratos, controle interno, outras atribuições da área. Financeira – Tesouraria: contas bancárias existentes e respectivos saldos e conciliações, controles existentes, pagamentos a liquidar, outras atribuições da área.	PARC.	12	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula quinta do contrato primitivo, no montante de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), licitado para o ano de 2017, e ajustado para o valor de $ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), no ano de 2018, permancerá nesse montante para o ano de 2019, cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2019, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2019.

São Francisco do Glória, 21 de dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:67998FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TREMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05201/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2.015
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2.015

o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, ***IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.106.860/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais, nº. 158, Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio administrador, o Senhor RICARDO GOUVÊA MARTINS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. M-3387326 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 496.873.606-15, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 31/12/2018 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2019.

São Francisco do Glória, 21 de Dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA IDEAL
Contratante

CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
LELLISCPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:945855D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 006/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03901/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2016
CARTA CONVITE Nº. 001/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.762.193/0001-98, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº. 29, Sala 101, Bairro centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo sócio administrador, Jorge Célio Fraga Godinho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. MG14.668.648, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº. 094.878.486-57 e inscrito no CREA/RJ 2014140455, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 039/2016/Carta Convite nº. 001/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do dia 28/12/2018 até o dia 30/04/2019, ou até conclusão das obras, o que se der primeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Fica o contrato ajustado no montante equivalente a R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), cujo valor será pago da seguinte forma:
05/01/2019 – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
05/02/2019 – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
05/03/2019 – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
05/04/2019 – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2019.
CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA QUINTA: DAS NORMAS LEGAIS
5.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2019.

São Francisco do Glória, 21 de dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	***FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:5FDB4EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 079/2018/Pregão Presencial nº. 054/2018/Registro de preço nº. 041/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARYANA BELAN VIANA 11711073660**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.819.626/0001-02, com sede na Rua Vereador Ângelo Lellis, nº. 200, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições destinadas para manutenção dos usuários do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e também para manutenção dos serviços administrativos do município. VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-41 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo - 100 e 02.005.10.301.0008.2.132-339030-281 - Manutenção do CAPS - Centro de Atençãp Psicossocial - Material de Consumo - 149.

São Francisco do Glória, 21 de dezembro de 2.018.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:18FD4B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 078/2018/Pregão Presencial nº. 053/2018/Registro de preço nº. 040/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.182.464/0001-54, com sede na Avenida Monteiro de Castro, n°. 527, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de óleos lubrificantes e aditivos destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 83.790,00 (Oitenta e três mil e setecentos e noventa reais). DOTAÇÃO:

02.001.04.122.003.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 339030 - 22 - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008 - Manutenção dos Seviços Administrativos - 339030 - 41 - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.022 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - 339030 - 52 - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - 339030 - 58 - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.2.015 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - 339030 - 87 - Material de Consumo - 101; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manut Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339030 - 120 - Material de Consumo - 101; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manut Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339030 - 121 - Material de Consumo - 122; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manut Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339030 - 122 - Material de Consumo - 147; 02.005.10.301.0008.1.019 - Aquis. Móveis Veíc. e Equip. p/ Serviço de Saúde - 449052 - 204 - Equipamentos e Material Permanente - 102; 02.005.10.301.0008.2.132 - Manutenção do CAPS - 339030 - 281 - Material de Consumo - 149; 02.005.10.305.0008.2.044 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 339030 - 350 - Material de Consumo - 102; 02.005.10.305.0008.2.044 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 339030 - 351 - Material de Consumo - 150; 02.005.10.301.0008.1.019 - Aquis. Móveis Veíc. e Equip. p/ Serviço de Saúde - 449052 - 698 - Equipamentos e Material Permanente - 148; 02.006.04.122.0012.2.071 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - 339030 - 361 - Material de Consumo - 100; 02.006.18.542.0006.2.035 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra providência - 339030 - 371 - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 339030 - 410 - Material de Consumo - 100; 02.007.15.452.0009.2.031- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - 339030 - 432 - Material de Consumo - 100; 02.007.26.782.0013.2.036 - Manutenção das Estradas Vicinais - 339030 - 497 - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Assistência Social - 339030 - 508 - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Assistência Social - 339030 - 704 - Material de Consumo - 129; 02.009.08.244.0015.2.082 - Manutenção do Programa Bolsa Família - 339030 - 538 - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.082 - Manutenção do Programa Bolsa Família - 339030 - 539 - Material de Consumo - 129; 02.009.08.244.0015.2.086 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - 339030 - 549 - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - 339030 - 550 - Material de Consumo - 129 e 02.010.08.243.0015.2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar - 339030 - 575 - Material de Consumo – 100.

São Francisco do Glória, 21 de Dezembro de 2.018.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:8D29151A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 078/2018/Pregão Presencial nº. 053/2018/Registro de preço nº. 040/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.040.477/0001-29, com sede na Rodovia BR 262, nº. 4901, km 38.9, Loja 1, Bairro Ponte da Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de óleos lubrificantes e aditivos destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 132.824,80 (Cento e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 339030 - 22 - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008 - Manutenção dos Seviços Administrativos - 339030 - 41 - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.022 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - 339030 - 52 - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - 339030 - 58 - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.2.015 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - 339030 - 87 - Material de Consumo - 101; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manut Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339030 - 120 - Material de Consumo - 101; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manut Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339030 - 121 - Material de Consumo - 122; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manut Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339030 - 122 - Material de Consumo - 147; 02.005.10.301.0008.1.019 - Aquis. Móveis Veíc. e Equip. p/ Serviço de Saúde - 449052 - 204 - Equipamentos e Material Permanente - 102; 02.005.10.301.0008.2.132 - Manutenção do CAPS - 339030 - 281 - Material de Consumo - 149; 02.005.10.305.0008.2.044 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 339030 - 350 - Material de Consumo - 102; 02.005.10.305.0008.2.044 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 339030 - 351 - Material de Consumo - 150; 02.005.10.301.0008.1.019 - Aquis. Móveis Veíc. e Equip. p/ Serviço de Saúde - 449052 - 698 - Equipamentos e Material Permanente - 148; 02.006.04.122.0012.2.071 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - 339030 - 361 - Material de Consumo - 100; 02.006.18.542.0006.2.035 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra providência - 339030 - 371 - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 339030 - 410 - Material de Consumo - 100; 02.007.15.452.0009.2.031- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - 339030 - 432 - Material de Consumo - 100; 02.007.26.782.0013.2.036 - Manutenção das Estradas Vicinais - 339030 - 497 - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Assistência Social - 339030 - 508 - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Assistência Social - 339030 - 704 - Material de Consumo - 129; 02.009.08.244.0015.2.082 - Manutenção do Programa Bolsa Família - 339030 - 538 - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.082 - Manutenção do Programa Bolsa Família - 339030 - 539 - Material de Consumo - 129; 02.009.08.244.0015.2.086 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - 339030 - 549 - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - 339030 - 550 - Material de Consumo - 129 e 02.010.08.243.0015.2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar - 339030 - 575 - Material de Consumo – 100.

São Francisco do Glória, 21 de Dezembro de 2.018.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:C2EDA34C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 077/2018/Pregão Presencial nº. 052/2018/Registro de preço nº. 039/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob

o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CÉSAR JOSÉ DA SILVA E CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.344.639/0001-70, com sede na Rua Coronel Brandão, nº. 06, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso contínuo para o CAPS e também para atendimento de ordem judicial para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 114.225,00 (cento e quatorze mil e duzentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.005.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102 e 02.005.10.301.0008.2.132-339030-281 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicosocial - Material de Consumo - 149.

São Francisco do Glória, 21 de dezembro de 2.018.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:AE228F6E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 080-18 FÉRIAS COLETIVAS

DECRETO N.º 080/2.018

"Dispõe sobre Férias Coletivas nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 890/2006 e Lei Municipal nº 891/2006,

Considerandoo princípio da economicidade e a necessidade de redução de custos da Administração Pública Municipal;

Considerandoa viabilidade econômica da redução de custos de prestação de serviços públicos não essenciais;

Considerandoo princípio da continuidade dos serviços públicos, com a consequente manutenção dos serviços públicos essenciais,

Considerandoas comemorações das festividades de Natal e Réveillon e a consequente redução das atividades municipais neste período;

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado férias coletivas nas repartições públicas municipais de São Francisco do Glória/MG, no período de 10 a 31/12/2018. Não serão contabilizados para fins de desconto de férias do servidor os dias de feriados nacionais.

§ 1º -Fica a cargo de cada secretaria organizar e divulgar os serviços que serão atingidos por esse decreto, mantendo atividade mínima e indispensável ao atendimento da população.

Art. 2º -Consideram-se, neste período, **serviços essenciais**, os relacionados à saúde, à limpeza urbana, à estação de tratamento e distribuição de água, à vigilância dos bens públicos e às tarefas administrativas que têm prazos legais e específicos de execução.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, em 07 de dezembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:C15C3A7C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 035-2018 CONTROLE SOCIAL

DECRETO Nº 035, DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Institui o órgão Colegiado de Controle Social do Saneamento Básico no Município de Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o órgão Colegiado de Controle Social do Saneamento Básico no Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, cuja definição, composição e atribuições ficam expressas neste Decreto, respeitando-se o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e nos Decretos Federais nº 7.217/2010 e 8.211/2014.
Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – saneamento básico: conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo e do
Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 (Esquina com Praça São Francisco de Assis)
CNPJ: 18.114.231/0001-91 Centro - São Francisco do Glória - MG – CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754 1150 / 3754 1170 / 3754 1089
E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br
lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de
drenagem
urbana de águas pluviais, de transporte,
detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
II - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
III - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade: informação, representação técnica e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação, relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.
Art. 3º O órgão Colegiado de Controle Social do Saneamento Básico é um órgão consultivo do Município, que tem a finalidade de analisar, avaliar e opinar sobre políticas públicas relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico, conforme descrito na Lei Federal no 11.445/2007 e no inciso IV, Art. 34, do Decreto Federal nº 7.217/2010.
Art. 4º O órgão Colegiado reunir-se-á periodicamente com pautas pré-estabelecidas e em locais e horários que deverão ser comunicados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
§ 1º As reuniões extraordinárias do Conselho serão convocadas por seu Presidente, ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus representantes titulares, com motivos expostos em documento de solicitação e apresentado à secretaria ou à Presidência do Colegiado.
§ 2º A secretaria do Colegiado emitirá convocação aos membros para comparecimento em reuniões extraordinárias com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
Art. 5º O órgão Colegiado de Controle Social do Saneamento Básico emitirá documentos oficiais após analisar ou avaliar propostas, cronogramas, relatórios, ou quaisquer documentos relacionados às
Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 (Esquina com Praça São Francisco de Assis)
CNPJ: 18.114.231/0001-91 Centro - São Francisco do Glória - MG – CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754 1150 / 3754 1170 / 3754 1089

E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br
políticas públicas referentes ao saneamento básico no Município de São Francisco do Glória.
§ 1º O órgão Colegiado emitirá proposições quando considerar que o assunto tratado seja passível de recomendações ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal, especialmente quando as providências dependam de aprovação do Legislativo, ou ao(s) setor(es) responsável(is) pelos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
§ 2º O órgão Colegiado emitirá relatórios de avaliação endereçados ao titular dos serviços de saneamento básico, à Câmara Municipal e ao(s) setor(es) responsável(is) dos serviços de saneamento básico no Município, quando for solicitada a avaliação de documentos, cronogramas, projetos ou planos referentes aos serviços de saneamento básico.
§ 3º Os documentos emitidos pelo Colegiado deverão ser assinados pela Diretoria para posterior encaminhamento aos órgãos competentes.
§ 4º O órgão Colegiado poderá emitir ofícios solicitando informações que considerar pertinentes ao andamento dos trabalhos, a setores do Poder Executivo Municipal e a órgãos de regulação e fiscalização do Governo do Estado.
Art. 6º Os membros do Colegiado de controle Social do Saneamento Básico poderão elaborar e aprovar seu regimento interno para estabelecer procedimentos de reuniões, locais, horários, métodos de avaliação e acompanhamento de planos e documentos.
Parágrafo único: O regimento interno do Colegiado deverá ser publicado em local de praxe na sede dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 7º A Prefeitura Municipal e o(s) setor(es) responsável(is) pelos serviços de abastecimento público de água potável, esgotamento sanitário, serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos domiciliares deverão apresentar relatórios periódicos ao Colegiado, com informações sobre o andamento de planos e propostas de melhorias na
Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 (Esquina com Praça São Francisco de Assis)
CNPJ: 18.114.231/0001-91 Centro - São Francisco do Glória - MG – CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754 1150 / 3754 1170 / 3754 1089
E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br
infraestrutura do saneamento básico municipal, com cronogramas atualizados, os quais serão objetos de análise pelo Colegiado.
Parágrafo único: A forma de apresentação dos relatórios a que se refere o caput, bem como a definição da periodicidade e dinâmica de avaliações, serão decididos pelos membros do Órgão Colegiado e constarão em seu regimento interno.
Art. 8º O órgão Colegiado a que se refere esta Lei terá composição paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, e contará com 10 (dez) membros, observando-se o disposto na Lei Federal no 11.445/2007;
I. Um representante dos serviços públicos de saneamento básico, indicado nos termos do art. 9º deste Decreto;
II. Três representantes dos setores da Prefeitura envolvidos na área de saneamento básico, definidos no art. 10 deste Decreto;
III. Um representante dos setor(s) responsável(is) pelo saneamento básico no Município, nos termos do art. 11 deste Decreto;
IV. Dois representantes dos usuários de saneamento básico, escolhidos nos termos do art. 12 deste Decreto;
V. Três representantes de entidades técnicas, associações de classe e organizações não governamentais, que serão considerados representantes da população, escolhidos nos termos do art. 13 desta Lei.
Parágrafo único: A representatividade a que se refere o caput será efetivada por meio de titularidade e suplência de todos os envolvidos, quando da indicação de seus representantes, a fim de garantir representatividade nos encontros.
Art. 9º O representante do titular dos serviços públicos de saneamento básico (art. 8º, l), será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal para acompanhamento dos trabalhos do Colegiado em seu nome.
Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 (Esquina com Praça São Francisco de Assis)
CNPJ: 18.114.231/0001-91 Centro - São Francisco do Glória - MG – CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754 1150 / 3754 1170 / 3754 1089
E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br
Art. 10 São os seguintes setores da Prefeitura envolvidos com o tema do saneamento básico municipal e seus representantes serão indicados pelo Prefeito:
I- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
III - Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 11 O representante dos setores responsáveis relacionados ao saneamento básico será indicado pelo respectivo diretor.
Art. 12 Os representantes dos usuários de serviços de saneamento básico serão pessoas físicas escolhidas na Sede do Município.
§ 1º Para escolha dos representantes a que se refere o caput deste artigo serão realizadas reuniões abertas a quaisquer interessados e convocadas/conduzidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 13 Os representantes de entidades técnicas, associações de classe e organizações não governamentais serão escolhidos entre os integrantes da entidade/associação existente no Município.
Art. 14 Após a indicação dos respectivos membros por parte dos segmentos que integram o órgão Colegiado a que se refere este Decreto, os mesmos serão nomeados por ato do Executivo Municipal.
Art. 15 Os membros do órgão Colegiado do Controle Social do saneamento Básico elegerão, em primeira reunião ordinária e entre seus pares, a mesa diretora, que será composta por presidente, vice-presidente e secretário, e terão mandatos de um ano, podendo ser reeleitos, consecutivamente, uma única vez.
§ 1º Cabe ao presidente, coordenar as reuniões do colegiado, propor elaboração de regimento interno, assinar atas e documentos de proposição, fazer cumprir o regimento interno e o disposto neste Decreto e representar o Colegiado em eventos públicos cujo órgão tenha sido convidado ou convocado.
Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 (Esquina com Praça São Francisco de Assis)
CNPJ: 18.114.231/0001-91 Centro - São Francisco do Glória - MG – CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754 1150 / 3754 1170 / 3754 1089
E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br
§ 2º Cabe ao vice-presidente substituir o presidente em atribuições mencionadas no § 1º do art. 15, e em situação prevista em regimento interno.
§ 3º Cabe ao secretário, elaborar atas das reuniões e assiná-las juntamente com o presidente, propor calendário de reuniões de acordo com a necessidade de realização dos encontros e de acordo com o regimento interno do órgão Colegiado.
Art. 16 É assegurado aos órgãos colegiados de controle social, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observando o disposto no art. 33 do Decreto Federal nº. o 7.217/2010.
Art. 17 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 28 de maio de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito de São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:A34D487C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Publica-se protocolo de intenções firmando entre o Município de São Gotardo e o Banco do Brasil S/A, com o objetivo de manifestar o interesse das PARTES em empregar ações conjuntas para contratação

de Operação de Crédito, no valor de até R$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para viabilizar Projetos e Programas de Investimentos no Município de São Gotardo.
SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:3C57BF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA 001/2018

Publica-se a decisão da comissão processante que opina pela promoção da organização do arquivo, sugestionando promover a organização do mesmo, se designar pessoa com responsabilidade para ficar com a responsabilidade da documentação atual e da recuperação dos documentos, pode orientar na continuação dos mutirões para acelerar o processo de recuperação dos documentos evitando maiores prejuízos a administração pública e a terceiros interessados.

Quando a indicação de responsáveis pela desorganização, não tem como a comissão indicar responsáveis pela desorganização já que as provas em especial testemunhais não foram conclusivas no sentido de se demonstrar, ou mesmo indicar uma pessoa responsável pelo arquivo, o que dificultou a conclusão efetiva nesse sentido.

São as considerações que entendemos ser pertinentes e conclusivas no caso.

Comissão Procedimento de Sindicância nº 001/2018

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:7F80C629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 30 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo referente aos dias 24 (vinte e quatro); 26 (vinte e seis); 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de dezembro do corrente ano, e dá outras providências".

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que o cenário atual vem impondo sérias dificuldades aos gestores públicos municipais, que devem se ater aos princípios e normas que norteiam a conduta administrativa, devendo ter sua conduta pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal/88, Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n.101/00, Lei Federal nº 4.320, de 1964, e legislação municipal correlata;
CONSIDERANDO ainda, que nas próximas semanas teremos as comemorações de feriado nacional denominado "Natal", celebrado no dia 25 (vinte e cinco) de dezembro; feriado municipal no dia 31 (trinta e um) de dezembro - Aniversário de emancipação política do município; e 1º (primeiro) de janeiro de 2019 - Confraternização universal, mostrando-se desfavorável o funcionamento das repartições públicas nas datas anterior (24/12) e posteriores (26, 27 e 28/12) aos feriados, a fim de fomentar a participação dos servidores nos eventos religiosos e sociais do município;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 24 (vinte e quatro); 26 (vinte e seis); 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018, como forma de fomentar a participação dos servidores públicos municipais nos eventos religiosos e sociais do município, buscando ainda promover economia nos gastos públicos visando assegurar a manutenção das políticas públicas e aplicação dos recursosque garantam aos munícipes o acesso a direitos e garantias fundamentais, mormente no que concerne à saúde, educação e segurança, dentre outras.
Art. 2º. O cumprimento deste decreto não poderá acarretar qualquer desassistência nos serviços públicos municipais considerados essenciais, devendo cada Secretaria e Departamento Municipal adotar as medidas necessárias para a garantia da integridade da vida, saúde e segurança das pessoas, bem como para a preservação do patrimônio público.

Art. 3º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes aos serviços de Saúde, Tributos e Limpeza urbana.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 20 de Dezembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:0E0E2F2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA BRUNO ROCHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **CONVOCAÇÃO DA BANDA BRUNO ROCHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO FEIRA CULTURAL NA DATA 27 DE DEZEMBRO DE 2018,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda é a contemplada para o evento solicitado, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6805E653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº**002/2018**
REQUISITANTE:**SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objetoo CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS

EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA:ELAINE DARDIELLE FERREIRA SANTOS.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BANHO DE GATO.
CPF: 086.001.216-63.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 21/12/2018
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 18 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9573F183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº**002/2018**
REQUISITANTE:**SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objetoo CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: BRUNO CORDEIRO ROCHA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA BRUNO ROCHA.
CPF: 103.976.176-31.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 19/12/2018
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 18 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:ECF4AEFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº**002/2018**
REQUISITANTE:**SECRETARIAMUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objetoo CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Rael Mendes Produções Limitada
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES.
CNPJ nº 21.553.617/0001-04.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 20/12/2018
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 18 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E20A3DDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 75º (SEPTUAGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E O ENCERRAMENTO DE ANO NOVO

Ao Senhor: **ARILDO MENDES DE ALCÂNTARA** – CPF: 030.293.096-57 e Identidade nº 334.539-47 SSP/SP.

REF: CONVOCAÇÃO DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 75º (SEPTUAGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E O ENCERRAMENTO DE ANO NOVO (FESTA DE RÉVEILLON), NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor

O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 75º (SEPTUAGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E O ENCERRAMENTO DE ANO NOVO (FESTA DE RÉVEILLON) , NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. De acordo com o sorteio realizado no dia 05/12/2018, a supracitada banda é a contemplada para o evento solicitado, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4BD7915F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA BANHO DE GATO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 75º (SEPTUAGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E O ENCERRAMENTO DE ANO NOVO

São João da Ponte, 21 de dezembro de 2018.

A Senhora: **ELAINE DADIELLE FERREIRA SANTOS** – CPF: 086.001.216-63 e Identidade nº MG 15.526.287.
REF: CONVOCAÇÃO DA BANDA BANHO DE GATO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 75º (SEPTUAGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E O ENCERRAMENTO DE ANO NOVO (FESTA DE RÉVEILLON), NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor

O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA BANHO DE GATO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 75º (SEPTUAGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E O ENCERRAMENTO DE ANO NOVO (FESTA DE RÉVEILLON), NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. De acordo com o sorteio realizado no dia 05/12/2018, a supracitada banda é a contemplada para o evento solicitado, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:76BBE24D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
Aos 21 (vinte e um) dias de dezembro de 2018, às 09h00min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta nova sessão objetivando o mais um credenciamento de banda conforme os ditames do Edital de "Credenciamento n° 002/2018", pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 084, 17 de agosto de 2018, Senhora Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. José Tadaiuk Rodrigues Cordeiro. Estavam presentes ainda a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 090 de 05 de setembro de 2018, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Gustavo Luiz Ferreira, Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes, Wellem Keith Ferreira da Silva, Jonathan Franklin da Silva dos Reis e Geraldo Ruas Cordeiro Junior com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão compareceu o seguinte interessado:
· Deyson Gonçalves de Souza, CPF 131.581.486-25, representante da Banda Val Veríssimo;

Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde o interessado apresentou o envelope de documentação e comprovantes de atuações artísticas.Foi iniciado então o julgamento sendo verificado que o mesmo atendeu aos critérios de habilitação. Concomitante, a Comissão de Avaliação passou a fazer o julgamento técnico artístico. Da análise técnica, temos:

Nº	QUESITO	BANDA VAL VERÍSSSIMO
01	Curriculum Artístico.	-
1.1	Comprovante de Notoriedade	
1.2	Publicações em mídia, imprensa; web, jornal; publicidade (registro em projetos, eventos, exposições, etc)	10
1.3	Certificados, Declarações, Diplomação, etc	0
1.4	Apresentação de produtos culturais. Ex: CD, DVD, Livro (publicações), Produção artística registrada um suporte diversos como: Pintura gravura, escultura, etc.	5
1.5	Premiação	0
1.6	Carta de Referência;	0
02	Portfolio Cultural. Analise e avaliação do material: histórico, clipping, website, blog, etc., para verificação da consistência/ pertinência da proposta artística, técnica, estética e do grau de inserção na cena Artística e cultural.	0
03	Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo cultural:	-
3.1	De 1 anos até 4 anos de experiência .	5
3.2	De 5 anos até 10 anos de experiência.	
3.3	A partir de 10 anos de experiência.	
04	Audição do material gravado em CD, EP e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado: qualidade de gravação, execução, diante da estética e proposta do Artista ou grupo cultural.	0
05	Propostas artísticas de trabalhos inéditos em São João da Ponte.	
06	Participação em festivais e outros eventos local, regional e nacional.	10
07	Participação em eventos internacionais.	0
08	Reconhecimento do trabalho pela comunidade temática ou geográfica onde o proponente atua através da apresentação de Cartas de Apoio ou crítica artística cultural.	
TOTAL		**30**
CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA		**C**

Assim, de acordo com a análise da comissão, o interessado obteve a pontuação conforme detalhada no quadro acima. Conforme o item 4.1.2 do edital de credenciamento, a banda fará parte das bandas credenciadas no Município cuja contratação atenderá aos seguintes critérios:
I – Adequabilidade a Temática doEvento;
III - Estilo e ou Identidade Musical;
VI - Sorteio;
V - Interesse da Administração.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Mariana Rodrigues Fagundes, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

JOSÉ TADAIUK RODRIGUES CORDEIRO
Equipe de Apoio

GUSTAVO LUIZ FERREIRA
Comissão Especial de Avaliação

EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES
Comissão Especial de Avaliação

WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA
Comissão Especial de Avaliação

JONATHAN FRANKLIN DA SILVA DOS REIS
Comissão Especial de Avaliação

GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR
Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3E6B9577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061/2017, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG , torna público o 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061/2017, Procedimento Administrativo nº. 044/2017- Dispensa de Licitação nº. 011/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: UBIRAJARA MUNIS DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 367.273.776-34. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua do Comércio, nº 99992- Distrito do Condado do Norte, Município de São João da Ponte-MG, para a instalação e funcionamento do Posto dos Correios, conforme termo de referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 21 de junho de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 21 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:53789ABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2017, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2017, Procedimento Administrativo nº. 057/2017- Dispensa de Licitação nº. 013/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: GERSON RODRIGUES CORDEIRO, CPF sob nº 429.327.936-91. OBJETO: locação de imóvel localizado no Povoado de São Vicente para a instalação e funcionamento da Escola Municipal Venâncio Rosa. Fica prorrogada a vigência contratual até 21 de junho de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 21 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:29B9B483

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2017, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2017, Procedimento Administrativo nº. 057/2017- Dispensa de Licitação nº. 013/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: Lúcio Souza Freitas, inscrito no CPF sob o nº 034.148.336-20. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de São João da Ponte- MG. Fica prorrogada a vigência contratual até 21 de junho de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 21 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8C1010E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 065/2017, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 065/2017, Procedimento Administrativo nº. 057/2017- Dispensa de Licitação nº. 013/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: DURVAL PEREIRA DE SOUZA, CPF sob nº 748.792.196-49. OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Serafim Teixeira Guimarães para a instalação e funcionamento da Casa de Acolhimento, em cumprimento ao Termo de Compromisso firmado entre os Municípios de Lontra, São João da Ponte, Varzelândia, Ibiracatu e Ministério Público. Fica prorrogada a vigência contratual até 21 de junho de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 21 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:52A739D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 146/2017, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 146/2017, Procedimento Administrativo nº. 118/2017- Dispensa de Licitação nº. 021/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: Geraldo Pereira da Silva Júnior, CPF sob nº 106.565.736-60. OBJETO: Locação de imóvel para auxílio moradia em caráter de emergência para abrigar a família da Sra. Elzene Aparecida Amaral da Silva, no Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica prorrogada a vigência contratual até 13 de junho de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 13 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E6AD6CA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº**002/2018**
REQUISITANTE:**SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objetoo CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: BRUNO CORDEIRO ROCHA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA BRUNO ROCHA.
CPF: 103.976.176-31.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 27/12/2018
VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (trezentios e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:243B29E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº**002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objetoo CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Rael Mendes Produções Limitada
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES.
CNPJ nº 21.553.617/0001-04.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 31/12/2018
VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E1360C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Empresa	CNPJ	Valor total
JSA Mineração LTDA	19.565.878/0001-00	R$ 141.885,10
M R Faustino e Cia LTDA	05.295.302/0001-58	R$ 132.785,00

E homologa o Processo Licitatório nº 255/2018, Pregão Presencial nº. 013/2018, que tem como objeto: a aquisição de areia, brita, cal hidratada, cimento, pedra de mão e pó de pedra.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 21/12/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5447C912

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2018

Suspensão do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-061/2018
Objeto: aquisição de bombas centrífugas.
Motivo: revisão do edital

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E6B0804B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 027/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 027/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Fornecimento de vale transporte urbano e rural no município de São Sebastião do Paraíso, destinado aos funcionários públicos municipais, conforme Lei n. 3.406, decreto n. 3.373 de 19 de setembro de 2.007, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 21/12/2018 e findando em 20/03/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI EPP.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1C0068F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 028/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 028/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Prestação de Serviços Médicos complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 20/12/2018 e findando em 19/12/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: CENTRO MÉDICO DE CONTROLE DA DOR DR. LIU YANG EIRELI - ME. Walker Américo Oliveira. Prefeito Municipal. 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:68DFBEC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 032/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 032/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Prestação de Serviços Médicos complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 20/12/2018 e findando em 19/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

ESTEFANI MAIOLINI BÍCEGO PEREIRA.
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2BCA3C94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 003/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 003/2018, Processo nº 0867/2018, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a construção de 01 (uma) unidade de educação infantil (PRÓINFÂNCIA), conforme estabelece o Termo de Compromisso PAC2 nº 7376/13, respeitando o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. A abertura será dia **29 de janeiro de 2019 às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de dezembro de 2018.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9B0EAC97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação do Chamamento Público 002/2017, Processo: 0783/2017. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) e física (s) para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da Lei nº8.080/90, compreendendo os seguintes serviços/especialidades: laboratoriais, ultrassonografia, ressonância, cardiologia, exames e procedimentos de oftalmologia, exames diversos, procedimentos e consultas especializadas; e horas de plantões (clínico/pediátrico), os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput. Fica prorrogado o Chamamento Público 002/2017, iniciando-se em 01 de janeiro de 2019 e findando dia 31 de dezembro de 2019. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Em 21/12/2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D5321770

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISP. 018/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Walker Américo Oliveira ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 1727/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018**, a qual refere – se à locação de um imóvel situado a Avenida Zezé Amaral, nº 444, no bairro Vila Cristo Rei, neste município, destinado as instalações da unidade de Educação Infantil 2º endereço da Escola Municipal Campos do Amaral, pelo período de 12 (doze) meses, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Educação. Informa-se ainda que o imóvel oracitado é de propriedade do **CENTRO ROTARIANO DE PROMOÇÃO SOCIAL,** cujo presidente é o senhor Amarildo Pereira Borges, conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:78C1AAB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISP 018/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato de Locação nº 085/18 da Dispensa de Licitação nº 018/2018. Objeto: locação de um imóvel situado a Avenida Zezé Amaral, nº 444, no bairro Vila Cristo Rei, neste município, destinado as instalações da unidade de Educação Infantil 2º endereço da Escola Municipal Campos do Amaral, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019. Valor mensal R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais). Valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).Locatário: CENTRO ROTARIANO DE PROMOÇÃO SOCIAL**,** cujo presidente é o senhor Amarildo Pereira Borges. Locador: Walker Américo Oliveira, Prefeito Municipal. São Sebastião do Paraíso, 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:29CEF412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO EM CBUQ)

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
O Município de são Tomé das Letras torna público o PAL nº 116/2018, Tomada de Preços nº 002/2018, que tem como objeto Seleção e Contratação de pessoa jurídica do ramo de serviços de Pavimentação (recapeamento em CBUQ) de Vias Públicas – Bairro Sobradinho – São Tomé das Letras. O certame seá dia 18/01/2019, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro. Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:FF723F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.
Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião extraordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes da Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Ato contínuo realizou-se a leitura da ata da reunião ordinária, realizada no dia onze de dezembro do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e logo após à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando continuidade aos trabalhos, foi lido o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, referente o Projeto de Resolução **nº 004/2018**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício 2015, Processo **nº 988172**, enviado pelo Tribunal de Contas Estado de Minas Gerais. Seguido passou-se para a leitura de parecer da Comissão de Legislação e Justiça e da Comissão de Administração Pública e Obras, referente o Projeto de lei **nº 008,** de 04 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 271 de 24 de abril de 2013, e por fim o parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Comissão de Assuntos Diversos e Redação referente o Projeto de lei **nº 009,** de 04 de dezembro de 2018, que Regulamenta a ocupação de logradouros públicos e vias públicas por comércio e dá outras providências. Encerrado os pareceres, foi apresentado o Projeto de Resolução **nº 004/2018**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício 2015, que colocado em turno único de discussão não houve óbice com relação ao projeto, sendo este submetido em turno único de votação o qual foi aprovado por unanimidade, recebendo 08 (oito) votos dos membros da Casa. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o Projeto de Resolução **nº 004/2018,** em turno único de votação. Participaram da votação do projeto os Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocado em primeiro turno de discussão, o projeto de lei **nº 008,** de 04 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 271 de 24 de abril de 2013, que não havendo óbice com relação à matéria foi imediatamente submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado em primeiro turno de votação o Projeto de lei **nº 008**. Prosseguindo, foi submetido em primeiro turno de discussão, o Projeto de lei **nº 009,** de 04 de dezembro de 2018, que Regulamenta a ocupação de logradouros públicos e vias públicas por comércio e dá outras providências. Pela ordem, pontuou o Vereador Edmilson José Lopes, a respeito do art.7º, o qual foi explicado com clareza pela assessora jurídica da Câmara senhora Andreza Ferreira Bargas de Queiroz. Foi esclarecido pelo vereador Eder Elói, o que de fato trata o projeto de lei em questão e suas restrições, não vendo, portanto nenhuma objeção a respeito da matéria. Sanada as dúvidas, passou-se para a primeira fase de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o Projeto de lei **nº 009,** em primeiro turno de votação. Pela ordem, requereu o vereador Pedro Vagno Pereira, a dispensa do prazo regimental referente a tramitação do projeto de lei **nº 008** e do projeto de lei **nº 009**, que consultado o plenário deliberaram favoravelmente à supressão do interstício entre o primeiro e o segundo turno de votação das duas matérias. Submetido o projeto de lei **nº 008,** de 04 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 271 de 24 de abril de 2013, em segundo turno de discussão, não houve óbice com relação à matéria, que colocado em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o Projeto de lei **nº 009,** em segundo turno de votação. Ato contínuo, foi colocado em segundo turno de discussão o projeto de lei **nº 009,** de 04 de dezembro de 2018, que Regulamenta a ocupação de logradouros públicos e vias públicas por comércio e dá outras providências, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 009/2018**, em segundo turno de votação. De posse do projeto de lei **nº 010**, de 14 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre autorização de aquisição de imóvel que especifica e dá outras providências, foi informado pelo Presidente a ausência da avaliação prévia que deveria vir contida no projeto, passando assim a palavra para a senhora Andreza Ferreira Bargas de Queiroz assessora jurídica da Câmara, que explicou com objetividade de que trata a matéria em tela. Discorreu a assessora que emitiu parecer no projeto, no sentido de aguardar a documentação, visto que na Lei Orgânica Municipal art. 14, parágrafo 6º, dispõe que para existir a aquisição de bem imóvel a título oneroso é preciso: autorização legislativa, o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara Municipal e avaliação prévia. Sendo assim, o Presidente ficou de conversar na Prefeitura com o responsável e resolver a situação, e, se for o caso marcar uma reunião extraordinária para tratar sobre o projeto de **nº 010**. Antes de encerrar, foi lido uma mensagem de Natal e logo depois o Presidente agradeceu a presença de todos, que nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F9BBB509

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.
Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião extraordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Eder Elói Alves Pena Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes da Silva, Reinaldo Pereira Viana e Renato Miranda Marques, sendo constatada a ausência dos Vereadores Pedro Vagno Pereira e Sílvio Sebastião de Oliveira que justificaram por telefone a ausência. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Ato contínuo, realizou-se a leitura da ata da reunião extraordinária, realizada no dia dezessete de dezembro do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e logo após à votação, foi aprovada por

unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Conforme ofício de convocação **nº 041/2018**, foi realizado a leitura de parecer, iniciando pela Comissão de Legislação e Justiça, Comissão de Administração Pública e Obras e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, referente o Projeto de lei **nº 010**, de 14 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre autorização de aquisição de imóvel que especifica e dá outras providências. Logo depois, foi lido o parecer da Comissão de Legislação e Justiça e o da Comissão de Administração Pública e Obras, referente o Projeto de lei **nº 011**, de 18 de dezembro de 2018, que Altera a Lei Municipal nº 277 de 01 de julho de 2013 e dá outras providências, sendo este de autoria da Mesa Diretora. Continuamente, foi distribuído aos Vereadores, cópia do laudo técnico de avaliação do terreno, enviado pela Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Instantes depois, o Projeto de lei **nº 010**, foi colocado em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o Projeto de lei **nº 010/2018,** em primeiro turno de votação. Ato contínuo foi colocado o Projeto de lei **nº 011**, de 18 de dezembro de 2018, que Altera a Lei Municipal nº 277 de 01 de julho de 2013 e dá outras providências, em primeiro turno de votação, sendo as dúvidas sanadas pela funcionária da Câmara Rita de Cássia Soares e pelo vereador Eder Elói Alves Pena. Superada a fase, o projeto foi submetido em primeiro turno de votação, sendo aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado em primeiro turno de votação o Projeto de lei **nº 011**. Diante as matérias em pauta, requereu o vereador Eder Elói Alves Pena, a dispensa do prazo regimental quanto a tramitação dos dois projetos, que consultado o plenário deliberaram favoravelmente à supressão do interstício entre o primeiro e o segundo turno de votação. Submetido o Projeto de lei **nº 010**, de 14 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre autorização de aquisição de imóvel que especifica e dá outras providências, em segundo turno de discussão, não houve óbice com relação à matéria, que colocado em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o Projeto de lei **nº 010,** em segundo turno de votação. Ato continuo, foi submetido o Projeto de lei **nº 011**, de 18 de dezembro de 2018, que Altera a Lei Municipal nº 277 de 01 de julho de 2013 e dá outras providências, em segundo turno de discussão, que não havendo óbice com relação ao projeto, foi colocado em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 011/2018** em segundo turno de votação. Antes de encerrar, foi lido uma mensagem de natal e ano novo para os Vereadores. Logo depois, o Presidente suspendeu os trabalhos até que fosse lavrada a ata. Retomado os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CE431D78

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 009/2018. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado: , MINASFOR LTDA-ME, CNPJ nº 14.419.879/0001-15. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 117.421,98 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Sem Peixe, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:16E3B533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG informa através deste, a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 073/2018, Pregão Presencial nº 049/2018, por questões de interesse público. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA INSTALADO E 01 EIXO DIFERENCIAL COMPLETO. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 21 de dezembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:06F7896B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PL 019/2018, PP 009/2018

TERMO ADITIVO Nº 002
Contrato Administrativo nº 044/2018, PL nº 019/2018, PP nº 009/2018. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Gerir Administração e Serviços Ltda. ME**, CNPJ nº 25.774.852/0001-67. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMONIO CULTURAL, DO ESPORTE, DO MEIO AMBIENTE E DO TURISMO; SUPORTE ADMINISTRATIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL; SUPORTE ADMINISTRATIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÕES DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DO ESPORTE, DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, BASEADAS NOS PRÉ-REQUISITOS DITADOS PELOS ÓRGÃOS ESTADUAIS COMPETENTES E ENQUADRANDO O MUNICÍPIO NOS CRITÉRIOS DA LEI Nº 18030/2009.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 21 de dezembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:8162A52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PL 045/2017, DISP. 017/2017

TERMO ADITIVO Nº 002
Contrato Administrativo nº 077/2017, Processo Licitatório nº 045/2017, Dispensa nº 017/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Sra. Filomena Zozina Xavier.** Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2019. Objeto: Locação de imóvel urbano situado à Rua José Raimundo Vasconcelos, nº 42B, Bairro Centro, nesta cidade de Senador Modestino Gonçalves, destinado à instalação dos residentes do curso de Medicina (resid. sexo masc.) disponibilizados pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais ao Município.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 21 de dezembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:6B642B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PL 024/2017, DISP. 010/2017

TERMO ADITIVO Nº 002
Contrato Administrativo nº 023/2017, Processo Licitatório nº 024/2017, Dispensa nº 010/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Sra. Adriane Santos Gonçalves**. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2019. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Raimundo Monteiro, nº 68, Bairro Centro.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 21 de dezembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A323BA88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PL 008/2017, PP 005/2017

TERMO ADITIVO Nº 004
Contrato Administrativo nº 013/2017, Processo Licitatório nº 008/2017, Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Consultar Consultoria e Prestação de Serviços Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.265.768/0001-02. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2019. Objeto: Contratação através de Pessoa Física ou Jurídica de Profissional para prestação de Serviços Médicos (Ginecologista) junto à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Modestino Gonçalves-MG.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 21 de dezembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:EE7E50A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PL 034/2017, PP 018/2017

TERMO ADITIVO Nº 003
Contrato Administrativo nº 063/2017, PL nº 034/2017, PP nº 018/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Tamara Pimenta Abuabara ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.519.102/0001-58. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2019. Objeto: Contratação através de Pessoa Física ou Jurídica de Profissional para prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 21 de dezembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:F5E042DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PL 050/2017, PP 030/2017

TERMO ADITIVO Nº 003
Contrato Administrativo nº 093/2017, PL nº 050/2017, PP nº 030/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Freitas & Ferreira Serviços Médicos Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.189.717/0001-54. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2019. Objeto: Contratação através de Pessoa Física ou Jurídica de Profissional para prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 21 de dezembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:06851BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PL 027/2017, DISP. 013/2017

TERMO ADITIVO Nº 002
Contrato Administrativo nº 027/2017, Processo Licitatório nº 027/2017, Dispensa nº 013/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Sra. Filomena Zozina Xavier.** Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2019. Objeto: Locação de imóvel urbano situado na Rua José Raimundo Vasconcelos, nº 42A, Bairro Centro, nesta cidade de Senador Modestino Gonçalves, que será destinado à instalação dos residentes do curso de Medicina (resid. sexo fem.) disponibilizados pela Faculdade de Ciências Médicas de MG.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 21 de dezembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:5BF6ECE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 058/2018 PP 043/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 25 DE DEZEMBRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETAVEL E POMADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA.
VENCEDOR: PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, situada na AV MUCURI Nrº: 363, ILHA DOS ARAUJOS, GOVERNADOR VALADARES/MG**, DO VALOR R$ 60.276,90 (sessenta mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**N° da Ata de registro de preços: 80/2018
VENCEDOR: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, situada na R PARACATU, BANDEIRANTES, JUIZ DE FORA/MG**, DO VALOR R$ 3.505,00 (tres mil e quinhentos e cinco reais).**N° da Ata de registro de preços: 81/2018
VENCEDOR: FLAVIA GENELHU PENNA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, situada na PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CENTRO, CARATINGA/MG**, DO VALOR R$ 89.292,00 (oitenta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais).**N° da Ata de registro de preços: 82/2018
VENCEDOR: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, situada na ARACA, NOVA TURMALINA, TURMALINA/MG**, DO VALOR R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).**N° da Ata de registro de preços: 83/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes

de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:30731DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0230/2018 (PROCESSO 0280/18, PREGÃO PRESENCIAL 0039/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0220/18, referente a Contratação de empresa (s) para prestação de serviço de limpeza de vias urbanas, margens das vias vicinais, leito e margens de córregos para atendimento à sede e distritos, e revitalização dos entornos das Escolas, Creches Municipais e imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2018 **CNPJ:** 11.415.050/0001-56 **Vigência: 31/12/2018 a 30/06/2019.**

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:FCA0D0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0298/2018 (PROCESSO 00349/18, PREGÃO TOMADA DE PREÇOS 0003/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0298/18, referente a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução do Projeto de Reforma do Telhado do Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serro. **Contratada:** CONSTRUTORA H8 EIRELI **CNPJ:** 22.565.266/0001-14 **Vigência:** 31/12/2018 até 30/06/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:528BBA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0297/2018 (PROCESSO 00351/18, PREGÃO TOMADA DE PREÇOS 0004/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0297/18, referente a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução do Projeto de Construção de um imóvel residencial na Avenida Dom José Pedro Costa em Serro. **Contratada:** CONSTRUTORA H8 EIRELI **CNPJ:** 22.565.266/0001-14 **Vigência:** 31/12/2018 até 30/06/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:CB69504D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 485/2015 (PROCESSO 386/15, DISPENSA 357/15)

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 485/15, referente a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica em bairro, ruas, vielas e becos do município de Serro. **Contratada:** SELT ENGENHARIA LTDA**. CNPJ:** 19.187.475/0001-67. **Vigência: 31/12/2018 a 31/03/2019**

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:1D9D20AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 837/2016 (PROCESSO 489/16, TOMADA DE PREÇO 023/16)

Quinto Termo aditivo ao Contrato nº 0837/16, referente a contratação exclusiva de microempresa para requalificação da Praça Teófilo Otoni no Município de Serro/MG. **Contratada:** DIAMANTE SERVIÇOS LTDA – ME**. CNPJ:** 19.025.030/0001-57 **Vigência**: 31/12/2018 a 30/06/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:FB9A8444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017 (PROCESSO 524/16, TOMADA DE PREÇO 025/2016)

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 008/2017, referente a contratação de empresa para elaboração de projetos para a implantação dos sistemas de abastecimento de água das Comunidades Quilombolas de Ausente de Cima, Ausente de Baixo, Baú, Fazenda Santa Cruz e Queimadas, localizadas na zona rural do Município do Serro **Contratada: ESCOAR ENGENHARIA LTDA EPP. CNPJ:** 03.240.087/0001-62. **Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019**

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:413D4C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00286/18 (PROCESSO 0320/18, TOMADA DE PREÇOS 002/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0286/18, referente a contratação de empresa(s) para execução dos serviços de: Item 01 – 2a Etapa da Obra de Restauração da Igreja de São Sebastião e Requalificação da sua Praça localizada no Distrito de Vila Dep Aug Clementino e Item 02 - 2a Etapa da Obra de Reforma e Requalificação da Capela Sto Antônio. **Contratada:** CONSTRUTORA E PREMOLDADOS ITAMARANDIBA EIRELI **CNPJ:** 11.451.393/0001-76.**Vigência:** 31/12/2018 até 30/06/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:445A40EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o **nº 076/2018**, na modalidade de Pregão Presencial **Nº 051/2018**, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, Futura e Eventual Aquisição de medicamentos de forma parcelada para a manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Simão Pereira – MG (UBS e PSF) e no cumprimento aos processos judicializados", conforme descrito neste Edital e Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **HOUVE POR BEM**

HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais)

DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 7.904,30 (sete mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor Total de R$ 13.131,80 (treze mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos)

Simão Pereira, 20 de Dezembro de 2018.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A631752C

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 076/2018, na modalidade Pregão Presencial Nº 051/2018, **OBJETIVANDO** : A Futura e Eventual Aquisição de medicamentos de forma parcelada para a manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Simão Pereira – MG (UBS e PSF) e no cumprimento aos processos judicializados", conforme descrito neste Edital e Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes . Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais.

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Representante Legal: Sr. JOSÉ MARIA NOGUEIRA
Sede: AV. PRINCESA DO SUL, Nº 3303, JARDIM ANDERE
Cidade: Varginha- MG CEP: 37062-180

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
GLIMEPIRIDA 2 MG	CIMED	COMP	15.300	0,100	1.530,00
Valor Total Adjudicado R$ 1.530,00 (Hum mil e quinhentos e trinta reais)					

DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Representante Legal: Sr. JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA
Sede: RODOV. PIRAPETINGA A PÁDUA, KM 01, SANTA LUZIA
Cidade: SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ CEP: 28470-000

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALPRAZOLAN 1 MG	NOVAQUIMICA	COMP	960	0,100	96,00
ATORVASTATINA 40MG	NOVAQUIMICA	COMP	480	0,610	292,80
DULOXETINA, CLORIDRATO, 60 MG	NOVAQUIMICA	COMP	720	2,350	1.692,00
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSP. ORAL, FRASCO COM 240ML	PHARLAB	FR	150	6,980	1.047,00
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	ASPEN	FR	60	22,500	1.350,00
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	EURO	COMP	4.000	0,340	1.360,00
PRIMIDONA (250 MG)	APSEN	COMP	1.350	1,48	1.998,00
RANITIDINA (25MG/ML – IV / IM, 2 ML)	HYPOFARMA	AMP	50	1,37	68,50
Valor Total Adjudicado R$ 7.904,30 (sete mil novecentos e quatro reais e trinta centavos)					

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Representante Legal: Sr. THALERSON SELL FERREIRA
Sede: ALAMEDA ENGENHEIRO GENTIL FORN, nº 1694, SALA: 204 – SÃO PEDRO
Cidade: Juiz de Fora- MG CEP: 36036-425

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	COMP	48.000	0,024	1.152,00
BISOPROLOL 2,5 MG	E.M.S	COMP	720	0,406	292,32
BISOPROLOL 5MG	E.M.S	COMP	720	0,379	272,88
BROMAZEPAM 3 MG	BRAINFARMA	COMP	15.000	0,116	1.740,00
BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMP	600	0,193	115,80
CLOMIPRAMINA 25 MG	E.M.S SIGMA	COMP	2.000	0,739	1.478,00
DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG	NOVA QUIMICA	COMP	720	1,320	950,40
FENITOÍNA 100MG	TEUTO	COMP	12.000	0,185	2.220,00
FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMP	5.100	0,474	2.417,40
METOPROLOL, SUCCINATO (50MG)	ACCORD	COMP	2.000	0,888	1.776,00
NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	COMP	3.000	0,239	717,00
Valor Total Adjudicado R$ 13.131,80 (Treze mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos)					

Simão Pereira, 20 de Dezembro de 2018.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal- Signatário Adjudicante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:5454176D

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, Art 61 § da Lei Federal 8666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato Administrativo

Contrato Administrativo Nº 068/2018
Processo Licitatórionº: 073/2018 Pregão Presencial nº: 048/2018

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da prefeitura de Simão Pereira/MG, em caráter de exclusividade e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Valor do Maior Lance Ofertado: R$50.010,00 (cinquenta mil e dez reais)
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Signatário Contratante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva

Contratado: Banco Bradesco S/A CNPJ:60.746.948/0001-12
Responsáveis Legais: Sergio Ricardo Falcão e Jean Klaudy Bragança

Da Assinatura: 17 de dezembro de 2018.
Data da Vigência do Contrato: 60 meses (Cláusula 10ª do Contrato)

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:36FE7B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 138/2018

Decreto nº 138/2018

Fixa o Calendário de Pontos Facultativos do ano Civil de 2018 para os Órgãos e entidades da Administração Direta do Município.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.64, XXIII da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica fixado o Calendário dos Pontos Facultativos e Feriados do Município no período compreendido entre os dias 1º de Janeiro e 31 de Dezembro de 2019, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Município:

04 e 05 de Março, Segunda e Terça Feira, Carnaval;
06 de Março, quarta- feira de cinzas, ponto facultativo até às 14 horas;
18 de Abril, quinta-feira Santa.
21 de Junho, Sexta Feira, após feriado de "Corpus Christi"
16 de Agosto, Sexta Feira, após feriado municipal de Nossa Senhora da Abadia.
24 de Dezembro, Terça Feira, véspera de feriado de Natal;
31 de Dezembro, Terça Feira, véspera de feriado de Ano Novo;

Art. 2º - Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os Serviços Públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de Serviço ou plantão.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 20 de Dezembro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:BB7C4243

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1313/2018

Lei n° 1313/2018

Altera anexos da Lei Municipal nº 1.284/2018 que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentarias para o exercício de 2019 e dá outras providencias.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão dos anexos da Lei Nº 1284/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentarias, para o exercício de 2019, para o Município de Tapira/MG.

Art. 2º - Ficam os Anexos da Lei Nº 1284/2018 Lei de Diretrizes Orçamentarias, para o exercício de 2019 – alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 19 de Dezembro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:13C63072

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1314/2018

Lei n° 1314/2018

Altera anexos da Lei Municipal nº 1.249/2018 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações - PPA – para os anos de 2018/2021 e dá outras providencias.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, para o exercício de 2019, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Tapira/MG.

Art. 2º - Ficam os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei 1249/2017 alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 19 de Dezembro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:1D6489C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1315/2018

Lei n° 1315/2018

Modifica o Anexo II da Lei 1251/2018 e suprime art. 14 da Lei 1229/2017 dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, por seus representantes**,** aprovou e eu, Prefeita Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo II da Lei 1251/2018, a partir de 01 de dezembro de 2018, vigorara com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	CARGO	CAT. FUNCION.	NÍVEL DE VENCIMENTO	PROVIMENTO
01	Advogado	Jurídica	3	Efetivo
02	Agente Contábil-financeiro	Administrativo	6	Efetivo
03	Agente Administrativo	Administrativo	6	Efetivo
02	Agente Parlamentar	Administrativo	3	Efetivo
03	Auxiliar Serv. Legislativo	Administrativo	7	Efetivo
03	Auxiliar de Serv. Gerais.	Administrativo	8	Efetivo
02	Motorista	Administrativo	6	Efetivo
02	Técnico de Som	Administrativo	9	Efetivo

Artigo 2º - Fica suprimido o art. 14 da Lei 1229/2017, a partir de 01 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 19 de Dezembro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:13E7A121

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1316/2018

Lei n° 1316/2018

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e da outras providências.

"**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1° A Ponte sobre o Rio Araguari, localizada na região dos rosas, divisa do Município de Tapira-MG com São Roque de Minas-MG, passa a denominar-se Ponte **Joana Rosa de Jesus**.

Art. 2° O Pode Executivo deverá afixar placa denominativa no local.

Art. 3° As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 19 de Dezembro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:2EAD9A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1317/2018

Lei n° 1317/2018

Altera a lei nº 1.281/2018, a qual autoriza o Município de Tapira a receber dação em pagamento, em bens imóveis, para o fim de extinguir o crédito tributário e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O "*caput"* do **art. 1º** da Lei nº 1.281/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O crédito tributário do Município, devidamente lançado, poderá ser extinto nos termos do art. 62 da lei 991/2010- Código Tributário do Município, mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do credor, na forma desta lei, desde que atendidas as seguintes condições:

(...)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 19 de Dezembro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:6D9A6708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 043/2018, Pregão Presencial n.º 029/2018, RP nº 016/2018 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICÍPIO**. Entrega dia 10/01/2019 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 21/12/2018.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:A380D90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, **ALAN SEBASTIÃO RHIS ARRUDA 04589323613, CNPJ Nº. 15.734.316/0001-84** que apresentou o preço global de **R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)** para a Contratação de empresa para apresentação das bandas Ivanzinho do Axé, Gordinho Samba e Pagode e Allan e Bryanne para as comemorações de final de ano no Distrito de Mucuri e no Município de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni/MG, 21/12/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D025A1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 091/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 091/2018 - 18/12/2018, 15h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de hospedagem em hotel localizado na cidade de Teófilo Otoni, para atender aos diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Empresa vencedora: LANCASTER PALACE HOTEL foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo ao processo, totalizando R$ 242.000,00.

Teófilo Otoni, 21/12/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B27FDBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 096/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 096/2018 - 19/12/2018, 9h. Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais pedagógicos de estimulação infantil para os Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF. Empresas vencedoras: COMERCIAL PGO EIRELI-ME foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 10.532,50 e PAPELARIA AMERICANA LTDA foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.282,50. Teófilo Otoni, 21/12/2018. Claudionice Siqueira Chaves - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:35575358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 098/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 098/2018 - 20/12/2018, 9h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, com manutenção preventiva e corretiva, sem condutor sem fornecimento de combustível, incluindo reposição de peças e seguro, conforme especificações constantes neste termo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Empresa vencedora: COOPERTUR - COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo ao processo, totalizando R$ 1.900.188,00.

Teófilo Otoni, 21/12/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF8BB8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA 073, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Suspensão de prazos de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Disciplinares.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o Recesso Administrativo, com ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018 concedido pelo Prefeito Municipal através do Decreto Municipal nº 7.889, de 13 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO ainda as férias regulamentares dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no período de 02 de janeiro de 2019 a 27 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam suspensos os prazos de todos os Processos Administrativos disciplinares e de Sindicâncias em andamento nesta Corregedoria no período compreendido entre 24 de dezembro de 2018 a 27 de janeiro de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 21 de dezembro de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:DB14BF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.895, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.895, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre demissão de Servidor a bem do serviço público após regular Processo Administrativo Disciplinar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação vigente e
CONSIDERANDO que durante a instauração e processamento do PAD 001/2018 foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente,
CONSIDERANDO o Parecer do Corregedor Geral do Município juntamente com o Relatório Final da Comissão de processo Administrativo disciplinar de Primeira Instância,
CONSIDERANDO ainda, o Relatório Final da Comissão de processo Administrativo de Segunda Instância concluindo pela manutenção da demissão do servidor **HERLON AMÓS GOMES DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art.1º- Fica demitido, **a bem do serviço público**, o servidor **HERLON AMÓS GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula 092305, lotado na Secretaria Municipal de Administração pela prática das infrações capituladas **nos incisos II e X do art. 23, incisos I, IV, X e XI do art. 38 da Lei Municipal 6.209/2011, e dos Princípios Constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade**.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação

Teófilo Otoni, 14 de dezembro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:84D09EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.896, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.896, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre demissão de Servidor a bem do serviço público após regular Processo Administrativo Disciplinar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação vigente e
CONSIDERANDO que durante a instauração e processamento do PAD 015/2018 foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente,
CONSIDERANDO o Parecer do Corregedor Geral do Município juntamente com o Relatório Final da Comissão de processo Administrativo disciplinar de Primeira Instância,

CONSIDERANDO ainda, o Relatório Final da Comissão de processo Administrativo de Segunda Instância concluindo pela manutenção da demissão dos servidores **ANDERSON LEITE RIBEIRO** e **JONACIO SCHWEIGHOFER BORGES,**

DECRETA:

Art. 1º- Fica demitido, **a bem do serviço público**, os servidores **ANDERSON LEITE RIBEIRO,** matrícula 10517-5 e **JONACIO SCHWEIGHOFER BORGES,** matrícula 10758-1, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde pela prática das infrações capituladas **nos incisos II, III e VII do artigo 22 e incisos II, X, XIV e XVI do art. 23, da Lei Municipal 6.209/2011, e dos Princípios Constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade.**
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação

Teófilo Otoni, 14 de dezembro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:4448AECB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.997, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.997, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece o calendário tributário para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 21/2000 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Os prazos de vencimento e as condições dos tributos municipais obedecerão ao seguinte calendário.

Art. 2º. O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativos ao exercício de 2019, vencerá nas seguintes datas:

I – **Pagamento em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do tributo**, vencido em 10 de abril de 2019, somente se aplicará àqueles contribuintes proprietários que efetuarem o pagamento à vista e que não possuírem débitos anteriores, dos respectivos tributos vencidos **até 31/12/2018**
I – Pagamento em cota única, com desconto de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do tributo, vencido em 10 de abril de 2019, somente se aplicará àqueles contribuintes proprietários que estiverem com pagamento em dia de parcelamentos dos tributos em seu nome.
III – O pagamento do IPTU poderá ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas mensais sem desconto, quando o valor for inferior ou igual a R$1.000,00 (hum mil reais), obedecendo às seguintes datas de vencimento:

1ª parcela vencível em 10 de Abril de 2019;
2ª parcela vencível em 10 de Maio de 2019;
3ª parcela vencível em 10 de Junho de 2019;
4ª parcela vencível em 10 de Julho de 2019;
5ª parcela vencível em 12 de Agosto de 2019;

III – Pagamento em até 09 (nove) parcelas mensais para IPTU sem desconto, com valores superiores a R$1.000,00, obedecendo às seguintes datas de vencimento:

1ª parcela vencível em 10 de Abril de 2019;
2ª parcela vencível em 10 de Maio de 2019;
3ª parcela vencível em 10 de Junho de 2019;
4ª parcela vencível em 10 de Julho de 2019;
5ª parcela vencível em 12 de Agosto de 2019;
6ª parcela vencível em 10 de Setembro de 2019;
7ª parcela vencível em 10de Outubro de 2019;
8ª parcela vencível em 11 de Novembro de 2019;
9ª parcela vencível em 10 de Dezembro de 2019;

§1º Não haverá parcelamento para o pagamento do IPTU/TSU de valor igual ou inferior R$ 100,00 (cem reais), ficando o vencimento previsto para 10 de abril de 2019.

§2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§3º Será de 30 (trinta) dias, contado a partir do vencimento da Cota Única o prazo para o pedido de Revisão de IPTU.

§4º As guias de recolhimento do IPTU de imóveis não edificados e/ou em construção, que não possuem endereço de correspondência cadastrado na Divisão de Rendas Imobiliárias, deverão ser retiradas, pessoalmente, na Central de Tributos, na Avenida Luiz Boali Porto Salmann nº 230, do Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia do vencimento.

Art. 3º. O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), relativo ao exercício de 2019, vencerá nas seguintes datas:

I – Pagamento em cota única para os profissionais autônomos com desconto de 10% (dez por cento) vencimento 11 de março de 2019.

II – As empresas prestadoras de serviço e as sociedades de profissionais liberais recolherão o ISSQN até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à prestação do serviço.

III – Quando o serviço for prestado em caráter eventual o ISSQN deverá ser recolhido até o último dia útil antes do evento.

Art. 4º. A Taxa de Licença Para Fiscalização e Funcionamento – TLFF deverá ser recolhida em parcela única até o dia 11 de março de 2019.

Art. 5º. A Taxa de Licença Para Funcionamento em Horário Especial – TLFHE deverá ser recolhida até o dia 10 de março de 2019.

Art.6º A Taxa de Licença Para o Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante – TLCA será recolhida da seguinte forma:

I – Quando por mês ou fração no ato da concessão da licença;

II – Quando o contribuinte permanece em atividade, a taxa deverá ser recolhida até o dia 11 de março de 2019;

Art. 7º. A Taxa de Licença Para Ocupação de Áreas Públicas – TLOAP será recolhida da seguinte forma:

I – Quando por mês ou fração, no ato da concessão da licença;

II – Quando o contribuinte permanecer em atividade, a taxa deverá ser recolhida até o dia 11 de março de 2019.

Art. 8º. A Taxa de Licença Para Veiculação de Publicidade – TLP será recolhida da seguinte forma:

I – Quando por mês ou fração, no ato da concessão da licença;

II – Quando o contribuinte permanecer veiculando a publicidade, a taxa deverá ser recolhida até o dia 11 de março de 2019.

Art. 9º. A taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária deverá ser recolhida até 24 horas após a inspeção sanitária ou abate do gado.

Parágrafo único. Quando a taxa incidir sobre atividade de pessoa física ou jurídica com estabelecimento fixo, deverá ser recolhido no dia 10 (dez) do mês subseqüente ao que ocorre o fato gerador.

Art. 12. Os preços públicos para ocupação de imóveis públicos deverá ser recolhido no dia 10 de cada mês.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 21 de Dezembro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:30C185EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 175/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 031/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 21 de dezembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:97C87739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 018/2018 – PROCESSO N.º 2146/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **Contratação de empresa para execução de obras e instalações de Combate a Incêndio no Centro Cultural de Três Pontas.** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 28 de janeiro de 2019, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FB4CCE6A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 129/2018 – PROCESSO Nº 2096/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Pneus.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 09 de janeiro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4D2CE23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PP 38

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO do processo licitatório nº. 0048/2018, Pregão Presencial nº. 0038/2018, Contrato Administrativo n°. 0081/2018, fica prorrogada a vigência nos termos do § 2° do artigo 57 da lei 8.666/93.

Tupaciguara/MG, 20 de dezembro de 2018.

Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:18BCA38A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2018 ALTERANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2019.

TUPACIGUARA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:75BF786B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº: 084/2018

2º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 084/2018 referente ao Proc. Lic. 047/2018 – TP 003/2018, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA - EPP -**Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para a execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto em vias públicas na Sede e Distritos do Município de Varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, objeto do contrato de financiamento-BDMG/BF nº 241.004/17 - BDMG URBANIZA -

Justifica-se o presente aditivo em razão de acréscimo de valor R$ 21.810,23, alterando assim o valor inicial do contrato para o valor de R$ 1.246.479, 90.

Varzelândia/MG, 20 de dezembro de 2018.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:94BF9F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2018

2º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 085/2018 - referente ao Proc. Lic. 048/2018 – TP 004/2018, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA RETRO REIS EIRELLI - ME -**Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas na Sede e Distritos do Município de Varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, e objeto do contrato de financiamento-BDMG/BF nº 241.004/17 - BDMG URBANIZA**–**Justifica-se o presente aditivo em razão de Supressão de valor R$ 739,27, alterando assim o valor inicial do contrato para o valor de R$ 741.803,32.

Varzelândia/MG, 20 de dezembro de 2018.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A3E0C12D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2018

1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 088/2018, Ref. ao Proc. Lic. Nº. 051/2018 – TPNº. 006/2018.Celebrado coma a empresa **CONSTRUTORA RETRO REIS EIRELI - ME - OBJETO: C**ontratação de empresa especializada do ramo de Engenharia, para a execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto naRua Gregório Gonçalves – Bairro Vila Estivinha, no Município de varzelândia/MG,em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, eContrato de Repasse nº 846388/2017-Programa Planejamento Urbano firmado com o Ministério das Cidades **–** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 180 dias.

Varzelândia/MG, 17 de dezembro de 2018.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3A85C471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 089/2018

1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 089/2018, Ref. ao Proc. Lic. Nº. 052/2018 – TPNº. 007/2018.Celebrado coma a empresa **CONSTRUTORA RETRO REIS EIRELI - ME– OBJETO: C**ontratação de empresa especializada do ramo de Engenharia, para a execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto naRua Avelino Procópio - Bairro Vila Nova, no Município de varzelândia/MG,em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, eContrato de Repasse nº 856764/2017 - Programa Planejamento Urbano firmado com o Ministério das Cidades - Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 180 dias.

Varzelândia/MG, 17 de dezembro de 2018.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:8D2F8CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2018

1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 092/2018, Ref. ao Proc. Lic. Nº. 054/2018 – TPNº. 009/2018.Celebrado coma a empresa**CONSTRUTORA J&R LTDA - ME - OBJETO:**Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil paraconstrução de 08 Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas no Municipio de Varzelândia/MG,em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas eConvênio 1649/2017 - FUNASA**–**Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 120 dias.

Varzelândia/MG, 17 de dezembro de 2018.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:80D34C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 095/2018 - CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE 006/2018

A Pref. torna público o Proc. Licit. 095/2018 – CREDEN. POR INEXIG. 006/2018 – CREDENC. P/ CONTRAT. DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG- A doc. deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000-Varzelândia/MG, a partir das 09h30min do dia 24/12/2018. Infor: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:21A4DA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 176/2018 - PP 52/2018. ANULAÇÃO

Declaro este processo anulado, conforme artigo 49 da lei 8666/93, tendo vista o epílogo do prazo recursal**.**

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6DEDD074

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº199/2018 – DISPENSA Nº050/2018. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa FARMAALVES FARMACIA EIRELI no valor de R$1.098,00 para aquisição de medicamento para atender MJ. Patricia Macieira, Sec. De Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9D018575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 1509/2018 – TERMO ADITIVO 01. TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – MOBILE – MOBILIZAÇÃO EDUCATIVA PROF MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES BATALHA, inscrita no CNPJ: 07.171142/0001-60. Objeto: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Fica o termo de colaboração aditivado pelo prazo de 03 meses tendo seu início em 01/01/2019 e término em 30/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014

Secretaria Municipal de Assistência Social
LUÍS EDUARDO FIGUEIREDO SALGADO,
Secretário

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2279892D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 1512/2018 – TERMO ADITIVO 01. TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa, inscrita no CNPJ: 20.321.600/0001-69. Objeto: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Fica o termo de colaboração aditivado pelo prazo de 03 meses tendo seu início em 01/01/2019 e término em 30/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014

Secretaria Municipal de Assistência Social
LUÍS EDUARDO FIGUEIREDO SALGADO,
Secretário.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:56CC6195

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 1514/2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 1514/2018 – TERMO ADITIVO 01. TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – REBUSCA – AÇÃO SOCIAL EVANGELICA VIÇOSENSE, inscrita no CNPJ: 20.321. 675/0001-40. Objeto: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Fica o termo de colaboração aditivado pelo prazo de 03 meses tendo seu início em 01/01/2019 e término em 30/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014

Secretaria Municipal de Assistência Social
LUÍS EDUARDO FIGUEIREDO SALGADO,
Secretário.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:BCA105F3

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 1510/2018 – TERMO ADITIVO 01. TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – APOV – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL DA PASTORAL DA ORAÇÃO DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ: 26.121.087/0001-49. Objeto: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Fica o termo de colaboração aditivado pelo prazo de 03 meses tendo seu início em 01/01/2019 e término em 30/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014

Secretaria Municipal de Assistência Social
LUÍS EDUARDO FIGUEIREDO SALGADO,
Secretário

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F2B4F80B

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 1516/2018 – TERMO ADITIVO 01

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 1516/2018 – TERMO ADITIVO 01. TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS, inscrita no CNPJ: 06.199.788/0001-93. Objeto: execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na assistência aos recuperandos/apenados e suas famílias. Fica o termo de colaboração aditivado pelo prazo de 03 meses tendo seu início em 01/01/2019 e término em 30/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014

Secretaria Municipal de Assistência Social
LUÍS EDUARDO FIGUEIREDO SALGADO,
Secretário.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:702BBBAE

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 1511/2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 1511/2018 – TERMO ADITIVO 01. TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA LAR DOS VELHINHOS, inscrita no CNPJ: 06.199.788/0001-93. Objeto: execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio do Acolhimento Institucional aos idosos com 60 anos ou mais. Fica o termo de colaboração aditivado pelo prazo de 03 meses tendo seu início em 01/01/2019 e término em 30/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014

Secretaria Municipal de Assistência Social
LUÍS EDUARDO FIGUEIREDO SALGADO,
Secretário

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9400E045

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 1513/2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 1513/2018 – TERMO ADITIVO 01. TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – APAS – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO SOCIAL, inscrita no CNPJ: 10.282. 563/0001-73. Objeto: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Fica o termo de colaboração aditivado pelo prazo de 03 meses tendo seu início em 01/01/2019 e término em 30/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014

Secretaria Municipal de Assistência Social
LUÍS EDUARDO FIGUEIREDO SALGADO,
Secretário.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C27664BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato Nº 156/2018 – Contratado: ATUAR PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de Reforma de Revitalização da Unidade Farmácia de Minas, localizado no Bairro Turmalina, na cidade de Virgem da Lapa/ MG,**Valor : R$14.209,01 - PAL – 30/ 2018 – Dispensa de Licitação 30/2018 , vigência ate 31/12/2018**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:B34275B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato Nº 169/2018 – Contratado: LMEIDA APOIO E ASSESSORIA A SAUDE LTDA - ME- Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LANÇAMENTO DE DADOS NO SISTEMA DO SISAIH**, na cidade de Virgem da Lapa/ MG.**Valor global de : R$ 3.000,00 - vigência ate 31/12/2018**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:2C2A2BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCURSO PÚBLICO - ISENÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 02/2018, torna público o resultado dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.ervalia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Ervália/MG, 13 de dezembro de 2018.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EA79754D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ERRATA 003/2018 - CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO ERRATA Nº 03/2018 – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2018.
O Município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu Prefeito Municipal que a esta subscreve, torna público a Errata nº 03/2018 para corrigir erros materiais no Edital nº 02/2018, alterando o Anexo I, somente no item 4 – QUADRO DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR, Anexo II, somente no item 4 - PROVAS - SUPERIOR COMPLETO e Anexo III - NÍVEL SUPERIOR. A presente errata será publicada nos sites www.ervalia.mg.gov.br, www.gestãodeconcursos.com.br e no quadro de Avisos do Paço Municipal para conhecimento de todos.

Ervália/MG, 20 de dezembro de 2018.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:136734BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 60/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 25
EDITAL Nº: 55/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 60/2018
Modalidade: Pregão - RP 25
Edital nº: 55/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 60/2018 a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor de R$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos noventa oito reais), HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, com o valor de R$ 40.950,80 (quarenta mil novecentos cinquenta reais e oitenta centavos), NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672, com o valor de R$ 47.744,92 (quarenta sete mil setecentos quarenta quatro reais e noventa dois centavos), LIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, com valor de R$ 133.230,29 (cento trinta três mil duzentos trinta reais e vinte nove centavos) e SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, com valor de R$ 144.304,20 (cento quarenta quatro mil trezentos quatro reais e vinte centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio, 17 de dezembro de 2018.

AILON LUIZ
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:825BA7F6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.077 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 5.077 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º Fica proibida, no Município de Patrocínio, a prática de maus-tratos contra animais.
Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:
I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico;
II - privá-los de necessidades básicas tais como alimento adequado à espécie e água;
III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência que infrinja a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou morte;
IV - abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;
V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;
VI - castigá-los, físicamente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;
VIII - utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
IX - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;
X - eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;
XI - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;
XII - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;
XIII - abusá-los sexualmente;
XIV - enclausurá-los com outros que os molestem;
XV - promover distúrbio comportamentais sob coação;
XVI - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.
Art. 3º Entenda-se, para fins desta lei, animais domésticos e silvestres, abrangendo inclusive:
I - fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;
II - fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;
III - fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.
Art. 4º Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.
§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:
I - advertência por escrito;
II - multa simples;
III - multa diária;
IV - apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;
V - destruição ou inutilização de produtos;
VI - suspensão parcial ou total das atividades;
VII - sanções restritivas de direito.
§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 3º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.
§ 4º A multa simples será aplicada sempre que o agente infrator, por negligência ou dolo:
I - advertido por irregularidade que tenha sido praticada, deixar de saná-la, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
II - opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental;
III - deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
IV - Deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.
§ 5º A multa diária poderá e será aplicada quando o cometimento da infração se estender ao longo do tempo, até a sua efetiva cessação.
§ 6º As sanções restritivas de direito são:
I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
Art. 5ºA pena de multa estabelecida será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos nesta Lei, no valor de 01 UFM.
Art. 6º Para arbitrar o valor da multa, o agente fiscalizador deverá observar:
I - a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para a proteção animal;
II - os antecedentes do agente infrator, quanto ao cumprimento da legislação específica vigente;
III - a capacidade econômica do agente infrator;
IV - o porte do empreendimento ou atividade.
Art. 7º Será circunstância agravante o cometimento da infração:
I - de forma reincidente;
II - para obter vantagem pecuniária;
III - afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou a vida ou a integridade do animal;
IV - mediante fraude ou abuso de confiança;
V - mediante abuso do direito de licença, permissão, autorização ambiental ou alvará;
VI - no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;
Art. 8º Constitui reincidência a prática de nova infração cometida pelo mesmo agente infrator dentro do período de 3 (três) anos subsequentes.
Parágrafo único. No caso de reincidência específica a multa a ser imposta pela prática da nova infração deverá ter seu valor aumentado ao triplo e no caso de reincidência genérica a multa a ser imposta pela prática da nova infração poderá ter seu valor aumentado ao dobro.
Art. 9º Fica a cargo do poder público municipal a regulamentação desta lei.
Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderão ser executadas em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e Urbanismo, e demais órgãos e entidades públicas.
Art. 10 O valor das multas poderá ser reduzido quando o agente infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar e reparar o dano causado.
§ 1º A reparação do dano causado de que trata este artigo será feita mediante a apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente do projeto técnico.

§ 2º A autoridade competente poderá dispensar o agente infrator da apresentação de projeto técnico, na hipótese em que a reparação não o exigir.
§ 3º Cumpridas integralmente às obrigações assumidas pelo agente infrator, o valor da multa será reduzido em até 90% do valor atualizado monetariamente.
§ 4º Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar e reparar o dano causado, por decisão da autoridade ambiental ou do agente infrator, o valor da multa atualizado monetariamente será proporcional ao dano causado não reparado, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas por reincidência ou continuidade da irregularidade.
Art. 11 Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção aos animais.
Art. 12 O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.
Art. 13 Na constatação de maus-tratos:
§ 1º o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias da Secretaria do Meio Ambiente sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o(s) animal(s) sob a sua guarda.
§ 2º Ao infrator, caberá a guarda do(s) animal(s).
§ 3º Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o atendimento particular.
§ 4º Em caso da constatação da falta de condição mínima, para a manutenção do(s) animal(s) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizado o Município a remoção do(s) mesmo(s), se necessário com o auxílio de força policial.
§ 5º Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade, serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.
Art. 14 Fica estabelecido que os locais de comercialização de animais domésticos, de produtos agropecuários e os estabelecimentos destinados à prestação de serviços a animais, afixem em locais visíveis e de grande circulação de pessoas, adesivos ou placa informativa contendo a seguinte redação em negrito: É crime, conforme art. 32 da Lei Federal nº 9.605/1998 praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. Pena de detenção de 03 (três) meses a 01 (um) ano, e multa de até 1.000 UFEMGS de acordo com a Lei Estadual nº 22.231/2016.
Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 20 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26CC0504

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 173/2018 PROCESSO Nº: 216/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 142

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 216/2018
Modalidade: Pregão - RP 142
Edital nº: 173/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para possível aquisição e instalação de carroceria tipo prancha, para-choque, kit de proteção lateral e serviço de alongamento de chassi, para manutenção do caminhão Volkswagen 23.230 Worker, 2018/2019 da frota municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 14 de janeiro de 2019 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 21 de dezembro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC817402

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 217/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 217/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 8/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Assistência à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua, e o fornecimento de órteses e próteses (OPM), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Patrocínio e região, para proporcionar um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, juntamente com a família e a comunidade.

Adjudico, ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 217/2018 a favor das empresas: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PATROCINIO, com CNPJ sob o nº 17.839.937/0001-58, no valor global de R$ 2.547.488,40 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 21 de dezembro de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1780E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 11.747/2018

PORTARIA 11.747/2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a atual Administração tomou posse em 01/01/2017 e;
Considerando a falta de tempo hábil para realização de Processos Seletivos simplificados e Concurso Público e;

Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 19 a 21/12/2018, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
46976	CRISTINA BORGES CORDOVAL	PEDAGOGO - SUPERVISOR
46993	ELIANA LUCIA CORREA SOUZA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
47128	LEILA ALVES DE JESUS	PEDAGOGO – SUPERVISOR

Art. 2º - Prorrogar, no período de 19 a 25/12/2018, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
47116	EUENIA DE FREITAS ALVES MACHADO	SERVENTE ESCOLAR

Art. 3º - Prorrogar, no período de 19/12/2018 a 31/01/2019, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
46989	EDILAINE APARECIDA MARQUES	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
47012	GUACIRA FONSECA	PROFESSOR P1
47220	ISADORA DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
47138	MARILIA DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR

Art. 4º - Prorrogar, no período de 01 a 31/01/2019, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
46806	VALDECY DE ARAUJO MARTINS	MOTORISTA

Art. 5º - Os contratos extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F58F529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TERMO ADITIVO CONVITE 001-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037- CONVITE 01/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x **RICARDO SILVA DE CARVALHO**. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:1EE1094B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO ADITIVO - CONVITE 002-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 1º Termo Aditivo ao Contrato do CONVITE 02/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x AGP ADVOGADOS ASSOCIADOS. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:7487DFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
ADITIVOS - CREDENCIAMENTO 001-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 2º Termos Aditivos aos Contratos do Credenciamento 001/2017. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM **x** CONTRATO 022/2017: **SARA TALITA CAPUCHINHO MARES** x CONTRATO 026/2017: **LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO DA SILVA** x CONTRATO 021/2017: **KELLY LACERDA LOPES x** CONTRATO Nº 023/2017: **DARTAGNAN FERNANDES NASCIMENTO**. Fica a vigência dos Contratos original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:844C2518

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
ADITIVO DISPENSA 001-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 1º Termo Aditivo ao Contrato da Dispensa de Licitação 01/2018 Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x **ANARCÍLIO FREITAS DE OLIVEIRA**. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019. Alencar Souto de Oliveira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:9345D59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 01-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 2º Termo Aditivo ao Contrato do Pregão Presencial 001/2017 Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x **CLEITON MENDES DE CARVALHO-ME**. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:84A741FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO TERMOS ADITIVOS- PREGÃO PRESENCIAL 002-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 3º Termos Aditivos aos Contratos do Pregão Presencial 002/2016. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM **x** Elzair Lina Ferreira x Gustavo Nascimento Prates x Karine Figueiredo Batista **x** Stefanne Lorena Ferraz De Oliveira. Fica a vigência dos Contratos original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019. Alencar Souto de Oliveira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:8B7C8C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL 002-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – Pregão Presencial 002/2017
EXTRATOS DE ADITIVOS: 3º Termo Aditivo ao Contrato 013/2017. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x **JOUBERTT GONÇALVES DOS SANTOS – ME;** 7º Termo Aditivo ao Contrato 011/2017. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x AULINO DUARTE DA SILVA NETO – ME; 6º Termo Aditivo ao Contrato 014/2017. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x SAULO RICARDO SILVA - ME. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:31A3BE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 007-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028 do Pregão Presencial 007/2017 Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:FF7F7102

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO- PREGÃO PRESENCIAL 012-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – Pregão Presencial 012/2018
EXTRATO DE ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 019/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x DANIEL GOMES RIBEIRO - ME. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:C0673286

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO ADITIVO- PREGÃO PRESENCIAL 013-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 2º Termo Aditivo ao Contrato do Pregão Presencial 013/2017 Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x **LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS**. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:ADDC7046

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 014-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – Pregão Presencial 014/2018
EXTRATO DE ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 034/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x AULINO DUARTE DA SILVA NETO - ME. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:55E568D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIA 016-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM /MG torna público: 2º Termo Aditivo ao Contrato do Pregão Presencial 016/2017 Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x INSTITUTO SAMUEL PORTO. Fica a vigência dos Contratos original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:A2E7D0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 025-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 2º Termo Aditivo ao Contrato do Pregão Presencial 025/2017 Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x **EFICIENCIA CONSULTORIA EM POLITICAS E GESTAO DE SAÚDE**. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019. Alencar Souto de Oliveira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:DA537F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 028-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 2º Termo Aditivo ao Contrato do Pregão Presencial 028/2017 Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x **ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA - ME**. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:79779D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 046-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – Pregão Presencial 046/2017
EXTRATOS DE ADITIVOS: 1º Termo Aditivo ao Contrato 074/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x PIOTR PIWOWAR – ME**;** 1º Termo Aditivo ao Contrato 075/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x Mario Souto Ribeiro. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:C41E7031

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO -PREGÃO PRESENCIAL 047-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – Pregão Presencial 047/2017
EXTRATO DE ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 073/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x HOSPEDAGEM BH LTDA - ME. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:15CB2519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMAS/SMS/SME/CT N.º 001/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMAS/SMS/SME/CT N.º 001/2018

Dispõe sobre a instituição de fluxogramas de estabelecimento e padronização de procedimentos internos e de atendimento aos usuários crianças, adolescentes, idosos e adultos da rede socioassistencial municipal e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhes confere o inciso V, do anexo XII, contido no §3º, do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 006/2017 c/c a Lei Municipal nº 3.181/2018:
CONSIDERANDO a Portaria Intersecretarial SMAS/SMS/SME N.º 001/2018 que Instituiu a Comissão Intersecretarial responsável pela articulação de ações e instituições públicas e privadas para construção e aperfeiçoamento de uma rede socioassistencial para garantir a integralidade do atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais do município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento e padronização de procedimentos internos e de atendimento aos usuários da rede socioassistencial municipal, tendo em vista as atribuições legais e regulamentares de cada órgão e entidade da rede, as orientações da administração pública municipal e as constatações da Comissão Intersecretarial, decorrentes de suas reuniões periódicas de trabalho;
CONSIDERANDO a produção e deliberação favorável dos fluxogramas de atendimento às crianças, adolescentes, adultos e idosos da rede socioassistencial municipal pela Comissão Intersecretarial, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018, registrada no Livro de atas aberto em 03/07/2018, folhas 05, Ata n° 20/2018.
Resolve:
Art. 1º. Ficam instituídos os fluxogramas de estabelecimento e padronização de procedimentos internos e de atendimento aos usuários crianças, adolescentes, idosos e adultos da rede socioassistencial municipal, conforme discriminados abaixo:
Anexo I – Crianças e adolescentes, e;
Anexo II – Adultos e idosos.
Art. 2º. Os fluxogramas de que trata o art. 1º desta instrução normativa são vinculantes, de observância obrigatória aos órgãos e entidades da rede socioassistencial municipal.
Art. 3º. Poderá haver revisão dos fluxogramas após 2 (dois) anos da publicação desta instrução normativa.
Art. 4º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes, 12 de dezembro de 2018

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

NANCI MALTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JUSSARA CONCEIÇÃO BARBOSA
Presidente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

GEISA FERNANDES CALVERT SABINO
Psicóloga do CRAS
Coordenadora da Comissão Intersecretarial

DANIELLE BARBOSA DA FONSECA
Psicóloga
Membro da Comissão Intersecretarial

RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheiro Tutelar
Membro da Comissão Intersecretarial

FRANNY BARBOSA CAMPOS DE SOUZA
Orientadora Escolar
Membro da Comissão Intersecretarial

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:C43A86EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o extrato dos seguintes termos aditivos:

- 5° Termo Aditivo ao contrato 011/2016 oriundo do Processo Licitatório 023/2016, Credenciamento 001/2016.

- 4° Termo Aditivo ao contrato 020/2017 oriundo do Processo Licitatório 037/2017, Pregão Presencial 003/2017.

- 2° Termo Aditivo ao contrato 021/2017 oriundo do Processo Licitatório 046/2017, Pregão Presencial 006/2017.

- 2° Termo Aditivo ao contrato 023/2017 oriundo do Processo Licitatório 055/2017, Pregão Presencial 010/2017.

- 2° Termo Aditivo ao contrato 031/2017 oriundo do Processo Licitatório 066/2017, Pregão Presencial 037/2017.

- 1° Termo Aditivo ao contrato 012/2018 oriundo do Processo Licitatório 019/2018, Dispensa 005/2018.

A VIGÊNCIA DE TODOS OS CONTRATOS ACIMA CITADOS SERÁ PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES compreendendo o período de 31/12/2018 a 31/12/2019. A integra dos respectivos Termos Aditivos encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:AE93AFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-PREGÃO PRESENCIAL Nº 96-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- Resultado de Abertura e Adjudicação de Pregão Presencial nº 96/2018- Objeto: Aquisição de notebooks, visando executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº 9577, Processo nº 26610007/2012, para atender à Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: Prisma Infomóveis E Equipamentos EIRELI-EPP, item 01: R$3.095,00, valor total de R$108.325,00.

Vazante/MG, 21/12/18-

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:361D9B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.470 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL NA INTERNET, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N°1.470/2018
(Autoria: Marinho José de Almeida Neto - PSB)

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL NA INTERNET, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
II – Dados para contato com o conselho(telefone, e-mail e endereço);
III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
IV – Horário e endereço do local ondem ocorrem às reuniões;
V – Arquivos contendo atas das reuniões e resoluções.

Parágrafo único – os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionado os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Visconde do Rio Branco, 20 de dezembro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:A608DCB1

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.471 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUAR DE RIO BRANCO – RUA B, LOCALIZADO NO CATETE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

LEI N°1.471/2018
(Autoria: José Silvio Gomes)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUAR DE RIO BRANCO – RUA B, LOCALIZADO NO CATETE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Sebastião de Queiroz Lima, a Rua B do loteamento Residencial Luar de Rio Branco localizada no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Visconde do Rio Branco, 20 de dezembro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:BD296018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATAS DE MATÉRIAS PUBLICADAS

ONDE-SE LÊ:
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 081/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS 03092693698 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a inclusão da cláusula 6.4 ao contrato. **Data: 19/11/2018.**
LEIA-SE:
[...]**PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2017** [...]

ONDE-SE LÊ:
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 082/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROBERTO ALVES PENNA 88041891691 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a inclusão da cláusula 6.4 ao contrato. **Data: 19/11/2018.**
LEIA-SE:
[...]**PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2017** [...]

ONDE-SE LÊ:
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 083/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALAIR MARIA DE SOUZA 55574769620 - ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a inclusão da cláusula 6.4 ao contrato. **Data: 19/11/2018.**

LEIA-SE:
[...]**PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2017** [...]

ONDE-SE LÊ:
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 084/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NILMAR MARQUES CARDOSO 10138355657 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a inclusão da cláusula 6.4 ao contrato. **Data: 19/11/2018.**
LEIA-SE:
[...]**PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2017** [...]

ONDE-SE LÊ:
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 085/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FABIANO DE PAIVA FERRAZ 06753645667 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a inclusão da cláusula 6.4 ao contrato. **Data: 19/11/2018.**
LEIA-SE:
[...]**PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2017** [...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CCB17FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 066/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALINE GABRIELE DA SILVA SERAFIM 09484913610 ME – OBJETO: fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas do Município. **VALOR REGISTRADO: R$ 180,50. DATA: 04/12/2018 – VIGÊNCIA: 03/11/2019.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 066/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – OBJETO: fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas do Município. **VALOR REGISTRADO: R$ 631,10. DATA: 04/12/2018 – VIGÊNCIA: 03/11/2019.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 066/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LOJÃO AUTO PEÇAS LTDA – OBJETO: fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas do Município. **VALOR REGISTRADO: R$ 524,90. DATA: 04/12/2018 – VIGÊNCIA: 03/11/2019.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 066/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RETIFICA RIO BRANCO LTDA – OBJETO: fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas do Município. **VALOR REGISTRADO: R$ 177,50. DATA: 04/12/2018 – VIGÊNCIA: 03/11/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2AD2AC2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 711/2018

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, MARIANA MARTINS DE QUEIROZ, matrícula 8954**, conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 27/11/2018 a 25/05/2019.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 27/11/2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6CFF6273

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 712/2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, o Sr. **LUCAS MARTINS DE LIMA CAPUTO,** do seu cargo de **DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA**, a partir de 30 de novembro de 2018.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:AF4D0F6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 713/2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, o Sr. **EDER FERNANDO DE MOURA,** do seu cargo de **DIVISÃO DE EVENTOS**, a partir de 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:996838A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 714/2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º) EXONERAR, o Sr. **RAUL FERREIRA JUNIOR,** do seu cargo de **DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO**, a partir de 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:EB08279D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 715/2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, o Sr. **ADÃO TEIXEIRA FERRAZ,** do seu cargo de **DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, a partir de 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5B3F063E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PL 049/2018

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna público aos interessados, a retificação do edital pertinente ao PL: 049/2018 PP: 028/2018 RP 020/2018, que possui por objeto;REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR E CORRELATOS,em face a tempestividade de impugnações apresentadas. Data de Abertura: 07/01/2019 às 07h15min.

A cópia do edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações, situado a rua padre Arlindo vieira, 03, centro. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:BB53F594

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PL 050/2018

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna público aos interessados, a retificação do edital pertinente aoPL: 050/2018 PP: 029/2018 RP 021/2018, que possui por objeto;REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO E CORRELATOS,em face a tempestividade de impugnações apresentadas. Data de Abertura: 07/01/2019 às 13h15min.

A cópia do edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações, situado a rua padre Arlindo vieira, 03, centro. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:3927AE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00338/2018

AL

DECRETO Nº 00338, de 11 de dezembro de 2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 195.383,28 (cento e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339030 - Material de Consumo	6		100	500,00
02.03.01.28.846.0001.0.001 - MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	35		100	500,00
02.03.01.28.846.0001.0.005 - CONTRIBUICAO A AMM-ASSOC.MIN.DE MUNICIPIOS				
337041 - Contribuicoes	42		100	744,00
02.04.03.28.846.0000.0.010 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER				
337041 - Contribuicoes	155		100	20.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	ENSINO	101	4.600,00
319013 - Obrigacoes Patronais	166	ENSINO	101	1.100,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
319013 - Obrigacoes Patronais	449	O.FNDE	146	5.727,28
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				

339030 - Material de Consumo	261	ENSINO	101	3.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319013 - Obrigacoes Patronais	268	ENSINO	101	1.050,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	281	SAUDE	102	24.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	284	SAUDE	102	11.000,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	286	SAUDE	102	900,00
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	289	SAUDE	102	61.585,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	388	MAC-PR	112	1.200,00
02.06.01.10.301.0009.2.038 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	310	SAUDE	102	25.607,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	311	SEMINS	100	30.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	352 F	MASOC	100	800,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	369	FNAS	129	50,00
02.07.01.08.244.0010.2.058 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	381	FNAS	129	2.720,00

195.383,28

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	363 F	MASOC	100	71.407,00
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	426	O.FNDE	146	5.275,28
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	SAUDE	102	35.300,00
02.02.04.122.0001.1.003 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	744,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	362	FNAS	129	2.720,00
02.06.02.10.304.0009.2.039 - SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	315	SAUDE	102	900,00
02.05.01.12.361.0004.1.023 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	161	ENSINO	101	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	367	FNAS	129	50,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	368 F	MASOC	100	5.000,00
02.05.02.12.365.0005.1.025 - AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE				
449051 - Obras e Instalacoes	210	ENSINO	101	3.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	217	O.FNDE	146	452,00
02.04.03.13.392.0003.2.012 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	114		100	1.585,00
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	7		100	500,00
02.04.03.13.392.0003.2.012 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	115		100	60.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	MAC-PR	112	1.200,00
02.05.02.12.365.0005.1.026 - AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - PRE ESCOLA				
449051 - Obras e Instalacoes	212	ENSINO	101	1.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	133		100	3.500,00
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	156	ENSINO	101	750,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**195.383,28**			
TOTAL DE RECURSOS	**195.383,28**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 11 de dezembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:764599F6

DECRETOS
DECRETO Nº 00339/2018

DECRETO Nº 00339, de 13 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 70.918,00 (setenta mil novecentos e dezoito reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	30		100	248,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	101		100	667,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	107		100	16.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	131		100	266,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	172	ENSINO	101	7.393,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	218	ENSINO	101	4.918,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	242	QESE	147	266,00
339030 - Material de Consumo	243	SEMINC	100	9.700,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	269	ENSINO	101	4.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	287	SAUDE	102	15.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	288	SAUDE	102	12.360,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
449051 - Obras e Instalacoes	450	FNAS	129	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**70.918,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	133		100	9.266,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	350	FNAS	129	100,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	420	QESE	147	266,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	102		100	667,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	34		100	248,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	363 F	MASOC	100	50.371,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339030 - Material de Consumo	139		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**70.918,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**70.918,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 13 de dezembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2D3512AC

DECRETOS
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - 2019

ORÇAMENTO - PROGRAMA
REPOUSO
EXERCÍCIO DE 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2019

Lei nº 00828, de 13 de dezembro de 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Repouso para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Bom Repouso aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2019, no montante de R$ 29.610.000,00 (Vinte e nove milhões e seiscentos e dez mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 00822, de 18 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do município.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos;
V - Quadro V - Resumo das transferências financeiras.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.
Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Repouso/MG, 13 de dezembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2019

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	1.304.120,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	59.680,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	120.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.405.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.400,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	90.000,00
ALIENACAO DE BENS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.110.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**33.922.000,00**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-4.312.000,00**
(-) OUTRAS DEDUCOES DE RECEITA	**0,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**29.610.000,00**

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**ADM . DIRETA**	**ADM . INDIRETA**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	792.000,00	0,00	792.000,00
04	ADMINISTRACAO	1.922.970,00	0,00	1.922.970,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.193.220,00	0,00	1.193.220,00
10	SAUDE	7.771.240,00	0,00	7.771.240,00
12	EDUCACAO	8.784.830,00	0,00	8.784.830,00
13	CULTURA	258.400,00	0,00	258.400,00
15	URBANISMO	4.731.200,00	0,00	4.731.200,00
20	AGRICULTURA	133.000,00	0,00	133.000,00
22	INDUSTRIA	127.500,00	0,00	127.500,00
26	TRANSPORTE	2.131.440,00	0,00	2.131.440,00
27	DESPORTO E LAZER	248.000,00	0,00	248.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.416.200,00	0,00	1.416.200,00
99	RESERVAS	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		29.610.000,00	0,00	29.610.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
LEGISLATIVO	792.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	792.000,00
PODER EXECUTIVO	28.818.000,00
GABINETE DO PREFEITO	508.070,00
SECRETARIA DE GOVERNO	85.600,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.477.900,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.123.500,00
DEPARTAMENTO DE FINANCAS	1.354.400,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS	7.997.140,00
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS	249.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	6.862.640,00
DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	885.500,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	8.784.830,00
DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.438.220,00

DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	1.642.400,00
SECAO DE MERENDA ESCOLAR	380.120,00
SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO	290.000,00
SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	2.034.090,00
SECRETARIA DE SAUDE	7.771.240,00
DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	7.650.240,00
SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA	121.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.193.220,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.183.220,00
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29.610.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
TOTAL GERAL	29.610.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2019

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	29.610.000,00	28.818.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	0,00	792.000,00
TOTAL GERAL	29.610.000,00	29.610.000,00
QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	792.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	0,00	792.000,00
TOTAL	792.000,00	792.000,00

QUADROS DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL - 2019
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64 (art 2°, §1° , inciso I)							
FONTES DA RECEITA				**FUNÇÕES DO GOVERNO**			
ESPECIFICAÇÃO		**R$**	**R$**	**ESPECIFICAÇÃO**		**R$**	**R$**
1	RECEITA CORRENTE			01	LEGISLATIVA	792.000,00	
11	RECEITA TRIBUTARIA	1.304.120,00		04	ADMINISTRACAO	1.922.970,00	
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES	800.000,00		08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.193.220,00	
13	RECEITA PATRIMONIAL	59.680,00		10	SAUDE	7.771.240,00	
14	RECEITA AGROPECUARIA	0,00		12	EDUCACAO	8.784.830,00	
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00		13	CULTURA	258.400,00	
16	RECEITA DE SERVICOS	120.000,00		15	URBANISMO	4.731.200,00	
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.405.800,00		20	AGRICULTURA	133.000,00	
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.400,00		22	INDUSTRIA	127.500,00	
	TOTAL RECEITA CORRENTE		32.722.000,00	26	TRANSPORTE	2.131.440,00	
2	RECEITA CAPITAL			27	DESPORTO E LAZER	248.000,00	
21	OPERACOES DE CREDITO	90.000,00		28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.416.200,00	
22	ALIENACAO DE BENS	0,00		99	RESERVAS	100.000,00	
23	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00					
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.110.000,00					
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00					
TOTAL RECEITA CAPITAL			1.200.000,00				
95	(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO FUNDEB		-4.312.000,00				
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00				
SOMA DAS RECEITAS			29.610.000,00	SOMA DAS DESPESAS			29.610.000,00
DEFICIT			0,00	SUPERAVIT			0,00
TOTAL DAS RECEITAS			29.610.000,00	TOTAL DAS DESPESAS			29.610.000,00

ORÇAMENTO FISCAL - 2019
RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECON ÔMICAS
CONSOLIDADO

Lei 4320/64, (art. 2º, §1°, Inciso II)			
RECEITA	**R$**	**DESPESA**	**R$**
Receitas Correntes	32.722.000,00	Despesas Correntes	26.147.200,00
Receita Tributária	1.304.120,00	Pessoal e Encargos Sociais	13.435.000,00
Receita de Contribuições	800.000,00	Juros e Encargos da Dívida	290.000,00
Receita Patrimonial	59.680,00	Outras Despesas Correntes	12.422.200,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	120.000,00		
Transferências Correntes	30.405.800,00		
Outras Receitas Correntes	32.400,00		
Dedução do Fundeb	-4.312.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Subtotal	28.410.000,00	Subtotal	26.147.200,00
Deficit do Orçamento Corrente	0,00	Superáfit do Orçamento Corrente	2.262.800,00
TOTAL	28.410.000,00	TOTAL	28.410.000,00
Superávit do Orçamento Corrente	2.262.800,00	Deficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de Capital	1.200.000,00	Despesas de Capital	3.362.800,00
Operações de Crédito	90.000,00	Investimentos	2.882.800,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	480.000,00
Transferências de Capital	1.110.000,00	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Receita Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Subtotal	3.462.800,00	Substotal	3.462.800,00
Deficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	3.462.800,00	TOTAL	3.462.800,00
RESUMO			
I. RECEITAS CORRENTES	28.410.000,00	III. DESPESAS CORRENTES	26.147.200,00
II. RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	IV. DESPESAS DE CAPITAL	3.362.800,00
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
V. DEFICIT	0,00	VI. SUPERÁVIT	0,00
TOTAL DA RECEITA	29.610.000,00	III. DESPESAS CORRENTES	29.610.000,00

ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**LEGISLAÇÃO**
1	Receitas Correntes	Portaria STN
11	Impostos Taxas E Contribuicao De Melhoria	Portaria STN
111	Impostos	Portaria STN
11130311	Irrf Do Trabalho - Principal	Constituicao Federal - Artigo 158 inci
11130341	Irrf Outros Rendimentos - Principal	Constituicao Federal - Artigo 158 inci
11180111	Iptu - Imp Prop. Predial Territ Urbana-principal	Constituicao Federal - Artigo 156 inci
11180112	Iptu - Multas E Juros	Portaria STN
11180113	Iptu - Divida Ativa	Portaria STN
11180114	Iptu - Multas E Juros Da Divida Ativa	Portaria STN
11180141	Itbi - Principal	Constituicao Federal - Artigo 156 inci
11180142	Itbi - Multas E Juros	Portaria STN
11180143	Itbi - Divida Ativa	Portaria STN
11180144	Itbi - Multas E Juros Da Divida Ativa	Portaria STN
11180231	Issqn - Principal	Portaria STN
11180232	Issqn - Multas E Juros	Portaria STN
11180233	Issqn - Divida Ativa	Portaria STN
11180234	Issqn - Multas E Juros Da Divida Ativa	Portaria STN
112	Taxas	Portaria STN
11220111	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Principal	Portaria STN
11220112	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Multas E Juros	Portaria STN
11220113	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Divida Ativa	Portaria STN
11220114	Taxas P/ Prest. De Servicos - Multas E Juros D.a.	Portaria STN
11280191	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-principal	Portaria STN
11280192	Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-multas E Juros	Portaria STN
11280193	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Divida Ativa	Portaria STN
11280194	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-d.ativa- Multas/juros	Portaria STN
113	Contribuicao De Melhoria	Portaria STN
12	Contribuicoes	Portaria STN
121	Contribuicoes Sociais	Portaria STN
124	Cont. Para Custeio Serv. Iluminacao Publica	Portaria STN
12400011	Cont. P/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	Portaria STN
13	Receita Patrimonial	Portaria STN
131	Exploracao Do Patrimonio Imobiliario Do Estado	Portaria STN
132	Valores Mobiliarios	Portaria STN
1321001101	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Ordinario	Portaria STN
1321001102	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Fundeb	Portaria STN
1321001104	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Ensino	Portaria STN
1321001105	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Saude	Portaria STN
1321001106	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Cide	Portaria STN
1321001107	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Fnas	Portaria STN
1321001108	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Mac.pr	Portaria STN
1321001109	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Ilumin	Portaria STN
1321001110	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Conved	Portaria STN
1321001111	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Convsa	Portaria STN
1321001112	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Convot	Portaria STN
1321001113	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Pdde	Portaria STN
1321001114	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Pnae	Portaria STN
1321001115	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Pnate	Portaria STN
1321001116	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - O.fnde	Portaria STN
1321001117	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Qese	Portaria STN
1321001118	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Blatb	Portaria STN
1321001119	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Blvgs	Portaria STN
1321001120	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Blafb	Portaria STN
1321001121	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Fes	Portaria STN
1321001122	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Feas	
1321001124	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Multra	
1321001125	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Fininv	
1321001126	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Fm-r.p	
1321001127	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - P.t.e	
133	Deleg. Serv Pub Mediante Conc Perm Aut Ou Licenca	Portaria STN
134	Exploracao De Recursos Naturais	Portaria STN
136	Cessao De Direitos	Portaria STN
139	Demais Receitas Patrimoniais	Portaria STN
14	Receita Agropecuaria	Portaria STN
15	Receita Industrial	Portaria STN
16	Receita De Servicos	Portaria STN
161	Servicos Administrativos E Comerciais Gerais	Portaria STN
162	Serv. E Ativid. Ref. A Navegacao E Ao Transporte	Portaria STN

163	Servicos E Atividades Referentes A Saude	Portaria STN

ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**LEGISLAÇÃO**
16380191	Outros Servicos De Saude - Principal	Portaria STN
164	Servicos E Atividades Financeiras	Portaria STN
169	Outros Servicos	Portaria STN
17	Transferencias Correntes	Portaria STN
171	Trasnferencias Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
17180121	Cota-parte Do Fpm - Cota Mensal - Principal	Constituicao Federal - Art.159 inc.I
17180131	Cota-parte Do Fpm 1% Cota Dezembro - Principal	Constituicao Federal - Art.159 inc.I al
17180141	Cota-parte Do Fpm 1% Cota Julho - Principal	Constituicao Federal - Art.159 inc.I al
17180151	Cota-parte Do Itr - Principal	Constituicao Federal - Artigo 158 inci
17180261	Cota-parte Do Fep - Principal	Portaria STN
1718031101	Transf. Recursos Do Sus - Blatb	Portaria STN
1718033101	Transf. Recursos Do Sus - Blvgs	Portaria STN
1718034101	Transf. Recursos Do Sus - Blafb	Portaria STN
17180511	Transferencias Do Salario-educacao - Principal	Portaria STN
17180521	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pdde - Principal	Portaria STN
17180531	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pnae - Principal	Portaria STN
17180541	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pnate - Principal	Portaria STN
17180611	Transf Financeira Icms Desoneracao - Principal	Portaria STN 406 de 26/05/2006
1718121101	Transferencias De Recursos Do Fnas - Principal	Portaria STN
1718991101	Transferencias Da Uniao - Ces/fex	Portaria STN
172	Transf Estados Dist Federal E De Suas Entidades	Portaria STN
17280111	Cota-parte Do Icms - Principal	Constituicao Federal - Artigo 158 inci
17280121	Cota-parte Do Ipva - Principal	Constituicao FEderal - Artigo 158 inci
17280131	Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal	Constituicao Federal - Art.159 inc.II
17280141	Cota-parte Da Cide - Principal	Portaria STN
1728031104	Transferencia Do Fundo Estadual De Saude - Fes	
1728102101	Transferencia Estado Educacao - Pte	Portaria STN
1728991101	Transferencia Feas - Piso Mineiro	Portaria STN
173	Transferencias Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
174	Transferencias De Instituicoes Privadas	Portaria STN
1740001101	Transferencia De Valores - Copasa	
175	Transferencias De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN
17580111	Transferencias De Recursos Do Fundeb - Principal	Ato Disposicoes Const.Transitorias - Ar
1778101101	Transferência Pessoas Fisicas - Fia	Portaria STN
178	Transf.provenientes De Dep. Nao Identificados	Portaria STN
19	Outras Receitas Correntes	Portaria STN
191	Multas Administrativas Contratuais E Judiciais	Portaria STN
192	Indenizacoes Restituicoes E Ressarcimentos	Portaria STN
19229911	Outras Restituicoes - Principal	Portaria STN
193	Bens Direitos E Valores Incorp. Ao Patr. Publico	Portaria STN
199	Demais Receitas Correntes	Portaria STN
19909911	Outras Receitas - Primarias - Principal	Portaria STN
2	Receitas De Capital	Portaria STN
21	Operacoes De Credito	Portaria STN
211	Operacoes De Credito - Mercado Interno	Portaria STN
2112001102	Operacao De Credito - Bdmg Pavimentacao	
212	Operacoes De Credito - Mercado Externo	Portaria STN
22	Alienacao De Bens	Portaria STN
221	Alienacao De Bens Moveis	Portaria STN
222	Alienacao De Bens Imoveis	Portaria STN
223	Alienacao De Bens Intangiveis	Portaria STN
23	Amortizacao De Emprestimos	Portaria STN
24	Transferencias De Capital	Portaria STN
241	Transferencias Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
242	Transf. Dos Estados Dist.federal E Suas Entidades	Portaria STN
2428102102	Convenio Estado Educacao - Anfiteatro	Portaria STN
2428102103	Convenio Estado Educacao - Ampliacao Pre Escola	Portaria STN
2428109101	Convenio Estado - Reforma Pracas	Portaria STN
2428109102	Convenio Estado - Pavimentacao	Portaria STN
2428109103	Convenio Estado - Pocos Artesianos	Portaria STN
2428109104	Convenio Estado - Veiculo Obras	Portaria STN
2428109105	Convenio Estado - Parque Exposicao	Portaria STN
243	Transferencias Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
244	Transferencias De Instituicoes Privadas	Portaria STN
245	Transferencias De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN
246	Transferencias Do Exterior	Portaria STN
247	Transferencias De Pessoas Fisicas	Portaria STN
248	Transf. Provenientes Depositos Nao Identificados	Portaria STN
29	Outras Receitas De Capital	Portaria STN

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
291	Integralizacao De Capital Social	Portaria STN

294	Resgate De Titulos Do Tesouro	Portaria STN
299	Demais Receitas De Capital	Portaria STN

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1	Receitas Correntes						32.722.000,00
11	Impostos Taxas E Contribuicao De Melhoria					1.304.120,00	
111	Impostos				1.014.160,00		
1113	Impostos S/ Renda E Proventos De Qualquer Natureza			222.000,00			
111303	Imposto S/ Renda Retido Na Fonte		222.000,00				
11130311	Irrf Do Trabalho - Principal	190.000,00					
11130341	Irrf Outros Rendimentos - Principal	32.000,00					
1118	Impostos Especificos De Estados/df Municipios			792.160,00			
111801	Impostos S/ Patrimonio Para Estados/df/municipios		431.560,00				
11180111	Iptu - Imp Prop. Predial Territ Urbana-principal	300.000,00					
11180112	Iptu - Multas E Juros	1.200,00					
11180113	Iptu - Divida Ativa	26.000,00					
11180114	Iptu - Multas E Juros Da Divida Ativa	6.000,00					
11180141	Itbi - Principal	98.000,00					
11180142	Itbi - Multas E Juros	120,00					
11180143	Itbi - Divida Ativa	120,00					
11180144	Itbi - Multas E Juros Da Divida Ativa	120,00					
111802	Impostos S/ Prod. Circulacao De Mercad. E Servicos		360.600,00				
11180231	Issqn - Principal	350.000,00					
11180232	Issqn - Multas E Juros	1.200,00					
11180233	Issqn - Divida Ativa	8.200,00					
11180234	Issqn - Multas E Juros Da Divida Ativa	1.200,00					
112	Taxas				289.960,00		
1122	Taxas P/ Prestacao De Servicos			224.560,00			
112201	Taxas P/ Prestacao De Servicos		224.560,00				
11220111	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Principal	210.000,00					
11220112	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Multas E Juros	760,00					
11220113	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Divida Ativa	12.000,00					
11220114	Taxas P/ Prest. De Serv. - Multas E Juros D. Ativa	1.800,00					
112801	Taxa De Fiscalizacao De Vig. Sanitaria		65.400,00				
11280191	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-principal	60.000,00					
11280192	Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-multas E Juros	1.200,00					
11280193	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Divida Ativa	3.000,00					
11280194	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-d.ativa- Multas/juros	1.200,00					
12	Contribuicoes					800.000,00	
124	Cont. Para Custeio Serv. Iluminacao Publica				800.000,00		
12400011	Cont. P/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	800.000,00					
13	Receita Patrimonial					59.680,00	
132	Valores Mobiliarios				59.680,00		
1321	Juros E Correcoes Monetarias			59.680,00			
13210011	Remun. Depositos Bancarios - Principal	59.680,00					
16	Receita De Servicos					120.000,00	
163	Servicos E Atividades Referentes A Saude				120.000,00		
1638	Servicos E Atividades Referentes A Saude			120.000,00			
163801	Servicos De Saude		120.000,00				
16380191	Outros Servicos De Saude - Principal	120.000,00					
17	Transferencias Correntes					30.405.800,00	
171	Trasnferencias Da Uniao E De Suas Entidades				18.485.800,00		
1718	Transferencias Da Uniao - Especifica E/m			18.485.800,00			
171801	Participacao Na Receita Da Uniao		15.215.000,00				
17180121	Cota-parte Do Fpm - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00					
17180131	Cota-parte Do Fpm 1% Cota Dezembro - Principal	600.000,00					
17180141	Cota-parte Do Fpm 1% Cota Julho - Principal	595.000,00					
17180151	Cota-parte Do Itr - Principal	20.000,00					
171802	Transf Comp Financ Pela Exploracao De Rec Naturais		140.000,00				
17180261	Cota-parte Do Fep - Principal	140.000,00					
171803	Transf De Recursos Do Sus Repasses Fundo A Fundo		2.040.000,00				
17180311	Transf De Rec Do Sus-rep Fundo A Fundo - Principal	1.900.000,00					
17180331	Transf. Do Sus - Vigilancia Em Saude - Principal	80.000,00					
17180341	Transf. Do Sus - Assist.farmaceutica - Principal	60.000,00					
171805	Transferencias De Recursos Do Fnde		630.800,00				
17180511	Transferencias Do Salario-educacao - Principal	320.000,00					
17180521	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pdde - Principal	1.200,00					
17180531	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pnae - Principal	140.000,00					
17180541	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pnate - Principal	169.600,00					
171806	Transferencia Financeira Do Icms Desoneracao		40.000,00				
17180611	Transf Financeira Icms Desoneracao - Principal	40.000,00					
171812	Transf. Fundo Nac. Assist. Social - Fnas		300.000,00				
17181211	Transf.rec. Fundo Nac.assist.social Fnas-principal	300.000,00					
171899	Outras Transferencias Da Uniao		120.000,00				
17189911	Outras Transferencias Da Uniao - Principal	120.000,00					
172	Transf Estados Dist Federal E De Suas Entidades				8.070.000,00		
1728	Transferencias Dos Estados - Especifica E/m			8.070.000,00			
172801	Participacao Na Receita Dos Estados		7.540.000,00				
17280111	Cota-parte Do Icms - Principal	5.800.000,00					
17280121	Cota-parte Do Ipva - Principal	1.600.000,00					
17280131	Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal	100.000,00					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
17280141	Cota-parte Da Cide - Principal	40.000,00					
172803	Transf Rec Est Prog De Sauderepasse Fundo A Fundo		150.000,00				
17280311	Tran.rec Est Prog Saud/rep Fundo A Fundo-principal	150.000,00					
17281	Transf Conv Dos Est E Do Df E De Suas Entidades		350.000,00				
17281021	Transf Conv Dos Est Dest Prog Educacao-principal	350.000,00					
172899	Outras Transferencias Dos Estados		30.000,00				
17289911	Outras Transferencias Dos Estados - Principal	30.000,00					
174	Transferencias De Instituicoes Privadas				40.000,00		
17400011	Transferencias De Instituicoes Privadas -principal	40.000,00					
175	Transferencias De Outras Instituicoes Publicas				3.800.000,00		
1758	Transf De Outras Inst. Publicas - Especifica E/m			3.800.000,00			
175801	Transferencias De Recursos Do Fundeb		3.800.000,00				
17580111	Transferencias De Recursos Do Fundeb - Principal	3.800.000,00					
1778	Transf. De Pessoas Fisicas - Espec. Estados,df,mun			10.000,00			
17781011	Out.transf. P.fisicas Nao Especif. Ant - Principal	10.000,00					
19	Outras Receitas Correntes					32.400,00	
192	Indenizacoes Restituicoes E Ressarcimentos				20.000,00		
1922	Restituicoes			20.000,00			
192299	Outras Restituicoes		20.000,00				
19229911	Outras Restituicoes - Principal	20.000,00					
199	Demais Receitas Correntes				12.400,00		
199099	Outras Receitas		12.400,00				
19909911	Outras Receitas - Primarias - Principal	12.400,00					
2	Receitas De Capital						1.200.000,00
21	Operacoes De Credito					90.000,00	
211	Operacoes De Credito - Mercado Interno				90.000,00		
2112	Operacoes De Credito Contratuais - Mercado Interno			90.000,00			
21120011	Op Credito Contratuais-mercado Interno - Principal	90.000,00					
24	Transferencias De Capital					1.110.000,00	
242	Transf. Dos Estados Dist.federal E Suas Entidades				1.110.000,00		
2428	Transf. Estados Dist. Federal E Suas Entidades			1.110.000,00			
24281	Transf. De Conv. Estados Df E De Suas Entidades		1.110.000,00				
24281021	Transf. Conv. Estados Dest. Prog. Educ.-principal	170.000,00					
24281091	Outras Transferencias De Convenio Dos Estados - Pr	940.000,00					
Soma das Receitas Orçamentárias							33.922.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB							-4.312.000,00
(-) Outras Deduções de Receita							0,00
Total das Receitas Orçamentárias							29.610.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2° , inciso II)		
ENTIDADE / ORGÃO	FUNÇÕES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	ADMINISTRACAO	1.922.970,00
	ASSISTENCIA SOCIAL	1.193.220,00
	SAUDE	7.771.240,00
	EDUCACAO	8.784.830,00
	CULTURA	258.400,00
	URBANISMO	4.731.200,00
	AGRICULTURA	133.000,00
	INDUSTRIA	127.500,00
	TRANSPORTE	2.131.440,00
	DESPORTO E LAZER	248.000,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	1.416.200,00
	RESERVAS	100.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		28.818.000,00
ENTIDADE / ORGÃO	FUNÇÕES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	LEGISLATIVA	792.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		792.000,00
TOTAL GERAL		29.610.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO	485.000,00		485.000,00
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO	307.000,00		307.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.795.170,00		1.795.170,00

04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	127.800,00		127.800,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		60.000,00	60.000,00
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		24.000,00	24.000,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		112.900,00	112.900,00
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		10.000,00	10.000,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL		986.320,00	986.320,00
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00		200.000,00
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE	4.828.800,00	2.231.440,00	7.060.240,00
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	380.000,00		380.000,00
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00		10.000,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE	30.000,00	12.000,00	42.000,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE		79.000,00	79.000,00
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS	1.711.700,00	2.267.320,00	3.979.020,00
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	110.000,00	184.120,00	294.120,00
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	1.106.590,00	561.400,00	1.667.990,00
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO	140.000,00		140.000,00
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL	110.000,00		110.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO	90.000,00		90.000,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	217.200,00	1.425.200,00	1.642.400,00
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	35.000,00	30.000,00	65.000,00
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	162.900,00	203.200,00	366.100,00
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS	42.000,00	52.600,00	94.600,00
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	10.000,00	4.000,00	14.000,00
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00		60.000,00
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS	21.600,00	233.000,00	254.600,00
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	5.000,00	2.000,00	7.000,00
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	208.400,00	50.000,00	258.400,00
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	584.000,00	680.000,00	1.264.000,00
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	3.249.200,00	218.000,00	3.467.200,00
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	133.000,00		133.000,00
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	127.500,00		127.500,00
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	2.001.440,00	130.000,00	2.131.440,00
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	248.000,00		248.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	118.600,00		118.600,00
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.297.600,00		1.297.600,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	100.000,00		100.000,00
TOTAL GERAL:		20.053.500,00	9.556.500,00	29.610.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO	20.000,00	465.000,00	
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO		307.000,00	
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	109.100,00	1.686.070,00	
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		127.800,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		60.000,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		24.000,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		112.900,00	
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		10.000,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL	72.000,00	914.320,00	
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			200.000,00
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE	176.500,00	6.883.740,00	
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE		380.000,00	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			10.000,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE		42.000,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE		79.000,00	
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS	300.000,00	3.679.020,00	
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		294.120,00	
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER		1.667.990,00	
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO		140.000,00	
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL		110.000,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO		90.000,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	50.000,00	1.592.400,00	
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		65.000,00	
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER		366.100,00	
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS		94.600,00	
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		14.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			60.000,00
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS		254.600,00	
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		7.000,00	
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	60.000,00	198.400,00	
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	1.260.000,00	4.000,00	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	781.000,00	2.686.200,00	
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR		133.000,00	
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR		127.500,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		2.131.440,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	10.000,00	238.000,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			118.600,00
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			1.297.600,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	100.000,00		

TOTAL GERAL:	2.938.600,00	24.985.200,00	1.686.200,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)				
ORGÃO: 01 LEGISLATIVO				
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO			
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA	20.000,00		
01 031 1100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		429.000,00	
01 031 1100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE		10.000,00	
01 031 1100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES		26.000,00	
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO			
01 031 1101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES		270.000,00	
01 031 1101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO		37.000,00	
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		20.000,00	772.000,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	2.000,00		
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE		500.270,00	
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES		5.800,00	
TOTAL: GABINETE DO PREFEITO		2.000,00	506.070,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO	2.100,00		
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO		83.500,00	
TOTAL: SECRETARIA DE GOVERNO		2.100,00	83.500,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO	4.000,00		
04 122 0001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA	100.000,00		
04 122 0001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO		848.500,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
28 846 0001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR			50.000,00
28 846 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL			7.000,00
28 846 0001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			102.000,00
28 846 0001 0.005	CONTRIBUICAO A AMM-ASSOC.MIN.DE MUNICIPIOS			12.000,00
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		104.000,00	848.500,00	171.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 123 0001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS		127.800,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			

28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
28 846 0001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS			116.000,00
28 846 0001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP			260.600,00
28 846 0001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG			750.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS			
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00		
TOTAL: DEPARTAMENTO DE FINANCAS		100.000,00	127.800,00	1.126.600,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS	1.000,00		
04 122 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS		248.000,00	
TOTAL: DEPARTAMENTO DE MATERIAIS		1.000,00	248.000,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 451 0002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA	200.000,00		
15 451 0002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS	160.000,00		
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS	800.000,00		
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS	10.000,00		
15 451 0002 1.040	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS- O.C	90.000,00		
15 451 0002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS		4.000,00	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA	200.000,00		
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS	165.000,00		
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS	200.000,00		
15 452 0002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS	50.000,00		
15 452 0002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	100.000,00		
15 452 0002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS	66.000,00		
15 452 0002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		164.000,00	
15 452 0002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		703.000,00	
15 452 0002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB		1.819.200,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
26 782 0002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM		2.131.440,00	
TOTAL: DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		2.041.000,00	4.821.640,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
13 392 0003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO	60.000,00		
13 392 0003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS		33.000,00	
13 392 0003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA		165.400,00	
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
20 606 0003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA		133.000,00	
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
22 661 0003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO		127.500,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
27 812 0003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES	10.000,00		

27 812 0003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		238.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM			18.600,00
28 846 0000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER			100.000,00
TOTAL: DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA		70.000,00	696.900,00	118.600,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 361 0004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL	10.000,00		
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL	85.000,00		
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL	165.000,00		
12 361 0004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00		
12 361 0004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.624.420,00	
12 361 0004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		2.054.600,00	
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL			
12 361 0012 2.052	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		110.000,00	
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 366 0004 2.019	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		42.000,00	
12 366 0004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB		52.600,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 367 0004 2.021	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL		21.600,00	
12 367 0004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB		233.000,00	
TOTAL: DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		300.000,00	4.138.220,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12	EDUCACAO			
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS			
12 365 0005 1.025	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE	15.000,00		
12 365 0005 1.026	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - PRE ESCOLA	15.000,00		
12 365 0005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA	10.000,00		
12 365 0005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL	10.000,00		
12 365 0005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA		314.200,00	
12 365 0005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB		778.000,00	
12 365 0005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		52.200,00	
12 365 0005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB		448.000,00	
TOTAL: DIVISAO DO ENSINO INFANTIL		50.000,00	1.592.400,00	

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
12 361 0006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL		294.120,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
12 365 0006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		31.000,00	
12 365 0006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		34.000,00	
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
12 366 0006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA		14.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
12 367 0006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL		7.000,00	
TOTAL: SECAO DE MERENDA ESCOLAR			380.120,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO FISCAL - 2019
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO			
12 361 0008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL		140.000,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO			
12 364 0008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		90.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
12 367 0000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE			60.000,00
TOTAL: SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO			230.000,00	60.000,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER			
12 361 0007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL		1.667.990,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER			
12 365 0007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL		366.100,00	
TOTAL: SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			2.034.090,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
10 301 0000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP			200.000,00
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	100.000,00		
10 301 0009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE	26.500,00		
10 301 0009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE	50.000,00		
10 301 0009 2.036	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA		4.558.800,00	
10 301 0009 2.037	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS		2.144.540,00	
10 301 0009 2.038	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL		180.400,00	
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE			
10 301 0011 2.051	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE		380.000,00	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
10 302 0000 0.013	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - CISSUL			10.000,00
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE		176.500,00	7.263.740,00	210.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
10	SAUDE			
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 304 0009 2.039	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA		42.000,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 305 0009 2.040	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE		79.000,00	
TOTAL: SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA			121.000,00	

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 241 0013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA		30.000,00	
08 241 0013 2.054	SUBVENCAO A FUNDACAO GERIATRICA P.ANTONIO PASCHOA		30.000,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 242 0013 2.055	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS		24.000,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 243 0013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA		24.000,00	
08 243 0013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		88.900,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL			
08 244 0010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL	22.000,00		
08 244 0010 1.033	AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO	50.000,00		
08 244 0010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL		27.200,00	
08 244 0010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA		23.200,00	
08 244 0010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO		825.800,00	
08 244 0010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS		34.120,00	
08 244 0010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		4.000,00	
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		72.000,00	1.111.220,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
08 243 0014 2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A		10.000,00	
TOTAL: FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			10.000,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL – 2019
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso II)

ORGÃO: 01 LEGISLATIVO
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				732.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			400.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		400.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	70.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			332.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		332.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	45.000,00			
33903000	Material De Consumo	74.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	82.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	94.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	25.000,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				60.000,00
44000000	Investimentos			60.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		60.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	20.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				506.070,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			441.500,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		441.500,00		
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	1.500,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	80.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			64.570,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		64.570,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	23.670,00			
33903000	Material De Consumo	24.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	7.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.600,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	6.100,00			
40000000	Despesas De Capital				2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				83.500,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			62.200,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		62.200,00		
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	200,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	12.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			21.300,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		21.300,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	16.000,00			
33903000	Material De Consumo	500,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	1.200,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.600,00			
40000000	Despesas De Capital				2.100,00
44000000	Investimentos			2.100,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.100,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.100,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.019.500,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			553.300,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		553.300,00		
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	42.000,00			
31900300	Pensoes Do Rpps E Do Militar	60.000,00			
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	2.300,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	56.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.000,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2019					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			466.200,00	
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		12.000,00		
33704100	Contribuicoes	12.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		454.200,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	12.000,00			
33903000	Material De Consumo	116.200,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	12.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	400,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.800,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	235.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.800,00			
40000000	Despesas De Capital				104.000,00
44000000	Investimentos			104.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		104.000,00		

44905100	Obras E Instalacoes	100.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				774.400,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			117.200,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		117.200,00		
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	1.200,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	12.000,00			
31909100	Sentencas Judiciais	50.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2019					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
32000000	Juros E Encargos Da Divida			290.000,00	
32900000	Aplicacoes Diretas		290.000,00		
32902100	Juros Sobre A Divida Por Contrato	290.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			367.200,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		367.200,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.200,00			
33903000	Material De Consumo	300,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	5.600,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	300,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	260.800,00			
33909100	Sentencas Judiciais	46.000,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	30.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				480.000,00
46000000	Amortizacao Da Divida			480.000,00	
46900000	Aplicacoes Diretas		480.000,00		
46907100	Principal Da Divida Contratual Resgatado	460.000,00			
46909100	Sentencas Judiciais	20.000,00			
99999900	Reserva De Contingencia	100.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				248.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			243.200,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		243.200,00		
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	2.200,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2019					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	40.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			4.800,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		4.800,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	500,00			
33903000	Material De Consumo	500,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	2.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	600,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	600,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	600,00			
40000000	Despesas De Capital				1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				4.821.640,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.245.400,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.245.400,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	190.000,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	14.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	760.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	201.400,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	60.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	20.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			3.576.240,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2019					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33900000	Aplicacoes Diretas		3.576.240,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.200,00			
33903000	Material De Consumo	1.553.120,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	60.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	7.200,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.945.520,00			

33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.200,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	8.000,00			
40000000	Despesas De Capital				2.041.000,00
44000000	Investimentos			2.041.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.041.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	1.625.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	216.000,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	200.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				813.500,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			346.600,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		346.600,00		
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	2.200,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	44.400,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			466.900,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		18.600,00		
33504100	Contribuicoes	18.600,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2019					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		100.000,00		
33704100	Contribuicoes	100.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		348.300,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	3.500,00			
33903000	Material De Consumo	83.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	13.600,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	240.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	3.700,00			
40000000	Despesas De Capital				72.000,00
44000000	Investimentos			72.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		72.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	70.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				4.138.220,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			3.543.200,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		3.543.200,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	313.600,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	31.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.672.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	465.600,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	40.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	21.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			595.020,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		595.020,00		
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2019					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33901400	Diarias - Pessoal Civil	21.000,00			
33903000	Material De Consumo	296.720,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	120.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	54.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	90.800,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	10.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	800,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	1.700,00			
40000000	Despesas De Capital				300.000,00
44000000	Investimentos			300.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		300.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	250.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.592.400,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.227.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.227.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	91.000,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	32.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	180.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	22.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			365.400,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		365.400,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2019					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33903000	Material De Consumo	261.200,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	70.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	200,00			
40000000	Despesas De Capital				50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	30.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				380.120,00
33000000	Outras Despesas Correntes			380.120,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		380.120,00		
33903000	Material De Consumo	380.120,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				290.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			60.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		60.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	10.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			230.000,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2019					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		60.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	60.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		170.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	30.000,00			
33903000	Material De Consumo	20.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	60.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				2.034.090,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			398.600,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		398.600,00		
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	92.600,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	36.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	40.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.635.490,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		1.635.490,00		
33903000	Material De Consumo	580.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	954.990,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2019					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				7.473.740,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			4.266.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		4.266.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	1.765.000,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	45.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.850.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	366.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	150.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	90.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			3.207.740,00	
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		200.000,00		
33704100	Contribuicoes	200.000,00			
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		10.000,00		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	10.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		2.997.740,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	132.000,00			
33903000	Material De Consumo	993.620,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	510.000,00			
33903400	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	900.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	67.120,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	282.200,00			

33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	10.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	800,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	100.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				176.500,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2019					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
44000000	Investimentos			176.500,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		176.500,00		
44905100	Obras E Instalacoes	100.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	76.500,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				121.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			65.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		65.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	2.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	6.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			56.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		56.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00			
33903000	Material De Consumo	53.000,00			
33909500	Indenizacao Pela Exec. Trabalho De Campo	1.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.109.020,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			465.800,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		465.800,00		
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2019					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	113.000,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	7.800,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	58.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	24.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	3.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			643.220,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		108.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	108.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		535.220,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	13.800,00			
33903000	Material De Consumo	313.120,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	80.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.600,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	42.100,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	74.600,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	5.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.000,00			
40000000	Despesas De Capital				74.200,00
44000000	Investimentos			74.200,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		74.200,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	24.200,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	50.000,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				10.000,00
33000000	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
33903000	Material De Consumo	5.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso IV)							
ORGÃO: 01 LEGISLATIVO							
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
01	LEGISLATIVA						792.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA					792.000,00	
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO				485.000,00		
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA			20.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	20.000,00					
01 031 1100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			429.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		130.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		259.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	15.000,00					
339030	Material de Consumo	70.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	70.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	76.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20.000,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00					
01 031 1100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE			10.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
01 031 1100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES			26.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		26.000,00				
339030	Material de Consumo	4.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00					
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO				307.000,00		

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

01 031 1101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES			270.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		270.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	50.000,00					
01 031 1101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO			37.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		37.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	30.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00					
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							792.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						508.070,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					508.070,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				508.070,00		
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE			2.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE			500.270,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		441.500,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	1.500,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	80.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		58.770,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	23.670,00					
339030	Material de Consumo	24.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	7.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	2.600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00					
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES			5.800,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		5.800,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.800,00					
	TOTAL: GABINETE DO PREFEITO						508.070,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						85.600,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					85.600,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				85.600,00		
04 122 0001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO			2.100,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.100,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00					
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO			83.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		62.200,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	200,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	12.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		21.300,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	16.000,00					
339030	Material de Consumo	500,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	1.200,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.600,00					
TOTAL: SECRETARIA DE GOVERNO							85.600,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						952.500,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					952.500,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				952.500,00		
04 122 0001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO			4.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00					
04 122 0001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA			100.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00					
04 122 0001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO			848.500,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

3190	APLICACOES DIRETAS		451.300,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	2.300,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	56.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		397.200,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	12.000,00					
339030	Material de Consumo	70.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	12.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	400,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	235.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.800,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						171.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					171.000,00	
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				171.000,00		
28 846 0001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR			50.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
28 846 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL			7.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		7.000,00				
339030	Material de Consumo	6.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00					
28 846 0001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			102.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		102.000,00				
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	42.000,00					
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	60.000,00					
28 846 0001 0.005	CONTRIBUICAO A AMM-ASSOC.MIN.DE MUNICIPIOS			12.000,00			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		12.000,00				
337041	Contribuicoes	12.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO							1.123.500,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						127.800,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA					127.800,00	
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				127.800,00		
04 123 0001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS			127.800,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		67.200,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	1.200,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	12.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		60.600,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.200,00					
339030	Material de Consumo	300,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	5.600,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	300,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						1.126.600,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					1.126.600,00	
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.126.600,00		
28 846 0001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS			116.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
319091	Sentencas Judiciais	50.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		46.000,00				
339091	Sentencas Judiciais	46.000,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
469091	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00					
28 846 0001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP			260.600,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		260.600,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	260.600,00					
28 846 0001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG			750.000,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		290.000,00				
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	290.000,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		460.000,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	460.000,00					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

99	RESERVAS						100.000,00
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA					100.000,00	
99 999 9999	RESERVAS				100.000,00		
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			100.000,00			
9999	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE FINANCAS							1.354.400,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						249.000,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					249.000,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				249.000,00		
04 122 0001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
04 122 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS			248.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		243.200,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	2.200,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	40.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		4.800,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					
339030	Material de Consumo	500,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE MATERIAIS							249.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
15	URBANISMO						4.731.200,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					1.264.000,00
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				1.264.000,00	
15 451 0002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA			200.000,00		

4490	APLICACOES DIRETAS		200.000,00			
449061	Aquisicao de Imoveis	200.000,00				
15 451 0002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS			160.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		160.000,00			
449051	Obras e Instalacoes	160.000,00				
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS			800.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		800.000,00			
449051	Obras e Instalacoes	800.000,00				
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS			10.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00				
15 451 0002 1.040	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS- O.C			90.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		90.000,00			
449051	Obras e Instalacoes	90.000,00				
15 451 0002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS			4.000,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		4.000,00			
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00				
15 452	SERVICOS URBANOS					3.467.200,00
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				3.467.200,00	
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA			200.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		200.000,00			
449051	Obras e Instalacoes	200.000,00				
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS			165.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		165.000,00			
449051	Obras e Instalacoes	165.000,00				
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS			200.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		200.000,00			
449051	Obras e Instalacoes	200.000,00				
15 452 0002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS			50.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00			
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00				
15 452 0002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS			100.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00			
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
15 452 0002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS			66.000,00		

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

4490	APLICACOES DIRETAS		66.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00					
15 452 0002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			164.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		164.000,00				
339030	Material de Consumo	160.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
15 452 0002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA			703.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		703.000,00				
339030	Material de Consumo	153.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	550.000,00					
15 452 0002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB			1.819.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.245.400,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	190.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	14.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	760.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	201.400,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	60.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		573.800,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	600,00					
339030	Material de Consumo	380.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	60.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.200,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	8.000,00					
26	TRANSPORTE						2.131.440,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO					2.131.440,00	
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				2.131.440,00		
26 782 0002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM			2.131.440,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		2.131.440,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	600,00					
339030	Material de Consumo	860.120,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.269.520,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS							6.862.640,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
13	CULTURA						258.400,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL					258.400,00	
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				258.400,00		
13 392 0003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO			60.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	60.000,00					
13 392 0003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS			33.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		33.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
13 392 0003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA			165.400,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		49.300,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	300,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	9.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		114.100,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	200,00					
339030	Material de Consumo	30.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	300,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
20	AGRICULTURA						133.000,00
20 606	EXTENSAO RURAL					133.000,00	
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				133.000,00		
20 606 0003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA			133.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		82.000,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	600,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	1.400,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10.000,00					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

3390	APLICACOES DIRETAS		51.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	200,00					
339030	Material de Consumo	13.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	7.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	600,00					
22	INDUSTRIA						127.500,00
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL					127.500,00	
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				127.500,00		
22 661 0003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO			127.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		24.100,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	100,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	4.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		103.400,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	300,00					
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	800,00					
27	DESPORTO E LAZER						248.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO					248.000,00	
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				248.000,00		
27 812 0003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
27 812 0003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS			238.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		191.200,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	1.200,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	30.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		46.800,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.800,00					
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO

CONSOLIDADO

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						118.600,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					118.600,00	
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				118.600,00		
28 846 0000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM			18.600,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		18.600,00				
335041	Contribuicoes	18.600,00					
28 846 0000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER			100.000,00			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		100.000,00				
337041	Contribuicoes	100.000,00					
TOTAL: DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA							885.500,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
12	EDUCACAO						4.438.220,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					4.089.020,00	
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS				3.979.020,00		
12 361 0004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL			85.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		85.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	85.000,00					
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL			165.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		165.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	165.000,00					
12 361 0004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			40.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00					
12 361 0004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.624.420,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.168.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	150.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	8.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	160.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		456.420,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00					
339030	Material de Consumo	261.720,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	120.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.800,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	10.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	1.700,00					
12 361 0004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			2.054.600,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.054.600,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	161.600,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	18.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.620.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	246.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00					
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL				110.000,00		
12 361 0012 2.052	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			110.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		110.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00					
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00					
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					94.600,00	
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS				94.600,00		
12 366 0004 2.019	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			42.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	6.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		12.000,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
12 366 0004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB			52.600,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		52.600,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	10.600,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					254.600,00	
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS				254.600,00		
12 367 0004 2.021	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL			21.600,00			

3190	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
319013	Obrigacoes Patronais	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		16.600,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	600,00					
12 367 0004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB			233.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		233.000,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	5.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	38.000,00					
TOTAL: DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							4.438.220,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
12	EDUCACAO						1.642.400,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL					1.642.400,00	
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS				1.642.400,00		
12 365 0005 1.025	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE			15.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	15.000,00					
12 365 0005 1.026	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - PRE ESCOLA			15.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	15.000,00					
12 365 0005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
12 365 0005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
12 365 0005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA			314.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		313.200,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	230.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	60.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200,00					
12 365 0005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB			778.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		778.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	16.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	120.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
12 365 0005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE			52.200,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		52.200,00				
339030	Material de Consumo	31.200,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	10.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
12 365 0005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB			448.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		448.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	16.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	60.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2.000,00					

TOTAL: DIVISAO DO ENSINO INFANTIL						1.642.400,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
12	EDUCACAO						380.120,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					294.120,00	
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				294.120,00		
12 361 0006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL			294.120,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		294.120,00				
339030	Material de Consumo	294.120,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					65.000,00	
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				65.000,00		
12 365 0006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE			31.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		31.000,00				
339030	Material de Consumo	31.000,00					
12 365 0006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA			34.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		34.000,00				
339030	Material de Consumo	34.000,00					
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					14.000,00	
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				14.000,00		
12 366 0006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA			14.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		14.000,00				
339030	Material de Consumo	14.000,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					7.000,00	
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				7.000,00		
12 367 0006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL			7.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		7.000,00				
339030	Material de Consumo	7.000,00					
TOTAL: SECAO DE MERENDA ESCOLAR							380.120,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
12	EDUCACAO						290.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					140.000,00	
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO				140.000,00		
12 361 0008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL			140.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		80.000,00				
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	60.000,00					
12 364	ENSINO SUPERIOR					90.000,00	
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO				90.000,00		
12 364 0008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			90.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		90.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	30.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					60.000,00	
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				60.000,00		
12 367 0000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE			60.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	60.000,00					
TOTAL: SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO							290.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
12	EDUCACAO						2.034.090,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					1.667.990,00	
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER				1.667.990,00		

12 361 0007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL			1.667.990,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		234.800,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	90.800,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	14.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.433.190,00				
339030	Material de Consumo	500.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	833.190,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					366.100,00	
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER				366.100,00		
12 365 0007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL			366.100,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		163.800,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	1.800,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	22.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		202.300,00				
339030	Material de Consumo	80.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121.800,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00					
TOTAL: SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR							2.034.090,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
10	SAUDE						7.650.240,00
10 301	ATENCAO BASICA					7.640.240,00	
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				200.000,00		
10 301 0000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP			200.000,00			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		200.000,00				
337041	Contribuicoes	200.000,00					
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE				7.060.240,00		
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE			100.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00					
10 301 0009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE			26.500,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		26.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	26.500,00					
10 301 0009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					
10 301 0009 2.036	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA			4.558.800,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.298.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	660.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	18.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	240.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	80.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		2.260.800,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	130.000,00					
339030	Material de Consumo	700.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	130.000,00					
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	900.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	10.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	800,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	100.000,00					
10 301 0009 2.037	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS			2.144.540,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.968.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.105.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	27.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	126.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	50.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		176.540,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	113.220,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	47.120,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.200,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00					
10 301 0009 2.038	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL			180.400,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		180.400,00				
339030	Material de Consumo	180.400,00					
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE				380.000,00		
10 301 0011 2.051	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE			380.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		380.000,00				

339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	380.000,00					
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					10.000,00	
10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				10.000,00		
10 302 0000 0.013	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - CISSUL			10.000,00			
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		10.000,00				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	10.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE							7.650.240,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
10	SAUDE						121.000,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA					42.000,00	
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE				42.000,00		
10 304 0009 2.039	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA			42.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		42.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	41.000,00					
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					79.000,00	
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE				79.000,00		
10 305 0009 2.040	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE			79.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		65.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	2.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	6.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		14.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	12.000,00					
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	1.000,00					
TOTAL: SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA							121.000,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
08	ASSISTENCIA SOCIAL						1.183.220,00
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO					60.000,00	
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				60.000,00		
08 241 0013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA			30.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	30.000,00					
08 241 0013 2.054	SUBVENCAO A FUNDACAO GERIATRICA P.ANTONIO PASCHOA			30.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	30.000,00					
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA					24.000,00	
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				24.000,00		
08 242 0013 2.055	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS			24.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		24.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	24.000,00					
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					112.900,00	
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				112.900,00		
08 243 0013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA			24.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		24.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	24.000,00					
08 243 0013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			88.900,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		82.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		6.900,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	800,00					
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.400,00					
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					986.320,00	
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL				986.320,00		
08 244 0010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL			22.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		22.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00					
08 244 0010 1.033	AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449061	Aquisicao de Imoveis	50.000,00					
08 244 0010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL			27.200,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		27.200,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00					
339030	Material de Consumo	200,00					

339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
08 244 0010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA			23.200,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		22.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.200,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00					
08 244 0010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO			825.800,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		383.800,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	33.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	5.800,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	58.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	24.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		442.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	7.000,00					
339030	Material de Consumo	280.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	60.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	5.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
08 244 0010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS			34.120,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		34.120,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	17.920,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.200,00					
08 244 0010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			4.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.183.220,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						10.000,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					10.000,00	
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				10.000,00		
08 243 0014 2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A			10.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00					
TOTAL: FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							10.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art .2° , § 2° , inciso III)				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER . ESPECIAIS**
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO			
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA			
449051	Obras e Instalacoes	20.000,00		
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA			
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00		
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE			
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00		
12	EDUCACAO			

12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL			
449051	Obras e Instalacoes	85.000,00		
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalacoes	165.000,00		
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS			
12 365 0005 1.025	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE			
449051	Obras e Instalacoes	15.000,00		
12 365 0005 1.026	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - PRE ESCOLA			
449051	Obras e Instalacoes	15.000,00		
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
13 392 0003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO			
449051	Obras e Instalacoes	60.000,00		
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 451 0002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS			
449051	Obras e Instalacoes	160.000,00		
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS			
449051	Obras e Instalacoes	800.000,00		
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00		
15 451 0002 1.040	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS- O.C			
449051	Obras e Instalacoes	90.000,00		
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA			
449051	Obras e Instalacoes	200.000,00		
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS			
449051	Obras e Instalacoes	165.000,00		
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS			
449051	Obras e Instalacoes	200.000,00		
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
27 812 0003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00		
TOTAL GERAL:		2.195.000,00		

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES
CONSOLIDADO

LRF,(art.12º)						
DESCRIÇÃO	**ARRECADADA**		**PREVISTA**		**PROJETADA**	
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	VALOR	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	22.435.684,36	22.177.748,17	26.650.000,00	28.410.000,00	30.600.000,00	33.100.000,00
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	687.430,15	870.411,99	884.880,00	1.304.120,00	1.024.160,00	1.080.440,00
CONTRIBUICOES	894.892,46	812.648,32	900.000,00	800.000,00	920.000,00	960.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	88.087,71	108.248,37	97.720,00	59.680,00	90.970,00	98.860,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	78.586,41	231.463,16	90.000,00	120.000,00	120.000,00	140.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.421.427,61	23.498.496,86	28.745.000,00	30.405.800,00	33.211.110,00	36.079.900,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.254.322,86	-3.316.644,79	-4.089.600,00	-4.312.000,00	-4.792.440,00	-5.287.600,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-195.136,63	-130.207,09	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.719,51	103.331,35	22.000,00	32.400,00	26.200,00	28.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.942.502,65	882.502,02	1.400.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	651.782,31	343.402,02	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	636.110,00	39.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	679.220,68	524.741,10	1.310.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-24.610,34	-24.741,10	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	24.378.187,01	23.060.250,19	28.050.000,00	29.610.000,00	30.600.000,00	33.100.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA COM A REALIZADA NOS DOIS ANOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

Lei 4320/64, (art. 22 Inciso III)										
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**REALIZADA**		**FIXADA**			**PREVISTA**		
	2016		**2017**		**2018**			**2019**		
	VALOR	**AV%**	**VALOR**	**AV%**	**VALOR**	**AV%**	**AH%**	**VALOR**	**AV%**	**AH%**
DESPESAS CORRENTES	19.720.783,29	90,56	21.936.714,73	92,90	24.669.000,00	87,95	12,46	26.147.200,00	88,31	19,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.055.629,50	9,44	1.676.786,22	7,10	3.311.000,00	11,80	97,46	3.362.800,00	11,36	100,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,25	0,00	100.000,00	0,34	0,00
TOTAL GERAL	21.776.412,79	100,00	23.613.500,95	100,00	28.050.000,00	100,00	18,79	29.610.000,00	100,00	25,39

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO

LRF, (art .12º)									
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR ORÇADO
1113031100	IRRF do Trabalho - Principal	S	S	S	S	S		1001	190.000,00
1113034100	IRRF Outros Rendimentos - Principal	S	S	S	S	S		1002	32.000,00
1118011100	IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal	S	S	S	S	S		1003	300.000,00
1118011200	IPTU - Multas e Juros	S	S	S	S	S		1004	1.200,00
1118011300	IPTU - Divida Ativa	S	S	S	S	S		1005	26.000,00
1118011400	IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa	S	S	S	S	S		1006	6.000,00
1118014100	ITBI - Principal	S	S	S	S	S		1007	98.000,00
1118014200	ITBI - Multas e Juros	S	S	S	S	S		1008	120,00
1118014300	ITBI - Divida Ativa	S	S	S	S	S		1009	120,00
1118014400	ITBI - Multas e Juros da Divida Ativa	S	S	S	S	S		1010	120,00
1118023100	ISSQN - Principal	S	S	S	S	S		1011	350.000,00
1118023200	ISSQN - Multas e Juros	S	S	S	S	S		1012	1.200,00
1118023300	ISSQN - Divida Ativa	S	S	S	S	S		1013	8.200,00
1118023400	ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa	S	S	S	S	S		1014	1.200,00
1122011100	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Principal	N	N	S	S	S		1015	210.000,00
1122011200	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Multas e Juros	N	N	S	S	S		1016	760,00
1122011300	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Divida Ativa	N	N	S	S	S		1017	12.000,00
1122011400	Taxas p/ Prest. de Servicos - Multas e Juros D.A.	N	N	S	S	S		1018	1.800,00
1128019100	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-Principal	N	N	S	S	S		1019	60.000,00
1128019200	Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-Multas e Juros	N	N	S	S	S		1020	1.200,00
1128019300	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Divida Ativa	N	N	S	S	S		1021	3.000,00
1128019400	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-D.Ativa- Multas/Juros	N	N	S	S	S		1022	1.200,00
1240001100	Cont. p/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	N	N	S	S	N		1023	800.000,00
1321001101	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ORDINARIO	N	N	S	S	N		1024	20.120,00
1321001102	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1025	6.000,00
1321001104	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ENSINO	N	N	S	S	N	ENSINO	1026	1.200,00
1321001105	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - SAUDE	N	N	S	S	N	SAUDE	1027	1.200,00
1321001106	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CIDE	N	N	S	S	N	CIDE	1028	120,00
1321001107	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1029	1.200,00
1321001108	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - MAC.PR	N	N	S	S	N	MAC-PR	1030	120,00
1321001109	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ILUMIN	N	N	S	S	N	ILUMIN	1031	3.000,00
1321001110	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVED	N	N	S	S	N	CONVED	1032	1.200,00
1321001111	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVSA	N	N	S	S	N	CONVSA	1033	2.000,00
1321001112	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVOT	N	N	S	S	N	CONVOT	1034	8.000,00
1321001113	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PDDE	N	N	S	S	N	PDDE	1035	120,00
1321001114	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1036	120,00
1321001115	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PNATE	N	N	S	S	N	PNATE	1037	400,00
1321001116	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - O.FNDE	N	N	S	S	N	O.FNDE	1038	1.200,00
1321001117	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - QESE	N	N	S	S	N	QESE	1039	1.200,00
1321001118	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLATB	N	N	S	S	N	BLATB	1040	6.000,00
1321001119	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLVGS	N	N	S	S	N	PSC	1041	120,00
1321001120	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLAFB	N	N	S	S	N	BLAFB	1042	400,00
1321001121	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FES	N	N	S	S	N	FES	1043	2.000,00
1321001122	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FEAS	N	N	S	S	N	FEAS	1044	120,00
1321001124	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - MULTRA	N	N	S	S	N	MULTRA	1045	120,00
1321001125	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FININV	N	N	S	S	N	FININV	1046	1.800,00
1321001126	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FM-R.P	N	N	S	S	N	FM-R.P	1047	120,00
1321001127	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - P.T.E	N	N	S	S	N	P.T.E	1048	1.800,00
1638019100	Outros Servicos de Saude - Principal	N	N	S	S	N	MAC-PR	1049	120.000,00
1718012100	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	S	S	S	N	S		1050	14.000.000,00
971801210	Deducao FUNDEB - FPM	N	N	N	N	N		1051	-2.800.000,00
1718013100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal	S	N	S	N	S		1052	600.000,00
1718014100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal	S	N	S	N	S		1053	595.000,00
1718015100	Cota-Parte do ITR - Principal	S	S	S	N	S		1054	20.000,00
971801510	Deducao FUNDEB - ITR	N	N	N	N	N		1055	-4.000,00
1718026100	Cota-Parte do FEP - Principal	N	N	S	N	N		1056	140.000,00
1718031101	Transf. Recursos do SUS - BLATB	N	N	S	S	N	BLATB	1057	1.900.000,00
1718033101	Transf. Recursos do SUS - BLVGS	N	N	S	S	N	BLVGS	1058	80.000,00
1718034101	Transf. Recursos do SUS - BLAFB	N	N	S	S	N	BLAFB	1059	60.000,00
1718051100	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	N	N	S	S	N	QESE	1060	320.000,00
1718052100	Transf Diretas do FNDE ref ao PDDE - Principal	N	N	S	S	N	PDDE	1061	1.200,00
1718053100	Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - Principal	N	N	S	S	N	PNAE	1062	140.000,00
1718054100	Transf Diretas do FNDE ref ao PNATE - Principal	N	N	S	S	N	PNATE	1063	169.600,00
1718061100	Transf Financeira ICMS Desoneracao - Principal	S	S	S	N	S		1064	40.000,00
971806110	Deducao FUNDEB-ICMS	N	N	N	N	N		1065	-8.000,00
1718121101	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	N	N	S	S	N	FNAS	1066	300.000,00
1718991101	Transferencias da Uniao - CES/FEX	N	N	S	S	N		1067	120.000,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	S	S	S	S	S		1068	5.800.000,00
972801110	Deducao FUNDEB-Cota Parte ICMS	N	N	N	N	N		1069	-1.160.000,00
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	S	S	S	S	S		1070	1.600.000,00
972801210	Deducao FUNDEB - Cota IPVA	N	N	S	N	S		1071	-320.000,00
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	S	S	S	N	S		1072	100.000,00
972801310	Deducao FUNDEB -Cota Parte IPI	N	N	N	N	N		1073	-20.000,00
1728014100	Cota-Parte da CIDE - Principal	N	N	S	N	S	CIDE	1074	40.000,00
1728031104	Transferencia do Fundo Estadual de Saude - FES	N	N	S	S	N	FES	1075	150.000,00
1728102101	Transferencia Estado Educacao - PTE	N	N	S	S	N	P.T.E	1076	350.000,00
1728991101	Transferencia FEAS - PISO MINEIRO	N	N	S	S	N	FEAS	1077	30.000,00
1740001101	TRANSFERENCIA DE VALORES - COPASA	N	N	S	S	N		1078	40.000,00
1758011100	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	N	N	S	S	N	FUNDEB	1079	3.800.000,00

1922991100	Outras Restituicoes - Principal	N	N	S	S	N		1080	20.000,00
1990991100	Outras Receitas - Primarias - Principal	N	N	S	S	N		1081	12.400,00
2112001102	Operacao de Credito - BDMG Pavimentacao	N	N	N	S	N	OPCRED	1082	90.000,00
2428102102	Convenio Estado Educacao - Anfiteatro	N	N	N	S	N	CONVED	1083	150.000,00
2428102103	Convenio Estado Educacao - Ampliacao Pre Escola	N	N	N	S	N	CONVED	1084	20.000,00
2428109101	Convenio Estado - Reforma Pracas	N	N	N	S	N	CONVOT	1085	80.000,00
2428109102	Convenio Estado - Pavimentacao	N	N	N	S	N	CONVOT	1086	600.000,00
2428109103	Convenio Estado - Pocos Artesianos	N	N	N	S	N	CONVOT	1087	150.000,00
2428109104	Convenio Estado - Veiculo Obras	N	N	N	S	N	CONVOT	1088	60.000,00
2428109105	Convenio Estado - Parque Exposicao	N	N	N	S	N	CONVOT	1089	50.000,00
1778101101	Transferência Pessoas Fisicas - FIA	N	N	S	S	N	F.I.A	1090	10.000,00
TOTAL DA ENTIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO:									29.610.000,00
TOTAL GERAL									29.610.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO

FONTE	DESCRIÇÃO
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RECSAU	RECURSOS PROPRIOS - SAUDE
SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
PABFIX	PAB FIXO
PABFIX	PAB FIXO
INCPAB	INCREMENTO PISO ATENCAO BASICA
PABA	PISO ATENCAO BASICA (AMPLIADO)
PABVAR	PAB VARIAVEL
PABVAR	PAB VARIAVEL
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
CARNUT	PROGR.COMBATE CAR.NUTRICIONAIS
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
DESFUN	DESC.UNIDADES SAUDE DA FUNASA
INTSAU	INCENT.INTERIORIZ.TRAB.SAUDE
INDIGE	ATENCAO BASICA POVOS INDIGENAS
ESPREG	COMPENSACAO ESPECIFI.REGIONAIS
SISPEN	INCENTIVO SAUDE SIS.PENITENCIA
OUTPRG	OUTROS PROGRAMAS PAB VARIAVEL
PMAQ	PROG. DE MELHO. DO ACES. QUALD
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
REGULA	REGULACAO,CONT.,AVAL. E AUDIT.
PLANEJ	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRA	PROGRAMACAO
REGION	REGIONALIZACAO
PARTIC	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL
GESTAO	GESTAO DO TRABALHO
EDUCAC	EDUCACAO EM SAUDE
INCENT	INCENTIVO IMPL.POLIT.ESPECIFIC
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
EPCDOE	VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB.SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
VACINA	CAMPANHA DE VACINACAO
PFVISA	PISO FIXO VIG. SANITARIA
PVVPS	PISO VARIAVEL VIG. PROM. SAUDE
PVVISA	PISO VARIAVEL VIG. SANITARIA
PFVPS	PISO FIXO VIG. PROM. SAUDE
IPVS	INCENT.PONTUAIS VIG.SAUDE
BLAFB	BL ASSISTENCIA FARMACEUTICA
BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
ESTRAT	ESTRATEGICO
EXCEPC	MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL
FARPOP	FARMACIA POPULAR
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
SIASIH	SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS
FAEC	TRANSF.F.ACOES EST.COMP.FAEC
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
IASS	IMPLANTACAO ACAO SERV. SAUDE
OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)
OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
MAC-PR	MAC - PRODUCAO
MAC.EP	MAC EMENDA PARLAMENTAR

FES	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
PSC	PROGRAMA SAUDE EM CASA

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO

FONTE	DESCRIÇÃO
FARMIN	FARMACIA DE MINAS
FTVISA	FORTALECIM. VIGILANCIA SAUDE
DENGUE	RECURSO VIGISAUDE- DENGUE
MEDEST	MEDICAMESNTOS DO ESTADO
FAPRIM	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIM
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
MANCHE	PROGRAMA MANCHESTER
FUNASA	CONVENIO FUNASA
CONSES	CONVENIO SEC.ESTADO SAUDE
VEISAU	CONVENIO AQ. VEICULO SAUDE
C.AMBU	CONVENIO AMBULANCIA
AMP.PA	CONVENIO AMPLIACAO P.A.
S.BVER	CONVENIO SAUDE S.BVER
MEDICA	CONV AQUISICAO DE MEDICAMENTOS
EQ.UBS	CONVENIO EQUIPAMENTO SAUDE
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
OPCSA	OPERACOES DE CREDITO-SAUDE
OCISAU	OP. CREDITO INTERNA-SAUDE
OCESAU	OP. CREDITO EXTERNA-SAUDE
EDUCA	EDUCACAO
RECENS	RECURSOS PROPRIOS - ENSINO
ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
FUNDEB	FUNDO DE EDUCACAO BASICA
FEB.60	FUNDEB DOCENTES - 60%
FEB.60	FUNDEB DOCENTES - 60%
FEB.40	FUNDEB DEMAIS - 40%
FEB.40	FUNDEB DEMAIS - 40%
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
PNAEC	ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE
PNTE	PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR
QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
EJA	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PNAC	PROGRAMA ALIMENTACAO CRECHE
PNATE	PROG NAC APOIO TRANP ESCOLAR
O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
CRECHE	APOIO A CRECHE-TRANSFESF FNDE
FNDPAR	FNDE - PLANO ACOES ARTICULADAS
B.CARI	BRASIL CARINHOSO
EI.N.E	EI NOVOS ESTABELECIMENTOS
FNEAFM	APOIO FINANCEIRO MUNICIPIO FNE
SEE	SECRETARIA ESTADO DE EDUCACAO
P.T.E	PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR
O.EDUC	OUTROS RECURSOS VINC.EDUCACAO
SEREDU	SERV.EDUCACIONAIS (MAT.ANUID)
CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
PLAY.G	CONVENIO PLAYGROUND
PRO-IN	PRO-INFANCIA
CONVES	CONVENIO AMPLIACAO ESCOLA MUN.
C.T.ES	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR
C.VEIC	CONVENIO AQUISICAO DE VEICULO
COBERT	COBERTURA DE QUADRA
ALIEDU	ALIENACOES - EDUCACAO
OPCEDU	OPERACOES DE CREDITO-EDUCACAO
OCIEDU	OP. CREDITO INTERNA-EDUCACAO
OCEEDU	OP. CREDITO EXTERNA-EDUCACAO
ASSIST	ASSISTENCIA SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
FMASOC	FUNDO MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL
FMSUAS	RECURSO PROPRIO - FMSUAS
FMGDBF	RECURSO PROPRIO - FMGDBF
FMPMIA	RECURSO PROPRIO - FMPMIA

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO

FONTE	DESCRIÇÃO
FMSCSV	RECURSO PROPRIO - FMSCSV
FMBBV	RECURSO PROPRIO - FMBBV
FMPAIF	RECURSO PROPRIO - FMPAIF
FMPRO	RECURSO PROPRIO - FMPRO
FMBPC	RECURSO PROPRIO - FMBPC
FM-R.P	RECURSO PROPRIO - FM-R.P
AS.SOC	REC. PROPRIO - ART. 95 CF/88
FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
BLGBF	BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA
IGDBF	INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA
PBFI	PROGRAMA BOLSA FAMILIA I
BLPSB	BLOCO PISO SOCIAL BASICO
SCFV	SERVICO DE CONV. FORT. VINCULO
PAIF	PAIF - CRAS
PBV_II	PISO VARIAVEL II
BLGSUA	BLOCO GESTAO SUAS
IGDSUA	IGD-SUAS
PRO-JO	PRO JOVEM
BPCESC	BPC ESCOLA
BPC	BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
PIMIAS	PISO MINEIRO ASSIST. SOCIAL
CONVAS	CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL
SEDESE	CONVENIO SEDESE
FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
F.I.A	F.I.A
EMENDA	EMENDA PARLAMENTAR
E.APAE	EMENDA APAE
CONV	CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
CPADEM	CONVENIO PADEM
CSETOP	CONVENIO SETOP
CONPOL	CONVENIO POLIESPORTIVO
C.AGRO	CONVENIO DE AGROINDUSTRIA
CONVPR	CONVENIO CONSTRUCAO PRACA
SEDRU	CONVENIO POCOS ARTESIANOS
CSEGOV	CONVENIO SEGOV
MORROB	MORRO (B) - CAMPO ALEGRE
MORROC	MORRO (C) - MARQUES/BENTOS
MORROD	MORRO (D) - SOBRADINHO/BENTOS
MORROA	MORRO (A) - BAIRRO DOS BENTOS
SETOPM	SETOP - PARQUE MUNICIPAL
REVPRA	CONVENIO REVITALIZACAO PRACA
SETPRO	CONV. SETOP PRO-MUNICIPIO
C.PAVI	CONVENIO PAVIMENTACAO SETOP
CONCAR	CONVENIO CARREGADEIRA
PAV.MC	CONV. PAV. MINIS. DAS CIDADES
PR.EVE	PRACA EVENTOS
MINTUR	CONVENIOS MINISTERIOP TURISMO
C.LIXE	CONVENIO AQUISICAO LIXEIRAS
P.ARTE	CONVENIO POCO ARTESIANO
ENCASC	CONVENIO PARA ENCASCALHAMENTO
RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
DIVERS	DIVERSOS RECURSOS VINCULADOS
ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
FEP	FUNDO ESPECIA DO PETROLEO
OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
OCEXTE	OP. DE CREDITO EXTERNAS
FUMTUR	FUNDO DO TURISMO
ROYALT	ROYALTIES
FUMPAC	FDO.MUN.PATRIM.ARTISC.CULTURAL
ROYALT	ROYALITES
COPASA	CONVENIO COPASA
OPCRED	OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO

FONTE	DESCRIÇÃO
N.SOMA	O.C. NOVO SOMMA
BDMG	OP. CREDITO PAVIMENTACAO
RPAG	RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2019
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA E / OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

CONSOLIDADO

LRF, (art 5°, inciso II)

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2019										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA										
CONSOLIDADO										
L. F. 4.320/64, (art 2°,§ 2°, Inciso II)										
ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO										
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
01	LEGISLATIVA									
01 031	ACAO LEGISLATIVA									
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO									
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	S		1	20.000,00	0,07
01 031 1100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	S		2	30.000,00	0,10
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		3	80.000,00	0,27
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		4	20.000,00	0,07
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		5	15.000,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		6	70.000,00	0,24
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		7	6.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		8	70.000,00	0,24
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		9	76.000,00	0,26
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	S		10	20.000,00	0,07
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	S		11	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	S		12	40.000,00	0,14
01 031 1100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		13	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		14	8.000,00	0,03
01 031 1100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		15	4.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		16	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		17	7.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	S		18	5.000,00	0,02
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO									
01 031 1101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		19	220.000,00	0,75
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		20	50.000,00	0,17
01 031 1101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		21	30.000,00	0,10
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		22	4.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		23	3.000,00	0,01
TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES									792.000,00	2,68
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		1	2.000,00	0,00
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		2	1.500,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		3	360.000,00	1,22
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		4	80.000,00	0,27
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		5	23.670,00	0,08
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		6	24.000,00	0,08
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		7	7.000,00	0,02
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		8	2.600,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		9	1.200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		10	300,00	0,00
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		11	5.800,00	0,02
TOTAL GABINETE DO PREFEITO									508.070,00	1,72
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		12	2.100,00	0,00
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		13	200,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		14	50.000,00	0,17
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		15	12.000,00	0,04
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		16	16.000,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		17	500,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		18	1.200,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		19	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		20	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		21	1.600,00	0,00
TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO									85.600,00	0,29
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2019										

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		22	4.000,00	0,01
04 122 0001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		23	100.000,00	0,34
04 122 0001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		24	100.000,00	0,34
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		25	2.300,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		26	280.000,00	0,95
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		27	56.000,00	0,19
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		28	12.000,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		29	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		30	12.000,00	0,04
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		31	70.000,00	0,24
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		32	12.000,00	0,04
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		33	400,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		34	60.000,00	0,20
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		35	5.000,00	0,02
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		36	235.000,00	0,80
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		37	2.800,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
28 846 0001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		38	40.000,00	0,14
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		39	10.000,00	0,03
28 846 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		40	6.200,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		41	800,00	0,00
28 846 0001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	N	N	S	N	N		42	42.000,00	0,14
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	N	N	S	N	N		43	60.000,00	0,20
28 846 0001 0.005	CONTRIBUICAO A AMM-ASSOC.MIN.DE MUNICIPIOS									
337041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		44	12.000,00	0,04
TOTAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO									1.123.500,00	3,81

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 123 0001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		45	1.200,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		46	54.000,00	0,18
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		47	12.000,00	0,04
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		48	1.200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		49	300,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		50	5.600,00	0,02
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		51	300,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		52	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		53	20.000,00	0,07
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		54	200,00	0,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	N		55	30.000,00	0,10
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		56	2.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
28 846 0001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS									
319091	Sentencas Judiciais	N	N	S	N	N		57	50.000,00	0,17
339091	Sentencas Judiciais	N	N	N	N	N		58	46.000,00	0,16
469091	SENTENCAS JUDICIAIS	N	N	N	N	N		59	20.000,00	0,07
28 846 0001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP									
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	CIDE	60	600,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		61	260.000,00	0,88
28 846 0001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG									
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	N	N	N	N	N		62	290.000,00	0,98
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		63	460.000,00	1,56
99	RESERVAS									
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
99 999 9999	RESERVAS									
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	N	N	N	N	N		64	100.000,00	0,34
TOTAL DEPARTAMENTO DE FINANCAS									1.354.400,00	4,59

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO - 2019
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A
CONSOLIDADO
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		65	1.000,00	0,00
04 122 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		66	2.200,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		67	200.000,00	0,68
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		68	40.000,00	0,14
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		69	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		70	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		71	500,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		72	2.000,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		73	600,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		74	600,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		75	600,00	0,00
TOTAL DEPARTAMENTO DE MATERIAIS									249.000,00	0,84
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
15	URBANISMO									
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
15 451 0002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA									
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N		76	200.000,00	0,68
15 451 0002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	77	80.000,00	0,27
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		78	80.000,00	0,27
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		80	200.000,00	0,68
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	79	600.000,00	2,03
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		81	10.000,00	0,03
15 451 0002 1.040	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS- O.C									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	OPCRED	82	90.000,00	0,30
15 451 0002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		83	4.000,00	0,01
15 452	SERVICOS URBANOS									
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		85	50.000,00	0,17
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	ILUMIN	84	150.000,00	0,51
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		87	15.000,00	0,05
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	86	150.000,00	0,51
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		88	200.000,00	0,68
15 452 0002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		89	50.000,00	0,17
15 452 0002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		90	100.000,00	0,34
15 452 0002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		92	6.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVOT	91	60.000,00	0,20
15 452 0002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		93	160.000,00	0,54
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		94	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		95	2.000,00	0,00
15 452 0002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ILUMIN	96	153.000,00	0,52
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		98	50.000,00	0,17
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ILUMIN	97	500.000,00	1,69
15 452 0002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		99	190.000,00	0,64
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		100	14.000,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		101	760.000,00	2,58
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		102	201.400,00	0,68
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		103	60.000,00	0,20
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		104	20.000,00	0,07
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		105	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		106	380.000,00	1,29
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		107	60.000,00	0,20
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		108	4.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		109	120.000,00	0,41
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		110	1.200,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVOT	111	8.000,00	0,03
26	TRANSPORTE									
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO									
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2019										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
26 782 0002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		112	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	MULTRA	113	120,00	0,00

339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		114	860.000,00	2,91
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		115	1.200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CIDE	116	39.520,00	0,13
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEP	117	130.000,00	0,44
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		118	1.100.000,00	3,73
TOTAL DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS									6.862.640,00	23,26
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
13	CULTURA									
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
13 392 0003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		120	10.000,00	0,03
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	119	50.000,00	0,17
13 392 0003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		121	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		122	30.000,00	0,10
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		123	1.000,00	0,00
13 392 0003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		124	300,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		125	40.000,00	0,14
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		126	9.000,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		127	200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		128	30.000,00	0,10
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		129	2.600,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		130	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		131	80.000,00	0,27
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		132	300,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		133	2.000,00	0,00
20	AGRICULTURA									
20 606	EXTENSAO RURAL									
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
20 606 0003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		134	600,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		135	70.000,00	0,24
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		136	1.400,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		137	10.000,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		138	200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		139	13.000,00	0,04
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		140	7.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		141	200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		142	30.000,00	0,10
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		143	600,00	0,00
22	INDUSTRIA									
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL									
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
22 661 0003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		144	100,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		145	20.000,00	0,07
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		146	4.000,00	0,01
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		147	300,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		148	20.000,00	0,07
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		149	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		150	300,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		151	80.000,00	0,27
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		152	800,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER									
27 812	DESPORTO COMUNITARIO									
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
27 812 0003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		153	10.000,00	0,03
27 812 0003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		154	1.200,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		155	150.000,00	0,51
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		156	30.000,00	0,10
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		157	10.000,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		158	2.800,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		159	20.000,00	0,07
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		160	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		161	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		162	20.000,00	0,07
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		163	1.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		164	18.600,00	0,06
28 846 0000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER									
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2019										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
337041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		165	100.000,00	0,34
TOTAL DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA									885.500,00	3,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO										

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS									
12 361 0004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	166	10.000,00	0,03
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	167	85.000,00	0,29
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	169	15.000,00	0,05
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVED	168	150.000,00	0,51
12 361 0004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	170	40.000,00	0,14
12 361 0004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	171	150.000,00	0,51
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	E	N	S	N	N	ENSINO	172	8.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	173	800.000,00	2,71
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	174	160.000,00	0,54
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	175	30.000,00	0,10
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	176	20.000,00	0,07
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	177	10.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PDDE	179	1.320,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	180	60.400,00	0,20
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	178	200.000,00	0,68
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	E	N	N	N	N	ENSINO	181	120.000,00	0,41
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	182	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	184	800,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	183	50.000,00	0,17
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	185	10.000,00	0,03
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	186	200,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	E	N	N	N	N	ENSINO	188	500,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVED	187	1.200,00	0,00
12 361 0004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.40	189	8.000,00	0,03
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.60	190	153.600,00	0,52
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	Q	N	S	N	N	FEB.40	191	6.000,00	0,02
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	D	N	S	N	N	FEB.60	192	12.000,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	193	220.000,00	0,75
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	194	1.400.000,00	4,74
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	195	46.000,00	0,16
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.60	196	200.000,00	0,68
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	197	8.000,00	0,03
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	198	1.000,00	0,00
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL									
12 361 0012 2.052	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO									
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	199	10.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	200	20.000,00	0,07
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	201	50.000,00	0,17
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	202	30.000,00	0,10
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS									
12 366 0004 2.019	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	203	2.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	204	20.000,00	0,07
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	205	6.000,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	206	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	207	5.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	208	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	209	5.000,00	0,02
12 366 0004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	210	12.000,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	211	30.000,00	0,10
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	212	3.000,00	0,01
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.60	213	7.600,00	0,03
12 367	EDUCACAO ESPECIAL									
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS									
12 367 0004 2.021	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL									
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	214	5.000,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	215	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	216	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	217	5.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	218	600,00	0,00
12 367 0004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	D	N	S	N	N	FEB.60	219	5.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	220	10.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	221	180.000,00	0,61
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	222	2.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.60	223	36.000,00	0,12
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2019										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
	TOTAL DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL								4.438.220,00	15,04
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**

12	EDUCACAO									
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS									
12 365 0005 1.025	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	225	5.000,00	0,02
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVED	224	10.000,00	0,03
12 365 0005 1.026	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - PRE ESCOLA									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	227	5.000,00	0,02
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVED	226	10.000,00	0,03
12 365 0005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	228	10.000,00	0,03
12 365 0005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	229	10.000,00	0,03
12 365 0005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	230	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	231	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	232	50.000,00	0,17
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	233	180.000,00	0,61
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	E	N	N	N	N	ENSINO	234	60.000,00	0,20
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	235	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	236	20.000,00	0,07
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	237	200,00	0,00
12 365 0005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.40	238	10.000,00	0,03
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.60	239	30.000,00	0,10
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	Q	N	S	N	N	FEB.40	240	6.000,00	0,02
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	D	N	S	N	N	FEB.60	241	10.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	242	100.000,00	0,34
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	243	500.000,00	1,69
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	244	20.000,00	0,07
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.60	245	100.000,00	0,34
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	246	2.000,00	0,00
12 365 0005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	O.FNDE	248	1.200,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	247	30.000,00	0,10
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	E	N	N	N	N	ENSINO	249	10.000,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	250	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	251	1.000,00	0,00
12 365 0005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.40	252	50.000,00	0,17
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	Q	N	S	N	N	FEB.40	253	16.000,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	254	300.000,00	1,02
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	255	60.000,00	0,20
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	256	20.000,00	0,07
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	257	2.000,00	0,00
TOTAL DIVISAO DO ENSINO INFANTIL									1.642.400,00	5,57

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 361 0006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	259	80.000,00	0,27
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	258	104.120,00	0,35
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	260	110.000,00	0,37
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 365 0006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	262	15.000,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	261	16.000,00	0,05
12 365 0006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	263	14.000,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	264	20.000,00	0,07
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 366 0006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	265	4.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	266	10.000,00	0,03
12 367	EDUCACAO ESPECIAL									
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 367 0006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	267	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	268	5.000,00	0,02
TOTAL SECAO DE MERENDA ESCOLAR									380.120,00	1,29

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO - 2019

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO									
12 361 0008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	SEMINC	269	50.000,00	0,17

319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	SEMINC	270	10.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	271	20.000,00	0,07
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	SEMINC	272	60.000,00	0,20
12 364	ENSINO SUPERIOR									
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO									
12 364 0008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	SEMINC	273	30.000,00	0,10
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SEMINC	274	60.000,00	0,20
12 367	EDUCACAO ESPECIAL									
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
12 367 0000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE									
335043	Subvencoes Sociais	E	N	N	N	N	ENSINO	275	60.000,00	0,20
TOTAL SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO									290.000,00	0,98
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER									
12 361 0007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	E	N	S	N	N	ENSINO	276	1.200,00	0,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	Q	N	S	N	N	FEB.40	277	89.600,00	0,30
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	279	50.000,00	0,17
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	278	60.000,00	0,20
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	280	4.000,00	0,01
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	281	10.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	283	10.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	282	10.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNATE	285	50.000,00	0,17
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	284	450.000,00	1,52
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	286	100.000,00	0,34
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PNATE	288	120.000,00	0,41
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	P.T.E	289	231.800,00	0,79
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	287	481.390,00	1,63
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER									
12 365 0007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	E	N	S	N	N	ENSINO	290	600,00	0,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	Q	N	S	N	N	FEB.40	291	1.200,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	292	60.000,00	0,20
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	293	60.000,00	0,20
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	294	10.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	295	12.000,00	0,04
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	297	10.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	296	10.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	298	80.000,00	0,27
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	299	1.800,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	P.T.E	300	120.000,00	0,41
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	301	500,00	0,00
TOTAL SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR									2.034.090,00	6,89
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
10	SAUDE									
10 301	ATENCAO BASICA									
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
10 301 0000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP									
337041	Contribuicoes	N	S	N	N	N	SAUDE	302	200.000,00	0,68
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE									
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE									
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	303	100.000,00	0,34
10 301 0009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FININV	306	1.500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLATB	304	5.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FES	305	10.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	307	10.000,00	0,03
10 301 0009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	308	50.000,00	0,17
10 301 0009 2.036	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	309	660.000,00	2,24
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	S	S	N	N	SAUDE	310	18.000,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	311	1.200.000,00	4,07
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2019										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	312	240.000,00	0,81
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	313	100.000,00	0,34
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINS	314	80.000,00	0,27
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	315	130.000,00	0,44
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	316	700.000,00	2,37
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	S	N	N	N	SAUDE	317	130.000,00	0,44
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	N	S	N	N	N	SAUDE	318	900.000,00	3,05
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	319	20.000,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	320	270.000,00	0,91
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	321	10.000,00	0,03

339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	S	N	N	N	SAUDE	322	800,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	S	N	N	N	SAUDE	323	100.000,00	0,34
10 301 0009 2.037	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	MAC-PR	325	40.000,00	0,14
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLATB	324	1.065.000,00	3,61
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N	MAC-PR	327	1.000,00	0,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N	BLATB	326	26.000,00	0,09
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	MAC-PR	329	30.000,00	0,10
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	328	620.000,00	2,10
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	MAC-PR	331	6.000,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLATB	330	120.000,00	0,41
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	332	50.000,00	0,17
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINS	333	10.000,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FES	334	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FININV	337	300,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLATB	335	20.000,00	0,07
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	MAC-PR	338	42.920,00	0,15
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	336	50.000,00	0,17
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FES	339	47.120,00	0,16
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	MAC-PR	341	200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FES	340	12.000,00	0,04
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVSA	342	2.000,00	0,00
10 301 0009 2.038	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	344	20.000,00	0,07
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLAFB	343	60.400,00	0,20
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	345	100.000,00	0,34
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE									
10 301 0011 2.051	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	SEMINS	346	380.000,00	1,29
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
10 302 0000 0.013	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - CISSUL									
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	N	N	N	SEMINS	347	10.000,00	0,03
TOTAL DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE									7.650.240,00	25,92

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10	SAUDE									
10 304	VIGILANCIA SANITARIA									
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE									
10 304 0009 2.039	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	BLVGS	348	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	349	11.000,00	0,04
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	350	30.000,00	0,10
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE									
10 305 0009 2.040	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLVGS	351	20.000,00	0,07
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N	BLVGS	352	2.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	353	36.000,00	0,12
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLVGS	354	6.000,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	355	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FES	356	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	357	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	358	10.000,00	0,03
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	N	N	N	N	N	BLVGS	359	1.000,00	0,00
TOTAL SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA									121.000,00	0,41

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO									
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 241 0013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FMASOC	360	30.000,00	0,10
08 241 0013 2.054	SUBVENCAO A FUNDACAO GERIATRICA P.ANTONIO PASCHOA									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FMASOC	361	30.000,00	0,10
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA									
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 242 0013 2.055	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS									

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO - 2019

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FMASOC	362	24.000,00	0,08
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 243 0013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FMASOC	363	24.000,00	0,08
08 243 0013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMASOC	364	80.000,00	0,27
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N	FMASOC	365	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMASOC	366	800,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	367	3.000,00	0,01
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N	FMASOC	368	600,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	369	1.100,00	0,00

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	370	1.400,00	0,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA									
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL									
08 244 0010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FEAS	371	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMASOC	372	6.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	373	14.000,00	0,05
08 244 0010 1.033	AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO									
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N	FMASOC	374	50.000,00	0,17
08 244 0010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMASOC	375	3.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	376	200,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMASOC	377	20.000,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	378	2.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMASOC	379	2.000,00	0,00
08 244 0010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	380	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	381	10.000,00	0,03
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N	FNAS	382	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	383	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	384	6.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FNAS	385	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	386	1.200,00	0,00
08 244 0010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMASOC	387	15.000,00	0,05
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	388	18.000,00	0,06
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N	FMASOC	389	800,00	0,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N	FNAS	390	5.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMASOC	391	100.000,00	0,34
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	392	160.000,00	0,54
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNAS	394	28.000,00	0,09
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FMASOC	393	30.000,00	0,10
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMASOC	395	4.000,00	0,01
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	396	20.000,00	0,07
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	FM-R.P	397	3.000,00	0,01
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMASOC	398	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	399	6.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	401	20.000,00	0,07
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	400	260.000,00	0,88
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMASOC	402	60.000,00	0,20
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	404	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	403	30.000,00	0,10
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	406	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	405	55.000,00	0,19
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	407	5.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FNAS	408	1.000,00	0,00
08 244 0010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FEAS	409	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	411	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FEAS	410	15.920,00	0,05
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	413	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FEAS	412	5.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	415	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEAS	414	6.200,00	0,02
08 244 0010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	417	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	416	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	418	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	419	1.000,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									1.183.220,00	4,01

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
08 243 0014 2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	F.I.A	420	5.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	F.I.A	421	2.500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	F.I.A	422	2.500,00	0,00
TOTAL FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									10.000,00	0,03

Total Geral:			29.610.000,00
Fontes utilizadas nas Fichas de Despesa			
DESTINAÇÃO STN	**DETALHAMENTO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
	010101	SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
	010102	SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
	010201	BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
	010203	BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
	010204	BLAFB	BL ASSISTENCIA FARMACEUTICA
	010206	FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
	01020801	MAC-PR	MAC - PRODUCAO
	010209	FES	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
	0110	CONVSA	CONVENIOS SAUDE
	020101	ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
	020102	SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO

	020201	FEB.60	FUNDEB DOCENTES - 60%
	020202	FEB.40	FUNDEB DEMAIS - 40%
	020501	PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
	020503	QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
	020504	PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
	020507	PNATE	PROG NAC APOIO TRANP ESCOLAR
	020509	O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
	020601	P.T.E	PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR
	0210	CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
	030101	FMASOC	FUNDO MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL
	03010109	FM-R.P	RECURSO PROPRIO - FM-R.P
	0302	FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
	0303	FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
	030501	F.I.A	F.I.A
	0501	CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
	0901	ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
	0902	MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
	0903	CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
	0905	FEP	FUNDO ESPECIA DO PETROLEO
	0920	OPCRED	OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO		
1113031100	IRRF do Trabalho - Principal	1001			190.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		102.600,00		54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		49.400,00		26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		38.000,00		20,00%	
1113034100	IRRF Outros Rendimentos - Principal	1002			32.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		17.280,00		54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		8.320,00		26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		6.400,00		20,00%	
1118011100	IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal	1003			300.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		162.000,00		54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		78.000,00		26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		60.000,00		20,00%	
1118011200	IPTU - Multas e Juros	1004			1.200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		648,00		54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		312,00		26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		240,00		20,00%	
1118011300	IPTU - Divida Ativa	1005			26.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		14.040,00		54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		6.760,00		26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		5.200,00		20,00%	
1118011400	IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa	1006			6.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		3.240,00		54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		1.560,00		26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		1.200,00		20,00%	
1118014100	ITBI - Principal	1007			98.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		52.920,00		54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		25.480,00		26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		19.600,00		20,00%	
1118014200	ITBI - Multas e Juros	1008			120,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			64,80	54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			31,20	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			24,00	20,00%	
1118014300	ITBI - Divida Ativa	1009			120,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			64,80	54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			31,20	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			24,00	20,00%	
1118014400	ITBI - Multas e Juros da Divida Ativa	1010			120,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			64,80	54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			31,20	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			24,00	20,00%	
1118023100	ISSQN - Principal	1011			350.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		189.000,00		54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		91.000,00		26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		70.000,00		20,00%	
1118023200	ISSQN - Multas e Juros	1012			1.200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		648,00		54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		312,00		26,00%	

RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019

Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			240,00	20,00%	
1118023300	ISSQN - Divida Ativa	1013			8.200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			4.428,00	54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			2.132,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			1.640,00	20,00%	
1118023400	ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa	1014			1.200,00

Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			648,00	54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			312,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			240,00	20,00%	
1122011100	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Principal	1015			210.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			210.000,00	100,00%	
1122011200	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Multas e Juros	1016			760,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			760,00	100,00%	
1122011300	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Divida Ativa	1017			12.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			12.000,00	100,00%	
1122011400	Taxas p/ Prest. de Servicos - Multas e Juros D.A.	1018			1.800,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			1.800,00	100,00%	
1128019100	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-Principal	1019			60.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			60.000,00	100,00%	
1128019200	Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-Multas e Juros	1020			1.200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			1.200,00	100,00%	
1128019300	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Divida Ativa	1021			3.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			3.000,00	100,00%	
1128019400	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-D.Ativa- Multas/Juros	1022			1.200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			1.200,00	100,00%	
1240001100	Cont. p/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	1023			800.000,00
Dest. Rec.: 117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP			800.000,00	100,00%	
1321001101	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ORDINARIO	1024			20.120,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			20.120,00	100,00%	
1321001102	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB	1025			6.000,00
Dest. Rec.: 118 - FUNDEB - 60%			4.200,00	70,00%	
Dest. Rec.: 119 - FUNDEB - 40%			1.800,00	30,00%	
1321001104	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ENSINO	1026			1.200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			1.200,00	100,00%	
1321001105	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - SAUDE	1027			1.200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			1.200,00	100,00%	
1321001106	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CIDE	1028			120,00
Dest. Rec.: 116 - Contribuicao CIDE			120,00	100,00%	
1321001107	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FNAS	1029			1.200,00
Dest. Rec.: 129 - Transf. Recursos FNAS			1.200,00	100,00%	
1321001108	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - MAC.PR	1030			120,00
Dest. Rec.: 112 - Servicos de Saude			120,00	100,00%	

RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO		
1321001109	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ILUMIN	1031			3.000,00
Dest. Rec.: 117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP			3.000,00	100,00%	
1321001110	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVED	1032			1.200,00
Dest. Rec.: 122 - Transf. Convenios - Educacao			1.200,00	100,00%	
1321001111	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVSA	1033			2.000,00
Dest. Rec.: 123 - Transf. Convenios - Saude			2.000,00	100,00%	
1321001112	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVOT	1034			8.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			8.000,00	100,00%	
1321001113	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PDDE	1035			120,00
Dest. Rec.: 143 - Transf. FNDE - PDDE			120,00	100,00%	
1321001114	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PNAE	1036			120,00
Dest. Rec.: 144 - Transf. FNDE - PNAE			120,00	100,00%	
1321001115	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PNATE	1037			400,00
Dest. Rec.: 145 - Transf. FNDE - PNATE			400,00	100,00%	
1321001116	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - O.FNDE	1038			1.200,00
Dest. Rec.: 146 - Outras Transf. FNDE			1.200,00	100,00%	
1321001117	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - QESE	1039			1.200,00
Dest. Rec.: 147 - Salario Educacao			1.200,00	100,00%	
1321001118	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLATB	1040			6.000,00
Dest. Rec.: 148 - Transf. SUS Atencao Basica			6.000,00	100,00%	
1321001119	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLVGS	1041			120,00
Dest. Rec.: 155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude			120,00	100,00%	
1321001120	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLAFB	1042			400,00
Dest. Rec.: 151 - Transf. SUS - Assist. Farmacia			400,00	100,00%	
1321001121	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FES	1043			2.000,00
Dest. Rec.: 155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude			2.000,00	100,00%	
1321001122	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FEAS	1044			120,00
Dest. Rec.: 156 - Transf. Rec. FEAS			120,00	100,00%	
1321001124	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - MULTRA	1045			120,00
Dest. Rec.: 157 - Multas de Transito			120,00	100,00%	
1321001125	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FININV	1046			1.800,00
Dest. Rec.: 153 - Transf. SUS - Invest. Serv. Saude			1.800,00	100,00%	
1321001126	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FM-R.P	1047			120,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			120,00	100,00%	
1321001127	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - P.T.E	1048			1.800,00
Dest. Rec.: 122 - Transf. Convenios - Educacao			1.800,00	100,00%	
1638019100	Outros Servicos de Saude - Principal	1049			120.000,00
Dest. Rec.: 112 - Servicos de Saude			120.000,00	100,00%	

RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO		
1718012100	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1050		14.000.000,00	
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			5.565.023,60	39,75%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			5.181.008,40	37,01%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			3.253.968,00	23,24%	
971801210	Deducao FUNDEB - FPM	1051			-2.800.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-2.800.000,00	100,00%	
1718013100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal	1052			600.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			444.000,00	74,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			156.000,00	26,00%	
1718014100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal	1053			595.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			440.300,00	74,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			154.700,00	26,00%	
1718015100	Cota-Parte do ITR - Principal	1054			20.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			10.800,00	54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			5.200,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			4.000,00	20,00%	
971801510	Deducao FUNDEB - ITR	1055			-4.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-4.000,00	100,00%	
1718026100	Cota-Parte do FEP - Principal	1056			140.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			140.000,00	100,00%	
1718031101	Transf. Recursos do SUS - BLATB	1057			1.900.000,00
Dest. Rec.: 148 - Transf. SUS Atencao Basica			1.900.000,00	100,00%	
1718033101	Transf. Recursos do SUS - BLVGS	1058			80.000,00
Dest. Rec.: 150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude			80.000,00	100,00%	
1718034101	Transf. Recursos do SUS - BLAFB	1059			60.000,00
Dest. Rec.: 151 - Transf. SUS - Assist. Farmacia			60.000,00	100,00%	
1718051100	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	1060			320.000,00
Dest. Rec.: 147 - Salario Educacao			320.000,00	100,00%	
1718052100	Transf Diretas do FNDE ref ao PDDE - Principal	1061			1.200,00
Dest. Rec.: 143 - Transf. FNDE - PDDE			1.200,00	100,00%	
1718053100	Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - Principal	1062			140.000,00
Dest. Rec.: 144 - Transf. FNDE - PNAE			140.000,00	100,00%	
1718054100	Transf Diretas do FNDE ref ao PNATE - Principal	1063			169.600,00
Dest. Rec.: 145 - Transf. FNDE - PNATE			169.600,00	100,00%	
1718061100	Transf Financeira ICMS Desoneracao - Principal	1064			40.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			21.600,00	54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			10.400,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			8.000,00	20,00%	
971806110	Deducao FUNDEB-ICMS	1065			-8.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-8.000,00	100,00%	
1718121101	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	1066			300.000,00
Dest. Rec.: 129 - Transf. Recursos FNAS			300.000,00	100,00%	

RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO		
1718991101	Transferencias da Uniao - CES/FEX	1067			120.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			120.000,00	100,00%	
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	1068			5.800.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			3.132.000,00	54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			1.508.000,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			1.160.000,00	20,00%	
972801110	Deducao FUNDEB-Cota Parte ICMS	1069			-1.160.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-1.160.000,00	100,00%	
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1070			1.600.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			864.000,00	54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			416.000,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			320.000,00	20,00%	
972801210	Deducao FUNDEB - Cota IPVA	1071			-320.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-320.000,00	100,00%	
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1072			100.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			54.000,00	54,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			26.000,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			20.000,00	20,00%	
972801310	Deducao FUNDEB -Cota Parte IPI	1073			-20.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-20.000,00	100,00%	
1728014100	Cota-Parte da CIDE - Principal	1074			40.000,00
Dest. Rec.: 116 - Contribuicao CIDE			40.000,00	100,00%	
1728031104	Transferencia do Fundo Estadual de Saude - FES	1075			150.000,00
Dest. Rec.: 155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude			150.000,00	100,00%	
1728102101	Transferencia Estado Educacao - PTE	1076			350.000,00
Dest. Rec.: 122 - Transf. Convenios - Educacao			350.000,00	100,00%	
1728991101	Transferencia FEAS - PISO MINEIRO	1077			30.000,00
Dest. Rec.: 156 - Transf. Rec. FEAS			30.000,00	100,00%	
1740001101	TRANSFERENCIA DE VALORES - COPASA	1078			40.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			40.000,00	100,00%	
1758011100	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	1079			3.800.000,00
Dest. Rec.: 118 - FUNDEB - 60%			2.660.000,00	70,00%	
Dest. Rec.: 119 - FUNDEB - 40%			1.140.000,00	30,00%	
1778101101	Transferência Pessoas Fisicas - FIA	1090			10.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			10.000,00	100,00%	
1922991100	Outras Restituicoes - Principal	1080			20.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			20.000,00	100,00%	
1990991100	Outras Receitas - Primarias - Principal	1081			12.400,00

Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			12.400,00	100,00%	
2112001102	Operacao de Credito - BDMG Pavimentacao	1082			90.000,00
Dest. Rec.: 190 - Operacoes de Credito Internas			90.000,00	100,00%	

RECEITA PREVIST AS POR FONTE/DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO		
2428102102	Convenio Estado Educacao - Anfiteatro	1083			150.000,00
Dest. Rec.: 122 - Transf. Convenios - Educacao			150.000,00	100,00%	
2428102103	Convenio Estado Educacao - Ampliacao Pre Escola	1084			20.000,00
Dest. Rec.: 122 - Transf. Convenios - Educacao			20.000,00	100,00%	
2428109101	Convenio Estado - Reforma Pracas	1085			80.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			80.000,00	100,00%	
2428109102	Convenio Estado - Pavimentacao	1086			600.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			600.000,00	100,00%	
2428109103	Convenio Estado - Pocos Artesianos	1087			150.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			150.000,00	100,00%	
2428109104	Convenio Estado - Veiculo Obras	1088			60.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			60.000,00	100,00%	
2428109105	Convenio Estado - Parque Exposicao	1089			50.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			50.000,00	100,00%	
TOTAL DA RECEITA PREVISTA					**29.610.000,00**

QUADRO SUMÁ RIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
010311100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA					
449051	Obras e Instalacoes	1	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
010311100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	4	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	5	15.000,00		100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
339030	Material de Consumo	6	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	7	6.000,00		100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9	76.000,00		100 - Recursos Ordinarios	76.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	11	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	12	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
010311100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14	8.000,00		100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
010311100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES					
339030	Material de Consumo	15	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	7.000,00		100 - Recursos Ordinarios	7.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	18	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
010311101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	220.000,00		100 - Recursos Ordinarios	220.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	20	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
010311101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO					
339014	Diarias - Pessoal Civil	21	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	22	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
TOTAL						**792.000,00**
TOTAL DA ENTIDADE						**792.000,00**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
041220001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	2	1.500,00		100 - Recursos Ordinarios	1.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	360.000,00		100 - Recursos Ordinarios	360.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	4	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	5	23.670,00		100 - Recursos Ordinarios	23.670,00
339030	Material de Consumo	6	24.000,00		100 - Recursos Ordinarios	24.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	7	7.000,00		100 - Recursos Ordinarios	7.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	8	2.600,00		100 - Recursos Ordinarios	2.600,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
041220001 2.002	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11	5.800,00		100 - Recursos Ordinarios	5.800,00
TOTAL						**508.070,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 - SECRETARIA DE GOVERNO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO					
449052	Equipamentos e Material Permanente	12	2.100,00		100 - Recursos Ordinarios	2.100,00
041220001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	13	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	15	12.000,00		100 - Recursos Ordinarios	12.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	16	16.000,00		100 - Recursos Ordinarios	16.000,00
339030	Material de Consumo	17	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	18	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	19	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21	1.600,00		100 - Recursos Ordinarios	1.600,00
TOTAL						**85.600,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO					

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
449052	Equipamentos e Material Permanente	22	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
041220001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA					
449051	Obras e Instalacoes	23	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
041220001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	24	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	25	2.300,00		100 - Recursos Ordinarios	2.300,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26	280.000,00		100 - Recursos Ordinarios	280.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	27	56.000,00		100 - Recursos Ordinarios	56.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	28	12.000,00		100 - Recursos Ordinarios	12.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	29	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	30	12.000,00		100 - Recursos Ordinarios	12.000,00
339030	Material de Consumo	31	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	32	12.000,00		100 - Recursos Ordinarios	12.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	33	400,00		100 - Recursos Ordinarios	400,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	34	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	36	235.000,00		100 - Recursos Ordinarios	235.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	37	2.800,00		100 - Recursos Ordinarios	2.800,00
288460001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR					
339030	Material de Consumo	38	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
288460001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL					
339030	Material de Consumo	40	6.200,00		100 - Recursos Ordinarios	6.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41	800,00		100 - Recursos Ordinarios	800,00
288460001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	42	42.000,00		100 - Recursos Ordinarios	42.000,00
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	43	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
288460001 0.005	CONTRIBUICAO A AMM-ASSOC.MIN.DE MUNICIPIOS					
337041	Contribuicoes	44	12.000,00		100 - Recursos Ordinarios	12.000,00
TOTAL						**1.123.500,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041230001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	45	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46	54.000,00		100 - Recursos Ordinarios	54.000,00

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319013	Obrigacoes Patronais	47	12.000,00		100 - Recursos Ordinarios	12.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	48	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
339030	Material de Consumo	49	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	50	5.600,00		100 - Recursos Ordinarios	5.600,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	51	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	52	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	54	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	55	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00

339093	Indenizacoes e Restituicoes	56	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
288460001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS					
319091	Sentencas Judiciais	57	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
339091	Sentencas Judiciais	58	46.000,00		100 - Recursos Ordinarios	46.000,00
469091	SENTENCAS JUDICIAIS	59	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
288460001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	60	600,00	CIDE	116 - Contribuicao CIDE	600,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	61	260.000,00		100 - Recursos Ordinarios	260.000,00
288460001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG					
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	62	290.000,00		100 - Recursos Ordinarios	290.000,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	63	460.000,00		100 - Recursos Ordinarios	460.000,00
999999999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA					
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	64	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
	TOTAL 1.354.400,00					

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	65	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
041220001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	66	2.200,00		100 - Recursos Ordinarios	2.200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67	200.000,00		100 - Recursos Ordinarios	200.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	68	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	69	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	70	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
339030	Material de Consumo	71	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	72	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	73	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	74	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
TOTAL						**249.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
154510002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA					
449061	Aquisicao de Imoveis	76	200.000,00		100 - Recursos Ordinarios	200.000,00
154510002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS					
449051	Obras e Instalacoes	77	80.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	80.000,00
449051	Obras e Instalacoes	78	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
154510002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS					
449051	Obras e Instalacoes	79	600.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	600.000,00
449051	Obras e Instalacoes	80	200.000,00		100 - Recursos Ordinarios	200.000,00
154510002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS					
449051	Obras e Instalacoes	81	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
154510002 1.040	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS- O.C					
449051	Obras e Instalacoes	82	90.000,00	OPCRED	190 - Operacoes de Credito Internas	90.000,00
154510002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
154520002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA					
449051	Obras e Instalacoes	84	150.000,00	ILUMIN	117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	150.000,00
449051	Obras e Instalacoes	85	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
154520002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS					
449051	Obras e Instalacoes	86	150.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	150.000,00
449051	Obras e Instalacoes	87	15.000,00		100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
154520002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS					
449051	Obras e Instalacoes	88	200.000,00		100 - Recursos Ordinarios	200.000,00
154520002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	89	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
154520002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	90	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
154520002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	91	60.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	60.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	92	6.000,00		100 - Recursos Ordinarios	6.000,00

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
154520002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA					
339030	Material de Consumo	93	160.000,00		100 - Recursos Ordinarios	160.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	94	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	95	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
154520002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA					
339030	Material de Consumo	96	153.000,00	ILUMIN	117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	153.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	97	500.000,00	ILUMIN	117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	500.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	98	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00

154520002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	99	190.000,00		100 - Recursos Ordinarios	190.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	100	14.000,00		100 - Recursos Ordinarios	14.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	760.000,00		100 - Recursos Ordinarios	760.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	102	201.400,00		100 - Recursos Ordinarios	201.400,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	103	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	104	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	105	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
339030	Material de Consumo	106	380.000,00		100 - Recursos Ordinarios	380.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	107	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	108	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109	120.000,00		100 - Recursos Ordinarios	120.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	110	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	111	8.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	8.000,00
267820002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM					
339014	Diarias - Pessoal Civil	112	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
339030	Material de Consumo	113	120,00	MULTRA	157 - Multas de Transito	120,00
339030	Material de Consumo	114	860.000,00		100 - Recursos Ordinarios	860.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	115	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	116	39.520,00	CIDE	116 - Contribuicao CIDE	39.520,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117	130.000,00	FEP	100 - Recursos Ordinarios	130.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118	1.100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.100.000,00
TOTAL						**6.862.640,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 - DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
133920003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO					
449051	Obras e Instalacoes	119	50.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	50.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO:2019

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
449051	Obras e Instalacoes	120	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
133920003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	121	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	123	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
133920003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	124	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	126	9.000,00		100 - Recursos Ordinarios	9.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	127	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
339030	Material de Consumo	128	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	129	2.600,00		100 - Recursos Ordinarios	2.600,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	130	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	132	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	133	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
206060003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	134	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	136	1.400,00		100 - Recursos Ordinarios	1.400,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	137	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	138	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
339030	Material de Consumo	139	13.000,00		100 - Recursos Ordinarios	13.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	140	7.000,00		100 - Recursos Ordinarios	7.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	141	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	142	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	143	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
226610003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	144	100,00		100 - Recursos Ordinarios	100,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	146	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	147	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
339030	Material de Consumo	148	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	149	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	150	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	151	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	152	800,00		100 - Recursos Ordinarios	800,00
278120003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES					
449051	Obras e Instalacoes	153	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
278120003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	154	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	150.000,00		100 - Recursos Ordinarios	150.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	156	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	157	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	158	2.800,00		100 - Recursos Ordinarios	2.800,00
339030	Material de Consumo	159	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	160	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	161	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	162	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	163	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
288460000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM					
335041	Contribuicoes	164	18.600,00		100 - Recursos Ordinarios	18.600,00
288460000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER					
337041	Contribuicoes	165	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
TOTAL 885.500,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 - DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123610004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	166	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
123610004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL					
449051	Obras e Instalacoes	167	85.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	85.000,00
123610004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL					
449051	Obras e Instalacoes	168	150.000,00	CONVED	122 - Transf. Convenios - Educacao	150.000,00
449051	Obras e Instalacoes	169	15.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	15.000,00
123610004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	170	40.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	40.000,00
123610004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	171	150.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	150.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	172	8.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	8.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173	800.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	800.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	174	160.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	160.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO:2019						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	175	30.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	30.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	176	20.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	177	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
339030	Material de Consumo	178	200.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	200.000,00
339030	Material de Consumo	179	1.320,00	PDDE	143 - Transf. FNDE - PDDE	1.320,00
339030	Material de Consumo	180	60.400,00	QESE	147 - Salario Educacao	60.400,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	181	120.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	120.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	182	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	50.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	184	800,00	QESE	147 - Salario Educacao	800,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	185	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	186	200,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	200,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	187	1.200,00	CONVED	122 - Transf. Convenios - Educacao	1.200,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	188	500,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	500,00
123610004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	189	8.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	8.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	190	153.600,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	153.600,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	191	6.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	6.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	192	12.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	12.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	220.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	220.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	1.400.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	1.400.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	195	46.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	46.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	196	200.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	200.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	197	8.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	8.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	198	1.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
123610012 2.052	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO					
339014	Diarias - Pessoal Civil	199	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
339030	Material de Consumo	200	20.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	201	50.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202	30.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	30.000,00
123660004 2.019	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	203	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204	20.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	20.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	205	6.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	6.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	206	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339030	Material de Consumo	207	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2019						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	208	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	209	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
123660004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	12.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	12.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211	30.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	30.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	212	3.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	3.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	213	7.600,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	7.600,00
123670004 2.021	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL					
319013	Obrigacoes Patronais	214	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	215	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
339030	Material de Consumo	216	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	218	600,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	600,00
123670004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	219	5.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	5.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220	10.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221	180.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	180.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	222	2.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	2.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	223	36.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	36.000,00

TOTAL 4.438.220,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 - DIVISAO DO ENSINO INFANTIL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123650005 1.025	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE					
449051	Obras e Instalacoes	224	10.000,00	CONVED	122 - Transf. Convenios - Educacao	10.000,00
449051	Obras e Instalacoes	225	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
123650005 1.026	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - PRE ESCOLA					
449051	Obras e Instalacoes	226	10.000,00	CONVED	122 - Transf. Convenios - Educacao	10.000,00
449051	Obras e Instalacoes	227	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
123650005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA					
449052	Equipamentos e Material Permanente	228	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
123650005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	229	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
123650005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	230	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	231	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO:2019						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	232	50.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	50.000,00
339030	Material de Consumo	233	180.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	180.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	234	60.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	235	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	236	20.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	20.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	237	200,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	200,00
123650005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	238	10.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	10.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	239	30.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	30.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	240	6.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	6.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	241	10.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	100.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243	500.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	500.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	244	20.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	20.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	245	100.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	100.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	246	2.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	2.000,00
123650005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE					
339030	Material de Consumo	247	30.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	30.000,00
339030	Material de Consumo	248	1.200,00	O.FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	1.200,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	249	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	250	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
123650005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	252	50.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	50.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	253	16.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	16.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	254	300.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	300.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	255	60.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	60.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	256	20.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	20.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	257	2.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
TOTAL 1.642.400,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 - SECAO DE MERENDA ESCOLAR						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123610006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL					
339030	Material de Consumo	258	104.120,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	104.120,00
339030	Material de Consumo	259	80.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	80.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO:2019						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	260	110.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	110.000,00
123650006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE					
339030	Material de Consumo	261	16.000,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	16.000,00
339030	Material de Consumo	262	15.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
123650006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA					
339030	Material de Consumo	263	14.000,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	14.000,00
339030	Material de Consumo	264	20.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
123660006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA					
339030	Material de Consumo	265	4.000,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	4.000,00
339030	Material de Consumo	266	10.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
123670006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL					
339030	Material de Consumo	267	2.000,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	2.000,00
339030	Material de Consumo	268	5.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
TOTAL 380.120,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 - SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123610008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	50.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	270	10.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339030	Material de Consumo	271	20.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	272	60.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
123640008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
339014	Diarias - Pessoal Civil	273	30.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	274	60.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
123670000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE					
335043	Subvencoes Sociais	275	60.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	60.000,00
TOTAL 290.000,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 - SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR						

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123610007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	276	1.200,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.200,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	277	89.600,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	89.600,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	60.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	60.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279	50.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	50.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO:2019						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319013	Obrigacoes Patronais	280	4.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	4.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	281	10.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	10.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	282	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	283	10.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	10.000,00
339030	Material de Consumo	284	450.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	450.000,00
339030	Material de Consumo	285	50.000,00	PNATE	145 - Transf. FNDE - PNATE	50.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	286	100.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	100.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	481.390,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	481.390,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	288	120.000,00	PNATE	145 - Transf. FNDE - PNATE	120.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	289	231.800,00	P.T.E	122 - Transf. Convenios - Educacao	231.800,00
123650007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	290	600,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	600,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	291	1.200,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	1.200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292	60.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	60.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293	60.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	60.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	294	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	295	12.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	12.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	296	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	297	10.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	10.000,00
339030	Material de Consumo	298	80.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	80.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	299	1.800,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.800,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300	120.000,00	P.T.E	122 - Transf. Convenios - Educacao	120.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	301	500,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	500,00
TOTAL 2.034.090,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 - DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
103010000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP					
337041	Contribuicoes	302	200.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	200.000,00
103010009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE					
449051	Obras e Instalacoes	303	100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100.000,00
103010009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	304	5.000,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	305	10.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	306	1.500,00	FININV	153 - Transf. SUS - Invest. Serv. Saude	1.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	307	10.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	10.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO:2019						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
103010009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	308	50.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	50.000,00
103010009 2.036	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	309	660.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	660.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	310	18.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	18.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	1.200.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.200.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	312	240.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	240.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	313	100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	314	80.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	315	130.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	130.000,00
339030	Material de Consumo	316	700.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	700.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	317	130.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	130.000,00
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	318	900.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	900.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	319	20.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320	270.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	270.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	321	10.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	10.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	322	800,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	800,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	323	100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100.000,00
103010009 2.037	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	324	1.065.000,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	1.065.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	325	40.000,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	40.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	326	26.000,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	26.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	327	1.000,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	1.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328	620.000,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	620.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	30.000,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	30.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	330	120.000,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	120.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	331	6.000,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	6.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	332	50.000,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	50.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	333	10.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	334	2.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	2.000,00
339030	Material de Consumo	335	20.000,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	20.000,00
339030	Material de Consumo	336	50.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	50.000,00
339030	Material de Consumo	337	300,00	FININV	153 - Transf. SUS - Invest. Serv. Saude	300,00
339030	Material de Consumo	338	42.920,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	42.920,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	339	47.120,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	47.120,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	340	12.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	12.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						

CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO:2019						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	200,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	200,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	342	2.000,00	CONVSA	123 - Transf. Convenios - Saude	2.000,00
103010009 2.038	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL					
339030	Material de Consumo	343	60.400,00	BLAFB	151 - Transf. SUS - Assist. Farmacia	60.400,00
339030	Material de Consumo	344	20.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	20.000,00
339030	Material de Consumo	345	100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100.000,00
103010011 2.051	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	346	380.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinarios	380.000,00
103020000 0.013	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - CISSUL					
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	347	10.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
TOTAL 7.650.240,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 - SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
103040009 2.039	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA					
339014	Diarias - Pessoal Civil	348	1.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	1.000,00
339030	Material de Consumo	349	11.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	11.000,00
339030	Material de Consumo	350	30.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	30.000,00
103050009 2.040	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	351	20.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	20.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	352	2.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	2.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	353	36.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	36.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	354	6.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	6.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	355	1.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	356	1.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	1.000,00
339030	Material de Consumo	357	2.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	2.000,00
339030	Material de Consumo	358	10.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	10.000,00
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	359	1.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	1.000,00
TOTAL 121.000,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082410013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA					
335043	Subvencoes Sociais	360	30.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
082410013 2.054	SUBVENCAO A FUNDACAO GERIATRICA P.ANTONIO PASCHOA					
335043	Subvencoes Sociais	361	30.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2019						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082420013 2.055	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS					
335043	Subvencoes Sociais	362	24.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	24.000,00
082430013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA					
335043	Subvencoes Sociais	363	24.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	24.000,00
082430013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	364	80.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	365	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	366	800,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	800,00
339030	Material de Consumo	367	3.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	368	600,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	600,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	369	1.100,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370	1.400,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.400,00
082440010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	371	2.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	372	6.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	373	14.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	14.000,00
082440010 1.033	AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO					
449061	Aquisicao de Imoveis	374	50.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
082440010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL					
339014	Diarias - Pessoal Civil	375	3.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339030	Material de Consumo	376	200,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	200,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	377	20.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	379	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
082440010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA					
339014	Diarias - Pessoal Civil	380	2.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.000,00
339030	Material de Consumo	381	10.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	10.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	382	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	383	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	384	6.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	6.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	385	2.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	386	1.200,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.200,00
082440010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	387	15.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	388	18.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	18.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	389	800,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	800,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO:2019						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	390	5.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	5.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	391	100.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	392	160.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	160.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	393	30.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	394	28.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	28.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	395	4.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	4.000,00

319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	396	20.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	20.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	397	3.000,00	FM-R.P	100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	398	1.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	399	6.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	6.000,00
339030	Material de Consumo	400	260.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	260.000,00
339030	Material de Consumo	401	20.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	20.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	402	60.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	403	30.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	404	2.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	405	55.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	55.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	406	2.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	407	5.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	408	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
082440010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS					
339014	Diarias - Pessoal Civil	409	1.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	1.000,00
339030	Material de Consumo	410	15.920,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	15.920,00
339030	Material de Consumo	411	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	412	5.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	413	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414	6.200,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	6.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	415	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
082440010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
339030	Material de Consumo	416	1.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339030	Material de Consumo	417	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	418	1.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	419	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
TOTAL 1.183.220,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**

QUADRO S U M Á RIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2019

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
082430014 2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A					
339030	Material de Consumo	420	5.000,00	F.I.A	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	421	2.500,00	F.I.A	100 - Recursos Ordinarios	2.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	422	2.500,00	F.I.A	100 - Recursos Ordinarios	2.500,00
TOTAL			**10.000,00**			
TOTAL DA ENTIDADE			**28.818.000,00**			

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM E N S INO
ORÇADO - EXERCÍCIO 2019

Despesas			
Artigo 212 – Constituição Federal			
Códigos	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. Capital**
12	Ensino	3.228.990,00	180.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.757.290,00	150.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	348.100,00	30.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	81.600,00	
9500.00.00	DEDUÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO FUNDEB	**4.312.000,00**	
TOTAL DESPESAS (A)		**7.720.990,00**	

Receitas		
Códigos	**Especificação**	**Receitas**
1113031100	IRRF do Trabalho - Principal	190.000,00
1113034100	IRRF Outros Rendimentos - Principal	32.000,00
1118011100	IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal	300.000,00
1118011200	IPTU - Multas e Juros	1.200,00
1118011300	IPTU - Divida Ativa	26.000,00
1118011400	IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa	6.000,00
1118014100	ITBI - Principal	98.000,00
1118014200	ITBI - Multas e Juros	120,00
1118014300	ITBI - Divida Ativa	120,00
1118014400	ITBI - Multas e Juros da Divida Ativa	120,00
1118023100	ISSQN - Principal	350.000,00
1118023200	ISSQN - Multas e Juros	1.200,00
1118023300	ISSQN - Divida Ativa	8.200,00
1118023400	ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa	1.200,00
TOTAL DE IMPOSTOS		**1.014.160,00**
1718012100	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00
1718013100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal	600.000,00
1718014100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal	595.000,00
1718015100	Cota-Parte do ITR - Principal	20.000,00
1718061100	Transf Financeira ICMS Desoneracao - Principal	40.000,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.800.000,00
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	100.000,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS		**22.755.000,00**
TOTAL RECEITAS (B)		**23.769.160,00**
Percentual de Aplicação (A/B)		**32.48 %**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO

ORÇADO EM 2019	
01 - RECURSOS	
A- Transferências Correntes	
Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	3.800.000,00
SUBTOTAL	3.800.000,00
B- Rentabilidade Aplic. Financeiras (art.3° §6 LF 9424/96)	
Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB	6.000,00
SUBTOTAL	6.000,00
TOTAL DO ITEM 01	**3.806.000,00**

02 - APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL					
Função	**Subfunções**	**Programas**	**Especificação**	**PARCIAL**	**TOTAL**
12			EDUCACAO		
	361		ENSINO FUNDAMENTAL		2.213.200,00
		0004	EDUCACAO PARA TODOS	2.053.600,00	
		0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	159.600,00	
	365		EDUCACAO INFANTIL		1.307.200,00
		0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	1.224.000,00	
		0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	83.200,00	
	366		EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		52.600,00
		0004	EDUCACAO PARA TODOS	52.600,00	
	367		EDUCACAO ESPECIAL		233.000,00
		0004	EDUCACAO PARA TODOS	233.000,00	
TOTAL DO ITEM 02					**3.806.000,00**

03 - GASTOS COM PESSOAL		
Receita Total do Fundo (item 01)		3.806.000,00
Valor Legal Mínimo	60.00%	2.283.600,00
Valor PREVISTO para aplicação com PESSOAL DOCENTE	**70,00%**	**2.664.200,00**
(Composto pelas despesas com profissionais do ensino infantil e fundamental em efetivo exercício de suas atividades)		

ORÇAMENTO FISCAL - 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS P RÓPRIAS COM SAÚDE CONSOLIDADO

ADCT, (art.77, inciso III)	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**
Impostos	972.520,00
Receita da Dívida Ativa de Impostos	41.640,00
Receitas de Transferências	21.560.000,00
Transferências da União	14.060.000,00
Transferências dos Estados	7.500.000,00
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I)	**22.574.160,00**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**
Da União para o Município	2.040.000,00
Do Estado para o Município	150.000,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outros Recursos do SUS	10.440,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	**2.200.440,00**
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 15%	**3.386.124,00**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR GRUPO DE NATEREZA DA DESPESA	**DOTAÇÃO INICIAL**
DESPESAS CORRENTES	7.594.740,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.331.000,00
Outras Despesas Correntes	3.263.740,00
DESPESAS DE CAPITAL	176.500,00
Investimentos	176.500,00
Inversões Financeiras	0,00
TOTAL (III)	**7.771.240,00**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR SUB-FUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**
ATENCAO BASICA	7.640.240,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	42.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	79.000,00
TOTAL (IV)	**7.771.240,00**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - DESTINAÇÃO SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**
DESPESAS CORRENTES	4.808.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.218.000,00
Outras Despesas Correntes	2.590.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00
Investimentos	160.000,00
Inversões Financeiras	0,00
TOTAL (V)	**4.968.800,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO ORÇADO (VI)	**22,01%**

ORÇAMENTO FISCAL - 2019
CÁLCULO DOS LIMITES PROJETADOS PARA O PODER LEGISLATIVO CONSOLIDADO

LRF, (art.20, Inciso III)			R$ 1,00
VALORES DAS RECEITAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA ARRECADA EM 2017**	**MÉDIA DA RECEITA ARRECADADA EM 2018**	**RECEITA PREVISTA EM 2019**
Receita Tributária	870.411,99	1.381.288,97	1.244.480,00

Impostos	771.879,81	1.134.888,88	972.520,00
Taxas	98.532,18	246.400,09	271.960,00
Contribuição	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais	17.527.778,71	20.577.517,72	22.475.000,00
Divida Ativa	74.616,67	57.271,24	59.640,00
TOTAL DA RECEITA	18.472.807,37	22.016.077,92	23.779.120,00

CÁLCULO DE LIMITES DE TRANSFERÊNCIAS À CÂMARA E GASTOS COM PESSOAL COM BASE NOS VALORES ACIMA	
LIMITE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIAS COM BASE NAS PREVISÕES DE RECEITA	
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Arrecadada - 2017	1.293.096,52
Limite MAXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Média Arrecadada - 2018	1.541.125,45
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Prevista - 2019	1.664.538,40

Índice Geral

Relatório	**Página**
Lei Orçamentária Anual - LOA	3
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo	8
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	9
Discriminação da Receita por Fontes e a Respectiva Legislação	10
Especificação da Receita por Fonte	13
Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções	15
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo	16
Programa de Trabalho do Governo	18
Programa de Trabalho do Governo Discriminado por Unidade Orçamentária	20
Natureza da Despesa	31
Quadro Demonstrativo das Dotações por Orgãos de Governo	46
Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Relação a Obras	68
Demonstrativo da Evolução da Receita nos Três Últimos Exercícios e Projeção para os Dois Seguintes	69
Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada nos Dois Exercícios Anteriores	70
Quadro Sumário da Receita	71
Medidas de Compensação a Renúncias de Receita ou Aumento Desp. Obrigatórias de Caráter Continuado	77
Listagem das Fichas de Despesa	78
Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos	88
Quadro Sumario da Despesa por Destinação Recursos	94
Demonstrativo da Previsão da Aplicação em Ensino	112
Previsão de Aplicação do FUNDEB	113
Apuração dos Valores Previstos para a Saúde no Orçamento	114
Projeção de Limite de Repasse à Câmara Municipal	115

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D7EABA1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.272, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Curvelo, para o exercício financeiro de 2019, no montante de R$ 210.969.696,00 (duzentos e dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5°, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da administração direta e seus fundos.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2° A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente, é estimada em R$ 210.969.696,00 (duzentos e dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5°, incisos I e III, §§ 1°, 4° e 5°, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3° As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4° A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5° A despesa orçamentária é fixada em R$ 210.969.696,00 (duzentos e dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5°, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da administração direta e seus fundos.
Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, R$ 343.920,50 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) são destinados para reserva de contingência.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6° Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64 e da Lei n° 3.256, de 25 de julho de 2018, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 7° Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, da seguinte forma:
I - 10% (dez por cento) com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.
II - 5% (cinco por cento) com a utilização do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 8° Na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos artigos 6° e 7°, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.
Parágrafo único. Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 10. Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo I - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
II - Anexo II - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com as do orçamento;
III - Anexo III - Renúncia da Receita;
IV - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;
V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – FUNDEB;
VI - Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde; e
VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal.

Art. 11. Entra esta Lei em vigor em 1° de janeiro de 2019.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Evento	Valor para 2019
Aumento Permanente da Receita	1.530.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.530.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	180.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.710.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.690.000,00
Impacto de Novas DOCC	1.690.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	20.000,00
Notas Explicativas:	

ANEXO II
Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento
Cumprimento do Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em R$								
Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO						Metas do Orçamento 2019	
	Exercício de 2019		Exercício de 2020		Exercício de 2021			
	Valores		Valores		Valores		Valores	
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	191.885.737,64		207.236.596,65	189.772.758,54	224.851.707,36	197.036.787,58	210.969.696,00	201.884.876,56
Receitas Primárias (I)	189.274.519,56	183.622.715,44	204.416.481,12	187.190.294,29	221.791.882,02	194.355.473,02	209.620.562,00	200.593.839,23

Despesa Total	191.885.737,64	183.622.715,44	207.236.596,65	189.772.758,55	224.851.707,37	197.036.787,58	210.969.696,00	201.884.876,56
Despesas Primárias (II)	189.770.408,08	181.598.476,64	204.952.040,73	187.680.722,26	222.372.964,19	194.864.673,36	208.487.374,00	199.509.448,80
Resultado Primário (I – II)	-495.888,52	-474.534,47	-535.559,61	-490.427,97	-581.082,17	-509.200,33	1.133.188,00	1.084.390,43
Resultado Nominal	-13.495.004,21	-12.913.879,63	-14.621.211,82	-13.389.081,59	-15.798.098,77	-13.843.820,30	- 13.107.587,82	- 12.543.146,24
Dívida Pública Consolidada	6.122.465,32	5.858.818,49	6.139.112,06	5.621.768,79	6.155.303,88	5.393.871,89	5.946.700,77	5.690.622,75
Dívida Consolidada Líquida	-7.023.152,87	-6.720.720,45	-7.598.058,95	-6.957.770,15	-8.200.039,82	-7.185.667,05	- 6.821.531,26	- 6.527.781,11
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO				Ano de 2018: Valores correntes divididos por 1,0450				
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento				Ano de 2019: Valores correntes divididos por 1,0920				
				Ano de 2020: Valores correntes divididos por 1,1412				
				Valores Correntes divididos por 1,0450				

ANEXO III
Renúncia de Receitas
Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Valor da Renúncia Prevista para 2019	Compensação
Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes, através de REFIS.	Todos os tributos em atraso, Inscritos em dívida ativa.	173.178,00	A redução de juros e multas foi considerada na elaboração da lei orçamentária de 2019.
Isenção de impostos devidos sobre empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida.	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.	203.110,00	A isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, foi considerada na elaboração da lei orçamentária de 2019.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:0555AC0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.606, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ATUALIZA AS MULTAS E DEMAIS VALORES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 118/2018, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º As multas e demais valores fixados pela legislação municipal, exceto os tributos, ficam atualizados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses divulgado pela IBGE de 3,5579%.

Art. 2º Ficam fixados na forma do Anexo deste Decreto os preços públicos para obtenção de ressarcimento da prestação de serviços, do fornecimento de bens ou mercadorias de natureza comercial ou industrial, da ocupação de espaços em prédios, praças, vias ou logradouros públicos, ou de sua atuação na organização e na exploração de atividades econômicas, de acordo com o art. 332 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017 e alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(anexo a que se refere o art. 2º do Decreto nº 3.606, de 20 de dezembro de 2018)
PREÇOS PÚBLICOS (VALORES EM R$)

I	SERVIÇOS RELATIVOS À OBRAS EM GERAL	VALOR R$
1.1	Vistoria para caracterização de demolição	14,42
1.2	Fornecimento de meio fio padrão PMC (metro linear)	45,78
1.3	Transporte e assentamento de meio fio (metro linear)	17,58
1.4	Análise de ante-projetos por m2:	
1.4.1	Plantas arquitetônicas:	
1.4.2	Até 70 m2	ISENTO
1.4.3	Acima de 70 até 100 m2	0.29
1.4.4	Acima de 100 até 150 m2	0.33
1.4.5	Acima de 150 até 200 m2	0.37
1.4.6	Acima de 200 m2	0.41
1.5	Loteamento urbanos:	
1.5.1	Loteamento urbano por m2	0.022

II	SERVIÇOS RELATIVOS À ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR R$
2.1	Consulta prévia para fins de início de atividade, alteração de endereço, alteração e/ou inclusão de atividade, alteração do objetivo social, , paralisação e baixa:	75,19
2.1.2	MEI (Micro Empreendedor Individual)	ISENTO

III	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	VALOR R$
3.1	Utilização de câmara frigorífica	126,70

IV	SERVIÇOS RELATIVOS À PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE	VALOR R$
4.1	Poda, corte e remoção de material lenhoso (até 10m3)	100,64

V	SERVIÇOS RELATIVOS À SAÚDE PÚBLICA	VALOR R$
5.1	Remoção e enterro de animais mortos, por unidade	79,02
5.2	Remoção de lixo industrial, por m3	158,05
5.3	Limpeza de fossa, por m3	82,40
5.4	Limpeza de caixa em posto de gasolina	316,08

VI	SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR R$
6.1	Instalação e retirada de faixas	37,93
6.2	Cadastramento de imóvel rural	44,29
6.3	Emissão de 2ª via do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)	20,60

VII	OCUPAÇÃO DA RODOVIÁRIA	VALOR R$
7.1	Dentro do Estado de Minas Gerais, até 100 KM	1.18
7.2	Dentro do Estado de Minas Gerais, acima de 100 KM	1.65
7.3	Fora do Estado de Minas Gerais	2.73
7.4	Preço público pela utilização de sanitário no Terminal Rodoviário	0,80

VIII	USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EVENTOS	VALOR R$
8.1	Uso de logradouro público:	
8.1.1	Pça Central do Brasil, Mauá e seu entorno	
8.1.1.2	Shows eruditos, folclóricos	ISENTO
8.1.1.3	Shows de forró, sertanejo por dia	2.107,29
8.1.1.4	Demais shows por dia	2.809,72
8.1.1.5	Feiras e Exposições comerciais por m2 por dia	280,97
8.1.1.6	Parques de diversão, circos e congêneres por m2 por dia	7,02
8.1.1.7	Barraquinhas e quermesses com fins:	
8.1.1.8	Religiosos, culturais, folclóricos, filantrópicos(sem fins lucrativos)..	ISENTO
8.1.1.9	Outros por dia	702,43
8.1.2	Pça Voluntários da Pátria e seu entorno(exclusivamente)	
8.1.2.1	Eventos religiosos, eruditos, folclóricos, sem caráter comercial	ISENTO
8.1.3	Pça Benedito Valadares e seu entorno(exclusivamente)	
8.1.3.1	Eventos institucionais promovidos p/poder público ou em parceria com estes	ISENTO
8.1.4	Pça Evaristo de Paula(exclusivamente)	
8.1.4.1	Shows eruditos, folclóricos	ISENTO
8.1.4.2	Shows de forró, sertanejo por dia	2.107,29
8.1.4.3	Demais shows por dia	2.809,72
8.1.4.4	Feiras e exposições comerciais por m2 por dia	7,02
8.1.4.5	Parques de diversão, circos e congêneres por m2 por dia	7,02
8.1.4.6	Barraquinhas e quermesses com fins:	
8.1.4.7	Religiosos, culturais, folclóricos, filantrópicos (sem fins lucrativos)	ISENTO
8.1.4.8	Outros por dia	280,97
8.1.5	Pça Tiradentes(exclusivamente)	
8.1.5.1	Eventos religiosos, eruditos, folclóricos, sem caráter comercial	ISENTO
8.1.6	Uso do Ginásio Poliesportivo:	
8.1.6.1	Para a prática esportiva, shows e similares:	
8.1.6.1.1	de segunda a sexta:	
8.1.6.1.1.1	de 6:00 às 18:00 horas, por hora	79,10
8.1.6.1.1.2	das 18:00 às 06:00 horas, por hora	105,47
8.1.6.1.2	Sábado, domingo e feriado:	
8.1.6.1.2.1	de 06:00 às 18:00 horas, por hora	105,47
8.1.6.1.2.2	das 18:00 às 06:00 horas, por hora	131,87
8.1.6.2	Eventos institucionais e órgãos públicos	ISENTO
8.1.7	Cine Teatro Virgínia:	
8.1.7.1	Shows eruditos e folclóricos	ISENTO
8.1.7.2	Apresentações musicais, formaturas, palestras e conferências, eventos promocionais de natureza comercial e similares:	
8.1.7.2.1	de segunda à quinta:	
8.1.7.2.1.1	de 06:00 às 18:00 horas, por hora de ocupação	139,93
8.1.7.2.1.2	das 18:00 às 06:00 horas, por hora de ocupação	279,86
8.1.7.2.2	sexta, sábado, domingo e feriado:	
8.1.7.2.2.1	de 06:00 às 18:00 horas, por hora de ocupação	279,86
8.1.7.2.2.2	das 18:00 às 06:00 horas, por hora de ocupação	419,79
8.1.7.3	Apresentação de danças, teatro e cinema:	
8.1.7.3.1	de segunda a quinta:	
8.1.7.3.1.1	de 06:00 às 18:00 horas, por hora de ocupação	69,98
8.1.7.3.1.2	das 18:00 às 06:00 horas, por hora de ocupação	139,93
8.1.7.3.2	sexta, sábado, domingo e feriado:	
8.1.7.3.2.1	de 06:00 às 18:00 horas, por hora de ocupação	139,93
8.1.7.3.2.2	das 18:00 às 06:00 horas por hora de ocupação	209,88
8.1.7.4	Eventos Institucionais e órgãos públicos	ISENTO

IX	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/FORNECIMENTO DE MATERIAL		VALOR R$
9.1	Remoção de entulho (transporte/carregamento/descarga)	M3	224,78
9.2	Fornec. de massa asfáltica PMF pré-misturado à frio (na usina)	M3	560,59
9.3	Aplicação de massa asfáltica	M3	21,07
9.4	Imprimação de vias CM 30	M3	6,01
9.5	Fornecimento de lama asfáltica	M3	28,11
9.6	Reaterro compactado	M3	21,07
9.7	Recomposição de base com cascalho	M3	15,47

X	SERVIÇOS PRESTADOS P/DEPTO TRÂNSITO E TRANSPORTE	VALOR R$
10.1	Instalação sinalização vertical de regulamentação (poste CEMIG), p/placa	196,07
10.2	Instalação sinalização vertical de regulamentação (baliza de aço), p/placa	334,60
10.3	Instalação de bicicletário, por unidade	385,95

10.4	Vistoria em veículo para fins de transporte escolar, por veículo	175,10
10.5	Sinalização horizontal c/máquina demarcadora de faixa de trânsito a frio, autopropelida, excluídos materiais, por hora	154,50

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:178C954A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 4.014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4001, DE 16 DE JULHO DE 2018 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019).

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos os Anexos de Metas Fiscais e os Anexos de Riscos Fiscais da Lei Municipal nº 4001 de 16 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a vigorar os Anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - O artigo 33 da Lei n° 4001, de 16 de julho de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 33. Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/64, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária Anual."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 17 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							Página 00001		
LDO - Metas Fiscais							25/09/2018 - 11:08:20		
Anexo I - Metas Anuais							PROSISCO SIADOF/vandete (rldo1)		
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 1º				Exercício: 2019			**R$ 1,00**		
Especificação	Referência: 2019			Exercício 2020			Exercício 2021		
	Valor Corrente	Valor Constante	% P.I.B.	Valor Corrente	Valor Constante	% P.I.B.	Valor Corrente	Valor Constante	% P.I.B.
Receita Total	182.000.000	182.000.000	0,0299	191.100.000	176.258.992	0,0306	200.655.000	177.948.740	0,0313
Receita Primária (I)	180.275.000	180.275.000	0,0296	189.289.000	174.588.636	0,0303	198.754.000	176.262.859	0,0310
Despesa Total	182.000.000	182.000.000	0,0299	191.100.000	176.258.992	0,0306	200.655.000	177.948.740	0,0313
Despesa Primárias (II)	180.495.000	180.495.000	0,0297	189.518.000	174.799.852	0,0303	198.993.000	176.474.813	0,0310
Resultado Primário (I-II)	-220.000	-220.000	0,0000	-229.000	-211.215	0,0000	-239.000	-211.954	0,0000
Resultado Nominal	-743.160	-743.160	-0,0001	-709.718	-654.601	-0,0001	-677.781	-601.083	-0,0001
Dívida Pública Consolidada	4.389.558	4.389.558	0,0007	4.192.028	3.866.471	0,0007	4.003.387	3.550.361	0,0006
Dívida Consolidada Líquida	-11.381.966	-11.381.966	-0,0019	-10.869.778	-10.025.620	-0,0017	-10.380.638	-9.205.957	-0,0016
Parâmetros				2016	2017	2018	2019	2020	2021
Índices Inflacionários Acumulados				1,1329	1,0658	1,0353	1,0000	1,0842	1,1276
P.I.B.				539.278.000.000	573.700.000.000	590.050.450.000	608.164.998.815	624.524.637.283	641.261.897.562
Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA/BACEN									

O PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTABELECE QUE O ANEXO I DEVERÁ CONTER AS "METAS ANUAIS, EM VALORES CORRENTES, RELATIVAS A RECEITAS E DESPESAS, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO CORRENTE A QUE SE REFERIREM E PARA OS DOIS SEGUINTES." EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO ACIMA CITADO FOI ESTABELECIDO ÀS METAS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL, DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA E DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA, EM VALORES CORRENTES E VALORES CONSTANTES. O OBJETO PRIMORDIAL DA POLÍTICA FISCAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTINA É DE PROMOVER A GESTÃO EQUILIBRADA DOS RECURSOS PÚBLICOS, DE FORMA A ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE ECONÔMICA E O CRESCIMENTO SUSTENTADO. O GOVERNO, CONFORME DEMONSTRADO NESTE ANEXO, ESTÁ PROCURANDO CRIAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA REDUZIR DE FORMA GRADUAL O ENDIVIDAMENTO PÚBLICO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO E COM ISTO MELHORAR O PERFIL DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA. COM A PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PIB E A INFLAÇÃO NO PERÍODO, O RESULTADO PRIMÁRIO TORNOU-SE NEGATIVO. NESTE CONTEXTO, O GOVERNO MUNICIPAL DEVERÁ ADOTAR MEDIDAS PARA O CRESCIMENTO DA RECEITA E REDUÇÃO DA DESPESA, GERANDO ASSIM RESULTADO PRIMÁRIO. OU SEJA, O INTUITO DO GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTINA É GERAR RECURSO PARA PAGAMENTO DA SUA DÍVIDA FUNDADA, UMA VEZ QUE TEM TOTAL CONTROLE SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO. POR SUA VEZ O RESULTADO NOMINAL E O ESTOQUE DA DÍVIDA DO SETOR PÚBLICO PREVISTOS SÃO APENAS INDICATIVOS, POR SOFREREM INFLUÊNCIA DE VARIÁVEIS ECONÔMICAS FORA DO CONTROLE DIRETO DA POLÍTICA FISCAL.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		Página 00001
LDO - Metas Fiscais		25/09/2018 - 11:08:47
Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício Anterior		PROSISCO SIADOF/vandete(rldo2)
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso I	Exercício: 2019	**R$ 1,00**
Referência: 2019		

Especificação	Meta Corrente 2017	% P.I.B.	Meta Realizada 2017	% P.I.B.	Variação	
					Valor	%
Receita Total	165.489.800	0,0272	102.989.939	0,0169	-62.499.860	-37,7666
Receita Primária (I)	162.579.300	0,0267	101.918.286	0,0168	-60.661.013	-37,3116
Despesa Total	165.489.800	0,0272	98.491.661	0,0162	-66.998.138	-40,4848
Despesa Primária (II)	162.919.200	0,0268	97.125.663	0,0160	-65.793.536	-40,3842
Resultado Primário (I-II)	-339.900	-0,0001	4.792.623	0,0008	5.132.523	-1.510,0099
Resultado Nominal	-3.223.741	-0,0005	-3.223.741	-0,0005	0	0,0000
Dívida Pública Consolidada	4.812.980	0,0008	4.812.980	0,0008	0	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	-12.479.884	-0,0021	-12.479.884	-0,0021	0	0,0000
Parâmetros	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Índices Inflacionários Acumulados	1,1329	1,0658	1,0353	1,0000	1,0842	1,1276
P.I.B.	539.278.000.000	573.700.000.000	590.050.450.000	608.164.998.815	624.524.637.283	641.261.897.562
Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA/BACEN						

O INCISO I DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 4º DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTABELECE QUE O ANEXO II DEVERÁ EVIDENCIAR A "A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR", OU SEJA, SE OCORREU O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO FECHADO. ANALISANDO O RESULTADO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, PERCEBEMOS QUE O MESMO APRESENTOU UM RESULTADO PRIMÁRIO POSITIVO DA ORDEM DE R$ 4.792.623,00. TAL FATO DEMONSTRA O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS DO GOVERNO DE DIAMANTINA, QUE CONSEGUIU CUMPRIR COM SUAS OBRIGAÇÕES E AINDA GERAR RESULTADO PRIMÁRIO PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA											Página 00001
LDO - Metas Fiscais											25/09/2018 - 11:09:10
Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											PROSISCO SIADOF/vandete(rldo3)
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II						Exercício: 2019					**R$ 1,00**
Valores Correntes											
Especificação	Ano 2016	Ano 2017	%	Ano 2018	%	Referência 2019	%	Ano 2020	%	Ano 2021	%
Receita Total	145.018.000	165.489.800	14,11	166.265.000	0,46	182.000.000	9,46	191.100.000	5,00	200.655.000	5,00
Receita Primária (I)	143.599.000	162.579.300	13,21	162.065.000	-0,31	180.275.000	11,23	189.289.000	5,00	198.754.000	5,00
Despesa Total	145.018.000	165.489.800	14,11	166.265.000	0,46	182.000.000	9,46	191.100.000	5,00	200.655.000	5,00
Despesa Primária (II)	143.497.000	162.919.200	13,53	163.764.000	0,51	180.495.000	10,21	189.518.000	4,99	198.993.000	4,99
Resultado Primário (I-II)	102.000	-339.900	-433,23	-1.699.000	399,85	-220.000	-87,05	-229.000	4,09	-239.000	4,36
Resultado Nominal	36.585.820	-3.223.741	-108,81	-778.178	-75,86	-743.160	-4,50	-709.718	-4,50	-677.781	-4,50
Dívida Pública Consolidada	5.727.329	4.812.980	-15,96	4.596.396	-4,50	4.389.558	-4,50	4.192.028	-4,50	4.003.387	-4,50
Dívida Consolidada Líquida	-8.341.794	-12.479.884	49,60	-11.918.289	-4,50	-11.381.966	-4,50	-10.869.778	-4,50	-10.380.638	-4,50
Valores com Base nos Índices Inflacionários - Constantes											
Especificação	Ano 2016	Ano 2017	%	Ano 2018	%	Referência 2019	%	Ano 2020	%	Ano 2021	%
Receita Total	164.290.892	176.379.028	7,35	166.265.000	-5,73	175.794.455	5,73	176.258.992	0,26	177.948.740	0,95
Receita Primária (I)	162.683.307	173.277.017	6,51	162.065.000	-6,47	174.128.271	7,44	174.588.636	0,26	176.262.859	0,95
Despesa Total	164.290.892	176.379.028	7,35	166.265.000	-5,73	175.794.455	5,73	176.258.992	0,26	177.948.740	0,95
Despesa Primária (II)	162.567.751	173.639.283	6,81	163.764.000	-5,68	174.340.770	6,45	174.799.852	0,26	176.474.813	0,95
Resultado Primário (I-II)	115.555	-362.265	-413,49	-1.699.000	368,99	-212.498	-87,49	-211.215	-0,60	-211.954	0,34
Resultado Nominal	41.448.075	-3.435.863	-108,28	-778.178	-77,35	-717.821	-7,75	-654.601	-8,80	-601.083	-8,17
Dívida Pública Consolidada	6.488.491	5.129.674	-20,94	4.596.396	-10,39	4.239.890	-7,75	3.866.471	-8,80	3.550.361	-8,17
Dívida Consolidada Líquida	-9.450.418	-13.301.060	40,74	-11.918.289	-10,39	-10.993.882	-7,75	-10.025.620	-8,80	-9.205.957	-8,17
Parâmetros						2016	2017	2018	2019	2020	2021
Índices Inflacionários Acumulados						1,1329	1,0658	1,0353	1,0000	1,0842	1,1276
P.I.B.						539.278.000.000	573.700.000.000	590.050.450.000	608.164.998.815	624.524.637.283	641.261.897.562
Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA/BACEN											

O INCISO II DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 4º DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTABELECE QUE O ANEXO III DAS METAS FISCAIS EVIDENCIARÁ O "DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INSTRUÍDO COM MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO QUE JUSTIFIQUEM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, COMPARANDO-AS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERORES, E EVIDENCIANDO A CONSISTÊNCIA DELAS COM AS PREMISSAS E OS OBJETIVOS DA POLÍTICA ECONÔMICA NACIONAL". AS METAS DE SUPERÁVIT PRIMÁRIOS ESTABELECIDAS PARA O TRIÊNIO 2019-2021 PASSARAM A SER NEGATIVAS, UMA VEZ QUE NÃO HÁ ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO DE RECEITA NOS EXERCÍCIOS. TAL FATO NORTEIA PARA UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO FISCAL QUE DEVERÁ SER EMPREENDIDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA GERAR RESULTADO PRIMÁRIO, VISANDO O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA FISCAL, A QUAL SE CONSTITUI EM ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA A CONSOLIDAÇÃO DOS OBJETIVOS BÁSICOS DA POLÍTICA ECONÔMICA, BASEANDO NA VARIAÇÃO INFLACIONÁRIA DIVULGADA PELO GOVERNO FEDERAL E NA VARIAÇÃO CONSTANTE DO PIB MINEIRO. EM SUMA, AS METAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00001
LDO - Metas Fiscais				25/09/2018 - 11:09:49
Anexo IX - Riscos Fiscais e Providências				PROSISCO SIADOF/vandete (rldo_rfp)
LRF, Art. 4º, Par. 3º		**Exercício 2019**		**R$ 1,00**
Riscos Fiscais	**Valor**	**Providências**	**Valor**	
Precatorio 553105 - de 29/09/2009 - Credor Carlos Pereira.	20.717,47	Se ocorrer no período, serão remanejadas dotações suficientes através de crédito adicional.	20.717,47	
Precatório 473377 - de 12/07/2012 - Credor Carlos Pereira	51.207,60	Se ocorrer no periodo, serão remanejadas dotações suficientes através de créditos adicionais	51.207,60	
Precatório 817289 - de 23/11/2012 - Credor Ministério Público do Estadio de Minas Gerais	46.151,67	Se ocorrer no período, serão remanejadas dotações sufcientes através de crédito adicional	46.151,67	
Precatório 598704 - de 30/08/2013 - Credor Maria da Luz Silva Pereira	6.650,15	Se ocorrer no período, serão remanejadas dotações suficientes atraves de crédito adicional	6.650,15	
Precatório 598705 - de 30/08/2013 - Credor Nely de Fátima Azevedo	14.878,30	Se ocorrer no periodo, serão remanejadas dotações suficientes atraves de créditos adicionais	14.878,30	
Precatório 666771 - de 24/09/2013 - Credor Oldair Santiago Maciel	8.849,74	Se ocorrer no periodo, serão remanejadas dotações suficientes atraves de creditos adicionais	8.848,74	
Precatório 60889 - de 03/02/2015 - Credor Marcelo Linhares Rocha	115.244,58	Se ocorrer no período, serão remanejadas dotações suficientes atraves de creditos adicionais	115.244,58	
Precatório 254608 - de 28/04/2017 - Credor Ademar Ricardo Durães Neves	48.865,31	Se ocorrer no período, serão remanejadas dotações suficientes atraves de creditos adicionais	48.865,31	

Precatório 380299 - de 23/06/2017 - Credor Naildes Geralda Martins	28.603,70	Se ocorrer no período, serão remanejadas dotações suficientes atraves de creditos adicionais	28.603,70
Precatório 380300 - de 23/06/2017 - Credor Sylvia da Costa Oliveira Baracho	15.318,93	Se ocorrer no período, serão remanejadas dotações suficientes atraves de creditos adicionais	15.318,93
Precatório 564218 - de 17/06/2016 - Credor Antônio Araújo de Aguilar	29.870,12	Se ocorrer no período, serão remanejadas dotações suficientes atraves de creditos adicionais	29.870,12

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:7F31EFFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 384, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

E considerando o Memorando Interno nº 650/2018 emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2019				
Anderson Samoel de Fátima Oliveira	Vigia	2007/2012	2 meses	01.01.19 a 01.03.19
Antônio Carlos Baracho	Gari	2013/2018	3 meses	02.01.19 a 02.04.19
Carlos Antônio de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2012/2017	3 meses	07.01.19 a 07.04.19
Dircelia das Dores Silva	Gari	2012/2017	1 mês	02.01.19 a 02.02.19
Jeferson Rodrigues Araújo	Jardineiro	2008/2013	1 mês	15.01.19 a 15.02.19
João Victor Aguiar	Coveiro	2013/2018	3 meses	07.01.19 a 07.04.19
Juliano Braga	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2012/2017	3 meses	10.01.19 a 10.04.19
Leonercio Fernandes	Gari	2012/2017	1 mês	02.01.19 a 02.02.19
Paulo Roberto da Cunha	Jardineiro	2013/2018	1 mês	14.01.19 a 14.02.19
Weliton de Jesus Pio	Gari	2010/2015	1 mês	02.01.19 a 02.02.19
Fevereiro/2019				
Ênio França de Araújo	Jardineiro	2012/2017	1 mês	01.02.19 a 01.03.19
Leona Melnick Ravashi de Jesus Silva Oliveira	Gari	2012/2017	1 mês	04.02.19 a 04.03.19
Maria Aparecida Medeiros da Silva	Gari	2012/2017	1 mês	01.02.19 a 01.03.19
Maria da Conceição dos Santos	Gari	2007/2012	1 mês	02.02.19 a 02.03.19
Março/2019				
Antônio de Jesus Quirino	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2013/2018	2 meses	11.03.19 a 11.05.19
Antônio Nilson Ciqueira	Gari	2013/2018	1 mês	06.03.19 a 06.04.19
Paulo Roberto da Silva	Pedreiro	2012/2017	3 meses	18.03.19 a 18.06.19
Valdenice Elizangela de Oliveira	Gari	2013/2018	1 mês	06.03.19 a 06.04.19
Abril/2019				
André de Fatima da Silva	Gari	2013/2018	1 mês	01.04.19 a 01.05.19
Kátia Mara de Oliveira Guimarães	Faxineira	2013/2018	3 meses	10.04.19 a 10.07.19
Neusa dos Santos	Gari	2012/2017	1 mês	01.04.19 a 01.05.19
Maio/2019				
Adenizio da Conceição Cunha	Gari	2013/2018	1 mês	01.05.19 a 01.06.19
David Evandro Amorim	Coveiro	2013/2018	3 meses	06.05.19 a 06.08.19
Rosimara Aparecida de Andrade	Faxineira	2007/2012	1 mês	02.05.19 a 02.06.19
Walter Gomes dos Santos	Gari	2013/2018	1 mês	02.05.19 a 02.06.19
Junho/2019				
José Raimundo da Silva Filho	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2013/2018	3 meses	04.06.19 a 04.09.19
Neuberty José Reis	Vigia	2007/2012	2 meses	01.06.19 a 01.08.19
Zezinho Gregório da Silva	Gari	2010/2015	1 mês	03.06.19 a 03.07.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2019				
Maria de Jesus Carvalho	Assistente Administrativo	2012/2017	1 mês	04.01.19 a 04.02.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2019				

Maria Ivalda Pereira de Souza	Assistente Administrativo	2007/2012	1 mês	21.01.19 a 21.02.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2019				
Alex Luis Reis Vieira Pinto	Guarda Civil Municipal	2007/2012	1 mês	01.01.19 a 01.02.19
Janaise Suelen Maria Aguiar	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	27.01.19 a 27.02.19
José da Consolação Vieira	Guarda Civil Municipal	2007/2012 2012/2017	6 meses	02.01.19 a 02.07.19
Thiago Henrique Santos	Guarda Civil Municipal	2007/2012	1 mês	01.01.19 a 01.02.19
Fevereiro/2019				
Georgiane de Jesus Viana	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	05.02.19 a 05.03.19
Março/2019				
Napoleão Candido do Nascimento	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	05.03.19 a 05.04.19
Valéria Ramos da Silva	Assistente Administrativo	2012/2017	1 mês	11.03.19 a 11.04.19
Abril/2019				
Adir Moreira Junior	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	01.04.19 a 01.05.19
Dermeval Alexandre Botelho	Advogado	2001/2006	1 mês	01.04.19 a 01.05.19
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	Guarda Civil Municipal	2007/2012	1 mês	01.04.19 a 01.05.19
Maio/2019				
Márcio André de Souza	Guarda Civil Municipal	2011/2016	1 mês	01.05.19 a 01.06.19
Thiago Henrique Santos	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	01.06.19 a 01.07.19
Junho/2019				
Eduardo Alves Miranda	Guarda Civil Municipal	2010/2015	1 mês	03.06.19 a 03.07.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Fevereiro/2019				
Cinara Lemos Meira Souza	Assistente Administrativo	2001/2006	2 meses	05.02.19 a 05.04.19
Juraci Santos Araújo	Faxineira	2008/2013	1 mês	01.02.19 a 01.03.19
Maio/2019				
Rosilane Araújo Ferreira de Souza	Faxineira	2012/2017	1 mês	06.05.19 a 06.06.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2019				
Anne Margareth Batista	Dentista	2012/2017	1 mês	02.01.19 a 02.02.19
Claudia Maria Machado França Ferreira Sá	Auxiliar de Saúde Bucal	2013/2018	1 mês	02.01.19 a 02.02.19
Dirlene da Silva Sena	Nutricionista	2012/2017	1 mês	07.01.19 a 07.02.19
Maria Aparecida de Fatima Silva Costa	Auxiliar de Saúde Bucal	2007/2012	1 mês	02.01.19 a 02.02.19
Maria das Graças Santos	Faxineira	2012/2017	1 mês	02.01.19 a 02.02.19
Maria da Conceição Pereira Rocha	Faxineira	2007/2012	1 mês	01.01.19 a 01.02.19
Nilcileia Bacelar Gonçalves	Assistente Administrativo	2003/2008	1 mês	07.01.19 a 07.02.19
Rosentina Fernandes de Campos	Auxiliar de Saúde Bucal	2012/2017	1 mês	02.01.19 a 02.02.19
Fevereiro/2019				
Benedito Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem	2013/2018	1 mês	04.02.19 a 04.03.19
Fatima Xavier Flor	Assistente Administrativo	2012/2017	1 mês	04.02.19 a 04.03.19
Março/2019				
Walber Antônio Lima	Fisioterapeuta	2012/2017	1 mês	07.03.19 a 07.04.19
Abril/2019				
Fernanda da Conceição de Jesus	Faxineira	2013/2018	1 mês	01.04.19 a 01.05.19
Maio/2019				
Carmina Durães Fonseca	Psicóloga	2008/2013	1 mês	02.05.19 a 02.06.19
Graziele Freitas Nunes Tibães	Assistente Administrativo	2012/2017	1 mês	06.05.19 a 06.06.19
Robson da Silva	Auxiliar de Dentista	2003/2008	1 mês	02.05.19 a 02.06.19
Junho/2019				
Carlos Frederico Lopes	Auxiliar de Enfermagem	2000/2005	1 mês	03.06.19 a 03.07.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Fevereiro/2019				
Ademar Vieira Silva	Vigia	2013/2018	1 mês	01.02.19 a 01.03.19

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:FBE2A547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 199/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº.101/2018 - SEPLAM	9902381-7	DELCIO MARQUES DO CARMO JUNIOR	Arquiteto	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - Gerência de Projetos de Trânsito e Transportes	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Diretoria de Planejamento e Política Urbana	12/11/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Dezembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A63FFC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

Termo aditivo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e Novetech Soluções Tecnológicas LTDA

O Município de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na rua Direita 92 Centro Guaraciaba/NG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.382.647/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito **GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE**, e de outro lado, a empresa Novetech Soluções Tecnológicas LTDA, estabelecida no Edifício Central Park Empresarial, à Av. Epitácio Pessoa, 735 Sala 1003 João Pessoa/PB CEP 58.030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.621.288/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo direto Fábio Tadeu de Alcântara Guimarães, portador da Cédula de Identidade 149.5916 SSP/PB, inscrito no CPF nº 691.188.764-04, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo conforme **Edital de Licitação nº 114/2015, modalidade Pregão Presencial 059/2015**, e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica, em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba, conforme solicitação da equipe de transição de governo

SERVIÇOS:

SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNITARIO	R$ MENSAL	NUM. MESES	R$ TOTAL
2	Licenças de Uso mensais do Sistema de Gestão de Saúde – Atenção Básica.	Licença de Uso	25	118,00	2.950,00	06	17.700,00
VALOR TOTAL							**17.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
2.1. O presente instrumento terá duração até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 09 de outubro de 2016, declarando através deste instrumento, a ratificação das mesmas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Guaraciaba, 21 de dezembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE	*FABIO TADEU DE ALCÂNTARA GUIMARÃES*
Prefeito	Diretor
Contratante	Contratada

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:9848AC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - 1ª FASE - APÓS RECURSOS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - 1ª FASE - APÓS RECURSOS
Referência: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2018
Cargo: Ajudante Geral
Origem: Comissão Especial – Portaria nº 328/2018 de 05/11/2018.
Fundamentação: Leis Municipais nº 2011/2012 e 2.204/2017.

NUMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA /HORÁRIO	LOCAL
0829	MANOEL ANASTACIO DA CRUZ	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0578	MARIA JOSE	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas , 3171- Belmonte)
0611	GERALDO JOSÉ AZEVEDO	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas , 3171- Belmonte)
0075	JOÃO BATISTA TELESTE	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas , 3171- Belmonte)
0401	GERALDO DAS GRAÇAS ANJOS	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas , 3171- Belmonte)
0044	RAYMUNDO NONATO FERREIRA	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas , 3171- Belmonte)
0118	PEDRO DE VASCONCELOS FERREIRA	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0754	JOSÉ LUIZ VIEGAS	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0262	EDSON EVANGELISTA DORIM	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas , 3171- Belmonte)
0557	MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas , 3171- Belmonte)
0003	JOSÉ EUSTÁQUIO BRANDÃO	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas , 3171- Belmonte)
0620	ANTÔNIO GERALDO DA COSTA	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0559	SEBASTIÃO MAURO DE OLIVEIRA	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0090	JOÃO BATISTA NETO	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0546	MARIA JUSTINA DA SILVA GERALDO	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas , 3171- Belmonte)
0215	MARIA APARECIDA SILVA	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas , 3171- Belmonte)
0293	ELMO DA CRUZ FERREIRA	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas , 3171- Belmonte)
0558	JADER TOMAZ DE SOUZA	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0007	SÔNIA APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0815	FRANCISCO DE ASSIS	03/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0405	JANE CELESTINO DOS SANTOS	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0784	GERALDO MADALENO DE AZEVEDO	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0519	SEBASTIÃO CASSIMIRO DOS SANTOS	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0136	JOSÉ ANTÔNIIO MENDES	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0619	MARLENE APARECIDA DE ASSIS	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0509	ANA TEREZINHA CIRINO DA CONCEIÇÃO	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0062	MARIO APARECIDO DO PORTO	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0874	JOSÉ CELSO DOS SANTOS	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0241	JOSE ANGELO DOS SANTOS SILVA	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)

0083	JULIO TEODORO DA SILVA	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0676	SORAIA ANTONIA DOS SANTOS	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0164	FATIMA MARIA DOMINGUES	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0114	WANDERLEY CARDOSO BRAGA	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0411	FABIO JUNIO PINTO	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0796	JOCIMAR COELHO DA COSTA	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0625	BRUNO APOLONIO DOS SANTOS	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0102	VANDER LUCIO LUCAS DOS SANTOS	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0191	INEZ DE LOURDES TAVEIRA	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0330	AMARILDO GERALDO DE FREITAS	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0265	RONAN MARCOS GREGÓRIO	03/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0344	VAGNER PEREIRA DE ARAÚJO	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0534	ANDERSONPATRICIO DE MATTOS	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0521	ROBSON MARTINS ESTEVÃO	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0412	JONATAS PIVATO DA SILVA	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0130	ERCILIA ALVES DE NOVAIS	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0331	ADÃO PEREIRA FAGUNDES	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0332	MAURÍLIO MARTINS FRAGA	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0678	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS FELIPE	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0449	LUIZA HELENA VIDAL	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0478	SIMONE DAS GRAÇAS SOUZA	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0705	WANDERLLUCIA DA LUZ DE OLIVEIRA COTTA	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0288	MARINA MARIA DOS SANTOS	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0746	ROSILENE APARECIDA SANTOS	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0190	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0383	CLAUDINEI GRACIANO DOS SANTOS	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0623	BRUNO CESAR MOREIRA	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0424	DANIEL ROQUE DOS SANTOS	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0355	MARIA DE FÁTIMA DIAS	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0192	APARECIDA DA CONCEIÇÃO SERAFIM SILVA	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0751	CELSO DAMIÃO DE ASSIS	04/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0113	ANTÔNIO AGOSTINHO PEREIRA	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0622	VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0372	JOANIVIO FERREIRA COSTA	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0278	GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA CAMPOS	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0270	ALTAMIRO QUARESMA DE ALMEIDA	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0356	REGINALDO REIS MIRANDA	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0038	ODENILSON FREITAS MOURA	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0218	ADILSON CARLOS QUARESMA	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0673	DAUTO ERMELINDO DA SILVA	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0004	RICARDO LEITE SARAIVA	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0227	MARILENE RODRIGUES	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0425	EDNEIJA ALVES DA PAIXÃO	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0245	CENARIA MARIA DE JESUS	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0443	MARILENE ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0868	TATIANE DA SILVA SANTOS	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0067	ROBSON RONIUON XAVIER	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0781	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0556	GERALDO DO CARMO BATISTA	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0286	MARIA DE LOURDES DO CARMO BISPO	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras

			(Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0019	JOSE CASITA DE OLIVEIRA	04/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0760	OCELIO ROMANO DE PAULO	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0812	CRISTINA APARECIDA ARAÚJO PEDROSA ALBINO	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0555	ROSANGELA APARECIDA DUTRA	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0532	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITA CARVALHO	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0474	REINALDO FERREIRA	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0451	WASHINGTON DA CONCEIÇÃO	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0276	SILVÉRIO DE ARAUJO	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0051	CLAUDIO ROBERTO HENRINQUE	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0115	JOSÉ JOÃO DA SILVA	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0221	MARGARIDA AUXILIADORA DE ASSIS	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0681	ISABEL CRISTINA ANDRE GONÇALVES	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0184	NILSON DA CRUZ MOREIRA	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0500	ADIRSON VALERIO DE SOUZA	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0025	JOÃO BENETIDO GONÇALVES	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0065	ISRAEL DA SILVA COSTA	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0287	EDUARDO FREDERICO MARTINS	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0842	LOURDES ROSIANE SILVA SANTOS	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0659	ALVINA GOMES BARBOSA	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0824	JOSE GERALDO VIEIRA	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0441	ELIAS GONÇALVES DE SOUZA	07/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0034	WARLEY RIBEIRO DO AMARAL	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0548	RONAN MAWELL DE MATOS	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0064	VALTER DE PAULA GUEDES	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0087	ANTONIO DAS DORES GONÇALVES	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0318	HUMBERTO LUIZ DA SILVA	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0017	GERALDO SABINO	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0109	GERALDO MAGELA DE ASSIS	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0467	ACRISIO DA SILVA	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0389	VAILTON ANDRE BONIFACIO	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0517	ELIZABETH GANDRA ARAÚJO	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0329	VANIA MARIA CALDEIRA SANTOS	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0740	LUIZ MAGELA SILVA	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0745	MARIA LUCIA GUILHERME DE OLIVEIRA	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0873	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0011	JOSÉ MAGELA LISBOA	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0561	MARLETE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0834	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0418	RUI CIRIACO	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0021	MARTA CEZARINA DOS SANTOS	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0544	JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES	07/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0360	GERVANO PEREIRA RODRIGUES	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0035	CARLA APARECIDA LUCAS	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0196	GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0641	MARIA DE LOURDES SANTOS	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0744	PAULA CRISTINA COSTA	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0027	MARCIO FRANCISCO SANTOS	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0158	MARIA DAS NEVES FERNANDES	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0485	ANDREA FIGUEIREDO DE BRITO	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)

0715	MARCIO COSTA MARTINS	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0166	CIBELE EUGENIA DE ASSIS DOS SANTOS	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0404	DIRCILENE SILVA DA COSTA	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0723	NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0738	ANAILANDIA CARNEIRO CARDOSO	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0518	JOSEANE CRISTINA DA SILVA	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0865	MARCOS ANTÔNIO DOS ANJOS	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0703	PABLO CRISTIANO QUINTILIANO	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0119	DANIEL GERALDO ELOI	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0354	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0153	BRUNO PAULINO LISBOA	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0537	SAMUEL HENRIQUE DA SILVA	08/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0033	JOSE DE FREITAS OLIVEIRA	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0161	RAIMUNDO ANATOLIO MAGALHÃES	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0763	RENI NOBERTO DOS SANTOS	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0750	GERALDO MAGELA DA SILVA	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0772	MERCES MARGARIDA PINTO	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0694	MARIA GORETTI DOS SANTOS	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0177	LUIZ DE FREITAS NUNES	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0748	MARIA APARECIDA COSTA FERREIRA	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0487	EDMUNDO CARNEIRO DE FREITAS	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0289	RAIMUNDO ANTERO DA LUZ	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0138	ITAMAR DA CONCEIÇÃO MORAES	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0249	MARLENE MARGARIDA DO CARMO FAUSTINO	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0527	AGNALDO SILVIO ANDRÉ	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0173	MOACIR SATURNINO GIL	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0382	VANDERLEY BRÍGIDO SILVESTRE	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0248	VANDERLEIA MARIA DO COUTO FREITAS	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0182	FELIPE SANTOS DE SOUZA	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0670	RONY GOMES DA COSTA	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0237	ALESSANDRO ALVES DAS DORES	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0309	ROMILDO TEIXEIRA	08/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0473	VERA MARIA CORREIA	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0320	DIVA DE FATIMA DE AQUINO	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0766	NATANAEL COSTA LIMA	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0103	FABIO GONÇALVES VIANO	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0018	JONAS MARTINS PEREIRA	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0053	FABRICIA CRISTINA FERREIRA	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0077	IVANILDO MARCOS DE SOUZA	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0709	TATIANY CHYSTIAN DA SILVA SALES	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0206	ALEXSANDER SANTOS FREITAS	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0806	WELINTON JUNIO DE CARVALHO	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0107	ANDRÉ MOREIRA DA SILVA	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0054	LUIZ INÁCIO RIBEIRO	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0135	IRACY DE RAMOS DE RAMOS PINTO	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0481	ELIO RODRIGUES DOS SANTOS	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0472	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0657	GERALDA DAS GRAÇAS ROBERTO	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0253	JOSE APARECIDO DA SILVA	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0639	JOSE DOMBOSCO BRAGANÇA	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras

			(Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0307	ANTÔNIO EUZÉBIO MADEIRA	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0037	JOSE DOS SANTOS QUINTINO	09/01/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0271	MIGUEL SANTIANGO DUARTE	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0479	ENI CAETANO DE OLIVEIRA	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0050	ARLETE VIEIRA DA SILVA DUARTE	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0858	NILTON DOS SANTOS ROSA	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0240	MARI APARECIDA DIAS	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0315	ANTÔNIO CARLOS GUEDES	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0852	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0612	HELVECIO PEREIRA DOS SANTOS	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0514	LEA ARANDA PINTO	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0720	MARLENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0450	ANTÔNIO DE CAMPOS	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0550	JOSE FERNANDES DE CASTRO CUNHA	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0298	VANILDA DE ALCANTARA VICENTE	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0088	ALTAIR DOS SANTOS	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0282	DIRCILAINE LEANDRA TEIXEIRA CARDOSO	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0181	BRUNO STANLEY SILVA	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0251	MARCOS TEIXEIRA DE PAULA	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0244	WILLIAN MARTINS COSTA	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0814	ELAINE CRISTINA DA SILVA ALVES	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0295	LUCIANA ALMEIDA VIEIRA	09/01/2019 às 13hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)

João Monlevade, 21 de dezembro de 2018.

Comissão Especial:

BRENO CARLOS OLIVEIRA LIMA

DAMIÃO JOSE TEODORO CASTRO

EDUARDO BASTOS

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE

GEVANILDO SILVEIRA CARVALHO

GILVAN MORAIS SANTIAGO

IZABELA LUSCHER

JOSÉ ELCIO LOUREIRO

LAUDICEIA DE SOUZA BARBOSA

RIVALDO DE BRITO

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F0D0A1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 105/2018

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Morais**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata do Edital de Pregão Presencial 056/2018, Processo 105/2018, em relação às **ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES/VALORES ESTIMADOS**.

Onde se lê:

N° Item	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	Quant	Val. Unit	Val. Total
001	5142	ISOSOURCE 1.5 TS - ALIMENTO LÍQUIDO POR UMA FÓRMULA LÍQUIDA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1.5 CAL; SEM SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. (1 LITRO)	UN	10	43,6000	436,00
002	5141	ISOSOURCE MIX - ALIMENTO LÍQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO/ NORMOPROTEICA/ ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM FIBRAS; 1,2 KCAL/ML. (1 LITRO)	UN	10	43,6000	436,00
003	4391	ISOSOURCE SOYA - ALIMENTO LÍQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, UTILIZADO POR PACIENTES COM SONDA ENTERAL OU VIA ORAL. DIETA ENTERAL PADRÃO, NORMOCALÓRICA/NORMOPROTEICA/NORMOLIPÍDICA COM 1.2 KCAL POR ML OU 1200 KCAL EM UM LITRO; COMPOSTO POR 100% PROTEÍNA DE SOJA; ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (1 LITRO)	LT	30	30,0500	901,50
004	5140	ISOSOURCE SOYA FIBER - ALIMENTO LÍQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, FÓRMULA NORMOCALÓRICA/NORMOPROTÉICA/NORMOLIPÍDICA COM 100% PROTEÍNA DE SOJA E ACRESCIDA DE FIBRAS, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. (1 LITRO)	UN	30	36,4333	1.093,00
005	5143	ISOSOURCE STANDARD - ALIMENTO LÍQUIDO. DIETA PADRÃO, NORMOCALÓRICA/ NORMOPROTEICA, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRIÇÃO, DIETA LÍQUIDA, DIETA DOMICILIAR; 1.2 KCAL/ML – 1200 KCAL POR LITRO (1 LITRO)	UN	10	31,7500	317,50
006	79688	NESLAC COMFOR - FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES PREBIÓTICOS, DHA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AROMATIZANTES.	UN	30	44,6333	1.339,00
007	79687	NOVASOURCE GC - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA COMPLETA E AVANÇADA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DIABETES. NOVASOURCE GC É UMA FÓRMULA ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, QUE CONTRIBUI PARA A MANUNTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UM ADEQUADO ÍNDICE GLICÊMICO. FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA E DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, NORMOLIPÍDICA.	UN	10	77,8500	778,50
008	5147	NOVASOURCE GC - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. SUPLEMENTO ORAL BASEADO EM DIETA LÍQUIDA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO.	UN	10	55,1167	551,17
009	79696	NUTREN 1.0 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPORTÉICA E NORMOLIPÍDICA. DIETA EM PÓ, DIETA DOMICILIAR, SUPLEMENTO ORAL, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, NORMOCALÓRICO, DESNUTRIÇÃO. (400G)	UN	100	76,2667	7.626,67
010	5144	NUTREN ACTIVE - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR RICO EM FIBRAS E PRINCIPAIS NUTRIENTES: CÁLCIO COBRE, ZINCO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, VITAMINAS A, B1, B2, B12, BIOTINA, C, D e E. (400 MG)	UN	100	54,1333	5.413,33

Leia-se:

N° Item	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	Quant	Val. Unit	Val. Total
001	5142	ISOSOURCE 1.5 TS - ALIMENTO LÍQUIDO POR UMA FÓRMULA LÍQUIDA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1.5 CAL; SEM SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. (1 LITRO)	UN	10	43,6000	436,00
002	5141	ISOSOURCE MIX - ALIMENTO LÍQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO/ NORMOPROTEICA/ ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM FIBRAS; 1,2 KCAL/ML. (1 LITRO)	UN	10	43,6000	436,00
003	4391	ISOSOURCE SOYA - ALIMENTO LÍQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, UTILIZADO POR PACIENTES COM SONDA ENTERAL OU VIA ORAL. DIETA ENTERAL PADRÃO, NORMOCALÓRICA/NORMOPROTEICA/NORMOLIPÍDICA COM 1.2 KCAL POR ML OU 1200 KCAL EM UM LITRO; COMPOSTO POR 100% PROTEÍNA DE SOJA; ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (1 LITRO)	LT	30	30,0500	901,50
004	5140	ISOSOURCE SOYA FIBER - ALIMENTO LÍQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, FÓRMULA NORMOCALÓRICA/NORMOPROTÉICA/NORMOLIPÍDICA COM 100% PROTEÍNA DE SOJA E ACRESCIDA DE FIBRAS, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. (1 LITRO)	UN	30	36,4333	1.093,00
005	5143	ISOSOURCE STANDARD - ALIMENTO LÍQUIDO. DIETA PADRÃO, NORMOCALÓRICA/ NORMOPROTEICA, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRIÇÃO, DIETA LÍQUIDA, DIETA DOMICILIAR; 1.2 KCAL/ML – 1200 KCAL POR LITRO (1 LITRO)	UN	10	31,7500	317,50
006	79688	NESLAC COMFOR - FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES PREBIÓTICOS, DHA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AROMATIZANTES.	UN	30	44,6333	1.339,00
007	79687	NOVASOURCE GC - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA COMPLETA E AVANÇADA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DIABETES. NOVASOURCE GC É UMA FÓRMULA ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, QUE CONTRIBUI PARA A MANUNTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UM ADEQUADO ÍNDICE GLICÊMICO. FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA E DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, NORMOLIPÍDICA. (1 LITRO)	UN	10	77,8500	778,50
008	5147	NOVASOURCE GC - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. SUPLEMENTO ORAL BASEADO EM DIETA LÍQUIDA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO. (1 LITRO)	UN	10	55,1167	551,17
009	79696	NUTREN 1.0 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPORTÉICA E NORMOLIPÍDICA. DIETA EM PÓ, DIETA DOMICILIAR, SUPLEMENTO ORAL, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, NORMOCALÓRICO, DESNUTRIÇÃO. (400G)	UN	100	76,2667	7.626,67
010	5144	NUTREN ACTIVE - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR RICO EM FIBRAS E PRINCIPAIS NUTRIENTES: CÁLCIO COBRE, ZINCO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, VITAMINAS A, B1, B2, B12, BIOTINA, C, D e E. (400 MG)	UN	100	54,1333	5.413,33
011	5145	NUTREN SENIOR - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA IDOSOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, SUPLEMENTO GERIATRIA COM FIBRAS, SEM GLÚTEN, CAQUEXIA, DESNUTRIÇÃO, VITAMINA D, CÁLCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRÉ-CIRURGICO, PÓS-CIRÚRGICO. (370G).	UN	100	84,5667	8.456,67
012	5149	SUSTAIN 30 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR; RICA EM 27 VITAMINAS E MINERAIS, CROMO, CÁLCIO E VITAMINA B E FONTE DE FERRO. (450G.)	UN	50	49.5000	2.475,00

Os demais itens do Edital do Pregão Presencial 056/2018, Processo 105/2018 permanecem inalterados, inclusive a data de abertura marcado para o dia 27/12/2018 as 9:00 Horas, ficando assim de acordo com a PROPOSTA DIGITAL, ONDE A MESMA NÃO TEVE ALTERAÇÃO, sendo alterado apenas as **ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES/VALORES ESTIMADOS**, que se encontram no Edital.

Laranjal/MG, 21 de Dezembro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:1D3D88E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC 153-18

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 68/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	153/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação:	153/2018
	Data do Processo:	09/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	153/2018		
b) Licitação Nr.:	68/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	13/12/2018		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE LUZ/MG".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	47	0,0000	32.000,17
Lote: 2 - 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	4	0,0000	1.400,04
Lote: 3 - 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	8	0,0000	16.400,50
Lote: 4 - 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	11	0,0000	2.299,98
Lote: 5 - 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	19	0,0000	2.710,39
Lote: 6 - 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	10	0,0000	15.400,05
Lote: 7 - 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	13	0,0000	11.796,98
Lote: 8 - 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	74	0,0000	10.345,04
Lote: 9 - 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	9	0,0000	18.400,45
Lote: 10 - 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	7	0,0000	1.880,46
Lote: 11 - 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	15	0,0000	13.900,02
Total por Fornecedor:	217		126.534,08
Total:	217		126.534,08

_____
Prefeito Municipal

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (420)

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D20C6650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Termo aditivo de prorrogação de contrato de pessoal.

Prazo de vigência até 30/11/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratados:

ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FAMILIA
ADRIANA PILAR LEMOS BUTTI	PROFESSOR MUNICIPAL
ALESSANDRA M M RIO BRANCO	ENFERMEIRO
ALESSANDRA MARIA DA P MASSARI	PROFESSOR MUNICIPAL
ALEXANDRE PIOVESAN MENDONCA	MEDICO PLANTONISTA
ANA BEATRIZ BURALLI COSTA	MONITOR DE CRECHE
ANA LUCIA PUTTINI R DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL
ANA PAULA TEODORO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
ANDRESSA PRADO SIFUENTES	MEDICO PLANTONISTA
ANDREZA KARINA DE CARVALHO	PROFESSOR MUNICIPAL
ANGELA MARIA DA SILVA MOTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
ANTONIO DE SOUZA BATISTA	OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO
ANTONIO LINO FILHO	MOTORISTA
ANTONIO NIVALDO DE SOUZA	OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO
APARECIDA DE CASTRO BORGES	ENFERMEIRO FAMILIAR
BARBARA LANNA F FERNANDES	MEDICO FAMILIAR
BENEDITO AMAURI CANTUARIA	MOTORISTA
BENEDITO RAIMUNDO GUEDES	OPERADOR DE MAQUINAS
CAMILA DE ALMEIDA DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
CAMILA DE SOUZA	PROFESSOR MUNICIPAL
CAMILA PUTINI MARINELLO	MEDICO FAMILIAR

CARLA ROCHA	ENFERMEIRO FAMILIAR
CASSIANA NUNES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
CLAYTON CARLOS CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
CREUZA DONIZETI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DAIANA BORBA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
DANIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MUSICA
DANIEL JOSE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS
DANIEL JUNQUEIRA ALEXANDRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DANIEL LINDOLFO PINHEIRO	MOTORISTA
DANIELA CRISTINA RIBEIRO NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DANIELI A PEREIRA BORGES	MONITOR DE CRECHE
DANIELI MARIA PUTINI BURZA	PSICOLOGO SOCIAL - CRAS/CREAS
DANIELLE F MARTINS MIGUEL	PROFESSOR MUNICIPAL
DEBORA PAMELA DE MATTOS	MONITOR DE CRECHE
DENISE VIEIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
DIRCEU DONIZETI DE AZEVEDO	MOTORISTA
DOUGLAS PERICLES DOS SANTOS	MEDICO
EDERVAL BARBOSA ALVARENGA	OPERADOR DE MAQUINAS
EDSON APARECIDO DE LIMA	OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO
EDSON DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA
FABIANO RODRIGO DO PRADO	OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO
FATIMA A FELIPE COUTINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
FERNANDA CASSIA M DE CARVALHO	ENFERMEIRO FAMILIAR
FERNANDA DE CASSIA F PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
FERNANDA LOPES DOS REIS	REGENTE DE ENSINO
FERNANDO AUGUSTO LINO	OPERADOR DE MAQUINAS
FILIPE GUSMAO ONOFRI GUIMARAES	MEDICO PLANTONISTA
FRANCISCO ALVES SOBREIRO FILHO	OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO
GILBERTO SILVERIO DOS SANTOS	MOTORISTA
GISELE MARIA DO COUTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
GISELLE SILVA DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL
GISLAINE C BATISTA TEIXEIRA	ASSESSOR TECNICO ADM
GRAZIELA EVANILDA C MARANHO	PROFESSOR MUNICIPAL
HELOISA FARIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
HENRIQUE DA SILVA ANSELMO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
ILLANA P SEABRA DE MELLO	PROFESSOR MUNICIPAL
INACIA MARIA COSTA COLDIBELI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ISAIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO
ISILDA RANIERI DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL
IVAN DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS
IVAN MASSARI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
IVONE ALVARENGA SIMOES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
JACQUELINE CASSIA DE PADUA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JANAINA PAULA A V BRAMBILLI	PROFESSOR MUNICIPAL
JANAINA RAFAELA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
JANDERSON CARLOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
JANETE PEREIRA GOMES	PROFESSOR MUNICIPAL
JEFFERSON DA SILVA MASSARI	MOTORISTA
JENIFER SUELEN DE C LOURENCO	MONITOR DE CRECHE
JERUSA FELICE PARREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
JESSICA CAROLINE DO COUTO	MOTORISTA
JESSICA REGINA ADAO PEREIRA	PROFESSOR MUNICIPAL
JESSICA VIEIRA DE FARIA	PSICOLOGO SOCIAL - CRAS/CREAS
JEYBER DAOUD BRAZ	MEDICO PLANTONISTA
JOAO FAVILLA NETO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
JOAO PEDRO MORAES GOMES CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
JOELMA DONIZETE CEZAR	PROFESSOR MUNICIPAL
JOSE ACASSIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JOSE ANTONIO DA SILVA BASILIO	MOTORISTA
JOSE AUGUSTO DE F SEGUNDO	MOTORISTA
JOSIMAR FIGUEIROA	OPERADOR DE MAQUINAS
JUCIMARA MISTIERI	AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
JULIANA RIBEIRO LEMES	PROFESSOR MUNICIPAL
KENNEDY ANDERSON LOPES BUENO	AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO
LAIDE BASTOS COLDIBELI	PROFESSOR MUNICIPAL
LIAMARA COSTA MILHORINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LIANA APARECIDA SOARES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
LILIAN M MONTEIRO DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LISLEI RIBEIRO	ENFERMEIRO FAMILIAR
LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
LUCIA MEIRA PEREIRA ROCHA	MEDICO PLANTONISTA
LUCIANA APARECIDA ORTOLAN	PROFESSOR MUNICIPAL
LUCIANA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
LUCIANO APARECIDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS
MARCIA A DA SILVA MARIANO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
MARCIA D DE ANDRADE ALVES	PROFESSOR MUNICIPAL
MARCIA ELIAS DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARCIA MARIA ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
MARCIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
MARIA APARECIDA LEME DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA CRISTINA BORGES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA HELENA R BOLOGNANI	PROFESSOR MUNICIPAL
MARIA LOURDES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FAMILIA
MARIA LUCIA AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA MARCIA V SILVA DE PADUA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIELLE DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
MARILIA APARECIDA PEDRO	PROFESSOR MUNICIPAL
MARILIA RAMOS DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

MARINA CASSIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
MARISTELA SOUSA HONORATO	NUTRICIONISTA
MARTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FAMILIA
MATHEUS ALVES PEREIRA	MOTORISTA
MATHEUS PROENCA SIMOES	AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO
MAURO FARIA FILHO	MEDICO PLANTONISTA
MAYARA LOPES BERNARDO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
NAYARA C DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
NEUSA A DE ALMEIDA SILVESTRE	AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO
ODIR PUTINI	MOTORISTA
ORISNEU ARAUJO	VIGILANTE
PAMELA A DE SOUZA MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
PAMELA BUENO SALES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
PAOLA LARISSA DA SILVA ARRUDA	MONITOR DE CRECHE
PATRICIA DINIZ	PROFESSOR MUNICIPAL
PATRICIA FABBRI DO CARMO	ESPECIALISTA EDUCACIONAL
PAULA ERIKA SANTOS DE PAULA	BIOQUIMICO
PAULA F TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE
PAULO FERNANDO FERREIRA LIMA	OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO
PAULO ROBERTO MACEDO	MEDICO PLANTONISTA
PEDRO HENRIQUE DO COUTO	OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO
PEDRO PAULO DOS SANTOS	OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO
PERCIO LUCIANO LODI	MEDICO PLANTONISTA
PRISCILA FERNANDES MACEDO	DENTISTA
PRISCILLA DE C DOS S MAGALHAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS
REGINA A ARUARTE BAZANI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
RENATA PRADO DE SOUSA	PROFESSOR MUNICIPAL
RENATO DE OLIVEIRA	MECANICO
RODOLFO ALEX SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
ROSANA A ANDRADE DO CARMO	AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO
ROSANGELA PUCCI DE M TOLEDO	PROFESSOR MUNICIPAL
RUBENS RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	MEDICO PLANTONISTA
SAMIRA C HADAD FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
SANDRA REGINA PAULA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
SERGIO RODRIGO BERALDO	MEDICO PLANTONISTA
SILMARA MOHALLEM LODI	MEDICO PLANTONISTA
SIMONIDES RIBEIRO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS
STHEFANY FERNANDES SILVA	ENFERMEIRO
SUMAIA DE FATIMA TRAD	ASSISTENTE SOCIAL CRAS/CREAS
TADEU CASSIO ALEXANDRE	MOTORISTA
TAINARA AGUIAR MOROLI	PROFESSOR MUNICIPAL
THAINA DE PAULA DIAS	PROFESSOR MUNICIPAL
THAIS BUENO DE SOUZA	PROFESSOR MUNICIPAL
THAIS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
THAIS SECO ARANTES	MEDICO PLANTONISTA
THUANY MOREIRA CESAR	FISIOTERAPEUTA
VANDECI DE CASSIA P MARUCA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
VANESSA DE FREITAS VILAS BOAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
VICENTE SILVERIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS
VIVIAN MARA LUZ BARATELLA	NUTRICIONISTA
VIVIAN ROBERTA VIEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL
WALTER DE PAULA VIANA	MOTORISTA
ZILDA APARECIDA BERNARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FAMILIA

Ouro Fino 21 de dezembro 2018.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:00717A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELAÇÃO DEFINITIVA DE CLASSIFICAÇÃO - DECRETO Nº 3.928/2018 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2019

Lista definitiva de classificação do Decreto nº 3928/2018, conforme Art. 9º, priorizando o maior tempo de serviço como contratado na função na Rede Municipal de Educação e demais candidatos organizados em ordem alfabética.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA			
CLASS.	**TEMPO/DIAS**	**NOME**	**NOME DA MÃE**
1º	**476**	ERMILEIA GONÇALVES BASTOS	CONCEIÇÃO CAMPOS GONÇALVES
2º	0	ADOLFINA DE NAZARÉ CARVALHO	ANA ARRIEL DE CARVALHO PEDRO
2º	0	AFONSINA CECÍLIA MARIA DE OLIVEIRA	MARGARIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
2º	0	ALCIONE COSTA DE CASTRO FREIRE	AIME COSTA DE CASTRO
2º	0	ALESSANDRA SOARES	MARIA AP.SOARES
2º	0	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO	FRANCISCA NATALINA RIBEIRO
2º	0	ALEX RIBEIRO TEODORO	MARIA DAS GRAÇAS TEODORO
2º	0	ALEXANDRA CAMPOS ALCÂNTARA RIBEIRO	MARIA CAMPOS DA GLÓRIA
2º	0	AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	OLIVAMAR CLARETE ANDRADE DOS SANTOS
2º	0	AMANDA SOARES ANDRADE	SIRLENE MARILDA BATISTA DE OLIVEIRA
2º	0	ANA AUGUSTA BASTOS	NEUSA TEIXEIRA BASTOS
2º	0	ANA LÚCIA SÁ DOS SANTOS	MARIA DAS DORES SÁ

2º	0	ANA LUIZA BARRETO	ROSANI APARECIDA BARRETO
2º	0	ANA LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA	DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUSA
2º	0	ANA Mª PEREIRA DE CASTRO	MARIA ANTÔNIA PEREIRA
2º	0	ANA MARIA APARECIDA SOUZA ALMEIDA	MARIA MARGARIDA SOUZA
2º	0	ANA PAULA APARECIDA SILVA	ANA LÚCIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
2º	0	ANDERSON TADEU MÁXIMO DOS SANTOS	CLEIDE APª MÁXIMO DOS SANTOS
2º	0	ANDRÉ LUIZ BATISTA SABINO DA SILVA	NILCE ALEXANDRE BATISTA SABINO
2º	0	ANDRESSA DA COSTA FARIA	MARIA JOSÉ DA COSTA FARIA
2º	0	ANGELA APARECIDA DE CARVALHO	MARIA HELENA DE CARVALHO
2º	0	BRUNA DA COSTA FLAUZINO	MARIA LÚCIA DA COSTA FLAUZINO
2º	0	BRUNO DINIZ FIRMINO	ADALGIZA DINIZ FIRMINO
2º	0	CAMILA AP. DE OLIVEIRA	ANA LÚCIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA
2º	0	CARLA ROSA Apª JERONIMO	APARECIDA DAS GRAÇAS DE SOUSA
2º	0	CARLA SOARES APARECIDA	MARIA APARECIDA SOARES
2º	0	CAROLINA A. TUNY DA FONSECA	THEREZINHA A. TUNY DA FONSECA
2º	0	CÁTIA APARECIDA DOS SANTOS	EDNA PEREIRA DOS SANTOS
2º	0	CATIUSCIA NAZARÉ NASCIMENTO	MARIA JOSÉ PINHEIRO
2º	0	CINTHIA FREIRE CAPANEMA	ALVINA APARECIDA MARINHO FREIRE
2º	0	CLÁUDIA BORGES RODRIGUES	ROSEANE APARECIDA RODRIGUES
2º	0	CRISLAINE CONCEIÇÃO DA ROCHA	IVONE LOPES DA ROCHA
2º	0	DANIELA Apª FERNANDES ARRIEL	NILSA Apª FERNANDES
2º	0	DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE	MARIA HELENA ALMEIDA MENDES DA SILVA
2º	0	DANIELE SANTOS AMARAL	OLIVAMAR CLARETE ANDRADE DOS SANTOS
2º	0	DAYANE MARGARIDA GABRIEL DA SILVEIRA	LILIOMAR ADILELÇA CORRÊA GABRIEL
2º	0	DENIZE FERREIRA CARVALHO	MARIA APARECIDA GERMANO
2º	0	DIOGO LAURENCI GUIMARÃES	ROSALVA AP AMANCIO GUIMARÃES
2º	0	DIOGO TAVARES FREIRE	LENITA CARDOSO TAVARES
2º	0	DRUCILA MACIEL MARTINS	FRANCISCA ISABEL MACIEL
2º	0	DULCIMERE FERNANDES MACHADO	IRENE FERNANDES MACHADO
2º	0	ELIANE Apª DE CARVALHO	ANA LUCIA ALEXANDRE
2º	0	ELINE PEREIRA MARQUES	DILÉIA DAS DORES PEREIRA MARQUES
2º	0	ELISÂNGELA Apª CUSTÓDIO DE ALMEIDA	APARECIDA ALVES SALVIANO CUSTÓDIO
2º	0	ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA	CELESTE CARVALHO DE OLIVEIRA
2º	0	ESTEFÂNIA SOUZA FREIRE	NEIDE SILVA DE SOUZA
2º	0	EUNICE MONTEIRO DOS SANTOS BATISTA	ODETE MONTEIRO DOS SANTOS
2º	0	FABIANA SANTOS CORREIA	JOSEFA NUNES DOS SANTOS
2º	0	FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA	IRANI ALMEIDA DE SOUSA
2º	0	FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	MARLI DE FÁTIMA SANTOS
2º	0	FERNANDA DE SÁ SANTOS TEIXEIRA	ANA LÚCIA SÁ DOS SANTOS
2º	0	FRANCISCA JOSENITA MENDES ARAÚJO	IRENITA PEREIRA MENDES
2º	0	GABRIELA ALVARENGA FERREIRA	DENIZE FERREIRA CARVALHO
2º	0	GEOVANE FERNANDES FARIA	ROSÂNGELA FERNANDES
2º	0	GERALDA AURELIANO DIAS VENÂNCIO	LURDES APARECIDA INOCÊNCIO DIAS
2º	0	GIOVANA FRANCIOLI MOREIRA	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
2º	0	GLUCIANE BARBOSA SILVA	MARIA APARECIDA BARBOSA
2º	0	HÉDER SOUZA CASTRO JUNIOR	LUCELIA CAMILIANO SOUZA CASTRO
2º	0	HELLEN KELLEN DA SILVA	OLINDA MARIA DA SILVA
2º	0	HEVELLYN APARCIDA DA SILVA	ROSA APARECIDA CARVALHO
2º	0	HINARA H. PEREIRA FREIRE	IVANE MACHADO PEREIRA
2º	0	ISABELA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	ANA LUCIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
2º	0	ISABELA CRISTINA DA SILVA	MARIA ARLENE SILVA
2º	0	ISABELA CRISTINA DE CARVALHO	SÔNIA MARIA DA SILVA
2º	0	JANAÍNA DONATO THOMÉ RIBEIRO	MARIA LÚCIA DONATO THOMÉ
2º	0	JANE MENDES CARVALHO	MARIA HELENA MENDES CARVALHO
2º	0	JAQUELINE VALERIANO SILVA	MARIA JOSÉ BORGES DA SILVA
2º	0	JESSICA DA SILVA SANTOS	SÔNIA DA SILVA SANTOS
2º	0	JOANA DARC DE PÁDUA SILVA	ALICE SELVATI PÁDUA
2º	0	JOCIENE MACHADO	MARGARIDA MACHADO
2º	0	JOSÉ LORIVAL DOS SANTOS JUNIOR	MARIA JOSÉ RODRIGUES SANTOS
2º	0	JOSÉ NELSON SIQUEIRA OLIVEIRA	JUCELIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA OLIVEIRA
2º	0	JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA	MARIA APARECIDA GARCIA
2º	0	JUSSANI ANDRÉIA AIRÃO ALVES	MARIA APARECIDA FIDELIS AIRÃO
2º	0	KARIM JENYFER FREIRE CORREA	MARILDA FREIRE CORREA
2º	0	KELES MORAIS DE SOUZA	ISAURA MORAIS DE SOUZA
2º	0	KELI CRISTINA DOS SANTOS	EUNICE CLARA DOS SANTOS
2º	0	KESLEY DAMIANA AP DE PAULA	NATALIA FRNCISCO DE PAULA
2º	0	KETHLEEN RODRIGUES SALES	LÍLIAN RODRIGUES SALES
2º	0	LARISSA CRISTINA MACHADO SILVA	MARILDA DAS DORES MACHADO SILVA
2º	0	LÁZARA DAS DÔRES DE SÁ SILVA	MARIA DAS DÔRES DE SÁ
2º	0	LEANDRA PEREIRA	CLAUDETE CARDOSO PEREIRA
2º	0	LEANDRO LUIZ FREIRE	LUZIA MARIA DE JESUS FREIRE
2º	0	LENITA CARDOSO TAVARES	EXPEDITA CARDOSO TAVARES
2º	0	LÍDIA APARECIDA DE SÁ MELO	APARECIDA FLORIPES DE ANDRADE SÁ
2º	0	LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE	APARECIDA FLORIPES DE ANDRADE SÁ
2º	0	LÍLIAN RODRIGUES SALES	ANTONIA SEBASTIANA RODRIGUES
2º	0	LILIANE AMARAL FAGUNDES	MARIZA AP.MARCIANO
2º	0	LILIANE PRIMA FREIRE	MARLENE PRIMO FREIRE
2º	0	LUCIANA APARECIDA VENTURA	SHIRLEY Apª VENTURA
2º	0	LUCIANA MARIA FRANCO	MARIA DAS DÔRES OLIVEIRA FRANCO
2º	0	LUCIMAR APARECIDA DE AGUIAR CHAGAS	MARLENE DO AMARAL AGUIAR
2º	0	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO	ROSANA OLIVEIRA CUNHA
2º	0	LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA DE SOUSA	DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUSA
2º	0	MÁRCIA AP PAULA DE ANDRADE	ROSARIA APARECIDA PÁDUA
2º	0	MARGARETH APARECIDA DE OLIVEIRA	MARIA DE FÁTIMA DE AGUIAR
2º	0	MARIA APARECIDA PEREIRA	MARIA FARIA PEREIRA
2º	0	MARIA DILÉA REZENDE MANOEL	MARIA MENDES DE REZENDE
2º	0	MARIA RAQUEL REZENDE BERNARDES MOREIRA	MARIA MILMES REZENDE BERNARDES
2º	0	MAYARA DE MATOS LIMA	ROSÂNGELA MARIA DE MATOS LIMA
2º	0	MAYSA FERREIRA SANTOS	LÁZARA APARECIDA FERREIRA SANTOS

2º	0	MICHELE DA SILVA RESENDE	MIRTIS APARECIDA DA SILVA RESENDE
2º	0	MICHELE MARIA NASCIMENTO	MARIA JOSÉ PINHEIRO DO NASCIMENTO
2º	0	MILENA PEREIRA MARCIANO	MIRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO
2º	0	MILLER ALAN JOSÉ SANTOS	CATARINA DAS GRAÇAS SANTOS
2º	0	MÍRIAN LÚCIA MENDONÇA SOUZA	MARIA Apª CHAGAS MENDONÇA
2º	0	NAIRA APª DE ANDRADE	IRACEMA APA DE ANDRADE
2º	0	NAYARA LINA DOS REIS OLIVEIRA	MARIA CARMEN DOS REIS
2º	0	NÚBIA LUANA AMARAL	DILEIA AP.VIEIRA AMARAL
2º	0	PALOMA APARECIDA DE MORAES PINTO	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES
2º	0	PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA	CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES
2º	0	PATRÍCIA DE FÁTIMA AVELAR	MARIA DE FÁTIMA FLAUZINO
2º	0	PAULA ARIANE DOS SANTOS	TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA
2º	0	PAULO LUCIANO DA S. CORREA	GERCI ANDRADE DA SILVA
2º	0	PETRONILHA T.DE CARVALHO SANTOS	ALBA TAVARES DE CARVALHO
2º	0	PRISCILA DE SOUZA VIVAS	NAIR MARIA DE SOUZA
2º	0	RAFAEL ALVES PINTO	MARIA DAS GRAÇAS PINTO
2º	0	RAFAELA FREIRE DA COSTA GONÇALVES	MEIRE APARECIDA FERREIRA DA COSTA
2º	0	RAFAELA RODRIGUES FLAUZINO DOS SANTOS	MARIA APARECIDA RODRIGUES
2º	0	RAFAELLA DE OLIVEIRA PRUDENTE	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
2º	0	RENATA CRISTINA ALVARENGA ANDRADE	MARIA APARECIDA ALVARENGA
2º	0	RENATA MARIA RODRIGUES	ODETE ALVES BARBOSA
2º	0	REVÂNIA MAIA REZENDE GONÇALVES	ROSA CARMEM MAIA REZENDE
2º	0	ROBERTA VILELA ALVARENGA	NILZA VILELA DOS SANTOS
2º	0	RONIVALDO FLAUSINO	MARIA DE FATIMA FLAUSINO
2º	0	ROSÁLIA APARECIDA BATISTA SILVA	HELENIR MARIA CARVALHO BATISTA
2º	0	ROSALVA APDA AMÂNCIO GUIMARÃES	MERCES MARIA DE JESUS
2º	0	ROSÂNGELA BISPO DOS SANTOS	ROSINÉIDE BISPO DOS SANTOS
2º	0	ROSÂNGELA NEVES	MARIA CRUZ DAS NEVES
2º	0	ROSEANE COSTA	FRANCISCA NAZARÉ DA COSTA
2º	0	ROSILAINE APARECIDA BATISTA	NEUZA FATIMA DE CARVALHO BATISTA
2º	0	ROSILENE DE FÁTIMA SIQUEIRA	ANTÔNIA DE LOURDES NASCIMENTO SIQUEIRA
2º	0	ROSIMARA MARIA DE OLIVEIRA	HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA
2º	0	ROSIMEIRE RENATA DOS SANTOS	CATARINA DAS GRAÇAS SANTOS
2º	0	ROSINEIDE SOARES DA SILVA	MARIA SEVERINA SOARES DA SILVA
2º	0	SARA CARVALHO OLIVEIRA	OTILIA CANDIDA DE CARVALHO
2º	0	SIBRELI ANTONIA DA SILVA	MARGARIDA RAIMUNDA DA SILVA
2º	0	SILVIO DA SILVA	PETRONILHA ROSA DE JESUS
2º	0	SIMONI APARECIDA DA SILVA CAETANO	IRENE APARECIDA SILVA
2º	0	STÉFANY CRISTINA SILVA RIBEIRO	ROSA APARECIDA RIBEIRO
2º	0	STHEFANY FREIRE PINTO DA SILVA	LÍDIA MARIA FREIRE SILVA
2º	0	SUZANA MIKAELI DE N SÉRIO	MARIA DO CARMO DO N SÉRIO
2º	0	TAMIRIS ALVARENGA PRUDÊNCIO ANDRADE	LAZARA MARIA DE ALVARENGA PRUDÊNCIO
2º	0	TATIANE APARECIDA MARIANO ALVES	ROSANGÊLA APARECIDA CUSTÓDIO
2º	0	TATIANE CARVALHO CINTRA	MARIA APARECIDA E CARVALHO
2º	0	TEREZINHA APARECIDA DE ALVARENGA	MARIA APARECIDA DE ALVARENGA
2º	0	THAÍS CRISTINA SILVA	ROSILENE DA SILVA
2º	0	THAMIRES GRASIELA FERREIRA ANDRADE	MARY APARECIDA REZENDE FERREIRA
2º	0	THAYNNARA MARINHO FERREIRA	ALVINA DA PENHA MARINHO
2º	0	TIAGO APARECIDO FREIRE	LUZIA MARIA DE JESUS FREIRE
2º	0	VALCIMARA DE FARIA FERREIRA RAFAEL	MARIA DE LOURDES CARVALHO FARIA RAFAEL
2º	0	VALÉRIA CRISTINA FONSECA SILVA	MARTA REGINA FLORENTINO FONSECA
2º	0	VANESSA RESENDE SOARES	NAZARE APARECIDA EVANGELISTA RESENDE
2º	0	VERASSONY DO CARMO MELO PEREIRA	MARIA BÁRBARA DE MELO
2º	0	VERÔNICA APARECIDA DA PRADO	MARIA JOSÉ DO PRADO
2º	0	VINÍCIUS DE CARVALHO SALVADOR	NEUSA MARIA DE CARVALHO SALVADOR
2º	0	WESLEY BATISTA HONORATO TEODORO	ELISÂNGELA DE CÁSSIA HONORATO
2º	0	YASMIN JULIA R. BICALHO	ROSILAINE C.ROCHA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS.	TEMPO/DIAS	NOME	NOME DA MÃE
1º	395	FRANCINE ANGELICA DOS SANTOS	MARIA TRINDADE DOS SANTOS
2º	213	ANA PAULA SOUZA GARCIA	LIBERTAD LAMARQUE L. GARCIA
3º	0	ALEX RIBEIRO TEODORO	MARIA DAS GRAÇAS TEODORO
3º	0	ALINE OLIVEIRA COSTA	MARIA Apª SILVA COSTA
3º	0	AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	OLIVAMAR CLARETE ANDRADE DOS SANTOS
3º	0	ANA AUGUSTA BASTOS	NEUSA TEIXEIRA BASTOS
3º	0	ANA MARIA Apª SOUZA ALMEIDA	MARIA MARGARIDA SOUZA
3º	0	ANDERSON TADEU MÁXIMO DOS SANTOS	CLEIDE Apª MÁXIMO DOS SANTOS
3º	0	ANDRÉ LUIZ BATISTA SABINO DA SILVA	NILCE ALEXANDRE BATISTA
3º	0	ANDRESSA DA COSTA FARIA	MARIA JOSÉ DA COSTA FARIA
3º	0	BLUNO WILLIAN M. DE SOUZA ABREU	NILVA DE SOUZA
3º	0	BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS	ROSELY DE SOUZA SANTOS
3º	0	CAMILA Apª dE OLIVEIRA	ANA LÚCIA Apª DE OLIVEIRA
3º	0	CAROLINA AAMUNI T. DA FONSECA	TEREZINHA ARAMUNI T.DA FONSECA
3º	0	CÁTIA APARECIDA DOS SANTOS	EDNA PEREIRA DOS SANTOS
3º	0	CESAR AUGUSTO OLIVEIRA	SOLEIA VITORINA DA MATA OLIVEIRA
3º	0	CINTHIA FREIRE CAPANEMA	ALVINA APARECIDA MARINHO FREIRE
3º	0	CLAÚDIA MARIA DE MOURA SANTOS	MARIA DA GLÓRIA MOURA SANTOS
3º	0	DAYANE MARGARIDA GABRIEL DA SILVA	LILIOMAR ADILELÇA CORREA GABRIEL
3º	0	DIANA CAROLINE DE SOUSA SILVA COSTA	EDIR DE SOUSA SILVA
3º	0	DIOGO FERNANDES ALVES	MARIA HELENA FERNANDES ALVES
3º	0	DIOGO TAVARES FREIRE	LENITA CARDOSO TAVARES
3º	0	DRUCILA MACIEL MARTINS	FRANCISCA ISABEL MACIEL
3º	0	DULCIMERE FERNANDES MACHADO	IRENE FERNANDES MACHADO
3º	0	ELISABETH NÉLIDA DE CASTRO GULIATTI	LUCIANA DE CASTRO GULIATTI
3º	0	ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA	CELESTE CARVALHO DE OLIVEIRA
3º	0	EVELLYN VITÓRIA DOS SANTOS	EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS
3º	0	FABIANA CRISTINA MARTINS	KÁTIA NASCIMENTO FERREIRA

3º	0	FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA	IRANI ALMEIDA DE SOUSA
3º	0	FERNANDA DE SÁ SANTOS TEIXEIRA	ANA LÚCIA DE SÁ DOS SANTOS
3º	0	GUILHERME EDUARDO CARVALHO	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIA CARVALHO
3º	0	HELENA MARIA DE CARVALHO	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
3º	0	HELLEN KELLEN DA SILVA	OLINDA MARIA DA SILVA
3º	0	ILMA DE SOUZA LEITE DIAS	MARIA LUCAS DE SOUZA
3º	0	ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA	ANA LÚCIA Apª DE OLIVEIRA
3º	0	ISABELA CRISTINA DA SILVA	MARIA ARLENE SILVA
3º	0	ISAMARA DE CÁSSIA ALVES SILVA	MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA
3º	0	JANAINA APARECIDA FERREIRA	LUZIA FERREIRA
3º	0	JANAÍNA DONATO THOMÉ RIBEIRO	MARIA LÚCIA DONATO RIBEIRO
3º	0	JANE MENDES CARVALHO	MARIA HELENA MENDES CARVALHO
3º	0	JAQUELINE VALERIANO SILVA	MARIA JOSÉ BORGES DA SILVA
3º	0	JOSÉ LORIVAL DOS SANTOS JUNIOR	MARIA JOSÉ RODRIGUES SANTOS
3º	0	JOSÉ NELSON SIQUEIRA OLIVEIRA	JUCELIA DA CONCEIÇÃO S.OLIVEIRA
3º	0	JUKIENE DE LOURDES GONÇALVES	CLAUDIA NAZARE DA MATA GONÇALVES
3º	0	JUSSARA JAQUELINE DA SILVA	LUZIA DOS REIS SILVA
3º	0	KARIM JENYFER FREIRE CORREA	MARILDA FREIRE CORREA
3º	0	KARINÊS OLIVEIRA SILVA	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA
3º	0	KAROL CRISTINA GOMES	APARECIDA DAS DORES CARVALHO
3º	0	LARRISA FREIRE GARCIA CARDOSO	CLEONICE DE FATIMA FREIRE GARCIA
3º	0	LAZÁRA DAS DÔRES DE SÁ SILVA	MARIA DAS DÔRES DE SÁ
3º	0	LEANDRO LUIZ FREIRE	LUIZA MARIA DE JESEUS FREIRE
3º	0	LETÍCIA FERNANDA DE CARVALHO	RENATA Apª dE CARVALHO
3º	0	LÍVIA DE SOUZA PINHEIRO	IRACEMA DE FATIMA SOUZA COSTA PINHEIRO
3º	0	LUCIANA DE PAIVA GODINHO	MARIA CATARINA HENRIQUE GODINHO
3º	0	LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA DE SOUSA	DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUSA
3º	0	MARAÍSA Apª JACINTO	MARIA LÚCIA ADÃO JACINTO
3º	0	MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE	SIRLENE AP.MACHADO E ANDRADE
3º	0	MARIA AMÉLIA GARCIA REIS	DILZA GARCIA REIS
3º	0	MICHAEL KELLITON DOS SANTOS	CELESTE APARECIDA GOMES DOS SANTOS
3º	0	MICHELLE CARLOTA GONÇALVES	MARIA Apª CARLOTA GONÇALVES
3º	0	MILAINY GLISIENE RODRIGUES CLAUDINO	ANGELA MARIA RODRIGUES
3º	0	MIRTES CAROLINE DA SILVA FERNANDES	MARINA BATISTA DA SILVA
3º	0	NÁDIA LINDOR DA COSTA FERNANDES	MARINA Apª LINDOR DA COSTA
3º	0	PRISCILA FERREIRA DELBEM	ADAILZA DE CÁSSIA FERREIRA DELBEM
3º	0	RAFAEL ALVES PINTO	MARIA DAS GRAÇAS PINTO
3º	0	RAFAELA FERREIRA DOS REIS	TÂNIA HELENA FERREIRA REIS
3º	0	RAFAELLA LEVANDOSKI	WILSANDRA ALVARENGA LEVANDOSKI
3º	0	RENAN PEREIRA DE SÁ FREIRE	EDVÂNIA PEREIRA FREIRE
3º	0	RENATA XAVIER RIBEIRO	TEREZINHA DAS GRAÇAS
3º	0	REVÂNIA MAIA REZENDE GONÇALVES	ROSA CARMEM MAIA REZENDE
3º	0	RITA DE CÁSSIA DA SILVA EVANGELISTA	LÁZARA DE LOURDES EVANGELISTA
3º	0	ROSEANA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	EFIGÊNIA SOARES
3º	0	ROZEANE DE CARVALHO	ROSILDA SEBASTIANA DE CARVALHO
3º	0	SHELEY SEBASTIANA GALVÃO	MARGARIDA E. GALVÃO
3º	0	SILVIO DA SILVA	PETRONILHA ROSA DE JESUS
3º	0	SIMONE CARVALHO RODRIGUES	MARIA Apª F. DE CARVALHO
3º	0	SINARA FERNANDES ROSALINO	MARCIA FERNANDES ROSALINO
3º	0	STÉFANY CRISTINA SILVA RIBEIRO	ROSA APARECIDA SILVA
3º	0	STHEFANY FREIRE PINTO DA SILVA	LÍDIA MARIA FREIRE SILVA
3º	0	TAMARA JÚNIA PALHARES PEREIRA	MARIA LÚCIADA SILVA
3º	0	TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA	NEUZA LUIZA FERREIRA
3º	0	TAYNÁ Apª dA SILVA	MARIA ELIZA DOS SANTOS SILVA
3º	0	THA YNNARA MARINHO FERREIRA	ALVINA DA PENHA MARINHO
3º	0	TIAGO APARECIDO FREIRE	LUZIA MARIA DE JESUS FREIRE
3º	0	VALESKA SILVA FARIA	LECI MARIA SILVA FARIA
3º	0	VINÍCIUS DE CARVALHO SALVADOR	NEUSA MARIA DE CARVALHO SALVADOR
3º	0	VÍVIAN MARCELINA MARTINS SILVA	LUCIMAR MARTINS
3º	0	WELLITON TADEU CARVALHO	LUCIENE DE FATÍMA SILVA CARVALHO
3º	0	YELI MESQUITA DA SILVA	MARIA APARECIDA MESQUITA

AUXILIAR DE SECRETARIA			
CLASS.	**TEMPO/DIAS**	**NOME**	**NOME DA MÃE**
1º	1.136	LÍVIA CARDOSO RODRIGUES	MARILENE CARDOSO RODRIGUES
2º	188	ESTEFÂNIA SANTOS RIBEIRO	MARIA ISABEL DOS SANTOS
3º	20	RONIVALDO FLAUSINO	MARIA DE FÁTIMA FLAUSINO
4º	0	AILIIME KATIANY A. PASCHOA PEREIRA	MARLY HELOISA PEREIRA
4º	0	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO	FRANCISCA NATALINA RIBEIRO
4º	0	ALINE OLIVEIRA COSTA	MARIA Apª SILVA COSTA
4º	0	AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	OLIVAMAR CLARETE ANDRADE DOS SANTOS
4º	0	AMANDA RODRIGUES PIMENTA	MARIA A. R. PIMENTA
4º	0	AMANDA SOARES DE OLIVEIRA	SIRLENE MARILDA B. DE OLIVEIRA
4º	0	ANA AUGUSTA BASTOS	NEUSA TEIXEIRA BASTOS
4º	0	ANA CAROLINA GREGORIO DA SILVA	DIVANIA MARIA DA SILVA
4º	0	ANA CLAUDIA ALVARENGA	ANA MARIA H.ALVARENGA
4º	0	ANA ELISA Apª CARVALHO BARROS	DALVA PILA DE CARVALHO
4º	0	ANA FLÁVIA DE BARROS ANDRADE	APARECIDA DONIZETI DE BARROS ANDRADE
4º	0	ANA FLAVIA NAVES CARVALHO	LAMARA NAVES CARVALHO
4º	0	ANA LUCIA SÁ DOS SANTOS	MARIA DAS DORES DE SÁ
4º	0	ANA LUÍZA BARRETO	ROSANI Apª BARRETO
4º	0	ANA LUIZA S. DE SOUZA	DORALINA M. SIQUEIRA SOUZA
4º	0	ANA MARIA Apª SOUZA ALMEIDA	MARIA MARGARIDA SOUZA
4º	0	ANA PAULA A. SILVA	ANA LUCIA A.S. DE OLIVEIRA
4º	0	ANA PAULA AZEVEDO SILVA	ANA DA CONCEIÇAI SILVA
4º	0	ANA PAULA SOUZA GARCIA	LIBERTAD LAMARQUE L. GARCIA
4º	0	ANDERSON TADEU M.DOS SANTOS	CLEIDE APARECIDA M. DOS SANTOS
4º	0	ANGELICA BARBOSA DE ALMEIDA	MARIA DE LOURDES BARBOSA

4º	0	BRIGIDA ESTEFANI V. SANTOS	ROSELY DE SOUZA SANTOS
4º	0	BRUNA ALVARENGA OLIVEIRA	TEREZINHA A. DE ALVARENGA
4º	0	BRUNA EVELYN BOTONI CARVALHO	SANDRA MARIA BOTONI
4º	0	CAMILA Apª DE OLIVEIRA	ANA LÚCIA Apª SILVA OLIVEIRA
4º	0	CAMILA Apª FERREIRA	MARIANE Apª FERREIRA
4º	0	CARLA ROSA Apª JERONIMO	APARECIDA DAS GRAÇAS DE SOUSA
4º	0	CAROLINA A.T.DA FONSECA	THEREZINHA A. T.DA FONSECA
4º	0	CATIA A. DOS SANTOS	EDNA P. DOS SANTOS
4º	0	CÁTIA DAS DORES F. DOS SANTOS	MAURA DAS DORES CANDIDA
4º	0	CESAR AUGUSTO OLIVEIRA	SOLEIA V. DA MATA OLIVEIRA
4º	0	CINTHIA FREIRE CAPANEMA	ALVINA APARECIDA M. FREIRE
4º	0	CLÁUDIA MARIA DE M.SANTOS	MARIA DA G. MOURA SANTOS
4º	0	CLAUDIA NONATO	MARIA HELENA FEREIRA NONATO
4º	0	CLEIDE GUIMARAES FREIRE	LAURA CUSTODIO FREIRE
4º	0	CLEIDINEIA MARYTS MARCIRIO	MARGARIDA MARIA SILVA MARCIRIO
4º	0	CRISTIANE Apª SANTANA CORRÊA	LÚCIA Apª RIBEIRO SANTANA
4º	0	DANIELA AFONSO MACHADO	NAZARE DE FATIMA AFONSO
4º	0	DANIELE SANTOS AMARAL	OLIVAMAR CLARETE ANDRADE DOS SANTOS
4º	0	DAYANE MARGARIDA GABRIEL DA SILVEIRA	LILIAMAR ADILELÇA CORRÊA GABRIEL
4º	0	DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA	ALESSANDRA HELENA FERREIRA
4º	0	DIOGO LAURENCI GUIMARAES	ROSALVA A. A. GUIMARAES
4º	0	DIOGO TAVARES FREIRE	LENITA CARDOSO TAVRES
4º	0	DIYONARA FRANCINE TRINDADE	LUCIMAR APARECIDA TRINDADE
4º	0	DRUCILA MACIEL MARTINS	FRANCISCA ISABEL MARTINS
4º	0	DULCIMERE FERNANDES MACHADO	IRENE FERNANDES MACHADO
4º	0	ELESÉ A. LUIZ COSTA	NEUZA M. DE FARIA LUIZ
4º	0	ELINE PEREIRA MARQUES	DILÉIA DAS DORES PEREIRA MARQUES
4º	0	ELISA FATIMA CARVALHO PEREIRA	MARIA JOSE DOS R. CARVALHO
4º	0	ELISÂNGELA A. CUSTÓDIO DE ALMEIDA	APARECIDA ALVES S.CUSTÓDIO
4º	0	ELIZABETE DE CASTRO GULIOTLI	LUCIANA DE C. GULIOTLI
4º	0	ELIZABETH FEREIRA ARRIEL	EDNA FERREIRA ARRIEL
4º	0	ELZIANE Apª DOS SANTOS SILVA	ENI DOS SANTOS FERREIRA
4º	0	EMILIA ALVES SILVANO	BARBARA MARIA PEDROSO
4º	0	ENI AUGUSTA DE C. LIMA	JOSEMI J. DE CARVALHO
4º	0	ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA	CELESTE CARVALHO DE OLIVEIRA
4º	0	EVELLYN VITORIA SILVA DOS SANTOS	EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS
4º	0	FABIANA CRISTINA MARTINS	KÁTIA NASCIMENTO FERREIRA
4º	0	FABIANA DE F. CARVALHO	MARIA HELENA DE F. CARVALHO
4º	0	FABIANA SANTOS CORREIA	JOSEFA N. DOS SANTOS
4º	0	FERNANDA DE SÁ SANTOS TEIXEIRA	ANA LÚCIA SÁ DOS SANTOS
4º	0	FRANCIELE FRANCINE DA SILVA	MARIA MADALENA CANDIDO SILVA
4º	0	FRANCIENE SOARES	ANA MARIA SOARES
4º	0	FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA	SIBERLI ANTÔNIA DA SILVA
4º	0	GABRIELA ALVARENGA FERREIRA CARVALHO	DENIZE FERREIRA CARVALHO
4º	0	GIOVANA FRANCIOLI MOREIRA	CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA
4º	0	GIOVANA HONORATO OLIVEIRA	ANDREISA HONORATO
4º	0	HÉDER SOUZA CASTRO JUNIOR	LUCÉLIA CAMILIANO SOUZA CASTRO
4º	0	HELENA MARIA DE CARVALHO	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO
4º	0	HELLEN KELLEN DA SILVA	OLINDA M. DA SILVA
4º	0	HÉNIA A. V. DOS SANTOS CAMPOS	MARIA JOSÉ DOS S. CAMPOS
4º	0	HINARA HINGLEDY P. FREIRE	IVANI MACHADO PEREIRA
4º	0	ILMA DE SOUZA LEITE ELIAS	MARIA LUCAS DE SOUZA
4º	0	ISABELA CRISTINA DA SILVA	MARIA ARLENE SILVA
4º	0	JANAINA A. FERREIRA	LUIZA FERREIRA
4º	0	JANE MENDES CARVALHO	MARIA HELENA MENDES CARVALHO
4º	0	JESSICA DA S. SANTOS	SONIA DA S. SANTOS
4º	0	JOANA DARC DE PADUA SILVA	ALICE SELVATI PADUA
4º	0	JOSÉ NELSON SIQUEIRA OLIVEIRA	JUCÉLIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA OLIVEIRA
4º	0	JOSIELE M. P. DOS SANTOS	MARIA DE FATIMA PINTO
4º	0	JÚNIA AMANDA DAS GRAÇAS SILVA	ROSIANE DAS GRAÇAS SILVA
4º	0	JUSSANI ANDRÉIA AIRÃO ALVES	MARIA Apª FIDELIS AIRÃO
4º	0	JUSSARA JAQUELINE DA SILVA	LUZIA DOS REIS SILVA
4º	0	KARIM JENYFER FREIRE CORREA	MARILDA FREIRE CORREA
4º	0	KARINES O. SILVA	JULIANA M. OLIVEIRA
4º	0	KAROL CRISTINA GOMES	APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO
4º	0	KEILA ROSA DE CARVALHO	VALDETE DE CARVALHO
4º	0	KELVIA CRISTINA DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ROQUE SILVA
4º	0	LARA DE C. S. PEREIRA	IVETE SANTANA DE C. PEREIRA
4º	0	LARISSA CRISTINA M. SILVA	MARILDA DAS DORES M. SILVA
4º	0	LARISSA DA S. FERREIRA	ROSÂNGELA DA S. FERREIRA
4º	0	LÁZARA DAS DÔRES DE SÁ SILVA	MARIA DAS DÔRES DE SÁ SILVA
4º	0	LEANDRO LUIZ FREIRE	LUZIA M. DE JESUS FREIRE
4º	0	LETÍCIA FERNANDA DE CARVALHO	RENATA Apª DE CARVALHO
4º	0	LIDIA APARECIDA DE SÁ MELO	APARECIDA F. DE ANDRADE SÁ
4º	0	LIDIA MARIA F. SILVA	MARGARIDA DAS D. FREIRE
4º	0	LIVIA DE S.PINHEIRO	IRACEMA DE F. S. COSTA PINHEIRO
4º	0	LUCIANA Apª VENTURA	SHIRLEY Apª DE PAULA
4º	0	LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA DE SOUZA	DORALINA M. SIQUEIRA SOUZA
4º	0	MAICOM SILVA ALEXANDRE	SIRLEI DA SILVA ALEXANDRE
4º	0	MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA	JUDITE ALVES DA SILVA
4º	0	MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES	LUCIANA DE SOUZA GUIMARÃES
4º	0	MARGARETH A. DE OLIVEIRA	MARIA DE F. DE AGUIAR
4º	0	MARIA AMÉLIA GARCIA REIS	DILZA GARCIA REIS
4º	0	MARIA DA CONCEICAO F. CARVALHO	TEREZINHA F. FARIA
4º	0	MARIA LUIZA MELO CARVALHO	ODILIA DUTRA MELO
4º	0	MARILDA CRISTINA O.CARDOSO	CONCEIÇÃO CORREA OLIVEIRA
4º	0	MARLI DE FATIMA OLIVEIRA	MARIA DA CONCEICAO BELARMINO
4º	0	MARLI DE PAULA CÂNDIDO	MANOELINA DE PAULA CÂNDIDO
4º	0	MICHELE MARIA NASCIMENTO	MARIA JOSÉ P. DO NASCIMENTO

4º	0	MICHELEN Apª SELVATE	HÉLIA Apª DE CARVALHO SELVATI
4º	0	MICHELLE CARLOTA GONÇALVES	MARIA A. CARLOTA GONÇALVES
4º	0	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	OLIVAMAR CLARETE A. DOS SANTOS
4º	0	MILAINY GLISIENE R.CLAUDINO	ANGELA MARIA RODRIGUES
4º	0	MIRTES CAROLINA DA S. FERNANDES	MARIANA B. DA SILVA
4º	0	NÁDIA LINDOR DA COSTA FERNANDES	MARINA Apª LINDOR FERNANDES
4º	0	NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA	MAGDA LUZIA DOS SANTOS
4º	0	NAYARA L.DOS R.EIS OLIVEIRA	MARIA CARMEM DOS REIS
4º	0	PALOMA Apª DE MORAES PINTO	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES
4º	0	PATRICIA PALOMA FERREIRA	MARIA APARECIDA MACHADO ABREU
4º	0	PETRONILHA TAVARES DE C. SANTOS	ALBA TAVARES DE CARAVALHO
4º	0	PRISCILA FERREIRA DELBEM	ADAILZA DE CÁSSIA FERREIRA DELBEM
4º	0	RAFAELA A. P. BOTELHO	ROSILENE PEREIRA PASSOS
4º	0	RAFAELA FERREIRA DOS REIS	TÂNIA HELENA FERREIRA REIS
4º	0	RAFAELLA LEVANDOSKI	WIHANDRA ALVARENGA LEVANDOSKI
4º	0	RENATA M. RODRIGUES	ODETE ALVES BARBOSA
4º	0	RENY RODRIGUES SANTOS	NATALIA GONÇALVES RODRIGUES
4º	0	REVANIA MAIA RESENDE GONSALVES	ROSA CARMEM MAIA RESENDE
4º	0	RITA DE CASSIA DA SILVA EVANGELISTA	LASARA DE LOUDES EVANGELISTA
4º	0	ROBERTA V. ALVARENGA	NILZA V. DOS SANTOS
4º	0	ROSANGELA NEVES	MARIA CRUZ DAS NEVES
4º	0	ROSEANE APARECIDA SOARES	ZENI ALVARENGA SOARES
4º	0	ROSEMARY DOS REIS	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS
4º	0	ROSEMEIRE RENATA DOS SANTOS	CATARINA DAS GRAÇAS SANTOS
4º	0	ROSILAINE CONCEICAO DA SILVA	IVONE LOPES DA ROCHA
4º	0	SAIONARA MARA HONORATO	MARLENE MARTINS HONORATO
4º	0	SILVIO DA SILVA	PETRONILHA ROSA DE JESUS
4º	0	SIMONE CARVALHO RODRIGUES	MARIA A. F. DE CARVALHO
4º	0	SINARA FERNANDES ROSALINO	MARCIA FERNANDES ROSALINO
4º	0	SIRLENE C. COSTA	JESUINA P. CONSORTE
4º	0	SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA	ALICE MARIA DE CARVALHO
4º	0	TALITA P. DE MELO	MARIA DAS DORES P. MELO
4º	0	TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA	NEUZA LUIZA FERREIRA
4º	0	VALCIMARA DE FARIA F.RAFAEL	MARIA DE L. CARVALHO SILVA
4º	0	VALDIMARA STEFÂNIA SOUZA	APARECIDA DAS G. SOUZA
4º	0	VALESCA SILVA FARIA	LECI MARIA SILVA FARIA
4º	0	VALESKA SILVA FARIA	LECI MARIA SILVA FARIA
4º	0	VANIA MARIA FONSECA	ANA MARIA FONSECA
4º	0	VELAINE DE OLIVEIRA DA S RODRIGUES	DARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
4º	0	VERÔNICA MACHADO DE OLIVEIRA	MARIA HELENA M. DE OLIVEIRA
4º	0	VIVIANE DE ASSIS JORDÃO	JANE CUSTÓDIA DE ASSIS
4º	0	WELLITON TADEU CARVALHO	LUCIENE DE FATIMA S. CARVALHO
4º	0	WESLEY BATISTA HONORATO TEODORO	ELISANGELA DE CASSIA HONORATO
4º	0	YASMIN JULIA C. ROCHA	ROSILAINE C. ROCHA
4º	0	YELE MESQUITA DA SILVA	MARIA APARECIDA MESQUITA

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CLASS.	TEMPO/DIAS	Nome	Mãe
1º	2575	MARA RÚBIA DA SILVA	LÁZARA VIRGÍNIA DA SILVA
2º	2145	DIVANIA MARIA DA SILVA	LENIR EVARISTO DA SILVA
3º	2046	DENIZE FERREIRA CARVALHO	MARIA Apª GERMANO
4º	1415	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CHAGAS	ELZA Apª CHAGAS
5º	1139	ISABEL CRISTINA CARLOS MELO	MECIA ALVES PIMENTA CARLOS
6º	1104	NEUZA Apª PEREIRA SANTOS	VALDEVINA PEREIRA
7º	1003	CREUZA MARIA DA SILVA PINTO	MARIA ELIDIA RIBEIRO
8º	756	FERNANDA Apª DE PAULA SANTOS	DILZA REIS DE PAULA
9º	751	ELENICE INÊS FAVA	ANA MARIA DA SILVA FAVA
10º	526	ELIÂNGELA Apª P.BORGES	EUNICE PEREIRA DA COSTA
11º	498	RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA	CONCEIÇÃO AP BARRETO ROSA
12º	491	PATRÍCIA Apª PEREIRA DE PAULO	IZALI Apª PEREIRA
13º	392	RENATA MARIA RODRIGUES	ODETE ALVES BARBOSA
14º	279	ROSA Apª SILVA AZEVEDO	JUDITE ALVES DA SILVA
15º	234	MARAÍSA PEREIRA DE O.RODRIGUES	ANA PEREIRA DE OLIVEIRA
16º	223	RAQUEL TEREZINHA REIS DOS SANTOS	FRANCISCA NAZARÉ DOS REIS
17º	207	ELIZABETH MICHELY LINO	MARIA Apª LINO
18º	164	PATRICIA Apª RODRIGUES DE PAULA	CONCEIÇÃO Apª RODRIGUES
19º	87	ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR	MARELNE DE FÁTIMA BELCHIOR
20º	83	CÁSSIA MARIA DOS SANTOS	FRÂNCISCA BEZERRA DOS SANTOS
21º	78	DENISY HELENA F.ALVARENGA	ALESSANDRA HELENA FERREIRA
22º	50	CLÁUDIA Apª FERREIRA FIDELIS	MARIA Apª FERREIRA
23º	45	RONIVALDO FLAUSINO	MARIA DE FATIMA FLAUSINO
24º	16	DIRLENE Apª dE CARVALHO	ADARCY MARIA DE CARVALHO
25º	0	ADIMILSON FERREIRA DOS SANTOS	NEUSA LUIZA FERREIRA
25º	0	ADOLFINA DE NAZARÉ CARVALHO	ANA ARRIEL DE CARVALHO PEDRO
25º	0	ALCIONE APARECIDA FARIA	TEREZINHA DE FÁTIMA FARIA
25º	0	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO	FRANCISCA NATALINA RIBEIRO
25º	0	ALESSANDRA DAS GRAÇAS CIRINO SILVA	NEUSA MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA
25º	0	ALESSANDRA SOARES	MARIA APARECIDA SOARES
25º	0	ALISÂNGELA A. DOS SANTOS DE CARVALHO	JANDIRA DOS SANTOS ALVES
25º	0	ANA CAROLINA DA SILVASOARES	ROSALINA DA SILVA
25º	0	ANA CLÁUDIA ALVARENGA	ANA MARIA HELENA ALVARENGA
25º	0	ANA FLÁVIA DE BARROS ANDRADE	APARECIDA DONIZETE DE BARROS ANDRADE
25º	0	ANA LÚCIA APARECIDA SILVA	ANA MARIA DA SILVA
25º	0	ANA LÚCIA DA COSTA	DELEUSA DA FÁTIMA COSTA
25º	0	ANA LÚCIA SÁ DOS SANTOS	MARIA DAS DORES SÁ
25º	0	ANA LUIZA BARRETO	ROSANI APARECIDA BARRETO
25º	0	ANA MARIA APARECIDA JOSÉ	GISSELDA MARIA JOSÉ
25º	0	ANA MARIA PEREIRA DE CASTRO	MARIA ANTÔNIA PEREIRA

25º	0	ANA PAULA APARECIDA SILVA	ANA LÚCIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
25º	0	ANA PAULA AZEVEDO SILVA	ANA DA CONCEIÇÃO SILVA
25º	0	ANAKARLA VIVAS	MARIA APARECIDA VIVAS
25º	0	ANDRESSA DANIELA FAUSTINA	ROSÂNGELA APARECIDA FAUSTINA
25º	0	ANE KELY APARECIDA VIVAS SANTOS	MARIA APARECIDA VIVAS
25º	0	ANGELA MARIA FRANCISCO	MARIA BARBARA FRANCISCO
25º	0	ANGÉLICA ALIPIO CARVALHO	MARIA APARECIDA CARVALHO
25º	0	ANTÔNIO FONSECA SOBRINHO	RITA B. DA FONSECA
25º	0	CARLA ROSA JERONIMO	APARECIDA DAS GRAÇAS SOUSA
25º	0	CLEIDINEA MARYTS MARCIANO	MARGARIDA MARIA SILVA MARCIANO
25º	0	CRISTIANE APARECIDA SANTANA CORRÊA	LÚCIA APARECIDA RIBEIRO SANTANA
25º	0	DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRA	MARIA HELENA ALMEIDA MENDES DA SILVA
25º	0	DAYVISSON GONZAGA FREIRE SILVA	ELIETE GONZAGA FREIRA
25º	0	DÉBORA MONERAT CORREIA DA SILVA	KÁTIA DA CONCEIÇÃO MONERAT
25º	0	DELBA APARECIDA RODRIGUES MELO	CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES
25º	0	DENIZE FERREIRA CARVALHO	MARIA APARECIDA GERMANO
25º	0	DIANA C SANTOS MELO ALVARENGA	NILZA SANTOS MELO
25º	0	DIRLEA APARECIDA RIBEIRO CAPANEMA	MARIA APARECIDA RIBEIRO
25º	0	DIRLENE DOS REIS	FRANCISCA DE NAZARÉ DOS REIS
25º	0	ELAINE DA SILVA FERREIRA	MARISA CLEMENTE SILVA
25º	0	ELISÂNGELA DE CÁSSIA HONORATO	ISOLINA DE CARVALHO HONORATO
25º	0	ELIVELTA RODRIGUES SILVA	HILMA FRANIA MODESTO SANTOS
25º	0	ELIZABETH ROSA FIDELIS ALVARENGA	MARIA MARCIONILA ALVARENGA
25º	0	ESTEFÂNIA SOUZA FREIRE	NEIDE SILVA DA SOUZA
25º	0	FABIANA DE FÁTIMA CARVALHO	MARIA HELENA DE FÁTIMA CARVALHO
25º	0	FABRÍCIA MARANHA REIS	APARECIDA MARANHA REIS
25º	0	FABRIZA DE SOUZA FERREIRA	MARIA LÚCIA XAVIER DE SOUZA
25º	0	FERNANDA DOS REIS CARLOTA	MARIA JOANA DARC DOS REIS
25º	0	FLAVIANE BERNADES DAS GRAÇS	DILMA APA B. DAS GRAÇAS
25º	0	FLAVIANE CRISTINA SILVA RIBEIRO	SIRLENE APARECIDA SILVA RIBEIRO
25º	0	FRANCISCA JOSENITA MENDES ARAÚJO	IRENITA PEREIRA MENDES
25º	0	FRANCISCO GABRIEL DA SILVA	SIBERLI ANTÔNIA DA SILVA
25º	0	GERALDA AUGUSTA DA SILVA	ANA AUGUSTA DA SILVA
25º	0	GERALDA AURELIANO DIAS VENÂNCIO	LURDES APARECIDA INOCÊNCIO DIAS
25º	0	GISELA DOS ANJOS CANDIDO BAPTISTA	MARLENE DOS ANJOS CANDIDO
25º	0	GISLAINE APARECIDA DA GAMA ALVES	VICENTINA AUXILIADORA DE PAULA GAMA
25º	0	GLEICIANE CRISTINA PIMENTA	MARIA APARECIDA SILVA PIMENTA
25º	0	ILMARE APARECIDA CLAUDINO	MARIA ILMA DAS GRAÇAS
25º	0	IRIS TEIXEIRA PLACEDINO	MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PLACEDINO
25º	0	ISABELA CRISTINA DE CARVALHO	SÔNIA MARIA DE SILVA CARVALHO
25º	0	ISAMARA DE CÁSSIA ALVES SILVA	MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA
25º	0	IVETE TEIXEIRA PLACEDINO	MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PLACEDINO
25º	0	JÂNIA APARECIDA SIMÃO	EDUVIRGE DE SOUZA SIMÃO
25º	0	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA	ROSIMARA APARECIDA DE SOUZA
25º	0	JESSICA DA SILVA SANTOS	SÔNIA DA SILVA SANTOS
25º	0	JOCIENE MACHADO	MARGARIDA MACHADO
25º	0	JOELMA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	ELIANE FRANCISCA FIDELIS BARBOSA
25º	0	JOSIELE MARÍLIA PINTO DOS SANTOS	MARIA DE FÁTIMA PINTO
25º	0	JUGÁRIA ROLDÃO	FLÁVIA MARIA DOS SANTOS
25º	0	KÁTIA CILENE ONORATO DA SILVA	DORACINA DA SILVA ONORATO
25º	0	KEILA ALEXANDRE DA SILVA	MARILZA DE FÁTIMA SILVA
25º	0	KEILA ROSA DE CARVALHO	VALDETE DE CARVALHO
25º	0	LAYDIANE APARECIDA SIMÃO	ELZA APARECIDA SIMÃO
25º	0	LEDA MARIA ZANUZIELI	ORDELINA ALZIRA ZANUZIELI
25º	0	LETÍCIA DE FÁTIMA SIMÃO	DILZA DE FÁTIMA VENTURA SIMÃO
25º	0	LETICIA PEREIRA SANTOS	NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS
25º	0	LÍDIA DA SILVA OLIVEIRA	OLINDA MARIA DA SILVA
25º	0	LILIANE PRIMO FREIRE	MARILENE PRIMO FREIRE
25º	0	LUCIMAR APARECIDA DE AGUIAR CHAGAS	MARLENE DO AMARAL AGUIAR
25º	0	LUCIMAR APARECIDA DE ÁZARA	MARIA FRANCISCA DE ÁZARA
25º	0	LUCIMARA ALEXANDRE ARIMATÉIA MARIA	EROTILDES ALEXANDRE BATISTA
25º	0	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO	ROSANA OLIVEIRA DE CUNHA
25º	0	MAÍZA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
25º	0	MARCO ANTONIO GUIMARÃES	LUCIANA DE SOUZA GUIMARAES
25º	0	MARGARETH APARECIDA DE OLIVEIRA	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR
25º	0	MARIA ANTÔNIA PEREIRA DOS SANTOS	INÊS NEILA PEREIRA
25º	0	MARIA APARECIDA COSTA SIQUEIRA	MEIRE DE OLIVEIRA COSTA
25º	0	MARIA APARECIDA FÁTIMA ROSA	CONCEIÇÃO AP. BARRETO ROSA
25º	0	MARIA APARECIDA FERREIRA MELO	MARIA APARECIDA FERREIRA
25º	0	MARIA APARECIDA PEREIRA	JACIRA FARIA PEREIRA
25º	0	MARIA AUGUSTA DE FARIA SOUZA	APARECIDA DA PAULINA DE FARIA
25º	0	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIA CARVALHO	TEREZINHA FIDELIS FARIA
25º	0	MARIA DILÉA REZENDE MANOEL	MARA MENDES DE REZENDE
25º	0	MARIA JOSE REZENDE SILVA	CUSTÓDIA MARIA DE REZENDE
25º	0	MARCIA REGINA ALVES DAMASCENO	JUSCELENA ALVES DAMASCENO
25º	0	MARIANE APARECIDA FERREIRA	JUDITE ALVES DA SILVA
25º	0	MARLI DE PAULA CÂNDIDO	MANOELINA DE PAULA CANDIDO
25º	0	MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	MARIA CLAUDIA VIEIRA SANTOS
25º	0	MIRIAN LÚCIA MENDONÇA	MARIA A CHAGAS MENDONÇA
25º	0	MIRTES CAROLINE DA SILVA FERNANDES	MARIANA BATISTA DA SILVA
25º	0	NAIARA APARECIDA DE ANDRADE	IRACEMA APARECIDA DE R. ANDRADE
25º	0	NILSA APARECIDA FERNANDES	TEREZINHA A FERNADES
25º	0	OCRÉSIO DA SILVA	LENIR EVARISTO
25º	0	PALOMA APARECIDA PINTO	MARIA DE LOURDES DE M. PINTO
25º	0	PAULA ARIANE DOS SANTOS	TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA
25º	0	PRISCILA DE SOUZA VIVAS	NAIR MARIA DE SOUZA
25º	0	RAFAELA RODRIGUES FLAUZINO DOS SANTOS	MARIA APARECIDA RODRIGUES
25º	0	REGIANE APARECIDA DE O. MALAQUIAS	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MALAQUIAS
25º	0	RENATA CRISTINA ALVARENGA ANDRADE	MARIA APARECIDA ALVARENGA

25º	0	RIVANE APARECIDA BORGES FERNANDES	ROSÁRIA CLARETE BORGES
25º	0	RONILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	MARIA CARMO DE OLIVEIRA
25º	0	ROSE MARY DE JESUS MARANHA	LUIZA MARIA MARANHA
25º	0	ROSEANA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	EFIGÊNIA SOARES
25º	0	ROSEANE APARECIDA SOARES	ZENI ALVARENGA SOARES
25º	0	ROSEMEIRE RENATA DOS SANTOS	CATARINA DAS GRAÇAS SANTOS
25º	0	ROSILENE DE FÁTIMA SIQUEIRA	ANTÔNIA DE LOURDES N. SIQUEIRA
25º	0	ROSINEIDE SOARES SILVA	MARIA SEVERINA SOARES DA SILVA
25º	0	SHEILA APARECIDA MAGELA DE SOUZA	MARIA ISABEL DA COSTA
25º	0	SHIRLEY SEBASTIANA GALVÃO	MARGARIDA ESTEVES GALVÃO
25º	0	SIBERLI ANTÔNIA DA SILVA	MARGARIDA RAIMUNDO DA SILVA
25º	0	SIMONE CARVALHO RODRIGUES	MARIA APARECIDA F. DE CARVALHO
25º	0	TACIANE APARECIDA CIDALINO	MARIA APARECIDA SILVA PIMENTA
25º	0	TAINA DE FÁTIMA SILVA	EDITH DE FATIMA SILVA
25º	0	TAMARA JÚNIA PALHARES PEREIRA	MARIA LÚCIA DA SILVA
25º	0	TAYNA APARECIDA DA SILVA	MARIA ELIZA DOS SANTOS SILVA
25º	0	TEREZINHA APARECIDA DE ALVARENGA	MARIA APARECIDA DE ALVARENGA
25º	0	THALISA MIKAELLE GOMES DA SILVA	ESTER PEREIRA DA SILVA
25º	0	THAMIRES GRAZIELA FERREIRA ANDRADE	MARY APARECIDA REZENDE FERREIRA
25º	0	VALDEMIRA APARECIDA DA SILVA	LUÍZA DO CARMO PEREIRA
25º	0	VALÉRIA CRISTINA FONSECA SILVA	MARTA REGINA F. FONSECA
25º	0	VANESSA DE SOUZA SILVA	ROSEMEIRE VILELA MARIANO
25º	0	VÂNIA MARIA FONSECA	ANA MARIA DA FONSECA
25º	0	VERASSONY DO CARMO MELO PEREIRA	MARIA BÁRBARA DE MELO
25º	0	VERÔNICA APARECIDA DO PRADO	MARIA JOSÉ DO PRADO
25º	0	VIVIANE DE ASSIS JORDÃO	JANE CUSTÓDIA DE ASSIS
25º	0	YASMIN OLIVEIRA RIBEIRO	MARINA NATÁLIA DE OLIVEIRA

Bibliotecário (a)

CLASS.	TEMPO/DIAS	NOME	NOME DA MÃE
1º	0	FLÁVIA GRACIELLE DE MOURA LIMA	NILVA DE SOUZA
1º	0	BRUNO DINIZ FIRMINO	ADALGIZA DINIZ FIRMINO
1º	0	TATIANE CARVALHO CINTRA	MARIA Apª E CARVALHO

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	TEMPO/DIAS	NOME	NOME DA MÃE
1º	961	ILMA ISABEL M CARVALHO	CONCEIÇÃO MARIA MONTEIRO
2º	667	ANALUCE HONORATO DE CARVALHO	ANDRELUCI HONORATO
3º	***573***	***PATRÍCIA A. PEREIRA DE PAULO***	***IZALI APARECIDA PEREIRA***
4º	*458*	*ERICA CRISTINA ALVARENGA*	*MARGARIDA DE F. ALVARENGA*
5º	*243*	*LALESKA ANDRADE FERREIRA*	*EVA DE FÁTIMA P. A. FERREIRA*
6º	*182*	*RAFELA CARVALHO AÇLVARENGA*	*NEIVA PEREIRA ALVARENGA*
7º	*0*	ADOLFINA DE NAZARE CARVALHO	ANA ARRIEL DE CARVALHO PEDRO
7º	*0*	ADRIANA ABREU DUTRA	ANA MARIA DOS SANTOS ABREU
7º	*0*	AGDA DE FARIA SILVA	CESARINA CANDIDA DE F SILVA
7º	*0*	AILIIME KATIANY A P PEREIRA	MARLY HELOISA PEREIRA
7º	*0*	ALESSANDRA DAS GRAÇAS C SILVA	NEUSA MARIA DAS G PIMENTA
7º	*0*	AMANDA RODRIGUES PIMENTA	MARIA APDA RODRIGUES PIMENTA
7º	*0*	ANA CAROLINA GREGORIO DA SILVA	DIVANIA MARA DA SILVA
7º	*0*	ANA ELISA AP CARVALHO BARROS	DALVA PILA DE CARVALHO
7º	*0*	ANA FLAVIA DE BARROS ANDRADE	APARECIDA DONIZETE DE B ANDRADE
7º	*0*	ANA KARLA VIVAS	MARIA APARECIDA VIVAS
7º	*0*	ANA KELY AP VIVAS SANTOS	MARIA AP VIVAS
7º	*0*	ANA LUCIA DA COSTA	DELEUSA DE FATIMA COSTA
7º	*0*	ANA MARIA P DE CASTRO	MARIA ANTONIA PEREIRA
7º	*0*	ANA PAULA OLIVEIRA	IRENE DA CONCEIÇAO O EUZEBIO
7º	*0*	ANALU FRANCO ARAUJO	LUCIANA MARIA FRANCO
7º	*0*	ANDREIZA APDA TEODORO SOUZA	ISABEL FRANCELINA TEODORO
7º	*0*	ANDRESSA DANIELA FAUSTINA	ROSANGELA APDA FAUSTINA
7º	*0*	BRUNA ALVARENGA OLIVEIRA	TEREZINHA APDA DE ALVARENGA
7º	*0*	BRUNA DA COSTA FLAUZINO	MARIA LUCIA DA COSTA FLAUZINO
7º	*0*	CAMILA TEIXEIRA CARVALHO	MARISA RITA CARVALHO TEIXEIRA
7º	*0*	CARLA COSTA E SILVA	BADIA NAZARE COSTA
7º	*0*	CATIA IMACULADA DE ASSIS	MARIA DE LOURDES C ASSIS
7º	*0*	CLAUDIA BORGES RODRIGUES	ROSEANE APARECIDA RODRIGUES
7º	*0*	CLENILDES FERNANDES MARCIANO	MARIA DO CARMO F MARCIANO
7º	*0*	CRISLAINE ROQUE DA SILVA	MARGARIDA MARIZIA R DA SILVA
7º	*0*	CRISTIANE APDA SANTANA CORREA	LUCIA APDA RIBEIRO SANTANA
7º	*0*	DANIELA AFONSO MACHADO	NAZARE DE FATIMA AFONSO
7º	*0*	DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA	MARLI OLIVIA DE OLIVEIRA SANTOS
7º	*0*	DEBORA M CORREA DA SILVA	KATIA DA CONCEIÇÃO MONERAT
7º	*0*	DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA	ALESSANDRA HELENA FERREIRA
7º	*0*	DENIZE FERREIRA CARVALHO	MARIA APARECIDA GERMANO
7º	*0*	DIANA CAROLINE DE SOUSA S COSTA	EDIR DE SOUSA SILVA
7º	*0*	DYONARA FRANCINE TRINDADE	LUCIMAR APDA TRINDADE
7º	*0*	EDILAINE ALVIM MACEDO	MARIA ROSANA ALVIM MECEDO
7º	*0*	ELAINE APDA DE CARVALHO BALIZA	MARIA JOSE DOS REIS DE CARVALHO
7º	*0*	ELAINE DA SILVA FERREIRA	MARISA CLEMENTE SILVA
7º	*0*	ELISANGELA APDA P BORGES	EUNICE PEREIRA DA COSTA
7º	*0*	ELISANGELA DE CASSIA HONORATO	ISALINA DE CARVALHO HONORATO
7º	*0*	ELISE APARECIDA LUIZ COSTA	NEUSA MARIA DE FARIA LUIZ
7º	*0*	ELIZABETH MICHELLY LINO	MARIA APADA LINO
7º	*0*	ELIZABETH ROSA FIDELIS ALVARENGA	MARIA MARCIONILA ALVARENGA
7º	*0*	ELIZANGELA MAGALHAES SILVA	SONIA MAGALHAES SILVA
7º	*0*	EMILIA ALVES SILVIANO	BARBARA MARIA PEDROSO
7º	*0*	EUNICE MONTEIRO DOS S BATISTA	ODETE MONTEIRO DOS SANTOS
7º	*0*	FABIANA CRISTINA MARTINS	KATIA NASCIMENTO FERREIRA
7º	***0***	**FABRICIA MARANHA REIS**	**APARECIDA MARANHA REIS**

7º	*0*	FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA	IRANI ALMEIDA DE SOUSA
7º	*0*	FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	MARLI DE FATIMA SANTOS
7º	*0*	FERNANDA DOS REIS CARLOTA	MARIA JOANA DARC DOS REIS
7º	*0*	FLAVIA GRACIELLE DE MOURA LIMA	NILVA DE SOUZA
7º	*0*	FRANCINE SOARES	ANA MARIA SOARES
7º	*0*	GABRIELA ALVARENGA F CARVALHO	DENIZE FERREIRA CARVALHO
7º	*0*	GIOVANA HONORATO OLIVEIRA	ANDREISA HONORATO
7º	*0*	GISLAINE APDA DA GAMA ALVES	VICENTINA A DE PAULA GAMA
7º	*0*	GLEICIANE BARBOSA SILVA	MARIA APDA BARBOSA
7º	*0*	GLICIENE APDA MIGUEL	APARECIDA CANDIDA DE FARIA MIGUEL
7º	*0*	IRIS TEIXEIRA PLACEDINO	MARIA AMELIA T PLACEDINO
7º	*0*	ISABELA CRISTINA DE CARVALHO	SONIA MARIA DA SILVA CARVALHO
7º	*0*	ISAMARA DE CÁSSIA ALVES SILVA	MARCIA DE CASSIA A SILVA
7º	*0*	IVETE TEIXEIRA PLACEDINO	MARIA AMELIA TEIXEIRA PLACEDINO
7º	*0*	JESSICA FERNANDA LEAL	MARIA JOSE JORDAO LEAL
7º	*0*	JESSICA SILVA ROMAO SANTOS	ROSANI APDA SILVA ROMAO
7º	*0*	JOELMA A RODRIGUES BARBOSA	ELIANE FRANCISCA FIDELIS BARBOSA
7º	*0*	JOSILENE MARILIA PINTO DOS SANTOS	MARIA DE FATIMA PINTO
7º	*0*	JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE	MARIA ARLETE SILVA
7º	*0*	KAROL CRISTINA GOMES	APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO
7º	*0*	KEILA ROSA DE CARVALHO	VALDETE DE CARVALHO
7º	*0*	KELVIA CRISTINA DA SILVA	MARIA DE FATIMA ROQUE SILVA
7º	*0*	KESLEY DAMIANA AP DE PAULA	NATALIA FRANCISCO DE PAULA
7º	*0*	LARISSA DA SILVA FERREIRA	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
7º	*0*	LARISSA FREIRE GARCIA CARDOSO	CLEONICE DE FÁTIMA F GARCIA
7º	*0*	LENITA CARDOSO TAVARES	EXPEDITA RIBEIRO CARDOSO
7º	*0*	LETICIA DE CARVALHO CASTRO	LUCIMARA APDA DE C CASTRO
7º	*0*	LETICIA DE FATIMA SIMAO	DILZA DE FATIMA VENTURA SIMAO
7º	*0*	LIDIA SILVA OLIVEIRA	OLINDA MARIA DA SILVA
7º	*0*	LILIANE AMARAL FAGUNDES	MARIZA APDA MARCIANO
7º	*0*	LUCIANA MARIA FRANCO	MARIA DAS DORES O FRANCO
7º	*0*	LUCIMARA ALEXANDRE A MARIO	EROLILDES ALEXANDRE BATISTA
7º	*0*	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO	ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA
7º	*0*	MARAISA APARECIDA JACINTO	MARIA LUCIA ADAO JACINTO
7º	*0*	MARIA APDA COSTA SIQUEIRA	MEIRES DE OLIVEIRA COSTA
7º	*0*	MARIA APDA PEREIRA	JACIRA F PEREIRA
7º	*0*	MARIA JOSE DE MELO	MARIA APARECIDA DE MELO
7º	*0*	MARIA LUCIANA A M FERREIRA	ANTONIA AIRES LEITAO MENDONÇA
7º	*0*	MARIA LUIZA MELO CARVALHO	ODILIA DUTRA MELO
7º	*0*	MARILANE DAS DORES SILVA	MARIA APDA DE FATIMA SILVA
7º	*0*	MICHELE DA SILVA RESENDE	MIRTIS APDA DA SILVA RESENDE
7º	*0*	MICHELE DE SOUZA RIBEIRO	IVONETE RAIMUNDO MINEIRO RIBEIRO
7º	*0*	MICHELEN AP. SELVATI	HELIA AP. DE CARVALHO SELVATI
7º	*0*	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	OLIVAMAR C A DOS SANTOS
7º	*0*	PATRICIA DE FATIMA AVELAR	MARIA DE FATIMA FLAUZINO
7º	*0*	PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA	LOURDES MERCES F FARIA
7º	***0***	**RAFAELA A. DE OLIVEIRA**	**ANA LUCIA A.S.DE OLIVEIRA**
7º	*0*	RAFAELA FERREIRA DOS REIS	TANIA HELENA FERREIRA REIS
7º	*0*	RAFAELLA DE OLIVEIRA PRUDENTE	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
7º	*0*	RAFAELLA LEVANDOSKI	WILSANDRA ALVARENGA LEVANDOSKI
7º	*0*	REGIANE APARECIDA DE O MALAQUIAS	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MALAQUIAS
7º	*0*	RENATA XAVIER RIBEIRO	TEREZINHA DAS GRAÇAS
7º	*0*	ROBERTA VILELA ALVARENGA	NILZA VILELA DOS SANTOS
7º	*0*	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS	ROSINEIDE BISPO DOS SANTOS
7º	*0*	ROSANGELA NEVES	MARIA CRUZ DAS NEVES
7º	*0*	ROSEANA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	EFIGENIA SOARES
7º	*0*	ROSEANE COSTA	FRANCISCA NAZARE DA COSTA
7º	*0*	ROSILAINE APDA BATISTA	NEUZA FATIMA DE CARVALHO BATISTA
7º	*0*	ROSILAINE CONCEIÇAO DA ROCHA	IVONE LOPES DA ROCHA
7º	*0*	ROSIMARA MARIA DE OLIVEIRA	HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA
7º	*0*	SAIONARA MARA HONORATO	MARLENE MARTINS HONORATO
7º	*0*	SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES	YEDA PEREIRA DA SILVA MONTES
7º	*0*	SHIRLEY SEBASTIANA GALVAO	MARGARIDA ESTEVES GALVAO
7º	*0*	SILVIA VITORIA SOUZA SANTOS	ISABEL CRISTINA R SOUZA
7º	*0*	SIMONE APDA DA SILVA CAETANO	IRENI APDA SILVA
7º	*0*	SIRLENE CONSORTE COSTA	JESUINA PEREIRA CONSORTE
7º	*0*	TAMIRIS A P ANDRADE	LAZARA MARIA DE A. PRUDENCIO
7º	*0*	THAIS CRISTINA SILVA	ROSILENE DA SILVA
7º	*0*	VALCIMARA DE FARIA F RAFAEL	MARIA DE LOURDES C FARIA
7º	*0*	VALDEMIRO APARECIDA DA SILVA	LUIZA DO CARMO PEREIRA
7º	*0*	VELAINE DE OLIVEIRA DA S RODRIGUES	DARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
7º	*0*	YASMIN OLIVEIRA RIBEIRO	MARINA NATALIA DE OLIVEIRA

MONITOR DE CRECHE

CLASS.	TEMPO/DIAS	Nome	NOME DA MÃE
1º	1672	MARIA ANGELA DE B FERNANDES ALVES	MARIA JOSE DE BARROS
2º	1440	DAIANA BERTOLUCCI PEREIRA	MARIA APARECIDA P BERTOLUCCI
3º	791	RAQUEL F B. BATISTA	ANEDIR F. B. BATISTA
4º	597	GLICIENE APARECIDA MIGUEL	APARECIDA CANDIDA DE F MIGUEL
5º	**513**	**FRANCIELE FRANCINE DA SILVA**	**MARIA MADALENA C SILVA**
6º	285	ALESSANDRA SOARES	MARIA APARECIDA SOARES
7º	209	ELIANA CRISTINA DE ZOUZA PÁDUA	SEBASTIANA MARQUES BATISTA
8º	183	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	OLIVAMAR C A DOS SANTOS
9º	182	RAFAELA CARVALHO ALVARENGA	NEIVA PEREIRA CARVALHO
10º	177	AMANDA RODRIGUES PIMENTA	MARIA APARECIDA R PIMENTA
11º	30	ANA KELI VIVAS SANTOS	MARIA APARCIDA VIVAS
12º	0	ALESSANDRA DAS GRAÇAS CIRINO SILVA	NEUZA MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA
12º	0	ALINE ANASTÁCIO GARCIA	VÂNIA ANASTÁCIO GARCIA

12º	0	ALINE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	MARLI DOS SANTOS MARTINS
12º	0	ANA CLAÚDIA ALVARENGA	ANA MARIA HELENA ALVARENGA
12º	0	ANA ELISA APARECIDA CARVALHO BARROS	DALVA PILA DE CARVALHO
12º	0	ANA KARLA VIVAS	MARIA APARECIDA VIVAS
12º	0	ANA LÚCIA DA COSTA	DELEUSA DE FATIMA COSTA
12º	0	ANA LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA	DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUZA
12º	0	ANA PAULA AZEVEDO SILVA	ANA DA CONCEIÇÃO SILVA
12º	0	ANA PAULA OLIVEIRA	IRENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA EUZEBIO
12º	0	ANALU FRANCO ARAUJO	LUCIANA MARIA FRANCO
12º	0	ANDRÉ LUIZ BATISTA SABINO DA SILVA	NILCE ALEXANDRE BATISTA S. DA SILVA
12º	0	ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA	ISABEL FRANCELINA TEODORO
12º	0	BETANIA C. DE OLIVEIRA	CANDIDA MARIA C. DE OLIVEIRA
12º	0	BRUNA ALVARENGA OLIVEIRA	TEREZINHA APARECIDA DE ALVARENGA
12º	0	BRUNA AZEVEDO ROMÃO	MARINA DE FATIMA AZEVEDO ROMAO
12º	0	BRUNA DA COSTA FLAUZINO	MARIA LUCIA DA COSTA FLAUZINO
12º	0	BRUNA EVELY BOTONI CARVALHO	SANDRA MARIA BOTONI
12º	0	CAMILA APARECIDA FERREIRA	MARIANE APARECIDA S. FERREIRA
12º	0	CARLA COSTA SILVA	BADIA NAZARE COSTA
12º	0	CÁTIA DAS DORES FERNANDES DOS SANTOS	MAURA DAS DORES CANDIDA
12º	0	CATIA IMACULADA DE ASSIS	MARIA DE LOURDES COSTA ASSIS
12º	0	CLEIDINEIA MAYTS MAURICIO	MARGARIDA MARIA SILVA MARCIRIO
12º	0	CRISLAINE ROQUE DA SILVA	MARGARIDA M. ROQUE DA SILVA
12º	0	DANIELA AFONSO MACHADO	NAZARÉ DE FÁTIMA AFONSO
12º	0	DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE	MARIA HELENA A. MENDES DA SILVA
12º	0	DEBORA MONERAT CORREA DA SILVA	KÁTIA DA CONCEIÇÃO MONERAT
12º	0	DIANA CAROLINE DE SOUSA SILVA COSTA	EDIR DE SOUSA SILVA
12º	0	DIANA CONCEIÇÃO DOS S. MELO ALVARENGA	NILZA DOS SANTOS MELO
12º	0	DYONARA FRANCINE TRINDADE	LUCIMAR APARECIDA TRINDADE
12º	0	EDILAINE ALVIN MACEDO	MARIA ROSANA ALVIN MACEDO
12º	0	ELAINE DA SILVA FERREIRA	MARISA CLEMENTE SILVA
12º	0	ELESE APARECIDA LUIZ COSTA	NEUZA MARIA DE FARIA LUIZ
12º	0	ELIANE DOS SANTOS MANCINE FREIRE	MARGARIDA DAS DORES FREIRE
12º	0	ELINE PEREIRA MARQUES	DIRLEIA DAS DORES PEREIRA MARQUES
12º	0	ELISA FATIMA CARVALHO PEREIRA	MARIA JOSÉ DOS REIS CARVALHO
12º	0	ELIZABETH MICHELLY LINO	MARIA APARECIDA LINO
12º	0	ELIZABHT ROSA FIDELIS ALVARENGA	MARIA MARCIONILA ALVARENGA
12º	0	ELZIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	ENI DOS SANTOS FERREIRA
12º	0	EMILIA ALVES SILVIANO	BARBARA MARIA PEDROSO
12º	0	ENI AUGUSTA DE CARVALHO LIMA	JOSEMI JÚNIA DE CARVALHO
12º	0	ÉRICA CRISTINA ALVARENGA	MARGARIDA DE FÁTIMA ALVARENGA
12º	0	EUNICE MONTEIRO DOS SANTOS BATISTA	ODETE MONTEIRO DOS SANTOS
12º	0	EVELLYN VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	EDINILMA CORREIA SILVA DE ASSIS
12º	0	FABRIZA DE SOUZA FERREIRA	MARIA LÚCIA XAVIER DE SOUZA
12º	0	FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	MARLI DE FÁTIMA SANTOS
12º	0	FERNANDA DOS REIS CARLOTA	MARIA JOA DARC DOS REIS
12º	0	FLÁVIA GRACIELLE DE MOURA LIMA	NILVA DE SOUZA
12º	0	FRANCIANE GABRIEL DA SILVA	SIRBELE ANTONIA DA SILVA
12º	0	FRANCIELE FRANCINE DA SILVA	MARIA MADALENA CANDIDO DA SILVA
12º	0	FRANCIENE SOARES	ANA MARIA SOARES
12º	0	FRANCISCA JOSENITA MENDES ARAUJO	IRENITA PEREIRA MENDES
12º	0	GEOVANE FERNANDES FARIA	ROSANGELA FERNANDES
12º	0	GERALDA AURELIANO DIAS VENÂNCIO	LURDES APARECIDA DIAS
12º	0	GIOVANA HONORATO OLIVEIRA	ANDREISA HONORATO
12º	0	GIOVANIA FRANCIOLI MOREIRA	CRISTIANE DA CONCEIÇAO SILVA
12º	0	GLEICIANE BARBOSA SILVA	MARIA APARECIDA BARBOSA
12º	0	HEVELLYN APARECIDA DA SILVA	ROSA APARECIDA CARVALHO
12º	0	IRIS TEIXEIRA PLACEDINO	MARIA AMÉLIA T. PLACEDINO
12º	0	IVETE TEXEIRA PLACEDINO	MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PLACEDINO
12º	0	JANAINA APARECIDA FERREIRA	LUIZA FERREIRA
12º	0	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA	ROSEMARA APARECIDA DE SOUZA
12º	0	JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS	ROSANI APARECIDA SILVA ROMÃO
12º	0	JOANA DARC DE PÁDUA SILVA	ALICE SELVATI PÁDUA
12º	0	JULGARIA ROLDÃO	FLAVIA MARIA DOS SANTOS
12º	0	JÚNIA AMANDA DAS GRACAS SILVA	ROSIANE DAS GRACAS SILVA
12º	0	KELIRIA CRISTINA DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ROQUE SILVA
12º	0	KESLEY DAMIANA APARECIDA DE PAULA	NATALIA FRANCISCO DE PAULA
12º	0	LARA DE CASTRO SANTANA PEREIRA	IVETE SANTANA DE CASTRO PEREIRA
12º	0	LARISSA CRISTINA MACHADO SILVA	MARILDA DAS DORES MACHADO SILVA
12º	0	LARISSA DA SILVA FERREIRA	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
12º	0	LARISSA FREIRE GARCIA CARDOSO	CLEONICE DE FATIMA FREIRE GARCIA
12º	0	LAYDIANE APARECIDA CARVALHO SIMÃO	ELZA APARECIDA CARVALHO SIMÃO
12º	0	LETICIA DE CARVALHO CASTRO	LUCIMARA APARECIDA C. CASTRO
12º	0	LETICIA DE FATIMA SIMAO	DILZA DE FATIMA VENTURA SIMAO
12º	0	LETICIA PEREIRA SANTOS	NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS
12º	0	LIDIA SILVA OLIVEIRA	OLINDA MARIA DA SILVA
12º	0	LILIANE AMARAL FAGUNDES	MARIZA APARECIDA MARCIANO
12º	0	LUCIANA APARECIDA VENTURA	SHIRLEY APARECIDA DE PAULA
12º	0	LUCIANA MARIA FRANCO	MARIA DAS DÔRES OLIVEIRA FRANCO
12º	0	LUCIMARA ALEXANDRE ARIMATEIA MARIO	EROLTIDES ALEXANDRE BATISTA
12º	0	MAÍZA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
12º	0	MARAÍSA APARECIDA JACINTO	MARIA LUCIA ADAO JACINTO
12º	0	MARIA APARECIDA COSTA SIQUEIRA	MEIRES DE OLIVEIRA COSTA
12º	0	MARIA APARECIDA MESQUITA	MARIA MEDEIRO MESQUITA
12º	0	MARIA DÍLEIA REZENDE MANOEL	MARIA MENDES DE REZENDE
12º	0	MARIA JOSÉ DE MELO	MARIA APARECIDA DE MELO
12º	0	MARIA LAURA VIVAS PINTO	CONCEIÇÃO VIVAS PINTO
12º	0	MARIA LUIZA MELO CARVALHO	ODILIA DUTRA MELO
12º	0	MARILANE DAS DORES SILVA	MARIA APARECIDA DE FATIMA SILVA
12º	0	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	ROSA VIVAS DE OLIVEIRA

12º	0	MICHELE DA SILVA RESENDE	MIRTIS APARECIDA DA SILVA RESENDE
12º	0	MICHELEN APARECIDA SELVATI	HELIA APARECIDA DE CARVALHO SELVATI
12º	0	MILENA PEREIRA MARCIANO	MIRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO
12º	0	MIRIAN LUCIA MENDONCA SOUZA	MARIA APARECIDA CHAGAS MENDONCA
12º	0	NADIA LINDOR DA COSTA FERNANDES	MARINA APARECIDA LINDOR DA COSTA
12º	0	NATÁLIA DE FATIMA SIQUEIRA	MAGDA LUZIA DOS SANTOS
12º	0	NAYARA LIMA DOS REIS OLIVEIRA	MARIA CARMEM DOS REIS
12º	0	PATRICIA DE FATIMA AVELAR	MARIA DE FATIMA FLAUZINO
12º	0	PAULA ARIANE DOS SANTOS	TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA
12º	0	PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA	LOURDES MERCÊS F. FARIA
12º	0	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	ANA LÚCIA APARECIDA S. DE OLIVEIRA
12º	0	RAFAELA APARECIDA PEREIRA BOTELHO	ROSILENE PEREIRA PASSOS
12º	0	RAFAELA DE OLIVEIRA PRUDENTE	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
12º	0	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MALAQUIAS	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MALAQUIAS
12º	0	RENATA CRISTINA ALVARENGA ANDRADE	MARIA APARECIDA ALVARENGA
12º	0	RENATO XAVIER RIBEIRO	TEREZINHA DAS GRACAS
12º	0	ROSALVA APARECIDA AMANCIO GUIRARAES	MERCES MARIA DE JESUS
12º	0	ROSÂNGELA BISPO DOS SANTOS	ROSINEIDE BISPO DOS SANTOS
12º	0	ROSEANE APARECIDA SOARES	ZENI ALVARENGA SOARES
12º	0	ROSEANE COSTA	FRANCISCA NAZARE DA COSTA
12º	0	ROSILAINE APARECIDA BATISTA	NEUZA FATIMA DE CARVALHO BATISTA
12º	0	ROSIMARA MARIA DE OLIVEIRA	HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA
12º	0	SAIONARA MARA HONORATO	MARLENE MARTINS HONORATO
12º	0	SARA CARVALHO OLIVEIRA	OTILIA CANDIDA DE CARVALHO
12º	0	SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES	YÊDA PEREIRA DA SILVA MONTES
12º	0	SILVIA VITORIA SOUZA SANTOS	ISABEL CRISTINA ROSARIO SOUZA
12º	0	SIMONE APARECIDA DA SILVA CAETANO	IRENE APARECIDA SILVA
12º	0	SIRLENE CONSORTE COSTA	JESUINA PEREIRA CONSORTE
12º	0	STÉFANY CRISTINA SILVA RIBEIRO	ROSA APARECIDA SILVA
12º	0	SUZANA BORGES C. SILVA	ALICE M. CARVALHO
12º	0	TAMIRIS ALVARENGA PRUDÊNCIO ANDRADE	LAZARA MARIA DE AL. PRUDÊNCIO
12º	0	TATIANE APARECIDA MARIANO ALVES	ROSANGÊLA APARECIDA CUSTÓDIO
12º	0	TEREZINHA APARECIDA DE ALVARENGA	MARIA APARECIDA DE ALVARENGA
12º	0	THAIS CRISTINA SILVA	ROSILENE DA SILVA
12º	0	THAMIRES GRAZIELA FERREIRA ANDRADE	MARY APARECIDA REZENDE FERREIRA
12º	0	VALDEMIRA APARECIDA DA SILVA	LUIZA DO CARMO PEREIRA
12º	0	VALDIMARA STEFÂNIA SOUZA	APARECIDA DAS GRAÇAS SOUZA
12º	0	VANESSA APARECIDA FERREIRA	MARIA APARECIDA FERREIRA
12º	0	VÂNIA MARIA FONSECA	ANA MARIA DA FONSECA
12º	0	VELÂINE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	DARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
12º	0	VERA LUCIA CHAGAS DE OLIVEIRA	ELZA APARECIDA CHAGAS
12º	0	VIRGÍNIA SILVA DOS SANTOS	MARA RUBIA DA SILVA
12º	0	VIVIANE APARECIDA BORGES FERNANDES	ROSARIA CLARETE BORGES
12º	0	VIVIANE DE ASSIS JORDÃO	JANE CUSTODIA DE ASSIS
12º	0	YASMIN JULIA R. BICALHO	ROSILAINE C. ROCHA
12º	0	YASMIN OLIVEIRA RIBEIRO	MARINA NATÁLIA DE OLIVEIRA

Nutricionista

CLASS.	TEMPO/DIAS	Nome	NOME DA MÃE
1º	105	DÂMINA Apª RAMOS	MIRIAM AMÂNCIO RAMOS
2º	0	IARA OLIVEIRA SILVA	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA
2º	0	JULIANO SILVA ROCHA	JOANA D'ARC SILVA ROCHA
2º	0	LÍVIA MARÇAL REIS	GEIZA MARIA DOS REIS
2º	**0**	**LUCIANA DE PAIVA GODINHO**	**MARIA CATARINA H GODINHO**
2º	0	ROZIANE DE CARVALHO	ROSILDA SEBASTIANA DE CARVALHO

Motorista

CLASS.	TEMPO/DIAS	Nome	NOME DA MÃE
1º	1795	KLEBER MESSIAS QUERINO	LÚCIA EUGENIA DA S QUERINO
2º	994	ALAILTON ALVES DOS SANTOS	JANDIRA DOS SANTOS ALVES
3º	177	JOSUÉ FERNANDO CORREA	NEIDE GONÇALVES CORREA
4º	177	JOSÉ AUGUSTO SABINO DA SILVA	ANA LINA FONSECA DA SILVA
5º	0	ALEX RIBEIRO TEODORO	MARIA DAS GRAÇAS TEODORO
5º	0	ANDRÉ FERNANDO FREIRE CARVALHO	SABINA FREIRE DE CARVALHO
5º	0	BLUNO WILLIAN M. DE SOUZA ABREU	NILVA DE SOUZA
5º	0	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO	MARIA CARMEN OLIVEIRA ARAUJO
5º	0	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE PAULA	MARIA JUSTINA DE PAULA
5º	0	CLAUDIO SANTANA NETO	MARIA INÊS DE RESENDE SANTANA
5º	0	DARLO VIEIRA DOS SANTOS	MARIA VIEIRA DOS SANTOS
5º	0	DIOGO LAURENCI GUIMARÃES	ROSALVA Apª AMANCI GUIMARÃES
5º	0	DORIVALDO JOSÉ FARIA	HORTENCIA Carmosine S Faria
5º	0	EDIMILSON CARLOS DA SILVA	AREMITA CARDOSO DA SILVA
5º	0	FABIANA SANTOS CORREIA	JOSEFA NUNES DOS SANTOS
5º	0	JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA	CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS
5º	0	JOÃO VICENTE DE SOUZA JUNIOR	LUCIR DE FATIMA DO VALE REZENDE
5º	0	MARLYSIN PEDROSO ALVARENGA	ROSANGELA PEDROSO ALVARENGA
5º	0	MILLER ALAN JOSÉ SANTOS	CATRINA DAS GRAÇAS SANTOS
5º	0	PAULO LUCIANO DA S.CORREA	GERCI ANDRADE DA SILVA
5º	0	RENAN PEREIRA DE SÁ FREIRE	EDVÂNIA PEREIRA FREIRE
5º	0	RICARDO ALVARENGA BERTOLUCCI	MARIA Apª AL. BERTOLUCCI
5º	0	SEBASTIÃO ANTONIO DE MENDONÇA	CRIMENDES DA C. MENDONÇA
5º	0	TIAGO BATISTA DIAS	MARIA HELENA PEREIRA DIAS
5º	0	VITOR DE ARIMATEA ALVIM	MARIA Apª ALVIM

Professor II A

CLASS.	TEMPO/DIAS	NOME	NOME DA MÃE
1º	**3467**	TATIANA Apª PEREIRA	MARIA MADALENA DOS S. PEREIRA

2º	**3163**	ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO	CONCEIÇÃO MARIA MONTEIRO
3º	**2360**	GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO CARVALHO	ANGELA MARIA ALMEIDA BALDUINO
4º	**2227**	REVELI RODRIGUES	NATALIA GONÇALVES RODRIGUES
5º	**2177**	SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO	MAIA DAS DORES BOTONI
6º	**1900**	ELENICE ALVES PEREIRA CAMPOS	APARECIDA RODRIGUES PEREIRA
7º	**1849**	SUELEM KELI VILELA SANTOS	RITA Apª VILELA
8º	**1725**	PRISCILLA REGINA PEREIRA	DILZA OLINTA PEREIRA
9º	**1699**	MARLI DE FÁTIMA OLIVEIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO BELARMINO
10º	**1633**	SÔNIA Apª DA SILVA	MARIA MADALENA URIAS SILVA
11º	**1329**	EVA FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA	NAZARET VENÂNCIO PEREIRA
12º	**1222**	KEITY ALVES RESENDE FREIRE	MARGARIDA ALVES RESENDE
13º	**1084**	IONE ROQUE AZEVEDO	JOANA ROQUE
14º	**1081**	JULIANA Apª GARCIA SILVA	MARIA Apª GARCIA
15º	**1068**	ANDRELUCI HONORATO	ISOLINA DE CARVALHO HONORATO
16º	**1038**	PATRÍCIA FREIRE DA SILVA	MARIA ARLENE DA SILVA
17º	**1013**	VALDENICE Apª SANTOS CRUZ PEREIRA	VALDECI DOS SANTOS CRUZ
18º	**988**	MARÍLIA P. BALDUINO ANDRADE	OTILIA P. BALDUINO ANDRADE
19º	**976**	VALÉRIA FERNANDES REIS	ROSANGELA FERNANDES
20º	**939**	DANIELA S.MALAQUIAS	LUZIA DA SILVA MALAQUIAS
21º	**728**	LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE	ALVINA GERTRUDES DE OLIVEIRA
22º	**618**	MAYSA FEREIRA SANTOS	LÁZARA Apª FERREIRA SANTOS
23º	**616**	CRISTELAYNE ROQUE SOARES	APARECIDA DAS GRAÇAS R.SOARES
24º	**601**	ROSIANE A. P . DA COSTA	NEID ALVARENGA PEREIRA
25º	**589**	KELI CRISTINA DOS SANTOS	EUNICE CLARA DOS SANTOS
26º	**573**	CARLA ALVARENGA VALE	MARIA Apª VALE
27º	**568**	KELEN PEREIRA DA COSTA	EUNICE PEREIRA DA COSTA
28º	**513**	TATIANA CARLA MELO CARVALHO	ZIDA MARIA DE MELO
29º	**457**	MAUDA Apª ANDRADE CARDOSO	NELZIRA DA CONCEIÇÃO ANDRADE
30º	**409**	EDVÂNIA PEREIRA FREIRE	NEUSA RESENDE PEREIRA
31º	**334**	ELISA REGINA RODRIGUES	NILZA GUALBERTO RODRIGUES
32º	**318**	FERNANDA MARA M. TOURINO	MARLENE MESSIAS FERREIRA
33º	**314**	LÍLIA F. DE SÁ FREIRE	APARECIDA F.DE ANDRADE SÁ
34º	**300**	SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA	ALICE M. CARVALHO
35º	**297**	KÁTIA CLAUDINA PEREIRA	ZELINDA SILVIANO PEREIRA
36º	**282**	VALÉRIA APª NUNES DSO SANTOS	MARIA HELENA SALES NUNES
37º	**261**	MARIA CRISTINA BARBOSA	MARIA JOSÉ BARBOSA
38º	**186**	TAÍSA CARVALHO CARDOSO	CLÊDES FREIRE CARVALHO
39º	**168**	TALITA CRISTINA PEREIRA ANDRADE	IÊDA IMACULADA ANDRADE
40º	**131**	ISABEL CRISTINA AIRÃO FREIRE	VICENTINA APª FREIRE
41º	**120**	JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA	MARIA DE LOURDES N.PEREIRA
42º	**97**	ALEXANDRA CAMPOS ALCÂNTARA RIBEIRO	MARIA CAMPOS DA GLÓRIA
43º	**92**	AGDA DE FARIA SILVA	CESARINA CÂNDIDA DE FARIA SILVA
44º	**89**	MERILAINY C.DE MELO	MARIA LUIZA DE MELO CARVALHO
45º	**87**	MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO	CELESTE DE MORAIS GARCIA
46º	**56**	MÁRCIA Apª PAULA DE ANDRADE	ROSARIA Apª PÁDUA
47º	**30**	CÍNTIA DA PENHA PEREIRA	NAZARÉ DA PENHA MORAIS PEREIRA
48º	**29**	PATRÍCIA Apª R.DE PAULA	CONCEIÇÃO Apª RODRIGUES
49º	**24**	CLEIDE GUIMARÃES FREIRE	LAURA CUSTODIA FREIRE
50º	**20**	GRAYCE ALVES DOS SANTOS	MARIA DA PENHA ALVES SANTOS
51º	**16**	RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA	ANEDIR FERREIRA BAESSA
52º	**0**	ADRIANA ABREU DUTRA	ANA MARIA DOS SANTOS ABREU
52º	**0**	ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO	MARIA APARECIDA DE ANDRADE FREIRE
52º	**0**	AFONSINA CECILIA MARIA DE OLIVEIRA	MARGARIDA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA
52º	**0**	ALCIONE COSTA DE CASTRO FREIRE	AIME COSTA DE CASTRO
52º	**0**	ALESSANDRA CELIA MACHADO	ROZELENA DA GLORIA FARIA MACHADO
52º	**0**	ALINE ANASTÁCIO GARCIA	VÂNIA ANASTÁCIO GARCIA
52º	**0**	ALINE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	MARLI DOS SANTOS MARTINS
52º	**0**	ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO	DIUZA PINHEIRO RESENDE
52º	**0**	ANDRÉA APARECIDA CORRÊA UEHARA	MARIA APARECIDA CORRÊA
52º	**0**	ANDRÉIA BARROS	LAURA DE ALMEIDA BARROS
52º	**0**	ANDREIZA APDA TEODORO SOUZA	ISABEL FRANCELINA TEODORO
52º	**0**	ANGELICA BARBOSA DE ALMEIDA	MARIA DE LOURDES BARBOSA
52º	**0**	ANTONIO JOSE BASTOS NASCIMENTO	ALBA STELA DE R. B. NASCIMENTO
52º	**0**	APARECIDA ALVES DE SÁ	MARIA DAS DORES DE SÁ
52º	**0**	BRUNA AZEVEDO ROMAO	MARINA DE FATIMA AZEVEDO ROMAO
52º	**0**	CAMILA TEIXEIRA CARVALHO	MARISA RITA CARVALHO TEIXEIRA
52º	**0**	CATIA DAS DORES FERNANDES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
52º	**0**	CATIUSCIA NAZARE NASCIMENTO	MARIA JOSE PINHEIRO
52º	**0**	CLAUDIA BORGES RODRIGUES	ROSEANE APARECIDA RODRIGUES
52º	**0**	CLAUDIA NONATO	MARIA HELENA FERREIRA NONATO
52º	**0**	CRISLAINE ROQUE DA SILVA	MARGARIDA MARIZIA ROQUE DA SILVA
52º	**0**	DAIANA BERTOLUCCI PEREIRA	MARIA APARECIDA P. BERTOLUCCI
52º	**0**	DANIELA APDA FERNANDES ARRIEL	NILSA APARECIDA FERNANDES
52º	**0**	DANIELA RODRIGUES BATISTA	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BATISTA
52º	**0**	DANIELA SILVA DE LIMA E SILVA	MARIA DE LOURDES SILVA LIMA
52º	**0**	DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA	MARLI OLIVEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
52º	**0**	DEBORA FLORENTINO J CIPRIANO	MARLENE FLORENTINO J CIPRIANO
52º	**0**	DULCEMÉIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO	MARGARIDA DAS GRAÇAS EUGÊNIO
52º	**0**	ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BALIZA	MARIA JOSE DOS REIS DE CARVALHO
52º	**0**	ELIANA CRISTINA DE SOUZA PÁDUA	SEBASTIANA MARQUES BATISTA
52º	**0**	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO	ANA LUCIA ALEXANDRE
52º	**0**	ELIANE DOS SANTOS MANCINE FREIRE	MARGARIDA DAS DORES FREIRE
52º	**0**	ELIANE SIQUEIRA CAMARA	MARIA DA CONCEIÇAO F S CAMARA
52º	**0**	ELIZANGELA MAGALHÃES SILVA	SÔNIA MAGALHÃES SILVA
52º	**0**	FABIANA DE FATIMA CARVALHO	MARIA HELENA DE FATIMA CARVALHO
52º	**0**	FABÍOLA MONTEIRO DA SÉ RODRIGUES	DALILA AZEVEDO DA SÉ
52º	**0**	FRANCIANE E. SILVA	KEILA APARECIDA ESTEVAM
52º	**0**	FRANCINE ANGELICA DOS SANTOS	MARIA TRINDADE DOS SANTOS
52º	**0**	GEYSISLANE ALEXANDRE SILVA DA GAMA	SONIA ALEXANDRE SILVA

52º	**0**	GRAZIELLA TEIXEIRA	MAURA APARECIDA TEIXEIRA
52º	**0**	HENYA APDA VERONICA DOS S. CAMPOS	MARIA JOSE DOS S. CAMPOS
52º	**0**	IVANE MACHADO PEREIRA	ANA MARIA MACHADO
52º	**0**	JANETE APARECIDA DE MELO	ANA MARIA DE MELO
52º	**0**	JAQUELINE VALERIANO SILVA	MARIA JOSE BORGES DA SILVA
52º	**0**	JÉSSICA FERNANDA LEAL	MARIA JOSÉ JORDÃO LEAL
52º	**0**	JESSICA SILVA ROMAO SANTOS	ROSANI APARECIDA SILVA ROMAO
52º	**0**	JOSILENE CARVALHO PEREIRA	DIRLENE APARECIDA DE CRVALHO
52º	**0**	JULIANA APDA SILVA RESENDE	MARIA ARLENE SILVA
52º	**0**	KEILA APARECIDA DE CARVALHO	CONCEIÇÃO APA. DE S. CARVALHO
52º	**0**	KELEN CRISTIE BARBOSA O DE MIRANDA	MIRES DE FATIMA BARBOSA
52º	**0**	KELES MORAIS DE SOUZA	ISAURA MORAIS DE SOUZA
52º	**0**	LEANDRA PEREIRA	CLAUDETE CARDOSO PEREIRA
52º	**0**	LENITA CARDOSO TAVARES	EXPEDITA RIBEIRO CARDOSO
52º	**0**	LILIAN RODRIGUES SALES	ANTONIA SEBASTIANA RODRIGUES
52º	**0**	LIVIA CARDOSO RODRIGUES	MARILENE CARDOSO CARVALHO
52º	**0**	LUCIENE GARCIA ALEXANDRE	ANTONIA DA SILVA GARCIA
52º	**0**	LUCIMAR APDA SANTOS CARVALHO	MARIA APDA SANTOS
52º	**0**	MAIZA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA	MARIA APDA DE OLIVEIRA
52º	**0**	MARCELA TEODORO FURTADO	VANIA LUCIA TEODORO
52º	**0**	MARCIA DE CASSIA ALVES SILVA	JUDITE ALVES DA SILVA
52º	**0**	MARCIA EDUARDA AMANCIO	EDNA APARECIDA AMANCIO
52º	**0**	MARESSA CARDOSO BARBOSA DE PAULO	MARCIONILA CARDOSO BARBOSA
52º	**0**	MARIA AMELIA DE BASTOS FREIRE E ANDRADE	DIRLENE APARECIDA DE BASTOS FREIRE
52º	**0**	MARIA OTACILIA BELARMINO DE PAULO	NAIR FREIRE BELARMINO
52º	**0**	MARIA RAQUEL R. BERNARDES MOREIRA	MARIA MILMES REZENDE BERNARDES
52º	**0**	MARLENE DE FÁTIMA FERREIRA ALMEIDA	MARIA FERREIRA DE CARVALHO
52º	**0**	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	ROSA VIVAS DE OLIVEIRA
52º	**0**	MAYARA DE MATOS LIMA	ROSANGELA MARIA DE MATOS LIMA
52º	**0**	PATRICIA PALOMA FERREIRA	MARIA APARECIDA MACHADO ABREU
52º	**0**	PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA	LOURDES MERCÊS F. FARIA
52º	**0**	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	ANA LÚCIA AP. SILVA DE OLIVEIRA
52º	**0**	RAFAELA FREIRE DA COSTA GONÇALVES	MEIRE APARECIDA FERREIRA DA COSTA
52º	**0**	RAFAELA NAZARE SOUZA SANTOS	ISABEL DE FATIMA SOUZA SANTOS
52º	**0**	RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BATISTA
52º	**0**	ROSANGELA DOS REIS MORAIS	MARIA APARECIDA DOS REIS
52º	**0**	ROSEMARY DOS REIS	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS
52º	**0**	ROSIMAR DE MORAIS	MARIA CARDOSO DE MORAIS
52º	**0**	ROSINEI DE MELO ALVARENGA	MARIA DA PENHA DE P. ALVARENGA
52º	**0**	SALETE FREIRE	MARIA APARECIDA FREIRE
52º	**0**	SILVANA ALVARENGA RODRIGUES SILVA	MARIA TEREZA ALVARENGA RODRIGUES
52º	**0**	SORAYA GARCIA O. DE PAULA	TELMA BASTOS GARCIA
52º	**0**	SUELEM RAMOS DA SILVA MOREIRA	IRENE APARECIDA RAMOS DA SILVA
52º	**0**	TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES	MARIA DO SOCORRO TAVARES
52º	**0**	VANDER DA SILVA GRIGORIO	MARIA DE LOURDES GRIGORIO
52º	**0**	VERA LÚCIA PEREIRA	LUCINDA FERREIRA FREIRE
52º	**0**	VERONICA MACHADO DE OLIVEIRA	MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA
52º	**0**	VILMA GUIMARÃES	MARIA RITA GUIMARÃES
52º	**0**	VIVIAN MARCELINA MARTINS SILVA	LUCIMAR MARTINS
52º	**0**	WELIZE GARDENE LASMAR MATOS	NEIDE APARECIDA

Professor II B			
CLASS.	**TEMPO/DIAS**	**NOME**	**NOME DA MÃE**
1º	1774	JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA	MARIA DE LOURDES N PEREIRA
2º	1649	LAÍS PEREIRA BARRETO	MARIA APARECIDA P BARRETO
3º	947	MARIA ÂNGELA B FERNANDES ALVES	MARIA JOSÉ DE BARROS
4º	629	CÍNTIA DA PENHA PEREIRA	NAZARÉ DA PENHA MORAIS PEREIRA
5º	**540**	**ÁNALIA PINHEIRO RESNDE RIBEIRO**	**DIUZA PINHEIRO RESENDE**
5º	**540**	**DULCINÉIA Apª EIG~EUGENIO CASTRO**	**MARGARIDA DAS GRAÇAS EUGENIO**
5º	**540**	**ELISA REGINA RODRIGUES**	**NILZA GUALBERTO PEREIRA**
6º	462	SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO	MARIA DAS DORES BOTONI
7º	326	VANESSA RESENDE SOARES	NAZARE Apª EVANGELISTA RESENDE
8º	73	TATIANA TAVARES GOMES	MARIA DO SOCORRO TAVARES
9º	5	ANDRELUCI HONORATO	ISOLINA DE CARVALHO HONORATO
10º	0	AFONSINA CECILIA MARIA DE OLIVEIRA	MARGARIDA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA
10º	0	AGDA DE FARIA SILVA	CESARIANA CANDIDA DE FARIA SILVA
10º	0	ALEXANDRA CAMPOS A RIBEIRO	MARIA CAMPOS DA GLORIA
10º	0	ALINE AP. DOS SANTOS MARTINS	MARLI DOS SANTOS MARTINS
10º	0	ANGELICA BARBOSA DE ALMEIDA	MARIA DE LOURDES BARBOSA
10º	0	CAMILA TEIXEIRA CARVALHO	MARISA RITA CARVALHO TEIXEIRA
10º	0	CARLA ALVARENGA VALE	MARIA APARECIDA VALE
10º	0	CLEIDE GUIMARAES FREIRE	LAURA CUSTODIA FREIRE
10º	0	EDVANIA PEREIRA FREIRE	NEUSA RESENDE PEREIRA
10º	0	ELIANA CRISTINA DE SOUZA PADUA	SEBASTIANA MARQUES BATISTA
10º	0	ELIANE DOS SANTOS M FREIRE	MARGARIDA DAS DORES FREIRE
10º	0	GRAYCE ALVES DOS SANTOS	MARIA DA PENHA ALVES SANTOS
10º	0	GRAZIELLA TEIXEIRA	MAURA APDA TEIXEIRA
10º	0	JANETE APARECIDA DE MELO	ANA MARIA DE MELO
10º	0	JESSICA FERNANDA LEAL	MARIA JOSE JORDAO LEAL
10º	0	KATIA CLAUDINA PEREIRA	ZELINDA SILVIANO PEREIRA
10º	0	KELEN CRISTIE B O DE MIRANDA	MIRES DE FATIMA BARBOSA
10º	0	KELEN PEREIRA DA COSTA	EUNICE PEREIRA DA COSTA
10º	0	KELES MORAIS DE SOUZA	ISAURA MORAIS DE SOUZA
10º	0	LEANDRA PEREIRA	CLAUDETE CARDOSO PEREIRA
10º	0	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE	ALVINA GERTRUDES DE OLIVEIRA
10º	0	LILIA FLORIPES DE SÁ FREIRE	APARECIDA FLORIPES DE A SÁ
10º	0	LILIAN RODRIGUES SALES	ANTONIA SEBASTIANA RODRIGUES
10º	0	LUCIENE GARCIA ALEXANDRE	ANTONIA DA SILVA GARCIA

10º	0	LUCIMAR APDA SANTOS CARVALHO	MARIA APARECIDA SANTOS
10º	0	MARCIA APDA PAULA DE ANDRADE	ROSARIA APARECIDA PADUA
10º	0	MARIA CRISTINA BARBOSA	MARIA JOSE BARBOSA
10º	0	MARIA OTACILIA B DE PAULO	NAIR FREIRE BELARMINO
10º	0	MARLI DE FATIMA OLIVEIRA	MARIA DA CONCEIÇAO BELARMINO
10º	0	MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO	NELZIRA DA CONCEIÇAO ANDRADE
10º	0	RAFAELA APDA PEREIRA BOTELHO	ROSILENE PEREIRA PASSOS
10º	0	RAFAELA FREIRE DA COSTA GONÇALVES	MEIRE APDA FERREIRA DA COSTA
10º	0	REVELI RODRIGUES	NATALIA GONÇALVES RODRIGUES
10º	0	SONIA APARECIDA DA SILVA	MARIA MADALENA URIAS SILVA
10º	0	TATIANA APARECIDA PEREIRA	MARIA MADALENA DOS S PEREIRA
10º	0	VALERIA APARECIDA N DOS SANTOS	MARIA HELENA SALES NUNES
10º	0	VERA LUCIA PEREIRA	LUCINDA F FREIRE

Professor III - Português

CLASS.	TEMPO/DIAS	Nome	NOME DA MÃE
1º	1616	LAURA VILELA SÁ FORTES	HELENA MARIA V SÁ FORTES
2º	890	CRISTELAYNE ROQUE SOARES	APARECIDA DAS GRAÇAS R SOARES
3º	884	VINICIUS B. LEAL	MARIA APARECIDA A LEAL
4º	270	RÍZIA BASTOS PEREIRA	JANICE BASTOS PEREIRA
5º	87	FERNANDA CARVALHO SOUZA	DÉBORA A DE CARVALHO SOUZA
6º	43	ROSINEI DE MELO ALVARENGA	MARIA DA PENHA DE P ALVARENGA
7º	0	JOSILENE CARVALHO PEREIRA	DIRLENE APDA DE CARVALHO
7º	0	ERICA CRISTINA ALVARENGA	MARGARIDA DE FATIMA ALVARENGA
7º	0	TALITA PEREIRA DE MELO	MARIA DAS DORES PEREIRA DE MELO
7º	0	KETICIA L BUENO ALVES DE SOUZA	VANILDA BUENO ALVES
7º	0	CLENILDES FERNANDES MARCIANO	MARIA DO CARMO FATIMA MARCIANO
7º	0	MARESSA CARDOSO BARBOSA DE PAULO	MARCIONILA CARDOSO BARBOSA
7º	0	RAFAELA NAZARE SOUZA SANTOS	ISABEL DE FATIMA SOUZA SANTOS
7º	0	ALYNE VIEIRA MAIA	ADELINA VIEIRA MAIA
7º	0	MARILDA CRISTINA DE O CARDOSO	CONCEIÇAO CORREA OLIVEIRA
7º	0	TATIANE SIQUEIRA SOARES	ROSIMEIRE DIVINDADE DE SIQUEIRA
7º	0	ANA FLAVIA NAVES CARVALHO	LAMARA NAVES CARVALHO

Professor III - Matemática

CLASS.	TEMPO/DIAS	NOME	NOME DA MÃE
1º	2036	PAULO SEBASTIÃO CARDOSO	HERCULANA VILTAL CARDOSO
2º	1325	DANIELA RODRIGUES BATISTA	MARIA DE FÁTIMA R BATISTA
3º	334	TATIANA CARLA MELO	ZILDA MARIA DE MELO
4º	135	VILMA GUIMARÃES	MARIA RITA GUIMARÃES
5º	107	RAFAEL ALVES PINTO	MARIA DAS GRAÇAS PINTO
6º	0	DANIELA SILVA MALAQUIAS	LUZIA DA SILVA MALAQUIAS
6º	0	ELENIZE APARECIDA MAIA ALVARENGA	ELAINE CARVALHO MAIA
6º	0	FRANK PEREIRA FAGUNDES	ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES
6º	0	MARCIA EDUARDA AMANCIO	EDNA APARECIDA AMANCIO
6º	0	MARIA AMELIA DE B FREIRE E ANDRADE	DIRLENE APADA DE BASTOS FREIRE
6º	0	MARIA OTACILIA B DE PAULO	NAIR FREIRE BELARMINO
6º	0	PRISCILA FERREIRA DELBEM	ADAILZA DE CASSIA FERREIRA DELBEM
6º	0	SEBASTIAO ANANIAS PEREIRA	DELBA RODRIGUES PEREIRA
6º	0	WELIZE G LASMAR MATOS	NEIDE APARECIDA

Professor III - Inglês

CLASS.	TEMPO/DIAS	NOME	NOME DA MÃE
1º	**1859**	RÍZIA BASTOS PEREIRA	JANICE BASTOS PEREIRA
2°	**881**	MARIA JOSÉ DE MELO	MARIA APARECIDA MELO
3º	**245**	ANA LÚCIA MACHADO	GENI CANDIDA DE A MACHADO
4º	**132**	**KEILA APARECIDA DE CARVALHO**	**CONCEIÇÃO A DE SOUZA CARVALHO**
5º	**0**	ALYNE VIEIRA MAIA	ADELINA VIEIRA MAIA
5º	**0**	ANA FLAVIA N DE CARVALHO	LAMARA NAVES CARVALHO
5º	**0**	CINTIA ANDRADE RESENDE	VALDILEIA A DE ANDRADE RESENDE
5º	**0**	CLENILDES FERNANDES MARCIANO	MARIA DO CARMO F MARCIANO
5º	**0**	FERNANDA CARVALHO SOUZA	DEBORA APDA DE CARVALHO SOUZA
5º	**0**	JOSILENE CARVALHO PEREIRA	DIRLENE APDA DE CARVALHO
5º	**0**	KETICIA L BUENO ALVES DE SOUZA	VANILDA BUENO ALVES
5º	**0**	MARCELA ALVARENGA SILVA	SILVANA ALVARENGA RODRIGUES SILVA
5º	**0**	MARILDA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO	CONCEIÇÃO CORREA OLIVEIRA
5º	**0**	ROSINEI DE MELO ALVARENGA	MARIA DA P DE PAULA ALVARENGA
5º	**0**	VINICIUS B LEAL	MARIA APDA ALMEIDA LEAL

Professor III - Ciências

CLASS.	TEMPO/DIAS	Nome	NOME DA MÃE
1º	1165	DAYANE DE PAULA CANDIDO SILVA	MARLI DE PAULA CANDIDO
2º	772	VILMA GUIMARÃES	MARIA RITA GUIMARÃES
3º	193	ANA PAULA FREIRE P CANDIDO	SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA
4º	85	LÍVIA CARDOSO RODRIGUES	MARILENE CARDODO CARVALHO
5º	40	ESTEFÂNIA SANTOS RIBEIRO	MARIA ISABEL DOS SANTOS
6º	0	ANDREIA BARROS	LAURA DE ALMEIDA BARROS
6º	0	ANGÉLICA RESENDE ARRIEL	CLERIS IVONE RESENDE ARRIEL
6º	0	DÉBORA FLORENTINO JACOB CIPRIANO	MARLENE FLORENTINO JACOB
6º	0	ELIANE SIQUEIRA CÂMARA	MARIA DA CONCEIÇÃO F.S.CÂMARA
6º	0	ELIZABETH FERREIRA ARRIEL	EDNA FERREIRA ARRIEL
6º	0	ELIZENE Apª MAIA ALVARENGA	ELAINE CARVALHO MAIA
6º	0	JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS	EDIR MARIA MESQUITA DOS SANTOS
6º	0	LAÍS ALVES ALVARENGA	NORVINA ALVES DOS S. ALVARENGA
6º	0	MÁRCIA EDUARDA AMÂNCIO	EDNA Apª AMÂMCIO
6º	0	MARIA AMÉLIA DE BASTOS FREIRE E ANDRADE	DIRLENE Apª DE BASTOS FREIRE
6º	0	ROSÁLIA Apª BATISTA SILVA	HELENIR MARIA CARVALHO BATISTA

6º	0	VERÔNICA MACHADO DE OLIVEIRA	MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA

Professor III - Geografia

CLASS.	TEMPO/DIAS	NOME	NOME DA MÃE
1º	3282	BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA	DORALINA MARIA SIQUEIRA
2º	1206	MARILUCIA PEREIRA F VIEIRA	MARIA EUNICE FREIRE
3º	684	CÁSIA TEREZINHA DE C CARDOSO	TEREZINHA DE JESUS ANTENOR
4º	80	ANDRÉA APARECIDA C UEHARA	MARIA APARECIDA CORREA
5º	0	LUCIMAR APARECIDA SANTOS CARVALHO	MARIA APARECIDA SANTOS
5º	0	MAICON SILVA ALEXANDRE	SIRLEI DA SILVA ALEXANDRE
5º	0	PATRICIA PALOMA FERREIRA	MARIA APARECIDA MACHADO ABREU
5º	0	VANDER DA SILVA GRIGORIO	MARIA DE LOURDES GRIGORIO

Professor III - História

CLASS.	TEMPO/DIAS	NOME	NOME DA MÃE
1º	801	MARILUCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA	MARIA EUNICE FREIRE
2º	573	ALINE ANASTÁCIO GARCIA	VÂNIA ANASTÁCIO GARCIA
3º	12	CATIUSCIA NAZARE NASCIMENTO	MARIA JOSÉ PINHEIRO
4º	0	BRUNO DINIZ FIRMINO	ADALGIZA DINIZ FIRMINO
4º	0	MARIA LUCIANA AIRES MENDONÇA FERREIRA	ANTONIA AIRES LEITAO MENDONÇA
4º	0	ANGELA APARECIDA DE CARVALHO	MARIA HELENA DE FATIMA CARVALHO
4º	0	HEVERTON DA SILVA	ROSIANE DAS GRAÇAS SILVA
4º	0	MICHELE MARA NASCIMENTO	MARIA JOSE P. DO NASCIMENTO
4º	0	RENATA MARQUES BARROS	ROSA MARIA MARQUES BARROS
4º	0	BETANIA C DE OLIVEIRA	CANDIDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA

Professor III - Arte

CLASS.	TEMPO/DIAS	NOME	NOME DA MÃE
1º	**515**	ANA PAULA FREIRE CÂNDIDO	SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA
2º	0	IONE ROQUE AZEVEDO	JOANA ROQUE
3º	0	ISABEL CRISTINA AIRAO FREIRE	VICENTINA APARECIDA FREIRE
4º	0	JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS	EDIR MARIA MESQUITA DOS SANTOS
5º	0	SILAINE ALVARENGA PEREIRA SANTOS	NEIDE ALVARENGA PEREIRA

Professor III - Espanhol

CLASS.	TEMPO/DIAS	NOME	NOME DA MÃE
1º	660	RÍZIA BASTOS PEREIRA	JANICE BASTOS PEREIRA
2º	245	ANTONIO JOSÉ RAMIRES LOPEZ	TEREZA LOPEZ
3º	0	ALYNE VIEIRA MAIA	ADELINA VIEIRA MAIA

Professor III - Ensino Religioso

ORDEM	TEMPO/DIAS	NOME	NOME DA MÃE
1º	639	MARILÚCIA PEREIRA F VIEIRE	MARIA EUNICE FREIRE
2º	515	ANA PAULA FREIRE P CÂNDIDO	SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA
3º	204	SORAYA GARCIA O. DE PAULA	TELMA BASTOS GARCIA
4º	0	LISIANE BUENO DA SILVA	EDNA SOARES DA SILVA
4º	0	ANGELA Apª DE CARVALHO	MARIA HELENA DE FÁTIMA CARVALHO
4º	0	HEVERTON DA SILVA	ROSIANE DAS GRAÇAS SILVA
4º	0	MAICOM SILVA ALEXANDRE	SIRLEI DA SILVA ALEXANDRE
4º	0	PETRONILHA TAVARES DE C. SANTOS	ALBA TAVARES DE CARVALHO
4º	0	IONE ROQUE AZEVEDO	JOANA ROQUE
4º	0	JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS	EDIR MARIA MESQUITA DOS SANTOS
4º	0	ANGÉLICA RESENDE ARRIEL	CLERIS IVONE RESENDE ARRIEL

Professor III - Educação Física

CLASS.	TEMPO/DIAS	NOME	NOME DA MÃE
1º	**238**	AILLIME KATIANY AP. P. PEREIRA	MARLY HELOÍSA PEREIRA
2º	0	ANALUCE HONORATO DE CARVALHO	ANDRELUCI HONOATO
2º	0	CLAUDIA NONATO	MARIA HELENA FERREIRA NONATO
2º	0	ELISA FÁTIMA CARVALHO PEREIRA	MARIA JOSÉ DOS REIS CARVALHO
2º	0	ISABELA Apª DE OLIVEIRA	ANA LUCIA Apª SILVA DE OLIVEIRA
2º	0	LETÍCIA DE CARVALHO CASTRO	LUCIMARA Apª DE CARVALHO CASTRO
2º	0	MYRNA SILVA SILVÉRIO	MYRTES DA SILVA SILVÉRIO
2º	0	RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BATISTA
2º	0	TATIANE SANTOS LUCIANO	LÚCIA Apª SANTOS LUCIANO

SECRETÁRIO (A)

CLASS.	TEMPO	NOME	NOME DA MÃE
1º	0	ANA PAULA OLIVEIRA	IRENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA EUZEBIO
1º	0	ANA PAULA SOUZA GARCIA	LIBERTAD LAMARQUE LUTFALA GARCIA
1º	0	ANALUCE HONORATO DE CARVALHO	ANDRELUCI HONORATO
1º	0	ANDREIA BARROS	LAURA DE ALMEIDA BARROS
1º	0	ANDRESSA DA COSTA FARIA	MARIA JOSÉ DA COSTA FARIA
1º	0	BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS	ROSELY DE SOUZA SANTOS
1º	0	CLAÚDIA MARIA DE MOURA SANTOS	MARIA DA GLÓRIA MOURA SANTOS
1º	0	DANIELE SANTOS AMARAL	OLIVAMAR CLARETE A. DOS SANTOS
1º	0	ELIZABETH FERREIRA ARRIEL	EDNA FERREIRA ARRIEL
1º	0	ENI AUGUSTA DE CARVALHO LIMA	JOSEMI JÚNIA DE CARVALHO
1º	0	HÉDER SOUZA CASTRO JUNIOR	LUCELIA CAMILIANO SOUZA CASTRO
1º	0	HELENA MARIA DE CARVALHO	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
1º	0	HEVILLYN APARECIDA DA SILVA	ROSA APARECIDA CARVALHO
1º	0	ILMA DE SOUZA LEITE DIAS	MARIA LUCAS DE SOUZA
1º	0	JANAÍNA DONATO THOMÉ RIBEIRO	MARIA LÚCIA DONATO THOMÉ
1º	0	JUSSARA JAQUELINE DA SILVA	LUZIA DOS REIS SILVA
1º	0	KARINA BASTOS TEODORO	ABGAIL APA.BASTOS GARCIA
1º	0	KARINÊS OLIVEIRA SILVA	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA

1º	0	KETHLEEN RODRIGUES SALES	LILIAN RODRIGUES SALES
1º	0	LARA DE CASTRO SANTANA PEREIRA	IVETE SANTANA DE CASTRO PEREIRA
1º	0	LAYDIANE APARECIDA SIMÃO	ELZA APARECIDA CARVALHO
1º	0	LETICIA PEREIRA SANTOS	NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS
1º	0	LÍDIA MARIA FREIRE SILVA	MARGARIDA DAS DORES FREIRE
1º	0	LÍVIA DE SOUZA PINHEIRO	IRACEMA DE FATIMA S. COSTA PINHEIRO
1º	0	LUCIMAR APARECIDA DE A CHAGAS	MARLENE DO AMARAL CHAGAS
1º	0	MARCOS VINICIUS DE ANDRADE	SIRLENE AP.MACHADO E ANDRADE
1º	0	MARIA AMÉLIA GARCIA REIS	DILZA GARCIA REIS
1º	0	MARIA LAURA VIVAS PINTO	CONCEIÇÂO VIVAS PINTO
1º	0	MARILANE DAS DÔRES SILVA	MARIA APARECIDA DE FÁTIMA SILVA
1º	0	MICHAEL KELLITON DOS SANTOS	CELESTE APARECIDA G. DOS SANTOS
1º	0	MICHELLE CARLOTA GONÇALVES	MARIA APARECIDA C. GONÇALVES
1º	0	MILAINY GLESIENI RODRIGUES CLAUDINO	ANGELA MARIA RODRIGUES
1º	0	MILLER ALAN JOSÉ SANTOS	CATARINA DAS GRAÇAS SANTOS
1º	0	NÚBIA LUANA AMARAL	DILEIA AP VIEIRA AMARAL
1º	0	RITA DE CÁSSIA DA SILVA EVANGELISTA	LÁZARA DE LOURDES EVANGELISTA
1º	0	RIVANE APARECIDA BORGES FERNANDES	ROSARIA CLARETE BORGES
1º	0	ROSÁLIA APARECIDA BATISTA SILVA	HELENIR MARIA CARVALHO BATISTA
1º	0	SARA CARVALHO OLIVEIRA	OTILIA CANDIDA DE CARVALHO
1º	0	SIBERLI ANTONIA DA SILVA	MARGARIDA RAIMUNDA DA SILVA
1º	0	STHEFANY FREIRE PINTO DA SILVA	LÍDIA MARIA FREIRE SILVA
1º	0	TALITA PEREIRA DE MELO	MARIA DAS DORES PEREIRA DE MELO
1º	0	TATIANE APARECIDA MARIANO ALVES	ROSANGÊLA APARECIDA CUSTÓDIO
1º	0	TATIANE CARVALHO CINTRA	MARIA APARECIDA E CARVALHO
1º	0	TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA	NEUZA LUIZA FERREIRA
1º	0	THAYNNARA MARINHO FERREIRA	ALVINA DA PENHA MARINHO
1º	0	TIAGO APARECIDO FREIRE	LUZIA MARIA DE JESUS FREIRE
1º	0	VALDIMARA STEFÂNIA SOUZA	APARECIDA DAS GRAÇAS SOUZA
1º	0	VALESKA SILVA FARIA	LECI MARIA SILVA FARIA
1º	0	VERÔNICA APARECIDA DO PRADO	MARIA JOSÉ DO PRADO
1º	0	VINÍCIUS DE CARVALHO SALVADOR	NEUSA MARIA DE CARVALHO SALVADOR
1º	0	VÍVIAN MARCELINA MARTINS SILVA	LUCIMAR MARTINS
1º	0	WELLITON TADEU CARVALHO	LUCIENE DE FATÍMA SILVA CARVALHO
1º	0	WESLEY BATISTA HONORATO TEODORO	ELISÂNGELA DE CÁSSIA HONORATO
1º	0	YELE MESQUITA DA SILVA	MARIA APARECIDA MESQUITA

Supervisor

CLASS.	**TEMPO/DIAS**	**NOME**	**NOME DA MÃE**
1º	**1741**	KEITY ALVES RESENDE FREIRE	MARGARIDA ALVES RESENDE
2º	**589**	KELI CRISTINA DOS SANTOS	EUNICE CLARA DOS SANTOS
3º	**276**	EDVÂNIA PEREIRA FREIRE	NEUSA RESENDE PEREIRA
4º	**205**	SIRLENE APARECIDA PEREIRA	ZELIA CÂNDIDA PEREIRA
5º	**60**	ISABEL CRISTINA AIRÃO FREIRE	VICENTINA APARECIDA FREIRE
6º	**0**	ALCIONE COSTA DE CASTRO FREIRE	AIME COSTA DE CASTRO
6º	**0**	APARECIDA ALVES DE SÁ	MARIA DAS DORES DE SÁ
6º	**0**	DEBORA FLORENTINO J CIPRIANO	MARLENE FLORENTINO JACOB
6º	**0**	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO	ANA LUCIA ALEXANDRE
6º	**0**	ELISANGELA APDA CUSTODIO DE ALMEIDA	APARECIDA ALVES S CUSTODIO
6º	**0**	ELIZANGELA MAGALHAES SILVA	SONIA MAGALHAES SILVA
6º	**0**	GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO CARVALHO	ANGELA MARIA ALMEIDA BALDUINO
6º	**0**	GLYSISLANE ALEXANDRE SILVA DA GAMA	SONIA ALEXANDRE SILVA
6º	**0**	GRAZIELLA TEIXEIRA	MAURA APARECIDA TEIXEIRA
6º	**0**	HENYA APDA VERONICA DOS SANTOS CAMPOS	MARIA JOSE DOS SANTOS CAMPOS
6º	**0**	JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE	NAZARE APARECIDA COSTA
6º	**0**	JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE	MARIA ARLENE SILVA
6º	**0**	KARINA BASTOS TEODORO	ABGAIL APDA BASTOS GARCIA
6º	**0**	KELEN CRISTIE B O DE MIRANDA	MIRES DE FATIMA BARBOSA
6º	**0**	LUCIENE GARCIA ALEXANDRE	ANTONIA DA SILVA GARCIA
6º	**0**	MAYARA DE MATOS LIMA	ROSANGELA MARIA DE MATOS LIMA
6º	**0**	MAYSA FERREIRA SANTOS	LAZARA APDA FERREIRA SANTOS
6º	**0**	MELINA PEREIRA MARCIANO	MIRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO
6º	**0**	MERILAINY CARVALHO DE MELO	MARIA LUIZA DE MELO CARVALHO
6º	**0**	SONIA APARECIDA DA SILVA	MARIA MADALENA URIAS SILVA
6º	**0**	SUELEM KELI VILELA SANTOS	RITA APARECIDA VILELA
6º	**0**	TAISA CARVALHO CARDOSO	CLEDES FREIRE CARDOSO
6º	**0**	VALDENICE APDA SANTOS CRUZ PEREIRA	VALDECI DOS SANTOS CRUZ
6º	**0**	VINICIUS B LEAL	MARIA AP A LEAL
6º	**0**	WELIZE GARDENE LASMAR MATOS	NEIDE APARECIDA

SECRETÁRIO (A)

CLASS.	**TEMPO**	**NOME**	**NOME DA MÃE**
1º	0	ANA PAULA OLIVEIRA	IRENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA EUZEBIO
1º	0	ANA PAULA SOUZA GARCIA	LIBERTAD LAMARQUE LUTFALA GARCIA
1º	0	ANALUCE HONORATO DE CARVALHO	ANDRELUCI HONORATO
1º	0	ANDREIA BARROS	LAURA DE ALMEIDA BARROS
1º	0	ANDRESSA DA COSTA FARIA	MARIA JOSÉ DA COSTA FARIA
1º	0	BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS	ROSELY DE SOUZA SANTOS
1º	0	CLAÚDIA MARIA DE MOURA SANTOS	MARIA DA GLÓRIA MOURA SANTOS
1º	0	DANIELE SANTOS AMARAL	OLIVAMAR CLARETE ANDRADE DOS SANTOS
1º	0	ELIZABETH FERREIRA ARRIEL	EDNA FERREIRA ARRIEL
1º	0	ENI AUGUSTA DE CARVALHO LIMA	JOSEMI JÚNIA DE CARVALHO
1º	0	HÉDER SOUZA CASTRO JUNIOR	LUCELIA CAMILIANO SOUZA CASTRO
1º	0	HELENA MARIA DE CARVALHO	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
1º	0	HEVILLYN APARECIDA DA SILVA	ROSA APARECIDA CARVALHO
1º	0	ILMA DE SOUZA LEITE DIAS	MARIA LUCAS DE SOUZA
1º	0	JANAÍNA DONATO THOMÉ RIBEIRO	MARIA LÚCIA DONATO THOMÉ
1º	0	JUSSARA JAQUELINE DA SILVA	LUZIA DOS REIS SILVA

1º	0	KARINA BASTOS TEODORO	ABGAIL APA.BASTOS GARCIA
1º	0	KARINÊS OLIVEIRA SILVA	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA
1º	0	KETHLEEN RODRIGUES SALES	LILIAN RODRIGUES SALES
1º	0	LARA DE CASTRO SANTANA PEREIRA	IVETE SANTANA DE CASTRO PEREIRA
1º	0	LAYDIANE APARECIDA SIMÃO	ELZA APARECIDA CARVALHO
1º	0	LETICIA PEREIRA SANTOS	NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS
1º	0	LÍDIA MARIA FREIRE SILVA	MARGARIDA DAS DORES FREIRE
1º	0	LÍVIA DE SOUZA PINHEIRO	IRACEMA DE F. SOUZA COSTA PINHEIRO
1º	0	LUCIMAR APARECIDA DE A CHAGAS	MARLENE DO AMARAL CHAGAS
1º	0	MARCOS VINICIUS DE ANDRADE	SIRLENE AP.MACHADO E ANDRADE
1º	0	MARIA AMÉLIA GARCIA REIS	DILZA GARCIA REIS
1º	0	MARIA LAURA VIVAS PINTO	CONCEIÇÃO VIVAS PINTO
1º	0	MARILANE DAS DÔRES SILVA	MARIA APARECIDA DE FÁTIMA SILVA
1º	0	MICHAEL KELLITON DOS SANTOS	CELESTE APARECIDA GOMES DOS SANTOS
1º	0	MICHELLE CARLOTA GONÇALVES	MARIA APARECIDA CARLOTA GONÇALVES
1º	0	MILAINY GLESIENI R. CLAUDINO	ANGELA MARIA RODRIGUES
1º	0	MILLER ALAN JOSÉ SANTOS	CATARINA DAS GRAÇAS SANTOS
1º	0	NÚBIA LUANA AMARAL	DILEIA AP VIEIRA AMARAL
1º	0	RITA DE CÁSSIA DA SILVA EVANGELISTA	LÁZARA DE LOURDES EVANGELISTA
1º	0	RIVANE APARECIDA BORGES FERNANDES	ROSARIA CLARETE BORGES
1º	0	ROSÁLIA APARECIDA BATISTA SILVA	HELENIR MARIA CARVALHO BATISTA
1º	0	SARA CARVALHO OLIVEIRA	OTILIA CANDIDA DE CARVALHO
1º	0	SIBERLI ANTONIA DA SILVA	MARGARIDA RAIMUNDA DA SILVA
1º	0	STHEFANY FREIRE PINTO DA SILVA	LÍDIA MARIA FREIRE SILVA
1º	0	TALITA PEREIRA DE MELO	MARIA DAS DORES PEREIRA DE MELO
1º	0	TATIANE APARECIDA MARIANO ALVES	ROSANGÊLA APARECIDA CUSTÓDIO
1º	0	TATIANE CARVALHO CINTRA	MARIA APARECIDA E CARVALHO
1º	0	TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA	NEUZA LUIZA FERREIRA
1º	0	THAYNNARA MARINHO FERREIRA	ALVINA DA PENHA MARINHO
1º	0	TIAGO APARECIDO FREIRE	LUZIA MARIA DE JESUS FREIRE
1º	0	VALDIMARA STEFÂNIA SOUZA	APARECIDA DAS GRAÇAS SOUZA
1º	0	VALESKA SILVA FARIA	LECI MARIA SILVA FARIA
1º	0	VERÔNICA APARECIDA DO PRADO	MARIA JOSÉ DO PRADO
1º	0	VINÍCIUS DE CARVALHO SALVADOR	NEUSA MARIA DE CARVALHO SALVADOR
1º	0	VÍVIAN MARCELINA MARTINS SILVA	LUCIMAR MARTINS
1º	0	WELLITON TADEU CARVALHO	LUCIENE DE FATÍMA SILVA CARVALHO
1º	0	WESLEY BATISTA HONORATO TEODORO	ELISÂNGELA DE CÁSSIA HONORATO
1º	0	YELE MESQUITA DA SILVA	MARIA APARECIDA MESQUITA

Lista definitiva de classificação do Decreto nº 3929/2018, conforme Art. 9º, priorizando o maior tempo de serviço como contratado na função na Rede Municipal de Educação e demais candidatos organizados em ordem alfabética.

Professor - Experiência em creche			
CLAS.	**TEMPO/DIAS**	**NOME**	**NOME DA MÃE**
1º	**1774**	**JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA**	**MARIA DE LOURDES N PEREIRA**
2º	947	MARIA ÂNGELA B FERNANDES ALVES	MARIA JOSÉ DE BARROS
3º	629	CÍNTIA DA PENHA PEREIRA	NAZARÉ DA PENHA MORAIS PEREIRA
4º	**540**	**ÂNALIA PINHEIRO RESNDE RIBEIRO**	**DIUZA PINHEIRO RESENDE**
4º	**540**	**DULCINÉIA Apª EUGENIO CASTRO**	**MARGARIDA DAS GRAÇAS EUGENIO**
4º	**540**	**ELISA REGINA RODRIGUES**	**NILZA GUALBERTO PEREIRA**
5º	462	SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO	MARIA DAS DORES BOTONI
6º	326	VANESSA RESENDE SOARES	NAZARE Apª EVANGELISTA RESENDE
7º	183	ROSIANE A PREIRA DA COSTA	NEIDE ALVARENGA PEREIRA
8º	5	ANDRELUCI HONORATO	ISALINA DE CARVALHO
9º	0	APARECIDA ALVES DE SÁ	MARIA DAS DORES DE SÁ
9º	0	ARIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO	MARIA APARECIDA DE ANDRADE FREIRE
9º	0	CARLA ALVARENGA VALE	MARIA APARECIDA VALE
9º	0	DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA	MARLI OLIVIA DE OLIVEIRA SANTOS
9º	0	ELIANE DOS SANTOS MANCINE FREIRE	MARGARIDA DAS DORES FREIRE
9º	0	GLAUCILANE ALMEIDA B CARVALHO	ANGELA MARIA BALDUINO BALDUINO
9º	0	GLICIENE APARECIDA MIGUEL	APARECIDA CANDIDA DE FA MIGUEL
9º	0	ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO	CONCEIÇÃO MARIA MONTEIRO
9º	0	JULIANA AP.GARCIA SILVA	MARIA AP. GARCIA
9º	0	KEILA APARECIDA DE CARVALHO	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA CARVALHO
9º	0	KEITY ALVES RESENDE FREIRE	MARGARIDA ALVES R FREIRE
9º	0	KELEN PEREIRA DA COSTA	EUNICE PEREIRA DA COSTA
9º	0	MARIA LAURA VIVAS PINTO	CONCEIÇÃO VIVAS PINTO
9º	0	MARILIA P B ANDRADE	OTILIA PEREIRA BALDUINO
9º	0	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	ROSA VIVAS DE OLIVEIRA
9º	0	MERILAINY CARVALHO DE MELO	MARIA LUIZA DE M CARVALHO
9º	0	RAQUEL F.B.BATISTA	ANEDIR FERREIRA BAESSA
9º	0	SUELEM KELI VILELA	RITA APARECIDA VILELA
9º	0	TAISA CARVALHO	CLEDES FREIRE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06CFCB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 081/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	ALCIDES VARELA DA SILVA	R001349191	HNZ9571	VW/GOL 1.0	30/11/2018	15:51:29	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
2	EDER FREITAS SANTOS	AG03435167	KPR0888	FORD/KA FLEX	06/12/2018	17:11:42	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 39	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
3	EDUARDO AFONSO MENDES	AG03437523	PZA9626	RENAULT/SANDERO 16GTLSCE	11/12/2018	13:54:53	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
4	EDUARDO AFONSO MENDES	AG03437527	PZA9626	RENAULT/SANDERO 16GTLSCE	11/12/2018	14:05:36	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
5	EFRAIN SARASTI QUIRA	R001351231	DVW3530	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/12/2018	15:46:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
6	FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA	AB05974356	FRW1834	FIAT/PALIO FIRE	22/11/2018	21:28:00	AV DOS NOGUEIRAS SN	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
7	HINE DO BRASIL IND E COM DE HIDRAULICOS	AG03436799	FUU0112	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	08/12/2018	10:52:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 640	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
8	MAQLOC DE ITAPERUNA LOCACAO LTDA	AG03435189	LRE2952	FORD/CARGO 2629 6X4	11/12/2018	15:59:51	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
9	MARCELO JAQUES MARTINS	AG03430998	ODG3673	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	31/10/2018	16:07:17	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
10	NP TRANSP E COMERCIO DE VIDROS LTDA	AG03436766	MJA7708	VW/24.250 CNC 6X2	07/12/2018	15:31:28	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 180	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
11	NP TRANSP E COMERCIO DE VIDROS LTDA	AG03436765	MJA7708	VW/24.250 CNC 6X2	07/12/2018	15:30:25	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 180	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
12	ROBERTO MONT ALVERNE NETO	R001350731	HKW4277	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	02/12/2018	12:39:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
13	VANDERLEI RODRIGUES FILHO	AG03439581	ODJ0039	CHEVROLET/CLASSIC LS	12/12/2018	18:35:38	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

RIBEIRÃO DAS NEVES, 24 DE DEZEMBRO DE 2018

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F7F45C67

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 082/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	ABELINO SOARES SANTOS	R001348911	PVW5001	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	30/11/2018	23:49:21	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
2	ABURACAR MOTORES ESPECIAIS LTDA	AG03437493	OQL1741	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/12/2018	07:07:44	RUA JOSE FERREIRA 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
3	ACADEMIA TRIBHECA LTDA ME	AB05969897	PUB4832	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/11/2018	20:34:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO
4	ADAIR TEIXEIRA	R001348851	OMA5305	FIAT/UNO VIVACE 1.0	30/11/2018	04:31:12	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
5	ADAO CAMPOS DE OLIVEIRA	AG03436742	GOK4071	VW/GOL GL 1.8	06/12/2018	13:27:22	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM SEM NUMERO	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
6	ADAO MARCELINO CARDOSO	AB05974808	HIX0853	VW/GOL 1.0	23/11/2018	18:25:00	RUA COVA DA IRIA 440	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
7	ADBER ALEX DOS SANTOS P ARAUJO	R001348741	HEF6134	I/FORD RANGER XLS 13P	30/11/2018	15:17:55	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

							RIBEIRAO	
8	ADELONES GOMES DE LIMA	AB05974876	HBB9300	FIAT/PALIO FIRE	20/11/2018	08:30:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 2315	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
9	ADELSON CARDOSO DA SILVA	R001350171	JHO2626	GM/MERIVA JOY	02/12/2018	17:18:01	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
10	ADEMAR ALVES PEDROSO	AG03435160	HBA9763	GM/CELTA 5 PORTAS	06/12/2018	14:25:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
11	ADEMIR FERNANDES PINTO	AG03439233	QMS2730	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	11/12/2018	16:47:58	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 657	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
12	ADEVELTO ANDRADE DE OLIVEIRA	AG03437734	GWP4557	VW/GOL 16V	10/12/2018	15:57:38	RUA DOS NOGUEIRAS 80	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CURTA DURAÇÃO
13	ADINILSON JANUARIO SENRA	R001350441	OMG5263	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/12/2018	12:00:52	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
14	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	R001351851	OPH1079	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	04/12/2018	20:40:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
15	ADRIANA T GUIMARAES SANTOS	R001349761	PWN8006	FIAT/UNO WAY 1.0	01/12/2018	03:48:45	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
16	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	R001351651	PVU5259	FORD/KA SE 1.0 HA	04/12/2018	23:29:02	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
17	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	R001351101	PVU5259	FORD/KA SE 1.0 HA	03/12/2018	02:54:11	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
18	AGNALDO LOURENCO DE OLIVEIRA	R001350051	OLV8767	FIAT/STRADA WORKING	02/12/2018	12:34:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
19	AGNALDO MARQUES FRANCA	AG03435180	OXA6915	FIAT/PALIO FIRE	08/12/2018	10:18:05	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
20	AGNALDO MOREIRA FILHO	R001350961	PUX9968	VW/VOYAGE TL MB S	02/12/2018	11:01:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
21	AGUINALDO DE QUEIROZ	AG03437517	GXT3248	VW/GOL 1.0 PLUS	10/12/2018	11:40:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
22	AIDE MARQUES DE CASTRO	AG03435184	OPR8752	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	11/12/2018	11:32:23	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
23	ALAIR GOMES DE OLIVEIRA	AG03436953	HDQ9172	FORD/FIESTA	06/12/2018	15:30:53	RUA MANOEL MOREIRA SOUZA BARROS OPOSTO201	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
24	ALAIR GRIGORIO DO NASCIMENTO	AG03432815	HLZ1478	FIAT/PALIO ELX FLEX	11/12/2018	14:25:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
25	ALANDERSON DE SOUSA SANTOS	AG03436982	ETD1302	VW/GOL 1.0	12/12/2018	15:37:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
26	ALARCONE GERALDO GONCALVES	AG03436979	GOX4869	GM/KADETT SL/E	10/12/2018	16:40:27	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
27	ALBERTO LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	AG03432814	GTG8382	FIAT/UNO ELECTRONIC	11/12/2018	14:24:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 309	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
28	ALBERTO RICART DA ROCHA ME	R001352491	HJU5299	FIAT/STRADA FIRE FLEX	05/12/2018	16:47:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
29	ALCIDES DAS GRACAS POMPEU	R001349641	GYR4983	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/12/2018	22:41:56	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
30	ALCIONE APARECIDA O NAVARROS	R001352311	PZK4543	NISSAN/MARCH 10S	05/12/2018	06:50:57	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
31	ALCIONE APARECIDA O NAVARROS	R001351701	PZK4543	NISSAN/MARCH 10S	04/12/2018	06:56:59	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
32	ALCY JACINTO MARTINS	R001352061	HCL6290	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/12/2018	13:50:57	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
33	ALESSANDRA ROSA DE PAULA DANTAS	R001350611	HNM1405	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/12/2018	01:22:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
34	ALEX JUNIO MACHADO LOPES	AB05969898	PYB4824	HONDA/CG 160 START	22/11/2018	20:41:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO
35	ALEX SANDRO SOARES TRINDADE	R001351941	KMV1688	HONDA/CIVIC LX	04/12/2018	12:15:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
36	ALEXANDRE ALVES DOMINGUES	AG03440401	NYB6745	IVECO/DAILY 55C17CS	10/12/2018	09:00:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1507	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
37	ALEXANDRE IZIDORO MARQUES	AG03436967	HHB4261	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/12/2018	11:20:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
38	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	AG03436779	KZR9498	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	07/12/2018	16:55:15	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 65	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
39	ALEXANDRE VINICIUS DA R SALES	R001350061	OXB5942	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	02/12/2018	13:06:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
40	ALEXANDRO RODRIGUES CERQUEIRA	R001349501	OQZ7085	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	01/12/2018	01:42:26	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
41	ALEXSANDRA DE SOUZA R COELHO	R001349401	HIK4443	GM/CLASSIC SPIRIT	01/12/2018	07:05:28	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
42	ALEXSANDRA DE SOUZA R COELHO	R001349361	HIK4443	GM/CLASSIC SPIRIT	01/12/2018	07:08:08	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
43	ALINE GRAZIELLE CAMPOS FERNANDES	R001352021	NYF6172	VW/FOX 1.0 GII	04/12/2018	09:11:45	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
44	ALONSO DE OLIVEIRA	AG03436972	HCO6387	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	10/12/2018	15:10:36	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

45	ALVORADA CONSERVACAO E LIMPEZA L	AG03435150	PWH5079	FIAT/PALIO FIRE	06/12/2018	08:30:17	RUA ETELVINA MARIA DE SOUZA 484	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
46	AMESINO RODRIGUES DA SILVA	R001350661	HCL0258	VW/GOL 1.0	02/12/2018	07:13:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
47	AMIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R001349541	LLP1123	VW/GOL 1.0	01/12/2018	03:37:34	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
48	AMOS SIDNEI	AG03438464	GUX3117	FIAT/PALIO EDX	06/12/2018	16:28:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
49	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	R001351471	HIR5351	FORD/KA FLEX	04/12/2018	01:03:19	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
50	ANA CRISTINA SANTOS BRAGA	AG03436745	HMZ7836	NISSAN/LIVINA 18SL	06/12/2018	17:05:19	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM SEM NUMERO	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
51	ANA FLAVIA ESTEVES DA SILVA	AG03436959	HGZ3145	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	06/12/2018	17:10:07	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 09	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
52	ANA PAULA APARECIDA LOPES ANGELO	R001351641	MQN8274	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	04/12/2018	23:22:22	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
53	ANDERSON DA SILVA PENA	R001349241	OMF4106	CHEVROLET/MONTANA LS	30/11/2018	18:13:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
54	ANDERSON RIBEIRO BARBOSA	AG03430556	OQD9402	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	11/12/2018	14:31:26	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
55	ANDERSON RIBEIRO BARBOSA	AG03430553	OQD9402	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	11/12/2018	13:40:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
56	ANDRE LOURENCO DA SILVA	R001348961	JSM4540	I/FORD FUSION V6	30/11/2018	22:14:55	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
57	ANDRE LUIZ DE ORCENA	R001350411	HJB5030	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/12/2018	05:46:29	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
58	ANDREIA APARECIDA M. FERNANDES	AB05974785	HCL5673	FORD/FIESTA	20/11/2018	10:41:00	RUA IRMA LUCIA 189	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
59	ANDREIA TEIXEIRA SANTOS	AG03438468	HJE6842	FIAT/STRADA FIRE FLEX	10/12/2018	10:03:18	RUA SAO CRISTOVAO 33	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
60	ANIETE P. DA SILVA EIRELI ME	AG03437504	HBA5510	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/12/2018	09:50:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 121	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES
61	ANIETE P. DA SILVA EIRELI ME	AG03437503	HBA5510	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/12/2018	09:50:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 121	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
62	ANTONIA PRADOS MOREIRA	AB05974800	HNQ5901	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	19/11/2018	14:38:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO
63	ANTONIA RODRIGUES CARVALHO	AG03440405	GZF6997	FIAT/PALIO ELX	10/12/2018	10:33:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 867	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
64	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	R001350701	NXZ2014	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	02/12/2018	09:30:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
65	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS	R001349251	HCW3102	VW/VOYAGE 1.6	30/11/2018	23:03:54	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
66	ANTONIO CARLOS FLORINDO TEIXEIRA	R001349901	HNM0734	RENAULT/SANDERO EXP 16	01/12/2018	21:49:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
67	ANTONIO CELSO DE MORAIS GOMES	R001351671	QMX5413	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	04/12/2018	23:39:40	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
68	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	AG03436778	HAM1931	FIAT/PALIO HLX FLEX	07/12/2018	16:53:32	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
69	ANTONIO ELCIO RIBEIRO MENDES	AG03430543	PZX5355	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/12/2018	10:00:11	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
70	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	AG03439132	OXJ9653	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	06/12/2018	20:04:30	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
71	ANTONIO KELES R DOS SANTOS	AG03437514	GUL6438	FIAT/PALIO EDX	10/12/2018	16:02:43	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA APOS 685	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
72	ANTONIO MARCIO DE SOUZA	AG03435165	PZA0914	VW/FOX RUN MBV	06/12/2018	16:44:49	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1111	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
73	ANTONIO PAULA DE CASTRO	R001352441	OPK8035	FIAT/FIORINO FLEX	05/12/2018	11:33:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
74	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	AG03440403	HCL4251	FORD/FIESTA SEDAN SC	10/12/2018	09:07:13	RUA JOSE JOAQUIM LAGES OP395	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
75	ANTONIO SERVANO GOMES	R001349881	HNI5707	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	01/12/2018	18:36:49	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
76	ANTONIO TOMAZ DE AQUINO	AG03430547	HJR7933	VW/FOX 1.6 PRIME GII	11/12/2018	11:23:02	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
77	APARECIDA DE FATIMA DE CARVALHO	AG03430559	HJU6581	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	11/12/2018	14:55:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1690	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
78	AQUILES GOMES SILVA	AG03436739	KRH4798	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	06/12/2018	08:53:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
79	ARIVALDO GERONCIO DO SACRAMENTO	R001351551	HIK7665	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/12/2018	08:30:08	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
80	ARLETE SOUZA DAMASCENO FERREIRA	R001352391	ENH1835	GM/MONTANA CONQUEST	05/12/2018	12:24:45	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
81	ARMAZEM E MERCEARIA PARANAIBA LT	AG03436963	OPO4031	HYUNDAI/HR HDB	10/12/2018	09:42:02	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OPOSTO717	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
82	AROLDO LIDER SENRA	R001350161	HJP9030	FIAT/PALIO ELX FLEX	02/12/2018	16:54:33	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

83	ARVAL BRASIL LTDA	AG03436758	PVA1104	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	07/12/2018	15:10:21	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 67	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
84	ARVAL BRASIL LTDA	AG03436757	PVA1104	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	07/12/2018	15:09:36	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 87	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
85	ATAIDE FELICIO DE FREITAS	R001350121	GXG3538	VW/GOL CL 1.6 MI	02/12/2018	15:32:24	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
86	ATHOS JUNIO RODRIGUES BRITO	AG03439229	HLA6420	VW/FOX 1.0 GII	11/12/2018	11:30:03	RUA SAO GERALDO 10	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
87	ATHOS JUNIO RODRIGUES BRITO	AG03436952	HLA6420	VW/FOX 1.0 GII	06/12/2018	14:08:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
88	ATM ASFALTO E PAVIMENTACAO EIREL	AG03437516	GVL8672	GM/S10 2.4 D	10/12/2018	11:27:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
89	AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA VIEIRA	R001349201	QMW8487	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	30/11/2018	16:04:16	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
90	BAR E RESTAURANTE VALE DO OURO	R001350421	HDK8120	FIAT/FIORINO IE	02/12/2018	05:54:31	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
91	BAR E RESTAURANTE VALE DO OURO	R001352401	HDK8120	FIAT/FIORINO IE	05/12/2018	14:16:44	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
92	BAR E RESTAURANTE VALE DO OURO	R001352131	HDK8120	FIAT/FIORINO IE	05/12/2018	05:14:31	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
93	BENEDITO ALIPIO MOTA	R001352461	GZK5705	FIAT/PALIO YOUNG	05/12/2018	14:55:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
94	BERNARDO JOSE DE P.MASCARENHAS	R001350141	OMH0301	VW/FOX 1.0 GII	02/12/2018	16:09:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
95	BETHUEL PAULA NETO	R001350281	KXT5431	HONDA/FIT LX FLEX	02/12/2018	13:43:40	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
96	BRAULLYO GONCALVES SOARES	AG03439203	HNA0439	I/CITROEN C4 20GLXA5P F	06/12/2018	09:44:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
97	BRUNA MARQUES LIMA	AG03435738	HFS4809	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/12/2018	10:55:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
98	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	R001349931	HOB0181	VW/GOL 1.0 GIV	01/12/2018	17:07:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
99	BRUNO JACQUES MESSIAS DE ALMEIDA	R001350001	GZK6180	FIAT/PALIO YOUNG	02/12/2018	08:33:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
100	BRUNO QUIRINO DE OLIVEIRA	AG03436793	HLY1844	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	08/12/2018	10:10:49	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
101	BRUNO WEBERTH FONSECA SANTOS	R001352361	HJF1438	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/12/2018	23:58:26	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
102	C.T. EQUESTRE BRETAS LTDA	AG03431776	PXL4185	HONDA/NXR160 BROS ESDD	11/12/2018	09:32:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 407	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
103	CAMILA CRISTINE SANTOS MARTINS	AG03435736	PXI7139	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/12/2018	09:56:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
104	CAMILA GIOVANA DE ASSUNCAO	R001349801	PUI4271	TOYOTA/ETIOS HB X	01/12/2018	08:29:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
105	CAMILA GIOVANA DE ASSUNCAO	R001349821	PUI4271	TOYOTA/ETIOS HB X	01/12/2018	08:33:14	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
106	CARLA DE OLIVEIRA SILVA	R001348891	HKO4322	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/11/2018	23:11:29	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
107	CARLINDO DE JESUS GUIMARAES	AG03436796	HGS9505	FIAT/PALIO ELX	08/12/2018	10:34:13	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 831	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
108	CARLOS ALBERTO ROSSI GUERRA	R001348661	HGP6966	HONDA/CITY EX FLEX	30/11/2018	12:55:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
109	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	R001349971	PZG7500	RENAULT/LOGAN EXP 16RSCE	02/12/2018	07:32:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
110	CARLOS CEZAR PEREIRA DA SILVA	AG03435174	HDM9331	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	08/12/2018	09:12:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
111	CARLOS DE FATIMA ALCANJO	R001350751	GVI5985	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	02/12/2018	16:42:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
112	CARLOS HENRIQUE SILVA FERREIRA	R001350631	GXH6080	FIAT/SIENA ELX	02/12/2018	06:25:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
113	CARLOS RODRIGO BENTO	AG03435735	GWV9467	FIAT/SIENA ELX FLEX	06/12/2018	09:52:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
114	CARLOS ZEFERINO	R001351711	HCF7787	FIAT/STRADA FIRE FLEX	04/12/2018	21:56:17	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
115	CARLUCIO MARTINS DE ALMEIDA	AG02287132	GXZ8054	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	10/12/2018	16:05:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 605	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DIREÇÃO
116	CARMEM ROCHA DE SOUZA	R001351381	HCQ0351	GM/CLASSIC SPIRIT	03/12/2018	16:11:18	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
117	CAROLINE RAPOSO OZAME	R001352581	GSB3525	VW/GOL 16V	05/12/2018	18:57:19	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
118	CARVALHO S COMERCIO DE CARNES LT	AG03436767	PUG3695	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	07/12/2018	15:32:30	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 67	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
119	CECILIA BATISTA DE ANDRADE	R001352051	IAO3183	FIAT/UNO WAY 1.4	04/12/2018	11:44:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
120	CELIO DE CASTRO ARAUJO	AG03436744	PYU7710	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	06/12/2018	15:29:53	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS OPST 201	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
121	CENTRO FORMACAO	AB05974561	HLO8535	MMC/L200 TRITON 3.2 D	23/11/2018	13:53:00	RUA ARI TEIXEIRA DA	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A

	COND MILLE LTDA						COSTA 98	PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
122	CFC PALLAS LTDA	AG03435146	PUH7499	TOYOTA/ETIOS HB X	04/12/2018	08:36:27	RUA JOSE FERREIRA 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
123	CFC AMAZONIA LTDA	AG03435245	PVC4813	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/12/2018	08:56:40	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
124	CFC SANTA MONICA LTDA	AG03436788	OXH3250	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/12/2018	09:33:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
125	CHARLES PEREIRA DA SILVA	R001349521	PYP3430	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/12/2018	03:07:25	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
126	CHRISTIAN LOPES VIANA	R001350271	HLR5437	I/CHEVROLET AGILE LTZ	02/12/2018	12:40:12	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
127	CICERO GOMES	AG02287111	ELT1758	I/HYUNDAI I30 2.0	07/12/2018	14:00:58	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
128	CINTIA DE PAULA ALVES MARTINS	AB05974516	HEU3713	RENAULT/SANDERO STEPWAY	22/11/2018	17:44:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
129	CINTIA FERNANDA DIAS	R001351151	PIT7426	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	03/12/2018	23:34:18	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
130	CLARISMUNDO DE PAULA	AG03436968	HDV2740	VW/GOL 1.0	10/12/2018	14:15:48	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 25	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
131	CLAUDIA ABADIA SILVA AZEVEDO	R001350451	OPV2011	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	02/12/2018	13:17:10	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
132	CLAUDIA GRECO MAGALHAES RIOS	AG03436965	PWH0735	FIAT/STRADA WORKING	10/12/2018	10:48:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
133	CLAUDINEY SILVA SOARES	R001348861	GYR4422	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	30/11/2018	04:57:09	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
134	CLAUDIO CEZARIO DE JESUS	AG03439213	GTY5762	FIAT/UNO MILLE EP	07/12/2018	11:28:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
135	CLAUDIO OMERO DA SILVA	AG03432819	HLM4404	MMC/L200 OUTDOOR	11/12/2018	15:50:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
136	CLEBER CHAVES DE OLIVEIRA	AG03439225	HLA2006	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	11/12/2018	08:20:34	RUA JOSE DO CARMO BARCELOS 176	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
137	CLEBER GONCALVES MARTINS	R001351891	HMD0655	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/12/2018	18:11:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
138	CLEDSON BATISTA ALVES	AB05974786	KNL6605	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/11/2018	14:35:00	RUA IRMA LUCIA 189	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
139	CLENIA PEREIRA DOS ANJOS	R001350311	HAI9236	FORD/FIESTA	02/12/2018	15:15:03	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
140	CLENIR MENDES DE ARAUJO	AG03435177	HGH0231	HONDA/FIT LXL	08/12/2018	09:35:46	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
141	CLEONICE SILVA ARAUJO	AG03435743	PUJ8853	VW/FOX 1.0 GII	07/12/2018	10:32:01	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
142	CLEONICE SILVA ARAUJO	AG03436784	PUJ8853	VW/FOX 1.0 GII	08/12/2018	09:01:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
143	CLEUBERT CORREIA SANTANA	R001352091	HFN5506	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	05/12/2018	00:49:48	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
144	CLEUSA MARIA DA SILVA	R001348801	GXQ0941	VW/PARATI 16V	30/11/2018	00:51:51	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
145	CLEUZA BERNADETE SOARES	R001349461	GZM4324	HONDA/CIVIC LX	01/12/2018	00:48:43	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
146	COMERCIAL DAHANA LTDA ME	R001348701	HMB7331	FIAT/FIORINO FLEX	30/11/2018	06:50:27	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
147	CORNELIO FELIPE DA SILVA	AG03437731	HAE8542	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	10/12/2018	11:13:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
148	CORPORATION EMPREEN.IMOBILIARIOS	AG03437736	HNG0011	I/FORD FOCUS GH 2LFCFLEX	11/12/2018	18:41:08	RUA SAO PAULO 250	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
149	CRISTIANE RUBIA DA SILVA VIEIRA	R001352221	NXY2668	VW/GOL 1.0 GIV	05/12/2018	06:33:19	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
150	CRISTIANO MACEDO DE SOUZA	AB05974573	HLN1765	VW/GOL 1.0 GIV	23/11/2018	16:23:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 23	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
151	DAIANE EVANGELISTA TOME	AG03436760	HMA5114	I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB	07/12/2018	11:55:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
152	DAISYANE MARA R DA S FRANCO	AB05969905	HLU6754	I/FIAT SIENA EL FLEX	23/11/2018	22:05:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO
153	DALMO PAULA EDUARDO	R001351521	HEO4274	VW/GOL 1.0 GIV	04/12/2018	03:13:16	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
154	DANIEL FILIPPETTO DE ASSIS	R001352621	PUA9295	FIAT/UNO VIVACE 1.0	05/12/2018	16:51:55	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
155	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	AG03436780	HAL7594	HONDA/CG 125 TITAN KS	07/12/2018	17:00:10	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 39	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
156	DANIEL VAZ RODRIGUES	AG03436955	GUU6275	GM/MONZA SL/E 1.8	06/12/2018	16:10:15	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
157	DANIEL VAZ RODRIGUES	R001351031	GUU6275	GM/MONZA SL/E 1.8	03/12/2018	08:58:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
158	DANIELA ADRIANA DA SILVA	AG03439219	CRQ9935	FIAT/PALIO EDX	07/12/2018	16:14:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
159	DANIELLE DE OLIVEIRA REIS	AG03435169	HIK2966	I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	08/12/2018	08:47:40	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
160	DARCY JOSE CARDOSO	AG03436983	HLU6048	GM/PRISMA JOY	12/12/2018	15:50:28	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
161	DATA ENGENHARIA LTDA	R001349421	PWT0601	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	01/12/2018	14:02:46	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

							RIBEIRAO	
162	DAWID DE JESUS DIAS	AG03431765	PUT9886	FIAT/STRADA WORKING	06/12/2018	15:58:59	AVENIDA DIONIZIO GOMES 175	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
163	DEBORA FRADE VERISSIMO	R001348871	GZG6256	RENAULT/SANDERO EXP 16	30/11/2018	06:56:51	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
164	DEINE NEVES MACEDO	R001351011	JGM6164	PEUGEOT/206 14 PRESENC	02/12/2018	18:49:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
165	DELCI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AB05974729	GUF3811	VW/GOL 16V PLUS	18/11/2018	17:42:00	AV COSTA E SILVA 84	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
166	DELVINO FERREIRA ALECRIM	AG03435152	JPF8310	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	06/12/2018	10:03:15	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
167	DENISE BARBOSA SILVA	R001348591	EPH0457	I/FIAT SIENA EL FLEX	30/11/2018	08:57:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
168	DENISE MOREIRA DA COSTA	R001350461	GUJ6419	VW/GOL I 1.6	02/12/2018	13:42:10	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
169	DEP MAT CONST VALE DO OURO LTDA	R001352201	HOK9748	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	05/12/2018	06:09:51	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
170	DERLY DE ALCANTARA	AG03436981	OWQ3768	VW/NOVO GOL 1.6	12/12/2018	15:12:07	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA OPOSTO18	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
171	DESIREE CAROLINE REIS	R001352481	OXK2377	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	05/12/2018	16:29:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
172	DEVINEY FRANCISCO JORGE	R001352611	HCW6266	VW/FOX 1.0	05/12/2018	23:02:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
173	DIEGO ANTONIO MESSIAS	AG03430557	HHS7165	FIAT/SIENA FIRE FLEX	11/12/2018	14:41:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
174	DIEGO HENRIQUE DE PAULA	AG03431774	KLG1622	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	07/12/2018	17:35:32	RUA COVA IRIA 430	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
175	DIEGO MYLLER DE SOUZA	AB05974799	HKR6607	VW/FOX 1.0	19/11/2018	14:38:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO
176	DILSON DA SILVA SANTOS	R001349131	BOS5864	VW/GOL COPA	30/11/2018	09:48:26	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
177	DINA ALVES RIBEIRO	R001349351	GTH1781	FIAT/UNO ELECTRONIC	30/11/2018	19:21:11	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
178	DIOGO DE OLIVEIRA PEREIRA	R001351461	HLS7937	I/FORD FIESTA SE	04/12/2018	01:02:09	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
179	DIOGO TARCISIO LEMES MOREIRA	AG03439234	HIH3640	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	11/12/2018	17:06:41	RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA 50	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PAS. FORA DO ASSENTO
180	DIRAN DOS SANTOS MEDEIROS	R001350401	HTA1118	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	02/12/2018	05:29:49	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
181	DIRCEU MARCELINO PEREIRA	AG03439221	OPZ1003	HONDA/CB 300R	09/12/2018	09:53:04	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA 329	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
182	DIRCEU MARCELINO PEREIRA	AG03438466	OPZ1003	HONDA/CB 300R	09/12/2018	09:53:25	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA 359	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES
183	DISTRIB DE AGUAS M BH LTDA EPP	AB05974838	PVQ2912	HYUNDAI/IX35 B	24/11/2018	14:20:00	RUA TRES 175	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
184	DISTRIB DE COSMETICOS AJ LTDA	AG03435188	PYY9366	FIAT/DUCATO MAXICARGO	11/12/2018	15:58:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
185	DISTRIBUIDORA CANGURU-EIRELI	AG03438462	CTH1855	I/M.BENZ 312D SPRINTER F	06/12/2018	16:08:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
186	DIVINO CLAUDINO COSTA	AG03438457	HDW7643	VW/24.220 EURO3 WORKER	06/12/2018	11:30:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
187	DONICIO ANDRADE MOREIRA	R001349161	GSM5614	FORD/KA	30/11/2018	14:20:38	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
188	DOUGLAS EUSTAQUIO LIMA DE SOUZA	AG03435175	LCK5806	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	08/12/2018	09:29:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
189	EDELTON RODRIGUES DA CRUZ	AB05974810	HIA2539	FIAT/STRADA WORKING CD	21/11/2018	16:59:00	RUA COVA DA IRIA 440	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
190	EDER APARECIDO DA SILVA	AG03435170	HHQ6038	HONDA/CG 125 FAN	08/12/2018	08:50:12	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR DE DAR PASSAGEM A AMBULÂNCIA EM SERVIÇO DE URGÊNCIA DEVID IDENTIFICADA
191	EDERSON DO NASCIMENTO MOREIRA	R001351211	HIT0983	HONDA/CG 125 FAN	03/12/2018	16:14:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
192	EDIVALDO JOSE DOS SANTOS	R001351401	HAB2132	FIAT/PALIO FIRE	03/12/2018	07:19:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
193	EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	R001351621	PUF2278	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	04/12/2018	23:14:00	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
194	EDJANIA DIAS MARTINS PEREIRA	AB05974352	HIH4433	VW/GOL 1.0	22/11/2018	14:32:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
195	EDLENE RODRIGUES FERREIRA	AG03436759	HNQ6405	I/CHEVROLET AGILE LTZ	07/12/2018	15:02:12	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 67	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
196	EDMAR AUGUSTO CUSTODIO	AB05974403	HOG6725	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/11/2018	14:41:00	AV DOS NOGUEIRAS 08	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
197	EDMUNDO WAGNER GUIMARAES	R001349091	GUH7995	FIAT/UNO MILLE EP	30/11/2018	15:44:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
198	EDNA GISELE LOPES FERREIRA	R001350381	HKA1982	I/HYUNDAI I30 2.0	02/12/2018	02:43:48	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
199	EDNA LOPES DE FARIA	AG03435171	IAC2519	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/12/2018	08:55:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE

								SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
200	EDNA MARISTER FERNANDES SERAFIM	AG03430548	HJZ7903	VW/GOL 1.6	11/12/2018	11:25:50	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
201	EDNEIA DE JESUS FERREIRA ME	AG03439570	PWA4493	HONDA/CIVIC LXR	09/12/2018	17:43:43	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
202	EDSON FERNANDES DA SILVA	AG02287135	HDM0362	GM/MONTANA	10/12/2018	17:16:48	AVENIDA GAVEA 555	ESTACIONAR NO PASSEIO
203	EDSON FERNANDES DA SILVA	AG03436964	HDM0362	GM/MONTANA	10/12/2018	10:35:20	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
204	EDUARDO HENRIQUE LIMA	AG03436974	GUG5941	VW/GOL CL 1.6 MI	10/12/2018	15:18:07	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OPOSTO328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
205	EDUARDO JUNIOR NEVES	AG03440404	GQQ2429	M.BENZ/L 1218	10/12/2018	09:19:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1507	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
206	EDUARDO LUIZ FRANCA E SILVA	AG03435746	QPF3702	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	07/12/2018	16:52:54	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 05	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
207	EDUARDO MATIAS DE OLIVEIRA	R001349561	PZX7092	FORD/KA SE 1.0 HA B	01/12/2018	04:06:26	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
208	EDVALDO C. DOS SANTOS SILVA	AG03437738	HHX9032	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	12/12/2018	16:31:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
209	ELAIZA MOTTA DEMETRIO	R001349111	GXS4609	I/RENAULT SYMBOL EX1616V	30/11/2018	18:43:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
210	ELCIO ANTONIO ROSA	R001350831	HIZ5959	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	02/12/2018	10:42:20	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
211	ELDER LUIS AVELINO DA SILVA	AG03435242	HFW6983	GM/CELTA 2P LIFE	08/12/2018	08:37:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
212	ELIDIANE LELIS MOREIRA ASSUNCAO	AG03439135	PXH3733	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	07/12/2018	13:49:36	AVENIDA NOGUEIRAS 49	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
213	ELIENE BESSA DE JESUS	AG03439226	PUY9334	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	11/12/2018	08:23:06	RUA IRENO GUIMARAES 117	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
214	ELIENE RODRIGUES FERREIRA	AG03435183	PWY3095	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/12/2018	11:20:10	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 55	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
215	ELISEU FERREIRA DA ROCHA	R001350011	HAK5785	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	02/12/2018	09:02:01	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
216	ELISEU THEODORO DOS SANTOS	R001351741	KLK8958	FIAT/PALIO EDX	04/12/2018	07:20:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
217	ELTON RODRIGUES GONCALVES	AB05974817	PUQ8101	HONDA/XRE 300	19/11/2018	21:18:00	AV CANADA 565	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
218	EMERSON NEPOMUCENO	AG03435162	GPU4233	VW/QUANTUM CL	06/12/2018	16:14:05	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OPOSTO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
219	EMERSON DE PAULA PEREIRA CAMPOS	R001350221	QOW1638	I/VOLVO XC40 T5 R-DESIGN	02/12/2018	07:24:22	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
220	EMERSON PRADO DA ALELUIA	AG03437730	JOF7492	FIAT/SIENA FIRE FLEX	10/12/2018	10:49:31	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
221	EMILIO FERREIRA DE SOUSA	R001352431	OWQ2299	HONDA/CIVIC LXR	05/12/2018	06:31:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
222	ENDERSON DE CARVALHO GONCALVES	R001349271	HCL1359	GM/CELTA 4P LIFE	30/11/2018	10:28:17	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
223	ENILSE TEREZINHA RAMOS	AG03435750	OXA2417	FIAT/STRADA WORKING	10/12/2018	17:20:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
224	ENILSE TEREZINHA RAMOS	AG03435749	OXA2417	FIAT/STRADA WORKING	10/12/2018	17:20:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
225	ENILSE TEREZINHA RAMOS	AG03431778	OXA2417	FIAT/STRADA WORKING	12/12/2018	17:25:48	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 60	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
226	ENOCK SILVA FERREIRA 00443915288	AG03435147	ORA8955	FIAT/STRADA WORKING	04/12/2018	14:40:00	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
227	EPOCA COM DIST PROD AL INDUST LT	AG03435168	PUH4017	VW/FOX 1.6 GII	07/12/2018	10:52:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
228	ERICA MARCIANA DE SOUZA	R001351491	GRW2110	GM/CORSA WIND	04/12/2018	01:49:13	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
229	ERINEIA LUCILENE OLIVEIRA	R001351971	PVN3006	VW/NOVO FOX TL MB	04/12/2018	15:58:17	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
230	EROS-ESPECIARIAS E TEMPEROS LTDA	AG03437508	HCC9994	IVECO/DAILY5013 VAN	10/12/2018	10:53:12	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
231	ESMERALDA MOREIRA SANTOS	R001352261	HFR2417	VW/FOX 1.6 PLUS	05/12/2018	10:03:04	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
232	ESTILO CONST E INCORPORACAO LTDA	AG03430544	PVO0516	VW/SAVEIRO CS TL MB	11/12/2018	10:18:26	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
233	EUDES COERCIO	R001348921	PYW5719	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	30/11/2018	09:09:09	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
234	EUSEMEIRE ALVES E S DO H PADULA	AB05974369	QNY2087	HONDA/FIT EX CVT	18/11/2018	14:00:00	ALAMEDA DAS AGUIAS 32	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
235	EUSTAQUIO LOPES DE OLIVEIRA	R001349431	GSO4804	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	01/12/2018	15:19:44	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
236	EVA BICALHO	R001349261	NYG3160	VW/GOL 1.6	30/11/2018	09:19:28	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
237	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA	R001350981	HJR6349	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/12/2018	15:58:57	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

238	EVANDRO ERASMO DIAS MOREIRA	AB05974515	OOZ0810	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	22/11/2018	17:07:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
239	EVANDRO PEREIRA	AB05974866	NYB9136	HONDA/CG150 FAN ESDI	23/11/2018	08:02:00	RUA PEDREIRAS 41	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE
240	EVANILDE SANTOS ALBINO	AG02287114	HNZ9925	I/FIAT SIENA EL FLEX	07/12/2018	15:24:24	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
241	F.I TRANSPORTES EIRELI ME	R001351541	QNF8800	MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	04/12/2018	05:42:19	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
242	FABIA APARECIDA BESSA	R001351921	OMH2735	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	04/12/2018	08:10:03	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
243	FABIO BORGES DE ARAUJO	AG02287127	OXA5985	FIAT/STRADA WORKING	10/12/2018	13:25:34	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
244	FABIO DAS CHAGAS	R001349951	GTY4619	FIAT/UNO MILLE EP	01/12/2018	10:00:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
245	FABIO FERREIRA GONCALVES	R001352241	OPK4268	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	05/12/2018	07:52:19	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
246	FABIO GONCALVES DOS SANTOS	R001348931	QMX9999	I/VW PASSAT HL TSI AA	30/11/2018	10:06:48	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
247	FABIO JUNIOR DA SILVA	AG03437735	JOM9720	I/FIAT SIENA ELX	11/12/2018	12:48:28	RUA SAO PAULO 250	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
248	FABIO LUCIO DE SOUZA	R001349411	HMD4061	FORD/FIESTA FLEX	01/12/2018	08:39:08	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
249	FABIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO	AG03435157	HJR7662	HONDA/CITY DX FLEX	06/12/2018	13:10:51	RUA ONOFRE DE OLIVEIRA 169	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
250	FABIO RODRIGUES DE LIMA	AG03439569	HDY9014	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/12/2018	11:50:45	RUA MONTE ALEGRE 104	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS
251	FABRICIO FERNANDES FERREIRA	AG03436947	NXX2277	I/FIAT FREEMONT EMOTION	06/12/2018	13:10:03	RUA ONOFRE DE OLIVEIRA 169	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
252	FABRICIO LEONARDO SOARES ANDRADE	R001352121	PAA7589	VW/GOL TL MB S	05/12/2018	04:39:00	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
253	FABRICIO RESENDE CARVALHO	AB05974549	PZL2949	RENAULT/SANDERO AUTH 10	23/11/2018	17:36:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
254	FAGNER BATISTA REAL	AG03437501	GYD8838	HONDA/CG 125 TITAN ES	06/12/2018	16:49:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO
255	FALSON LUIZ CORREIA	AG03437507	QNW1144	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/12/2018	10:48:41	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 59	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZAÇÃO
256	FAUSTO DE ASSUMPCAO	R001351901	NXY8073	VW/FOX 1.0 GII	04/12/2018	01:07:28	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
257	FELIPE CAIRES DE OLIVEIRA	AG03440402	EJU7106	HONDA/CIVIC LXS FLEX	10/12/2018	09:02:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1507	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
258	FERNANDA APARECIDA CORREIA LARA	R001350181	OLP2781	VW/POLO 1.6	02/12/2018	17:20:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
259	FERNANDA DE CASTRO BRAILE	R001349811	OLQ0513	VW/GOL 1.0	01/12/2018	08:31:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
260	FERNANDA PAULA GONCALVES BARBOSA	R001349861	OPL6515	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/12/2018	15:52:34	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
261	FERNANDO A.GONCALVES DOS SANTOS	R001348971	HDQ9957	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	30/11/2018	22:31:41	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
262	FERNANDO AUGUSTO S DOS SANTOS	AG03436775	GUV8131	IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	07/12/2018	16:02:38	RUA TEODORO DE OLIVEIRA 67	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
263	FERNANDO CARLOS DA COSTA	AB05974541	JNO4296	GM/KADETT GL	23/11/2018	16:41:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
264	FERNANDO DIAS COELHO	R001349511	PUE0548	VW/GOL CITY MB	01/12/2018	01:46:03	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
265	FERNANDO RODRIGUES DA CRUZ	AB05974899	OQF7255	I/FORD FIESTA SE	23/11/2018	15:40:00	RUA FILADELFIA 04	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M
266	FLAUSINA DIAS MEDINA	R001352331	HCO5806	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G1	05/12/2018	08:04:29	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
267	FLAVIA SA DE OLIVEIRA GONCALVES	AG03435193	HNZ0190	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	12/12/2018	15:11:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
268	FLAVIO ALEXANDRE CAMPOS	AG03437505	HDN6343	HONDA/CITY DX FLEX	08/12/2018	10:12:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2085	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
269	FLAVIO COSTA DE AZEVEDO	R001350971	DYF1978	I/LR FREELANDER 2 HSE I6	02/12/2018	15:56:57	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
270	FRANCIELE DE C PEREIRA SOARES	R001350591	CYV5152	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	02/12/2018	07:23:56	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
271	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	AB05974307	GYO5194	FIAT/PALIO ELX	08/12/2018	10:51:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 193	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
272	FRANCISCO GEOVANE DA ROCHA	AB05974895	OPC2132	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	24/11/2018	19:25:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
273	FRANCISCO LEMOS DE JESUS	R001350691	GOJ2320	FIAT/TEMPRA OURO	02/12/2018	09:19:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
274	FRANCISCO MELQUIADES BARBOSA	R001350671	GXK3091	FIAT/PALIO EDX	02/12/2018	07:59:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
275	FREDERICO JOSE A T DO PRADO	R001348841	GWD8793	FORD/KA	30/11/2018	03:23:29	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

276	FREDERICO JOSE ALVES DOS REIS	R001350921	GTT2795	GM/CORSA GL	02/12/2018	16:55:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
277	FRIGORIFICO PONTENOVENSE LTDA	AG03436966	HEM5719	FIAT/STRADA FIRE FLEX	10/12/2018	10:58:20	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
278	FUNERARIA METROPAX LTDA - EPP	AG02287124	PXW1070	VW/GOL TL MB	10/12/2018	10:25:27	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
279	GABRIELA APARECIDA FELIX INACIO	AG03435192	HHZ2752	GM/PRISMA MAXX	12/12/2018	15:10:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
280	GABRIELLA DE OLIVEIRA ROCHA	R001351221	OXF8322	FORD/FIESTA FLEX	03/12/2018	15:44:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
281	GERALDA MARIA ALVES	R001352511	DIQ1006	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	05/12/2018	08:10:20	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
282	GERALDO A. FERNANDES SANTIAGO	AG03430560	PUO9068	TOYOTA/ETIOS SD XS	11/12/2018	16:56:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
283	GERALDO ALVES VIANA FILHO	R001348581	HMY7656	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	29/11/2018	22:59:41	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
284	GERALDO ALVES VIANA FILHO	R001351121	HMY7656	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	03/12/2018	22:14:28	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
285	GERALDO DE SOUZA MACHADO	R001350741	HKC5095	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	02/12/2018	15:44:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
286	GERALDO LIBERATO DA SILVA	AG03436746	HIC4789	VW/GOL 1.0	06/12/2018	17:18:43	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM SEM NUMERO	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
287	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA ME	AB05974867	GYM7935	VW/KOMBI	23/11/2018	08:25:00	AV GUANABARA 161	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
288	GERALDO MAGELA DE PAULA	AG03436768	HCJ8316	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	07/12/2018	15:34:35	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 143	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
289	GERALDO SOARES DE DEUS	R001351751	HCU9559	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	04/12/2018	08:11:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
290	GERALDO SOARES PARREIRAS	AG03432820	NLG7215	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	12/12/2018	08:07:50	RUA ALZIRA MENEZES NOGUEIRA 381	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES
291	GERCINA ASSIS DE SOUZA	R001349851	PUA0610	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	01/12/2018	15:20:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
292	GERSOIR FERREIRA DA SILVA	AG03430554	HGU1034	SUNDOWN/MAX 125 SED	11/12/2018	13:51:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS
293	GERSON DE FATIMA CANDIDO	AG03438471	DRA7052	FIAT/PALIO FIRE	10/12/2018	18:31:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
294	GILBERTO RODRIGUES PEREIRA	R001349841	GZK7817	GM/CORSA WIND	01/12/2018	14:37:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
295	GILSON BARBOSA DOS SANTOS	AB05974809	PYX0839	HONDA/NXR160 BROS ESDD	23/11/2018	18:25:00	RUA COVA DA IRIA 440	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M
296	GLAYSSON GERALDINO PEDRA	R001351071	GZE0879	VW/GOL 1.0	03/12/2018	01:14:08	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
297	GLEYDSON HENRIQUE DA SILVA	AG03439127	HIM1672	I/HAFEI RUIYI PICKUP CD	06/12/2018	08:54:30	RUA MARIA BATISTA CERQUEIRA 17	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
298	GOIS REPRESENTACOES LTDA	R001352381	HMG9148	HONDA/XR 250 TORNADO	05/12/2018	16:01:22	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
299	GRACIULA MARIA DO N. SANTOS	R001351061	PWB2835	VW/VOYAGE CL MB	03/12/2018	00:14:25	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
300	GRECIANE STEFANY DE OLIVEIRA	R001351271	HJF3622	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/12/2018	13:40:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
301	GUILHERME AUGUSTO F.PIMENTEL	R001350561	GZP4375	I/GM CORSA SUPER	02/12/2018	02:22:04	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
302	GUILHERME BRAGA LINHARES	R001350491	LCI9792	FIAT/STILO 16V	02/12/2018	19:02:19	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
303	GUILHERME DO NASCIMENTO VIDAL	R001350991	OQB7852	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	02/12/2018	16:05:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
304	GUILHERME HENRIQUE G.RIBEIRO	R001349661	AZF9841	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	01/12/2018	06:00:56	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
305	HAMILTON HENRIQUE RODRIGUES	R001351161	PXH7812	VW/VOYAGE CL MB	03/12/2018	23:54:11	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
306	HAMILTON PACHECO DE OLIVEIRA	AG03435186	GZK8742	GM/ASTRA GL	11/12/2018	15:25:48	RUA CONCEICAO MARTINS 374	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
307	HARLESON FERNANDES PINTO	R001350911	NXZ8127	VW/GOL 1.6 POWER	02/12/2018	16:38:14	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
308	HELOISA ANTONIA MARTINS DA CRUZ	AG03436787	OCY2298	VW/GOL 1.0 GIV	08/12/2018	09:31:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
309	HELVECIO FERNANDES DE AMORIM	AG03437506	HJB1247	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/12/2018	09:25:57	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
310	HERMENEGILDO SANCHES FERREIRA	AG03435740	GWV6415	GM/CORSA CLASSIC	07/12/2018	09:53:01	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
311	HERNANDO ALVES DA CRUZ	AG03436798	DMZ5142	VW/KOMBI	08/12/2018	10:43:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1460	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
312	HEYGON HARLEN MARTINS PAIVA	AG03435191	ETH6948	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	12/12/2018	15:01:40	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
313	HIGOR SILVA FERREIRA	R001351481	GUJ3979	VW/GOL I	04/12/2018	01:12:22	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
314	HOLANDA RICARDINA DE OLIVEIRA	AG03435190	GZF1548	FIAT/PALIO EX	11/12/2018	16:00:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
315	HOZANA REGINA ALVES MARCOLINO TEIXEIRA	R001349001	OWK9663	I/FORD FUSION FWD GTDI	30/11/2018	05:33:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
316	HUDSON RODRIGO DE MIRANDA	AG03435153	HGP6109	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/12/2018	10:05:09	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA

								FAIXA A ELE DESTINADA
317	IDAIR ANTONIO VIEIRA	R001350941	EWN2571	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/12/2018	18:57:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
318	IDERALDO DE SOUZA VIANA	R001352411	LTD4853	I/HYUNDAI ELANTRA	05/12/2018	03:35:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
319	IKARO E CAVALCANTE DOS SANTOS	AG03436748	PYS4578	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	07/12/2018	09:08:34	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 27	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
320	INAMAR ALVES DOS SANTOS	AG03436747	JKD6303	GM/CORSA HATCH MAXX	07/12/2018	08:19:53	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
321	INDIARA MARIA DE SOUZA	R001351991	HJB8798	VW/CROSSFOX	04/12/2018	16:06:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
322	IRENIO FERREIRA DA SILVA	R001352281	HBZ5216	FIAT/STRADA FIRE FLEX	05/12/2018	15:44:11	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
323	ISABELA ALVES PEREIRA	R001351321	QNP4569	HONDA/CG 160 FAN	03/12/2018	15:26:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
324	ISABELA CRISTINE M DOMINGOS	AG03436789	OMT0168	FIAT/PALIO FIRE WAY	08/12/2018	09:35:40	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
325	ISAC BATISTA DOS REIS	AG03430546	HCL7467	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/12/2018	10:28:17	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
326	ISAIAS FIRME	AG02287116	HKZ8161	VW/GOL 1.0 SELECAO	07/12/2018	16:57:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OPOSTO 721	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
327	IURY SOUZA SILVA	AG03436973	IPM0304	VW/VOYAGE 1.0	10/12/2018	15:15:14	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OPOSTO328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
328	IVAN ELETRONICA LTDA	AB05974359	HFB6717	FIAT/FIORINO FLEX	23/11/2018	16:38:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
329	IVANDA ROCHA DA SILVA	R001351571	GYV0742	VW/GOL SERIE OURO 2000	04/12/2018	14:58:38	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
330	IVONILDO FERNANDES DA SILVA	AG02287120	NYC6499	HONDA/CG150 FAN ESDI	10/12/2018	08:55:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 121	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA
331	IZABEL APARECIDA COELHO MACIEL	AG03439587	GKJ5791	FORD/ESCORT XR3	12/12/2018	19:13:05	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
332	IZABELA NASCIMENTO ALVES	R001351961	HFC6433	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/12/2018	15:42:07	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
333	IZAULINA SOARES DA SILVA	AB05974355	HBS0812	FIAT/DOBLO ADVENTURE	22/11/2018	20:23:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 25	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
334	J G P FRANCA LOCADORA DE VEICULO	R001348721	HLP1142	VW/SAVEIRO 1.6	30/11/2018	11:30:48	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
335	J.S.C ANDRADE EPP	AG02287112	OOZ3969	PEUGEOT/BOXER F330C 23S	07/12/2018	14:01:09	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 437	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
336	JADSON SILVA SANTOS	AG03439571	KEM5583	VW/GOL 16V TURBO	10/12/2018	20:02:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
337	JADSON SILVA SANTOS	AB05974514	KEM5583	VW/GOL 16V TURBO	22/11/2018	16:14:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
338	JAMIL BENTO DE SOUZA JUNIOR	AB05974728	HDV8463	VW/GOL 1.0	18/11/2018	17:25:00	AV COSTA E SILVA 84	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
339	JANDIRA OLIVEIRA SOUSA	AG03435156	PUM0038	FIAT/UNO VIVACE 1.0	06/12/2018	10:21:35	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
340	JANETE DE SOUZA OLIVEIRA	R001349781	LPU1501	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	01/12/2018	07:33:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
341	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	R001350771	HMC2661	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	02/12/2018	22:59:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
342	JANICE VALERIO HUBNER	R001351091	JPO7214	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/12/2018	01:26:14	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
343	JANINE DE OLIVEIRA SILVA	R001350331	HHG3848	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	02/12/2018	15:53:23	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
344	JAQUELINE DA SILVA MANJA	AG02287128	CXZ1773	FIAT/PALIO EX	10/12/2018	15:20:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 503	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
345	JEFERSON RODRIGUES F DEOLIVEIRA	AG03431766	PUR4413	VW/VOYAGE TL MA S	06/12/2018	16:11:27	AVENIDA DIONIZIO GOMES 175	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
346	JEFFERSON OLIVEIRA COSTA	AG03436941	KGI0674	FIAT/UNO MILLE EP	06/12/2018	07:02:30	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 700	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
347	JERRY TEIXEIRA FERNANDES	R001348611	GWO4995	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM	30/11/2018	09:43:35	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
348	JOANES DA SILVA	AG03439580	NYA2246	I/MMC OUTLANDER 3.0 V6	12/12/2018	18:34:09	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
349	JOAO ANTONIO COELHO E SA	R001350111	DPS2654	I/FORD FUSION	02/12/2018	15:21:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
350	JOAO BATISTA RODRIGUES	AG03440406	OLZ2084	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	10/12/2018	10:59:19	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
351	JOAO CARLOS PEREIRA FIALHO	R001351341	BRE1791	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	03/12/2018	07:34:17	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
352	JOAO DE SOUZA DA MATTA JUNIOR	AB05974807	HGR9036	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	21/11/2018	17:41:00	RUA COVA DA IRIA 425	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
353	JOAO DUARTE SOUZA	AB05974812	BIU7825	FORD/PAMPA 1.8 L	19/11/2018	16:11:00	RUA MINAS GERAIS 12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA

								SINALIZAÇÃO
354	JOAO PAULO RODRIGUES MOREIRA	AG03439223	HKK5505	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	11/12/2018	10:26:48	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 9	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
355	JOAO PEREIRA DE ARAUJO	AG03430538	GQN0874	VW/PARATI GL 1.8	08/12/2018	09:16:59	AVENIDA DOS NOGUEIRAS EM FRENTE AO NUMERO 88 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
356	JOAQUIM ALVES GONTIJO	R001349371	LPV6008	I/LR DISCOVERY 4 5.0 HSE	01/12/2018	13:15:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
357	JOAQUIM CARLOS XAVIER	R001350901	GXP9961	GM/CORSA SUPER	02/12/2018	15:35:20	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
358	JOAQUIM FIUZA FILHO	AG03436942	GYM7804	FIAT/FIORINO IE	06/12/2018	07:38:22	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
359	JOEL DA PAIXAO	AG03436976	HNW3508	I/FORD RANGER XLT 13P	10/12/2018	15:38:55	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 55	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
360	JOEL FERREIRA GONCALVES ME	AG03438473	HIO8424	FIAT/STRADA FIRE FLEX	12/12/2018	15:44:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
361	JOEL SILVINO DOS SANTOS	R001349691	HMK0680	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	01/12/2018	07:27:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
362	JOELMA RIBEIRO DA SILVA LEITE	AG02287129	GYZ3659	FIAT/PALIO EX	10/12/2018	15:20:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 503	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
363	JONAS WHITER LEATO XAVIER	AG03431768	HBG3821	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	07/12/2018	13:55:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
364	JONATHAN EDUARDO SILVEIRA	R001351501	OLS6076	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/12/2018	02:30:15	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
365	JONATHAN FIGUEIREDO SANTOS	AG03440409	DFI2319	FIAT/PALIO EX	10/12/2018	14:29:46	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
366	JONATHAN GONCALVES SILVA	AG03435240	HJK2866	GM/CELTA 2P LIFE	08/12/2018	11:20:10	RUA JARDIM DE ALA 295	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
367	JONATHAN GUADANINI R. CARLOS	AG03439572	OKU3420	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	10/12/2018	20:04:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
368	JORGE ANTONIO GONCALVES DE OLIVE	R001350341	GWZ4005	GM/VECTRA CD	02/12/2018	02:06:40	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
369	JORGE APARECIDO GOMES	AG03438461	PWS6390	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	06/12/2018	15:03:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
370	JORGE AURELIO MARTINS BASILIO	R001348901	GTT5466	GM/VECTRA GL	30/11/2018	23:42:32	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
371	JOSAFA ALVES DOS SANTOS	AG03435166	GXO2935	GM/CORSA WIND	06/12/2018	17:08:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA SEM NUMERO	OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE-S/AGRAVAMENTO
372	JOSE ACORSI FILHO	R001348881	MHH7451	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/11/2018	22:41:33	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
373	JOSE ANTONIO MENDES	AG02287134	HDD5637	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/12/2018	16:05:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 690	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
374	JOSE ARAUJO BRITO	R001350521	OPL2653	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	02/12/2018	23:30:20	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
375	JOSE ARAUJO BRITO	R001351631	OPL2653	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	04/12/2018	23:16:46	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
376	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	R001352551	HCI9628	FIAT/PALIO FIRE	05/12/2018	12:43:04	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
377	JOSE BENTO DE OLIVEIRA	R001349171	HJB6024	VW/GOL 1.0 GIV	30/11/2018	14:28:09	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
378	JOSE CARLOS GONCALVES	AG03436943	HJB7655	FIAT/PALIO ELX FLEX	06/12/2018	08:50:02	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
379	JOSE CLAUDIO DA SILVA	R001351911	GQC8171	VW/PARATI CL	04/12/2018	07:53:28	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
380	JOSE CORDEIRO NETO	AG03435182	HJR5788	VW/GOL 1.0	08/12/2018	10:22:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
381	JOSE DO NASCIMENTO AFONSO	AG03431775	MOQ9009	HONDA/CIVIC LX	11/12/2018	09:22:24	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 900	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
382	JOSE DO NASCIMENTO AFONSO	AG03430558	MOQ9009	HONDA/CIVIC LX	11/12/2018	13:20:34	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1690	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
383	JOSE EUSTAQUIO DUARTE BARBOSA	R001348991	QPO5334	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	30/11/2018	23:28:08	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
384	JOSE FELIX DE SOUZA JUNIOR	AG03430550	GYB6139	FIAT/FIORINO IE	11/12/2018	13:31:05	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
385	JOSE FLAVIO ALVES	AG03439138	GOH8694	GM/MONZA SL/E	12/12/2018	01:06:16	RUA GUANABARA 187	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
386	JOSE GERALDO DO CARMOBARBOSA	R001349451	KFA5526	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	01/12/2018	21:39:15	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
387	JOSE GERALDO SANTIAGO	AG03436751	LUY5503	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	07/12/2018	11:49:56	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
388	JOSE IZIDORO COELHO FERREIRA	R001348751	HNZ8146	VW/SAVEIRO 1.6 CS	30/11/2018	16:49:42	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
389	JOSE MARCELO DA CRUZ	AG03437500	NYZ6613	HYUNDAI/HR HDB	06/12/2018	15:43:47	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
390	JOSE MARTINS DA FONSECA	AG03435155	CAN2305	FIAT/UNO ELECTRONIC	06/12/2018	10:10:51	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
391	JOSE MENDES PEREIRA	AG03431770	BXM7206	VW/GOL I	07/12/2018	14:20:29	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
392	JOSE MOREIRA	R001350071	HNP7624	FIAT/PALIO FIRE	02/12/2018	13:44:46	AV DIONISIO GOMES	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À

	BITENCOURT			ECONOMY			N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
393	JOSE NERES TEIXEIRA	R001350551	LQU1867	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	02/12/2018	02:15:57	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
394	JOSE ORLANDO DE FIGUEIREDO	R001352071	OPJ2987	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	04/12/2018	14:43:34	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
395	JOSE PEDRA DA ROCHA	R001348651	HHG3457	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/11/2018	11:56:12	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
396	JOSE PEDRO DE PAIVA	AG03436975	PWD2295	VW/VOYAGE TL MB S	10/12/2018	15:20:53	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OPOSTO328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
397	JOSE RICARDO SILVA	R001351301	GPN8484	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	03/12/2018	14:10:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
398	JOSE ROBERTO MACEDO	AG03437494	PYL2468	HONDA/CG 125I FAN	06/12/2018	07:17:04	RUA JOSE FERREIRA 28	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB
399	JOSE ROBERTO PEREIRA RODRIGUES	AG03436962	OWM9342	FIAT/STRADA WORKING CD	10/12/2018	09:38:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 755	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
400	JOSE SALARINO DA SILVA	AG03437726	MQS5361	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	10/12/2018	10:01:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
401	JOSE SANTANA FERREIRA SARAIVA	R001349791	GVF6804	GM/CORSA WIND	01/12/2018	08:17:57	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
402	JOSE SIMAO ROCHA	R001350291	HFR9703	GM/CELTA 2P LIFE	02/12/2018	13:55:42	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
403	JOSE VICENTE COELHO DOS SANTOS	R001349301	OXH6161	RENAULT/SANDERO EXP1016V	30/11/2018	14:03:18	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
404	JOSIANY CARDOSO FERREIRA	R001350721	HMD8353	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	02/12/2018	12:38:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
405	JOSINELLE S DA S R DOS SANTOS	AG03437495	OWU1796	FIAT/STRADA WORKING	06/12/2018	09:20:11	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
406	JOSINELLE S DA S R DOS SANTOS	AG03435164	OWU1796	FIAT/STRADA WORKING	06/12/2018	16:35:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1075	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
407	JOSMIRA MARIA DE JESUS	R001349981	GYO8082	FIAT/PALIO EX	02/12/2018	07:41:23	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
408	JOSUE EVANGELISTA DE SOUZA	R001348811	GOY3792	FIAT/UNO ELECTRONIC	30/11/2018	01:04:28	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
409	JOVENTINO BENTO DA SILVA	AG02287113	HGV6270	I/GM CLASSIC LIFE	07/12/2018	15:22:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
410	JOVINA PAIVA DA SILVA	R001350851	PUM4969	FIAT/UNO WAY 1.0	02/12/2018	12:00:23	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
411	JS PAISAGISMO EIRELI	AB05974893	QPH3356	VW/GOL 1.6L MB5	24/11/2018	16:20:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 471	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
412	JULIANO MARTINS SILVA	AB05974772	OPI6538	VW/NOVO VOYAGE 1.6	18/11/2018	14:40:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO
413	JULIO CESAR DINIZ	AB05974563	HLJ2725	GM/CELTA 4P SPIRIT	23/11/2018	14:51:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
414	JULIO CESAR FIGUEIREDO GOMES	R001348771	GOH5360	FORD/F1000 SS	30/11/2018	18:55:37	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
415	JUNIO FERNANDES DE SOUZA	AB05974898	CMN3562	VW/GOL CL 1.6 MI	23/11/2018	15:27:00	VINTE E DOIS 24	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
416	JUNIOR PEREIRA FERNANDES	R001351771	HHS7167	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/12/2018	10:26:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
417	JURACI DA SILVA	R001350681	PXO2312	RENAULT/SANDERO EXPR 10	02/12/2018	08:59:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
418	JUSSARA FERREIRA BARBOSA	R001349721	PUL2820	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	01/12/2018	16:20:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
419	KAREN FREITAS DOS SANTOS	AG03439205	HAD8124	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/12/2018	10:03:01	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
420	KAREN FREITAS DOS SANTOS	AG03436944	HAD8124	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/12/2018	10:20:48	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
421	KATIA MARA SOARES METZKER	AG03436743	JQT9574	MMC/PAJERO SPORT HPE	06/12/2018	13:45:57	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM SEM NUMERO	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
422	KATIA RODRIGUES DA SILVA	R001350571	HCC7808	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	02/12/2018	17:58:28	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
423	KELLY CRISTINA DE J X P CUNHA	AG03436755	GXH0227	I/FIAT DUCATO 15	07/12/2018	14:39:19	RUA TEODORO DE OLIVEIRA 67	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
424	KELLY GONCALVES DA SILVA MOREIRA	AB05974357	HNZ7096	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/11/2018	16:24:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA 23	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
425	KENNEDY AQUINO SILVA	R001349771	HHI4789	VW/GOL 1.0	01/12/2018	05:21:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
426	KESIA EMILIANO DA SILVA	R001350041	GRV1629	FIAT/PALIO ED	02/12/2018	12:20:33	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
427	KETLEY DE PAULA NOBRE	AG03435179	GTA1323	VW/GOL 1000	08/12/2018	10:06:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
428	KLISMAN WOLD VIEIRA	R001349491	JUE4631	I/FORD FIESTA STREET	01/12/2018	01:17:29	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
429	LEANDRO ALVES BARBOSA	AG03439576	GPK0197	FIAT/UNO ELECTRONIC	10/12/2018	20:16:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

430	LEANDRO ANTONIO DA CONCEICAO	AB05974520	PZT5387	RENAULT/SANDERO EXPR 10	22/11/2018	20:05:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
431	LEANDRO DE MIRANDA COSTA	AG03436753	ERL8145	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	07/12/2018	13:33:10	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 70	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
432	LEANDRO MEIRELES CORSINO	AG03439212	GUW0067	FORD/F4000 G	07/12/2018	11:15:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
433	LEANDRO MOREIRA DE SOUZA	AB05974562	PUP0194	RENAULT/LOGAN AUTH 1016V	23/11/2018	14:49:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
434	LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS	R001350371	HMV8886	I/FIAT SIENA EL FLEX	02/12/2018	02:40:10	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
435	LEANDRO ROSA SOARES	AB05969895	HDR9827	GM/ZAFIRA ELITE	17/11/2018	23:15:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO
436	LEDSONIA MARIA T. F. B. MACEDO	R001352321	PZF3408	CHEVROLET/COBALT 18A ELI	05/12/2018	07:08:00	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
437	LEILA BISTENE	R001349611	HLQ1424	FORD/KA FLEX	01/12/2018	21:18:54	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
438	LEONARDO DE SOUZA MELO	AG03436800	HJG6141	HONDA/FIT LX FLEX	08/12/2018	11:32:18	RUA EMERECIANA CAMARGO BATISTA 254	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
439	LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES	AG03436954	HMJ8241	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/12/2018	16:00:37	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
440	LEONARDO SERGIO DE AGUIAR	R001351871	HCY1604	FIAT/PALIO FIRE	04/12/2018	15:16:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
441	LEONEL DAS GRACAS FELISBERTO	R001352151	NIX7936	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	05/12/2018	05:26:48	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
442	LEONIDAS FERREIRA FAUSTINO	R001352341	GWP7880	FIAT/SIENA ELX	05/12/2018	17:31:49	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
443	LEONIDAS FERREIRA FAUSTINO	R001351441	GWP7880	FIAT/SIENA ELX	04/12/2018	00:04:59	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
444	LETICIA FERNANDA RAMOS LEITE	R001351831	FMI1874	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	04/12/2018	17:07:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
445	LHARA PATRYCIA SANTOS MACHADO	AG03439224	OQO0022	I/HYUNDAI SANTA FE V6	11/12/2018	10:30:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 121	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
446	LIDERANCA SERV EM TRANSP. LTDA	AG03437513	PWV1939	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	10/12/2018	15:08:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 680	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
447	LILIANE QUEIROZ SILVA	R001350471	HNS4221	RENAULT/SANDERO STEPWAY	02/12/2018	14:23:14	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
448	LIMARIA MIRIAM BARRETO	AG03437520	OMC4105	FIAT/UNO VIVACE 1.0	10/12/2018	16:35:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
449	LIRIAN APARECIDA DE SOUZA	R001349911	KXP1849	VW/GOL 1.6	01/12/2018	08:53:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
450	LOCAGERAIS LOC DE VEICULOS LTDA	R001351861	PWI9809	CHEVROLET/S10 LT DD4A	04/12/2018	21:59:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
451	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001352101	QOZ4631	FORD/KA SE 1.5 SD C	05/12/2018	03:07:49	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
452	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001351291	QOG9809	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/12/2018	13:56:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
453	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001350801	PXY6955	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	02/12/2018	07:24:54	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
454	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001350931	QNZ5605	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	02/12/2018	18:30:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
455	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001349831	QNP9462	NISSAN/VERSA 10	01/12/2018	13:37:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
456	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001349571	QOZ4631	FORD/KA SE 1.5 SD C	01/12/2018	04:24:17	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
457	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AB05969896	QOV9304	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	17/11/2018	20:00:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 807	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
458	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001348791	QOZ4631	FORD/KA SE 1.5 SD C	30/11/2018	00:27:20	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
459	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001348981	QNH7095	JEEP/RENEGADE SPORT AT	30/11/2018	22:35:48	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
460	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001349181	QOC5871	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/11/2018	15:06:10	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
461	LOKALIG LOCADORA DE VEIC LTDA	AG03432808	QOT0528	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	06/12/2018	14:11:10	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 728	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
462	LOURDES CANDIDO DOS SANTOS	AG03439217	HNE5823	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/12/2018	14:32:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
463	LOURISVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA	AG03432811	GRV7451	FIAT/PALIO ED	11/12/2018	10:27:16	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
464	LS LOCACOES SERVICOS E EVENTOS L	R001351691	OQN8933	VW/KOMBI	04/12/2018	04:54:12	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
465	LUAN JEFERSON SANTOS FREIRE	R001351931	HNQ2712	I/FORD FIESTA SE HA	04/12/2018	10:48:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
466	LUAN MOTA VERTELO	AG03439111	HGW7638	HONDA/CB 300R	02/12/2018	14:00:22	RUA ESPLANADA 535	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES
467	LUCAS FERNANDO STAWICKI DE PAULA	AG03436795	HHM7448	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	08/12/2018	10:30:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OP807	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

468	LUCAS FERREIRA MARTINS NEVES	AG03438460	GUT8846	FIAT/PREMIO CS 1.6	06/12/2018	13:17:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
469	LUCAS NELSON BOTELHO	AG03439131	HHT7446	I/NISSAN SENTRA S	06/12/2018	20:40:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
470	LUCAS WILLIAN KAISER	R001349921	OWO1030	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	01/12/2018	13:25:07	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
471	LUCIANA DARC R DE M GONCALVES	AB05974513	OLX0066	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/11/2018	15:37:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
472	LUCIANO JOSE PINTO	AG03430542	CZX0430	M.BENZ/710	11/12/2018	09:43:41	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
473	LUCIANO SOUSA MEIRA	R001349121	JTT6831	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	30/11/2018	19:08:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
474	LUCIENE NUNES DOS SANTOS	R001349591	KJJ8347	FIAT/PALIO EL	01/12/2018	14:08:59	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
475	LUCIENE SANTOS COSTA	R001350431	HCL8821	VW/GOL 16V PLUS	02/12/2018	06:56:59	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
476	LUCIO FLAVIO MORATO	R001352531	QNI5329	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	05/12/2018	10:45:14	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
477	LUDIMILA DE S PENHAFERNANDES	R001349041	PYU5310	RENAULT/SANDERO AUTH 10	30/11/2018	12:39:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
478	LUIS ANTONIO VALVERDE S SILVA	AG03435737	PGD0906	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	06/12/2018	10:47:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
479	LUIS CARLOS VELOSO SOUZA	R001349341	HEU3214	GM/CORSA HATCH MAXX	30/11/2018	06:13:24	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
480	LUIZ BARTOLOMEU DA SILVA	AG03436969	HDW7219	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	10/12/2018	14:20:07	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
481	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	AG03436761	GSP4241	FIAT/UNO MILLE EX	07/12/2018	11:38:27	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 77	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
482	LUIZ CARLOS GIORI MEGALE	AG03436754	QNX0809	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	07/12/2018	14:33:23	RUA TEODORO DE OLIVEIRA 67	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
483	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA COSTA	AG03439218	HEW2523	GM/CELTA 2P LIFE	07/12/2018	16:05:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
484	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA COSTA	R001348951	HEW2523	GM/CELTA 2P LIFE	30/11/2018	14:46:01	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
485	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MACEDO	AG02287110	GOJ1930	GM/CHEVETTE DL	07/12/2018	13:36:57	RUA JARDIM DE ALA 320	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
486	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	R001351611	HEN3543	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	04/12/2018	22:55:16	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
487	LUIZ GUILHERME SILVA RIBEIRO	AG03439227	GZG2803	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	11/12/2018	08:26:27	RUA DIVA DEUS SOARES 259 OPOSTO	ESTACIONAR NO PASSEIO
488	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CUSTODIO	R001349621	HDV3886	VW/GOL 1.0	01/12/2018	22:07:25	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
489	LUIZ NOGUEIRA DA SILVA	R001350871	HHI8276	I/PEUGEOT 207HB XR	02/12/2018	12:34:32	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
490	LUIZ TADEU DA C RODRIGUES	R001350651	PYP2515	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/12/2018	07:10:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
491	LUIZA MARILAC FERNANDES	R001349991	HNX5545	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/12/2018	07:54:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
492	MACIELLINA PEREIRA FRANCA	AK00292038	QNT8737	HONDA/CG 160 FAN	19/11/2018	00:13:00	AV PARANAIBA 07	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE
493	MALONE JUNIO COELHO	R001350531	HMI0965	VW/VOYAGE 1.6	02/12/2018	23:59:38	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
494	MANOEL DE JESUS ESTARLINO	R001349681	GXP7819	FIAT/UNO MILLE EX	01/12/2018	23:17:41	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
495	MANOEL MISSIAS RODRIGUES PIRES	AG03436781	MQG0483	GM/CELTA 3 PORTAS	07/12/2018	17:53:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
496	MARCELO AUGUSTO DE AZEVEDO	R001350361	OPW1374	VW/NOVO GOL 1.0	02/12/2018	02:16:49	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
497	MARCELO DOS SANTOS INACIO	AG03430540	KQK8000	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	11/12/2018	09:21:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
498	MARCELO FERNANDES TAVORA	R001352041	HHM6228	VW/FOX 1.0	04/12/2018	10:22:25	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
499	MARCELO FERREIRA DA ROCHA	R001351361	HJL5002	GM/PRISMA JOY	03/12/2018	12:38:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
500	MARCELO HENRIQUE NOVAIS	AG03436978	HOG6802	FORD/KA FLEX	10/12/2018	16:40:06	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
501	MARCELO NAZARENO DE SOUZA	AG03436797	HNV8757	I/CHEVROLET AGILE LTZ	08/12/2018	10:41:19	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 831	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
502	MARCELO RIBEIRO DO VALE	AG03435739	HIK6880	FORD/KA FLEX	06/12/2018	11:04:26	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
503	MARCIA BRENDA F. DOS SANTOS	AG03439583	KNZ0448	VW/GOL MI	12/12/2018	18:44:16	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOT QUE Ñ HAJA CONCLUÍDO A TRAVESSIA
504	MARCILENE BATISTA DE MATOS	R001351371	HJR7366	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/12/2018	15:11:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
505	MARCIO BATISTA CARDOSO	AG03436740	HOJ5026	FIAT/UNO SPORTING 1.4	06/12/2018	09:03:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
506	MARCIO BATISTA CARDOSO	AG03438463	HOJ5026	FIAT/UNO SPORTING 1.4	06/12/2018	16:22:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

507	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	R001349471	PGH1485	HONDA/CITY LX FLEX	01/12/2018	01:00:30	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
508	MARCIO GOMES DA SILVA	AG03436948	OQX0407	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	06/12/2018	13:20:34	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
509	MARCO ANTONIO ABREU	R001351591	HNE2405	VW/VOYAGE 1.0	04/12/2018	22:03:17	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
510	MARCO ANTONIO APARECIDO DA CUNHA	AG03436949	HNO5421	VW/VOYAGE 1.0	06/12/2018	13:40:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
511	MARCO ANTONIO XAVIER	AG03436971	QPC6460	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	10/12/2018	14:58:35	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
512	MARCO ANTONIO XAVIER	R001349101	QPC6460	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/11/2018	18:20:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
513	MARCOS ALVES VIANA	AG03435243	HKF6480	FORD/FIESTA FLEX	08/12/2018	08:45:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 407	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
514	MARCOS ANTONIO GOMES	R001351561	HLR0202	VW/VOYAGE 1.0	04/12/2018	12:56:46	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
515	MARCOS ANTONIO MARTINS	AG03430537	BJP7135	FIAT/UNO MILLE IE	08/12/2018	09:15:57	AVENIDA DOS NOGUEIRAS EM FRENTE AO NUMERO 88 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
516	MARCOS DE ARAUJO SOUZA	R001349441	OQI2309	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	01/12/2018	15:59:15	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
517	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	R001350211	LPA4560	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	02/12/2018	18:50:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
518	MARCOS MOREIRA SILVA	AG03436776	PUF0485	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	07/12/2018	16:43:32	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
519	MARCOS PAULO ALVES	AG02287107	GTA2078	VW/QUANTUM GL 2000 I	05/12/2018	11:12:46	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 190	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
520	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	AB05974901	OXD6710	VW/UP TAKE MA	23/11/2018	19:13:00	RUA NOVE 88	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
521	MARCUS VINICIUS M. FERNANDES	R001349391	HGF0737	MMC/L200 TRITON 3.2 D	01/12/2018	03:30:01	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
522	MARIA ANGELA DA SILVA ALVES	AG03436752	PVS5596	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	07/12/2018	11:59:09	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 55	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
523	MARIA APARECIDA DA S OLIVEIRA	AG03439585	GWA2661	FIAT/PALIO ED	12/12/2018	19:16:02	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
524	MARIA APARECIDA DA S OLIVEIRA	AG03439586	GWA2661	FIAT/PALIO ED	12/12/2018	19:16:16	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
525	MARIA APARECIDA DA S. RODRIGUES	AG03437723	ARM8339	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	10/12/2018	09:56:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
526	MARIA APARECIDA GLORIA FERREIRA	AG02287121	PZE0277	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	10/12/2018	09:05:21	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM PROX38	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
527	MARIA APARECIDA PINTO ROCHA	AB05974512	GTG7009	FIAT/UNO ELECTRONIC	22/11/2018	15:21:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
528	MARIA APARECIDA RIBEIRO NERES	AB05969909	HFZ2060	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	17/11/2018	15:00:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO
529	MARIA APARECIDA ROCHA	R001351411	HJU1640	FIAT/STRADA FIRE FLEX	03/12/2018	16:10:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
530	MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO	R001352001	HBH3679	VW/GOL 1.0	04/12/2018	17:04:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
531	MARIA C.RAMOS DE FREITAS E SILVA	AG03436958	OQN4086	I/FORD TRANSIT 350L BUS	06/12/2018	16:45:32	RUA RIO VERMELHO 47	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
532	MARIA CLEUSA TORRES PINHEIRO	R001348691	OWL3244	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/11/2018	06:12:47	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
533	MARIA DA CONCEICAO CAETANO SILVA	R001352471	PUF4505	VW/FOX 1.6 GII	05/12/2018	15:13:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
534	MARIA DA CONCEICAO ROCHA AFONSO	AG02287130	LIU2844	FIAT/UNO ELECTRONIC	10/12/2018	13:30:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
535	MARIA DA CONCEICAO SILVA	AG03430561	HGS5488	FIAT/PALIO FIRE	11/12/2018	16:57:38	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
536	MARIA DA PENHA MIRANDA PENA	R001352451	GSV3521	VW/GOL 1.0	05/12/2018	11:46:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
537	MARIA DAS GRAAS MOREIRA	R001350081	GRY1528	FIAT/TEMPRA SX	02/12/2018	13:54:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
538	MARIA DAS GRACAS ALVES SANTOS	AG03431764	HCI2278	GM/S10 COLINA S	06/12/2018	15:57:37	AVENIDA DIONIZIO GOMES 175	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
539	MARIA DAS GRACAS MARTINS NETO	AB05974353	GZW1281	FIAT/PALIO EX	22/11/2018	14:44:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
540	MARIA DAS GRACAS S ANDRADE	R001349381	GYO6707	FIAT/SIENA ELX	01/12/2018	00:17:37	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
541	MARIA DAS GRACAS SOBRINHO MOURA	R001351421	HOC5855	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	03/12/2018	18:52:45	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
542	MARIA DE LOURDES COSTA SILVA	R001351111	OOY8719	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	03/12/2018	04:22:28	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
543	MARIA DE LOURDES SANTIAGO	R001351141	HLH9525	FIAT/UNO WAY 1.0	03/12/2018	23:17:11	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
544	MARIA DIONILIA	AG03431773	HBY7889	FIAT/SIENA ELX FLEX	07/12/2018	16:06:57	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO

	BORGES FERREIRA							PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
545	MARIA DO CARMO DE PAIVA BUENO	R001350131	HNQ3060	FIAT/DUCATO MINIBUS	02/12/2018	15:46:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
546	MARIA DO CARMO ROSA FERREIRA	AG03439235	NZC8455	FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL	12/12/2018	17:33:27	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
547	MARIA DO CARMO VAZ COSTA	R001349031	PVK7293	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	30/11/2018	11:30:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
548	MARIA DO ROSARIO GONCALVES NUNES	R001349141	HGF5031	MMC/L200 OUTDOOR	30/11/2018	10:42:58	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
549	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	AG03431771	QPM9417	VW/POLO HL AD	07/12/2018	14:40:40	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
550	MARIA DO SOCORRO F DA COSTA	AG03436772	HJR6710	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/12/2018	15:55:40	RUA TEODORO DE OLIVEIRA 180	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
551	MARIA GERALDA DO ESPIRITO SANTO	R001350101	PXA0264	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	02/12/2018	15:03:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
552	MARIA GERALDA LIMA DE S.PINHEIRO	R001351261	OXA6447	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	03/12/2018	13:02:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
553	MARIA GOMES DA SILVA	AB05974315	GVQ1246	RENAULT/MASTER MINIBUS16	24/11/2018	13:44:00	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 60	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
554	MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA	R001349651	OPU1171	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	01/12/2018	23:17:05	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
555	MARIA LUCAS DA CONCEICAO MERLO	AG03435178	HNY2297	FIAT/UNO SPORTING 1.4	08/12/2018	09:58:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
556	MARIA LUCIENE SOARES	R001349081	PZK2828	HONDA/WR-V EXL CVT	30/11/2018	15:32:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
557	MARIA LUZINETE A. DA CONCEICAO	AB05974347	HBH3312	FORD/FIESTA	20/11/2018	17:25:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
558	MARIA ROSEMAR DOS S. MAZZUCCHI	AG03432818	NYN3940	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	11/12/2018	15:58:10	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
559	MARIA VAGNER RODRIGUES DE SOUSA	R001350231	HCZ4251	VW/NOVO GOL 1.6	02/12/2018	07:32:39	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
560	MARIANGELA APARECIDA T DE SOUZA	R001350541	PWB9502	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	02/12/2018	01:35:08	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
561	MARINA XAVIER TEIXEIRA	R001349701	PZN3055	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/12/2018	09:20:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
562	MARIO DE LIMA RIBEIRO	AB05974511	QPD0485	MMC/TRITON SPORT GLS	22/11/2018	14:45:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
563	MARIO OTAVIO ELADIO CRUZ	R001349051	OLW4674	GM/CORSA HATCH MAXX	30/11/2018	12:45:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
564	MARIO SALES MEDINA SOBRINHO	AG03435176	OQV6534	CHEVROLET/CLASSIC LS	08/12/2018	09:32:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
565	MARISA APARECIDA DA SILVA	R001352501	GZT2028	FIAT/PALIO EX	05/12/2018	04:54:40	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
566	MARIZA ALMEIDA FERREIRA	AG03436762	HIO2021	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/12/2018	11:38:27	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 77	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
567	MARLETE BARBOSA F DOS SANTOS	R001349011	PUT2184	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	30/11/2018	06:18:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
568	MARLEY JUNIOR COSTA	AG03437512	GZP6775	VW/GOL 1.0 PLUS	10/12/2018	15:00:47	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
569	MARLI ALVES DA CRUZ	R001352191	HHB7864	GM/CELTA 2P LIFE	05/12/2018	06:07:11	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
570	MARLON MARTINS DA SILVA	R001350031	DSY1213	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	02/12/2018	12:19:13	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
571	MARLON NASCIMENTO COSTA	AG03438472	HKD1831	HONDA/CG 125 FAN	11/12/2018	11:40:25	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
572	MARVIN KAZUJI CAMARGO NOTO	AG03436770	HNE0182	FIAT/PUNTO 1.4	07/12/2018	08:45:08	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
573	MATEUS ALVES AIALA	AG03437492	OLV5599	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/12/2018	06:52:38	RUA JOSE FERREIRA 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
574	MATEUS COLARES VISITA	R001351981	PGE6999	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	04/12/2018	16:04:55	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
575	MAURIZIA DE ALMEIDA FERREIRA	AG03437496	DDE5618	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN	06/12/2018	14:50:30	RUA HUMBERTO PALHARES 244	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
576	MAURIZIA DE ALMEIDA FERREIRA	AG03437497	DDE5618	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN	06/12/2018	14:51:59	RUA HUMBERTO PALHARES 244	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
577	MAURO MARCELINO TOME	AB05974582	HBS3330	VW/FOX 1.0	23/11/2018	15:30:00	AV ARI TEIXEIRA DA COSTA 1113	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
578	MAURO RODRIGUES DE JESUS	R001350021	GTW4995	FORD/ESCORT L	02/12/2018	09:38:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
579	MAXILIANE A DOS SANTOS BARBOSA	R001350511	HNP9322	VW/VOYAGE 1.0	02/12/2018	23:26:18	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
580	MCR TRANSPORTES LTDA	AG03439574	HGJ7923	VW/KOMBI	10/12/2018	20:11:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
581	MERCEDES APARECIDA DE ABREU	AG03436741	HIO6123	GM/CELTA 2P LIFE	06/12/2018	09:14:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

582	MICHEL CRISTIAN F DE OLIVEIRA	AG03436764	NYO0157	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	07/12/2018	15:24:37	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 67	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
583	MICHELE RIBEIRO SILVA SANTOS	AG03437733	MRI2720	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	10/12/2018	15:56:43	RUA DOS NOGUEIRAS 80	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
584	MIGUEL ANGELO ELIAS DA SILVA	AG03435149	HMU3150	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	06/12/2018	07:01:29	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 690	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES
585	MILENI TEIXEIRA	R001349481	PWQ2796	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	01/12/2018	01:15:47	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
586	MILTON SAPORI SILVA	AG03435151	GQQ8760	FORD/CORCEL II LDO	06/12/2018	08:55:08	RUA ADELINO SOARES DINIZ 50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
587	MINAS REAL V E SERV LTDA	R001350881	QNB3116	FORD/KA SE 1.5 SD B	02/12/2018	13:17:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
588	MIRIAN SOARES DE LIMA	R001349741	GXG3782	FIAT/PALIO EX	01/12/2018	17:15:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
589	MISAEL VIEIRA DOS SANTOS	R001351131	HBA9772	VW/GOL 1.0	03/12/2018	22:33:16	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
590	MISRAEL CRISTHIAN RODRIGUES	AG03431772	DMM3046	HONDA/FIT LXL	07/12/2018	16:06:35	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
591	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BH	R001351811	HOJ4612	VW/GOL 1.6	04/12/2018	14:21:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
592	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BHTE	AG03431767	HFW4858	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	07/12/2018	13:33:13	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
593	MOAB FREITAS MARTINS VILELA	AG03430552	HCL0144	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/12/2018	13:27:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
594	MOBILIADORA BITARAES LTDA EPP	R001351841	OPZ4551	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	04/12/2018	18:24:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
595	MODESTO SANTOS	R001349961	OWK3519	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	01/12/2018	12:40:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
596	MOISES PINHO DA SILVA	AB05974931	HKV7762	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	24/11/2018	11:32:00	LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 30	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
597	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG03439214	QOW5173	FIAT/MOBI LIKE	07/12/2018	11:40:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS CONEC A APARELHAGEM SONORA
598	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001348731	QNE4096	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	30/11/2018	14:51:40	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
599	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001351021	QPI8730	RENAULT/DUSTER 16 E CVT	02/12/2018	21:02:21	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
600	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001351201	QOS5748	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	03/12/2018	15:47:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
601	MOZART FRANCA	R001350711	OLT0829	I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT	02/12/2018	10:17:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
602	NADIR DE SOUZA SANTOS	AG03439582	LKY5597	RENAULT/SANDERO EXP1016V	12/12/2018	18:44:43	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
603	NATHALIA MOREIRA DA SILVA	R001349531	OWS0683	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	01/12/2018	03:23:06	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
604	NATHALIA PONTELO MOURTHE LEAL	AG03439216	HIB4187	GM/MONTANA CONQUEST	07/12/2018	14:20:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
605	NAUZI MARIA DA SILVA ROCHA	AB05974306	GTC7073	GM/MONZA GL	08/12/2018	09:54:00	RUA DAVID MIGUEL 32	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
606	NEIDE DE JESUS DA SILVA	AB05974545	OQG7372	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	23/11/2018	16:51:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	USAR BUZINA PROLONGADA E SUCESSIVAMENTE A QUALQUER PRETEXTO
607	NEIDE GOMES SILVA DOS SANTOS	R001351251	OPX0018	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	03/12/2018	09:58:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
608	NEINE MARIA DE ALMEIDA	R001349311	CVL1528	VW/GOL SPECIAL	30/11/2018	16:28:21	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
609	NELSON RODRIGUES DA SILVA	R001352421	JOZ8207	VW/GOL 1.0	05/12/2018	04:31:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
610	NELZITA GONCALVES ALVES SILVA	AG03436977	HDQ6744	VW/FOX 1.0	10/12/2018	15:35:56	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
611	NEUSA ASSUNCAO GUIMARAES	AG03436777	HOG7791	GM/MERIVA JOY	07/12/2018	16:44:23	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
612	NEUSA MARIA ARCANJO MACIEL	AG03435172	KFO6954	IMP/KIA SPORTAGE	08/12/2018	09:02:28	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
613	NEUZA DE ALMEIDA GONCALVES	R001351451	HNX5414	VW/FOX 1.0 GII	04/12/2018	00:19:42	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
614	NEUZA ROSA DA SILVA	AG03430541	HLO5242	HONDA/CG 150 TITAN EX	11/12/2018	09:34:39	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
615	NEWLOC LOC DE VEICULOS EIRELI	R001352601	OWX4872	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	05/12/2018	22:55:04	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
616	NICOLAS NABCHER DA SILVA VEIGA	R001349601	HCV6041	FIAT/SIENA HLX FLEX	01/12/2018	18:29:34	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
617	NILIA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	AG03439231	HCO3690	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	11/12/2018	15:51:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 98 OPOSTO	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
618	NILSON RODRIGUES DA CRUZ	AG03436749	GYM9837	FIAT/PALIO EX	07/12/2018	11:23:23	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

619	NILZA CAETANO DE OLIVEIRA	AG03437729	OQC9148	VW/FOX 1.6 GII	10/12/2018	10:48:47	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
620	NILZETE BEZERRA ARAUJO	AG03436785	HJL5315	GM/CORSA HATCH MAXX	08/12/2018	09:25:47	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
621	NIRTON DE OLIVEIRA COSTA	R001350621	OPU0928	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/12/2018	05:37:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
622	NONATO ALVES DA SILVA	AG03432809	GZT4201	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	06/12/2018	15:41:44	AVENIDA DIONISIO GOMES 175	ESTACIONAR NO PASSEIO
623	NUTRIBOLD INDUSTRIA COMERCIO LTD	AB05974900	EAS5281	I/M.BENZ SPRINTERNIKS MC	23/11/2018	15:19:00	RUA SETE 117	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
624	ODILIA MARTINS	R001348761	GSP4601	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	30/11/2018	17:36:30	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
625	ONOFRE ZENARIO FERREIRA	R001351881	MUY0050	VW/GOL 16V	04/12/2018	15:23:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
626	ORLANDO LUIZ DA SILVA	R001349631	GQY1700	IMP/GM CALIBRA 16V	01/12/2018	22:11:41	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
627	OSVALDO ANGELO DIAS	AG03439228	GQQ5894	VW/KOMBI	11/12/2018	11:30:36	RUA SAO GERALDO 10	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
628	OSVALDO ANGELO DIAS	AG03437522	GQQ5894	VW/KOMBI	11/12/2018	12:25:35	RUA ANA MARIA DE JESUS 1189	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
629	PABLO DE SA CORDEIRO	R001349331	OQN7188	HONDA/CG 125 FAN ES	30/11/2018	15:32:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
630	PABLO HENRIQUE DE O. LOURIAO	R001351581	JRR5946	GM/MONTANA CONQUEST	04/12/2018	17:27:25	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
631	PABLO ROBERTO DE FARIA COSTA	R001350201	OFL2257	VW/GOL 1.0	02/12/2018	17:28:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
632	PALOMA PEREIRA DIAS DE JESUS FILHO	R001351181	HFV7689	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/12/2018	11:08:18	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
633	PATRICIA FERNANDA PEREIRA	R001352231	KZG9282	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	05/12/2018	06:44:59	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
634	PATRICIA MOURA DE C OLIVEIRA	AG03439126	PUP7021	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	06/12/2018	05:11:42	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 290	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
635	PAULINO CANDIDO DA SILVA NETO	AG03436771	GXK4890	GM/CORSA GL	07/12/2018	15:51:12	RUA TEODORO DE OLIVEIRA 180	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
636	PAULO DOS ANJOS	AG02287108	GPI9573	GM/MONZA SL/E EFI	05/12/2018	13:34:33	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
637	PAULO HENRIQUE CLARET FERREIRA	AG03435194	OPX1549	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	12/12/2018	16:14:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
638	PAULO HENRIQUE JUSTINO CONCEICAO	R001351171	HJK0403	FIAT/SIENA ELX FLEX	03/12/2018	06:21:54	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
639	PAULO REINALDO SOARES DE ARAUJO	AG02287123	HJZ3952	CHEVROLET/CLASSIC LS	10/12/2018	09:15:31	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 461	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
640	PAULO RICARDO DE MIRANDA JUNIOR	AG03435161	OAL9325	HONDA/CIVIC EXR	06/12/2018	14:28:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
641	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	AG03437739	OPU1264	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	12/12/2018	18:26:18	RUA SAO PAULO 250	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
642	PAULO VICTOR DE FREITAS COSTA	AG03435163	LLU7910	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	06/12/2018	16:21:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA SEM NUMERO	OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE-S/AGRAVAMENTO
643	PEDRO BENTO DOS SANTOS	R001349711	CDY1321	GM/CORSA WIND	01/12/2018	15:26:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
644	PEDRO HENRIQUE DE JESUS	AG03432813	HNV4006	VW/CROSSFOX GII	11/12/2018	14:20:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
645	PEDRO HENRIQUE SILVA	AB05974872	HPD1284	VW/GOL SPECIAL	23/11/2018	11:28:00	RUA CATUMER 11	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
646	PIEDADE CORREA DE FARIA	AB05974771	OLP1422	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	18/11/2018	14:40:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO
647	PLANALTO TINTAS LTDA	R001349291	HEM8036	VW/SAVEIRO 1.6 CS	30/11/2018	10:47:49	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
648	PLANALTO TINTAS LTDA	R001351781	QOV5333	HONDA/CIVIC SPORT CVT	04/12/2018	13:42:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
649	PORTO SEGURO ENGENHARIA LTDA	AB05974892	PWF8942	MMC/L200 TRITON GL D	19/11/2018	14:54:00	RUA MARIA AMELIA 201	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
650	PRISCILA FERNANDES DE PAULA	R001351531	PUW0279	VW/SAVEIRO CD HL MB	04/12/2018	03:19:22	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
651	RAFAEL BARROS SOARES	AG03432816	HMB4721	HONDA/CITY LX FLEX	11/12/2018	14:31:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
652	RAFAEL DE OLIVEIRA	AG03438458	HJJ0784	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	06/12/2018	11:31:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
653	RAFAEL GESSUS PINTO	AB05974550	DIQ4939	GM/CORSA CLASSIC	23/11/2018	17:30:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
654	RAFAEL SABACK XAVIER	R001351681	LXQ9840	VW/SANTANA GL	04/12/2018	01:17:51	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
655	RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO	AB05974568	HLP3369	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/11/2018	16:13:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA 23	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
656	RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA ME	R001350951	QNZ3515	TOYOTA/COROLLA XRS20FLEX	02/12/2018	19:17:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
657	RAIMUNDO NONATO	AG03437722	HNM5302	VW/VOYAGE 1.6	10/12/2018	09:42:46	RUA ARI TEIXEIRA DA	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO

	MATIAS			COMFORTL			COSTA 96	TELEFONE CELULAR
658	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	R001349871	HKO8243	VW/FOX 1.0	01/12/2018	17:28:03	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
659	RAIMUNDO SOARES FERREIRA	R001352521	KJF5300	FIAT/UNO ELECTRONIC	05/12/2018	10:34:29	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
660	RAJA RENT A CAR LTDA	AG03432822	QMS0522	FIAT/UNO DRIVE 1.0	12/12/2018	09:20:39	RUA ALZIRA MENEZES NOGUEIRA 381	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES
661	RAJA RENT A CAR LTDA	AG03432823	QMS0522	FIAT/UNO DRIVE 1.0	12/12/2018	11:22:03	RUA ALZIRA MENEZES NOGUEIRA 381	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES
662	RAMON CESAR DOS SANTOS GONCALVES	AG03439128	HHO0220	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/12/2018	10:03:34	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
663	RAMON FAGNER DE SOUZA	AG02287133	HLV3456	YAMAHA/FAZER YS250	10/12/2018	16:05:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 690	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
664	RAMON GONCALVES PEREIRA	AG03437499	CIP3373	GM/CORSA SUPER	06/12/2018	15:35:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
665	RAQUEL CRISTINA DE MIRANDA	R001351791	HNW3120	I/CHEVROLET AGILE LT	04/12/2018	13:44:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
666	RAQUEL GONCALVES LIMA	R001352211	OMD5649	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	05/12/2018	06:28:44	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
667	RAUL ALEXANDRE DE R MARTINS	R001350791	HLG0390	I/HYUNDAI I30 2.0	02/12/2018	15:29:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
668	RAYNNER FERREIRA DALBEN	AB05974902	NGQ3397	FIAT/SIENA FIRE FLEX	23/11/2018	19:14:00	RUA NOVE 71	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
669	REGIANE MICHELLE DOS SANTOS	AB05974305	GXK3497	FIAT/PALIO EDX	08/12/2018	09:50:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO
670	REGIMAR DE LOURDES V. DIAS	AG03436951	HJR7210	FIAT/STRADA FIRE FLEX	06/12/2018	14:05:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
671	REGINALDO BATISTA DE SOUZA	R001348631	OWO4659	FIAT/UNO VIVACE 1.0	30/11/2018	10:24:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
672	REINALDO DA SILVA PEREIRA	AG03436794	HIO1193	HONDA/FIT LX FLEX	08/12/2018	10:13:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 437	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
673	REIVISON DE OLIVEIRA RODRIGUES	AG03438456	HMB3636	I/HYUNDAI I30 2.0	06/12/2018	11:17:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
674	RENAN ARAUJO GUIMARAES TOSSIGE	R001349151	GTG4668	VW/LOGUS GLI 1.8	30/11/2018	13:26:37	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
675	RENAN CANABRAVA E SOUZA	R001351391	KWI7451	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	03/12/2018	16:58:16	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
676	RENATA APARECIDA RIGHI MOREIRA	R001352561	HLZ4145	FIAT/PALIO ELX FLEX	05/12/2018	16:59:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
677	RENATO DA SILVA VAZ	AG03437491	HKC8093	VW/GOL 1.6	06/12/2018	06:37:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
678	RENATO DE JESUS OLIVEIRA	R001349021	FBM2011	HONDA/CIVIC LXL FLEX	30/11/2018	06:21:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
679	RENATO DO CARMO SILVA	R001352171	PWF8514	VW/VOYAGE CL MA	05/12/2018	05:46:21	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
680	RENATO PEDROSA BATISTA	AG03436946	HGZ0019	FIAT/LINEA HLX 1.8 DUAL	06/12/2018	11:12:47	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
681	RENE PEDROSA NUNES	R001351801	PYG5753	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	04/12/2018	14:13:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
682	REVI MOVEIS LTDA - ME	AG03435244	HJR5967	FIAT/STRADA TREK FLEX	08/12/2018	08:52:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
683	RICHARD T.PARREIRA DE ALMEIDA	AG03435187	NYA8135	CHEVROLET/CLASSIC LS	11/12/2018	15:52:26	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
684	ROBENVAL SOARES LIMA	R001349231	HAQ9812	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	30/11/2018	17:42:02	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
685	ROBSON ALVES MEDEIROS	AG02287109	LWD6194	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/12/2018	15:51:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 357	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA
686	ROBSON ANDRE DA LUZ	AB05974567	HNQ7747	I/VW SPACEFOX GII	23/11/2018	16:08:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
687	ROBSON CHAGAS CATIZANE	AB05974547	GUQ7484	GM/BLAZER DLX	23/11/2018	17:20:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
688	ROBSON DOS SANTOS JUNIOR	AG03439206	PYA2239	HONDA/CG 160 FAN ESDI	06/12/2018	10:18:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
689	ROBSON DOS SANTOS JUNIOR	AG03439208	PYA2239	HONDA/CG 160 FAN ESDI	06/12/2018	10:18:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO NAS CURVAS SEM VISIBILIDADE SUFICIENTE
690	ROBSON DOS SANTOS JUNIOR	AG03439207	PYA2239	HONDA/CG 160 FAN ESDI	06/12/2018	10:18:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	PROMOVER NA VIA EXIBIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE PERÍCIA EM MANOBRA DE VEÍCULO S/PERM
691	ROBSON DOS SANTOS JUNIOR	AG03439209	PYA2239	HONDA/CG 160 FAN ESDI	06/12/2018	10:18:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES
692	ROBSON MARTINS MACIEL	R001352371	ASX1793	FORD/F250 XLT F22	05/12/2018	14:40:02	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
693	ROBSON PERES DE OLIVEIRA	R001350391	PYT5561	VW/FOX RUN MBV	02/12/2018	04:49:17	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
694	ROBSON SOARES PINTO	R001349941	PVF2043	CHEV/SPIN 1.8L MT LT ADV	01/12/2018	17:21:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
695	RODRIGO GONCALVES	R001350891	HKO3335	FIAT/PALIO FIRE	02/12/2018	15:21:28	AVENIDA JUSCELINO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À

				ECONOMY			KUBITSCHEK N428 SCB FX1	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
696	RODRIGO LUIZ ARAUJO	AB05974518	DFF2221	M.BENZ/A 160	22/11/2018	19:17:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
697	RODRIGO SANTOS ARAUJO	AG03435159	HBL8722	VW/GOL 1.0	06/12/2018	14:20:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
698	ROGER P B GOMES	AG03437724	GSO2311	FORD/KA	10/12/2018	09:59:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
699	ROGERIA BATISTA MOREIRA	R001349751	OQK5645	RENAULT/SANDERO EXP1016V	01/12/2018	18:38:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
700	ROGERIO MARTINS BARBOSA	R001349581	HMI1017	VW/VOYAGE 1.6	01/12/2018	07:13:25	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
701	ROMERO ELIAS DOS SANTOS NETO	AG03430545	PZS7444	HONDA/CG 160 FAN ESDI	11/12/2018	10:26:44	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
702	ROMEU DE SOUZA COSTA	R001350191	HGA9389	YAMAHA/XTZ250 TENERE	02/12/2018	17:23:19	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
703	ROMILDA GARCIA SILVA PEREIRA	AG03436945	PVI3255	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	06/12/2018	11:08:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
704	ROMILDO ALVES	AG03436769	FBX4081	CHEVROLET/CRUZE LT NB	07/12/2018	15:39:17	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 143	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
705	ROMILDO GOMES CALIXTO	AG03436957	GYZ3294	FORD/KA GL IMAGE	06/12/2018	16:38:56	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
706	RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	AG03439222	HFR4237	VW/GOL 1.0	09/12/2018	15:10:13	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA 289	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
707	RONALDO FRAGA CAMPOS MATOS	R001350641	HEB9958	VW/FOX 1.0	02/12/2018	07:09:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
708	RONALDO HONORIO VIEIRA	R001350151	GYO2143	FIAT/BRAVA ELX	02/12/2018	16:10:05	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
709	RONALDO LUCINDO DA CUNHA	AG03436950	HLQ8859	VW/GOL 1.0	06/12/2018	14:00:20	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
710	RONALDO MARCIO SILVA LIMA	AG03436980	OOY7320	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/12/2018	16:45:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 415	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
711	RONAN DE PAULA MOURA	AG03435181	HFB6488	I/HYUNDAI I30 2.0	08/12/2018	10:19:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
712	RONAN VALERIO FLOR	R001350481	HIJ0848	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	02/12/2018	16:52:10	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
713	RONILDA SANTIAGO DA FONSECA CAMP	R001352541	OPW4029	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	05/12/2018	11:05:15	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
714	ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA	R001351731	HGL8498	I/TOYOTA HILUX CD4X4	04/12/2018	02:19:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
715	ROSANGELA MARIA PEREIRA	AG03432812	GVX2891	I/MMC L200 4X4	11/12/2018	14:08:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
716	ROSANIA GUIMARAES DE ASSIS	R001351351	HOD0689	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	03/12/2018	11:16:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
717	ROSELY SILVERIO	R001351241	GYJ9682	VW/GOL 1.0 GIV	03/12/2018	09:16:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
718	ROSILENE FLORZINDO VIANA	AG03435173	JMS9278	FIAT/SIENA ELX FLEX	08/12/2018	09:07:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
719	RT AUTOCOM LTDA ME	R001351041	QNA3498	RENAULT/KWID ZEN 10MT	03/12/2018	09:38:37	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
720	RUBEM NEVES DE SOUZA	AG03432817	HLU9417	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	11/12/2018	14:40:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
721	SABRINA DE FATIMA T PERIARD	R001348561	PYA2350	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/11/2018	22:00:11	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
722	SALAO E ESTETICA UDALA	R001349221	PVM3331	FIAT/UNO WAY 1.4	30/11/2018	17:29:48	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
723	SAMUEL GONCALVES BENFICA	AK00292480	KQM1202	GM/VECTRA GLS	19/11/2018	09:26:00	RUA RODRIGUES ALVES 15B	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
724	SAMYR COSTA RIBEIRO	R001351281	GYM2786	GM/CORSA SUPER	03/12/2018	13:50:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
725	SAVIO SILVA SOBRINHO	AG03437725	HAH5282	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	10/12/2018	10:00:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
726	SEBASTIAO DOROTEIO DOS SANTOS	AG03432824	GTB9716	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	12/12/2018	11:15:14	RUA ALZIRA MENEZES NOGUEIRA 381	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES
727	SEBASTIAO ALTINO SOBRINHO	AG03435185	GXI9322	FORD/FIESTA GL	11/12/2018	15:20:41	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
728	SEBASTIAO CARLOS VIEIRA FILHO	R001351081	PVD2548	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	03/12/2018	01:18:29	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
729	SEBASTIAO DOS SANTOS PEREIRA	R001351331	HKR0173	VW/GOL 1.0	03/12/2018	00:22:48	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
730	SEBASTIAO RODRIGUES	R001349551	GOB7397	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	01/12/2018	03:59:36	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
731	SELT ENGENHARIA LTDA	AG03430549	NYG7634	I/KIA K2500 HD	11/12/2018	11:34:46	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
732	SERGIO MAXIMIANO	AG03435148	HCQ9430	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/12/2018	16:46:48	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 201	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
733	SERGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	R001350301	KIS1233	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	02/12/2018	14:23:23	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

734	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	R001351601	GZH4777	FIAT/PALIO YOUNG	04/12/2018	22:16:05	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
735	SHEILA LACERDA PRATES PEREIRA	AG03436756	PUA4655	HONDA/CG150 FAN ESDI	07/12/2018	14:43:52	RUA TEODORO DE OLIVEIRA 67	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
736	SHEILA NATALIA O CRUZ DIAS	AG03436970	HIJ4827	HYUNDAI/HR HDB	10/12/2018	14:51:54	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
737	SIDINEI DA SILVA	R001348571	GZT4825	RENAULT/CLIO RN 1.0	30/11/2018	06:49:15	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
738	SIDNEI MARQUES DE OLIVEIRA	R001350091	OXE3197	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	02/12/2018	14:29:24	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
739	SIGMA ENGENHARIA IND E COM LTDA	AG03435741	OWW6725	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	07/12/2018	10:05:46	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
740	SILVANA APARECIDA CORREA MARQUES	AG03439130	OWU7945	HYUNDAI/HB20S 1.6M PREM	06/12/2018	15:47:19	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 244	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
741	SILVANA APARECIDA CORREA MARQUES	R001349671	OWU7945	HYUNDAI/HB20S 1.6M PREM	01/12/2018	13:11:01	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
742	SILVANA FATIMA SILVA DE JESUS	R001350261	HLM9603	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	02/12/2018	12:37:43	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
743	SILVANO JOSE DOS ANJOS	AG02287126	HEF6514	I/GM CLASSIC LIFE	10/12/2018	13:25:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1514	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
744	SILVIO ALVES DOS SANTOS	R001350811	KFB8606	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/12/2018	07:26:45	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
745	SIMONE EVANGELISTA DOS ANJOS	AG03430539	HPO0469	GM/CORSA HATCH	08/12/2018	09:45:40	AVENIDA DOS NOGUEIRAS EM FRENTE AO NUMERO 88 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
746	SIMONE FERREIRA XAVIER	AG03439230	PVP2813	VW/NOVO FOX TL MA	11/12/2018	15:40:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 98	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
747	SIND TRAB NAS IND Q E F DE BHTE	AG03435145	HHY4973	VW/POLO 1.6	04/12/2018	08:33:32	RUA JOSE FERREIRA 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
748	SIRDNEIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	AB05974932	GXM1676	GM/CLASSIC LIFE	24/11/2018	14:25:00	AV ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS
749	SIRLENE CORDEIRO ALVES ME	AB05974354	PYR5010	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	22/11/2018	14:59:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
750	SIRLEY MOREIRA TOME	AG03437737	HJR8507	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	12/12/2018	16:13:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
751	SIRLEY PEREIRA DIAS	R001352591	PXM3242	FORD/KA SE 1.0 HA	05/12/2018	20:48:31	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
752	SISLENE APARECIDA MARINHO FRANCA	R001352291	GPX9478	FIAT/UNO CS	05/12/2018	21:18:06	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
753	SISLENE APARECIDA MARINHO FRANCA	R001350601	GPX9478	FIAT/UNO CS	02/12/2018	16:23:17	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
754	SOLANGE LEONCIO SANTOS	AG03439232	OVP3200	HONDA/CIVIC EXR	11/12/2018	16:20:17	RUA JOSE DO CARMO BARCELOS 38	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
755	SOLANGE MARTINS DRUMOND	R001352141	HKP8777	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/12/2018	05:19:49	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
756	SONHO LEVE COM DE COLCHOES LTDA	AG03437515	NYE0216	VW/SAVEIRO 1.6 CS	10/12/2018	11:23:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
757	SONIA DAMACENA SOARES DE SOUZA	AG03437498	HJG9200	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/12/2018	15:10:24	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
758	SONIA MARIA MOREIRA MACEDO	R001352181	GXM0711	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	05/12/2018	05:58:14	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
759	SORAYA RUBIA RAGONEZI	R001352571	HGP3167	VW/FOX 1.6 PRIME GII	05/12/2018	18:41:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
760	SUELLEN CUNHA DE PAULA	R001351051	PVX2983	FORD/KA SE 1.0 HA	03/12/2018	00:03:01	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
761	SUP. NOVO HORIZ. NASCIMENTO LTDA	AG03432821	HCL6506	FIAT/STRADA FIRE	12/12/2018	08:57:13	RUA ALZIRA MENEZES NOGUEIRA 381	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES
762	SUPERMERCADOS BH COM DE ALIM LTD	AG03440411	OPO0765	VW/13.190 CRM 4X2	10/12/2018	14:50:56	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
763	TAIS WENDY MARTINS TEIXEIRA	AG03439577	MTL5805	FIAT/PALIO EX	10/12/2018	20:22:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
764	TALES BATISTA NUVEN	AG03431763	HJO9422	JTA/SUZUKI EN125 YES	06/12/2018	06:58:16	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
765	TAMIRES PASSOS DA S GUIMARAES	R001349321	HKQ4842	I/FIAT 500 LOUNGE AIR AT	30/11/2018	08:15:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
766	TANIA LUCIA SOARES	R001350351	OMB6989	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	02/12/2018	02:11:53	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
767	TARCISIO NOGUEIRA NICOLAU	R001352251	HFB9391	HONDA/FIT TWIST	05/12/2018	08:28:16	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
768	TARCISIO PEREIRA DO NASCIMENTO	R001351191	HGU4828	YAMAHA/FAZER YS250	03/12/2018	17:13:39	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
769	TARCISIO R RIBEIRO	R001352111	OPR9823	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	05/12/2018	04:26:13	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
770	TASSIMIN QUIMICA COMERCIAL LTDA	AG03438459	OPI0608	VW/9.160 DRC 4X2	06/12/2018	11:48:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
771	TATIANNE APARECIDA DE LIMA	R001350321	HEL6028	FIAT/SIENA EL FLEX	02/12/2018	15:50:07	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
772	TAXI LIVRE LTDA-ME	R001351511	PZT1407	I/TOYOTA PRIUS NGA TOP	04/12/2018	02:47:43	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
773	TEREZIANO MOREIRA PENIDO FILHO	R001351661	QOQ1299	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	04/12/2018	23:35:16	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

774	THIAGO DE PAIVA MACIEL	AG02287115	GZH3595	FIAT/PALIO ELX	07/12/2018	16:01:28	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
775	THIAGO GOMES RIBEIRO	R001348711	GMV8530	GM/CORSA WIND	30/11/2018	08:22:17	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
776	THIAGO RIBEIRO LUZ	AG03435744	EZL6873	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	07/12/2018	14:50:53	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
777	TIAGO ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS	R001350581	MDP4701	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/12/2018	13:10:30	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
778	TIAGO TELES DE OLIVEIRA	R001350841	JKL5990	CHEVROLET/CRUZE LT HB	02/12/2018	11:27:23	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
779	TULIO DIEGO MIRANDA	R001350821	GXU9119	I/GM CORSA SUPER W	02/12/2018	09:53:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
780	TULIO FLAVIO DE SOUZA LOPES	R001350251	PXM5856	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	02/12/2018	12:22:14	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
781	TUTTY GARDEN V & DECORACOES LTDA	R001352351	PVO7149	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	05/12/2018	23:21:01	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
782	UNIDAS S/A	R001351431	QNH3926	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/12/2018	18:55:34	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
783	UNIDAS SA	R001351311	QOL1685	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	03/12/2018	23:40:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
784	UNIDAS SA	R001350861	QOZ2907	RENAULT/LOGAN EXPR 10	02/12/2018	12:01:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
785	UNIDAS SA	R001350761	QOJ9593	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	02/12/2018	17:45:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
786	UNIDAS SA	R001351761	QOO7523	RENAULT/LOGAN AUTH 10	04/12/2018	10:03:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
787	UNIDAS SA	AG03435748	QOZ2918	RENAULT/LOGAN EXPR 10	10/12/2018	15:33:26	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
788	URSULA LIMA DA SILVA	R001351951	GWZ0493	FORD/KA	04/12/2018	13:55:55	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
789	VALCIMEIRE FERREIRA LEANDRO	AG03436782	OWW2314	FIAT/PALIO FIRE	08/12/2018	08:40:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
790	VALDEMIR PEDRO DE AGUIAR	AG03437721	HIG0378	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/12/2018	20:47:31	RUA MONTE NEGRO 52	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
791	VALDETE RODRIGUES M.PRUDENCIO	AG02287122	AHM0152	FORD/FIESTA	10/12/2018	09:12:33	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OP244	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
792	VALDIR MARTINS DA COSTA	R001351721	HHM8658	VW/KOMBI	04/12/2018	17:09:42	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
793	VALDIR VAGNER FERRREIRA E OUTROS	AG03430555	HBG4625	VW/8.150	11/12/2018	14:21:28	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 407	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO
794	VALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA	R001349061	FLO7150	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	30/11/2018	13:46:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
795	VALQUIRIA SOUTO DONNICI	AG03438467	OMB3883	VW/FOX 1.6 GII	09/12/2018	10:13:35	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA 359	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
796	VANDER LUCIA LOPES OLIVEIRA	R001349731	GMV1548	VW/PARATI CL	01/12/2018	17:02:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
797	VANDERLEI FERNANDES FILHO	AB05974570	GYM6687	VW/GOL 1.6	23/11/2018	16:19:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
798	VANDERLEIA CONCEICAO GONCALVES	AG03439202	HLP9345	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/12/2018	09:36:42	RUA MANOEL MOREIRA SOUZA BARROS 201	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
799	VANDERLI LEITE DA SILVA	R001350501	PVH2256	FIAT/PALIO FIRE WAY	02/12/2018	22:11:58	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
800	VANDILENE VIEIRA AUGUSTO	AG03436790	HOG7876	FIAT/STRADA FIRE FLEX	08/12/2018	10:03:11	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
801	VANESSA COSTA BRAGA MACEDO	AG03432810	NZX4422	HONDA/CG 150 FAN ESI	06/12/2018	17:25:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA
802	VANI CONSTANCIA DA GLORIA LIMA	R001349071	GZN7110	FIAT/PALIO EX	30/11/2018	13:50:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
803	VANIA APARECIDA MARIA	R001351821	GWL3053	GM/KADETT GLS	04/12/2018	15:26:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
804	VANIA GOMES RODRIGUES DE SOUSA	R001350241	OLV3971	I/JAC J3 TURIN	02/12/2018	09:31:53	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
805	VANIA LUCIA N. FIGUEIREDO	AG03439215	MPL9942	I/TOYOTA HILUX CD4X4	07/12/2018	13:50:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
806	VERA LUCIA DE SOUZA DIAS	AB05974571	HNG4154	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/11/2018	16:20:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
807	VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO	R001348821	OLW8066	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	30/11/2018	01:55:15	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
808	VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS	AG03436792	GZF0750	FIAT/UNO MILLE SMART	08/12/2018	10:09:29	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
809	VIACAO JARDINS SA	AG03439129	PYY0283	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO	06/12/2018	14:14:24	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 07	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
810	VICENTE EUSTAQUIO DAS CHAGAS	R001352011	HOJ1874	I/CHEVROLET AGILE LTZ	04/12/2018	21:20:21	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
811	VICENTINA LIMA DINIZ	R001349211	HGS5855	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/11/2018	16:14:40	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
812	VICTOR VINICIUS	R001350781	PVB9403	FIAT/PALIO SPORTING	02/12/2018	23:05:17	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À

	LACERDA PEREIRA			1.6			ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
813	VINICIO OLIVEIRA GONCALVES	R001352271	GWC9722	FIAT/PALIO EL	05/12/2018	13:44:25	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
814	VINICIUS CORDEIRO PINHEIRO	AB05974871	CVC9213	FORD/FIESTA GL	20/11/2018	09:25:00	RUA JOSE VIANA 28	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
815	VIVIAN CESARIA PEREIRA	R001348941	HJK4361	GM/MERIVA MAXX	30/11/2018	11:54:29	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
816	VIVIANE ESTEVAM SOARES	R001349281	HDG6488	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/11/2018	10:31:19	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
817	WAGNER SEVERINO BARBOSA	AB05974569	DNS4788	NISSAN/FRONTIER 4X2 SE	23/11/2018	16:15:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
818	WALACE WENDEL DE OLIVEIRA ALVES	AG03440407	HJJ3616	VW/GOL 1.0 GIV	10/12/2018	11:11:44	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA OP18	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
819	WALDNIRMARTINS BISPO	AG03436783	HHJ2923	RENAULT/SANDERO EXP 16	08/12/2018	08:48:46	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
820	WALISON JUNIO FERREIRA LEMOS	AG03437518	GZQ4592	FIAT/STRADA WORKING	10/12/2018	14:54:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
821	WANDER BARBOSA FERREIRA	AG03435158	GVT7730	FIAT/PALIO ED	06/12/2018	13:23:02	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
822	WANDERLEI OLIVEIRA SILVA	AB05974546	HPB7206	VW/GOL 16V	23/11/2018	16:52:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
823	WANDERLEI RENATO DA SILVA	AG03436956	HMC4214	VW/FOX 1.0	06/12/2018	16:10:52	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
824	WANDERSON DA SILVA COM DE VEICULOS	R001348671	PUT3321	VW/GOL CITY MB	30/11/2018	14:12:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
825	WANDERSON DA SILVA COM DE VEICULOS	R001348641	PUT3321	VW/GOL CITY MB	30/11/2018	11:45:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
826	WANDERSON LUIZ DE FREITAS	R001348781	GWS3628	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	30/11/2018	00:00:56	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
827	WANDERSON MARCIO MARQUES	R001348681	GTM6659	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	30/11/2018	15:22:20	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
828	WASHINGTON DE SOUZA	R001352031	HIC5954	I/RENAULT CLIO EXP1016VS	04/12/2018	10:08:54	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
829	WASHINGTON SOUSA DE LIMA	R001352161	OPJ0085	HONDA/CITY LX FLEX	05/12/2018	05:41:02	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
830	WELINGTON SANTIAGO TIBURCIO	R001349891	NVH7573	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	01/12/2018	18:46:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
831	WELLINGTON DE ARAUJO	R001348601	HGG7452	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/11/2018	08:59:02	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
832	WELLINGTON DE SOUZA OLIVEIRA	R001352301	ORL9090	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	05/12/2018	00:50:50	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
833	WELLINGTON TEIXEIRA FLORES	R001348831	HCC0785	FIAT/UNO MILLE FIRE	30/11/2018	02:43:33	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
834	WELSTER MARTINS DE LIMA SOARES	AG03440412	PUA3015	FORD/CARGO 2429	10/12/2018	14:54:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
835	WELSTER MARTINS DE LIMA SOARES	AG03437519	PUA3015	FORD/CARGO 2429	10/12/2018	14:58:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
836	WERLEY DOUGLAS DE ALMEIDA	AG03435742	MQL5848	M.BENZ/L 1620	07/12/2018	10:18:05	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 05	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
837	WESLENO CARDOSO FRANCISCO	R001351001	QKO8120	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	02/12/2018	17:18:26	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
838	WESLEY FELIPE SILVA CARVALHO	AG03439137	OPT1623	HONDA/CG 125 FAN KS	12/12/2018	00:58:38	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE 120	ESTACIONAR NO PASSEIO
839	WEULER ROBERT DIAS GOMES	AG03437510	HJG1547	FIAT/DUCATO MINIBUS	10/12/2018	11:08:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1085	ESTACIONAR NO PASSEIO
840	WEYLER RODRIGUES DOS SANTOS	AG03437511	HKZ6979	FIAT/STRADA ADV CD DUAL	10/12/2018	14:18:55	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
841	WILLIAM CELSO RODRIGUES	AG03439204	GFX0620	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	06/12/2018	09:59:52	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
842	WILLIAN WAGNER BRAGA DE SOUZA	AB05974548	HHB9970	I/CITROEN C4 PALLAS20GLM	23/11/2018	17:26:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
843	WILSON EDVALDO VALENTIM	AG03436960	HKL7075	HONDA/CG 125 FAN KS	10/12/2018	09:02:48	RUA VANIA MARCHEZANI 06	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
844	WILSON SEVERINO GOMES	AG03436750	NEJ9220	FIAT/PALIO EX	07/12/2018	11:37:06	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 55	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
845	WILTON GONCALVES	R001352081	HMG2458	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/12/2018	00:48:18	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
846	ZENAIDE DE ALMEIDA FREITAS SOUZA	AG03436774	HNV9757	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	07/12/2018	15:57:54	RUA TEODORO DE OLIVEIRA 180	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
847	ZILDA DE AZEVEDO MAIA	AB05974358	JRL7093	VW/GOL 1.0 GIV	23/11/2018	16:36:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
848	ZILDA MACHADO	AG02287125	HML0555	GM/CELTA 4P LIFE	10/12/2018	11:25:29	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
849	ZILMA MOREIRA LEITE	AG03437509	JMI6471	VW/FOX 1.0	10/12/2018	10:55:54	AVENIDA NOGUEIRAS ANTES 22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
850	ZIULA LEAO DE JESUS	R001348621	OPH6932	HONDA/CG 150 TITAN EX	30/11/2018	10:09:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

RIBEIRÃO DAS NEVES, 24 de Dezembro de 2018

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6CA36922

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 082/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ACTIVA C.F.C. LTDA ME	E100028880	PXO2428	FIAT/PALIO FIRE WAY	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
2	ALLIANCA CONST E EMP IMOB LTDA	E100028839	HDJ1815	GM/CELTA 2P LIFE	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
3	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	E100028845	HIR5351	FORD/KA FLEX	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
4	ASSOC.PROM.HUM.DIV.PROVIDENCIA	E100028835	GZN2527	FIAT/PALIO YOUNG	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
5	AUTO EASY VEICULOS LTDA	E100028867	PUA1342	I/CHEVROLET CLASSIC LS	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
6	BAR E RESTAURANTE DO MARCIO LTDA	E100028869	PUE3988	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
7	BRASIL RENT A CAR LOC DE VEIC LT	E100028881	PXQ4401	VW/NOVO GOL TL MBV	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
8	C F C AMERICA LTDA ME	E100028875	PVV5061	FIAT/PALIO FIRE	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
9	CARGA ENGENHARIA EIRELI	E100028872	PVC5001	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
10	CARICATTI COMERCIO EIRELI ME	E100028877	PWR3049	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
11	CASA CARNES MOEDA DE MINAS LTDA	E100028853	NGH1773	M.BENZ/710	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
12	CENTRO DE REC. RESG. VIDA PLENA	E100028846	HKO0413	VW/KOMBI	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
13	CHRISTIAN MAGALHAES DA COSTA - ME	E100028836	HBP3407	HONDA/CG 150 TITAN KS	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
14	CIDADE BH TRANSPORTES LTDA	E100028890	QNP1591	VW/NOVO GOL TL MBV	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
15	CLAUDIOMAR SOUZA SILVA	E100028840	HDV6984	FIAT/STRADA FIRE FLEX	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO	208,26	260,32

								CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		
16	CLINICA ENERGIA VITAL LTDA - ME	E100028871	PUU6503	VW/VOYAGE TL MB S	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
17	COMERCIAL CRF LTDA	E100028862	OQG4213	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
18	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	E100028884	PYT3106	CHEVROLET/MONTANA LS2	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
19	DEP DE M D C VALE DO OURO LTDA	E100028852	MSE9770	FORD/F14000	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
20	DTECH SIS.DE SEGURANCA AUT LTDA	E100028838	HCK1429	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
21	EDUARDO RODRIGUES DA COSTA-ME	E100028850	KPQ0606	M.BENZ/LS2638 PARTHENON	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
22	FELICIA FIESTAS LTDA ME	E100028849	HNG1588	VW/GOL 1.0	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
23	FORCA ELETRICA INST EIRELI EPP	E100028831	GTA0561	VW/PARATI	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
24	GAV - GERENCIADOR DE VEICULOS EI	E100028891	QNY7357	RENAULT/LOGAN AUTH 10	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
25	GERALDO DA S.SALES- MERCEARIA ME	E100028844	HIA5678	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
26	HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA - EPP	E100028888	PZG1232	I/M.BENZ VITOT119	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
27	JMC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	E100028863	OQX1691	FORD/CARGO 2429	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
28	JOSE MARIA MOREIRA ME	E100028857	OLT5886	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
29	JSL LOCACOES SA	E100028882	PXZ8929	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
30	LETS RENT A CAR SA	E100028887	PYZ4503	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
31	LIDER ASSISTENCE B.E P.LTDA	E100028861	OPG1817	HONDA/CG150 FAN ESDI	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
32	LOCABUS LOC. DE EQ. E VEIC. LTDA	E100028859	OPC7886	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
33	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100028889	QMT3433	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
34	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100028894	QOI9231	RENAULT/LOGAN EXPR 10	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
35	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100028895	QOJ4486	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
36	LOGUS T CORRETORA SEGUROS LTDA	E100028878	PWS0753	HONDA/CG 125 FAN KS	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR,	156,18	195,23

								IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		
37	MARILIA ATHAYDE MENDES-ME	E100028851	LSN6200	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
38	MDR GESTAO E SERVICOS LTDA-ME	E100028893	QOA9980	HONDA/CG 160 FAN	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
39	MONARCA TRANSPORTES LTDA	E100028843	HIA2034	VW/24.220 EURO3 WORKER	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
40	MOVEIS SHOPPING NEO LAR LTDA-EPP	E100028866	OWI4466	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
41	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100028892	QOA3569	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
42	NECTAR FRUTAS LTDA	E100028885	PYY0642	FORD/CARGO 1119	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
43	OS EMPREEN. E AGRO NEGOCIOS LTDA	E100028870	PUU5050	HYUNDAI/IX35 B	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
44	PACALUZ C. E LOGISTICA LTDA	E100028879	PXN5058	M.BENZ/ATEGO 2426	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
45	PADARIA ARAUJO COSTA LTDA	E100028848	HMN7651	VW/SAVEIRO 1.6	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
46	PEROBAS LTDA ME	E100028847	HLJ6857	FIAT/STRADA FIRE FLEX	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
47	PLANALTO COM.SERV.CONST.LTDA	E100028855	NLO3740	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
48	POLO CENTRO THE BEST LTDA	E100028860	OPC8069	VW/GOL 1.0 GIV	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
49	POSTO LUMA LTDA	E100028865	ORA0942	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
50	POSTO LUMA LTDA	E100028864	ORA0942	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
51	REAL MIX D DE P MARMORARIA LTDA	E100028868	PUB7128	HYUNDAI/HR HDB	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
52	RECIC. DE PAPEL HORIZONTE LTDA	E100028830	GNN7886	M.BENZ/709	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
53	SOLUM DEMOLICOES TERRAPL LTDA	E100028883	PYF9922	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
54	SUPERM BH COM DE ALIM LTDA	E100028841	HFC5963	M.BENZ/ATEGO 1718	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
55	TELEGAS CEU AZUL LTDA - ME	E100028874	PVQ4131	FIAT/STRADA WORKING	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
56	TOP LOTES EMPREENDIMENTOS LTDA	E100028827	AZS5102	NISSAN/FRONTIER S 4X4	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
57	TUTTY GARDEN V & DECORACOES LTDA	E100028873	PVO7149	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA	104,13	130,16

								JURÍDICA		
58	UNIAO R D CACAMBAS LTDA	E100028832	GXH4861	FIAT/STRADA FIRE FLEX	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	704,33	880,41
59	UNICA CONSTRUCOES E I LTDA	E100028876	PWF9041	CHEVROLET/S10 LS FS2	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
60	UNIDAS S/A	E100028842	HHT0908	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	468,55	585,69

RIBEIRÃO DAS NEVES, 24 de Dezembro de 2018.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CEB68DED

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 491ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 20/12/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG02288518	PVK6772	5185	55545	02/10/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02284636	HFG7272	7633	55546	03/10/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02283754	PZN2341	5738	55547	03/10/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
E100027842	PXH6797	5002	55548	28/09/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02284994	HFN7710	5185	55549	03/10/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02284510	HMB7999	5550	55550	04/10/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02286212	HMB7999	5967	55551	04/10/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02284501	HJR2334	5185	55552	04/10/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02283291	OPD3620	5738	55553	04/10/2018	20/12/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02254597	HNP7581	5720	55554	04/10/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02283859	HGO5700	7633	55555	31/08/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02278644	MHS6424	5452	55556	13/07/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02282034	NXA6670	5185	55557	06/09/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001248591	HMR4479	7455	55558	21/09/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001160901	PXQ7819	7455	55559	17/08/2018	20/12/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15						

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C5691924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000020 ,21 DE MAIO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 259.696,00,(DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	91.700,00
59	10000	15.452.003.2064.44905200 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Equipamentos e	2.057,00

191	12200	12.365.023.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares - Obras e Instalações	165.879,00
330	10200	10.305.048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	60,00
TOTAL			**259.696,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 97.271,43 (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

65	10000	15.452.040.2057.33903900 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	2.057,00
88	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	5.000,00
90	10000	15.452.056.3041.44905100 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao - Obras e Instalações	20.000,00
91	10000	15.452.056.3041.44906100 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao - Aquisição de	1,00
97	10000	17.512.024.3051.33903600 - Construcao, ampliacao e melhoramentos de redes - Outros Serviços de	3.000,00
98	10000	17.512.024.3051.33903900 - Construcao, ampliacao e melhoramentos de redes - Outros Serviços de	10.000,00
99	10000	17.512.024.3051.44905100 - Construcao, ampliacao e melhoramentos de redes - Obras e Instalações	1,00
100	10000	17.512.024.3051.44905200 - Construcao, ampliacao e melhoramentos de redes - Equipamentos e Material	1,00
101	10000	17.512.024.3051.44906100 - Construcao, ampliacao e melhoramentos de redes - Aquisição de Imóveis	1,00
107	10000	17.512.050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	5.000,00
110	10000	17.512.050.2062.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	5.000,00
114	10000	17.512.050.2090.33903600 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto - Outros Serviços de Terceiros –	2.000,00
117	10000	17.512.050.3036.33903900 - Construcao, Ampliacao e Melhoramentos de Redes - Outros Serviços de	10.000,00
118	10000	17.512.050.3036.44905100 - Construcao, Ampliacao e Melhoramentos de Redes - Obras e Instalações	1,00
119	10000	17.512.050.3036.44905200 - Construcao, Ampliacao e Melhoramentos de Redes - Equipamentos e	1,00
127	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	5.000,00
128	10000	26.782.055.2063.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material, Bem ou	500,00
129	10000	26.782.055.2063.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	10.000,00
130	10000	26.782.055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	10.000,00
178	10100	12.361.025.3012.33903600 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares - Outros Serviços de Terceiros	1.854,45
236	11900	12.365.023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Outros Serviços de Tercei	1.873,00
363	10000	16.482.037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes - Aquisição de Imóveis	5.980,98
TOTAL			**97.271,43**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 162.424,57 (CENTO E SESSENTA DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS CINQUENTA E SETE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	130.580,99
3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	31.843,58
TOTAL		**162.424,57**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AF8B8B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000022 ,28 DE MAIO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 85.784,00,(OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

161	10000	12.306.046.2033.33903000 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Material de Consumo	1.104,00
168	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	18.290,00
188	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	2.456,00
294	10200	10.301.047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Material de	14.932,00
342	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou	4.990,00
354	12900	08.244.071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Material de Consumo	27.490,00
354	10000	08.244.071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Material de Consumo	4.815,00
365	10000	08.243.074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar - Material de Consumo	7.722,00
411	10000	27.812.031.2080.33903000 - Manut. Atividades Desportivas - Material de Consumo	3.985,00
TOTAL			**85.784,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

343	10000	08.244.052.2012.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Outros Serviços de	8.000,00
349	15600	08.244.052.2040.33903000 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos - Material de Consumo	2.630,00

349	10000	08.244.052.2040.33903000 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos - Material de Consumo	2.370,00
350	10000	08.244.052.2040.33903600 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos - Outros Serviços de	2.000,00
351	15600	08.244.052.2040.33903900 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos - Outros Serviços de	5.000,00
355	10000	08.244.071.2113.33903100 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Premiações Culturais, A	1.000,00
358	12900	08.244.071.2113.44905200 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Equipamentos e	2.000,00
TOTAL			**23.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º do Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 62.784,00 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	62.784,00
TOTAL		**62.784,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6ABB7AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000035 ,23 DE JULHO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 79.668,50,(SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS CINQUENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	450,00
57	10000	15.452.003.2064.33903600 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Outros Serviços de	12.900,00
191	10100	12.365.023.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares - Obras e Instalações	46.853,50
265	10000	04.129.006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	1.390,00
283	10200	10.301.047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material, Bem ou Serviço para D	800,00
284	10200	10.301.047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	400,00
285	15500	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	14.425,00
298	10200	10.301.047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Material de Consumo	200,00
330	12300	10.305.048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	2.070,00
332	10200	10.305.048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Outros Serviços de Terc	100,00
370	10000	08.243.074.2110.33903000 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Material de Consumo	80,00
TOTAL			**79.668,50**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 73.018,50 (SETENTA E TRÊS MIL DEZOITO REAIS CINQUENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

47	10000	24.722.018.2007.33903900 - Manutecao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	470,00
67	10000	15.452.041.2058.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	1.330,00
77	10000	15.452.043.2060.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	40.000,00
78	10000	15.452.043.2060.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	540,00
84	10000	15.452.056.2065.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	5.000,00
85	10000	15.452.056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	12.000,00
125	10000	26.782.055.2063.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	1.800,00
126	10000	26.782.055.2063.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	2.100,00
130	10000	26.782.055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	9.778,50
TOTAL			**73.018,50**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.650,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	6.650,00
TOTAL		**6.650,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:585E8051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000040 ,01 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 133.390,00,(CENTO E TRINTA TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7	10000	04.122.002.2019.33903300 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Passagens e Despesas com	2.180,00
127	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	5.000,00
152	10000	20.606.016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	180,00
161	14400	12.306.046.2033.33903000 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Material de Consumo	19.940,00
171	10000	12.361.025.2031.33903900 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outros Serviços de	2.000,00
186	12200	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	8.000,00
186	10100	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	10.000,00
188	14500	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	5.300,00
188	12200	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	5.430,00
283	10200	10.301.047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material, Bem ou Serviço para D	440,00
285	14900	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	19.800,00
309	10200	10.302.090.2093.33933900 - Manutencao das Atividades do SIMSAUDE - Outros Serviços de Terceiros -	53.500,00
332	10200	10.305.048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Outros Serviços de Terc	50,00
342	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou	760,00
370	10000	08.243.074.2110.33903000 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Material de Consumo	810,00
TOTAL			**133.390,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 97.092,30 (NOVENTA E SETE MIL NOVENTA E DOIS REAIS TRINTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

49	10000	15.451.070.3047.44905100 - Construcao, Reforma e Melhorias - Obras e Instalações	1,00
50	10000	15.451.081.1062.44905100 - Construcao de Parque de Eventos - Obras e Instalações	1,00
51	10000	15.451.081.1062.44906100 - Construcao de Parque de Eventos - Aquisição de Imóveis	1,00
69	10000	15.452.041.2058.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	7.900,00
77	10000	15.452.043.2060.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	375,00
79	10000	15.452.043.2060.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	2.000,00
82	10000	15.452.043.2060.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Equipamentos e	652,00
173	10000	12.361.025.2032.31900100 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Aposentadorias do RPPS,	4.100,00
174	10100	12.361.025.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a) - Subsídio de Secretário Municipal	1.670,00
181	10100	12.361.034.2035.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Contratação por Tempo	16.402,30
192	10100	12.365.023.2087.31900400 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Contratação por Tempo	10.000,00
270	10200	10.301.047.2050.31901104 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Pessoal de Cargo Efetivo (V	20.900,00
288	10200	10.301.047.2084.31901300 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a) - Obrigações Patronais	439,00
290	10200	10.301.047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Contratação	20.000,00
293	10200	10.301.047.2098.33901400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Diárias –	300,00
296	10200	10.301.047.2098.33903900 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Outros	1.784,00
299	10200	10.301.047.2103.33903600 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Outros Serviços de	4.400,00
301	10200	10.301.047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios - Equipamentos e Material Permane	2.767,00
315	10200	10.303.063.2089.33903900 - Manutencao da Farmacia Popular - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	1.400,00
320	10200	10.304.076.2085.31901104 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado	2.000,00
TOTAL			**97.092,30**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 36.297,70 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS SETENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	3.000,00
3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	33.297,70
TOTAL		**36.297,70**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1F972F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000041 ,06 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 73.913,00,(SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

9	10000	04.122.002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Outros Serviços de Terceiros –	380,00
24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	950,00
43	10000	22.661.095.2077.33903900 - Manut. Promocao Industrial do Municipio - Outros Serviços de Terceiros –	2.565,00
56	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	3.130,00
86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	7.250,00
88	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	8.850,00
95	10000	17.512.024.2071.33903900 - Manutencao de redes pluviais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurí	3.299,00
98	10000	17.512.024.3051.33903900 - Construcao, ampliacao e melhoramentos de redes - Outros Serviços de	5.590,00
110	10000	17.512.050.2062.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	745,00
127	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	1.100,00
136	10000	18.541.014.2025.33903000 - Manutencao do Parque das Aguas - Material de Consumo	155,00
142	10000	18.541.091.2023.33903900 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades - Outros Serviços de	2.850,00
171	10100	12.361.025.2031.33903900 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outros Serviços de	100,00
188	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	22.650,00
207	10100	12.365.026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Outros Serviços	250,00
273	14800	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	1.490,00
282	10200	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	100,00
282	15500	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	203,00
283	10200	10.301.047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material, Bem ou Serviço para D	150,00
284	15500	10.301.047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	171,00
285	15500	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	750,00
300	10200	10.301.047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Outros Serviços de	7.200,00
359	10000	16.244.052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes - Material, Bem ou Serviço par	3.375,00
419	10000	27.812.031.2095.33903000 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato - Material de Consumo	610,00
TOTAL			**73.913,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 72.789,00 (SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

29	10000	04.122.003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao - Subsídio de Secretário	30.500,00
62	10000	15.452.040.2057.31901104 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	15.000,00
84	10000	15.452.056.2065.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	25.799,00
290	14800	10.301.047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Contratação	1.490,00
TOTAL			**72.789,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.124,00 (UM MIL CENTO E VINTE QUATRO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	1.124,00
TOTAL		**1.124,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4F17B83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000052 ,17 DE SETEMBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 113.350,00,(CENTO E TREZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6	10000	04.122.002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Material de Consumo	120,00
18	10000	04.122.003.2078.33901400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Diárias – Pessoal Civil	600,00
19	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	640,00
24	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	50,00
56	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	3.650,00
86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	10.100,00
88	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	1.360,00
127	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	27.185,00
150	10000	20.606.016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	974,00
152	10000	20.606.016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	110,00
168	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	1.350,00
179	10100	12.361.025.3012.33903900 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares - Outros Serviços de Terceiros	30.061,00
186	10100	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	5.800,00
188	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	3.300,00
204	10100	12.365.026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Material de	670,00
273	10200	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	400,00
275	10200	10.301.047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de	320,00
283	10200	10.301.047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material, Bem ou Serviço para D	600,00
285	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	9.200,00
298	10200	10.301.047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Material de Consumo	3.200,00
300	10200	10.301.047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Outros Serviços de	4.280,00
330	10200	10.305.048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	30,00
332	10200	10.305.048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Outros Serviços de Terc	30,00
354	10000	08.244.071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Material de Consumo	1.010,00
359	10000	16.244.052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes - Material, Bem ou Serviço par	4.070,00
370	10000	08.243.074.2110.33903000 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Material de Consumo	980,00
419	10000	27.812.031.2095.33903000 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato - Material de Consumo	3.260,00
TOTAL			113.350,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 113.350,00 (CENTO E TREZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

363	10000	16.482.037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes - Aquisição de Imóveis	95.692,00
367	10000	08.243.074.2014.44905200 - Manutencao do Conselho Tutelar - Equipamentos e Material Permanente	310,00
372	10000	08.243.074.2110.33903900 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	7.000,00
374	10000	08.243.074.2115.33504100 - MANUT DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES E	10.348,00
TOTAL			113.350,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:442C5F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000061 ,15 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 44.856,00,(QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

56	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	2.600,00
58	10000	15.452.003.2064.33903900 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Outros Serviços de	4.000,00
86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	4.300,00
88	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	320,00
127	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	10.000,00
168	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	1.100,00
188	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	500,00
204	10100	12.365.026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Material de	220,00
283	10200	10.301.047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material, Bem ou Serviço para D	7.000,00
285	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	4.500,00
313	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	980,00
330	12300	10.305.048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	3.398,00
342	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou	1.380,00
354	12900	08.244.071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Material de Consumo	2.058,00
370	10000	08.243.074.2110.33903000 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Material de Consumo	1.100,00
379	10000	13.391.096.2096.33903000 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Material de Consumo	1.400,00
TOTAL			44.856,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 42.798,00 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

52	10000	15.451.082.3047.44905100 - Construcao, Reforma e Melhorias - Obras e Instalações	1,00
53	10000	15.452.003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Contratação por Tempo	8.660,00
55	10000	15.452.003.2064.31901109 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Subsídio de Secretário	1.640,00
61	10000	15.452.040.2057.31900400 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	3.341,73
62	10000	15.452.040.2057.31901104 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	2.500,00
83	10000	15.452.043.3033.44905100 - Construcao e Readaptacao de Pracas e Parques - Obras e Instalações	1,00
92	10000	17.512.024.1061.44905100 - Construcao de Bueiros - Obras e Instalações	1,00
139	10000	18.541.014.2025.44905100 - Manutencao do Parque das Aguas - Obras e Instalações	1,00
161	10000	12.306.046.2033.33903000 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Material de Consumo	500,00
162	10100	12.361.025.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares - Obras e Instalações	1,00
182	10100	12.361.034.2035.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Pessoal de Cargo Efetivo	1.440,00
198	10100	12.365.023.3009.44905200 - Aquisicao de Equipamentos Moveis - Equipamentos e Material Permanente	1,00
199	10100	12.365.026.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares - Obras e Instalações	1,00
200	10100	12.365.026.1066.44905200 - Construcao de Predios Escolares - Equipamentos e Material Permanente	1,00
201	10100	12.365.026.1066.44906100 - Construcao de Predios Escolares - Aquisição de Imóveis	1,00
247	10000	04.123.008.2045.31901104 - Manutencao de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo Efetivo	16.400,00
248	10000	04.123.008.2045.31901109 - Manutencao de Despesas com Atividades - Subsídio de Secretário Municipal	1.670,00
266	10000	04.129.006.2049.33909300 - Devolucao de Recursos de Convenios - Indenizações e Restituições	2.733,42
273	12300	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	899,00
275	12300	10.301.047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de Terceiro	0,65
334	10000	08.244.003.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a) - Subsídio de Secretário Muni	504,20
373	10000	08.243.074.2110.44905200 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
401	10000	13.392.035.2112.33903600 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Outros Serviços de Terceiros –	1.400,00
TOTAL			42.798,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.058,00 (DOIS MIL CINQUENTA E OITO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	2.058,00
TOTAL		2.058,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4CFA715B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000061 ,15 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 44.856,00,(QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

56	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	2.600,00
58	10000	15.452.003.2064.33903900 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Outros Serviços de	4.000,00
86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	4.300,00
88	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	320,00
127	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	10.000,00
168	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	1.100,00
188	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	500,00
204	10100	12.365.026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Material de	220,00
283	10200	10.301.047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material, Bem ou Serviço para D	7.000,00
285	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	4.500,00
313	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	980,00
330	12300	10.305.048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	3.398,00
342	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou	1.380,00
354	12900	08.244.071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Material de Consumo	2.058,00
370	10000	08.243.074.2110.33903000 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Material de Consumo	1.100,00
379	10000	13.391.096.2096.33903000 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Material de Consumo	1.400,00
TOTAL			**44.856,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 42.798,00 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

52	10000	15.451.082.3047.44905100 - Construcao, Reforma e Melhorias - Obras e Instalações	1,00
53	10000	15.452.003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Contratação por Tempo	8.660,00
55	10000	15.452.003.2064.31901109 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Subsídio de Secretário	1.640,00
61	10000	15.452.040.2057.31900400 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	3.341,73
62	10000	15.452.040.2057.31901104 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	2.500,00
83	10000	15.452.043.3033.44905100 - Construcao e Readaptacao de Pracas e Parques - Obras e Instalações	1,00
92	10000	17.512.024.1061.44905100 - Construcao de Bueiros - Obras e Instalações	1,00
139	10000	18.541.014.2025.44905100 - Manutencao do Parque das Aguas - Obras e Instalações	1,00
161	10000	12.306.046.2033.33903000 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Material de Consumo	500,00
162	10100	12.361.025.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares - Obras e Instalações	1,00
182	10100	12.361.034.2035.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Pessoal de Cargo Efetivo	1.440,00
198	10100	12.365.023.3009.44905200 - Aquisicao de Equipamentos Moveis - Equipamentos e Material Permanente	1,00
199	10100	12.365.026.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares - Obras e Instalações	1,00
200	10100	12.365.026.1066.44905200 - Construcao de Predios Escolares - Equipamentos e Material Permanente	1,00
201	10100	12.365.026.1066.44906100 - Construcao de Predios Escolares - Aquisição de Imóveis	1,00
247	10000	04.123.008.2045.31901104 - Manutencao de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo Efetivo	16.400,00
248	10000	04.123.008.2045.31901109 - Manutencao de Despesas com Atividades - Subsídio de Secretário Municipal	1.670,00
266	10000	04.129.006.2049.33909300 - Devolucao de Recursos de Convenios - Indenizações e Restituições	2.733,42
273	12300	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	899,00
275	12300	10.301.047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de Terceiro	0,65
334	10000	08.244.003.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a) - Subsídio de Secretário Muni	504,20
373	10000	08.243.074.2110.44905200 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
401	10000	13.392.035.2112.33903600 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Outros Serviços de Terceiros –	1.400,00
TOTAL			**42.798,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.058,00 (DOIS MIL CINQUENTA E OITO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	2.058,00
TOTAL		**2.058,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:026E4AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/18

Processo Licitatório n.º 377/18
Ata de Registro de Preços n.º 145/2018
Contratada: COMERCIAL CARAÇA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis para a frota municipal.
Prazo: 01/01/2019 a 31/12/2019
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (018188) AGENTE REDUTOR ARLA 32	65.0000	GL	47,0000	3.055,00	14.39	5
003 - (021556) DIESEL COMUM	36500.0000	LT	3,4900	127.385,00	1.69	2
005 - (023019) DIESEL S10	136500.0000	LT	3,6200	494.130,00	0.82	2
004 - (021562) ETANOL	50100.0000	LT	2,9300	146.793,00	5.18	9
001 - (007753) GASOLINA COMUM	121000.0000	LT	4,4900	543.290,00	7.04	17

Valor estimado: R$ 1.314.653,00
Data de assinatura: 20/12/2018

Santa Bárbara, 21/12/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:3491221F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/18

Processo Licitatório n.º 356/18

Ata de Registro de Preços n.º 144/2018
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindro pequeno (1 m³) para as ambulâncias.
Prazo: 01/01/2019 a 31/12/2019
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (007600) ENCHIMENTO CILINDRO PEQ.(1 M3)	WHITE MARTINS	82.0000	UN	69,0000	5.658,00	11.54	4
001 - (006627) OXIGENIO	WHITE MARTINS	12500.00	M3	13,2000	165.000,00	8.52	3

Valor estimado: R$ 170.658,00
Data de assinatura: 20/12/2018

Santa Bárbara, 21/12/2018

GEOVANI FERREIRRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:22108098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 116/18

Processo n.º: 383/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 116/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço vigilância eletrônica em prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação e manutenção de circuitos e todo equipamento pertinente e necessário.
VENCEDOR: PORTAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP CÓDIGO: 4860
LOTE: 001 - 26 Lance(s) - Economia 40.46%

LOTE ÚNICO				
ITEM	**QTD.**	**UN.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
022 - (020127) VIG. ELETRONICA CAPP	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
011 - (020116) VIG. ELETRONICA CAPS	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
040 - (022583) VIG. ELETRONICA CASA CULTURA	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
026 - (020132) VIG. ELETRONICA CASA DO MEL	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
045 - (024437) VIG. ELETRONICA CEDESP	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
042 - (024434) VIG. ELETRONICA CEMINTERIO	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
044 - (024436) VIG. ELETRONICA CESB	10.000	SV	R$ 671,37	R$ 8.056,39
035 - (022578) VIG. ELETRONICA COMAP	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
028 - (020135) VIG. ELETRONICA CRAS S. BERN.	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
046 - (024438) VIG. ELETRONICA CREAS	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
021 - (020126) VIG. ELETRONICA CRECHE	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
034 - (022577) VIG. ELETRONICA CRECHE S. BER.	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
017 - (020122) VIG. ELETRONICA E. ADELIA	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
013 - (020118) VIG. ELETRONICA E. AMANDINA	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
018 - (020123) VIG. ELETRONICA E. CECILIA	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
016 - (020121) VIG. ELETRONICA E. CHICO SEV.	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
015 - (020120) VIG. ELETRONICA E. IVETA	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
020 - (020125) VIG. ELETRONICA E. LAUDELINA	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
019 - (020124) VIG. ELETRONICA E. MARIA LOURD	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
014 - (020119) VIG. ELETRONICA E. MARPHIZA	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
023 - (020128) VIG. ELETRONICA ESCOLA MUSICA	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
043 - (024435) VIG. ELETRONICA ESTACAO FERROV	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
032 - (022575) VIG. ELETRONICA FARMACIA BAS.	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
036 - (022579) VIG. ELETRONICA GUARITA PATRO.	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
038 - (022581) VIG. ELETRONICA GUARITA S.BER.	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
037 - (022580) VIG. ELETRONICA GUARITA S.VIC.	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
039 - (022582) VIG. ELETRONICA IEF	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
031 - (022574) VIG. ELETRONICA PARQUE R ANEXO	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
030 - (022572) VIG.ELETRONICA PATIO GARAGEM	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
009 - (020114) VIG. ELETRONICA PSF BARRA FEL.	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
008 - (020113) VIG. ELETRONICA PSF BRUMAL	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
002 - (020107) VIG. ELETRONICA PSF CENTRO	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
010 - (020115) VIG. ELETRONICA PSF MONTE CAR.	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
033 - (022576) VIG. ELETRONICA PSF PRAIA	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
004 - (020109) VIG. ELETRONICA PSF SAO JOSE	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
006 - (020111) VIG. ELETRONICA PSF S. BERNARD	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
007 - (020112) VIG. ELETRONICA PSF S. TEREZIN	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
041 - (024433) VIG. ELETRONICA PSF SUMIDOURO	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
005 - (020110) VIG. ELETRONICA PSF S. VICENTE	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
003 - (020108) VIG. ELETRONICA PSF TEN. CARLO	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
027 - (020134) VIG. ELETRONICA SEC. DES. SOCI	10.000	SV	R$ 447,58	R$ 5.370,93
012 - (020117) VIG. ELETRONICA SEC. EDUCACAO	10.000	SV	R$ 671,37	R$ 8.056,39
029 - (022571) VIG.ELETRONICA SEC. MEIO AMBIE	10.000	SV	R$ 671,37	R$ 8.056,39
024 - (020129) VIG. ELETRONICA SEC. OBRAS	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
001 - (020106) VIG. ELETRONICA SEC. SAUDE	10.000	SV	R$ 615,42	R$ 7.385,02
025 - (020131) VIG. ELETRONICA SEC. TURISMO	10.000	SV	R$ 559,47	R$ 6.713,66
TOTAL DO VALOR MENSAL			**R$ 25.400,00**	
TOTAL DO VALOR ANUAL			**R$ 304.800,01**	

TOTAL DO PROCESSO: R$ 304.800,00

Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:DA3EAA09

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1878/2018

Opção: 4374
Sistema de Informações Municipais
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019
LEI N.º 1878/2018
LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2019

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica estimada a receita do Município de Santa Bárbara para o exercício financeiro de 2019 no montante de R$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município e a Administração Pública Municipal direta e indireta.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
II – abrir créditos suplementares do montante dos respectivos orçamentos até os seguintes limites:
a) 30% (trinta por cento) do respectivo orçamento com recursos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
b) 100% (cem por cento) dos recursos referentes a superávit financeiro apurado no exercício anterior; a excesso de arrecadação, se houver, apurado durante a execução orçamentária do exercício corrente; e, ao produto de operações de credito autorizadas;
III – utilizar a reserva de contingência para o atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 3º. Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2019.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019	
QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	15.400.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	803.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	49.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	85.805.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	200.000,00
ALIENACAO DE BENS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	99.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**104.657.800,00**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-11.657.800,00**
(-) OUTRAS DEDUCOES DE RECEITA	**0,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**93.000.000,00**

QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**ADM . DIRETA**	**ADM . INDIRETA**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
02	JUDICIARIA	295.000,00	0,00	295.000,00
04	ADMINISTRACAO	11.777.000,00	0,00	11.777.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.492.000,00	0,00	2.492.000,00
10	SAUDE	27.100.000,00	0,00	27.100.000,00
12	EDUCACAO	28.275.000,00	0,00	28.275.000,00
13	CULTURA	3.162.000,00	0,00	3.162.000,00
15	URBANISMO	3.782.000,00	0,00	3.782.000,00
17	SANEAMENTO	4.798.000,00	0,00	4.798.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	274.000,00	0,00	274.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	110.000,00	0,00	110.000,00
20	AGRICULTURA	362.000,00	0,00	362.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	110.000,00	0,00	110.000,00
25	ENERGIA	2.501.000,00	0,00	2.501.000,00
26	TRANSPORTE	891.000,00	0,00	891.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.356.000,00	0,00	1.356.000,00

99	RESERVAS	215.000,00	0,00	215.000,00
TOTAL GERAL		93.000.000,00	0,00	93.000.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019	
QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
LEGISLATIVO	4.000.000,00
CAMARA MUNICIPAL	4.000.000,00
PODER EXECUTIVO	89.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.300.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	250.000,00
SEC MUNIC DE GOVERNO, ESPORTES E SEGURACA PUBLICA	3.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	580.000,00
DIRETORIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	1.500.000,00
DIRETORIA SEGURANCA PUBLICA	1.220.000,00
SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL	3.800.000,00
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	1.308.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.482.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	4.525.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	28.275.000,00
ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.600.000,00
FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB	12.425.000,00
ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO	4.250.000,00
SEC MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	11.600.000,00
SEC MUNICIPAL MEIO AMBIENTE,AGRICULT E DESENV SUST	3.700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27.100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	27.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	3.600.000,00
SECRETARIA GERAL	435.000,00
DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	2.230.000,00
FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	800.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	35.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	335.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	215.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	93.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
TOTAL GERAL	93.000.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019		
QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA	93.000.000,00	89.000.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)	0,00	4.000.000,00
TOTAL GERAL	93.000.000,00	93.000.000,00
QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)	4.000.000,00	0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA	0,00	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00	4.000.000,00

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A401BA8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1877/2018

LEI N.º 1877/2018.

"Altera e substitui anexos das Leis Municipais n.º 1867/2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e n.º 1843/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021".

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Ficam substituídos os Demonstrativos abaixo discriminados que compõem a Lei Municipal n.º 1867/2018:
I – Demonstrativo X – Total das Receitas e Memória de Cálculo;
II – Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo.
Art. 2º. Os Demonstrativos discriminados no art. 1º desta Lei são parte integrante do "Anexo de Metas Fiscais" estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.
Art. 3º. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal n.º 1843/2017, passando a vigorar conforme o anexo desta Lei denominado "Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio Consolidado".
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019 ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
RECEITAS CORRENTES (I)	95.783.121,11	85.906.011,63	-10,31	89.696.660,00	4,41	92.701.000,00	3,35	92.701.000,00	0,00	92.701.000,00	0,00
Receita Tributária	14.064.963,84	13.443.245,12	-4,42	14.394.660,00	7,08	15.300.000,00	6,29	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00	0,00
Receita de Impostos	12.435.635,19	12.212.088,12	-1,80	12.452.660,00	1,97	13.400.000,00	7,61	13.400.000,00	0,00	13.400.000,00	0,00
Taxas	1.736.320,66	1.333.800,89	-23,18	2.032.000,00	52,35	2.000.000,00	-1,57	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Deduções do FUNDEB na Receita Tributária	-106.992,01	-102.643,89	-4,06	-90.000,00	-12,32	-100.000,00	11,11	-100.000,00	0,00	-100.000,00	0,00
Receita de Contribuições	1.963.707,70	1.902.025,78	-3,14	2.000.000,00	5,15	2.300.000,00	15,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.963.707,70	1.902.025,78	-3,14	2.000.000,00	5,15	2.300.000,00	15,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00
Receitas Patrimoniais	4.970.761,40	1.228.016,95	-75,30	625.000,00	-49,10	803.000,00	28,48	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	26.261,86	36.760,43	39,98	25.000,00	-31,99	38.000,00	52,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.176.219,97	974.716,81	-17,13	600.000,00	-38,44	765.000,00	27,50	765.000,00	0,00	765.000,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	2.016,33	2.063,98	2,36	600.000,00	28.970,05	265.000,00	-55,83	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.174.203,64	972.652,83	-17,16	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita de Cessao de Direitos	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	500.000,00	-100,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	1.106.246,51	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas de Compensações	2.662.033,06	216.539,71	-91,87	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita de Serviços	69.774,21	64.307,35	-7,84	65.000,00	1,08	49.000,00	-24,62	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00
Transferências Correntes	72.375.694,75	67.308.779,12	-7,00	72.611.000,00	7,88	74.248.000,00	2,25	74.248.000,00	0,00	74.248.000,00	0,00
Transferências Intergovenamentais	82.721.602,97	77.595.576,20	-6,20	83.965.000,00	8,21	85.805.800,00	2,19	85.805.800,00	0,00	85.805.800,00	0,00
Deduções do FUNDEB	-10.345.908,22	-10.286.797,08	-0,57	-11.354.000,00	10,37	-11.557.800,00	1,79	-11.557.800,00	0,00	-11.557.800,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.338.219,21	1.959.637,31	-16,19	1.000,00	-99,95	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.838.190,36	901.493,15	-50,96	1.303.340,00	44,58	299.000,00	-77,06	299.000,00	0,00	299.000,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	-100,00	1.303.340,00	-100,00	200.000,00	-84,65	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	-100,00	1.303.340,00	-100,00	200.000,00	-84,65	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Capital	1.838.190,36	901.493,15	-50,96	0,00	-100,00	99.000,00	-100,00	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	-1.184.028,36	-14.385,51	-98,79	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	96.437.283,11	86.793.119,27	-10,00	91.000.000,00	4,85	93.000.000,00	2,20	93.000.000,00	0,00	93.000.000,00	0,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA											
Receita: ITR - Municipios Conveniados - Principal											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: IRRF do Trabalho - Principal											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: I.R.R.F - P. FISICA											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: I.R.R.F. - P. JURIDICA											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: IPTU - Multas e Juros											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: IPTU - Divida Ativa											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: ITBI - Principal											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: ISSQN - Principal											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: ISSQN - Multas e Juros											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: ISSQN - Divida Ativa											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: Taxas Inspecao Cont. Fiscaliz. - Principal											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: Taxas Inspecao Cont. Fiscaliz. - Multas e Juros											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: Taxa Fisc. Instalacao - TFI - Divida Ativa											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: Taxa Fisc. Inst. TFI - Multas/Juros Div. Ativa											
DESCRIÇÃO											
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.											
Receita: Taxa Fisc. Funcionamento TFF - Principal											
DESCRIÇÃO											

Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Taxa Fisc. Funcionamento TFF - Multas e Juros
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Taxa Fisc. Funcionamento TFF - Divida Ativa
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Taxa Fisc. Funcionam TFF - Multas Juros Div. Ativa
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Taxas p/ Prestacao de Servicos - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Taxas p/ Prestacao de Servicos - Multas e Juros
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Taxas p/ Prestacao de Servicos - Divida Ativa
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Taxas p/ Prest. de Serv. - Multas e Juros D. Ativa
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Cont. p/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Alugueis e Arrendamentos - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Outros Rec. Nao Vinculados
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - ROYALTIES
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ENSINO
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - SAUDE
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CIDE
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FNAS
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PNTE
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLVGS
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FESSUS
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - QESE
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PNAE
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVED
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLATB
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FMCA
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FEAS
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLAFB
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - SEDESE
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FININV
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUMPAC
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLMAC

DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ILUMIN
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Nao Vinculados - FUMTUR
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Multas Tr.
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BDMG
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Juros de Titulos de Renda - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Cessao Direito de Operac. Pagamentos - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Servicos Adm. e Comerciais Gerais - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Outros Servicos - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Cota-parte da CFEM - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Cota-Parte do FEP - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transf. Recursos do SUS Bloco Atencao Basica
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transf SUS Bl At Media/Alta Comp. Amb Hospitalar
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transf. Recursos SUS Bloco Vigilancia em Saude
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transf. do SUS - Assist.Farmaceutica - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transferencias do Salario-Educacao - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNATE - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transf Financeira ICMS Desoneracao - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transf Conv Uniao Dest Prog Assist Soc-Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transf.Rec. Fundo Nac.Assist.Social FNAS-Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Outras Transferencias da Uniao - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Cota-Parte da CIDE - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.

Receita: Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-Vig.Ambie
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transf. Estados Dest. Assist. Social-Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transf Conv dos Est Dest Prog Educacao-Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transferencias de Instituicoes Privadas -Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Outras Restituicoes - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Op Credito Contratuais-Mercado Interno - BDMG
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
Receita: Transf. Conv. Uniao dest. Prog. Educ. - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2019.
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
DESPESAS CORRENTES (I)	73.273.514,34	72.356.849,72	-1,25	77.541.500,00	7,17	78.890.000,00	1,74	76.220.000,00	-3,38	76.220.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	44.022.092,75	42.131.867,44	-4,29	43.513.337,00	3,28	40.490.000,00	-6,95	38.465.000,00	-5,00	38.465.000,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	245.809,23	42.863,28	-82,56	250.000,00	483,25	110.000,00	-56,00	255.000,00	131,82	255.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.005.612,36	30.182.119,00	4,06	33.778.163,00	11,91	38.290.000,00	13,36	37.500.000,00	-2,06	37.500.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.016.549,25	7.958.109,09	-38,86	9.484.500,00	19,18	13.710.000,00	44,55	13.380.000,00	-2,41	13.380.000,00	0,00
Investimentos	12.586.230,02	7.520.683,51	-40,25	9.134.500,00	21,46	13.350.000,00	46,15	13.000.000,00	-2,62	13.000.000,00	0,00
Inverssões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	430.319,23	437.425,58	1,65	350.000,00	-19,99	360.000,00	2,86	380.000,00	5,56	380.000,00	0,00
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	274.000,00	-100,00	400.000,00	45,99	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	274.000,00	-100,00	400.000,00	45,99	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	86.290.063,59	80.314.958,81	-6,92	87.300.000,00	8,70	93.000.000,00	6,53	90.000.000,00	-3,23	90.000.000,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA
Descrição: Despesas com Juros e Encargos
DESCRIÇÃO
Valor calculado a partir da média em relação aos exercícios anteriores
Descrição: Despesas com Amortização de Dívida
DESCRIÇÃO
O montante das despesas com amortização da dívida foi apurado a partir das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e operações de crédito realizadas para amortização com prazo superior a doze meses.
Descrição: Pessoal e Encargos Sociais
DESCRIÇÃO
O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, em 2019, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, observando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Descrição: Outras Despesas Correntes
DESCRIÇÃO
Valor calculado a partir da média em relação aos exercícios anteriores
Descrição: Investimentos
DESCRIÇÃO
Projeção de valores a partir da expectativa de realização de obras e aquisição de equipamentos conforme o programa de governo para o exercício de referência.
Descrição: Reservas de Contingência
DESCRIÇÃO
Valor calculado a partir da média em relação aos exercícios anteriores

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1D3EB351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3784/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 122.984,84 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.046 - MANUTENCAO ATIVID. COMUN.SOCIAL-REMUNER.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20		100	2.455,00
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25		100	95 , 00
02.03.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34		100	300,50
319013 - Obrigacoes Patronais	35		100	160,00
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	113		100	2.128,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	114		100	21.786,05
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	118		100	901,00
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	143	FNAS	129	13.907,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144	FMAS	100	8.162,72
319013 - Obrigacoes Patronais	145	FMAS	100	116,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	146	AS.SOC	100	9.112,57
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	719	FMAS	100	4.554,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	174	FNAS	129	8.535,00
319013 - Obrigacoes Patronais	176	FMAS	100	211,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	792	FMAS	100	2.271,00
02.06.04.122.0015.2.201 - MANUTENCAO ATIVID.DIRET.ADM.FAZEN-REMUNER.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204		100	3.700,00
319013 - Obrigacoes Patronais	205		100	612,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215		100	4.690,00
02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222		100	290,00
02.08.15.451.0039.2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	359		100	9.880,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	361		100	3.305,00
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	378		100	476,00
02.09.04.122.0030.2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	387		100	1.138,00
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	394		100	188,00
02.09.17.452.0032.2.069 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	409		100	3.127,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	564	BLVGS	150	8.694,00
02.11.01.04.122.0044.2.117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	581		100	28 , 00
02.11.02.13.392.0046.2.127 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	607		100	5.090,00
319013 - Obrigacoes Patronais	608		100	1.693,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	809		100	2.010,00
02.11.03.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	626		100	289,00
319013 - Obrigacoes Patronais	627		100	42 , 00
02.12.04.124.0062.2.195 - COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	693		100	2.575,00
319013 - Obrigacoes Patronais	694		100	463,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**122.984,84**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.062.0011.2.035 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	37		100	460,50
02.05.03.08.244.0029.2.143 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE HABITACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	AS.SOC	100	4.243,57
02.11.03.04.122.0048.2.139 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	633		100	1.952,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.243.0027.2.116 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130		100	1.400,00
02.11.02.13.695.0047.2.132 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	617		100	5.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	822		100	13.185,00
02.05.03.08.244.0022.2.088 - BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	149	FMAS	100	18.806,05
02.05.03.08.244.0029.2.144 - DOACAO MATERIAL CONSTRUCAO FAMILIAS VULNERAVEIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	184	FMAS	100	15.204,72
02.11.03.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	628		100	1.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	790		100	873,00
02.05.03.08.244.0023.2.098 - MANUTENCAO ATIVID.CENTRO DE SEGURANCA ALIMENTAR				
339030 - Material de Consumo	164	FMAS	100	1.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.089 - BENEFICIOS EVENTUAIS-ASSISTENCIA FUNERARIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	767	AS.SOC	100	1.585,00
02.05.03.08.845.0025.0.007 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE ASSIST.PORT.DEFICIENCI				

335043 - Subvencoes Sociais	192	FNAS	129	22.442,00
02.05.01.04.122.0026.2.112 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CENTRO DE CONVIVENCIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124		100	100,00
02.05.01.04.122.0026.2.113 - MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	300,00
02.12.04.124.0062.2.197 - COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	697		100	2.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA				
339030 - Material de Consumo	381		100	4.929,00
02.10.01.10.305.0061.1.086 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENT.VIGILANCIA EM SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	563	BLVGS	150	8.694,00
02.05.03.08.244.0022.2.093 - AUXILIO MORADIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	742	AS.SOC	100	2.000,00
02.11.03.23.691.0048.2.208 - APOIO AO MEI-MICRO E PEQUENAS EMPRESAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	654		100	1.200,00
02.12.04.124.0062.2.198 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	699		100	1.038,00
02.01.04.122.0015.1.014 - AQUISICAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO				
449051 - Obras e Instalacoes	2		100	2.550,00
02.05.01.04.243.0027.2.116 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	129		100	400,00
02.05.03.08.244.0025.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	177	FNAS	129	1.830,00
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	117		100	1.500,00
02.06.04.123.0019.2.215 - GESTAO DOS CUSTOS OPERACIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219		100	9.292,00
TOTAL DE RECURSOS				**122.984,84**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 19 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:570DE3BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3791/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 363.200,08 (trezentos e sessenta e três mil duzentos reais e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	48		100	14.843,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	93 , 00
02.04.02.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	74		100	2.319,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75		100	2.813,00
319013 - Obrigacoes Patronais	76		100	480,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	808		100	6.928,00
02.04.02.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	80		100	332,00
02.04.03.04.181.0055.0.019 - APOIO A SEGUR PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95		100	1.501,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	833		100	11.553,00
02.04.03.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101		100	12.989,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	801		100	6.364,00
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112		100	22.358,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	114		100	3.895,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	ENSINO	101	8.005,08
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	270	ENSINO	101	3.346,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271	ENSINO	101	35.828,00
319013 - Obrigacoes Patronais	272	ENSINO	101	11.644,00
02.07.01.12.368.0008.2.023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	283	ENSINO	101	2.724,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	285	ENSINO	101	3.466,00
02.07.02.12.366.0008.2.031 - MANUT DAS ATIVID DO ENSINO JOV ADUL FUNDEB PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	300	FEB.60	118	499,00
02.07.03.12.392.0009.2.019 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323	SEMINC	100	65.687,00

02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	449	SAUDE	102	8.944,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450	SAUDE	102	27.825,00
319013 - Obrigacoes Patronais	451	SAUDE	102	2.346,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	453	SAUDE	102	4.575,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	477	SAUDE	102	12.801,00
319013 - Obrigacoes Patronais	479	SAUDE	102	3.315,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	481	SAUDE	102	43.237,00
02.10.01.10.301.0058.2.176 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	491	SAUDE	102	3.620,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	SAUDE	102	7.325,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	518	SAUDE	102	1.137,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	519	SAUDE	102	6.391,00
319013 - Obrigacoes Patronais	520	SAUDE	102	1.041,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	765	SAUDE	102	1.784,00
02.10.01.10.303.0060.2.189 - MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	552	SAUDE	102	1.720,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	553	SAUDE	102	15.740,00
319013 - Obrigacoes Patronais	555	SAUDE	102	3.732,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**363.200,08**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
329092 - Despesas de Exercicios Anteriores	232		100	4.242,65
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	233		100	4 , 59
02.09.17.512.0031.2.067 - MANUTENCAO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	432		100	14.000,00
02.07.01.12.365.0005.2.011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	269	ENSINO	101	2.238,29
02.06.04.331.0015.2.221 - BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	231		100	19.167,50
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	822		100	6.967,37
02.11.03.04.122.0043.0.014 - MANUT ATIVID ASST TEC EXT RURAL - CONVENIOS				
335041 - Contribuicoes	761		100	16.939,46
02.05.03.08.244.0022.2.091 - BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO PAG.TARIFAS PUBLICAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	153	FMAS	100	1.370,00
02.11.04.13.391.0051.2.150 - SALVAGUARDA DIVULGACAO - BENS MAT CULT REGISTRADOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	666	FUMPAC	100	3.500,00
02.09.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427		100	20.000,00
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	350		100	76.947,56
02.05.03.08.244.0022.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	147	FMAS	100	1.000,00
02.06.04.122.0017.2.209 - CONCESSAO DE AUXILIO ESTAGIO PARA FORMACAO PROFISS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	218		100	11.000,00
02.09.17.512.0031.2.067 - MANUTENCAO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	433		100	26.000,00
02.01.04.122.0015.2.042 - CONTRIBUICOES ASSOCIACOES/ENTIDADES MUNICIPALISTA				
335041 - Contribuicoes	17		100	6.806,00
02.11.03.20.602.0050.2.149 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	648		100	6.292,75
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	799		100	10.312,02
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA				
339030 - Material de Consumo	381		100	15.000,00
02.01.04.122.0015.1.014 - AQUISICAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO				
449051 - Obras e Instalacoes	2		100	58.366,48
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	583		100	9.330,94
02.11.03.20.608.0048.2.141 - ASSISTENCIA PRODUTOR RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	650		100	12.500,00
02.11.03.20.608.0048.2.141 - ASSISTENCIA PRODUTOR RURAL				
339030 - Material de Consumo	649		100	11.448,40
02.11.02.13.391.0045.2.125 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	599		100	8.989,82
02.08.15.451.0039.1.047 - CONSTRUCAO DE PASSEIO E MEIO-FIO - SEDE E DISTRITO				
449051 - Obras e Instalacoes	352		100	5.906,00
02.11.03.04.122.0048.2.139 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA				
339030 - Material de Consumo	630		100	14.870,25
TOTAL DE ANULAÇÃO				**363.200,08**
TOTAL DE RECURSOS				**363.200,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:F67160BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3792/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 746.722,47 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	843	AS.SOC	100	4.116,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	255	ENSINO	101	122.060,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	ENSINO	101	399.746,00
319013 - Obrigacoes Patronais	257	ENSINO	101	104.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	846	ENSINO	101	680,20
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	258	ENSINO	101	6.967,00
02.07.01.12.367.0010.0.002 - APOIO A EDUCACAO ESPECIAL				
335043 - Subvencoes Sociais	277	ENSINO	101	33.119,90
02.09.17.452.0032.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	416		100	361,26
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	475	SAUDE	102	40.437,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	477	SAUDE	102	28 , 11
02.10.01.10.302.0059.2.188 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	549	SAUDE	102	24.000,00
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	845		100	8.510,00
02.11.03.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	844		100	2.697,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**746.722,47**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.302.0059.2.184 - MANUT DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	532	SAUDE	102	1.306,57
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	521	SAUDE	102	5.813,93
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377		100	365,69
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	449	SAUDE	102	0 , 14
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	520	SAUDE	102	0 , 40
02.07.01.12.368.0008.2.023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	283	ENSINO	101	0 , 92
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	340		100	6.655,37
02.11.04.13.391.0051.1.069 - PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS				
449051 - Obras e Instalacoes	660	FUMPAC	100	88.722,30
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	615		100	84 , 21
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341		100	352,30
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	145	FMAS	100	0 , 39
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	273	ENSINO	101	51 , 54
02.09.18.542.0034.2.080 - PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	832		100	5.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370		100	1.393,96
02.09.17.452.0032.2.069 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	411		100	18 , 86
02.10.01.10.301.0058.2.176 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	SAUDE	102	0 , 51
02.09.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				

319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	715		100	803,37
02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400		100	12.401,22
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	540	SAUDE	102	63 , 99
02.01.04.122.0015.2.037 - REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4		100	312,72
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	0 , 13
02.07.03.12.363.0007.2.018 - CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TEC.PROFISSIONALIZANTE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	310	SEMINC	100	17.180,60
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	50		100	124,94
02.09.17.452.0032.2.073 - MANUT ATIVID COLETA TRANSP E DEST RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418		100	9.653,45
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	392		100	1.182,36
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	456	SAUDE	102	4.950,44
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	570	SAUDE	102	1.273,01
02.08.15.451.0039.2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	358		100	1.719,77
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	336		100	1.960,35
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	114		100	0 , 80
02.11.02.13.392.0046.2.129 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				
339030 - Material de Consumo	611		100	1.979,06
02.09.04.122.0030.2.050 - MANUT SEC MEIO AMBIENTE E POLIT URBANA - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	374		100	302,30
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	379		100	0 , 43
02.09.15.542.0034.2.078 - MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	402		100	5.004,56
02.09.26.782.0035.2.084 - MANUT DAS ATIVIDADE DO SETOR DE MOBILIDADE URBANA				
339030 - Material de Consumo	444		100	2.209,30
02.09.04.122.0030.2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	842		100	328,80
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	451	SAUDE	102	0 , 84
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	713		100	1.438,99
02.11.02.13.695.0047.2.132 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	618		100	21.485,74
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243	ENSINO	101	3.343,58
02.08.15.451.0039.2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	360		100	4.162,02
02.04.02.27.812.0054.2.164 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	85		100	6.450,00
02.09.15.451.0033.2.074 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	396		100	2.727,79
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	242	ENSINO	101	942,81
02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	498	SAUDE	102	14.306,43
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	313	SEMINC	100	22.970,48
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	48		100	0 , 51
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	748	SAUDE	102	22 , 86
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	331		100	982,99
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	113		100	0 , 71
02.01.04.122.0015.2.038 - MANUTENCAO GABIN. E SECRET.-REMUNERACAO DE SERVID				
319013 - Obrigacoes Patronais	7		100	121,57
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	342		100	710,03
02.11.02.13.392.0046.2.126 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				
339030 - Material de Consumo	602		100	3.367,00
02.09.18.542.0034.2.077 - MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	441		100	3.154,20
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363		100	2.234,82
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319013 - Obrigacoes Patronais	394		100	0 , 84
02.10.01.10.122.0057.2.173 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	468	SAUDE	102	447,76
02.10.01.10.303.0060.2.189 - MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	553	SAUDE	102	0 , 99
02.05.01.04.243.0027.2.115 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - REMUNER.CONSELHEI				
319013 - Obrigacoes Patronais	128		100	70 , 12
02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339030 - Material de Consumo	399		100	7.330,00

02.01.04.131.0016.2.046 - MANUTENCAO ATIVID. COMUN.SOCIAL-REMUNER.SERVIDOR				
319013 - Obrigacoes Patronais	21		100	2.116,96
02.09.17.512.0031.2.066 - MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITARIO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	428		100	5.522,51
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	333		100	1.950,96
02.04.02.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81		100	13.060,29
02.08.15.451.0039.2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	361		100	1 , 28
02.11.02.13.695.0047.2.132 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS				
339030 - Material de Consumo	616		100	1.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	458	SAUDE	102	1.005,90
02.06.28.846.0002.0.023 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	236		100	53.022,50
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	716	SAUDE	102	2.072,04
02.11.02.13.392.0046.2.127 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	608		100	0 , 75
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112		100	0 , 56
02.04.01.04.122.0052.2.156 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57		100	302,30
02.10.01.10.303.0060.2.189 - MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	552	SAUDE	102	0 , 28
02.07.03.12.392.0009.2.019 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323	SEMINC	100	0 , 32
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	245	ENSINO	101	84 , 51
02.05.01.04.122.0021.2.057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	110		100	10 , 03
02.10.01.10.122.0057.2.172 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	464	SAUDE	102	448,10
02.09.18.542.0034.1.035 - AQUIS. MOVEIS/EQUIP. PARA FISCAL. LEI MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	704		100	18.546,29
02.11.01.04.122.0044.2.117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	579		100	71 , 61
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	376		100	323,30
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	479	SAUDE	102	0 , 96
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271	ENSINO	101	0 , 51
02.01.04.131.0016.2.046 - MANUTENCAO ATIVID. COMUN.SOCIAL-REMUNER.SERVIDOR				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20		100	2 , 55
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	383		100	12.480,35
02.10.01.10.122.0057.2.172 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	465	SAUDE	102	46 , 95
02.09.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	425		100	805,49
02.09.26.782.0035.2.084 - MANUT DAS ATIVIDADE DO SETOR DE MOBILIDADE URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	826		100	1.546,00
02.09.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339030 - Material de Consumo	412		100	9.732,68
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339030 - Material de Consumo	525	SAUDE	102	802,79
02.09.17.512.0031.2.066 - MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITARIO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	429		100	670,09
02.04.03.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101		100	0 , 31
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	338		100	1.298,90
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	524	SAUDE	102	12.495,00
02.09.15.542.0034.2.078 - MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	403		100	428,89
02.09.04.122.0030.2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	387		100	0 , 50
02.11.03.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	627		100	0 , 47
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	802		100	154,19
02.07.03.12.392.0009.2.019 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	325	SEMINC	100	4 , 05
02.04.03.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	100		100	2.272,00
02.10.01.10.302.0059.2.184 - MANUT DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	531	SAUDE	102	1.062,90
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	111		100	1.467,55
02.04.02.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	808		100	0 , 16
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	515	SAUDE	102	500,00
02.11.01.04.122.0044.2.119 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587		100	302,30

02.08.15.451.0039.2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	359		100	4 , 35
02.05.01.04.243.0027.2.115 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - REMUNER.CONSELHEI				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127		100	1.194,10
02.11.03.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	626		100	0 , 88
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	176	FMAS	100	0 , 25
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	484	SAUDE	102	2.149,36
02.09.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413		100	143.829,57
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	793		100	19 , 20
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	719	FMAS	100	0 , 23
02.07.03.12.392.0009.2.019 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324	SEMINC	100	7.851,37
02.01.04.122.0015.2.038 - MANUTENCAO GABIN. E SECRET.-REMUNERACAO DE SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6		100	967,66
02.11.02.13.392.0046.2.129 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	613		100	9.135,15
02.09.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427		100	41.257,55
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	565	SAUDE	102	1.161,15
02.04.02.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75		100	0 , 96
02.11.01.04.122.0044.2.117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	581		100	0 , 64
02.09.17.452.0032.2.069 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408		100	4.523,86
02.09.17.452.0032.2.069 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	409		100	0 , 23
02.04.02.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	76		100	0 , 84
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	166	AS.SOC	100	2.136,22
02.04.01.04.122.0052.2.156 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	58		100	10 , 03
02.08.04.122.0037.2.106 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	345		100	2.456,44
02.11.02.13.392.0046.2.127 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	607		100	25 , 66
02.09.15.542.0034.2.078 - MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	401		100	400,00
02.01.04.131.0016.2.048 - ASSESSORIA DE ARTICULACAO SOCIAL-SUBSIDIO SECRETAR				
319013 - Obrigacoes Patronais	28		100	10 , 03
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	314	SEMINC	100	3.721,67
02.08.15.451.0039.2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	714		100	1.220,41
02.01.04.131.0016.2.048 - ASSESSORIA DE ARTICULACAO SOCIAL-SUBSIDIO SECRETAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27		100	2 , 30
02.11.01.04.122.0044.2.117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580		100	4.545,05
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	332		100	3.996,28
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	519	SAUDE	102	0 , 75
02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	499	SAUDE	102	6.880,00
02.09.04.122.0030.2.055 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO				
339030 - Material de Consumo	390		100	2.219,00
02.04.03.04.181.0055.0.019 - APOIO A SEGUR PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL PESSOAL				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	94		100	975,84
02.11.01.04.122.0044.2.119 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	588		100	10 , 03
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
339030 - Material de Consumo	516	SAUDE	102	1.184,65
02.09.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339030 - Material de Consumo	426		100	6.933,80
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	173	FMAS	100	333,53
02.04.03.04.181.0055.0.019 - APOIO A SEGUR PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	96		100	166,28
02.09.17.512.0031.2.066 - MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITARIO - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	430		100	3.785,86
02.07.01.12.368.0008.2.023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	285	ENSINO	101	0 , 70
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	453	SAUDE	102	0 , 69
02.10.01.10.303.0060.2.189 - MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	555	SAUDE	102	0 , 99
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	518	SAUDE	102	0 , 47
02.09.04.122.0030.2.050 - MANUT SEC MEIO AMBIENTE E POLIT URBANA - SUBSIDIOS				

319013 - Obrigacoes Patronais	375		100	10 , 03
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175	FMAS	100	3.538,28
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	385		100	18.090,59
02.09.18.542.0034.2.077 - MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440		100	3.318,12
02.11.02.13.392.0046.2.128 - MANUTENCAO DO PROJETO ARTE CORAL/TEATRO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	610		100	13.590,00
02.08.04.122.0037.2.106 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	726		100	745,15
02.11.02.13.392.0046.2.127 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	809		100	4 , 07
02.04.03.04.181.0055.0.019 - APOIO A SEGUR PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	833		100	0 , 02
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	362		100	10.137,08
02.09.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	423		100	105,56
02.04.03.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	102		100	1.944,25
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450	SAUDE	102	0 , 03
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA				
339030 - Material de Consumo	381		100	3.293,80
02.01.04.122.0015.2.037 - REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO PREFEITO				
319013 - Obrigacoes Patronais	5		100	446,20
02.07.01.12.122.0004.2.001 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	241	ENSINO	101	210,03
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	766	AS.SOC	100	100,00
02.05.01.04.122.0021.2.057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-SUBSIDIOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109		100	302,30
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	539	SAUDE	102	665,16
02.09.17.512.0031.2.066 - MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITARIO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	794		100	24 , 29
02.04.03.04.181.0055.0.019 - APOIO A SEGUR PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95		100	0 , 01
02.04.03.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	103		100	6.597,40
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	244	ENSINO	101	1.195,58
02.04.02.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	74		100	0 , 12
02.07.01.12.122.0004.2.001 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240	ENSINO	101	402,30
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	378		100	0 , 60
02.09.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	424		100	1.889,67
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	272	ENSINO	101	0 , 36
02.04.03.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	801		100	0 , 52
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	732	SAUDE	102	10.788,85
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568	SAUDE	102	483,79
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393		100	260,92
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144	FMAS	100	0 , 07
02.10.01.10.301.0058.2.176 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	495	SAUDE	102	2.286,77
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	270	ENSINO	101	0 , 79
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	803		100	67 , 83
02.10.01.10.301.0058.2.176 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	491	SAUDE	102	0 , 05
TOTAL DE ANULAÇÃO				**746.722,47**
TOTAL DE RECURSOS				**746.722,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:6776717C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 012.01.01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01201/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.747.822/0001-33, com sede na Rua Major Felício, nº. 206, Bairro centro, na cidade de Brás Pires, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo sócio, o Senhor HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M5651450 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº. 033.255.196-28, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 012/2018/Pregão Presencial nº. 009/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria na captação de recursos e no acompanhamento dos programas relacionado à Secretaria Municipal de Educação, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 01/03/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Consultoria e assessoria à Secretaria Municipal de Educação para execução dos programas: Brasil Alfabetizado, E.I. Manutenção Novas Turmas, E.I. Manutenção Pro Infância, Brasil Carinhoso, Manutenção de novas turmas de EJA, PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, PDE Escola, Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAED, Plano de Ações Articuladas, Programa Saúde na Escola, Educacenso, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais. Auxílio, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e do Plano de Cargos e Salários do Magistério; e Desenvolvimento de estratégias de gestão escolar. Obs.: A Contratada além do atendimento presencial uma vez por semana (o dia deverá ser fixado pela Secretaria de Educação conforme a necessidade e de acordo entre as partes), deverá prestar informações quando solicitada através de e-mail, telefone e outros meios de informações atinentes ao solicitado.	12	Parcelas	R$ 1.550,00	R$ 18.600,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) licitado para o ano de 2018, fica ajustado para o valor de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais), cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2019, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2019.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2019.

São Francisco do Glória, 21 de dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:10AEB682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 088.01.01/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08801/2.017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **STAR NET DIVINO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.776.785/0001-40, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, nº. 199, Loja 3, Bairro Centro, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais, representada pelo seu sócio, o Senhor ANDERSON MEDEIROS CHAVES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-13.169.944, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 055.677.136-22, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 088/2017/Pregão Presencial nº. 054/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento do município de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 02/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 30/06/2019, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CAPS COM LINK – 10 M	MÊS	06	R$ 45,00	R$ 270,00
2	CENTRO DE FISIOTERAPIA COM LINK – 1 M	MÊS	06	R$ 28,00	R$ 168,00
3	CONSELHO TUTELAR COM LINK – 1 M	MÊS	06	R$ 28,00	R$ 168,00
4	CRAS COM LINK – 10 M	MÊS	06	R$ 45,00	R$ 270,00
5	CRECHE – BICUÍBA COM LINK – 1 M	MÊS	06	R$ 68,00	R$ 408,00
6	ESF FERNADO DA SILVA PINTO – BICUÍBA COM LINK – 5 M	MÊS	06	R$ 65,00	R$ 390,00
7	ESF GERALDO MOREIRA COM LINK – 10 M	MÊS	06	R$ 45,00	R$ 270,00
8	ESF PAULO RICARDO COM LINK – 10 M	MÊS	06	R$ 45,00	R$ 270,00
9	FARMÁCIA DE MINAS COM LINK – 2 M	MÊS	06	R$ 42,00	R$ 252,00
10	GLÓRIAPREV COM LINK – 1 M	MÊS	06	R$ 32,00	R$ 192,00
11	FUNASA COM LINK – 1 M	MÊS	06	R$ 32,00	R$ 192,00
12	POLÍCIA CIVIL COM LINK – 1 M	MÊS	06	R$ 32,00	R$ 192,00
13	POLÍCIA MILITAR COM LINK – 2 M	MÊS	06	R$ 42,00	R$ 252,00
14	PRAÇA DIGITAL COM LINK – 5 M	MÊS	06	R$ 55,00	R$ 330,00
15	PREFEITURA MUNICIPAL – SEDE COM LINK – 36 M	MÊS	06	R$ 360,00	R$ 2.160,00
16	SECRETARIA DE AGRICULTURA COM LINK – 3 M	MÊS	06	R$ 55,00	R$ 330,00
17	SECRETARIA DE CULTURA COM LINK – 3 M	MÊS	06	R$ 55,00	R$ 330,00
18	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM LINK – 10 M	MÊS	06	R$ 45,00	R$ 270,00
19	SECRETARIA DE OBRAS COM LINK – 2 M	MÊS	06	R$ 43,00	R$ 258,00
20	SECRETARIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM LINK – 10 M	MÊS	06	R$ 45,00	R$ 270,00
21	TRIBUTOS COM LINK – 3 M	MÊS	06	R$ 48,00	R$ 288,00
22	WIFI PRAÇA – BICUÍBA COM LINK – 5 M	MÊS	06	R$ 285,00	R$ 1.710,00
TOTAL					**R$ 9.240,00**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 18.480,00 (Dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais) licitado para o ano de 2018, fica ajustado para o valor de R$ 9.240,00 (Nove mil e duzentos e quarenta reais), cujo valor será pago em 06 (seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2019, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas baixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2019.

São Francisco do Glória, 21 de dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

STAR NET DIVINO LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:31FDF1AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009.011.02/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009011/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA. - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.711.109/0001-86, com sede na Rodovia Br 116 sentido Leopoldina Muriaé, s/nº., km 744, Zona Rural, Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representado por seu sócio TIAGO LADEIRA AGOSTINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 43.539.465-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CPF sob o nº 223.109.618-84, doravante denominado simplesmente CONTRATADO,
CONSIDERANDO que os serviços ora contratados são de extrema importância para a coleta do lixo urbano, e sua interrupção causará sérios transtornos para a comunidade de São Francisco do Glória,
CONSIDERANDO que referidos serviços estão inseridos como serviços contínuos, a teor do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93,
CONSIDERANDO finalmente que não há reajuste dos preços anteriormente contratados, mas tão somente adequação para os doze meses do período aditado (contrato original assinado com período de onze meses);
Têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 009/2017/Pregão Presencial nº. 004/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para o registro de preço para transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos de até 62 (sessenta e duas) toneladas mensais em aterro sanitário devidamente licenciado em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que para o período aditado, continuarão a serem prestados os serviços constantes do contrato primitivo, a saber:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para o registro de preço para transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos de até 62 (sessenta e duas) toneladas mensais em aterro sanitário devidamente licenciado em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos seguintes: ► Executar o transporte/transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos com características domiciliares e públicos compactáveis, exceto podas, terras, entulhos e outros semelhantes, de acordo com as normas técnicas aplicáveis a legislação pertinente, contemplando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR – Central de Tratamento de Resíduos, em conformidade com a licença ambiental. ► Caberá ao município recolher o lixo e deixá-lo em local apropriado e devidamente licenciado pela empresa obedecendo a legislação ambiental vigente para transbordo, devendo ser disponibilizado para a empresa contratada em um raio de no máximo 15 KM, acessível, preferencialmente, através de estrada pavimentada, sendo de responsabilidade do município entregar todo o Resíduo Sólido Urbano coletado em determinado local; ► A contratada deverá pelo menos uma vez por semana retirar todo o lixo do local indicado, ou mais de uma vez por semana, conforme a necessidade do município; ► É de total responsabilidade da empresa contratada retirar o lixo do local indicado, fazer limpezas e licenças para o manejo do lixo no local de transbordo; ► Caberá a empresa contratada cumprir todas as normas ambientais e sanitárias do local de transbordo, evitando qualquer contato de animais, pessoas e controle de chorume para não contaminar a área.	Mês	12	R$ 12.400,00	R$ 148.800,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula primeira do contrato primitivo, no montante de R$ 136.400,00 (Cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais), licitado para o ano de 2017, e ajustado para o valor de R$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), no ano de 2018, permanecerá nesse montante para 2019, cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2019, mediante apresentação da competente nota fiscal de serviços, com destaque das deduções dos respectivos encargos e tributos obrigatórios.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigir no ano de 2019.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2019.
São Francisco do Glória, 21 de dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SÃO FCO. DO GLÓRIA
Contratante

UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA. - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:70A2E32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.343 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.343

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2019.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de São Lourenço estima a receita e fixa a despesa em R$177.550.907,00 (cento e setenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta mil e novecentos e sete reais) para o exercício financeiro de 2019, sendo R$104.841.029,53 (cento e quatro milhões e oitocentos e quarenta e um mil e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) do Orçamento Fiscal e R$72.709.877,47 (setenta e dois milhões e setecentos e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º. A Receita do Município de São Lourenço é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.902.650,00
1.2. Contribuições	2.896.047,00
1.3. Receita Patrimonial	2.122.740,00
1.6. Receita de Serviços	17.626.759,00
1.7. Transferências Correntes	114.839.487,00
1.9. Outras Receitas Correntes	2.034.847,00
Soma	**172.422.530,00**
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	101.389,00
2.4. Transferências de Capital	15.696.470,00
Soma	**15.797.859,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-10.669.482,00

Total da Receita Estimada	**177.550.907,00**

Art. 3º. A Despesa do Município de São Lourenço é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional:

1. Câmara Municipal de São Lourenço	
01.01. Câmara Municipal	**5.000.000,00**
01.01.01 Corpo Legislativo	1.473.000,00
01.01.02 Secretaria Legislativa	3.527.000,00
Soma	**5.000.000,00**
2. Prefeitura Municipal de São Lourenço	
02.01. Secretaria Municipal de Governo	**2.147.500,00**

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.343
Folha 02

02.01.00 Secretaria Municipal de Governo	1.138.500,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	1.009.000,00
02.02. Advocacia Geral do Município	**2.529.700,00**
02.02.00 Advocacia Geral do Município	2.499.700,00
02.02.01 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	30.000,00
02.03. Secretaria Municipal de Planejamento	**24.790.977,32**
02.03.00 Secretaria Municipal de Planejamento	1.123.742,00
02.03.01 Diretoria e Administração	4.214.397,16
02.03.02 Diretoria de Fazenda	1.879.400,00
02.03.03 Diretoria de Contabilidade	13.917.088,16
02.03.04 Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana	3.026.500,00
02.03.05 Fundo Municipal de Trânsito	629.850,00
02.04. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	**21.812.818,61**
02.04.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	3.457.560,61
02.04.01 Diretoria de Transportes e Obras Públicas	5.185.902,00
02.04.02 Diretoria de Engenharia	13.169.356,00
02.05. Secretaria Municipal de Educação	**28.327.845,60**
02.05.00 Secretaria Municipal de Educação	2.529.621,00
02.05.01 Educação Básica	8.692.033,60
02.05.02 FUNDEB	15.251.050,00
02.05.03 Ações Sócio Educativas	1.855.141,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	**59.414.698,47**
02.06.00 Fundo Municipal de Saúde	1.100.309,00
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde	58.314.389,47
02.07. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	**1.984.200,00**
02.07.02 Fundo Municipal de Habitação	69.000,00
02.07.05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	1.915.200,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	**2.175.979,00**
02.08.00 Fundo Municipal de Assistência Social	465.400,00
02.08.01 Serviço de Proteção Social Básica	1.052.419,00
02.08.02 Proteção Social Especial	658.160,00
02.09. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	**2.599.100,00**
02.09.00 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.859.000,00
02.09.01 Diretoria de Cultura	429.100,00
02.09.02 Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural	311.000,00
02.10. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**1.734.000,00**
02.11. Secretaria Mun. Ind., Com., Agric. e Desenv. Econômico	**310.400,00**
02.12. Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	**665.000,00**
02.12.01 Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	665.000,00
02.99. Reserva de Contingência	**300.000,00**
Soma	**148.792.219,00**
6. Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE	
06.01. Gestão do SAAE	**3.934.259,00**
06.02. Serviços Urbanos	**6.469.716,00**

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.343
Folha 03

06.03. Serviços de Água e Esgoto	**13.354.713,00**
06.03.01 Serviços de Abastecimento de Água	9.439.847,00
06.03.02 Serviços de Esgotamento Sanitário	2.399.347,00
06.03.03 Serviços de Drenagem Urbana	1.515.519,00
Soma	**23.758.688,00**
Total da Despesa Fixada	**177.550.907,00**

b) Classificação Funcional:

01 Legislativa	5.000.000,00
03 Essencial à Justiça	1.529.700,00
04 Administração	19.373.854,16
08 Assistência Social	4.795.179,00
09 Previdência Social	8.500.000,00
10 Saúde	59.414.698,47

12 Educação	28.327.845,60
13 Cultura	740.100,00
15 Urbanismo	7.435.159,84
16 Habitação	30.000,00
17 Saneamento	31.719.428,90
18 Gestão Ambiental	291.202,87
23 Comércio e Serviços	1.312.000,00
26 Transporte	2.005.450,00
27 Desporto e Lazer	1.734.000,00
28 Encargos Especiais	5.042.288,16
99 Reserva de Contingência	300.000,00
Total da Despesa Fixada	**177.550.907,00**

c) Classificação por Natureza:

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	78.902.766,26
3.3. Outras Despesas Correntes	71.590.751,85
Soma	**150.493.518,11**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	23.658.253,89
4.6. Amortização da Dívida	3.099.135,00
Soma	**26.757.388,89**
9. Reserva de Contingência	**300.000,00**
Total da Despesa Fixada	**177.550.907,00**

Art. 4º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.
Continua folha 04
LEI MUNICIPAL Nº 3.343
Folha 04
Art. 5º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a:
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do Art. 7º e § 1º do Art. 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964;
II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos Arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do § 8º do Art. 165 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Poderá a Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de dezembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

OBS: os anexos da presente lei, encontram-se afixados no sagão e publicado no site da prefeitura

Projeto de Lei nº. 2.900/2018
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:19274E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N. 000246/2018

DECRETO Nº 00246/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 95.228,91 (noventa e cinco mil , duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.500,00
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 60,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 195,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 14.500,00
Proj/Ativ.:	2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.003,60
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 14.000,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.734,21
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 330,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 55,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.843,10
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 773,32
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 544,68
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 8.549,02
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 7.364,00
Proj/Ativ.:	2.136 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEM
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 748,26
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO

Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.786,91
Subfunção:	362 - ENSINO MEDIO
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 625,89
Subfunção:	363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.178 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SENAI
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.576,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.931,92
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor:	R$ 4.600,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.:	2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.988,00
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 620,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 13.900,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 95.228,91 (noventa e cinco mil , duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 395,00
Subfunção:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 30,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 519,02
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.120,00
Conta:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 188,00
Conta:	3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 11.000,00
Proj/Ativ.:	2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 11.679,21
Proj/Ativ.:	2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JUCEMG
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 832,11
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.293,10
Proj/Ativ.:	2.022 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM INCRA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 900,00
Subfunção:	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.963,41
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 22.500,00
Proj/Ativ.:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 13.900,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.525,89
Proj/Ativ.:	1.052 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 534,68
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.576,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 773,32
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.137 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEJA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 8.112,26
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.164 - CONSTR/AMPL/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor:	R$ 4.600,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	13 - CULTURA
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.201 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.786,91

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:EE9641BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 081/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	AUTO RICCI S.A.	E100028828	BBH3979	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
2	SORVETERIA CREME MEL SA	E100028854	NKY0318	VW/9.150E CUMMINS	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
3	TRANSPORTES VIEIRA GARCIA LTDA ME	E100028829	EVU7523	VW/15.180 CNM	17/12/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16

RIBEIRÃO DAS NEVES, 24 de Dezembro de 2018.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9A3AFA40

